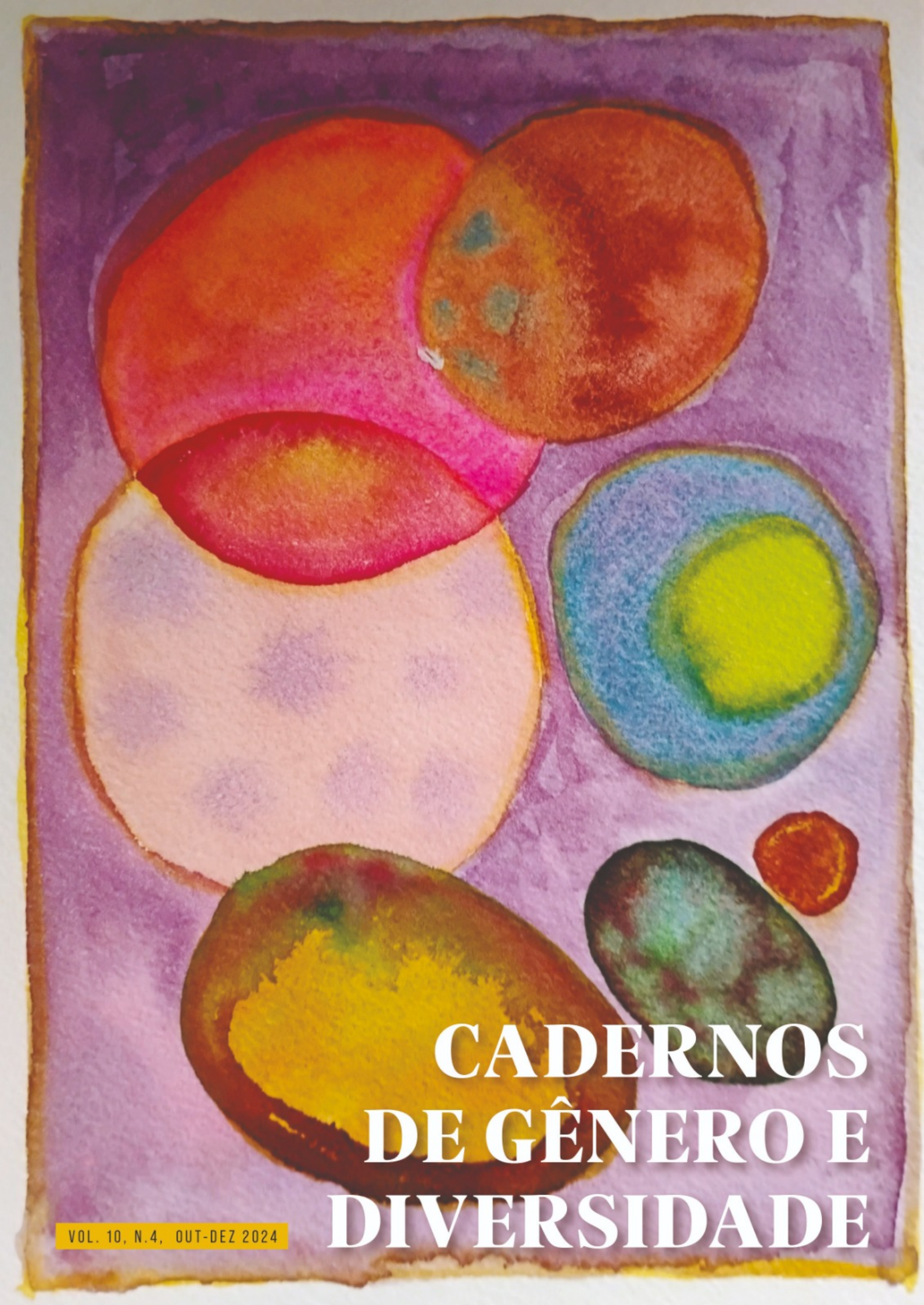
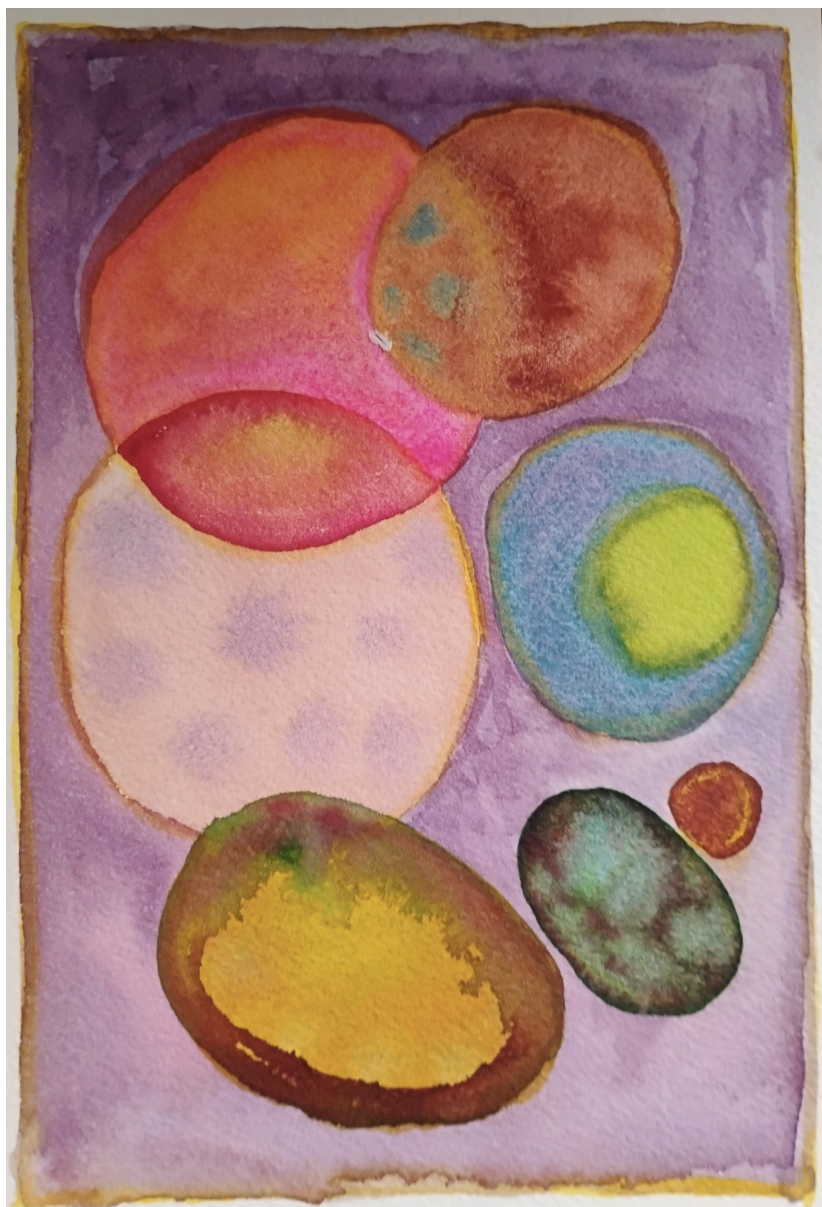




CADERNOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

VOL. 10, N.4, OUT-DEZ 2024

**Título:** Circuitos Pulsionais

Autora: Ana Maria Alves de Souza atua como professora de Artes Visuais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis e também é Supervisora do PIBID/CAPES - Centro de Artes/UFSC. Tem mestrados em Literatura (2011) e Antropologia Social (2003), ambos pela UFSC, sendo sócia efetiva da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Pratica aquarela no Ateliê Alvéolo desde 2017. Foi em seu processo de análise, na formação em Psicanálise de Orientação Lacaniana (ICPOL-SC), e com a supervisão, que a tessitura de seu inconsciente tem sido formada através de marcas deixadas pelo desejo de saber, que o traço do pincel ao diluir o pigmento, transforma em imagens.

Sobre a obra: Está aquarela faz parte da série “Circuitos Pulsionais”, pintada com pigmentos White Nights sobre papel Arches. Como diz a



psicanálise, através de Garcia-Roza (2014, p.41-61), a pulsão se dá no lugar do acaso, implicando sempre o novo e descartando uma ideia de ordem cósmica inexorável. A repetição que se dá ao nível da pulsão é de outra natureza, não é máscara ou disfarce, é real, e nessa repetição, funda o próprio mundo enquanto realidade. Numa análise, essa repetição não significa “construir um relato fiel do passado psicológico de cada um de nós, mas de possibilitar um acesso a esse lugar mítico que está aí e é vivido em contemporaneidade com nosso presente histórico”(GARCIA-ROZA, 2014, p.59). Na criação dessa série de aquarelas, deixei meu inconsciente criar formas e cores para essa repetição que insiste em trazer o novo a cada pincelada.

Créditos da arte da capa de Rita Motta da Tribo da Ilha-Florianópolis



Editorial

É com muita satisfação que finalizamos com este número 4 o volume 10 dos Cadernos de Gênero e Diversidade, celebrando seus 10 anos de existência e garantindo a continuidade desta publicação de referência no campo dos estudos de gênero e sexualidade no Brasil.

Ao assumirmos, enquanto REDE NIGS, a coordenação editorial dos Cadernos em junho de 2024, tínhamos um saldo de aproximadamente 160 artigos aguardando avaliação. Para acelerar o processo de avaliação deste vasto material editorial constituímos várias equipes de trabalho, que ficaram responsáveis por diferentes temas agrupadores dos artigos que tínhamos em lista de espera. Foi graças ao trabalho em paralelo, ao longo de 9 meses, destas equipes editoriais que conseguimos fechar em um curto espaço de tempo a avaliação do imenso volume de artigos que aguardavam uma resposta. Parte deste trabalho coletivo foi publicado nos números 2, 3 e 4 do volume 10. Outra parte será publicada nos primeiros números do volume 11 - 2025.

Seguimos à risca o compromisso com a qualidade desta publicação, envolvendo ao longo dos últimos meses, além das equipes editoriais que avaliaram blocos temáticos de mais de 10 artigos, dezenas de dedicadas colegas que deram pareceres, comentaram os artigos, revisaram textos, fizeram sugestões qualificadas para melhoria dos manuscritos e se engajaram coletivamente no projeto de manter vivos os Cadernos de Gênero e Diversidade. Somos muito gratas a estas pesquisadoras e pesquisadores que colaboraram gratuitamente, criando espaço em suas atribuladas agendas, para contribuir com autoras e autores que têm confiado os resultados de suas pesquisas ao nosso periódico. Agradecemos com muito carinho estas e estes colegas, cujos nomes constam do final deste número.

A frente deste processo editorial, nos acostumamos a diferentes formas de comunicação com nossas autoras e nossos autores. Alguns têm sido extremamente gentis e compreensivos sobre o volume de trabalho que a equipe editorial tem tido; outros se mostram ansiosos pela rápida publicação de seus textos; muitos parecem desconhecer a complexidade



dos trâmites editoriais e, sobretudo o volume de horas e de trabalho voluntário que permite que uma revista acadêmica exista no Brasil. Ficamos felizes quando recebemos parabéns e agradecimentos, pois alegra nosso coração o reconhecimento do dom que esta grande equipe, em grande parte anônima, tem dado ao campo dos estudos de gênero e sexualidade, através da leitura atenta e comentários construtivos para o melhor desenvolvimento das pesquisas, muitas delas de jovens estudantes de graduação, mestrado e doutorado.

Muitas têm sido as consultas sobre quando reabriremos o sistema de submissões e é com alegria que informamos que voltaremos a aceitar novos artigos para avaliação a partir de maio de 2025, já com novas regras editoriais.

Este número 4, que encerra o volume 10, de 2024, tem 6 seções.

A primeira seção, de **artigos**, traz 5 artigos que abordam diferentes temas ligados a teoria feminista, gênero e sexualidade.

No primeiro artigo, intitulado “Entre redistribuição e reconhecimento: Considerações sobre a justiça de gênero a partir de Nancy Fraser”, Ana Lúcia Feliciano traz relevante contribuição para a teoria feminista problematizando os conceitos de *redistribuição* e *reconhecimento*, cunhados pela teórica norte-americana, para compreender as motivações políticas e subjetivas nas lutas ativistas de diferentes movimentos sociais em busca de justiça.

No segundo, Guilherme Faquim Simão e Thiago Henrique Barnabé Correa se debruçam sobre as violências e discriminações que sofrem pessoas LGBTQIA+ no cotidiano. O artigo “Necropedagogia da crueldade e a diversidade sexual/de gênero: merecem corpos abjetos serem narrados?” contribui, a partir do diálogo com Rita Segatto, Giorgio Agamben, Achille Mbembe e Judith Butler, de forma significativa para o reconhecimento deste importante segmento da população, cada vez mais presente e atuante no espaço público brasileiro.

No terceiro, Vitória Laís Santos Silva e Raquel Meister Ko Freitag abordam uma questão mais abrangente ligada à sexualidade que é a



linguagem popular sobre órgãos genitais. O artigo “Representações sociais e perfis de gênero nas nomeações de genitais no dicionário InFormal” traz um levantamento do vocabulário informal utilizado no português do Brasil para falar da genitália feminina e masculina, nos mostrando a riqueza e diversidade linguística popular brasileira em relação à sexualidade.

O quarto artigo, “O conhecimento sobre HIV/Aids: o que pensam os jovens?”, escrito pelo coletivo da Universidade de Maringá composto por Beatriz Sousa Fonseca, Camila Morais Garollo Piran, Bianca Machado Cruz Shibukawa, Claudiana Ribeiro da Silva Araújo, Marcela Demitto Furtado, Ieda Harumi Higarashi e Maria de Fátima Garcia Lopes Merino traz resultados de pesquisa qualitativa realizada com jovens de duas diferentes faixas etárias sobre a problemática, sempre atual do HIV/AIDS, na qual constata-se que trata-se ainda de tema tabu e cercado de desconhecimento pelos participantes da pesquisa.

O quinto artigo, de Stéfanny de Souza Santos Ferreira, Daniela Castro dos Reis, Leonardo Petrilli, Josilene Mendes e Camille Bastos “A percepção feminina sobre as oficinas mecânicas no interior da Amazônia” oferece uma análise relevante e bem conduzida sobre como mulheres avaliam oficinas autorizadas e independentes na região contribuindo para uma análise do consumo das mulheres. A pesquisa quantitativa, estruturada em três dimensões — Exposição, Atenção e Interpretação — revela que, embora ambas ofereçam suporte adequado, as oficinas autorizadas se destacam positivamente, especialmente no atendimento pós-venda.

A segunda seção deste número, traz o **dossiê Masculinidades Contemporâneas**, organizado por Juliana Cavilha, com três artigos com uma abordagem do tema muito atual, particularmente pelo foco na questão da masculinidade negra, abordado em dois deles.

O artigo “Entre medo, fuga e destino: Figurações de masculinidades afro-estadunidenses no romance *Native Son*”, de Douglas Pereira Diniz, analisa com profundidade o romance de Richard Wright, focando na representação das masculinidades negras e suas tensões com o racismo estrutural. A obra dialoga com Frantz Fanon e questiona estereótipos



impostos ao homem negro. Também traz uma crítica à tradução brasileira de 1941, apontando limitações quanto à fidelidade ao espírito antirracista da obra.

Em “Ampliando a noção de gênero: contribuições do feminismo negro para os estudos das masculinidades negras”, Claudio Patricio aborda os estudos sobre masculinidades, a partir da perspectiva interseccional dos feminismos negros. O texto oferece uma contribuição teórica valiosa ao ampliar a compreensão de gênero para além da experiência feminina, incorporando as vivências complexas dos homens negros. A partir de referenciais como bell hooks, o texto evidencia a importância do diálogo interseccional entre feminismo negro e estudos das masculinidades, sem sobrepor vozes, mas promovendo escuta, autoconhecimento e autodeterminação. O autor destaca como mudanças sociais vêm impulsionando reconfigurações identitárias entre homens negros, desafiando tanto o racismo estrutural quanto a manutenção de privilégios. Ao propor uma abordagem crítica, inclusiva e transformadora, o artigo reafirma o papel central do feminismo negro como chave analítica nos estudos de gênero contemporâneos.

Já em “Masculinidades: A universal, a relacional e a plural”, Perycles Emmanoel Gomes de Macedo e Marcelo Miranda oferecem uma análise instigante e bem fundamentada da produção acadêmica recente sobre masculinidades, com foco no período de 2017 a 2022. A partir da organização analítica proposta por Berenice Bento, os autores evidenciam o predomínio da abordagem relacional, destacando a influência de Raewyn Connell e a incorporação crescente das teorias queer. Com olhar crítico, o texto problematiza resistências às novas leituras e propõe uma reflexão necessária sobre identidades masculinas em chave dinâmica, inclusiva e política. Trata-se de uma contribuição relevante para os estudos de gênero contemporâneos, ao ampliar o debate sobre o que significa ser homem na atualidade.

A terceira seção deste número traz uma **entrevista** com Lina Berio, antropóloga colombiana, que atua na Universidade de Oaxaca no México e que compartilha, com estudantes de antropologia da UFSC, sua trajetória acadêmica e ensinamentos de pesquisa feminista.



Na quarta seção temos a **seção temática intitulada Família e Neoconservadorismos**, organizada por Miriam Grossi e Janaína Freitas. Nela publicamos artigos que problematizam o lugar central ocupado pela categoria *família* no campo dos (neo)conservadorismos contemporâneos.

Nos últimos anos, a categoria de “família” — no singular, enquanto modelo normativo-prescritivo de organização social — tem sido mobilizada com vigor nos discursos, campanhas e programas políticos de matriz (neo)conservadora. Evocada por atores desse campo como “antídoto” aos avanços dos direitos de gênero e sexualidade quanto aos efeitos precarizantes da neoliberalização da vida, trata-se de um conceito central para compreender os avanços dos neoconservadorismos na atualidade. Nesse contexto, a categoria atua como cola ideológica, agregando novas coalizões políticas transnacionais — como exemplifica a Cúpula de Budapeste e o Consenso de Genebra. Seus efeitos, por fim, se cristalizam em diversos contextos nacionais, por meio da formulação de políticas de Estado. Interrogando as modalidades de articulação dessa retórica familista no campo político (neo)conservador — e os seus efeitos corretivos, invisibilizadores e violadores — os artigos reunidos nesta seção traçam os contornos assumidos por essa categoria no contexto brasileiro. Ao fazê-lo, revelam os desafios (urgentes) que os (ab)usos dessa noção de “família” impõem àquelas comprometidas tanto com as multiplicidades de formas de família e parentesco quanto com o futuro da democracia.

Com esse espírito, o primeiro artigo, ““Vínculos familiares”: impacto da gestão Bolsonaro-Damare nas políticas científicas”, da antropóloga Janaina Freitas, lança uma análise etnográfica de documentos oficiais, editais e lives, sobre a operacionalização da categoria de *vínculos familiares* nas políticas científicas durante a gestão Damare-Bolsonaro, analisando os controversos editais « Família e Políticas Públicas no Brasil » lançados em 2021 e 2022 através de uma parceria entre a CAPES e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

O segundo artigo, “Estado laico e direitos humanos fundamentais: uma análise da relatoria do PL 580 2007 e de suas palavras que sangram” de



Elvis Gomes Marques Filho e Railan Alves, investiga os discursos de atores políticos conservadores no que tange aos direitos sexuais de casais homoafetivos, ao analisar a atuação do deputado federal e pastor Francisco Eurico da Silva como relator do Projeto de Lei nº 580/2007, ocasião em que se posicionou contra o reconhecimento e a regulamentação das uniões civis entre pessoas do mesmo sexo.

Na sequência, Ruan Didier Bruzaca, Bárbara Cristina Silva Pereira e José Renan Nunes de Oliveira e Silva em “Direitos humanos, gênero e ultraconservadorismo: Uma análise sobre o Governo Bolsonaro (2019-2022)” propõem uma análise, fundamentada no materialismo histórico-dialético, do “giro conservador” promovido durante o governo Bolsonaro. O estudo examina como essa reorientação conservadora alterou a perspectiva estatal sobre os direitos humanos, ao articular, em escala transnacional, uma agenda simultaneamente ultraliberal e ultraconservadora.

Gabrielle Marques no artigo “Em nome da família: Análise do discurso de Damares Alves sobre a crise familiar”, realiza uma análise crítica dos pronunciamentos da ex-ministra Damares, emitidos no Conselho de Direitos Humanos da ONU e na III Cúpula Demográfica de Budapeste durante seu mandato à frente do MMFDH. A autora mapeia as especificidades do uso que a então ministra fez da categoria *família* nesses dois contextos e mostra como o conceito de « crise familiar» é central nos discursos neo-conservadores da extrema direita sobre a sociedade atual.

Na sequência, o artigo de João Lázaro Machado de Assis Matos, Cícilia Araújo Nunes e Gustavo Henrique Velasco Boyadjian, intitulado “Além de “homem e mulher”: poliamor, uniões estáveis poliafetivas e preceitos constitucionais” aborda os desafios jurídicos e sociais que as relações poliamorosas impõem ao modelo tradicional de família no Brasil. Os/a autores/a demonstram como esse modelo jurídico tende a invisibilizar formas de conjugalidade que escapam à lógica monogâmica, restringindo o acesso a direitos civis a estas pessoas.

Encerrando a seção temática, temos o ensaio “Transformações no conceito de família e suas implicações sociais” de Diego Vinícius dos



Santos e Geiza Venícia dos Santos. Ao fazer uma análise crítica do conceito “tradicional” de família à luz do reconhecimento da pluralidade de arranjos familiares que compõem a sociedade brasileira, o ensaio se mostra como um contraponto aos outros artigos, mostrando que apesar da virada neo-conservadora que se viveu no Governo Bolsonaro, continuamos a observar uma grande transformação social no que diz respeito às representações do conceito de *família* no Brasil.

Este número traz, por fim, duas **resenhas**, em seção editada por Izabela Liz Schlindwein que dialogam com os temas dos artigos deste número.

A primeira, assinada por Juliana Albuquerque Sulz e Frederico Assis Cardoso, é sobre o livro “A Crise da Masculinidade – Anatomia de um Mito Persistente”, do cientista político canadense Francis Dupuis-Déri. A e o autor contam como o livro desconstrói o senso comum de que os homens estariam em crise devido às conquistas feministas. Analisa como este discurso é mais uma tentativa, nem sempre bem-sucedida, de preservar a dominação masculina na sociedade contemporânea.

A segunda resenha, escrita por Christiane Dos Santos Luciano e Miriam Grossi, aborda um tema caro aos estudos feministas sobre poder e liderança das mulheres. Na leitura do livro "Chinese Women in Leadership", editado por Jie Ke e Gary N. McLean, elas mergulham nas complexidades da liderança feminina na China, mostrando como as autoras se percebem enquanto lideranças em uma sociedade que combina tradições, controle estatal e crescimento econômico.

No final deste número encontra-se a listagem das e dos pareceristas que contribuíram na avaliação dos artigos que compuseram os 4 números do volume 10 de 2024.

Miriam Pillar Grossi - Coordenação editorial – REDE NIGS

Izabela Liz Schlindwein

Janaína Freitas

Juliana Cavilha

Priscila Gusmão

Editoras do volume 10, número 4.2024.



ARTIGOS



Entre redistribuição e reconhecimento

Considerações sobre a justiça de gênero a partir de Nancy Fraser

Ana Lúcia Feliciano, *Universidade Federal de Minas Gerais*

Resumo. No contexto das sociedades contemporâneas, as reivindicações por redistribuição e reconhecimento permeiam os debates na esfera pública. Com efeito, Nancy Fraser discorre sobre essa questão e, mais importante, propõe uma nova chave de interpretação assentada no dualismo de perspectiva. Atentemos então para a relevância de sua posição teórica no que concerne à compreensão da realidade social contemporânea. Diante disso, nossa pretensão é explorar os conceitos de redistribuição e reconhecimento realçando os tipos de ordenamento social, subordinação e os obstáculos à paridade participativa. Destarte, acerca da subordinação das mulheres, nosso principal objetivo é demonstrar, a partir do pensamento de Fraser, que essa questão de gênero está relacionada tanto à classe quanto ao *status*.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Reconhecimento. Redistribuição.



Introdução

As análises aqui pretendidas se situam no campo político. Quando nos propomos a pensar um diagnóstico do tempo presente nos confrontamos com o seguinte cenário: a desvalorização das mulheres não ocorre apenas no âmbito social, mas pode ser observada também em outros âmbitos. Tal como iremos elucidar, dentro da família, na esfera pública e/ou no mundo do trabalho, as mulheres são alvo de diversas formas de subordinação. É relevante notar, nesse ponto, que a subordinação contribui para a permanência das mulheres em uma condição de subalternidade. Dito isso, nos propomos a demonstrar que esse fenômeno está relacionado ao próprio desenvolvimento da organização social, isto é, das sociedades humanas. Em sentido preciso, está relacionado principalmente ao tipo de ordenamento (econômico ou cultural) e ao tipo de subordinação (por classe ou *status*) presente na estrutura social. Como veremos, esses elementos constituem obstáculos para a paridade participativa, uma vez que dentre suas implicações podemos elencar a má distribuição e o não-reconhecimento. É neste ponto específico que Nancy Fraser nos permite vislumbrar a articulação entre redistribuição e reconhecimento e, dessa maneira, abordar as injustiças de gênero.

Tendo em vista o que foi brevemente exposto até aqui, faz-se necessário realçar que nosso objetivo é elucidar em que consiste o dualismo de perspectiva apresentado por Fraser. A partir dessa posição teórica iremos, posteriormente, refletir acerca da subordinação das mulheres nas sociedades contemporâneas atentando, sobretudo, para a má distribuição e o não-reconhecimento. De antemão ressaltamos, porém, que o conceito de reconhecimento ao qual Fraser alude não se refere a uma política identitária. Nesse sentido, ao refletir sobre as políticas feministas, a pensadora não privilegia o engajamento com a contestação das representações androcêntricas e, por conseguinte, a depreciação das mulheres dentro da cultura patriarcal e sexista. O enfoque de Fraser é em uma abordagem alternativa do reconhecimento, cujo intuito é elucidar as formas de subordinação das mulheres e em que consiste a injustiça de gênero. De acordo com essa concepção, a dominação masculina desemboca numa situação de subordinação das mulheres assentada, pois, no vínculo entre má distribuição e não-reconhecimento. Isto posto, nas linhas que seguem, iremos elucidar



o modelo empregado por Fraser para analisar a subordinação feminina e realçar dois aspectos centrais da problemática: a classe e o *status* social.

Dualismo de perspectiva e justiça social

De início, consideramos pertinente esclarecer os próprios termos do título desta seção. Note-se que a posição teórica assumida e defendida por Fraser é denominada de “dualismo de perspectiva”. Para esclarecer em que consiste o dualismo de perspectiva podemos destacar que ele se contrapõe ao dualismo essencial, cuja concepção alega que a economia e a cultura são domínios sociais independentes. Sob o viés do dualismo de perspectiva, a concepção formulada pelo dualismo essencial acabaria reforçando a dicotomia entre a redistribuição e o reconhecimento. Assim, ao adotar o princípio do dualismo de perspectiva para avaliar a justiça das práticas sociais, Fraser almeja superar essa dicotomia, porém, sem simplificar as duas categorias tampouco subsumir uma à outra. Tomando o princípio do dualismo de perspectiva como referencial, a redistribuição e o reconhecimento continuam sendo concebidos como conceitos distintos. Há, contudo, que observar que redistribuição e reconhecimento não são mais entendidas como categorias completamente desvinculadas, ou seja, como se a reivindicação por redistribuição e a reivindicação por reconhecimento não encontrassem nenhum ponto de contato. Além do que, o dualismo de perspectiva nos permite compreender a redistribuição e o reconhecimento como perspectivas analíticas que podem ser assumidas em relação a qualquer âmbito.

Justiça social é outro termo que aparece no título desta seção e que se mostra nos conflitos que perpassam a esfera pública. Na contemporaneidade, a compreensão de justiça social suscita o debate acerca da distribuição e do reconhecimento. No tocante aos conflitos na esfera pública, Fraser salienta a existência de duas lutas: I) a luta por igualdade social, que envolve uma distribuição mais justa de recursos; e, II) a luta por reconhecimento, encabeçada pelas minorias – étnicas, raciais, sexuais – e os movimentos sociais. As reivindicações por redistribuição e as reivindicações por reconhecimento são assinaladas, respectivamente, por políticas de classe e por políticas de identidade, ambas relacionadas às lutas acerca de gênero, sexualidade, nacionalidade, etnia e raça. Entretanto, as análises apresentadas pela



cientista política norte-americana apontam para uma interpretação da redistribuição e do reconhecimento enquanto paradigmas populares da justiça social. Nesse contexto, Fraser retoma o conceito de redistribuição tal como difundido pela tradição liberal e, ao mesmo tempo, apresenta uma nova forma de conceber as políticas de reconhecimento. Dito de outro modo, é rechaçada tanto uma perspectiva identitária quanto uma visão do reconhecimento como uma questão de realização pessoal, à qual está associada a uma concepção de bem e, dessa maneira, ao âmbito da ética. Como aponta Ricardo Fabrino Mendonça (2007, p. 174, grifos do autor), “a autora critica, sistematicamente, o que chama de *paradigma identitário do reconhecimento*, cujos expoentes seriam Taylor e Honneth”. É preciso ressaltar que Fraser propõe uma nova chave de leitura ao expor o modelo de *status* e, podemos acrescentar, ela propõe uma concepção do reconhecimento enquanto uma dimensão da justiça, abordando-o como uma questão de *status* social.

Para Fraser, as questões relacionadas à classe e ao *status* estão no cerne dos conflitos sociais. Todavia, com o advento dos novos movimentos sociais houve uma mudança de enfoque, de modo que a redistribuição começou a sair do escopo dos conflitos dando lugar à luta por reconhecimento e, nesse caso, pelo reconhecimento das identidades. Há, contudo, que observarmos que “nem a teoria do reconhecimento nem a teoria da distribuição podem por si só proporcionar uma compreensão adequada da justiça na sociedade capitalista” (FRASER, 2009, p. 16). Diante disso, a pensadora apresenta uma nova forma de pensar a redistribuição e o reconhecimento, em que as desvantagens econômicas e o desrespeito cultural não são mais concebidos como demandas separadas e/ou excludentes. Cabe destacar que o intuito não é eliminar as distinções, pois é preciso ter presente que as reivindicações por redistribuição dizem respeito à superação das injustiças econômicas¹, ao passo que, as reivindicações por reconhecimento estão relacionadas à superação das injustiças culturais². Ora, como aponta Luiz Gustavo da Cunha de Souza (2010, p. 190), “Fraser deseja tomar a distinção analítica entre redistribuição e reconhecimento como ponto de partida para a formulação de um conceito de justiça em que ambos sejam reintegrados sob a forma de dimensões políticas”.

¹ Podemos mencionar como exemplo a exploração do trabalho, a marginalização econômica e a privação.

² Nesse caso, podemos enfatizar a dominação cultural, os estereótipos e padrões de comportamento assim como os preconceitos.



A fim de pensar em que consiste a injustiça social, Fraser recupera dois conceitos sociológicos: classe e *status* social – ou ainda, hierarquia. Ambos são significativos para a reflexão proposta pela pensadora, uma vez indicarem ordens de subordinação inter-relacionadas e socialmente legitimadas. Para entendermos melhor, o termo “classe” se refere à injustiça assinalada pela má distribuição, enquanto o termo “*status*” alude à injustiça efetivada pelo não-reconhecimento ou reconhecimento equivocado. A esse respeito, Fraser (2007, p. 124) adverte que “considerar a má distribuição como a quintessência da injustiça obscurece as injustiças de falso reconhecimento enraizadas na hierarquia de *status*, bem como, as injustiças de má representação assentadas na constituição política da sociedade”³. Dessa forma, a pensadora retoma as três categorias, pois compreende que elas remetem às condições necessárias para uma participação igual na interação social e, em contrapartida, sua negação representa um obstáculo à participação paritária. Vejamos, Fraser (2009, p. 16) salienta que se:

Por um lado, as pessoas podem ser impedidas de participação plena pelas estruturas econômicas que lhes negam os recursos necessários para interagirem com os demais como pares; neste caso, sofrem uma injustiça distributiva ou má distribuição. Por outro lado, as pessoas também podem ser impedidas de interagir em condições de paridade por hierarquias institucionalizadas de valor cultural que lhes negam a posição adequada; nesse caso, sofrem uma desigualdade de *status* ou um falso reconhecimento⁴.

Na contramão de uma concepção que privilegia a noção de justiça distributiva, Fraser retoma o debate público acerca da justiça e enfatiza que ele envolve, diretamente, três dimensões mútuas: I) a dimensão socioeconômica, na qual aparece como reivindicação por redistribuição; II) a dimensão cultural e legal, em que aparece como reivindicação por reconhecimento; e, em última análise, III) a dimensão política, na qual aparece como reivindicação por representação. Como ponto de contato entre essas três dimensões, a cientista política afirma que os conflitos na

³ No original: “Casting maldistribution as the quintessential injustice, it obscured injustices of misrecognition, rooted in hierarchies of status, as well as injustices of misrepresentation, rooted in the political constitution of society”. Tradução nossa.

⁴ No original: “On the one hand, people can be impeded from full participation by economic structures that deny them the resources they need in order to interact with others as peers; in that case they suffer for distributive injustice or maldistribution. On the other hand, people can also be prevented from interacting on terms of parity by institutionalized hierarchies of cultural value that deny them requisite standing; in that case they suffer from status inequality or misrecognition”. Tradução nossa.



esfera pública dizem respeito às reivindicações por justiça social, de modo que, está em disputa o que [*what*], o quem [*who*] e o como [*how*] da justiça. Para Fraser (2009, p. 49), “o contexto atual corresponde a uma ‘justiça anormal’. Embora proliferem os debates públicos sobre a justiça, eles carecem cada vez mais do caráter estruturado do discurso normal”⁵. Com isto, a pensadora nos chama a atenção para a ausência de uma visão comum no tocante à justiça e a existência de inúmeras divergências em relação à sua definição. Além do que, evidencia o fato de que nessa dinâmica o conflito social se expressa como um meio de contestação da gramática da justiça determinada pelo poder hegemônico do Estado, das instituições e/ou da elite. Contestação essa que se orienta a partir das seguintes questões: 1) “*O que é justiça?*”, 2) “*Quem é considerado nas questões de justiça?*”, e 3) “*Qual o critério de justiça?*”.

Conforme aponta a filósofa norte-americana, “o que” e “quem” estão em disputa em razão da ausência de uma visão comum de justiça e das divergências quanto à concepção difundida. Além disso, há também uma demanda para saber a quem a justiça se dirige, isto é, se aos indivíduos ou aos cidadãos. Para estabelecer o critério de justiça, no entanto, é preciso definir o que é pertinente refletir sob a perspectiva da justiça. Ocorre, porém, que em contextos anormais há uma problematização no que refere à gramática da justiça. O ponto é que nesses contextos “o que’ da justiça está em disputa. Nós encontramos reivindicações que não compartilham uma ontologia comum, ou seja, onde uma parte percebe injustiça distributiva, uma observa hierarquia de *status* e outra dominação política”⁶ (FRASER, 2007, p. 122). Como disparador para suas análises, Fraser parte dessa constatação de que a contemporaneidade é assinalada pela anormalidade, de tal maneira que a gramática da justiça difere de uma situação de justiça normal.

Os diversos tipos de conflito social – referente ao trabalho, à cultura ou à democratização – revelam diferentes tipos de injustiça que não se reduzem uns aos outros e, portanto, não são excludentes. Fraser discorre sobre o conceito de justiça enfatizando suas dimensões e tomando o conflito social como *médium*. De acordo com a pensadora, há uma gramática normal de justiça, entretanto, os movimentos sociais chamam a atenção para suas novas dimensões as quais, até então,

⁵ No original: “the presente context is one of ‘abnormal justice’. Even as public debates about justice proliferate, they increasingly lack the structured character of normal discourse”. Tradução nossa.

⁶ No original: “In abnormal contexts, by contrast, the ‘what’ of justice is in dispute. Here we encounter claims that do not share a common ontology. Where one party perceives distributive injustice, another sees status hierarchy, and still another political domination”. Tradução nossa.



tenham sido desconsideradas quando não obscurecidas. Os movimentos sociais lançam luzes sobre o fato de que uma concepção tradicional de justiça, é insuficiente e inapropriada para lidar com os dilemas da contemporaneidade. Como já foi dito anteriormente, nosso tempo é caracterizado pela anormalidade e também por dar visibilidade a formas de injustiça que, até então, não eram consideradas genuínas no ordenamento social. Dessa maneira, no campo do debate público, Fraser ressalta que os movimentos sociais expõem injustiças que tanto indivíduos quanto grupos são submetidos, mas que haviam sido legitimadas pelas teorias da justiça e por concepções constituídas historicamente. Nas palavras de Fraser (2007, p. 124), “o que tem sido problematizado aqui é a concepção que identifica justiça exclusivamente com distribuição econômica”⁷. Assumindo outra perspectiva, no entanto, a injustiça é concebida sob três formas distintas, porém inter-relacionadas: I) na dimensão econômica, a injustiça tem a ver com a má distribuição e a desigualdade de classes; II) na dimensão cultural, a injustiça está relacionada ao *status* social, aparecendo na forma do não-reconhecimento e/ou da hierarquia; e, III) na dimensão política, a injustiça diz respeito à má representação e/ou invisibilidade na esfera pública.

Em Fraser, o não-reconhecimento ou o falso reconhecimento não diz respeito à subjetividade e a auto identidade do indivíduo, mas, ao contrário, assinala uma situação de subordinação em que alguns atores sociais são considerados inferiores e, então, excluídos. Aqui nos colocamos diante do fato que, para algumas pessoas, há a negação da capacidade de participar de forma paritária com o outro na vida social, fenômeno esse que é distinto da distorção da identidade ou subjetividade. É fundamental entender que “a chave da guinada de Fraser está, portanto, na ideia de *paridade de participação*. Este seria o padrão normativo que deveria reger tanto as lutas sociais como as análises de tais conflitos” (MENDONÇA, 2007, p. 175, grifo do autor). Como podemos perceber, o não-reconhecimento não se dá por atitudes depreciativas, mas por meio das instituições sociais que regulam a interação a partir de padrões institucionalizados de valor cultural. Vejamos que o não-reconhecimento está explícito, por exemplo, em padrões sociais de representação e interpretação que difundem a crença

⁷ No original: “What has been problematized here is the view that identifies justice exclusively with fair economic distribution”. Tradução nossa.



de que os negros são perigosos, a homossexualidade é anormal e as mulheres são inferiores.

No tocante ao modelo de *status*, Fraser enfatiza que ele associa as reivindicações de reconhecimento ao pluralismo de valores, de modo que, o não-reconhecimento ou o falso reconhecimento sinalizam para a existência de impedimentos externos e publicamente verificáveis. Conforme explicita Mendonça (2007, p. 174), o “modelo de reconhecimento [é] calcado na ideia weberiana de *status*. Nessa perspectiva, o não-reconhecimento não é explicado em termos de depreciação da identidade, mas como subordinação social”. Dessa maneira, ao invés de ser ancorado em noções sectárias de autorrealização e de bem que pretendem aceitação universal, o reconhecimento recorre à concepção de justiça social e visa à superação da subordinação e/ou da hierarquia de *status*. Percebe-se, pois, que sob o modelo de *status* tanto o não-reconhecimento quanto a má distribuição indicam formas de violação da justiça.

Nota-se, portanto, que uma concepção bidimensional de justiça está assentada sobretudo na noção de paridade de participação, a saber, uma situação em que todos os membros da sociedade interagem em condições de igualdade. Em outras palavras, a paridade participativa é exposta por Fraser como uma norma universalista em duplo sentido: ela visa englobar todos os participantes da interação social e, ao mesmo tempo, pressupõe a igualdade de valor moral de todos os seres humanos. Ao discorrer sobre a paridade participativa, a pensadora ressalta que ela demanda duas condições básicas, sendo uma objetiva e a outra, intersubjetiva. A condição objetiva diz respeito à estrutura socioeconômica e as diferenças de classe, de modo que, denota a distribuição justa dos recursos no intuito de superar toda e qualquer forma de dependência econômica e desigualdade. Assim, quando a condição objetiva não é assegurada vemos um contexto de exclusão de algumas pessoas, o que se explica em razão do fato de que elas carecem dos meios e das oportunidades necessárias para interagir com os outros enquanto pares. Quanto à condição intersubjetiva, ela está vinculada ao reconhecimento e requer que os padrões institucionalizados de valor cultural expressem o mesmo respeito a todos os membros da tessitura social. A partir disso compreendemos a necessidade de superar os padrões depreciativos, que reforçam a diferença e/ou não reconhecem o traço distintivo de algumas pessoas, e sobretudo de garantir a igualdade de oportunidades a fim de que essas pessoas tenham estima social.



O liame entre redistribuição e reconhecimento: uma concepção bidimensional de gênero e o paradigma do feminismo

No tocante ao papel desempenhado pelo gênero na estrutura da sociedade capitalista, Fraser (2013, p. 162) enfatiza que ele “aparece como um eixo categorial que se estende por duas dimensões do ordenamento social: a dimensão da distribuição e a dimensão do reconhecimento”⁸. A divisão social do trabalho está assentada no gênero, de modo que o trabalho reprodutivo (de produção de pessoas e centrado na família) é função das mulheres, enquanto o trabalho produtivo (de obtenção de lucro) é considerado tarefa dos homens. O trabalho de reprodução social, isto é, a tarefa de formar e sustentar pessoas, o qual envolve desde o ato de dar à luz, até o cuidado e a preservação dos indivíduos (sejam eles crianças, idosos, enfermos ou pessoas com deficiência), é executado predominantemente pelas mulheres. Conforme aponta Fraser (2013, p. 162), o gênero “subjaz a divisão fundamental entre trabalho ‘produtivo’ remunerado e trabalho ‘reprodutivo’ e doméstico não remunerado atribuído principalmente como responsabilidade das mulheres”⁹. Nesse sentido, a atribuição da reprodução social às mulheres está estritamente associada à assimetria de gênero, que está na base do sistema socioeconômico capitalista. Acerca do conceito de reprodução social, ele compreende um trabalho que

abrange atividades que sustentam seres humanos como *seres sociais corporificados* que precisam não apenas comer e dormir, mas também criar suas crianças, cuidar de suas famílias e manter suas comunidades, tudo isso enquanto mantém esperanças no futuro¹⁰ (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 68, grifos das autoras).

⁸ No original: “gender appears as a categorial axis that spans two dimensions of social ordering, the dimension of distribution and the dimension of recognition”. Tradução nossa.

⁹ No original: “A basic organizing principle of the division of labor, it underlies the fundamental division between paid ‘productive’ labor and unpaid ‘reproductive’ and domestic labor, assigning women primary responsibility for the latter”. Tradução nossa.

¹⁰ No original: “It encompasses activities that sustain human beings as *embodied social beings* who must not only eat and sleep but also raise their children, care for their families, and maintain their communities, all while pursuing their hopes for the future”. Tradução nossa.



A reprodução social, ou melhor, o trabalho reprodutivo, é concebido como sendo de natureza privada e familiar. O ponto essencial, aqui, é perceber que esse tipo de trabalho é realizado sobretudo pelas mulheres, as quais em razão da sua feminilidade assim como do fato de serem consideradas mais sentimentais e amorosas são responsáveis pela “tarefa” de cuidado. Para exemplificar vejamos o caso do Brasil: “em 2019, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos quase o dobro de tempo que os homens (21,4 horas contra 11,0 horas)” (IBGE, 2021, p. 3). Ainda em relação ao cuidado realizado pelas mulheres, algo que nos parece oportuno observar é o quanto é comum denomina-lo de tarefa e não de trabalho, o que assinala uma diferença decisiva entre a tarefa de cuidado e o que seria, de fato, trabalho produtivo. Sob um viés social, o trabalho reprodutivo é considerado inferior, pois somente o trabalho produtivo, cuja atribuição é predominantemente masculina, possui propriamente caráter social e econômico. Nas sociedades capitalistas, a principal finalidade do trabalho produtivo é a obtenção de dinheiro e nessa forma de organização social, o trabalho de cuidado adquire caráter de mercadoria: mulheres são contratadas para cuidar da residência e/ou da família de outras pessoas.

A partir da divisão social do trabalho, vemos um enfoque no trabalho assalariado e a posição bastante comum de desconsiderar o fato de que ele pressupõe, necessariamente, o trabalho reprodutivo não remunerado realizado sobretudo por mulheres. O que se explica, pois, a presença efetiva dos homens no mercado de trabalho demanda o trabalho das mulheres dentro da esfera doméstica e no exercício das funções relacionadas ao cuidado (do lar e de pessoas). Cabe notar, conforme observa Helena Hirata (2016, p. 53), que “o trabalho de cuidado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois os cuidadores são majoritariamente mulheres, pobres, negras, muitas vezes migrantes (provenientes de migração interna ou externa)”. O que até então era considerado normal, passa a ser visto de outra forma com a nova onda do movimento feminista, reivindicando que injustiças de gênero não sejam mais tratadas como questões privadas, sendo colocadas à margem do debate público. Quanto à especificidade de sua chave de interpretação, Fraser (2013, p. 161) acentua que propõe “uma análise de gênero que seja ampla o suficiente para abranger toda a gama de preocupações feministas, aquelas centrais para o velho feminismo socialista, bem como aquelas enraizadas na



virada cultural”¹¹. A cientista política norte-americana evidencia que o feminismo contesta a aguçada cisão entre a esfera privada – o moderno núcleo familiar restrito – e a esfera pública – participação política e debate público – característica das sociedades capitalistas e que contribui para o obscurecimento da alienação, da dominação e da exploração.

Fraser chama a atenção para a constatação de que o trabalho de cuidado continua sendo predominantemente uma responsabilidade feminina, porém, em nosso tempo, ele pode ser rentável. Agora, as tarefas domésticas, a criação dos filhos, a educação e os cuidados afetivos podem ser trocados por baixos salários. O cuidado permanece como tarefa e não ascende à categoria de trabalho, isto é, não há reconhecimento social de sua relevância e valor. Nas sociedades modernas, na verdade, famílias ricas pagam mulheres pobres para realizarem tal função em suas casas. Dessa forma, é comum o caso de mulheres que possuem “jornada dupla”, ou seja, que trabalham informalmente em sua própria casa com os cuidados primários e possuem também um emprego considerado produtivo. Em relação à inserção das mulheres no mercado de trabalho, no caso do Brasil, “em 2019, a taxa de participação das mulheres com 15 anos ou mais de idade foi de 54,5%, enquanto entre os homens esta medida chegou a 73,7%, uma diferença de 19,2 pontos percentuais” (IBGE, 2021, p. 2). O que explica, em certa medida, a percepção de que os homens ainda são os verdadeiros provedores materiais, pois são eles que saem da privacidade do lar para trabalhar e obtém, de fato, os meios necessários para a subsistência material da família.

Como vimos, o trabalho de cuidado está centrado no ambiente do lar, nas crianças, nos idosos, nas pessoas com deficiência e nos doentes. Dito isso, iremos nos deter sobre o seguinte aspecto: a atribuição deste trabalho quase que única e exclusivamente às mulheres se mostra problemática em vários sentidos. Exemplo disso é que o trabalho reprodutivo, doméstico e corporal acaba bloqueando, em certa medida, o acesso das mulheres à esfera pública e uma participação igual na vida cotidiana (social e política). Em nosso tempo, não se trata tanto de uma interdição física que veta a presença das mulheres no espaço público e nas esferas de tomada de decisão. Estamos atentando sobretudo para a

¹¹ No original: “I shall propose an analysis of gender that is broad enough to house the full range of feminist concerns, those central to the old socialist-feminism as well as those rooted in the cultural turn”. Tradução nossa.



existência de uma determinada configuração estrutural (da sociedade, da esfera privada, da esfera pública) que se constitui de tal maneira que acaba dificultando não só a presença, mas principalmente a permanência das mulheres nos espaços de poder.

Avançando em nossas análises, destacamos que a dominação masculina está no cerne da tematização acerca da subordinação das mulheres e ambas estão vinculadas, pois nelas estão implícitas questões de gênero. Nesse ponto, Fraser salienta que o subtexto de gênero está presente na estrutura política, econômica e cultural. Em sentido preciso, o gênero fundamenta as desigualdades em relação à participação política, à distribuição socioeconômica e ao *status* social. Ora, o gênero está na estrutura das sociedades capitalistas e enerva toda a sua tessitura, de modo que, direta ou indiretamente, tudo está relacionado a ele. Podemos destacar como exemplo o fato de que nas sociedades capitalistas são os homens, em sua grande maioria, que exercem o poder tanto na administração estatal quanto na esfera pública, na divisão social do trabalho e na família. Há também a possibilidade de assinalar uma incoerência: embora, em geral, os homens não sejam os responsáveis por realizar o trabalho reprodutivo, ainda assim, o papel de protetor e provedor é atribuído a eles. Permanece no imaginário comum, a imagem de que os homens zelam pelo cuidado e a proteção das crianças, mulheres e idosos, motivo em virtude do qual eles possuem mais estima social. Todavia, podemos afirmar que isso se mostra inconsistente se considerarmos a realidade, pois que, são as mulheres, em sua maioria, que cuidam do lar e da família. Mas os homens ainda são os maiores provedores e, de maneira indireta, cuidam quando são eles que pagam as mulheres para cuidarem. Eles protegem as mulheres do mercado de trabalho, restringindo seu acesso e legitimando sua permanência na esfera doméstica. Além disso, são os homens que tem papel crucial na constituição do *status* das mulheres e elas são concebidas apenas como esposas, cuidadoras (do lar, das crianças, dos idosos e doentes), mães e parceiras sexuais.

Os papéis de trabalhador e consumidor também são papéis de gênero, o que significa que nas sociedades capitalistas dominadas pelos homens tanto os papéis de trabalhador quanto de consumidor são predominantemente masculinos. São os homens que são considerados os provedores: eles saem de casa diariamente rumo a um local de trabalho remunerado e retornam com os seus salários, do qual a família é dependente financeiramente. Entretanto, convém salientar que não



significa que as mulheres estejam ausentes dos postos de trabalho remunerado. No caso do Brasil, “o maior envolvimento no trabalho não remunerado contribui para explicar a menor participação das mulheres no mercado de trabalho” (IBGE, 2021, p. 3). Além do que, as condições de trabalho das mulheres não estão somente relacionadas ao seu gênero, tendo em vista que há, ainda, um recorte por classe social e raça. Fator esse que explica a realidade das trabalhadoras: I) salários mais baixos em relação aos salários recebidos pelos homens; II) ocupação de cargos de baixo *status*, por exemplo, a função de secretária ou empregada doméstica; III) “jornada dupla de trabalho”, ou seja, além das tarefas domésticas não remuneradas há um trabalho remunerado; IV) profissões segregadas de acordo com o gênero, o que pode ser comprovado no emprego de babá ou de professora da Educação Infantil¹². Considerando os indicadores sociais das mulheres no Brasil, podemos acrescentar inclusive que “há diferenças que se acentuam na análise conjunta de sexo e cor ou raça, apontando situação de maior vulnerabilidade para as mulheres pretas ou pardas” (IBGE, 2021, p. 12). Assim, não apenas explicitamos, de maneira geral, em que consiste a dominação masculina e desigualdade entre homens e mulheres intrínseca à formação da sociedade capitalista. Aqui, sinalizamos também para a diferença existente entre mulheres pretas ou pardas e as mulheres brancas no tocante ao trabalho, remunerado e não-remunerado.

Uma vez mais reiteramos que a injustiça de gênero está presente no trabalho produtivo: mulheres, em sua grande maioria, ocupam cargos desvalorizados, com salários mais baixos e condições de subalternidade, em que são assediadas de diversas formas. Parece interessante acrescentar aqui outra reflexão: o fato de uma família ter dois assalariados não resolve a questão, tendo em vista que a condição da mulher se torna ainda mais precária, uma vez que sua energia e força de trabalho é despendida em dois turnos, ou seja, em sua própria casa e em um emprego (formal ou informal). Além disso, a realização de um trabalho produtivo pelas mulheres não representa uma solução para o fato de que elas são submetidas à dominação masculina em todos os âmbitos. Como podemos perceber a partir dos apontamentos de Fraser, o gênero está presente inclusive na estrutura cultural e legal, exemplo disso são os padrões institucionalizados de interpretação, avaliação e

¹² No caso específico do Brasil, os dados do Censo Escolar Da Educação Básica 2022 (2023, p. 40) revelam que “na educação infantil brasileira, atuam 657 mil docentes. São 96,3% do sexo feminino e 3,7% do sexo masculino”.



valores culturais. Nesse caso, o que caracteriza a injustiça de gênero sob a perspectiva do reconhecimento é o androcentrismo, o qual privilegia tudo aquilo que está relacionado de alguma forma à masculinidade em detrimento do que é considerado feminino e diz respeito às mulheres. Ademais, retomando a questão da reprodução social, a cientista política norte-americana ressalta que ela traz à tona um núcleo familiar restritivo, a intensificação das diferenças de gênero e uma forma moderna de dominação masculina, de modo que, independentemente de ser privatizada ou mercantilizada, ela constitui uma forma moderna de subordinação das mulheres.

Considerando a nova onda do feminismo – fenômeno dos anos 1970 –, Fraser destaca que, nesse contexto, as relações de gênero não são mais concebidas apenas no trabalho doméstico, na reprodução social e na sexualidade, sendo vistas também na esfera política, econômica e cultural. Embora as reivindicações do movimento feminista tenham sido reformuladas ao longo do tempo, no cerne da questão permanece a problemática divisão de gênero que, de forma velada ou não, está presente em todas as formas de subordinação da mulher. Ainda acerca do feminismo, “a volta ao reconhecimento representa uma ampliação da luta de gênero e uma nova compreensão da justiça de gênero”. Segundo a cientista política norte-americana, “não mais restrita a questões de distribuição, a justiça de gênero agora abrange questões de representação, identidade e diferença”¹³ (FRASER, 2013, p. 160). As demandas centradas no trabalho e na violência persistem. Porém, elas são ampliadas a partir do momento em que as mulheres passam a reivindicar políticas públicas no que tange à representação, ao reconhecimento e a redistribuição. Em relação ao reconhecimento, o que deveria estar em jogo nas políticas feministas não é o reconhecimento da identidade feminina, mas, ao contrário, aqui o reconhecimento aparece como uma questão de *status* social e denota uma política de reconhecimento não identitária.

É digno de nota realçar que nossa chave interpretativa pretende atentar para o fato de que o discurso feminista passa, portanto, a ser assinalado por uma tripla acepção de justiça de gênero. Assinalada por um caráter complementar – e não mais, excludente e redutivista –, a justiça de gênero tem a ver com a distribuição igualitária, com questões

¹³ No original: “the turn to recognition represents a broadening of gender struggle and a new understanding of gender justice. No longer restricted to questions of distribution, gender justice now encompasses issues of representation, identity, and difference”. Tradução nossa.



de representação e o reconhecimento da identidade e diferença. Podemos ressaltar que, para Fraser (2013, p. 162), essa abordagem “demanda uma dupla aceção de gênero, o qual é visado simultaneamente por meio de duas lentes diferentes. Analisado mediante uma lente, o gênero tem afinidades com a classe; mediante outra, está mais próximo das questões de *status*”¹⁴. Considerando as especificidades do nosso tempo, Fraser resalta que políticas feministas significativas são possíveis tão somente se tiverem como ponto de partida uma concepção bidimensional no tocante à noção de gênero e justiça social. O denominador comum não diz respeito exclusivamente à forma de pensar os conceitos, mas, sobretudo ao ponto de contato entre ambos, tendo em vista sua afinidade tanto com as questões de classe quanto de *status*. Assim, sobre o feminismo é pertinente destacar a observação feita pela cientista política norte-americana ao ressaltar que a segunda onda se deu em três fases:

Na primeira, as feministas se uniram a outras forças democráticas da Nova Esquerda para radicalizar o imaginário socialdemocrata, que tinha sido amplamente limitado à redistribuição. Na segunda fase, com as energias utópicas em declive, as feministas gravitaram em direção a um imaginário pós-socialista, que punha em relevo as reivindicações em favor do reconhecimento da diferença. Atualmente, numa emergente terceira fase, as feministas atuam em contextos transnacionais criando novas formas de representação política com consciência de gênero, que transpõem os limites territoriais¹⁵ (FRASER, 2009, p. 9).

O novo movimento feminista é significativo, dentre outras coisas, pois busca a dissolução das estruturas e práticas de supremacia masculina, bem como, da hierarquia de gênero. No caso das mulheres, a paridade participativa com os homens na vida social se torna possível somente quando consideradas as críticas e a transformação da economia política e do *status* da sociedade. Trata-se, então, de lançar luzes sobre a

¹⁴ No original: “requires viewing gender bifocally – simultaneously through two different lenses. Viewed through one lens, gender has affinities with class; viewed through the other, it is more akin to status”. Tradução nossa.

¹⁵ No original: “In the first phase, feminists joined other New Left democratizing forces to radicalize a social-democratic imaginary that had been largely restricted to class redistribution. In the second, with utopian energies in decline, feminists gravitated to a ‘postsocialism’ imaginary, which foregrounded claims for the recognition of difference. Today, in an emergent third phase, feminists operating in transnational contexts are creating new, gender-conscious forms of political representation, which overflow territorial borders”. Tradução nossa.



crescente centralidade das reivindicações por redistribuição e reconhecimento dentro do movimento feminista, que ganha mais força num contexto histórico assinalado pelo surgimento de novas formas de subordinação da mulher: o sexismo, o gênero e/ou o androcentrismo. Percebe-se, portanto, que são tematizadas “duas dimensões distintas do sexismo, uma centrada na distribuição e outra no reconhecimento. O resultado é uma concepção bidimensional de gênero e somente essa concepção pode embasar uma política feminista viável na era atual”¹⁶ (FRASER, 2013, p. 162). As ponderações feitas pela pensadora atentam para o fato de que nas sociedades modernas, a subordinação das mulheres está implícita, por exemplo, na separação da “tarefa” de criação dos filhos do trabalho assalariado e na “dedicação” das mulheres à esfera privada apenas como simples realização de afazeres domésticos. Em grande parte, essa estrutura é exacerbada a partir da separação institucional entre família e sociedade, entre a casa e o local de trabalho remunerado.

O enfoque conferido pela cientista política americana ao movimento feminista se justifica tendo em vista o que ele significa em termos práticos. As demandas feministas por redistribuição econômica envolvem sobretudo questões relacionadas ao trabalho doméstico, à sexualidade e a reprodução. Conforme podemos perceber a partir das análises de Fraser, o movimento feminista busca a eliminação das diferenças de gênero no âmbito econômico mediante a contestação da divisão social do trabalho e a situação de dependência financeira. Ao mesmo tempo, busca também a afirmação das diferenças de gênero, sobretudo no âmbito cultural. Dito de outro modo, esse movimento é duplo: envolve tanto um esforço para o reconhecimento da especificidade do que é ser mulher e, concomitantemente, a necessidade de travar uma batalha pela desconstrução dos padrões culturais patriarcais, do sexismo, das práticas de subjugação e da hierarquia de gênero.

Considerações finais

¹⁶ No original: “two analytically distinct dimensions of sexism, one centered on distribution, the other centered on recognition. The result will be a two-dimensional conception of gender. Only such a conception can support a viable feminist politics in the present era”. Tradução nossa.



A complexidade das sociedades contemporâneas traz à tona o fato de que a condição da mulher está arraigada na estrutura social, o que de certa forma, legitima a sua invisibilidade, subalternidade e a problemática em torno da constituição da sua identidade. Nesse aspecto, a dominação masculina constitui parte do problema e assinala a situação na qual o grupo social detentor do poder é composto por homens, mais especificamente, homens brancos, cisgênero, heterossexuais e de classes sociais altas. O que aponta para o fato de que, não obstante a colonização tenha tido fim, sua lógica persiste ao longo da história e pode ser comprovada quando analisamos as relações de poder, visto que há uma interseccionalidade entre gênero, classe e raça. A partir desse diagnóstico, Fraser tematiza a subordinação das mulheres e apresenta o feminismo como um movimento de caráter duplo, visto que, luta pelo lugar das mulheres na esfera pública, bem como, a superação de toda e qualquer forma de vulnerabilidade. Condição essa que, segundo a pensadora, é manifesta na opressão – sexismo, exploração e violência –, na desigualdade social, na má distribuição e no não-reconhecimento. Percebe-se, pois que para Fraser, o feminismo é um movimento híbrido que envolve tanto políticas de classe quanto políticas de reconhecimento numa versão não identitária e que, em suma, se refere a uma luta por vida digna para as mulheres.

Para compreender a subordinação da mulher dentro do nosso ordenamento social temos que assumir uma perspectiva bidimensional, o que nos ajuda a evitar a simplificação do problema e a crença de que a resolução de somente um de seus aspectos é suficiente. Ademais, apesar da possibilidade de imbricação entre redistribuição e reconhecimento, Fraser adverte que ambas as dimensões da justiça social são relativamente independentes, não podendo, pois, ser subsumidas uma à outra. É necessário apontar, entretanto, que tanto no âmbito da redistribuição quanto no do reconhecimento, o movimento feminista está enraizado numa luta pela desconstrução dos estereótipos, contra a objetificação das mulheres e o sexismo, contra a negação de uma participação igualitária na esfera pública e deliberativa. Nesse aspecto, é possível observar o entrelaçamento entre as reivindicações por redistribuição e por reconhecimento, tendo em vista que a má distribuição e a hierarquia de *status* são coadunadas na forma moderna de subordinação das mulheres. Situação essa assinalada pela exclusão, inferiorização, invisibilidade e estigmatização, à qual acontece no âmbito socioeconômico mediante a diferenciação de classe e no cultural por meio da hierarquia de *status* social.



Fraser acena para uma política feminista bidimensional mediante a articulação das reivindicações por redistribuição e reconhecimento. O que implica a demanda para que as mulheres sejam reconhecidas como pares na interação social e lhes sejam garantidas iguais condições, a fim de que seja possível sua participação lado a lado com os homens, como seus pares. Trata-se, portanto, de políticas feministas que articulem a redistribuição e o reconhecimento, de modo a superar o duplo aspecto da disparidade. Por um lado, a disparidade econômica, isto é, a dependência financeira, a impotência, a diferença salarial entre homens e mulheres, a atribuição às mulheres de serviços que apelam para a sensibilidade e, que se supõem preconceituosamente, não demandam tanto o desenvolvimento das faculdades cognitivas. Por outro, a disparidade de posição social assinalada pela existência de traços codificados por gênero como femininos, a atribuição às mulheres da “tarefa” de cuidar e educar, o imaginário sexista. Não é difícil perceber aqui o liame entre redistribuição e reconhecimento tendo em vista o entrecruzamento das demandas nas lutas por justiça de gênero e a superação da condição de subalternidade da mulher.

Referências bibliográficas

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. What is social reproduction? In: *Feminism for the 99 Percent: A Manifesto*. London: Verso, 2019, p. 67-72.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo Técnico*. Brasília, 2023.

FRASER, Nancy. *Fortunes of feminism: from state-managed capitalism neoliberal crises and beyond*. London: Verso, 2013.

FRASER, Nancy. Abnormal Justice. In: APPIAH, Kwame A.; BENHABIB, Seyla; FRASER, Nancy; YOUNG, Iris M. *Justice, Governance, Cosmopolitanism, and the Politics of Difference: Reconfigurations in a transnational World*. Berlin: Humboldt-Universität zu Berlin, 2007, p. 117-147.



FRASER, Nancy. From Redistribution to Recognition? Dilemmas of Justice in a 'Postsocialist' Age. *New Left Review*, n. 212, 1995, p. 68-93.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*. London: Verso, 2003.

FRASER, Nancy. *Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world*. New York: Columbia University Press, 2009.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v.13, n.24, 2016, p. 53-64. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/02/5-sur-24-por-helena-hirata.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

IBGE. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 25 set. 2023.

MATTOS, Patrícia. A política do reconhecimento para Nancy Fraser e Axel Honneth. In: *A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*. São Paulo: Annablume, 2006.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 29, nov. 2007, p. 169-185.

SOUZA, Luiz Gustavo da Cunha de. O estado das coisas no debate entre redistribuição e reconhecimento. *Revista Ideias*, Campinas, n. 1, 2010, p. 183-207.



Redistribution and recognition: considerations on gender justice in Nancy Fraser

ABSTRACT: In the context of contemporary societies, demands for redistribution and recognition permeate debates in the public sphere. In effect, Nancy Fraser discusses this issue and, more importantly, proposes a new key of interpretation based on perspective dualism. We then pay attention to the relevance of his theoretical position with regard to understanding contemporary social reality. Given this, our intention is to explore the concepts of redistribution and recognition, highlighting the types of social ordering, subordination and obstacles to participatory parity. Therefore, regarding the subordination of women, our main objective is to demonstrate, based on Fraser's thinking, that this gender issue is related to social class and status.

KEYWORDS: Gender. Recognition. Redistribution.

Ana Lúcia FELICIANO

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e bolsista CAPES. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui Licenciatura e Bacharelado em Filosofia pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Recebido em: 28/01/2024

Aprovado em: 09/12/2024



ARTIGOS



Necropedagogia da crueldade e a diversidade sexual/de gênero: merecem corpos abjetos serem narrados?

Guilherme Faquim Simão, *Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM)*

Thiago Henrique Barnabé Corrêa, *Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM)*

Resumo. O presente artigo tem por objetivo discutir e articular os conceitos de pedagogia da crueldade de Rita Segato, homo sacer de Agamben, necropolítica de Mbembe e vidas abjetas e precárias de Judith Butler, a fim de problematizar possíveis explicações sobre o aumento gradativo do número de mortes violentas na população LGBTQIAP+ no Brasil. Fica evidente que por não serem, muitas das vezes, consideradas vidas que merecem viver, mata-se de forma real e simbólica essa parte da população, seja por mortes violentas ou pelo seu silenciamento/apagamento enquanto cidadãos de direitos. Os dispositivos de controle sobre corpos, políticas públicas excludentes e formas de desassistimento de uma parte das pessoas exercidas pelo Estado soberano, fomentam essa necropedagogia da crueldade, tornando vidas já precárias em vidas inumanas e susceptíveis a serem mortas. Percebemo-nos como precários e necessitados da ajuda do outro, poderia fomentar uma sociedade mais empática e humana, abandonando e esquecendo quaisquer características de uma necropedagogia rumo a introjeção de uma pedagogia da solidariedade. No mais, torna-se necessária uma maior investigação acerca dessa temática por sua relevância, e que vidas vistas como abjetas sejam narradas.

PALAVRAS-CHAVE: LGBTQIAP+. Pedagogia da crueldade. Morte e vida. Necropolítica. Precariedade.





Introdução

Chamo de pedagogia da crueldade a todos os atos e práticas que ensinam, habitam e programam os sujeitos a transmutar o vivo e sua vitalidade em coisas (SEGATO, 2018, p.11, tradução nossa).

Sujeitos transformados em coisas. É com essa frase que a antropóloga argentina Rita Segato (2018) define o que seria a pedagogia da crueldade. E a partir desse preceito, busca-se refletir/problematizar/discutir sobre o crescente número de mortes de pessoas *LGBTQIAP+*¹ no Brasil e as possíveis articulações entre o conceito de *pedagogia da crueldade* com os conceitos de *necropolítica* - de Achille Mbembe (2018); *homo sacer* - do teórico italiano Agamben (2010); e, a abjeção e precariedade - de Judith Butler (2015; 2019).

Outro termo empregado é o de “Necropedagogia da Crueldade”, assinalado por Silva e Osaniyi (2020) através da criação desse neologismo que demarca a educação para a morte, não em busca de afirmar uma teoria, mas para embricar as ideias de promoção da violência e morte apreendidas pela sociedade e pelo Estado. Ao comungar de ideias parecidas, tomamos a liberdade de utilizá-lo nesse texto, de modo a entrecruzar conceitos de diferentes teóricos a fim de verificar pontos de convergência sobre morte, vida, violência, sexualidade e gênero.

Vale lembrar que o Brasil é o país que mais mata sujeitos que se inserem dentro desse espectro no mundo. Assim, o presente artigo surge de inquietações pessoais acerca da busca por explicações palpáveis sobre o número crescente de mortes de pessoas LGBTQIAP+ no país e o aumento dos discursos de ódio endereçados a essa população.

Pedagogia da crueldade, abjeção e precariedade

¹ Tal nomenclatura irá designar pessoas que se enquadram no espectro de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, *intersexuais*, assexuais, pansexuais e demais formas de subjetividade divergente da cisheteronormatividade.



Para Segato (2018) a ideia de educação para a crueldade vai muito além da lógica de matar, já que a morte simbólica (ou também real), pode ser ensinada de uma forma desritualizada ao produzir e conduzir uma educação para a violência e o rebaixamento de pessoas. Esse termo será utilizado para descrever práticas e estruturas sociais que nos ensinam e reforçam comportamentos violentos e potencialmente destrutivos ao transformar a vida em algo desumanizado e dispensável. Conceito que poderia ser aplicado em distintas formas de violências, como o racismo, feminicídio e, até mesmo, a exploração ambiental.

Ao comparar pessoas a elementos comerciáveis e coisificados, a autora enfatiza a dimensão descartável da vida, o que nos transporta para as reflexões trazidas por Marcos Reigota (2019), acerca do movimento político e cotidiano de produção de ausência de sentidos, assim como, da ideia de ‘mortificação do eu’, debatida por Goffman (1987), relacionada às constantes mutilações da identidade e da transformação de pessoas em objetos. Conforme pontua Reigota, é essa mesma maquinaria (de produção de ausência de sentidos) que coabita a subjetividade de domínios sociais, culturais, políticos e econômicos, que adentra o cotidiano de uma parcela da população... e mata.

Nesse show de horrores sobre o morrer e o viver, nos cabe es-colher nossas lutas e re-colher nossa esperança (JUNKER, 2020) para o enfrentamento do obscurantismo. Ainda que ‘normalizar’ seja a ordem da vez, não podemos nos acostumar com tudo isso. A baixa empatia em relação ao outro que é criada pela sociedade capitalista, consumo desenfreado e a competição acirrada entre pares, priva-nos do sentir e compadecer pela dor do outro. Assim como objetos descartáveis, as vidas ceifadas pela violência precisam ganhar um teor objetual, um trâmite que não comporte sentimento e que esteja mais endereçado ao maquinal e robótico (SEGATO, 2018) do que ao humano. Dessa forma, instaura-se uma modalidade vigente de personalidade alicerçada em uma estrutura psicótica onde não há afetação, vinculação e respeito aos sentimentos alheios – as relações tornam-se vazias e direcionadas ao utilitarismo e jogos de interesse.

A violência, segundo Segato (2018), origina-se a partir de um lugar de poder. A partir dessas relações intrínsecas entre os diferentes espaços e dispositivos é que surge a pedagogia da crueldade: “a truculência é a única garantia do controle sobre territórios e corpos, e de corpos como territórios, e pelo outro, a pedagogia da crueldade é a estratégia de



reprodução do sistema” (SEGATO, 2014, p.345). Embora a ideia de pedagogia seja relacionada ao espaço educativo, formal, a pedagogia da crueldade se faz nas entrelinhas do nosso tecido cotidiano e nas entranhas das instituições de base, como família, escola e igreja. Nessas esferas, muitas vezes, a ideia de um corpo vivo é substituída pela ideia de um corpo simbólico, passivo e subordinado. E é nesse corpo simbólico, que vale por aquilo que representa, que mortes (simbólicas ou não) começam a existir.

O propósito dessa crueldade não seria instrumental, mas sim fazer parte de uma estratégia muito maior e central que seria a própria pedagogia da crueldade como viga-mestra que sustenta esse edifício do poder. Assim, seríamos ensinados a olhar o outro como algo externo à natureza humana a fim de anular, dominar, saquear e colonizar por meio de um processo de dessensibilização extrema e ilimitada. Assim, a crueldade vigora-se como a única garantia de controle (SEGATO, 2014), onde nosso corpo deixa de ser nosso território.

Segundo a referida autora, o machismo estrutural e as masculinidades seriam alguns dos pilares que sustentam toda essa violência em relação ao gênero divergente e às diferenças nessa relação de “força” e “hierarquização”. Sinaliza que:

A masculinidade está mais disponível para a crueldade porque a socialização e treinamento para a vida do sujeito que deverá carregar o fardo da masculinidade o obriga a desenvolver uma afinidade significativa - em uma escala de tempo de grande profundidade histórica entre masculinidade e guerra, entre masculinidade e crueldade, entre masculinidade e distanciamento, entre masculinidade e baixa empatia (SEGATO, 2018. p.13 – tradução nossa).

A baixa empatia é o sustentáculo para matar sem remorso e sem afetação; entretanto, engana-se quem pensa que isso só é disseminado para quem comete tal ato. É bastante frequente a veiculação de notícias sobre mortes violentas na mídia em geral. Inclusive, temos programas que se ocupam somente de espetacularizar a vida e incitar a violência do que realmente informar a população e suscitar algum nível de reflexão sobre os processos existenciais e o espaço da cidade (BORGES; PONTES, 2020).



Tal repetição da violência irá produzir um efeito de normalização da paisagem da crueldade (SEGATO, 2018) e do sentimento narcísico de individualidade. O bem-estar é individual, não coletivo. Isso retroalimentará a baixa empatia pulverizada de forma nada ingênua em todos nós. Torna-se comum morrer por um ato de violência e de barbárie. Era um “outro” aquele que morreu, não eu. Era “um” travesti, um “viado” ou um ser qualquer – não uma pessoa.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), importante instituição que há 43 anos se ocupa de compreender e mapear as mortes da população LGBTQIAP+ no país, somente em 2022, 256 pessoas que se enquadram nessa perspectiva identitária foram mortas de forma violenta no país, sendo 242 homicídios (94,5%) e 14 suicídios (5,4%) (SCHMITZ, 2023). Considerando tais dados, o Brasil é apontado como o país mais letal para essa população no mundo. Estima-se que a cada 34 horas um membro dessa comunidade seja morto em território nacional. Comparado a anos anteriores, tais dados podem ser potencialmente maiores, já que há uma subnotificação dos casos, e que tende a crescer.

Os estados da Bahia, São Paulo, Pernambuco e de Minas Gerais ocupam os quatro primeiros lugares, como demonstrado na tabela abaixo. Mas afinal, por que há tantas mortes violentas contra essa população no país?

Figura 1 - Ranking de estados brasileiros mais letais em 2022

UF	Quant.	%	Pop. total	Relativos (por 100mil hab.)
BA	27	10,54	14 659 023	0,18
SP	25	9,76	46 024 937	0,05
PE	20	7,81	9 051 113	0,22
MG	18	7,03	20 732 660	0,09
MA	15	5,86	6 800 605	0,22
PA	15	5,86	8 442 962	0,18
AM	14	5,46	3 952 262	0,35
CE	14	5,46	8 936 431	0,16
RJ	13	5,07	16 615 526	0,08
AL	12	4,68	3 125 254	0,38

Fonte: Grupo Gay da Bahia através de Schmitz (2023)



Em 2017, a travesti Dandara dos Santos foi espancada e morta por mais de dez pessoas, enquanto eram proferidos diversos xingamentos contra ela – “imundiça” e “baitola” foram alguns deles, segundo reportagem do jornal O Povo (PAULA, 2020), inclusive por estar usando calcinha. Seus algozes filmaram toda a barbárie e espalharam pela internet as cenas chocantes. Após sofrer violência física e psicológica, Dandara foi erguida pelos criminosos e jogada em um carrinho de mão. Enquanto era espancada, gritava pelo nome de sua mãe. Foi torturada por pelo menos três vezes, conforme apuração da perícia, antes de ser morta com três tiros na cabeça. Através dos vídeos do crime é possível perceber que ninguém se compadece com violência desferida à Dandara, muito menos é percebido remorso por seus assassinos. O motivo de tal violência e que foi relatado pelos criminosos, a posteriori, foi de um possível roubo em um determinado local da cidade.

Efrem Filho (2016; 2023) em seus estudos sobre mortes violentas contra LGBT+ no Brasil, especificamente na Paraíba, irá chamar de imagens de brutalidade mortes cujos corpos são marcados por atos de violência física e pelos excessos; cabeça esmagada, rosto desfigurado, estupro anterior ou posterior ao assassinato, facadas múltiplas e o golpe de peixeira no ânus da vítima. Todas essas brutalidades expostas acima, são casos reais acompanhados pelo autor em suas pesquisas de campo.

A brutalização narrativa do corpo sobre o qual o ato violento foi perpetrado permite a esse corpo e aos seus cortes a incitação é possível materialização das afetações/emoções de ódio do algoz em relação a sua vítima. Este mesmo ódio teria a função de enunciar a justificativa ou causa para o ato de violência, pressupondo-se, assim, o assentimento das noções de repulsa, desprezo, nojo e ódio a essas vítimas (EFREM FILHO; 2023). Estaria justificada a morte violenta dessas pessoas em função de não merecerem compaixão e nenhum tipo de afetação positiva. Tal qual o referido autor, choca-nos todas essas constatações de mortes.

Por estarmos inseridos em uma sociedade potencialmente cisheteronormativa, pautada nas concepções binárias de homem-mulher/masculino-feminino, todas as outras formas de subjetivação/sexualidade que escapam a essa construção acabam sendo vistas como abjetas (BUTLER, 2015). Para a autora, abjetos seriam os corpos cujas vidas não são consideradas “vidas” e cuja materialidade é entendida como não sendo importante, descartável e marginalizada.



Butler (2015) irá buscar no conceito de abjeção de Kristeva (1982) a fundamentação de sua teoria sobre os corpos abjetos, e que irá caracterizar abjeto como o excesso do corpo, o que é expelido, vaza e é descartado – fezes, vômito, urina e saliva. Dejetos precisam ser descartados. Alguns indivíduos, ou até mesmo grupos inteiros também...

Não há espaço para corpos-vivências diferentes, como nos aponta Proença (2010), e por isso tais diferenças são observadas como corpos estranhos. Essa estranheza não é encontrada somente em relação à sexualidade e ao gênero, mas a tudo que diverge daquilo considerado “normal” ou convencional para aquele grupo de pessoas, como por exemplo: a religião, classe social, nacionalidade e etnia. Para o autor, existe uma pedagogia da sexualidade que opera em nossa sociedade que regula e cuida da desconstrução dos corpos estranhos, ou seja, aqueles corpos-seres que destoam daquilo que estamos acostumados a ver e a conviver e que precisam ser formatados. Para aqueles que não atendem aos chamados do imperativo vigente e normalizador de corpos normais, restam poucas opções – a invisibilidade e o silenciamento ou a morte em todos seus sentidos.

De acordo com Silva e Osaniyi (2020) a necropedagogia da crueldade tem múltiplas facetas, sendo atribuída a um tentáculo que aloja as masculinidades tóxicas, as hegemonias masculinas brancas e os elementos normativos que ditarão as regras, e, por que não, inclusive, a misoginia – elemento tão encontrado em nossa sociedade em distintas ocasiões. No contexto social o padrão tecido e predisposto de normas é a heteronormatividade, na qual o macho é associado à imagem do homem, o que possibilitará as práticas de opressão ao sexo oposto, tornando-se, assim, o habitual. Será esse mesmo homem quem irá oprimir toda e qualquer forma de dissidência daquela julgada como natural/natural para ele.

Em virtude dessa necropedagogia da crueldade, ou dessa educação para a morte que opera em nossa sociedade, torna-se, quase que essencial, a eleição de corpos que sejam matáveis com intuito de perpetuar a supremacia cisheterossexual. Esses corpos-sujeitos-abjetos parecem não merecer a compaixão e o olhar benevolente do outro já que, por serem descartáveis, não carecem de enternecimento. Corpos matáveis serão aqueles que não alçam a categoria de humanos – são por categoria inumanos. Sendo assim, fica a pergunta: merecem seres abjetos serem narrados e suas mortes pranteadas?



Para Butler (2019) algumas vidas são mais vulneráveis que outras, logo, mais suscetíveis à violência. Por serem vidas matáveis, não seriam dignas de luto e pranto. Para ela, as estruturas do que é inteligível e as ressonâncias disso na realidade da sociedade determinam as vidas que merecem ser vividas, e por isso, lamentadas em suas perdas, e as que não merecem, tornando-se insignificantes.

Essas vidas abjetas são vidas cuja materialidade é entendida como não importante. Embora esse conceito seja muito utilizado para sinalizar o apagamento de pessoas dentro do enquadre LGBTQIAP+, principalmente pessoas transexuais e travestis, não é somente sobre essa população que a abjeção é encontrada. Entre eles, destacam-se: não-ocidentais, pessoas em situação de vulnerabilidade (pobres), pessoas com transtornos mentais, pessoas com deficiência, refugiados, entre outros (PORCHAT, 2015).

Justamente por sermos finitos e vulneráveis diante das intempéries da vida é que somos precários, ou seja, possuímos vidas precárias e que dependemos uns dos outros. É essa precariedade que irá demarcar quem é bom o suficiente para ser qualificado como reconhecível, digno e legítimo para suscitar no outro algum sentimento, e por outro lado quem não é amaldiçoado com o feitiço do apagamento e do esquecimento, ininteligível por natureza. Para Butler (2015) há formas de distribuição da vulnerabilidade e algumas pessoas/grupos encontram-se mais expostos que outros, logo mais precários. Todas as vidas no geral são precárias, já que todos estamos expostos à morte; entretanto, outras serão mais ou menos precárias em função de seu acesso a bens, serviços, recursos e políticas públicas (BRITO; COUTO-JÚNIOR, 2019).

Desassistido e precário, o sujeito morre. Essas vidas precarizadas, como assinalam Sousa e Nogueira (2022), serão vidas historicamente ignoradas e silenciadas, e por isso, violentadas. Sendo assim, torna-se iminente reiterar que a dissidência irá se caracterizar como práticas políticas e culturais que operam a todo tempo em nosso cotidiano. Mas afinal, por que ele/ela/nós somos deixados para morrer?

Necropolítica e *homo sacer*



Para Mbembe (2018) é legítimo que para manter a reprodução das relações capitalistas seria necessário a promoção de uma verdadeira instrumentalização geral da existência humana, inclusive a destruição material de corpos e populações inteiras. Não seria, então, um fracasso de políticas públicas direcionadas a essa parcela da população, ou mesmo uma infeliz coincidência que esse desmantelamento material ou imaterial houvesse ocorrido. Longe disso, o extermínio e aniquilação dessas pessoas (seriam realmente pessoas?) são pensados de forma racional e estruturada por meio de medidas que irão desprezar determinadas vidas em detrimento de outras. Há um interesse real que uma parcela da população seja abatida. As formas contemporâneas de se matar o inimigo não é forjada por armamentos robustos e tecnologias de guerra – deixa-se para morrer.

Em junho de 2011, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, e que na época ocupava o cargo de Deputado Federal pelo estado do Rio de Janeiro, disse à revista *Playboy*: “Seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu *morra* num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter *morrido* mesmo (sic)”. Em outro trecho dispara: “se um casal homossexual vier morar do meu lado, isso vai desvalorizar a minha casa! Se eles andarem de mão dada e derem beijinho, desvaloriza (sic)”. Tais declarações foram reportadas pelo site Terra em 08 de junho daquele mesmo ano (TERRA, 2011).

Em 2016, Bolsonaro foi um opositor tenaz no Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006, que criminalizava a homofobia e crimes resultantes da discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Alegou que o projeto era contra a “família brasileira”, pois qualquer coisa poderia ser interpretada como homofobia, como foi veiculado pelo portal UOL (ANDRADE, 2022). Por fim, dentre várias de suas falas lgbtfóbicas, uma deixou claro o que se pretendia com seu discurso e seu mandato: reiterar a supremacia do poderio de uma maioria hegemônica, e a sujeição de uma dita minoria², no caso, já como presidente do Brasil; pontua novamente no portal de notícias UOL: “Outro dia eu falei... A mãe quer que o Joãozinho continue sendo Joãozinho. Ah, declaração homofóbica... Meu Deus do céu.

² Entende-se, enquanto minoria, uma leitura social que irá depreender pessoas LGBTQIAP+ enquanto minorias sexuais, visto que grande parte da sociedade entende a cisheterossexualidade como a norma. Uma minoria é um grupo que, quando comparado a um grupo privilegiado, apresenta uma série de prejuízos em função dos estigmas que lhe são atribuídos, nas dimensões sociais, profissionais, familiares e de saúde (PAVELTCHUK; BORSA, 2020).



Porra... Onde nós iremos? Cedendo para as minorias... As leis existem, no meu entender, para proteger as majorias. As minorias têm que se adequar...(sic)” (MATOS, 2022).

Em essência, a necropolítica é uma política centrada na produção de uma inclinação mortífera e na eliminação em massa de uma segmentada parcela da sociedade. É constituída por uma estruturação bastante complexa de administração e de controle que irá determinar a organização social de corpos e produzir uma deterioração, rechaçamento e destruição de sujeitos que são vistos como descartáveis por um poder soberano (MBEMBE, 2018; MARTINS, 2022). Mesmo em países democráticos, como o Brasil, as populações minoritárias veem-se impedidas, seja por ação ou mesmo por omissão do Estado, de terem acesso aos direitos fundamentais. A grande maioria de pessoas com gênero e sexualidade dissidentes não participam do processo de criação de leis, assim, não conseguem abarcar suas especificidades na medida de suas diferenças (ANDRADE; SALEIRO, 2021). Permanecem, assim, invisíveis.

Ao problematizar o conceito de necropolítica, Mbembe (2018) bebe em fontes foucaultianas para compor sua análise acerca das formas de controle atuais. Dessa forma, o autor pontuou que a expressão máxima da soberania irá residir no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Ao negar a humanidade do outro, qualquer violência se torna aceitável; ao não se suportar formas de ser-estar no mundo divergente, mata-se pela omissão da assistência e pela subtração do cuidado (SOUZA; NOGUEIRA, 2022).

Enquanto soberano, o Estado pode violar suas próprias regras e proibições, direcionando seu poder a dispositivos de disciplina e da negação da vida ao produzir uma política centrada em um estado de exceção latente e para o controle social através do gerenciamento da morte. Tal poder soberano irá representar a violação e a transgressão de limites e que, através de uma política de exceção irá disseminar a morte em larga escala e exercer o seu direito de matar (MARTINS, 2022). Como forma originária no direito, a exceção irá sugerir que aquilo que não pode ser incluído em nenhum caso será inserido sob a forma de exceção, o qual virá a subsistir na forma do bando, do banimento/inserção da comunidade (AGAMBEN, 2010).

A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta,



mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que sua vida e direito, externo e interno, se confundem. (...) É neste sentido que o paradoxo da soberania pode assumir a forma: “não existe um fora da lei”. A relação originária da lei com a vida não é aplicação, mas o abandono (AGAMBEN, 2010, p. 36).

Dessa forma, o soberano está ao mesmo tempo dentro e fora do ordenamento jurídico, já que, possuidor do poder legal de suspender a validade da lei, coloca-se legalmente fora dela. Esse seria o paradoxo da soberania. Se o poder soberano, ao instaurar a exceção, captura no seu gesto a vida nua³, virá pela primeira vez no direito romano sob a forma de *homo hacer*, ou seja, aquele que foi julgado por um delito e não pode ser sacrificado, embora, se alguém o matar não cometerá um homicídio. A ambivalência se encontra nessas duas instâncias: a sacralidade da vida de uma pessoa e a autorização de sua morte, enquanto elemento não passível de punição, ou seja, “incluído na comunidade na forma de matabilidade” (AGAMBEN, 2010, p.85). Assim, a vida nua constitui, nos esforços de separação como “vida insacrificável e impunemente matável”.

No olhar crítico de teórico supracitado, esse inumano é evitado pelos demais a fim de não se contaminar e também se tornar uma vida desprovida de vida, inumana, ou seja, um “igual”. Por conseguinte, a única maneira de se viver sem se tornar um “morto-vivo” é se afastar dele, relegando-o ao silêncio e exclusão, já que:

Não apenas ele configura uma transformação, também, nesta, constitui uma ameaça aos que ainda se consideram humanos, o que traz consigo uma impossibilidade ética e, ao mesmo tempo, um novo paradigma para a ética. Logo, evita-se dele falar (SILVA, 2020. p. 343).

O preconceito está presente no tecido que constitui as relações humanas, seja de maneira direta (como as falas do ex-presidente Bolsonaro ou nos xingamentos explícitos à Dandara) ou de forma velada e sutil, delimitando o que está dentro e fora da esfera social “normal”. Assim, a biopolítica conduz esse traço pela relação de domínio e poder que exerce sobre os corpos nessa malha social, moldando corpos que

³ Vida nua poderia ser descrita como aquilo que pertence ao campo da indefinição, do que resiste, seja à apreensão do direito, seja à sua própria representação, colocando-a entre a vida biológica ou natural e a vida humana, aquela que merece ser narrada, e, por isso, histórica, validada e reconhecida. Seria uma vida que foi cindida e separada de sua forma como consequência de sua captura da vida natural pelo dispositivo da exceção (AGAMBEN, 2010).



permanecem na condição de humanos, logo, merecem ser vistos, narrados e reconhecidos, e nos demais que destoam das normas impostas, impuros, desregrados, *homo sacer* à margem da sociedade.

Assim, sexo e gênero fazem parte dessa construção social, e por isso, dignos de passarem pelo crivo da regulamentação, pois, nuances que são do processo social, atribuem significados, papéis e outras diferenciações na ordem social e simbólica da sociedade. Dita-se o que se pode *ser-estar-fazer* ou não *ser-estar-fazer* no mundo, eliciando-se a coisificação da condição humana (SANTOS; KRAWCZAK, 2018).

No diagrama biopolítico a sexualidade se torna elemento privilegiado na visão de Foucault (2012). O teórico irá se apoiar na ideia de que o sexo em discurso irá acontecer pela organização de relações de força específicas e que cumprem a regulação dos modos de se falar sobre sexo e não para interditá-lo, mas a fim de geri-lo e sistematizá-lo. Assim, suas práticas sexuais denotam uma verdade sobre o sujeito e essa verdade irá determinar os rumos, nomes e posições que esse indivíduo irá assumir. A *scientia sexualis* irá organizar, explicar, interpretar, vasculhar e, quiçá, desvendar a sexualidade desde múltiplos campos do saber (ZAGO; FARIA; BROILO, 2022), principalmente nos ordenamentos jurídicos, pedagógicos/escolares e médicos.

Entretanto, essa *scientia sexualis* foi ainda mais rigorosa em suas pesquisas para explicar, nomear e classificar determinadas práticas e desejos que circulariam fora da constituição do casal legítimo (heterossexual). Esse dispositivo de controle, mesmo operando dentro do espectro heterossexual, atrelado ao domínio médico, ocupou-se em caracterizar formas normais de busca do prazer, patologias orgânicas e mentais provenientes da falta ou incompletude das práticas sexuais dos casais; investigou ainda os instintos, sua ação e seus distúrbios (GUIMARÃES; LORENZO; MENDONÇA, 2021). Dessa maneira, sexualidades periféricas ou discordantes passaram a carregar o estigma de loucura moral, neurose genital e degenerescência, tomando a prática sexual do sujeito e formas de obtenção de prazer como o balizador central de sua identidade e seu valor.

Essa biopolítica irá encarregar-se da lógica do controle da vida devido à importância do sujeito em relação à ameaça da morte, na qual o poder pode apropriar-se de processos biológicos para controlá-los, e, sendo do interesse do soberano (Estado), modificá-los, orquestrando a docilização dos corpos. À vista disso, a biopolítica irá se ocupar de



regulamentar os processos biológicos relacionados ao homem-espécie com intuito de estruturar modos de vida normais e modos anormais de viver. Essa bio-história poderá ser compreendida como:

...as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana (FOUCAULT, 2012, p.134).

Para o autor, essas formas de subjetivação biopolíticas “que se forjam tal como o sujeito louco e o discurso médico, como o sujeito delinquente e o discurso jurídico, como o próprio “homem” e o discurso das ciências humanas (ZAGO; FARIA; BROILO, 2022, p.314)” que precisarão ser recusadas a fim de se conseguir incorporar outras aceitas pelas normas em evidência. Dessa maneira, a biopolítica irá operar na construção de ferramentas/instrumentos e tecnologias do se fazer-viver, adentrando ao biopoder.

Mesmo dentro da própria comunidade LGBTQUIAP+ há uma dificuldade de se identificar e se sentir integrado ao próprio espectro divergente daquele considerado hegemônico e natural – a cisheteronormatividade.

Em 2022 foi divulgado os dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS): Orientação sexual autoidentificada da população adulta através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) obteve enquanto resultado no Brasil que 2.9 milhões de brasileiros acima de 18 anos se identificam como lésbica, gays ou bissexuais. Tais dados, coletados em 2019, apontam que 94,8% da população adulta – 150,8 milhões de brasileiros – identificam-se enquanto heterossexuais; 1,2%, ou seja, 1,8 milhão declaram-se homossexuais e 0.7% ou 1,1 milhão se veem enquanto sujeitos bissexuais – sujeitos que sentem atração por ambos os gêneros. Tais dados reiteram resultados encontrados em outros países como Colômbia, 1,2% da população homo ou bissexual; Chile, 1,8% da população também homo ou bissexual e nos Estados Unidos da América com uma porcentagem um pouco maior – 2,9% da população se identificando nesse esquadro.

Segundo a analista do IBGE, Nayara Gomes, esse dado não determina exatamente o quantitativo real de pessoas homo ou bissexuais do país, mas que 2,9 milhões de brasileiros se sentiram à vontade para



falar sobre sua orientação sexual, reportado em entrevista ao jornal Estado de Minas (TUBAMOTO, 2022). O estigma vinculado à orientação discordante da heteronormatividade (LGBTfobia) e o desconhecimento acerca dos termos utilizados na pesquisa, podem ser fatores relacionados à subnotificação.

Enquanto estigma, depreende-se como marca que irá conduzir o sujeito à exclusão social, podendo ser física, moral ou etno-racial (GOFFMAN, 2008). Em todas essas dimensões um alicerce sociológico basal é encontrado: o sujeito estigmatizado encontra-se inapto para plena aceitação social; assim, enquanto função, encontra-se a exclusão e a distinção em relação aos demais, considerados aptos e normais e o foco em suas articulações relacionais recairá sobre o atributo depreciativo, o que diminui a percepção de outras características pessoais. Para Parker (2013), indo um pouco além dos constructos de Goffman voltados para o elemento depreciado no sujeito, o estigma está alicerçado em elementos que ultrapassam a valoração negativa nas relações interpessoais, ou seja:

O estigma desempenha um papel fundamental na produção e na reprodução das relações de poder e controle; de que o desdobramento do estigma faz com que alguns grupos sejam desvalorizados e outros valorizados de formas inerentemente discriminatórias, e de que a distinção entre pensamento e ação, entre a teoria e a prática, deve ser reconceitualizada como uma forma mais complexa de práxis (PARKER, 2013, p.29).

Assim, faz-se premente que o estigma seja compreendido mais atrelado às desigualdades sociais e como as questões de estigmatização e discriminação passam a se direcionar para grupos e indivíduos específicos e como essas forças irão criar e reforçar a exclusão em contextos diferentes (PARKER, 2013). Só a partir da percepção que o estigma está ligado ao poder e saber sobre o outro, poderemos criar estratégias mais assertivas de compreendê-lo, combatê-lo e diminuir seus efeitos na sociedade.

Ao não reconhecer os sujeitos LGBTQIAP+ como sujeitos de direitos, instaura-se uma necropolítica oriunda de uma massa hegemônica cisheteronormativa que suscita de forma compulsória a sua lógica e o valor moral sexual vigente (SOUSA; NOGUEIRA, 2022). Assim, esses sujeitos ficam destinados a trabalhos precários, desassistidos na saúde, e incompreendidos nas instituições educacionais, que, muitas das vezes, replicam esse teor disciplinar de regular/controlar



os corpos e as sexualidades. Sujeitos-não-sujeitos à deriva no mar da intolerância e ignorância.

Precisamos nos debruçar sobre o sentido da humanização, estando o direito à vida no epicentro deste panorama mundial (CORRÊA, 2022). Como bem apontado por Marlene Rodrigues (1982), uma sociedade que agrilha a consciência social, que nega às pessoas direitos tão fundamentais, não sabe, ainda, reverenciar a vida.

Em vias de conclusão e profanação

Assim como postulado por Segato (2018), há dois projetos históricos em curso em nossa sociedade, edificadas sob a égide da felicidade e do bem-estar: um está orientado para as coisas e o outro para os vínculos. O primeiro é bastante funcional à uma hegemonia bem estruturada e que irá continuar a produzir uma parcela de indivíduos que serão transformados em coisas ao longo do tempo. Isso irá garantir que uma porção hegemônica e soberana continue a controlar-ditar o que é certo ou errado em nossa sociedade.

O segundo estará inclinado para a empatia e a reciprocidade, gestando o conceito de comunidade e de redes de proteção. Assim, uma das respostas para uma contra-pedagogia da crueldade será o trabalho de sensibilizar e perceber que somente um mundo endereçado aos vínculos e a noção de comunidade engendrará limites à coisificação de pessoas, e, por consequência, a violência contra elas e suas mortes banalizadas.

Enquanto poder soberano, o Estado produz políticas públicas que excluem aqueles que não são reconhecidos como sujeitos de direitos, vidas matáveis e precárias, largando-os à sua própria sorte. Assim, a biopolítica - presente nas instituições - engendra um dispositivo de controle sobre o que é normal ou anormal, saudável ou patológico. O que escapa à norma precisa ser contido, reformulado, enquadrado, ou será preterido e colocado como morto-vivo, inumano, logo, sem possibilidade de ser uma vida.

A necropedagogia da crueldade, será, nesse contexto, a banalização e a coisificação da vida de pessoas LGBTQIA+. Destarte, essas formas de precarização e de fragilidade da vida maquinadas pelo capitalismo e pela



ordem vigente cisheteronormativa incitam à normalização da morte, da violência e do apagamento de vidas e de sujeitos que se encontram dentro desse espectro. Sujeitos que escandalizam, sujeitos que envergonham, sujeitos-não-sujeitos relegados ao esquecimento de sua história, de seus direitos e de seus desejos, marcados pelo estigma da dissidência pelo simples fato de serem quem são.

Apoiando-se em Freire (2005), destaca-se a necessidade de promoção de uma pedagogia da solidariedade que irá consistir no reconhecimento de que a libertação é um movimento coletivo, e que vai exigir uma participação dialógica e uma consciência crítica de como esse opressor e os oprimidos são unidos por uma relação de poder. Essa pedagogia da solidariedade deve ser compreendida como uma práxis, e, quem sabe, como uma contra-pedagogia para refrear a crueldade e as educações falaciosas de amor que trazem, em seu bojo, morte e destruição. Essa pedagogia exigirá que sujeitos entrem na situação daqueles com quem é solidário, promovendo uma postura radical de mudança e amorosidade. Assim, a real solidariedade só é encontrada quando a luta é travada ao lado dos oprimidos para transformar a realidade objetiva dessas pessoas. Da mesma forma, acreditamos que é por meio dessa solidariedade que instauramos o outro como irmandade, rompendo assim o poder como lógica de inversão, onde o corpo oprimido se torna o corpo opressor: que nega, exclui, segrega, ceifa e mata o diverso.

A conclusão deste artigo não esgota o tema, pelo contrário, é visto que ainda muitas outras pesquisas precisam ser realizadas a fim de melhor compreender a problemática explicitada ao longo de todo o texto. Precisamos compreender que a necropedagogia se esconde no discurso e na instrução que produz ausência de sentido aos corpos, assim como se dá nas margens, no escuro e no sagrado, de maneira silenciosa, sorrateira e peçonhenta. É preciso que vidas abjetas e precárias sejam narradas, lembradas e descritas, pois, só assim alçaram o posto de vida que merecem ser vistas como vidas humanas.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.



ANDRADE, Hanrrikson. Bolsonaro contraria Constituição e diz que 'minorias têm que se adequar'. **UOL-Política**, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-te-m-que-se-adequar.htm>. Acesso em 01 abr. 2023.

ANDRADE, Luma Nogueira de; SALEIRO, Sandra Palma. Trans(i)legalidade: direitos LGBT+ no Brasil e em Portugal. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 100–124, 2021. DOI: 10.9771/cgd.v6i4.43511. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/43511>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BOLSONARO: "prefiro filho morto em acidente a um homossexual". **TERRA** 08 jun. 2011. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bolsonaro-prefiro-filho-morto-em-acidente-a-um-homossexual,cf89cc00a90ea310VgnCLD200000bbcceboaRCRD.html>. Acesso em 05 abr. 2023.

BORGES, Rosana Maria Ribeiro; PONTES, Julia da Silva. Xinga, chora e faz discurso: Os sentidos culturais do Cidade Alerta perante a violência, a dor e o sofrimento. **Culturas Midiáticas**, [S. l.], v. 11, n. 2, 2018. DOI: 10.22478/ufpb.1983-5930.2018v11n2.43569. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/cm/article/view/43569>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BRITO, Leandro Teofilo de; COUTO JUNIOR, Dilton Ribeiro. Performatizações dissidentes na escola: masculinidades precárias em discussão. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 11, p. 284–302, 2019. DOI: 10.9771/peri.v1i11.28893. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/28893>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.



CORRÊA, Thiago Henrique Barnabé. **A escola contemporânea:** narrativas provocadas pela pandemia. Relatório (Pós-Doutorado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2022.

EFREM, Roberto. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT*. **Cadernos Pagu**, n. 46, p. 311–340, jan. 2016.

EFREM, Roberto. À queima-roupa: rebaixamento, prazer e desejo em casos de violência policial contra travestis. **Anuário Antropológico**, [S. l.], v. 46, n. 3, p. 30–48, 2023. DOI: 10.4000/aa.8904. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/47802>. Acesso em: 8 out. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. –

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I:** a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Estigma - Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 2^a ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GUIMARÃES, Rita de Cassia Passos; LORENZO, Claudio Fortes Garcia; MENDONÇA, Ana Valéria Machado. Sexualidade e estigma na saúde: uma análise da patologização da diversidade sexual nos discursos de profissionais da rede básica. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, n. Physis, 2021 31(1), p. e310128, 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) – Orientação Sexual Autoidentificada População Adulta 2019**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>. Acesso em 15 abr. 2023.

JUNKER, Débora Barbosa Agra. Tempo de re-colhimento– es-colher as lutas e re-colher a esperança. **Educação & Linguagem**, v. 23, n. 2, 2020.



MARTINS, Denis. Necropedagogia: a face negra do projeto educacional no extremo Sul da cidade paulistana. **Revista Extraprensa**, [S. l.], v. 15, n. Especial, p. 341-358, 2022. DOI: 10.11606/extraprensa2022.195333. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/195333>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MATOS, Caio. Os homossexuais na visão de Bolsonaro. **UOL**, Congresso em foco, 25 set. 2022. Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/os-homossexuais-na-visao-de-bolsonaro/>. Acesso em 15 abr. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PARKER, Richard. Interseções entre Estigma, Preconceito e Discriminação na Saúde Pública Mundial. In: MONTEIRO, S.; VILLELA, W. **Estigma e saúde [online]**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013, p. 25-46. Disponível em <https://books.scielo.org/id/hrc5s/pdf/monteiro-9788575415344-03.pdf>. Acesso em 15 mar. 2023.

PAULA, Izadora. Há três anos, Dandara dos Santos era torturada e morta em rua de Fortaleza. **O Povo**, 15 fev. 2020. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/02/15/ha-tres-anos--dandara-dos-santos-era-torturada-e-morta-em-rua-de-fortaleza.html>. Acesso em 05 abr. 2023.

PAVELTCHUK, Fernanda de Oliveira; BORSA, Juliane Callegaro. A teoria do estresse de minoria em lésbicas, gays e bissexuais. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 41-54, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702020000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 abr. 2023.

PORCHAT, P. Um corpo para Judith Butler. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 37-51, 2015. DOI: 10.9771/peri.v1i3.14254. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/14254>. Acesso em: 18 abr. 2023.

PROENÇA, E. R. Cartografia dos Corpos Estranhos: Narrativas Ficcionalas das Homossexualidades no Cotidiano Escolar. **Quaestio** -



Revista de Estudos em Educação, Sorocaba, SP, v. 12, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/qu aestio/article/view/186>. Acesso em: 18 abr. 2023.

REIGOTA, Marcos. **A produção de ausência de sentidos adentra o cotidiano escolar...e mata**. Texto apresentado na mesa-redonda “Paulo Freire: educação e política no enfrentamento do obscurantismo”, 10/09/2019, Instituto Sedes Sapientiae, São Paulo – SP, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/335813778_A_producao_de_ausencia_de_sentidos_adentra_o_cotidiano_escolare_mata_Paulo_Freire_educacao_e_politica_no_enfrentamento_do_obscurantismo-_Instituto_Sedes-SP-100919. Acesso em 16 abr. 2023.

RODRIGUES, Marlene. **Educação e Direitos Humanos**. Educar. Curitiba, v. 2, n. 1, p. 143-156, 1982.

SANTOS, Juliana Oliveira; KRAWCZAK, Kaoanne Wolf. O homo sacer transexual e travesti: uma análise biopolítica dos direitos humanos de transexuais e travestis e a produção da vida nua. In: Congresso Nacional Biopolítica e Direitos Humanos, 2018, Rio Grande do Sul. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/article/view/9352>. Acesso em 05 abr. 2023.

SCHMITZ, Alberto. Mortes violentas de LGBTQ+ Brasil: Observatório do Grupo Gay da Bahia, 2022. **CEDOC**, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em 05 abr. 2023.

SEGATO, Rita. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 341–371, maio 2014.

SEGATO, Rita. **Contra-pedagogias de La Crueldad**. 1ª ed. - Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SILVA, Reginaldo Oliveira. Morte impune, luto proibido: vida nua e vida precária em Giorgio Agamben e Judith Butler. **Trans/Form/Ação**, v. 43, n. Trans/Form/Ação, 2020 43(3), p. 339–360, jul. 2020.



SILVA, Rozemberg Guimarães; OSANIIYI, Alexandre. NECROPEDAGOGIA DA CRUELDADE: As masculinidades tóxicas e seus reflexos em corpos vulneráveis. **Revista Eletrônica Multidisciplinar Pindorama**, Eunápolis (BA), v. 11, n. 1, p. 147-159, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ifba.edu.br/index.php/Pindorama/article/view/827>. Acesso em 05 abr. 2023.

SOUSA, Alexia Jade Machado; NOGUEIRA, Francisco Jander De Sousa. Narrativas de Pessoas LGBTQIA+ Universitárias acerca do Suicídio. **ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA (ONLINE)**, v. 22, p. 32, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/66451>. Acesso em 05 abr. 2023.

TUBAMOTO, Fernanda. **No Censo, muito mais pessoas vão se assumir homossexuais**. Estado de Minas, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2022/05/26/noticia-diversidade,1369024/no-censo-muito-mais-pessoas-vao-se-assumir-homossexuais-diz-ativista.shtml>. Acesso em 08 abr. 2023.

ZAGO, Luiz Felipe; FARIA, Mateus Aparecido de; BROILO, Rodrigo. Sexualidade, biopolítica e necropolítica: distinções conceituais e afinidades éticas. **REBEH**, v.5, n.16. p. 309-329, 2022. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/12663>. Acesso em 08 abr. 2023



Necropedagogy of cruelty and sexual/gender diversity: do abject bodies deserve to be narrated?

ABSTRACT: This article aims to discuss and articulate the concepts of pedagogy of cruelty by Rita Segato, homo sacer by Agamben, necropolitics by Mbembe and abject and precarious lives by Judith Butler, in order to problematize possible explanations about the gradual increase in the number of deaths violence in the LGBTQIAP+ population in Brazil. It is evident that because they are not, many times, considered lives that deserve to live, this part of the population is killed in a real and symbolic way, either by violent deaths or by their silencing/erasure as citizens with rights. The devices of control over bodies, exclusionary public policies and forms of lack of assistance to a part of the people exercised by the sovereign State, foment this necropedagogy of cruelty, turning already precarious lives into inhuman lives and susceptible to being killed. Perceiving ourselves as precarious and in need of the help of the other, could foster a more empathetic and humane society, abandoning and forgetting any characteristics of a necropedagogy towards the introjection of a pedagogy of solidarity. In addition, further investigation of this theme is necessary due to its relevance, and that lives seen as abject are narrated.

KEYWORDS: LGBTQIAP+. Pedagogy of cruelty. Death and Life. Necropolitics. Precariousness.

Guilherme FAQUIM SIMÃO

*Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM, Uberaba, Brasil).
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFTM). Docente da
Universidade de Uberaba (UNIUBE). Mestre em Psicologia e Saúde
pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e graduado em
Psicologia pela Universidade de Uberaba. Pesquisador do Grupo de
Pesquisa 'Perspectiva Ecologista de Educação' (UFTM/CNPq).
e-mail: guilhermefaquim@hotmail.com*

Thiago Henrique BARNABÉ CORRÊA

*Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM, Uberaba, Brasil).
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFTM). Docente do*

*Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM/Brasil). Professor convidado dos Programas de 'Doctorado en Pedagogía y Didáctica' e 'Doctorado en Ciencias de la Educación, ambos da Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia (UPTC/Colômbia). Doutor em Ciências pela Unicamp, com estágio pós-doutoral em Educação junto à Universidade de Sorocaba. Líder do Grupo de Pesquisa 'Perspectiva Ecologista de Educação' (UFTM/CNPq).
e-mail: correa.uftm@gmail.com*

*Recebido em: 28/04/2023
Aprovado em: 04/10/2024*



ARTIGOS



Representações sociais e perfis de gênero nas nomeações de genitais no dicionário InFormal

Vitória Laís Santos Silva, *Universidade Federal de Sergipe (PPGPSI/UFS)*

Raquel Meister Ko Freitag, *Universidade Federal de Sergipe (UFS)*

Resumo. Sexo e sexualidade são socialmente organizados por representações sociais, sustentadas por linguagens que delimitam o que pode e deve ser expresso. As forças invisíveis do tabu moldam essa dinâmica, censurando a linguagem e incentivando a criação de novas denominações. Este estudo investigou como as pessoas categorizam gênero a partir das representações sociais associadas às categorias de masculino e feminino, focalizando as nomeações genitais. Com base na Teoria das Representações Sociais, foram analisados os sinônimos das lexias “pênis”, “vagina: e “vulva” presentes no Dicionário InFormal. Os resultados mostram que, embora as sinonímias de pênis e vagina/vulva apresentem uma valoração equilibrada no que diz respeito à polarização valorativa, a dicionarização evidencia um processo de subalternização. Observou-se que os diminutivos, frequentemente associados à genitália feminina, estão associados a algo amável ou de pouca importância, enquanto os sinônimos para órgão genital masculino apresentam maior frequência e representatividade nos registros dicionarizados, com menor uso de diminutivos, reforçando sua relevância na hierarquização. Esses resultados destacam a importância de repensar práticas linguísticas para promover maior equidade nas representações sociais de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Representações sociais. Gênero. Nomeações genitais.



Introdução

Representações sociais regem a relação dos indivíduos com o mundo e com os outros, orientando e organizando as condutas e as interações sociais e funcionando como um sistema de interpretação do meio. Sexo e sexualidade são socialmente organizados por representações sociais, sustentadas por linguagens que delimitam o que pode e deve ser expresso. As forças invisíveis circundadas pelo tabu censuram a linguagem e motivam mudanças, seja para adequação às normas moralistas, seja para a sua transgressão, promovendo a criação e circulação de novas denominações. É o que acontece com “caralho”, “piroca”, “pau”, “giromba”, “pinto” e “jeba”, denominações populares referentes ao pênis e “buceta”, “xereca”, “xana”, “xoxota”, “ximbica”, “cona” e “perseguida”, referentes a vagina e vulva. O processo de nomeação das genitálias humanas cria e reproduz, mesmo que inconscientemente, uma série de outras classificações que inferem construções ou sentidos socialmente partilhados, pois toda a vida social é organizada por meio de representações que implicam categorias.

Tanto o sexo quanto a sexualidade são socialmente organizados por representações e se sustentam por uma variedade de recursos linguísticos para o que pode e o que deve ser expresso. É por meio da linguagem que expressamos tanto a sexualidade, quanto o sexo, as práticas, as atitudes, os valores e as concepções sexuais (Braga; Ribeiro, 2008, Orsi, 2013). Assim, o estudo dos nomes dados aos genitais ganha importância já que a língua, na qualidade de fenômeno social, reflete as representações firmadas no meio e, ao mesmo tempo, cria e perpetua novas representações. Para Moscovici (2015), o lugar do linguístico na análise das representações sociais não pode ser evitado.

Se os valores sexuais reproduzidos nas nomeações dos genitais nos ambientes familiar, escolar e religioso baseiam-se em estereótipos – associando o masculino à força, dominação, virilidade e sustento familiar, e o feminino à docilidade, submissão, vulnerabilidade e cuidados domésticos –, eles perpetuam não apenas diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas também distinções sociais. Essas distinções estabelecem hierarquias fundamentadas no falocentrismo – a concepção da superioridade masculina – e corroboram a naturalização de valores sexuais baseados na supremacia do homem. Tais representações influenciam na padronização de comportamentos



esperados para cada gênero, impondo modelos de conduta que são ora desejáveis e reforçados, ora proibidos e reprimidos.

A cultura ocidental judaico-cristã costuma restringir assuntos voltados à sexualidade e os considera como temas-tabu, julgando-os como impróprios em diversos contextos. O significado de tabu se divide em duas direções opostas, pois, por um lado, quer dizer “santo, consagrado” e, por outro, “inquietante, perigoso, proibido, impuro”. Assim, o tabu exprime-se em proibições e restrições, sendo ligado à ideia de algo reservado, que resulta em interdição (Freud, 1974). As forças invisíveis circundadas pelo tabu censuram os usos linguísticos e motivam a modificação da linguagem a depender do contexto, seja para adequação às normas moralistas, seja para a sua transgressão, o que promove a criação e circulação de novas denominações. O impedimento em falar certo nome estimula a criatividade das pessoas para usarem nomes metafóricos a essas partes consideradas pudendas que, por vezes, são inacessíveis ao entendimento de quem não compartilha as mesmas representações (Orsi, 2013). De acordo com Ullmann (1965), o sexo e certas partes e funções do corpo inferem tabu de decência e decoro, o que é responsável por grande parte dos usos eufemísticos ao longo da história. Tabus, encontrados em todos os níveis da civilização, deixaram marcas nos vocabulários mundiais e desempenharam um papel importante nas mudanças semânticas (Ullmann, 1965).

Nossa pesquisa parte da hipótese de que o vocabulário comumente usado para se referir às genitálias mascara um viés sexista: enquanto as mulheres são desvalorizadas e afastadas de temáticas sexuais, os homens são privilegiados e exaltados. Assim, investigamos como as pessoas categorizam gênero através das representações sociais de masculino e feminino presentes nas denominações dadas ao pênis e à vagina/vulva. Para isso, baseando-nos na Teoria das Representações Sociais (Moscovici, 1978), analisamos os sinônimos de “pênis”, “vagina” e “vulva” registrados no Dicionário InFormal.

Representações sociais e a dicionarização

Há em circulação na nossa sociedade um grande estoque de palavras que fazem referência a um objeto específico, e nós estamos sob uma pressão constante para designar sentidos concretos a esses itens lexicais, para encontrar equivalentes não verbais. Porém, nem todas as



palavras disponíveis podem ser ligadas a imagens, pois pode não haver imagens suficientes acessíveis ou as imagens que são lembradas são tidas como tabu. Allan e Burridge (2006) definem tabu como uma proibição de comportamento que afeta a vida cotidiana. Tabus surgem nos casos em que os atos do indivíduo podem causar desconforto, dano ou lesão a si mesmo e a outras pessoas. Essa restrição sobre o comportamento é imposta por uma força, muitas vezes invisível, que exerce autoridade ou poder sobre o indivíduo: a lei, os deuses, a sociedade em que se vive, ou até mesmo suas próprias concepções. Porém, não existe um tabu absoluto que vale para todos os mundos, tempos e contextos. O que um grupo valoriza, outro pode desprezar. Ainda assim, “o fenômeno da interdição é universal e de todos os tempos” (Guérios, 1955, p. 10).

As palavras representadas são as já conhecidas e empregadas sem grandes desconfortos. O objeto de um tabu, no entanto, permanece abstrato: “Parece, então, que a sociedade faz uma seleção daqueles aos quais ela concede poderes figurativos, de acordo com suas crenças e com o estoque preexistente de imagens” (Moscovici, 2015, p. 72). As imagens que conseguem ser representadas e são selecionadas para representação compõem o que Moscovici denomina núcleo figurativo, um complexo de imagens que reproduzem visivelmente um complexo de ideias. À medida que a sociedade aceita um núcleo figurativo, passa a ser fácil falar sobre tudo o que se relaciona com esse núcleo. Essa facilidade aumenta o uso de palavras e expressões ligadas a esse núcleo, gerando clichês e fórmulas que o representam. Como resultado, diferentes imagens e significados acabam se agrupando em torno desse núcleo figurativo central.

Moscovici (2015) demonstrou que, no âmbito da comunicação, especialmente na propaganda, determinadas escolhas lexicais e associações entre palavras são capazes de gerar novas representações sociais, contribuindo para a formação de um novo conhecimento compartilhado. Esse processo também pode ser observado em plataformas contemporâneas como o Dicionário InFormal, um dicionário virtual colaborativo onde os usuários constroem coletivamente significados, inclusive para termos relacionados aos órgãos genitais. Na sociedade, circulam diversas representações sobre temáticas sexuais, tanto no campo científico quanto no senso comum. A Teoria das Representações Sociais permite compreender como esses significados são construídos socialmente e internalizados pelos



indivíduos no universo consensual, como exemplificado nas definições propostas no Dicionário InFormal.

O dicionário, sendo um produto cultural destinado ao grande público, configura-se também como um produto comercial. Segundo Biderman (2001), ele deve registrar a norma linguística e lexical vigente na sociedade para a qual é elaborado, documentando sua prática linguística. O Dicionário InFormal, embora não se atenha necessariamente à norma padrão do português brasileiro, registra um léxico que, mesmo considerado vulgar ou de menor prestígio em alguns contextos, representa uma parte significativa da realidade linguística dos falantes e merece documentação e análise. Nesse contexto, as nomeações dos órgãos genitais constituem um léxico amplamente conhecido e utilizado no cotidiano dos usuários da língua.

Em razão da popularidade do léxico relacionado aos órgãos genitais, escolhemos como fonte de pesquisa o Dicionário InFormal, uma plataforma digital que oferece uma amostra ampla e diversificada dos usos linguísticos circulantes nas redes. A internet tem proporcionado crescente disseminação e criação de novas linguagens e formas de interação, dinamizando o surgimento e compartilhamento de informações. As novas tecnologias disponibilizam bases de dados cada vez mais abrangentes, atendendo a diferentes necessidades sociais em diversas áreas.

Temas sexualmente sensíveis geram significativa interação no ambiente virtual, resultando em vasta quantidade de material que aborda essas questões sob diferentes perspectivas. Como os domínios virtuais frequentemente se caracterizam por maior informalidade, os usuários sentem-se mais à vontade para interagir e utilizar termos referentes às genitálias sem receio de interdições. Assim como nos ambientes presenciais, os contextos virtuais também demandam adaptações linguísticas, levando os usuários a modificarem sua linguagem para garantir uma interação efetiva.

Para acompanhar as mudanças sociais e a multiplicidade de experiências e estilos de vida, que desafiam as pesquisas com novos contextos e perspectivas de análise dos fenômenos sociais, é necessário ampliar e diversificar as abordagens metodológicas. No campo das representações sociais, as entrevistas semiestruturadas e pesquisas de opinião são métodos tradicionalmente utilizados para constituição de amostras, buscando captar as representações dos participantes.



Contudo, para o presente estudo, esses recursos metodológicos se mostrariam limitados, pois, ao abordar temáticas sexuais, o constrangimento e o rigor moral poderiam induzir respostas menos sinceras, comprometendo a observação do fenômeno.

A opção por conteúdos virtuais, especificamente um dicionário colaborativo online onde os usuários definem e exemplificam suas próprias expressões, permite superar essas limitações. O anonimato, o amplo alcance e a liberdade de escrita favorecem definições que refletem representações sociais que, embora partam do individual, são construídas coletivamente e ecoam significações sociais mais amplas. Assim, o Dicionário InFormal atua não apenas como fonte de pesquisa lexical do português brasileiro, mas também como repositório de representações sociais dos falantes.

O Dicionário InFormal surgiu para atender à demanda por um registro lexical que contemplasse definições tradicionalmente não aceitas pelos dicionários convencionais, os quais, explícita ou implicitamente, propõem uma normatividade linguística baseada na valoração subjetiva do que é certo ou errado: “o dicionário de português gratuito para internet, onde as palavras são definidas pelos usuários. Uma iniciativa de documentar on-line a evolução do português. Não deixe as palavras passarem em branco, participe definindo o seu português!” <<https://www.dicionarioinformal.com.br/>>.

Assim, a grande diferença do Dicionário InFormal para outros dicionários é seu caráter colaborativo e o protagonismo do usuário a ponto de permitir que ele mesmo registre e conceitue seus usos linguísticos (Figura 1).



1. Rola

Enviado por [antonio \(GO\)](#) em 27-06-2007
Significado de **Rola**

Pênis.

*A mulher gritou quando o homem meteu a **rola**.*

1. Buceta

Enviado por [Marcelo \(SP\)](#) em 28-02-2007
Significado de **Buceta**

Uma das inúmeras gírias utilizadas para definir o órgão sexual feminino, provavelmente a mais popular.

- Meu sonho é vê-la pelada, com a **buceta** raspadinha.
- Ele tirou uma foto com a câmera digital da **buceta** dela.
- Mas que bela Mulher!!! Deve ter uma **buceta** maravilhoso!
- Adoro **buceta**!! Sou loco por **buceta**!! Quero **buceta** e mais **buceta**!!
- Será que aquela mulher ruiva tem a **buceta** ruiva também?
- vivo em função de **bucetas**

Figura 1 – Exemplos de definições registradas por usuários no Dicionário InFormal.

Fonte: <https://www.dicionarioinformal.com.br/rola/>
<https://www.dicionarioinformal.com.br/buceta/>

Os dicionários tradicionais muitas vezes não registram os variados sentidos que circulam em sociedade e não incluem determinados lexemas, pois se pautam em uma normatividade da língua baseada no julgamento do certo ou errado. À medida que surge um dicionário que dá liberdade ao usuário da língua, que é quem a mantém e a transforma, ele acaba servindo não só como local de pesquisa e registro de palavras, mas também como ferramenta importante para observação, documentação e análise da língua viva e não-normatizada. Daí justificativa para escolhermos este dicionário para extração da amostra de pesquisa, já que ao definir e exemplificar os itens lexicais que utilizam, os usuários estão representando o seu mundo através da linguagem. Vale destacar que outros estudos também utilizam o Dicionário InFormal como corpus de análise (Oliveira, 2014, Contiero, 2015, Curti-Contessoto; Galli, 2018, Araújo; Lima, 2023).

A liberdade oferecida pelo Dicionário InFormal permite que os usuários representem a sua língua, registrem suas visões e impressões e atuem como construtores do conhecimento, tanto quanto lexicógrafos ou cientistas, com a ressalva de que pode haver registros errôneos, de uso restrito ao contexto sociolinguístico do colaborador e de baixa frequência nacionalmente. Trata-se de uma fonte privilegiada para a linguística



popular, especialmente no contexto dos tabus (Menezes, 2023). Enquanto os dicionários gerais da língua, inseridos no universo reificado e ligados ao conhecimento científico, podem limitar a produção de sentido em sociedade ao ditarem regras, especialmente em sua função normativa, o Dicionário Informal valoriza o conhecimento popular. Inserido no universo consensual, ele reconhece e legitima os diversos saberes do senso comum, que desempenham um papel igualmente importante na construção das representações sociais.

Apesar de se opor às limitações dos dicionários tradicionais, o Dicionário InFormal registra e aceita a inclusão de palavras já presentes nesses dicionários, normalmente inseridas por lexicógrafos. No entanto, ele se diferencia ao permitir que as definições sejam cumulativas, ou seja, diversas acepções podem ser adicionadas aos verbetes já registrados, mesmo que se assemelhem às existentes. Além disso, nenhuma palavra ou definição é excluída, evidenciando a diversidade e o caráter evolutivo das representações.

Embora ofereça opções para identificar palavras-tabus e gírias, o Dicionário InFormal não impõe restrições ao envio desses itens. Nesse contexto, o universo reificado, ligado ao conhecimento científico, perde relevância, enquanto o universo consensual ganha destaque, uma vez que as definições derivam majoritariamente do senso comum. Isso ocorre porque o universo reificado busca explicações do mundo que sejam estáveis e imparciais, enquanto o consensual valoriza a liberdade e a expressão individual nos grupos sociais (Moscovici, 2015).

Ao estudar o senso comum, ou conhecimento popular, analisa-se algo que conecta a sociedade, seus indivíduos, e sua cultura, linguagem e universo cotidiano. No campo sexual, as representações não se limitam a fatores biológicos, mas também se fundamentam em aspectos valorativos e morais da coletividade. As questões de gênero, construídas socialmente, encontram reflexo no Dicionário InFormal, influenciando tanto a criação lexical quanto a atribuição de sentidos relacionados às sinonímias genitais. A nomeação das genitálias humanas cria e reproduz categorias que refletem representações socialmente partilhadas. As categorias anatômicas “pênis” e “vagina”/“vulva” são associadas a expectativas sociais referentes aos papéis de gênero determinados para homens e mulheres, tendo em vista que é a partir das características anatômicas que tais gêneros são inicialmente definidos.



Procedimentos metodológicos

A partir da ferramenta de pesquisa disponível na plataforma do Dicionário InFormal, realizamos uma busca dos sinônimos para as entradas “pênis”, “vagina” e “vulva”. Esses itens lexicais estão presentes nos diversos dicionários gerais da língua e manuais de anatomia e fisiologia humana, sendo conceituados de forma geral como “órgão sexual masculino”, “órgão sexual feminino” e “genitália externa feminina”, respectivamente. A genitália feminina também é conhecida anatomicamente como vulva, por isso foi incluída a busca para essa nomeação.

A busca realizada em 26 de outubro de 2021 apresentou 352 resultados para as sinonímias referentes a “pênis”, 356 resultados para “vagina” e 69 resultados para “vulva”, totalizando 777 lexias sinônimas para os genitais. Para cada sinonímia encontrada, há um conjunto de acepções (definições enviadas pelos usuários). Foram filtradas as acepções cadastradas em cada lexia, bem como seu exemplo de uso, considerando apenas os que se referiam às genitálias, resultando em 1648 acepções, sendo 647 referentes às 352 sinonímias encontradas para a palavra-entrada “pênis” e 1001 referentes às 356 e 69 sinonímias encontradas para as palavras-entradas “vagina” e “vulva”, respectivamente.

Os resultados da busca foram salvos em um arquivo com formato *.csv e categorizados quanto à polarização valorativa, forma de apresentação e presença em dicionário convencional. A partir das definições e dos exemplos de uso, julgamos se os termos enviados pelos usuários abarcam sentidos apreciativos ou depreciativos. Para essa avaliação, adotamos o método de análise de sentimento (Liu, 2012). A análise de sentimento é o campo de estudo que analisa as opiniões das pessoas, sentimentos, avaliações, atitudes, e emoções em relação a entidades, como produtos, serviços, organizações, indivíduos, questões, eventos, tópicos e seus atributos. Esse tipo de análise lida com a subjetividade, e um dos indicadores mais importantes de sentimentos e subjetividades são as palavras. A classificação dos sentimentos se dá em nível de frase, que pode ser realizada a partir de duas etapas.

Na primeira etapa, classifica-se se uma frase expressa uma opinião ou não. A primeira etapa determina se uma frase expressa um pedaço de informação subjetiva ou objetiva. Se uma frase é classificada como



subjetiva, ela expressa sentimentos, opiniões ou crenças pessoais. Se objetiva, apresenta informações factuais sobre o mundo e é considerada neutra.

A segunda etapa consiste na classificação das sentenças de opinião em juízo de valor, sendo atribuída a cada uma das acepções o rótulo de positiva ou negativa a partir das significações imbricadas nas definições e nos exemplos de uso cadastrados no Dicionário InFormal, tomando como base as representações amplamente difundidas em sociedade quanto a valores morais e também pistas linguísticas, como adjetivos, pontuações (exclamações, reticências), advérbios, substantivos e verbos. Se positivo, o sentido é valorativo; se negativo, depreciativo.

A categorização quanto à dicionarização considerou a verificação se a lexia ocorria em um dicionário convencional. Como parâmetro, adotamos o Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, com aproximadamente 167 mil verbetes, 350 mil acepções, 27 mil expressões e 47 mil exemplos e abonações. Por fim, os itens foram categorizados quanto à presença ou ausência de sufixo de grau, sendo controlado o grau diminutivo e o grau aumentativo, que são associados não só a tamanho, mas também à expressão de julgamento de valor e emoções (Pinheiro, 2021).

Após a categorização dos dados, calculamos as frequências, tomando por referência o valor *tf-idf* (*term frequency – inverse document frequency*), uma medida estatística que tem o intuito de indicar a importância de uma palavra de um documento em relação a uma coleção de documentos (ou, no caso de acepções), frequentemente utilizada como fator de ponderação na recuperação de informações e na mineração de dados. A análise foi realizada na plataforma R, com o pacote *tidytext* (Silge; Robinson, 2016). A planilha dos dados e o script de análise estão disponíveis em: <https://osf.io/vrqt5/>.

Resultados e discussão

As lexias mais frequentes na amostra são aqueles que contêm mais acepções cadastradas no Dicionário InFormal. Entre as nomeações encontradas como sinônimos de “pênis”, o lexema “rola” é o que apresenta mais acepções, com um total de 30, seguido pelas lexias “pênis” e “caralho”, ambas com 28 acepções. As lexias “piroca”, “pau”,



“giromba”, “pinto” e “jeba” as sucedem, com 24, 17, 16, 13 e 10 acepções, respectivamente. Já entre as sinonímias de “vagina”/“vulva”, a lexia “buceta” apresenta 124 acepções, seguido por “xereca”, “xana”, “xoxota”, “boceta”, “ximbica”, “cona” e “perseguida”, com 46, 44, 34, 28, 20, 20 e 18 acepções, nesta ordem (Figura 2). A comparação entre a quantidade de acepções das nomeações referentes ao genital masculino e ao genital feminino aponta que as sinonímias de “vagina”/“vulva” são as mais definidas pelos usuários do InFormal, apresentando o maior número de acepções em cada lexia. A lexia “buceta” aparece com um número quatro vezes maior de acepções em comparação à lexia “rola”, a mais frequente entre as sinonímias de “pênis”.

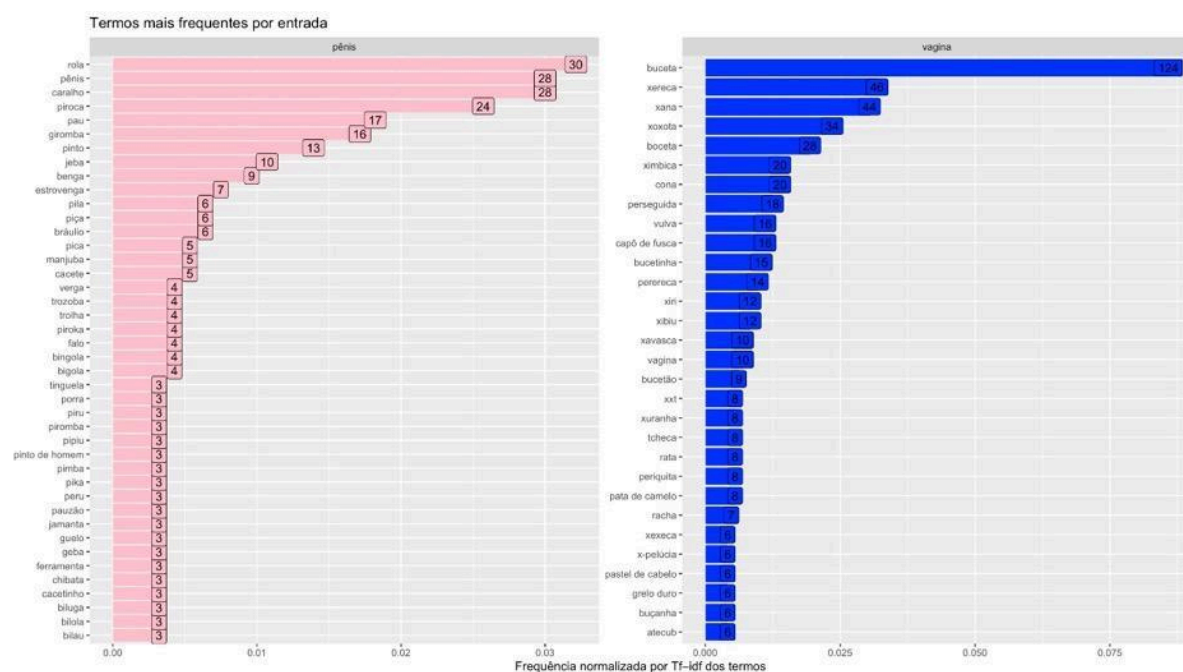


Figura 2 – Lexias mais recorrentes para vagina/vulva e pênis.

Apesar de “pênis”, nome científico dado ao genital masculino, aparecer como a segunda lexia com mais acepções (28), “vulva” e “vagina” aparecem em nona e décima sexta posição entre as lexias mais frequentes (com 16 e 10 acepções, respectivamente). Assumindo que as lexias mais definidos são aqueles de maior interesse entre os usuários do Dicionário Informal, para sinonímias de “vagina”/“vulva”, nomes científicos são menos visados.

Para observar efeitos das representações sociais do masculino e feminino imbricadas nas nomeações genitais, observamos a polarização valorativa, a dicionarização e o grau das lexias.

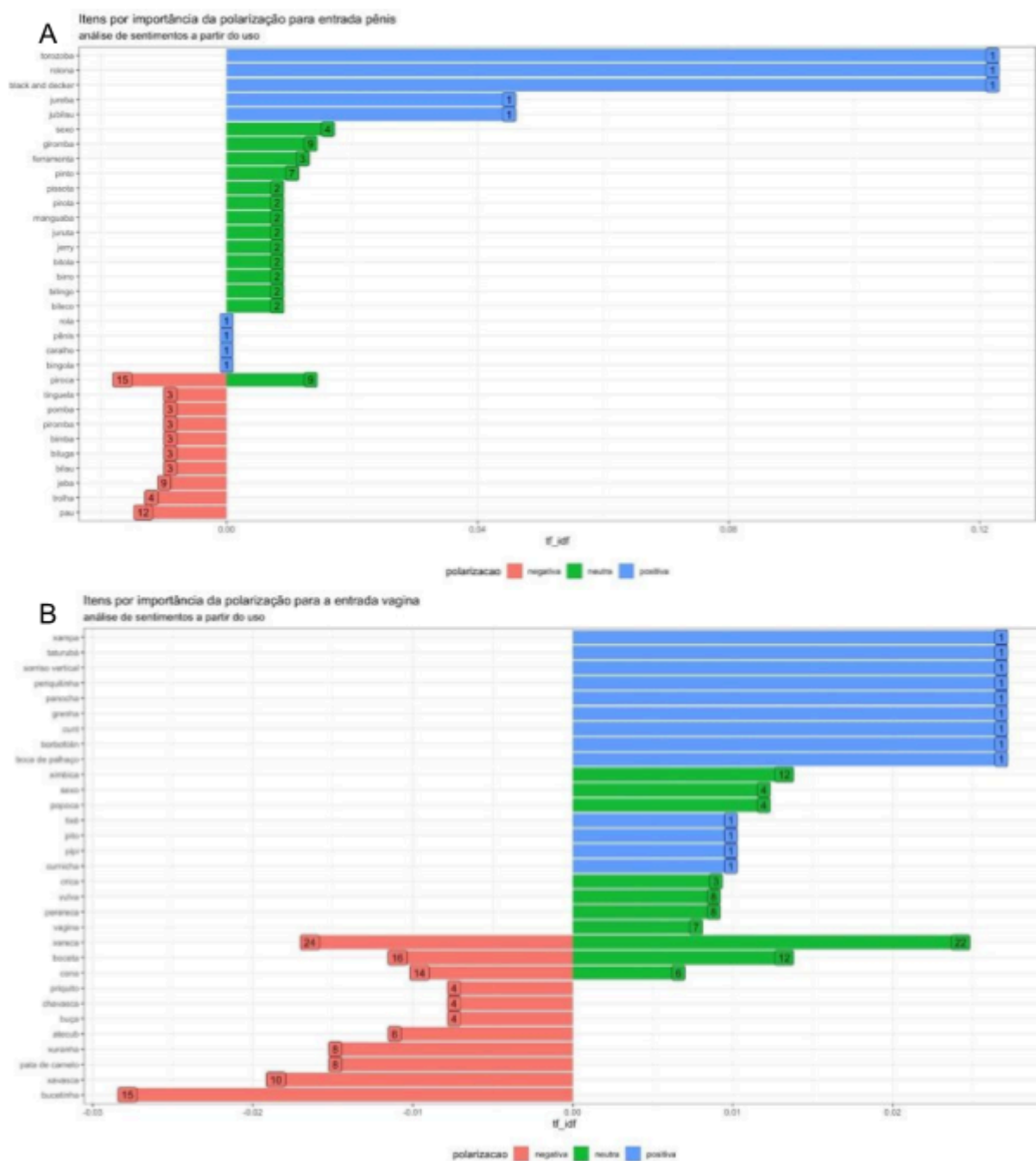


Figura 3 – Polarização valorativa referente ao pênis (A) e à vagina/vulva (B)

Na análise de sentimento, procedemos ao julgamento das definições e exemplos de uso cadastrados pelos usuários ponderando as opiniões, sentimentos, avaliações, atitudes e emoções expressar na pista linguística da dos genitais. Algumas lexias, apesar de terem acepções objetivas (como simplesmente “órgão sexual masculino” ou “órgão



genital feminino”), são exemplificadas com usos pejorativos, ou seja, depreciativos e desagradáveis. Por isso, acepções e exemplos de uso foram analisados paralelamente.

Entre as sinonímias de “pênis”, a lexia “piroca” é a que apresenta mais ocorrências de sentimento negativo, com um total de 15, seguida da lexia “pau”, com 12 e “jeba”, com nove. “Piroca” também aparece como a lexia com mais ocorrências de sentimento neutro, juntamente com “giromba”, com total de nove, seguida de “pinto”, com sete ocorrências (Figura 3a). “Torozoba”, “rolona”, “black and decker”, “jureba”, “jubilau”, “rola”, “pênis”, “caralho” e “bingola” são algumas das lexias que inferem valoração, todas com apenas uma ocorrência de sentimento positivo.

Já entre as sinonímias de “vagina”/“vulva”, a lexia “xereca” abarca 24 usos de sentimento negativo, seguida por “boceta” e “cona”¹ com 16 e 14, respectivamente. “Xereca” aparece também 22 ocorrências de sentimento neutro, ao lado de “boceta” e “ximbica”, ambas com 12 ocorrências (Figura 3b). “Xampa”, “tatarubá”, “sorriso vertical”, “periquitinha”, “panocha”, “grenha”, “cunt”, “borbofólin” apresentam apenas uma ocorrência cada uma de sentimento positivo.

A primazia de sentimentos negativos em às lexias que nomeiam ambos os genitais (e, portanto, em relação ao masculino e feminino, tendo em vista que partimos de uma perspectiva binária de gênero, definida pelas genitálias) dá pistas das representações sociais construídas e perpetuadas pelos usuários do Dicionário InFormal, que vão ao encontro dos arranjos sociais comumente firmados na sociedade ocidental judaico-cristã, em que temáticas sexuais são consideradas sujas e obscenas em inúmeros contextos devido à imposição de valores conservadores e moralistas.

Apesar de o Dicionário InFormal se configurar como um espaço de liberdade e informalidade que permite o uso das sinonímias genitais sem interdições, os resultados mostram que os sentimentos negativos se fazem presentes de forma acentuada, e revelam efeitos das forças sociais que operam nas categorizações, mesmo inconscientemente. A alta frequência de polarização negativa e neutralidade sugere que, por um lado, as representações são focadas em características meramente biológicas e, por outro, as representações resultam e reforçam os valores sociais pautados em imoralidade e indecência.

Dicionários exercem funções normativas e informativas na sociedade, pois fazem uma descrição do vocabulário de uma língua,



registrando e definindo as lexias que referem os conceitos elaborados e cristalizados na cultura (Biderman, 2001). Podemos dizer que o dicionário sumariza uma série de representações sociais firmadas no meio, pois “o conjunto dos usos sociais da língua é refletido pelo dicionário” (Biderman, 2003, p. 86).

A presença de determinadas lexias em dicionários considerados mais formais (dicionários gerais de língua portuguesa) também oferece pistas sobre a valoração e aceitação de determinadas representações, tendo em vista que

O dicionário descreve o léxico em função de um modelo ideal de língua – a língua culta e escrita. Só circunstancialmente registra os padrões subcultos, ou desviantes da norma padrão, tais como os usos dialetais, populares, gíriáticos. Dessa forma, o dicionário convalida e promove a linguagem aceita e valorizada em sua sociedade (Biderman, 2003, p. 86)

Consideramos dicionarizadas as lexias registradas no Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, e não-dicionarizadas as lexias apenas registradas no Dicionário InFormal. As lexias dicionarizadas somam 755 ocorrências, 46% do total. Dentre as lexias dicionarizadas, as referentes à “vagina”/“vulva” são menos recorrentes, embora sejam as de maior frequência no Dicionário Informal.

De modo geral, o léxico que nomeia os genitais é marginalizado e desprestigiado, embora muitas lexias já estejam registradas em obras contemporâneas. Essa diferença na dicionarização das sinônimas referentes à “vagina”/“vulva: fornece pistas sobre representações sociais, pois mesmo sendo grande no conjunto de lexias disponível e utilizado frequentemente na sociedade (registrado no Dicionário InFormal), as lexias que se referem à genitália feminina são descartadas das obras lexicográficas mais formais, que propõem uma normatividade sobre a língua, alicerçadas na valoração subjetiva de certo e errado, bom e ruim, prestigiado e desprestigiado.



As lexias mais dicionarizadas disponíveis para referência a “pênis: são “rola” (30), “pênis” (28), “caralho” (28) e “pau” (24), com mais de 20 ocorrências (Figura 4a).

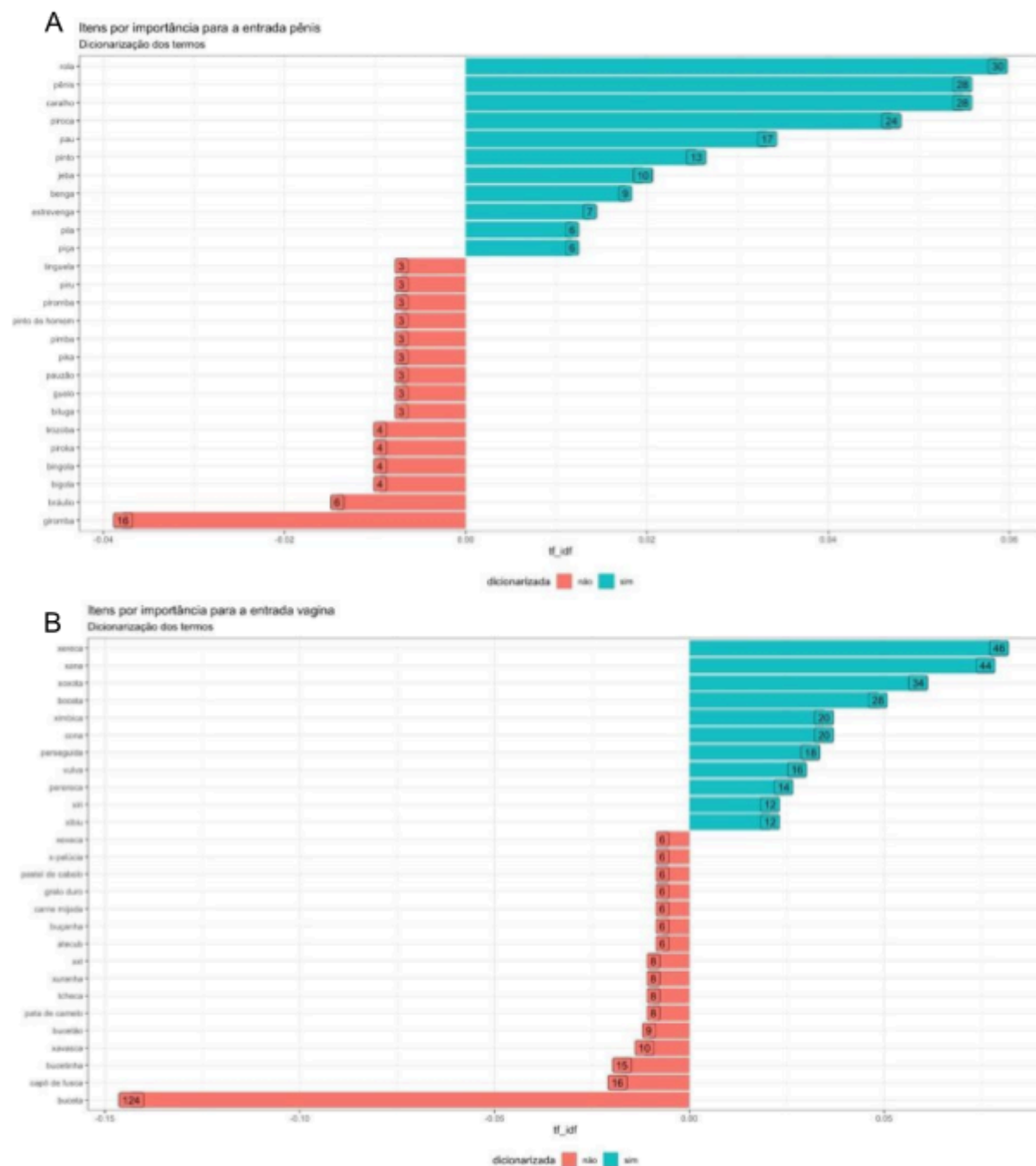


Figura 4 – Dicionarização referente ao pênis (A) e à vulva/vagina (B).



Entre as sinonímias da “vagina”/“vulva”, as lexias “xereca” (46), “xana” (44), “xoxota” (34) e “boceta” (28) são as mais dicionarizadas (Figura 4b).

“Rola” e “pau” são lexias incorporadas às nomeações genitais por neologismo semântico, pois também contêm outros significados e se referem a outros elementos, como animal e madeira, podendo, a depender do contexto, não inferir imoralidade ou vulgaridade socialmente associada à genitália masculina (Figura 5). O mesmo acontece com “boceta”, “perseguida” e “perereca”, lexias que podem se referir, em outros contextos, a uma pequena bolsa, ao alvo de perseguição e ao anfíbio, e não à genitália feminina (Figura 6). Apesar de nossas análises focarem no cálculo das frequências em cada categorização, elas não dão conta da multiplicidade de sentidos, usos e negociações possíveis dos termos, como observamos nas Figuras 5 e 6. Esse é um limite reconhecido na nossa pesquisa.

23. Pau

Enviado por [Dicionário inFormal \(SP\)](#) em 09-04-2016

Significado de **Pau**

O mesmo que madeira.

*Vou cortar um pedaço de **pau** dessa árvore.*

3. Rola

Enviado por [Dicionário inFormal \(SP\)](#) em 21-08-2018

Significado de **Rola**

Rola é um animal que é parente da pomba.

***rolas** são animais que voam.*

Figura 5 – Neologismos semânticos para “pau” e “rola” no Dicionário InFormal.

Fonte: <https://www.dicionarioinformal.com.br/pau/>
<https://www.dicionarioinformal.com.br/rola/>



8. Boceta

Enviado por AMAFI GONZAGA DA SILVA COSTA (PR) em 22-08-2017
Significado de **Boceta**

Bolsa pequena.

*"Uma vez sentado, extraiu da jaqueta a **boceta** de rapé e o lenço vermelho"*
Machado de Assis, Contos de Escola.

7. Perseguida

Enviado por Dicionário InFormal (SP) em 02-08-2007
Significado de **Perseguida**

Aquela que foge de alguém.

*Maricotinha era a menininha mais gostosa e safadinha da cidade. Era **perseguida** por todos os meninos de lá.*

2. Perereca

Enviado por guti (SP) em 09-06-2012
Significado de **Perereca**

Sf.

1. Bras. Zool. nome de vários animais, ger. anuros e arborícolas.
2. Bras. Zool. nome de várias fêmeas dos sapos.

*Falando de **pererecas**, podem ser sapos, rãs, ou, animais arborícolas.*

Figura 6 – Neologismos semânticos para “boceta”, “perseguida” e “perereca” no Dicionário InFormal.

Fonte: <https://www.dicionarioinformal.com.br/boceta/>
<https://www.dicionarioinformal.com.br/perseguida/>
<https://www.dicionarioinformal.com.br/perereca/>

Os resultados evidenciam a estigmatização associada às genitálias, com características ou propriedades desagradáveis e não aceitas socialmente e, por isso, submetidas à sanção negativa. A dicionarização agrega valor às lexias pelo reconhecimento formal do uso. Se a maioria das sinonímias genitais não é dicionarizada e essa maioria é composta por outra maioria (lexias que se referem à “vagina”/“vulva”), significa que há uma subalternização dentro de uma categoria que já implica menosprezo.

As nomeações genitais, assim como outros itens léxicos, também resultam do processo de derivação, que compreende a formação de palavras pré-existentes por meio de afixos, divididos em prefixos, se eles vierem antes do radical (elemento que constitui o significado básico das palavras), ou sufixos, se vierem depois. Existem sufixos que se tornam mais produtivos e outros que vão acrescentando, com o correr dos tempos, ideias pejorativas, valorativas, relativas a tamanho, quantidade ou qualidade (Carvalho, 2019). Destacamos os sufixos que representam o aumentativo e diminutivo, pois estes também expressam sentimentos. Além da noção de tamanho, as formas aumentativas e diminutivas de lexias podem traduzir desprezo, crítica, pouco interesse em certos



objetos e pessoas, sempre em função da significação lexical da base, auxiliados por contextos comunicativos (Bechara, 2009).

A maioria das lexias para nomeações genitais cadastradas no Dicionário InFormal, não apresenta sufixos de aumentativo ou diminutivo: houve 32 ocorrências de aumentativo, sendo 19 relacionadas às lexias da “vagina”/“vulva” e 13 às lexias de “pênis”; e 57 ocorrências de diminutivo, sendo 35 relativas às sinonímias do genital feminino e 22 do genital masculino. Embora pouco frequente, a associação entre tamanho e gênero se verifica, com “vulva”/“vagina” associada a lexias no diminutivo. No aumentativo, não há diferença entre os gêneros.

Na amostra é possível encontrar lexias e acepções referentes à “vagina”/“vulva” como “bucetão”, definida como “bucetão = buceta grande (vagina grande)”. Genital da mulher com tamanho maior” e “bucetinha”, definida como “órgão genital tratado de maneira carinhosa”, e lexias e acepções referentes a “pênis” como “cassetão”, definido como “pênis descomunal” e “cacetinho”, definido como “pênis pequeno”.

O diminutivo é ligado à ideia de redução, diminuição e inferioridade, mas a forma diminutiva também é carregada de atenuação ou valorização afetiva. Ao estudar a relação dos diminutivos com as emoções, Pinheiro (2021) observou que os falantes tendem a não expressar neutralidade no momento da produção de um segmento em que ocorre o diminutivo, ou seja, na produção de um diminutivo há realização de algum tipo de expressão facial, mostrando que esse processo gramatical está intimamente ligado à valoração. Já o aumentativo é relacionado a expansão, grandeza e superioridade, inferindo também exagero ou descontrole.

Silva (2010) destaca que os sentidos apreciativos e depreciativos do diminutivo e do aumentativo envolvem dois pares de conceitos metafóricos: i) pequeno é positivo (amável, agradável); pequeno é negativo (sem importância, desagradável) e ii) grande é positivo (importante, majestoso) e grande é negativo (perigoso, desagradável). Essas metáforas também constituem representações sociais, pois se consolidam na cultura e operam como modelos cognitivos de orientação e interpretação, estando intimamente conectadas à nossa experiência de interação com as coisas pequenas e grandes (Silva, 2010).

Assim, considerando expectativas e valores previstos para o masculino e o feminino, constatamos que as sinonímias de



“vagina”/“vulva” são menos dicionarizadas e com mais diminutivo; e para “pênis” são mais dicionarizados e apresentam menos diminutivos, evidenciando que as representações sociais da linguagem sobre as genitálias refletem e perpetuam assimetrias de gênero.

Considerações finais

Embora não haja uma hierarquia explícita de superioridade ou inferioridade entre os gêneros nas avaliações, os padrões de dicionarização e uso de diminutivos revelam um viés cultural que reforça a valorização do masculino em detrimento do feminino. Os resultados mostraram que a quantidade de lexias referentes ao genital feminino é superior as do genital masculino e elas também possuem o maior número de acepções cadastradas pelos usuários do Dicionário InFormal. Apesar da diferença na frequência dos lexemas, no que tange a análise de sentimento vimos que as sinonímias de pênis e vagina/vulva são avaliadas e definidas com valoração equilibrada, sem demonstrar uma superioridade e inferioridade bem marcada entre os gêneros.

Essa pesquisa recortou um objeto incomum e, muitas vezes, polêmico, mas que se mostra fértil para invenção, construção de sentido, reflexo e perpetuação das representações sociais que orientam e transformam o mundo. Este estudo se alinha a outros trabalhos que evidenciam que a desigualdade de gênero é marcada linguisticamente por meio das representações, como no caso das tomadas de turno na interação entre universitários (Santana, 2018; Freitag; Santana, 2019), o comportamento na leitura de textos considerados tabu (Pinheiro; Menezes; Freitag, 2020), na estereotipia de gênero das profissões (Pinheiro; Freitag, 2019), ou mesmo na forma de noticiar crimes de violência contra a mulher (Cardoso, 2020; Cardoso; Freitag, 2023). Esta linha de trabalho relaciona psicologia social e cognitiva e linguagem a fim de constituir um aparato metodológico mais amplo e contribuir com as discussões voltadas ao estudo das representações sociais e do gênero.

Os resultados apontam para a necessidade de repensar as práticas linguísticas e os significados atribuídos às categorias de gênero, com vistas a promover maior equidade nas representações sociais. As limitações impostas às pessoas em relação aos gêneros e sexualidades derivam de normas históricas e sociais que definem padrões rígidos de



comportamento. Esses padrões, frequentemente baseados em valores e atitudes normativos, promovem discriminações contra aqueles que não se enquadram no modelo tradicional de gênero e sexualidade. Desde cedo, as crianças são educadas e cuidadas para corresponderem a comportamentos socialmente esperados – meninas são incentivadas a adotar posturas associadas à docilidade, beleza e cuidado, enquanto meninos são estimulados a desenvolver força, competitividade e liderança (Sarat; Campos, 2014; Garbarino, 2021). Essas concepções de gênero permeiam tanto as relações interpessoais quanto os espaços privados e públicos, influenciando como indivíduos se comportam, interagem e são avaliados socialmente. Nosso estudo sobre as nomeações de genitais soma-se a um corpo de evidências de outros estudos que apontam nas representações sociais se manifestam por meio da linguagem, em escolhas ainda que inconscientes, mas sistematicamente reproduzidas e compartilhadas, afinal, não existe linguagem neutra (Freitag, 2024). Até mesmo no relato da violência contra as mulheres também estão profundamente enraizadas em estratégias linguísticas que reforçam desigualdades de gênero: as notícias sobre violência contra mulheres no Brasil revela o uso de recursos gramaticais para inclusão ou exclusão de atores sociais e o uso de estratégias como a voz passiva e a atribuição de agentividade deslocam o foco do agressor, contribuem para naturalizar e perpetuar representações sociais de violência (Cardoso, Freitag, 2023). Essa prática não só invisibiliza os autores dos crimes, dificultando a responsabilização e o combate à violência de gênero, como reforça a hierarquização dos gêneros pela linguagem.

As condições de produção desses preconceitos sexistas estão profundamente ligadas às estruturas sociais que perpetuam desigualdades. Instituições como a família, a escola, os meios de comunicação não apenas refletem, mas também reproduzem valores que consolidam papéis de gênero fixos e marginalizam aqueles que não se enquadram nessas normas. Enfrentar essas discriminações e desigualdades exige questionar essas estruturas, repensar as normas de gênero e sexualidade e promover práticas que valorizem a diversidade e combatam todas as formas de violência e exclusão nos diferentes espaços sociais.

Referências:



ALLAN, K.; BURRIDGE, K. *Forbidden words: taboo and the censoring of language*. New York: Cambridge University Press, 2006.

ARAÚJO, L. M. B. M.; LIMA, C. M. O dicionário informal: uma questão para a linguística popular. *Revista da ABRALIN*, v. 22, n. 2, p. 140–157, 2023. DOI: 10.25189/rabralin.v22i2.2068.A

BECHARA, E. *Moderna gramática da língua portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BIDERMAN, M. T. C. Análise de dois dicionários gerais do Português Brasileiro contemporâneo: o Aurélio e o Houaiss. *Filologia e Linguística Portuguesa*, v. 5, n. 1, p. 85-116, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.voi5p85-116>. Acesso em: 12.jul.2023

BIDERMAN, M. T. C. *As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia*. Campo Grande: UFMS, 2001.

BRAGA, E. R. M.; RIBEIRO, P. R. M. “Palavras, ‘palavrões’: um estudo sobre a repressão sexual a partir da linguagem empregada para designar a genitália e práticas sexuais, na cultura brasileira”. In: *Anais da 31ª Reunião Anual da ANPED*. Caxambu, MG: ANPED, 2008. Disponível em:

<https://www.anped.org.br/biblioteca/item/palavras-palavroes-um-estudo-sobre-repressao-sexual-partir-da-linguagem-empregada>. Acesso em: 12.jul.2023

CARDOSO, P. R. S. Violência contra mulher: por que ainda lutamos? *Revista Coisas do Gênero*, v. 6, n. 2, p. 50-66, 2020. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/genero/article/view/4193>. Acesso em: 12.jul.2023

CARDOSO, P. R. S.; FREITAG, R. M. K. A ordem importa: escolhas linguísticas na representação da violência contra mulheres no Brasil. *Domínios de Linguagem*, v. 17, p. e1741, 2023. DOI: 10.14393/DLv17a2023-41.

CARVALHO, N. M. A criação neológica. *Revista Trama*, v. 2, n. 4, p. 191-203, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.48075/rt.v2i4.681>. Acesso em: 12.jul.2023

CONTIERO, E. Uma análise enunciativa da palavra “povo” e de seus associados morfológicos e sintáticos no dicionário informal. *Revista Línguas e Instrumentos Linguísticos*, n. 36, p. 65-87, 2015. Disponível



em: <http://www.revistalinguas.com/edicao36/edicao36.html>. Acesso em: 12.jul.2023

CURTI-CONTESSOTO, B.; GALLI, F. C. S. Dicionário colaborativo online: efeitos de sentido sobre o significante casamento. *Travessias*, v. 12, n. 3, p. 31-44, 2018. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/20871>. Acesso em: 12.jul.2023

Dicionário Informal. 2022. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/>. Acesso em: 12.jul.2023

Editora Melhoramentos. 2022. *Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>. Acesso em: 12.jul.2023

FREITAG, R. M. K. *Não existe linguagem neutra! Gênero na sociedade e na gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2024.

FREUD, S. *Totem e tabu*. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

GARBARINO, M. I. O tabu da educação sexual: gênese e perpetuação dos preconceitos na infância. *Cadernos Pagu*, n. 63, p. e216316, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8668815>

GUÉRIOS, R. F. M. *Tabus lingüísticos*. São Paulo, SP: Nacional, 1955.

LIU, B. *Sentiment Analysis and Opinion Mining*. Morgan & Claypool Publishers, 2012.

MENEZES, K. V. Pistas da consciência sociolinguística no uso de palavras em uma obra literária. *Revista de Estudos da Linguagem*, v. 31, n. 2, p. 861-904, 2023. DOI: 10.17851/2237-2083.31.2.1-904

MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Trad. Pedrinho A. Guareschi. 11 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

OLIVEIRA, S. E. O dicionário informal e a relação do falante com a língua. *Revista da Anpoll*, v. 1, n. 37, p. 262-272, 2014.

ORSI, V. O léxico tabu: usos e aspectos socioculturais. *EntreLetras*, v. 4, n. 2, p. 200-216, 2013.



PINHEIRO, B. F. M. *Pistas linguísticas e paralinguísticas para os sentidos diminutivos*. 2021. 97 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/15218>. Acesso em: 12.jul.2023.

PINHEIRO, B. F. M.; MENEZES, L. C. F.; FREITAG, R. M. K. Palavras-tabu e efeitos de gênero na leitura. In: LIMA, M. E. O; FRANÇA, D. X.; FREITAG, R. M. K. (Orgs.). *Processos psicossociais de exclusão social*. São Paulo: Blucher, 2020. p. 247-262. DOI: 10.5151/9786555060393-12.

PINHEIRO, Bruno Felipe Marques; FREITAG, Raquel Meister Ko. Estereótipos na concordância de gênero em profissões: efeitos de frequência e saliência. *Linguística*, v. 16, n. 1, p. 85-107, 2020. DOI: 10.31513/linguistica.2020.v16n1a31637

SANTANA, R. R. de. Interrupção/assalto ao turno, o papel do gênero e o efeito cultural. *Cadernos de Pós-Graduação em Letras*, v. 18, n. 2, 2018. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgl/article/view/11088>.

SARAT, M.; CAMPOS, M. I. Gênero, sexualidade e infância: (Con)formando meninas. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, v. 7, n. 12, p. 45–56, 2014. DOI: 10.20952/revtee.voio.2951.

SILGE, J.; ROBINSON, D. tidytext: Text mining and analysis using tidy data principles in R. *Journal of Open Source Software*, v. 1, n. 3, p. 37, 2016. DOI: 10.21105/joss.00037.

SILVA, A. S. Palavras, significados e conceitos: o significado lexical na mente, na cultura e na sociedade. *Cadernos de Letras da UFF*, v. 4, n. 1, p. 27-53, 2010.

ULLMANN, S. *Semántica: introducción a la ciencia del significado*. Madrid: Aguilar, 1965.



Social Representations and Gender Profiles in Names of Genitalia in the InFormal Dictionary

Abstract. Sex and sexuality are socially organized by social representations supported by languages that delimit what can and should be expressed. The invisible forces of taboo shape this dynamic, censoring language and encouraging the creation of new denominations. This study investigated how people categorize gender based on social representations associated with the categories of males and females, focusing on genital names. Based on the Theory of Social Representations, the synonyms of the lexemes “penis”, “vagina” and “vulva” in the InFormal Dictionary were analyzed. The results show that, although the synonyms for penis and vagina/vulva are balanced in terms of value polarization, dictionarization shows a process of subalternization. It was observed that diminutives, often associated with female genitalia, are associated with something kind or of little importance, whereas synonyms for male genital organs are more frequent and representative in dictionary entries, with less use of diminutives, reinforcing their relevance in the hierarchy. These results highlight the importance of rethinking linguistic practices to promote greater equity in the social representation of gender.

Keywords. Social representations, gender, genital naming.

Representaciones sociales y perfiles de género en nombres de genitales en el diccionario InFormal

Resumén. El sexo y la sexualidad se organizan socialmente mediante representaciones sociales, apoyadas en un lenguaje que delimita lo que puede y debe expresarse. Las fuerzas invisibles del tabú moldean esta dinámica, censurando el lenguaje y fomentando la creación de nuevas denominaciones. Este estudio investigó cómo las personas categorizan el género basándose en las representaciones sociales asociadas a las categorías de masculino y femenino, centrándose en los nombres genitales. A partir de la Teoría de las Representaciones Sociales, se analizaron los sinónimos de los lexemas «pene», «vagina» y «vulva» en el Diccionario InFormal. Los resultados muestran que, aunque los sinónimos de pene y vagina/vulva tienen una valoración equilibrada en términos de polarización valorativa, la dictionarización muestra un proceso de subalternización. Se observó que los diminutivos,



frecuentemente asociados a los genitales femeninos, se asocian a algo amable o de poca importancia, mientras que los sinónimos del órgano genital masculino muestran mayor frecuencia y representatividad en las entradas del diccionario, con menor uso de diminutivos, lo que refuerza su relevancia en la jerarquía. Estos resultados ponen de relieve la importancia de repensar las prácticas lingüísticas para promover una mayor equidad en las representaciones sociales del género.

Palabras-clave. Representaciones sociales, género, denominación genital.

Vitória Laís SANTOS SILVA

Mestra em Psicologia com pesquisa na linha da Psicologia Social e Cognitiva pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe (PPGPSI/UFS). Graduada em Letras Português pela mesma instituição. Atua como professora de Língua Portuguesa na Educação Básica.

Raquel MEISTER KO. FREITAG

Doutora e mestre em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina. Graduada em Letras Português pela mesma instituição. Professora titular do Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal de Sergipe.

Recebido em: 22/07/2023

Aprovado em: 09/12/2024



ARTIGOS



O conhecimento sobre HIV/Aids: o que pensam os jovens?

Beatriz Sousa Fonseca, *Universidade Estadual de Maringá (UEM)*

Camila Morais Garollo Piran, *Universidade Estadual de Maringá (UEM)*

Bianca Machado Cruz Shibukawa, *Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)*

Claudiana Ribeiro da Silva Araújo, *Universidade Estadual de Maringá(UEM)*

Marcela Demitto Furtado, *Universidade Estadual de Maringá (UEM)*

Ieda Harumi Higarashi, *Universidade Federal de São Carlos*

Maria de Fátima Garcia Lopes Merino, *Universidade Estadual de Maringá (UEM)*

Resumo. Este estudo teve como objetivo investigar o conhecimento de adolescentes e adultos jovens sobre HIV e a Aids. Trata-se de um estudo descritivo, exploratório de abordagem qualitativa. A produção dos dados aconteceu entre novembro e dezembro de 2021 e foi realizada com adolescentes jovens (15 a 19 anos) e adultos jovens (20 a 24 anos), a partir do método de Snowball Sampling. Para a análise dos discursos utilizou-se a Análise de Conteúdo de Bardin e o Software NVIVO. Após análise dos dados, emergiram três categorias: “Desvelando o conhecimento de adolescentes e jovens acerca do HIV e da Aids; “A estigmatização de Pessoas que Vivem com HIV na sociedade cotidiana”; “Percepção de risco para o HIV sob ótica do adolescente e do jovem”. Ocorreu uma recusa importante na participação do estudo, por grande parte dos jovens abordados, em função da temática em questão. Foram encontradas lacunas e fragilidades significativas, no conhecimento dos jovens sobre o HIV no que se refere à transmissão e o curso da infecção. O preconceito ainda se faz presente, provavelmente pela ausência de intervenções educativas para Infecções Sexualmente Transmissíveis, o



que reforça a emergência de ações de saúde e políticas públicas mais efetivas, que incorporem essa população.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes; Adultos jovens; Síndrome da imunodeficiência adquirida; HIV; Conhecimento.



Introdução

O Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/Aids) permanecem, há décadas, como um dos maiores desafios de saúde pública em escala global. O HIV compromete progressivamente o sistema imunológico, enquanto a Aids representa o estágio mais avançado da infecção, caracterizado por uma combinação de sintomas e condições oportunistas associadas à imunossupressão severa (SWINKELS et al., 2024).

O número de casos de pessoas com HIV tem aumentado ano após ano em inúmeros países, com destaque à tendência de elevação entre adolescentes e jovens. Sendo, aproximadamente, 1,7 milhões (com idades entre 10 e 19) vivendo com HIV em todo o mundo (UNICEF, 2021). No Brasil, o cenário é semelhante, ocorrendo um aumento significativo da doença no mesmo grupo etário principalmente entre os jovens de 15 a 24 anos, população mais afetada pelo vírus (BRASIL, 2022).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência é definida como o segundo decênio da vida que compreende a faixa etária de 10 a 19 anos, considerando ainda adolescentes jovens entre 15 e 19 anos e adultos jovens, se estendendo de 20 a 24 anos (WHO, 2024).

O processo de adolecer envolve uma série de transformações biológicas (BASTONE, 2019) e sociais, que influenciam a forma como os adolescentes se relacionam com o meio e os pares (HOCKENBERRY, 2018). Essa fase também marca a descoberta da sexualidade e a experimentação de novas vivências, aspectos que podem repercutir em Comportamentos de Risco para a Saúde (ARAÚJO, 2017; MOURA et al., 2018). Esses comportamentos, associados à negligência ou ausência de atenção ao desenvolvimento e maturação desses jovens, contribuem para a maior exposição ao risco de infecção pelo HIV, seja por via sexual ou vertical (LORENZ et al., 2016).

Apesar dos avanços no manejo clínico e social do HIV, o estigma e a discriminação permanecem como barreiras significativas, afetando não apenas as pessoas vivendo com o vírus, mas também a percepção e a conduta dos profissionais de saúde. Esses preconceitos muitas vezes



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

derivam do medo de contrair uma doença erroneamente percebida como contagiosa, o que perpetua crenças negativas em relação a determinados grupos e estilos de vida (RICHARD, 2018). Assim, justifica-se um acompanhamento mais efetivo no cuidado dessa população (COSTA *et al.*, 2019).

Considerando adolescentes e jovens como uma população particularmente vulnerável à infecção pelo HIV, devido a fatores como menor acesso a serviços de saúde, dificuldades na adesão ao tratamento antiretroviral (TARV) e a própria desinformação (WHO, 2022b), o estudo buscou investigar: como os jovens percebem a infecção pelo HIV? Qual é o seu entendimento sobre os riscos associados à transmissão? Quais são suas principais necessidades de saúde relacionadas ao HIV e às estratégias de proteção contra a infecção?

Dessa forma, este estudo teve por objetivo investigar o conhecimento de adolescentes e adultos jovens sobre HIV e a Aids.

Metodologia

Estudo descritivo e exploratório, de natureza qualitativa realizado com adolescentes e adultos jovens. Utilizou-se a diretriz COREQ (Consolidated Criteria for Reporting Qualitative Research) como direcionamento para sua produção (SOUZA *et al.*, 2021).

A coleta de dados ocorreu entre os meses de novembro e dezembro de 2021. O estudo foi realizado com adolescentes jovens (15 a 19 anos) e adultos jovens (20 a 24 anos) (WHO, 2022b) de um município de pequeno porte localizado na região Sul do país, com uma população de 6.290 pessoas e com remuneração média dos trabalhadores formais, com valor abaixo da média do estado em que a pesquisa foi realizada (IBGE, 2021). Na Atenção Primária à Saúde conta com três Unidades Básicas de Saúde (UBS), três equipes da Estratégia da Família (ESF) e uma Clínica de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança. O município conta, ainda, com um hospital geral com 26 leitos, todos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) (IPARDES, 2021).

Como critério de inclusão os participantes do estudo deveriam ser adolescentes jovens e/ou adultos jovens, ser usuário do serviço de saúde do município e possuir vínculo familiar. Como critério de exclusão foram



considerados os indivíduos com algum déficit mental, que os impossibilitasse de responder aos pesquisadores ou a não localização do participante, após três tentativas de contato, em dias e horários distintos.

O estudo foi desenvolvido em duas etapas. Na primeira, através do contato com as enfermeiras de cada equipe da ESF para a seleção de dois participantes, que atendessem aos critérios de elegibilidade para o estudo.

A segunda etapa, a partir das abordagens aos primeiros eleitos, utilizou-se o método *Snowball Sampling* ou Amostragem de Bola de Neve, considerando a característica da população de estudo.

Esse método de seleção consiste em fazer um contato inicial com um participante que possua as características determinadas pela pesquisa ou que possa indicar alguém com estas singularidades. Então, é solicitado a essa pessoa que indique um ou mais possíveis candidatos com as mesmas características, sendo este processo repetido a cada entrevista, formando assim uma cadeia de informantes (POLIT; HUNGLER, 2001).

A realização da amostragem em bola de neve ocorreu iniciando-se pela abordagem de um Enfermeiro(a), denominado como “semente”, que tem a função de auxiliar os pesquisadores a iniciarem seus contatos e explorar o grupo que será estudado (POLIT; HUNGLER, 2001). Com o auxílio desse profissional, foram localizados dois prontuários, escolhidos aleatoriamente, para participarem do estudo.

Em conformidade com o método, o quadro de amostragem para as entrevistas pode crescer ou torna-se saturado. A pesquisa se interrompe quando os nomes elencados não trouxeram novas informações ou não houver novos nomes indicados (VINUTO, 2014).

A coleta de dados foi realizada em visitas domiciliares, previamente agendadas por telefone, respeitando a disponibilidade de dia, local e horário dos participantes, por meio de entrevistas e após a leitura dos Termos de Assentimento e Consentimento (participantes e seus responsáveis). Cada entrevista teve duração média de 40 minutos.

Os dados foram coletados por meio de um questionário estruturado para registro de dados sociodemográficos seguido de um



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

roteiro de entrevista, que ocorreu a partir da seguinte pergunta disparadora: “O que você sabe sobre o HIV/AIDS e qual é a sua percepção de risco em relação ao vírus e a doença?”.

Assim, após as primeiras abordagens, foi solicitado aos participantes que apontassem novas pessoas com as características que eram de interesse do estudo, a partir da sua própria rede pessoal e, assim, foram contatados os demais participantes, sucessivamente. Após a finalização de cada entrevista, realizou-se a sua transcrição na íntegra (NASCIMENTO *et al.*, 2018).

Os dados coletados foram importados para o Programa NVivo Release versão 1.5.1®, como procedimento de apoio no processo de análise de conteúdo, seguindo as etapas de pré-análise, descrição analítica e a interpretação inferencial (BARDIN, 2016). A fase de codificação inicial ocorreu para emergir o conhecimento sobre o HIV e a aids e qual a percepção de risco, na visão do jovem, em relação ao vírus e à síndrome. Por um processo de aproximação e distanciamento, os principais temas foram identificados e nomeados, além de discutidos sob a luz da literatura nacional e internacional.

O conteúdo foi categorizado de acordo com as falas dos participantes sendo feita uma síntese geral para iniciar os resultados e discussão.

A identificação dos participantes foi realizada por meio da letra “A” e “J”, referindo-se a adolescente jovem e adulto jovem, respectivamente, e pelo algarismo arábico atinente à ordem de realização das entrevistas, a fim de garantir o sigilo das identidades.

O estudo foi desenvolvido em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, sob Parecer nº 5.022.540, do Comitê Permanente de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (COPEP) da Universidade Estadual de Maringá – UEM, CAAE: 48980821.5.0000.0104.

Resultados

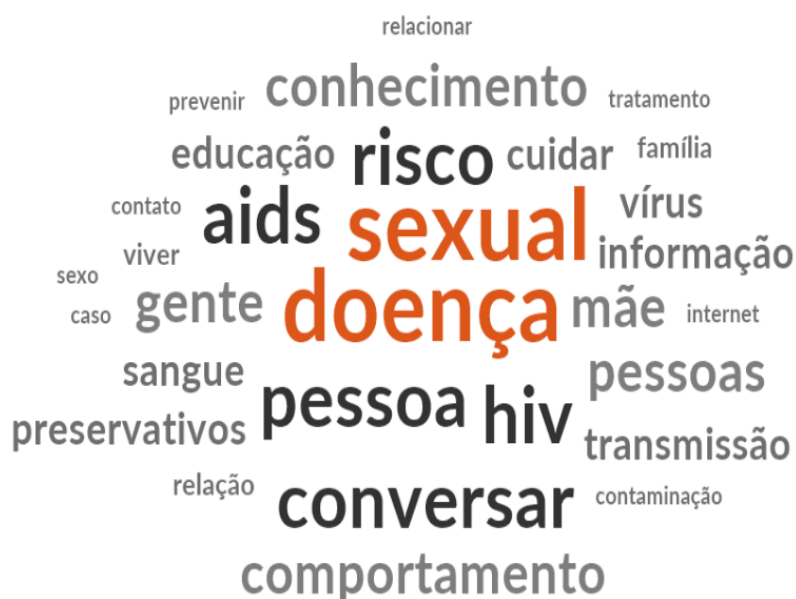


Foram abordados um total de 20 jovens, no entanto, doze recusaram-se a participar quando informados sobre a temática que envolveu o estudo. Alguns apresentaram, ainda, restrições à indicação de um próximo participante, que atendessem à metodologia proposta pela pesquisa.

Participaram do estudo oito jovens, com idades entre 15 e 24 anos, com predominância do sexo feminino (5). Com relação à escolaridade, a maior parte apresentava ensino superior completo (3) e incompleto (2); ensino médio completo (2) e apenas um, com ensino médio incompleto. Dentre os participantes, a maioria relatou desenvolver atividade laboral e ainda morar com os pais.

Através da técnica de Nuvem de Palavras, reconheceu-se palavras que estão apresentadas na Figura 1, a partir da maior frequência notadas neste estudo. Assim, as palavras mais relevantes foram: Doença (n=74); Sexual (n=61); Pessoa (n=59); HIV (n=47); Risco (n=39); Aids (n=38); e conversar (n=38).

Figura 1 – Nuvem de palavras mais frequentemente citadas nos discursos de adolescentes e jovens do município no sul do Brasil.





Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

Fonte: NVivo Release (1.5.1®)

Por meio da análise do conteúdo das entrevistas, emergiram três categorias, sendo elas: “Desvelando o conhecimento de adolescentes e jovens acerca do HIV e da Aids; “A estigmatização de Pessoas que Vivem com HIV (PVHIV) na sociedade cotidiana”; “Percepção de risco para o HIV sob ótica do adolescente e do jovem”.

Desvelando o conhecimento de adolescentes e jovens acerca do HIV e da Aids

A partir dos depoimentos foi possível compreender o que os participantes entendem sobre o HIV e a Aids. Alguns demonstraram uma compreensão maior sobre as formas de transmissão do vírus (HIV) e a manifestação da síndrome (Aids):

É uma doença sexualmente transmissível, causada pelo vírus[...] antigamente poderia acarretar a morte, mas que os estudos e a medicina têm avançado muito em relação aos comprimidos e aos coquetéis[...] hoje em dia uma pessoa com aids ela consegue viver uma vida praticamente normal (J2).

É uma doença que pode ser transmitida através de atos sexuais, através de transfusão de sangue [...] por objetos cortantes e da mãe para o filho também (A3).

Confesso que sou bem leiga e até me confundo... eu não sei se ela pode ter o vírus, mas não transmite [...] se ela tem o vírus ou ela transmite, no sentido de que do tipo ‘eu sou hiv positivo ou eu tenho o hiv’ [...] que eu ouvi alguma vez na faculdade que tem uma diferença entre os termos (J6).

Outros, apresentam algumas reproduções de ideias equivocadas perpetradas pela sociedade, ao longo dos anos. Um exemplo disso é o uso inadequado da sinonimização entre HIV e Aids, ignorando suas distinções: o HIV é o vírus causador, enquanto a Aids é o estágio avançado da infecção.

É uma doença muito forte... e pode levar à morte... é transmitida a partir da relação sexual, de um beijo né (A1).



Eu sei que é uma doença que mata (A5).

Algumas falas indicavam que as pessoas associavam o HIV a comportamentos imorais, como sexo com múltiplos parceiros sexuais.

[...] mas, não é certo você sair com várias pessoas... comportamento de risco, eu considero que as pessoas [...] eu vou usar esse termo e pode ser meio preconceituoso, uma atividade sexual muito descontrolada, fica saindo muito e com um monte de gente (A5)

O HIV e Aids, segundo os participantes, é um tema pouco discutido em seu meio, o que pode contribuir para o pouco conhecimento dos participantes. A família por diferentes razões, não traz para o cotidiano dos jovens a pauta das ISTs, incluindo o HIV.

Eu imagino que, às vezes, abordar isso numa sala de aula, os alunos iriam ficar super curiosos, interessados, mas vai ter aquele pai que de repente fala que se incomoda. Então tem muito a questão do tabu, o que atrapalha a educação sobre a sexualidade (J4)

Eu acho que existe a falta de informação dos pais estarem conversando, estarem falando sobre como a doença é perigosa e tudo mais, como acontece a contaminação e a conscientização nas escolas (A1).

[...] eu vejo que as meninas elas têm muita dificuldade assim de conversar em casa com as mães sobre isso (J2).

Além disso, constatou-se que os participantes entendem a necessidade de receberem educação sexual o que, segundo eles, é uma forma positiva e segura de serem orientados, e que deveria acontecer na escola, sendo essa uma responsabilidade também das instituições governamentais.

Eu acredito que a educação sexual ela deva acontecer nas aulas de biologia, nas escolas, desde o ensino fundamental dois até o ensino médio. As escolas, principalmente as escolas públicas deveriam ter parcerias com ginecologistas (J2).

A educação sexual deveria levar informação sobre relações sexuais, sobre o corpo da pessoa de uma maneira explicativa e simplificada... explicar realmente como que acontece, a importância de usar preservativos ou métodos de barreiras, as doenças que podem ser contraídas durante as relações sexuais (J6).

Um recurso de busca de informações, utilizado por mais da metade dos entrevistados são as redes sociais, que permitem um sigilo aos jovens, mesmo não trazendo a segurança que eles esperam:



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

88

Às vezes você quer perguntar as coisas... você não tem coragem, tem vergonha de perguntar ou não sabe bem o que perguntar e aí você continua na dúvida. Hoje tem o google, você pergunta para o google, mas mesmo assim não é a mesma coisa que conversar com uma pessoa... eu ficava na dúvida (J4).

[...] sei da doença por alguma notícia da internet que eu vejo (A1).

Poucas foram as falas dos participantes que fizessem referência aos profissionais de saúde, como promotores de educação para o HIV. As instituições de ensino foram citadas como um local para a educação sexual, no entanto a única menção à orientação por parte de profissionais de saúde, como agentes de promoção à saúde do adolescente e jovem, foi ao médico ginecologista.

[...] as escolas, principalmente as escolas públicas, elas deveriam ter parcerias com ginecologistas pela dificuldade das meninas falarem sobre esses assuntos (sexuais)” (J2).

A estigmatização da Pessoa que Vive com HIV (PVHIV) na sociedade cotidiana

O presente estudo demonstra que o medo muitas vezes sustenta o estigma. Entre os entrevistados foi possível perceber um certo temor em relação ao viver com HIV e a AIDS. A falta de informação é responsável por uma ideia de finitude do indivíduo que vive com o vírus, fadados a um destino diferente dos demais.

[...] deve ser muito ruim né, você sabe que vai morrer (A5).

Eu vejo que é como viver a esperança que possa, tipo, ir levando a vida e esperar ser tratado logo (A3).

Os participantes demonstraram que suas percepções sobre o HIV são formadas a partir da sociedade em que estão inseridos e sua cultura, estabelecem como normal ou aceitável, atribuindo a dificuldade em viver com o HIV ao preconceito e tabu que a sociedade apresenta.

Deve ser muito triste porque pelo o que eu vejo em novela, essas coisas {HIV}, as pessoas sofrem muito preconceito quando as pessoas sabem (J7).

Acho que mais difícil que viver com a doença é viver com o estigma que ela causa, porque aquela pessoa vai te tratar totalmente



diferente, como se você fosse uma pessoa doente, uma pessoa para se manter distância (J2).

Trazem consigo um olhar negativo ou uma inclinação ao afastamento daquilo que consideram características de pessoas ou grupos com HIV.

Ela {Aids} é um tema tabu porque as pessoas não tem liberdade pra falar sobre isso... porque é uma doença complicada né, a pessoa sempre tem que estar lá, tomando o coquetel de remédios (J4).

Pensando no futuro em relação a constituir família, seria por mais com todos os cuidados teria muito medo e também sempre essa incerteza né, de estar ali exposto, acaba que você fica mais expostos a ser acometido por outras doenças (J6).

Tem gente que, acho que é aqueles inativos que seguem a vida normal, mas eu acredito que tem gente que sofre se não cuidar certo e tudo mais (J8).

A religiosidade aparece, ainda que de forma velada, refletindo uma percepção construída pelo meio em que os jovens vivem.

É considerado {HIV} às vezes pecado... se a pessoa fala que ela tem, a pessoa que está se relacionando com ela vai ficar meio assustada. Às vezes vai considerar muito isso para continuar o relacionamento, não é todo mundo que aceita (J4).

O estigma e preconceito sobre o HIV fica muito evidente ao longo das entrevistas, entre os próprios participantes, independentemente da idade, quando demonstram claramente que se sentem mais confortáveis em não discutir sobre o assunto.

Falar sobre isso é estranho porque eu sinto um pouco de vergonha, quando o assunto é relação sexual, quando o assunto é essas doenças que fragilizam... até mesmo porque dá medo, sabe (A1).

Esse assunto é desconfortável (A5).

Na verdade, eu tenho muita vergonha de falar sobre esse assunto, mas normalmente é com a minha prima, com a minha vó. Com a minha mãe falo, mas é muito pouco e até mesmo com os professores de ciências (A3).

Não falo sobre isso! Por isso que eu não sei nem responder (risos) porque nunca passou pela minha cabeça falar sobre isso não! (J7).



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Morais Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

90

Percepção de risco para o HIV sob ótica do adolescente e do jovem

As percepções dos jovens participantes em relação à exposição ao HIV são variadas. São citados a dificuldade em receber educação sexual, a necessidade em evitar a relação sexual sem preservativo e a não realização de compartilhamento de agulhas e seringas como fatores protetivos.

Eu acho que as formas de prevenção são principalmente, em primeiro lugar a educação sexual das crianças nas escolas (J2).

Usar preservativo, é a forma mais simples e mais precisa... também a questão do contato com o sangue das pessoas (J4).

Também, no uso de perfurocortantes coisas assim do tipo sempre que for manusear fazer o seu descarte para evitar que utilize do mesmo (J6).

Observa-se que o estilo de vida remete ao jovem a possibilidade da infecção pelo vírus, somando-se a isso, a ideia de promiscuidade ao se manter relações com diversos parceiros. Essas questões comportamentais ainda estão muito associadas ao HIV, fato que é presente na sociedade desde o início da epidemia do HIV/Aids.

Seriam as bebidas, as drogas também... As festas né. Acho que tudo isso contribui para pegar HIV[...] (A1).

As pessoas têm um contato muito maior com outras, sexualmente falando, do que tinha antes. Então acaba que está tendo um risco maior, das pessoas se contaminarem... eu vou usar esse termo e pode ser meio preconceituoso, uma atividade sexual muito descontrolada, fica saindo muito e com um monte de gente e às vezes não usa nada (proteção) (J4).

Pode também estar prejudicando outras pessoas porque se ela tem o vírus e se faz sexo sem proteção, tá transmitindo (J6).

Discussão

Desde o início da epidemia, o HIV tem sido caracterizado pelo medo e pela discriminação de pessoas, que têm ou são considerados indivíduos em risco de contrair o HIV. A recusa em participar do estudo, pela maior parte dos adolescentes e jovens abordados no presente



estudo, demonstra uma relutância em falar sobre o HIV, que pode estar relacionada ao estigma e preconceito, vinculados à temática. A justificativa para a não adesão ao estudo esteve relacionada, principalmente, a um bloqueio referido pelos indivíduos abordados, em discutir o assunto.

As condutas e os estudos, acerca da temática, devem se concentrar mais na caracterização de contextos das populações de interesse, juntamente com a combinação de diferentes abordagens e ações de intervenção, que podem ser incorporadas à comunicação, baseada na comunidade e nos meios de comunicação de massa, a fim de elevar a sua importância e reduzir a discriminação dentro da população (TRAN *et al*, 2019).

A representação apresentada pela nuvem de palavras, produzida a partir dos relatos dos participantes, traz uma relação direta e forte entre a vírus e as questões sexuais. Os termos “HIV”, “AIDS”, “pessoa” e “risco” aparecem intimamente ligados, retratando simbolicamente os valores e percepções em relação à temática, dos jovens que não têm a vírus.

Estudos relatam que jovens que vivem com o HIV apresentam uma percepção retratada por meio de expressões mais profundas como “medo”, “tristeza”, “morte”, “doença incurável” e “preconceito”, trazendo com elas o peso dos seus sentimentos frente a sua condição (BRAGA *et al*, 2016), no entanto, ao longo das entrevistas palavras com sentidos mais intensos são apresentadas pelos participantes.

Os adultos jovens e com um grau de escolaridade maior, tiveram um conhecimento mais abrangente sobre o HIV, apresentando um discurso menos fatalista e mais próximo da realidade atual de PVHIV.

Constata-se que, pessoas que frequentam instituições de ensino têm maior probabilidade de obter informações sobre o HIV, a partir de intervenções de HIV/Aids realizadas nas escolas (TESHALE *et al*, 2022). O grau de escolaridade e as condições socioeconômicas da população influenciam diretamente a percepção e o conhecimento sobre o HIV/Aids pois, em geral, ter um bom nível socioeconômico ajuda a acessar diferentes mídias e aumenta o desempenho educacional, o que aumenta a probabilidade de conhecimento sobre HIV/Aids (TESHALE



et al., 2022). Ademais, é importante destacar o aumento da taxa de infecção por HIV associado ao nível de escolaridade e condição social do indivíduo, alertando para crescente taxa de infecção no período da adolescência (VIEIRA *et al.*, 2021).

A desinformação e o conhecimento limitado dos jovens (15 a 19 anos) sobre o HIV/Aids estão relacionados à fatores individuais como renda, idade e escolaridade e, ainda, fatores a nível comunitário, relativos ao país de origem e o local de moradia (cidade ou campo) (MUSLIMIN *et al.*, 2022; TESHLE *et al.*, 2022).

Nesse contexto, compreende-se a escola como espaço privilegiado para discussões de diversos aspectos da vida de adolescentes e jovens, pois grande parte da população adolescente e jovem está nas escolas e a sexualidade não pode ser deixada do lado de fora (SFAIR; BITTAR; LOPES, 2015). No âmbito familiar, barreiras como religião, preconceitos, tabus ou até mesmo falta de preparo dos pais e/ou responsáveis em lidar com temática, tem se sobreposto a necessidade cada vez mais urgente em discutir esse assunto (EW *et al.*, 2017).

O conhecimento sobre o HIV e sua transmissão é fator fundamental para a desmistificação das representações associadas à infecção. A ciência comprova que o vírus pode ser transmitido através da troca de uma variedade de fluidos corporais de pessoas infectadas, como sangue, leite materno, sêmen e secreções vaginais. Também pode ser transmitido de mãe para filho durante a gravidez e o parto, no entanto, os indivíduos não podem ser infectados por meio do contato cotidiano, como beijar, abraçar, apertar as mãos ou compartilhar objetos pessoais, comida ou água (WHO, 2022a).

No que se refere à ideia limitada do HIV/Aids, desde a sua transmissão, tratamento e repercussões biopsicossociais contribuíram para a confecção de representações sociais estigmatizantes do vírus e seus portadores (GUARNIERI *et al.*, 2024).

Ainda, nos dias atuais, a discriminação relacionada ao HIV é um problema global persistente, exacerbado por leis que criminalizam a não divulgação, exposição ou transmissão do HIV, que afastam as pessoas dos serviços de saúde (CSETE; ELLIOTT; BERNARD, 2023). Tais legislações afetam de maneira desproporcional mulheres, minorias



raciais, profissionais do sexo e homens gays e bissexuais, pessoas transgênero, imigrantes e povos indígenas, criando um ambiente de medo que pode desencorajar o acesso a testes, tratamentos e cuidados (BOAKYE; KUMAH; ADJORLOLO, 2024).

Além disso, atitudes discriminatórias por parte de profissionais de saúde podem reforçar o estigma, perpetuando exclusão e marginalização. Esse comportamento levanta questões éticas, uma vez que pode contrariar os princípios de promoção de saúde e atendimento igualitário (SALVADOR; HAHN, 2019).

Essas situações estão minando a resposta ao HIV. O diálogo aberto sobre o tema nas comunidades pode facilitar a compreensão e ajudar a apoiar uma mudança nas normas sociais que demonizam e discriminam as PVHIV (RICHARD, 2018).

Neste contexto, é importante adotar uma visão mais contemporânea sobre o HIV, pois, apesar de não haver cura para o vírus, os avanços no acesso à prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados eficazes, tanto para o HIV quanto para infecções oportunistas, transformaram a infecção em uma condição crônica tratável. Isso possibilita que as PVHIV tenham uma expectativa e qualidade de vida semelhantes às de pessoas que vivem sem o vírus (BRASIL, 2024a; WHO, 2022a).

Além disso, o esclarecimento e a divulgação do conceito “Indetectável = Intransmissível” (I = I) são fundamentais no cuidado às PVHIV. Esse conceito ajuda a minimizar o estigma e o preconceito, reafirma os direitos sexuais e reprodutivos e contribui para a melhoria da qualidade de vida das PVHIV (BRASIL, 2024b).

Ao compreender o conceito de I = I, é essencial que a pessoa com HIV reconheça a importância da adesão ao tratamento para alcançar a carga viral indetectável. A falta de adesão pode resultar em replicação viral incompleta, resistência aos antirretrovirais (ARVs) e maior risco de transmissão, incluindo de cepas virais resistentes (BRASIL, 2024b).

Infelizmente, os achados nessa população, remetem à ausência do profissional da atenção primária como figura capaz de levar à população, educação em saúde. O que corrobora com outros estudos, que apontam para a dificuldade nas abordagens sobre o HIV, devido ao preconceito e



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Morais Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

discriminação por um grande número de profissionais de saúde (BRAGA *et al.*, 2016; TRAN *et al.*, 2019; RICHARD, 2018).

No campo das políticas públicas, com o objetivo de atuar mais diretamente com políticas de Saúde e Educação, voltadas às crianças, aos adolescentes, jovens e adultos, o Brasil instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), a fim de promover a intersetorialidade saúde/educação. No que tange ao HIV, o objetivo é que ocorra incentivo e subsídios que permitam que o assunto seja abordado de forma clara e construtiva, capaz de transformar a concepção e o estigma do HIV na sociedade brasileira (SFAIR; BITTAR; LOPES, 2015).

A falta de conhecimento de um adolescente sobre a sua saúde reprodutiva e o seu estado sexual, influi nas suas esferas sociais, expondo a sua vida a situações de risco, como as infecções sexualmente transmissíveis e também HIV, entre outros (MUSLIMIN *et al.*, 2022). Estudos realizados em diversas regiões do Brasil, demonstram percepções equivocadas da população relativas ao conhecimento sobre o HIV, suas formas de transmissão e prevenção da infecção e sobre o curso do vírus (VIEIRA *et al.*, 2021).

Diante disso, é fundamental que estratégias eficazes sejam implementadas com vistas a sanar o problema da desinformação sobre HIV/AIDS na população, especialmente no público jovem. Esse grave problema de saúde pública explicita a necessidade de desenvolvimento de ações preventivas, que busquem também melhorar a compreensão sobre o HIV de maneira geral, pois a falta desse entendimento tem provocado uma visão metafórica, que vulgariza o assunto e reforça o preconceito presente na sociedade (ALMEIDA *et al.*, 2016).

A carência de informações e o tabu gerado em torno da discussão sobre a epidemia do HIV/aids, alimenta um estigma social, ainda muito presente na população, desencadeando na PVHIV, receio em revelar seu diagnóstico pela possibilidade de ser rejeitada pela família, perder o emprego ou ser considerada como alguém imoral (OLIVEIRA; JUNQUEIRA, 2020).

Logo, torna-se evidente a necessidade de inclusão de reflexões mais profundas em torno dessa temática, capazes de promover uma construção coletiva que favorece o alinhamento entre o estigma e a



realidade, ressignificando valores e dando singularidade à compreensão do HIV/AIDS pelos adolescentes. Dessa forma, a propagação de conhecimento entre os adolescentes e jovens, influencia no autocuidado reduzindo comportamentos de risco (CARVALHO *et al.*, 2019).

A prevenção da infecção pelo HIV é destacada pelos jovens, principalmente, pelo uso do preservativo. No entanto, essa população apresenta reservas na utilização desse dispositivo alegando questões financeiras, sociais, de gênero, culturais e de acesso aos insumos (MOREIRA *et al.* 2022).

A percepção das populações mais vulneráveis, o estigma e a discriminação ainda presentes nas sociedades sobre HIV, não apenas afetam a possibilidade dos indivíduos infectados de viver de forma natural e positiva com um diagnóstico de HIV, mas também podem afetar negativamente a trajetória da epidemia do HIV em todo o mundo.

Conclusão

Com base nos achados, tanto os adolescentes quanto os jovens, apresentam uma certa resistência em discutir a temática do HIV/Aids, o que demonstra a necessidade de erradicar o estigma e a discriminação sobre o HIV, inserida na sociedade há décadas. Embora alguns participantes demonstraram um conhecimento, ainda que básico, sobre o HIV, outros associaram ao caráter fatal, equivocado e estigmatizante do vírus.

Lacunas relativas ao conhecimento sobre o HIV, especialmente a respeito de suas formas de transmissão e prevenção e sobre o curso da infecção, são evidenciadas. Dentre fragilidades notáveis, destaca-se a falta de compreensão sobre a importância do uso consistente de preservativos, a confusão sobre as formas de transmissão do HIV, como a transmissão por via não sexual, e a insuficiência no entendimento sobre a eficácia do tratamento antirretroviral.

As orientações sobre a vida sexual do adolescente, bem como Infecções Sexualmente Transmissíveis, em especial o HIV, apresentam-se insuficientes, sendo abordadas principalmente no âmbito escolar e familiar. No que concerne às ações dos profissionais de saúde em relação à educação para o HIV/Aids, ocorreram poucos relatos.



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

A ausência de intervenções educativas para o HIV/Aids, junto à população mais jovem, sabidamente vulnerável e influenciada por questões sociais, religiosas e culturais, pode culminar em comportamentos de risco que abarcam a atividade sexual. Além disso, em função da educação sexual ser precária, as concepções imprecisas sobre a temática podem favorecer a disseminação de informações falsas e distorcidas, que alimentam estigmas em relação ao HIV e preconceitos às pessoas que vivem com o vírus.

Assim, faz-se necessário fortalecer as ações de educação em saúde para o HIV, através de políticas públicas, promovendo abordagens direcionadas à juventude para fornecer um conhecimento mais abrangente sobre HIV/Aids, bem como contribuir para a resposta global ao combate ao HIV.

Limitações do estudo

Entende-se como limitação do estudo o número reduzido de participantes e a realização em um único cenário. Assim, sugere-se a realização de novos estudos com foco nessa população em cenários sociais diversos.

Referências

ALMEIDA, R. A. A. S. *et al.* Conhecimento de adolescentes relacionados às doenças sexualmente transmissíveis e gravidez. **REBEn**, v. 70, n. 5, p. 1087–94, 2016. Disponível em:



<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0531> Acesso em: 18 de jun. 2021.

ARAÚJO, E.C. Percepção e sentimento do adolescente com HIV/AIDS. **Rev enferm UFPE on line.**, v. 11, Supl. 4, 2017. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5205/01012007> Acesso em: 18 de jun. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução Luiz Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo. Edições 70. 2016. 3ª reimp. Da 1ª edição de 2016. Disponível em: <https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/anc3a1lise-de-conte-c3bado-laurencebardin.pdf> Acesso em: 18 de jun. 2021.

BASTONE, P. Ser mulher segundo Freud: um caminho para a feminilidade? **Ekstasis: revista de hermenêutica e fenomenologia**, v. 9, n. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/ek.2020.51328>. Acesso em: 13 de out 2022.

BOAKYE, D.S.; KUMAH, E.; ADJORLOLO, S. The Fight for an AIDS-Free World: Confronting the Stigma, Reaching the Marginalized, **Annals of Global Health**, v.90, n.1, p. 39, 2024. Available at: <https://doi.org/10.5334/aogh.4414>. Acesso em: 11 de dez 2024.

BRAGA, R. M.O; LIMAI, T. P.; GOMES, A. M. T. Representações sociais do HIV/AIDS para as pessoas que convivem com a síndrome. **Rev enferm UERJ**, v. 24, n.2, e15123. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12957/reuerj.2016.15123>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Boletim Epidemiológico - VIH/Aids 2022**. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/arquivos/boletim_hiv_aids_-2022_internet_24-11_finalizado.pdf. Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos: Módulo 2: Coinfecções e infecções oportunistas** – Brasília: Ministério da Saúde, 2024(a). 116 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para**



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Moraes Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos: Módulo 1 : Tratamento – Brasília: Ministério da Saúde, 2024(b). 116 p.: il.

CARVALHO, L. G. L.; JARDIM, M. C.; GUIMARÃES, A. P. M. Educação sexual na perspectiva dos temas transversais: uma revisão de literatura. **Educationis**, v. 7, n. 2, p. 19–29, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.6008/CBPC2318-3047.2019.002.0003> Acesso em: 18 de jun. 2021.

COSTA, A.R.; NOBRE, C.M.G.; GOMES, G.C.; ALVAREZ, S.Q.; RIBEIRO, J.P.; ROSA, G.S.M. Dificuldades e família de crianças/adolescentes soropositivos. **Rev enferm UERJ**, v.27p.e42264, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12957/reuerj.2019.42264> Acesso em: 18 de jun. 2021.

CSETE, J.; ELLIOTT, R.; BERNARD, E.J. So many harms, so little benefit: a global review of the history and harms of HIV criminalisation. **Lancet HIV**, v.10, n.1, e52-e61, 2023. doi: 10.1016/S2352-3018(22)00248-X. Acesso em: 11 de dez. 2024.

EW, R. D. A. S.; CONZ, J; FARIAS, A.D.G.O.; SOMBRIOIV, P.B.M.; ROCHA, K.B. Diálogos sobre sexualidade na escola: uma intervenção possível. **Revista Psicologia em Pesquisa**, v. 11, n. 2, p. 51–60, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.24879/2017001100200155> Acesso em: 18 de jun. 2021.

GUARNIERI, R.; BOTELHO, F.C.; SILVA, L.A.V.; ZUCCHI, E.M. Representações sociais do HIV e o cuidado de jovens recentemente diagnosticados. **Revista de Saúde Pública**, v. 58, suppl 1, 6s. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2024058005594>. Acesso em: 12 de dez. 2024.

HOCKENBERRY, M. J. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. Marilyn J. Hockenberry, David Wilson, Cheryl C. Rodgers;[tradução Eliseanne Nopper, Flor de Letras , Sueli Toledo Basile]. - 10. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Brasil, Paraná, Borrazópolis censo demográfico 2010**. IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/borrazopolis.html> Acesso em: 18 de jun. 2021.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno estatístico do município de Borrazópolis**. 2021. Disponível em:



<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86925&btOk=ok> Acesso em: 18 de jun. 2021.

LORENZ, R. *et al.* Caregivers' Attitudes towards HIV Testing and Disclosure of HIV Status to At-Risk Children in Rural Uganda. **PLoS ONE**, v.11, n.2, p.e0148950, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0154169> Acesso em: 18 de jun. 2021.

MOURA, L.R.; TORRES, L.M.; CADETE, M.M.M.; CUNHA, C.F. Fatores associados aos comportamentos de risco à saúde entre adolescentes brasileiros: uma revisão integrativa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 52, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2017020403304> Acesso em: 18 de jun. 2021.

MOREIRA, A.S.; PINTO, V.M.; BASSO, C.R.; SPIASSI, A.L.; LOPES, M.E.B.R.; BARROS, C.R.S. Fatores associados ao não uso de preservativo por adolescentes brasileiros: uma revisão sistemática. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 5, p. e54011528450, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720190034> Acesso em: 18 de jun. 2021.

MUSLIMIN, K. D.; BASO, Y. S.; HIDAYANTY, H.; SYARIF, S.; AMINUDDIN, A.; BAHAR, B. The effect of HIV/AIDS education prevention using web-based she smart on knowledge, attitudes, and practice in adolescent girls. **International Journal of Health & Medical Sciences**, v.5, n.1, p.31-36, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21744/ijhms.v5n1.1830> Acesso em: 18 de jun. 2021.

NASCIMENTO L C.N. *et al.* Saturação teórica em pesquisa qualitativa: relato de experiência na entrevista com escolares. **Rev Bras Enferm**, v.71, n.1, p.243-8, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0616> Acesso em: 18 de jun. 2021.

OLIVEIRA, M. M. D; JUNQUEIRA, T. L. S. Mulheres que vivem com HIV/aids: vivências e sentidos produzidos no cotidiano. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 3, p. 1-14, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n361140> Acesso em: 18 de jun. 2021.

POLIT, D.F.; HUNGLER, B. Essentials of nursing research: methods, appraisal and utilisation. 5th ed. **Philadelphia**: Lippincott. 2001. Acesso em: 12 de jun. 2021.



Beatriz Sousa Fonseca
Camila Morais Garollo Piran
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Claudiana Ribeiro da Silva Araújo
Marcela Demitto Furtado
Ieda Harumi Higarashi
Maria de Fátima Garcia Lopes Merino

100

- RICHARD, L. Stigma and Discrimination: Threats to Living Positively with Human Immunodeficiency Virus. **Nurs Clin N Am**, v. 53, p.111–121, 2018. Acesso em: 07 de jan. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cnur.2017.10.006> Acesso em: 25 de jun. 2021.
- SWINKELS, H.M.; JUSTIZ VAILLANT, A.A.; NGUYEN, A.D.; GULICK, P.G. **HIV e AIDS**. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2024. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK534860/> Acesso em: 12 de dez. 2021.
- SFAIR, S. C.; BITTAR, M.; LOPES, R. E. Sexual education for teenagers and young people: Mapping official prepositions. **Saude e Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 620–632, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902015000200018> Acesso em: 18 de jun. 2021.
- SALVADORI, M.; HAHN, G. V. Confidencialidade médica no cuidado ao paciente com HIV/aids. **Revista Bioética**, v. 27, n. 1, p. 153–163, jan. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422019271298> Acesso em: 12 de dez. 2024.
- SOUZA, V.R.S. MARZIALE, M.H.P.; SILVA, G.T.R.; NASCIMENTO, P.L. Tradução e validação para a língua portuguesa e avaliação do guia COREQ. **Acta Paul Enferm.**, v. 34, eAPE02631, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2021AO02631> Acesso em: 18 de jun. 2021.
- TESHALE, A. B. *et al.* Comprehensive knowledge about HIV/AIDS and associated factors among women of reproductive age in sub-Saharan Africa: a multilevel analysis using the most recent demographic and health survey of each country. **BMC Infectious Diseases**, v. 22, n. 1, p. 1–10, 2022. Disponível em: <https://bmcinfectdis.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12879-022-07124-9> Acesso em: 14 de jul. 2021.
- TRAN B. X. *et al.* Understanding Global HIV Stigma and Discrimination: Are Contextual Factors Sufficiently Studied? **Int. J. Environ. Res. Public Health**, v.16, n.11, p.1899. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/ijerph16111899> Acesso em: 15 de jun. 2021.
- UNICEF. For Every child. **HIV and AIDS in Adolescents**. 2021. Disponível em: <https://data.unicef.org/topic/hiv-aids/>. Acesso em: 28 de set. 2022 Acesso em: 18 de jun. 2021.
- VIEIRA, G. N. *et al.* O HIV/AIDS entre os jovens no Brasil: revisão integrativa da literatura. **Health and Biosciences**, v.2, n. 1, p. 16–30,



2021. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/hb.v2i1.32460> Acesso em: 15 de jul. 2021.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, v. 22, n. 44, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/tematicas.v22i44.10977>. Acesso em: 22 de jun. 2021

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **Fact Sheets of HIV**. 2022 (a). Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/hiv-aids>. Acesso em: 13 de set. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **Older adolescent (15 to 19 years) and young adult (20 to 24 years) mortality**. 2022. (b) Disponível em: [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/levels-and-trends-in-older-adolescent-\(15-to-19-years\)-and-young-adult-\(20-to-24-years\)-mortality](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/levels-and-trends-in-older-adolescent-(15-to-19-years)-and-young-adult-(20-to-24-years)-mortality). Acesso em: 27 de set. 2022.

Knowledge about HIV/AIDS: what do young people think?

ABSTRACT: *This study aimed to investigate the knowledge of adolescents and young adults about HIV and AIDS. This is a descriptive, exploratory study with a qualitative approach. The data production took place in November and December 2021 and was carried out with young adolescents (15 to 19 years old) and young adults (20 to 24 years old), using the Snowball Sampling method. For the analysis of the discourses, Bardin's Content Analysis and the NVIVO Software were used. After data analysis, three categories emerged: "Unveiling the knowledge of adolescents and young people about HIV and AIDS; " The stigmatization of People Living with HIV in everyday society"; "Perception of risk for HIV from the perspective of adolescents and young people". There was a significant refusal to participate in the study, by a large part of the young people approached, due to the theme in question. Significant gaps and weaknesses were found in the knowledge of young people about HIV/AIDS regarding HIV transmission and course. Prejudice is still present, probably due to the absence of educational interventions for Sexually Transmitted Infections, which reinforces the emergence of more effective health actions and public policies that incorporate this population.*

Keywords: *Adolescent; Young Adult; Acquired Immunodeficiency Syndrome; HIV; Knowledge.*

Beatriz SOUZA FONSECA

Doutoranda em Enfermagem e Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá Especialista em Gênero e Sexualidade Graduada em Bacharelado em Enfermagem na Universidade Estadual do Paraná.

Camila MORAIS GAROLLO PIRAN

Doutoranda em Enfermagem e Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá com estágio doutoral na Universidade de Antofagasta (UA) -



Chile. Especialista em Enfermagem em Saúde Pública com ênfase em Vigilância em Saúde Graduada em Bacharelado em Enfermagem na Universidade Estadual de Maringá.

Bianca MACHADO CRUZ SHIBUKAVA

Professora Adjunta do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Pós- doutorado em Enfermagem e Doutora em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, com período sanduíche na Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Pediatria e Neonatologia, e Ginecologia e Obstetrícia Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá. Graduada em Bacharelado em Enfermagem na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Claudiana RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO

Mestre em Enfermagem - Universidade Estadual de Maringá Especialista em Terapia Intensiva e Alta complexidade pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública Especialista em Saúde da criança pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança pela Escola Superior de Ciências da Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal Enfermeira - Universidade Federal da Bahia.

Marcela DEMITTO FURTADO

Professora efetiva do Departamento de Enfermagem e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá. Pós-graduada em Enfermagem Pediátrica pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina Graduada em Bacharelado em Enfermagem na Universidade Estadual de Maringá.

Ieda HARUMI HIGARASHI

Pesquisadora/Bolsista Sênior do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos Mestre em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) pela Universidade Federal de São Carlos Graduada em Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Estadual de Maringá

Maria de Fátima GARCIA LOPES MERINO

Professora efetiva do Departamento de Enfermagem e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá. Pós-graduada em Enfermagem Pediátrica pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina. Graduada em Enfermagem e Obstetrícia na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

Recebido em: 14/02/2023

Aprovado em: 10/12/2024



ARTIGOS



A percepção feminina sobre as oficinas mecânicas no interior da Amazônia

Stéfanny de Souza Santos Ferreira, *Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)*

Daniela Castro dos Reis, *Universidade Federal do Pará (UFPA)*

Leonardo Petrilli, *Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)*

Josilene Ferreira Mendes, *Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)*

Camille Bastos Guimarães, *Universidade Federal do Pará (UFPA)*

Resumo. A percepção das mulheres se revela também como uma métrica que permite analisar uma tendência de comportamento de consumo, fazendo com que a experiência desse público propicie um atendimento mais agradável e personalizado. O objetivo deste estudo foi analisar a percepção feminina sobre as oficinas mecânicas (autorizadas e independentes) no interior da Amazônia. Uma pesquisa quantitativa, que se utilizou de um formulário com a escala Likert de cinco pontos. Adotou-se a estatística descritiva, utilizando o cálculo de Ranking Médio por meio de três dimensões: Exposição, Atenção e Interpretação. Os resultados demonstram que se trata de mulheres jovens, casadas, a maioria não possui filhos ou tem um filho, sendo os esposos ou companheiros os responsáveis por cuidar da manutenção dos veículos. No fator “Exposição” as mulheres avaliam de forma mais positiva o ambiente de oficinas autorizadas. Na “Atenção”, elas consideram que ambas conferem atenção, tiram dúvidas e ouvem seus relatos. Na percepção sobre o pós-venda, houve diferença, na qual elas percebem de forma positiva o trabalho das oficinas autorizadas. Finalmente, o estudo concluiu que o atendimento prestado por empresas autorizadas de concessionárias é mais bem percebido pelo público feminino do que aquele prestado por oficinas menores e independentes.

PALAVRAS-CHAVE: Qualidade de serviços. Oficinas mecânicas. Público feminino.



Introdução

O estudo realizado por Ferreira (2016) discorre sobre o processo de racionalização das oficinas mecânicas, relatando que, desde a década de 1950, o setor automotivo no Brasil passa por inúmeras transformações, porém foi a partir de 1990 com a inserção de reformas neoliberais que ocorreu um aumento no número de empreendimentos nessa categoria.

A pulverização desses estabelecimentos fez com que surgisse uma estratificação, classificando-as em oficinas concessionárias e independentes. As concessionárias decorrem de uma sociabilidade por meio da introdução de investimentos em tecnologias, práticas gestoras modernas e de melhorias nas formas de organização do trabalho. As oficinas mecânicas independentes, concentradas em maior número, são constituídas por trabalhadores autônomos e pequenas empresas, que ainda utilizam práticas ineficientes e retrógradas de gestão (FERREIRA, 2016).

A evolução das oficinas mecânicas foi influenciada, principalmente, com a entrada das empresas do “Sistema S” (refere-se a nove instituições prestadoras de serviços que são administradas de forma independente por federações e confederações empresariais dos principais setores da economia), como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o qual introduziu cursos profissionalizantes aos mecânicos, permitindo uma evolução no ambiente de trabalho com a intensificação de tecnologias, além da preocupação com o meio ambiente (VILANOVA, 2015).

Não obstante, a pesquisa de Ferreira (2016) revela que, mesmo com esses avanços que aconteceram, as concessionárias possuem suas raízes nas oficinas independentes, e com isso, trazem junto delas uma série de características em decorrência deste histórico. Entre tais características, estão a baixa escolaridade dos mecânicos, aprendizado empírico, falta de racionalidade empresarial e, por consequência, carregam a ideia de um ambiente especificamente masculino, ou seja, estereotipado.

Outro aspecto é quanto à manutenção dos veículos. Segundo Pimentel (2013) é comum em núcleos familiares, o sexo masculino assumirem o trato de assuntos relacionados aos automóveis. No entanto, essa realidade tem mudado, como Kummel (2014) revela em sua pesquisa que conforme estudos da Federação Nacional da Distribuição



de Veículos Automotores (FENABRAVE), em 2013, o sexo feminino representou 45% das compradoras de carros no mercado nacional e influenciaram em 90% dos casos as compras dos veículos que seriam utilizados por todos os integrantes da família.

Quando se analisa sobre a utilização de veículos pelas mulheres, Gomes (2019) sinaliza que o primeiro registro de uma mulher habilitada no Brasil aconteceu em 1932 em Vitória (ES). Atualmente, de acordo com a estatística do Ministério de Infraestrutura (2019), o número de pessoas habilitadas no Brasil representou 46 milhões em 2019, sendo que as mulheres representam 34,7% desse percentual, isto é, aproximadamente 16 milhões. Em vista disso, observa-se que a quantidade de mulheres com carteira nacional de habilitação tem aumentado ano a ano, ou seja, elas estão dirigindo mais e, utilizam cada vez mais serviços de revisão e manutenção dos seus veículos.

Toda essa ascensão remete a uma lógica explicada por Pimentel (2013), que quanto maior os avanços das mulheres em termos sociais e econômicos, mas elas apresentam poder aquisitivo de compras, e, conseqüentemente, o ramo de veículos. Tal aspecto vem sendo observado como uma tendência que tem aumentado seu foco para esse segmento do mercado, e, por conseguinte, ocasionando maior necessidade de reparos mecânicos, sendo este último ponto um dilema enfrentado pelas mulheres, uma vez que geram nelas o sentimento de desconfiança e insegurança.

Com base nessas informações, a pesquisa tem como objetivo analisar a percepção feminina sobre as oficinas mecânicas no interior da Amazônia. Buscou responder as seguintes indagações: Qual a percepção das participantes sobre o tratamento recebido nas oficinas mecânicas? E qual tem sido o grau de satisfação dos serviços prestados nesses locais?

Setor de Serviços Automotivos no Brasil

Apesar da literatura não trazer detalhes históricos sobre as oficinas mecânicas, Hummes (2019) acredita que, com a criação do primeiro automóvel, em 1885, por Karl Benz, teve início a história das oficinas de reparação. A consolidação veio posteriormente, com o fordismo, em 1892, por Henry Ford, em que por meio da produção em



série ocasionou no aumento do consumo de veículos, e com isso, os usuários tiveram a necessidade de levá-los para fazer manutenções preventivas e/ou corretivas (HUMMES, 2019).

Por conseguinte, com a fase do toyotismo, a partir dos anos 60, as fábricas japonesas começaram a chegar na América do Norte e os custos de produção diminuíram, tornando os veículos com preços mais acessíveis e isso fez com que os serviços de manutenção se tornassem mais disponíveis. Concomitantes ao momento, alguns mecânicos começaram a montar suas oficinas independentes, deixando, assim, de estarem vinculados somente às concessionárias (HUMMES, 2019).

No Brasil, apesar da indústria automobilística ter início na década de 1950, foi nos anos 90 com a redemocratização do país, que começaram os primeiros passos para a reestruturação produtiva das oficinas (Ferreira, 2016). De acordo com Ferreira (2016), até o ano de 1999 ainda prevalecia em grande número o modelo antigo de gestão, no qual proprietários e funcionários, geralmente, caracterizavam como pessoas “mal-humoradas”, com estudo ineficiente e baixa habilidade de lidar com fornecedores e clientes, além da estrutura física inadequada, sem iluminação adequada, sujeira, desorganização e a presença de calendários de mulheres nuas nas paredes (PEREIRA, 2011; FERREIRA, 2016).

Isso não significa afirmar que estabelecimentos com essas características não existam mais, pelo contrário, ainda são comuns. Porém, em resposta à crescente frota veicular na região sul, em 1999, criou-se a “Escola de Educação Profissional Automotiva SENAI”, em Porto Alegre, e em 2002, foi implementado o “Curso Técnico de Manutenção Automotiva”, tornando-se, assim, os principais atores na difusão da ideia de que a oficina tradicional deveria dar lugar à oficina moderna, agregando valor, seja em tecnologia, atendimento ou conveniência (FERREIRA, 2016).

Com o passar do tempo, as oficinas de reparação começaram a se organizar e dispuseram de sindicatos para contribuir para essas mudanças. A maior quantidade de sindicatos concentra-se atualmente na Região Sul, com 14 sindicatos, seguido da Região Sudeste com cinco, Norte e Nordeste com quatro cada uma e o Centro-Oeste com três. Todo esse processo tem contribuído para a transformação do ambiente, tornando-se uma gestão mais empresarial. Mudanças que modificaram o layout, com intuito de otimizar o tempo e estabelecer divisões entre diagnóstico e execução, incentivos salariais e usos de uniformes (CNI, 2015; FERREIRA, 2016).



Vale ressaltar ainda o uso da inteligência artificial nesses serviços. O Brasil já conta com startups que funcionam como uma espécie de “oficina digital”, em que as empresas cadastram seus estabelecimentos e passam por alguns critérios de avaliação, assim, o serviço consiste em reparos que vão desde a tradicional funilaria e pintura, até mesmo a compra de acessórios em grandes redes varejistas. Nesse processo, o cliente envia fotos do veículo para a plataforma, que realiza o orçamento e encaminha ao solicitante o mais vantajoso, que prosseguirá com o atendimento (MEU AUTO, 2019; LIMA, 2019).

Apesar dos avanços na profissionalização das oficinas mecânicas no Brasil, questões sobre a prática de serviços voltados ao público masculino ainda parecem prevalecer. Assim, a percepção sobre as oficinas mecânicas a partir do público feminino é necessário para que tais serviços possam se adequar e se organizar pensando nesta demanda.

Percepção feminina de usuárias de oficinas mecânicas

Neste aspecto é necessário realizar uma observação sobre a dicotomia sexo/gênero. Para Miguel e Biroli (2014) é importante ressaltar que o sexo é biológico, por outro lado, às características de temperamento e de comportamento que são associadas à feminilidade (e que servem para justificar a posição diferenciada de mulheres e homens na sociedade) pertencem ao universo do gênero, resultado da ação de instituições e práticas sociais ancoradas no patriarcalismo. Para Connell (2009) esta questão é colonial e influencia as dinâmicas sociais de forma intensa de maneira que é evidenciada nas análises de gênero.

Tal aspecto fundamenta o estudo de Surmani e Tortato (2019) que analisou as dificuldades das alunas do Curso de Ensino Médio Técnico em Mecânica de uma Instituição de ensino médio integrado do litoral do Paraná em conseguir uma vaga de estágio. Os resultados apontaram que as estudantes e os estudantes enfrentaram dificuldades diferentes, sobretudo aquelas ligadas à construção social de gênero.

O processo de construção da divisão social do trabalho refletia na própria organização dos cursos de ensino técnico que geralmente eram separados por sexo. Para os homens eram oferecidas as profissões tradicionalmente consideradas aptas ao sexo masculino, como o curso técnico em mecânica, enquanto os cursos direcionados ao sexo feminino reforçavam o papel social da mulher ligada às atividades de cuidado (INCERTI; CASAGRANDE, 2021).



De acordo com as pesquisas (CUNHA, 2005; SURMANI; TORTATO, 2019) e com a legislação vigente tornou-se proibido qualquer tipo de práticas discriminatórias de gênero no ambiente de trabalho, no ensino e na sociedade, mas, essas práticas permanecem transitando entre os diversos meios sociais, pois são práticas de caráter cultural/social, ligadas a uma ideologia machista e sexista.

Mesmo com a evolução da discussão sobre gênero é possível identificar que os locais de reparação de veículos ainda recebem de maneira recorrente reclamação do público feminino quanto ao uso dos serviços. Por isso, as oficinas têm buscado mudar hábitos para tentar atender as demandas das mulheres, sobretudo no que se refere a forma como se vestem, a higiene do local e o vocabulário usado durante o orçamento. Esses são fatores de decisão em optar ou não para deixar o seu veículo para realizar a manutenção (PEREIRA, 2011).

Campos, Casotti e Mendonça (2017) constataram em sua pesquisa que as mulheres ainda relatam insegurança com o vendedor, mecânico ou consultor, que se aproveitam do baixo conhecimento de mecânica e oferecem serviços e peças desnecessárias. Esse sentimento de insatisfação, faz com que elas busquem alternativas para preencher essa lacuna que existe entre o que o consumidor procura e o que o mercado tem para oferecer, com isso, abre espaço para novas formas de negócios. Nesse sentido, mulheres como Barbara Brier, de Minas Gerais; Daniella Lima, do Acre; Agda Oliveira, no Distrito Federal; Larissa Dalpiva, Mato Grosso; e, Patrice Banks, da Pensilvânia nos Estados Unidos, buscaram o empreendedorismo no segmento automotivo. Elas são proprietárias de oficinas mecânicas que prestam serviço exclusivo ao público feminino, e dentre as vantagens, oferecem salão de beleza, limpeza de pele e maquiagem durante o tempo de espera enquanto os veículos estão em manutenção.

Outras, como Tainná Santos, do Rio Grande do Sul; Marta Bruno, do Rio de Janeiro; e Helena Deyana, de São Paulo, oferecem cursos de mecânica básica para mulheres, no sentido de que seja superado a suposta “ignorância feminina”. A ideia é fazer com que elas consigam, em emergências, consertar seus próprios veículos sem consultar um homem ou impedir que sejam facilmente enganadas ao levar o veículo para uma oficina (CONTE, 2019). Essa ação, de oferecer cursos de mecânica básica para mulheres, tem se espalhado pelo Brasil, e grandes concessionárias e oficinas independentes, também estão apostando nessa nova demanda, o intuito é contribuir para amenizar a insegurança quando o assunto é a relação com o veículo, além de



estreitar os laços entre a empresa e as consumidoras. Desta maneira, empresas como a Volkswagen; a Portal Auto Shopping, em Minas Gerais; a Escola do Mecânico, em São Paulo e Recife; o projeto “Mulheres na direção - Dirija como uma garota”, em Campo Grande-MT; Grupo Jorlan, em Goiânia-GO, além de seguradoras, como a Porto Seguro são exemplos de empresas que adotaram a iniciativa (PIMENTEL, 2013).

Corroborando os fatos, a pesquisa de Pimentel (2013) mostra que o grau de aceitabilidade por parte das consumidoras para a implantação de oficinas mecânicas para mulheres, em Natal - RN, chega a 77%. As respondentes afirmaram que frequentariam uma oficina idealizada para o público feminino. Marques, Mesquita e Souza (2013) em um estudo de mercado realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), também apontou como uma tendência e grande oportunidade de negócio, visto que o universo de mulheres que moram sozinhas e outras, mesmo morando com alguém, sentem ou gostariam de elas mesmas, de enviarem seus veículos para o conserto ou manutenção.

As oficinas mecânicas, de um modo geral, estão direcionadas para a prestação de serviços intangíveis, aos quais necessitam ser constantemente revitalizados para atenderem as necessidades e exigências de seus clientes. Desta forma, usá-las como objeto de estudo é ter a consciência de que é um ambiente que passa por inovações, tecnologias e constantes mudanças, mesmo que isso venha acontecendo de forma gradual ao longo dos anos (MACÊDO, 2015).

Métodos

O delineamento da pesquisa quanto a abordagem do estudo caracteriza-se como descritiva e exploratória, com natureza quantitativa e quanto aos procedimentos técnicos, foi realizada por meio de levantamento de informações (*Survey*) (COZBY, 2003).

De forma a garantir os princípios éticos, a pesquisa buscou seguir os aspectos fundamentais assegurados na Resolução 510/2016 (CNS, 2016) e, desta maneira, os questionários tiveram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com a finalidade de garantir e assegurar o sigilo e a proteção das informações das participantes.

A pesquisa foi realizada no município de Parauapebas-PA, no interior da Amazônia, pertencente à mesorregião do Sudeste paraense. Fundado em 1988, possui atualmente, segundo o Instituto Brasileiro de



Geografia e Estatística – IBGE (2022), uma população de 267.836 habitantes, considerada uma cidade de grande porte. Sua principal atividade econômica é a atividade mineradora. O município possui fluxo migratório, devido sua principal atividade econômica e com amplo ramos de atividades econômicas como indústrias, comércios e serviços. Tem como IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) o valor de 0,715 em 2010.

As oficinas mecânicas autorizadas funcionam ligadas às concessionárias, enquanto as oficinas paralelas são independentes destas. Por ser um cidade de grande porte as oficinas independentes situam-se em diversos bairros e as oficinas das concessionárias ficam próximas uma das outras.

Participaram do estudo 91 mulheres com mais de 18 anos, habilitadas, usuárias de motocicleta e/ou automóvel (Tabela 1) e estabeleceu-se uma amostragem aleatória e por conveniência, sem qualquer contato prévio com as respondentes.

Para a coleta dos dados foi utilizado a plataforma eletrônica do Google Forms, sendo o questionário constituído de perguntas objetivas e de múltipla escolha, além de afirmativas fechadas que buscaram investigar o grau de concordância e discordância sobre a percepção da satisfação por meio da escala Likert de cinco pontos. Os questionários foram enviados por meio de plataformas digitais e nas redes sociais e as respostas foram recebidas durante o período compreendido entre 14 de fevereiro a 14 de março de 2021.

Como procedimento de análise, os dados da caracterização sociodemográfica utilizaram a estatística simples, e posteriormente foram organizadas em tabelas. Para a análise dos itens da escala Likert, adotou-se a estatística descritiva, utilizando o cálculo de Ranking Médio (RM), proposto por Almeida Junior (2017). Neste modelo atribui-se um a um valor de 1 a 5 para cada resposta a partir da qual é calculada a média ponderada para cada item, baseando-se na frequência de resposta.

Quadro 1: Exemplo de cálculo de Ranking Médio:

Afirmativa	Frequência de Respostas					
	1	2	3	4	5	RM
As oficinas mecânicas estão aptas para atender o público feminino?		3	2	1		2,7



$$\text{Média Ponderada} = (3 \times 2) + (2 \times 3) + (1 \times 4) = 16$$

$$\text{Logo RM} = 16 / (3 + 2 + 1) = 2,7$$

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

Assim, quanto mais próximo o RM estiver de 5, maior será o grau de concordância em relação à afirmativa e quanto mais próximo de 1 maior o grau de discordância. A percepção foi analisada por meio de três dimensões, sendo que cada dimensão continha atributos específicos: Exposição, Atenção e Interpretação. Exposição: primeiro contato do preceptor com o ambiente (Atributos avaliados: aspectos físicos das oficinas, instalações, equipamentos de trabalho, estrutura física); Atenção: relação interpessoal das oficinas com as clientes (Atributos avaliados: a forma de se comunicar com o cliente, entendendo suas necessidades); Interpretação: são os significados dos estímulos das primeiras impressões (Atributos avaliados: trata-se da prestação de apoio e suporte antes, durante e após o serviço prestado).

Análise dos resultados e discussão

Os resultados serão apresentados em duas etapas: a) a caracterização sociodemográfica das participantes; b) a percepção da satisfação das mulheres em relação ao serviço prestado pelas empresas. A Tabela 1 demonstra a caracterização sociodemográfica das mulheres respondentes quanto à faixa etária, estado civil, escolaridade e número de filhos.

Tabela 1: Caracterização das participantes

Variáveis	Nº de respondentes (N=91)	Percentual
Faixa etária		
18 a 25 anos	18	19,78%
26 a 35 anos	48	52,74%
36 a 50 anos	22	24,17%
Acima de 50 anos	3	3,29%
Estado Civil		



Solteira	20	21,97%
Casada	52	57,14%
Divorciada/separada	4	4,39%
União estável	15	16,48%
Escolaridades		
Ensino Fundamental completo	4	4,39%
Ensino Médio Incompleto	3	3,29%
Ensino Médio completo	13	14,28%
Ensino Superior Incompleto	30	32,96%
Ensino Superior Completo	24	26,37%
Pós-Graduação	15	16,48%
Mestrado	1	1,09%
Doutorado	1	1,09%
Número de filhos		
Não tem filhos(as)	32	35,16%
1 filho (a)	26	28,57%
2 filhos (as)	24	26,37%
3 filhos (as)	8	8,79%
Mais que 4 filhos (as)	1	1,09%

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

Segundo Kummel (2014), a idade é uma das características demográficas mais importantes a serem avaliadas em relação ao consumidor e a compra de um determinado produto ou serviço, e, classifica-as de acordo com a geração a qual pertencem, sendo elas geração Y, X e *baby boomers*. A geração Y representam aquelas nascidas entre 1986 e 2003, têm maior familiaridade com computador pessoal e internet, e, de forma geral são otimistas, dotadas de inteligência tecnológica e individualistas, elas estão na faixa etária entre 18 e 35 anos (KUMMEL, 2014) e representaram 72,52% da amostra.



A geração X, nascidas entre 1971 e 1985, tendem a aprender as habilidades tecnológicas de forma confortável, além de julgarem as empresas de acordo com a capacidade de honrar suas promessas publicitárias (KUMMEL, 2014). Elas possuem entre 36 e 50 anos e representaram 24,17% da amostra. A geração “*baby boomers*”, de acordo também com Kummel (2014), referem-se àquelas nascidas antes de 1970, e refletem uma geração ativa e saudável, em que usufruem de maiores vantagens monetárias, estas possuem mais de 50 anos e corresponderam a 3,29% da amostra.

O nível de escolaridade e o número de filhos das mulheres, destaca-se que aquelas que possuem nível superior completo e com pós-graduação representam 42,85%, e as que possuem nível superior incompleto 32,96%. Nota-se ainda que a escolaridade da amostra é maior que a nacional, pois, conforme os dados do IBGE (2021), 29,7% das mulheres possuem nível superior completo no Brasil.

Outro ponto que se associa ao nível de escolaridade das mulheres é o número de filhos. Poiatti (2020) sinaliza em sua pesquisa que o aumento da educação feminina ocasiona uma queda significativa no número de nascidos por mulher, sendo a principal variável explicativa da fecundidade. Tal fato corrobora os dados da Tabela 1, a qual demonstra que 35,16% das respondentes não possuem filhos (as), seguido de 28,57% que afirmam terem apenas 1 filho (a).

Além das características sociodemográficas, os dados sobre a percepção do público feminino, em relação ao uso dos veículos estão apresentados na tabela 2.

Tabela 2: O uso dos veículos e o público feminino

	Nº de Respondentes (n= 91)	Percentual
Veículo		
Automóvel	44	48,35%
Motocicleta	19	20,87%
Os dois	28	30,76%
Compartilhado com cônjuge e/ou familiares		
Sim	69	75,82%



Não	22	24,17%
Quem leva para reparos, manutenções ou revisões mecânicas no veículo		
Eu mesma	32	35,16%
Marido	55	60,43%
Irmão	3	3,29%
Outros	1	1,09%
Tipos de oficinas você leva o veículo		
Autorizadas (Concessionárias)	41	45,05%
Paralelas (Independentes)	50	54,94%

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

Nota-se que 48,35% das respondentes possuem automóveis, 20,87% possuem motocicletas e 30,76% ambos. Das respondentes, 75,82% afirmaram que os veículos são compartilhados com cônjuges e/ou familiares, sendo que, 60,43% disseram que a pessoa responsável por levar o veículo à oficina é o marido/companheiro, seguido de 35,16% das entrevistadas que afirmam serem elas mesmas responsáveis por levar. E por fim, quando questionadas em qual categoria de oficina levam suas conduções, 45,05% responderam autorizadas (concessionárias), contra 54,94% as que levam nas paralelas (independentes).

Conforme a pesquisa qualitativa realizada por Pereira (2011) as mulheres justificaram que procuram evitar frequentar as oficinas devido o preconceito que gira em torno delas, e dentre as respostas obtidas tem-se “peço para alguém levar, porque penso que por eu ser mulher podem acabar não me dando muita credibilidade, suponho que eles não passam segurança”. O Estudo de Conte (2019) identificou que as oficinas mecânicas não passam confiança para as mulheres, passam uma impressão de um ambiente muito masculino e que as mulheres passariam a levar seus carros às oficinas caso possuíssem maior conhecimento técnico sobre veículos.

Por fim, em relação a qual oficinas elas levam seus veículos, houve um equilíbrio de respostas, assim, 45,05% dizem levar nas



concessionárias e 54,94% nas independentes, mostrando que tanto uma quanto a outra possuem força de mercado na cidade. Conte (2019) identificou que 70,2% das participantes do total de 57 respostas levam o carro para manutenção.

Percepção da satisfação feminina em relação ao serviço prestado por essas empresas

Adentrando no objeto da pesquisa, a satisfação do público feminino em relação às oficinas mecânicas, as entrevistadas responderam questões em uma escala de 1 a 5 de concordância, em que 1 representa as respostas de menor grau e 5 de maior grau. Foi extraída a média das respostas (representadas pelo ranking médio), as quais estão distribuídas de acordo com os 3 estágios da percepção, sendo eles: Exposição, Atenção e Interpretação.

Em relação ao primeiro estágio, “Exposição”, o objeto avaliado foi o ambiente, representado pelo cenário físico, ou seja, o aspecto visual e estético dos empreendimentos. Dentre os pontos levantados, questionou-se sobre o ambiente de espera, se era confortável e limpo, cujo resultado para a questão apresentou uma média de 3,80 para as oficinas autorizadas e de 2,60 nas independentes. Outra variável investigada diz respeito à organização do pátio de operação, na qual as autorizadas receberam uma pontuação de 3,63 e as independentes 2,60. Em relação ao uso de uniformes utilizados pelos funcionários, as autorizadas receberam pontuação de 4,26 e as independentes 2,94. Finalmente, sobre as instalações físicas das empresas frequentadas, o público pontuou 4,12 para as autorizadas e 3,1 para as independentes.

A média geral apresentada no primeiro estágio da percepção (Exposição) pelo público feminino foi de 3,63 para as oficinas autorizadas e 2,80 para as oficinas independentes, o que representa uma insatisfação maior por parte das que frequentam as independentes. Na pesquisa de Pereira (2011), algumas mulheres pontuaram fatores como demora na realização dos serviços, e, consequentemente, terem de aguardar. Com isso, sugeriram que poderiam melhorar o ambiente de espera, montar uma lanchonete na própria estrutura física do empreendimento e outras chegaram a sugerir um espaço para crianças. A Tabela 3 apresenta a pesquisa sobre a percepção quanto ao ambiente.



Tabela 3: Análise do primeiro estágio (Exposição) da percepção sobre a satisfação feminina

Afirmativas Analisadas	Oficinas Autorizadas		Oficinas Independentes	
	Ranking Médio	Desvio Padrão	Ranking Médio	Desvio Padrão
Primeiro estágio da Percepção: Exposição				
1) Levo meu veículo à oficina somente se ele apresentar algum defeito	2,34	6,14	2,78	4,89
2) Quando preciso esperar, a(s) oficina(s) onde frequento oferecem um ambiente de espera confortável e limpo	3,80	5,71	2,6	5,09
3) A(s) oficina(s) que frequento apresentam um pátio de operação organizado:	3,63	5,40	2,6	8,57
4) Na(s) oficinas em que frequento, o(s) mecânico(s) usam uniformes e disponibilizam de ferramentas e equipamentos disponíveis à mão para trabalhar:	4,26	8,98	2,94	4,94
5) A preservação das instalações da oficina mecânica em que frequento está de acordo com os serviços oferecidos:	4,12	7,66	3,1	3,7
Média	3,63		2,80	

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

A segunda dimensão da percepção é “Atenção” e refere-se ao foco da análise são as interações do fornecedor com o cliente, a cortesia, o diagnóstico apresentado e os custos fornecidos. Dentre os pontos a serem destacados, a pesquisa questionou se, quando as mulheres chegam às oficinas, os funcionários procuram ouvir o relato delas com



atenção. A pontuação alcançada para esta pergunta resultou em 4,14 para as oficinas autorizadas e 3,96 para as independentes. Quando perguntadas se os mecânicos explicam de forma clara os problemas encontrados, as oficinas obtiveram pontuações próximas, sendo 3,87 para as autorizadas e 3,72 para as independentes. E, com relação à apresentação dos custos detalhados dos serviços a serem prestados, a média das autorizadas ficou em 4,02 e das independentes 3,60.

De maneira geral, a respeito do estágio da “Atenção”, observa-se que as médias representadas são próximas, sendo 3,86 para as autorizadas e 3,66 para as independentes. Assim, nota-se que o público feminino das duas categorias têm percepções parecidas em relação à atenção recebida. Kumell (2011) assegura que uma vez a atenção sendo atraída, a mensagem será compreendida conforme a memória do consumidor, logo, após a sua compreensão ela poderá ser aceita ou dispensada, uma vez aceita poderá ser retida na sua memória para uso futuro, ou, em outras palavras, a atenção desprendida garante o retorno, ou não, do cliente. A Tabela 4 demonstra esses resultados.

Tabela 4: Análise do segundo estágio (Atenção) da percepção da satisfação feminina

Afirmativas Analisadas	Oficinas Autorizadas		Oficinas Independentes	
	Ranking Médio	Desvio Padrão	Ranking Médio	Desvio Padrão
Segundo estágio da Percepção: Atenção				
6) Ao chegar na oficina os funcionários procuram ouvir meu relato com atenção:	4,14	7,66	3,96	8,71
7) Depois que meu veículo é avaliado, o funcionário/mecânico explica de forma clara o(s) problema(s) encontrado(s):	3,87	6,79	3,72	7,48
8) Caso eu não tenha entendido, o funcionário/mecânico esclarece todas minhas dúvidas a	3,68	6,37	3,82	8,33



respeito do(s) problema(s) encontrado(s):				
9) Confio no diagnóstico apresentado pelas oficinas:	3,60	4,81	3,24	5,19
10) Recebo informações dos custos dos trabalhos executados detalhadamente:	4,02	7,91	3,60	5,61
Média	3,86		3,66	

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

Finalmente, foi avaliado o terceiro estágio da percepção, a “Interpretação”. Este último torna-se fator decisivo na fidelização do cliente, porque envolve atributos de qualidade, confiabilidade e suporte de pós-venda e/ou serviço. Analisando os dados obtidos, quando questionadas sobre a garantia dos serviços, as oficinas autorizadas receberam uma pontuação de 4,14 e as independentes de 3,5. Procurou-se saber se após a entrega do serviço as empresas entravam em contato com elas para realização de pós-venda/ serviço. Para este quesito, as oficinas autorizadas receberam uma nota de 3,12 e as independentes de 1,84.

Encerrando esta dimensão, a pesquisa questionou se a oficina que as participantes frequentavam oferecia o serviço de pós-venda, na qual as autorizadas receberam média 3,68 e as independentes 1,94. Para finalizar a percepção do público feminino, com relação ao estágio da interpretação, nota-se uma diferença entre os dois tipos de empresas, já que as concessionárias apresentaram média 3,57, as independentes 2,54. A respeito desse estágio, especificamente, Ferreira (2016) traz importantes considerações, ressaltando que o serviço de pós-venda é o que ajuda a fidelizar seus clientes, e, dentro dessa dimensão, as concessionárias sobrepõem-se às independentes. A Tabela 5 demonstra os resultados para o estágio de Interpretação para a percepção das tomadoras de serviços automotivos.

Tabela 5: Análise do terceiro estágio (interpretação) da percepção da satisfação feminina

	Oficinas Autorizadas		Oficinas Independentes	
Afirmativas Analisadas	Rankin	Desvio	Ranki	Desvio



	g Médio	Padrão	ng Médio	Padrão
Terceiro estágio da Percepção: Interpretação				
11) Após concluído o serviço, você recebe garantia do serviço executado?	4,14	8,31	3,5	5,38
12) A oficina entra em contato com você após a entrega, como uma forma de garantia do serviço prestado?	3,12	6,14	1,84	11,33
13) Em caso de insatisfação, a oficina disponibiliza-se em ouvi-la e corrigir o desconforto?	3,34	2,38	2,9	3,39
14) A oficina onde frequento disponibiliza de serviço de pós-venda?	3,68	5,44	1,94	10,83
Média	3,57		2,54	

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021

A análise da pesquisa demonstra que as oficinas autorizadas, ou seja, aquelas presentes nas concessionárias, possuem um desempenho melhor no atendimento do público feminino, resultando em aspectos mais positivos nos três estágios da percepção sobre a satisfação.

Conclusões

A pesquisa investigou a percepção sobre a satisfação do serviço e atendimento prestados por oficinas mecânicas ao público feminino, local que ainda é estereotipado como um ambiente masculino. Assim, o estudo estabelece uma provocação para que os empreendedores possam olhar sob o prisma desse público, que tem crescido consideravelmente.

A pesquisa obteve a participação de 91 mulheres do município e caracterizou o perfil das participantes. A amostra revela que se trata de mulheres jovens e, em sua maioria, casadas e sem filhos ou com apenas um filho. As respondentes revelaram também que seus esposos/companheiros são os responsáveis por cuidar da manutenção dos veículos. Contudo, nesta dimensão outro fator que também merece



atenção é que 35% das mulheres já realizam esse tipo de tarefa, levando o veículo para a oficina quando necessário, optando pelas oficinas independentes e não àquelas de concessionárias, mesmo percebendo que os serviços das concessionárias são mais satisfatórios.

No fator “Exposição”, a primeira dimensão para avaliar a percepção, demonstra que as mulheres avaliam de forma mais positiva o ambiente de oficinas autorizadas. No fator “Atenção”, diminui a diferença entre oficinas autorizadas e independentes, ou seja, ainda que as oficinas autorizadas apresentem vantagem nessa avaliação, elas consideram que ambas conferem atenção, tiram dúvidas e ouvem os seus relatos. O terceiro estágio da percepção é a “Interpretação”, que inclui questões acerca do pós-venda, e nesse quesito, houve diferença, na qual elas enxergam de forma positiva o trabalho das oficinas autorizadas.

A partir da pesquisa realizada, é possível perceber que o atendimento prestado por empresas autorizadas de concessionárias é mais bem percebido pelo público feminino do que aquele prestado por oficinas menores e independentes. Outro fator importante contemplado na pesquisa é que o perfil das mulheres está mudando, mas elas ainda preferem deixar esta responsabilidade para os seus cônjuges. Finalmente, a pesquisa lançou um olhar para um tipo de serviço geralmente voltado aos homens, corroborando a importância de avaliar o atendimento que é praticado e preparar-se para reduzir desigualdades em seus relacionamentos com os clientes.

As limitações da pesquisa podem ser compreendidas considerando a sua aplicação, de maneira virtual, em função das restrições da Pandemia de Covid-19. Além desse aspecto, pesquisas com dados qualitativos também ajudariam a perceber a satisfação das mulheres diante dos serviços prestados por essas empresas.

Sugere-se que mais pesquisas possam ser elaboradas considerando um número maior de participantes e outras cidades da Amazônia, especialmente em cidades onde as oficinas de automóveis são em sua maioria independentes. Considera-se a importância de que homens também possam ser entrevistados para a comparação da percepção. A questão de gênero precisa ser estudada para que esse tipo de serviço, considerado um contexto masculino, possa ser remodelado e repensado sob a ótica feminina.



Referências

ALMEIDA JÚNIOR, Renato Camara Victorio de. Estudo sobre o grau de satisfação dos usuários do serviço de transporte coletivo prestado pela empresa viação cidade corumbá ao município de Corumbá/MS. In: Revista GeoPantanal, n.23, p. 215-230, jul/dez. 2017. UFMS - Campus Pantanal.

BERGAMINI, Cecília Whintaker. Psicologia aplicada à administração de empresas: psicologia do comportamento organizacional. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAMPOS, Roberta Dias; CASOTTI, Leticia Moreira; MENDONÇA Fabricio Molica de. Atravessando sinais fechados: negociações de gênero no consumo brasileiro de automóveis. RIMAR, Maringá, v.7, n.2, p. 194-207, Jul./Dez. 2017. Disponível em:<<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/9240/1/Atravessando%20sinais%20fechados-min.pdf>> Acesso em: 09 maio 2020

CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento organizacional: a dinâmica e o sucesso das organizações. 3.ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Sindicato por estado. 2015. Disponível em:<<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/institucional/sindicatos-por-estado/?estado=AC>> Acesso em: 26 maio 2020.

CONNELL, Raewyn. Gender: *In World Perspective*. Cambridge: Polity Press, 2009.

CONTE, Bruno Rigotto. Plano de marketing para uma oficina mecânica voltada ao público feminino. 2019. 73 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação Departamento de Ciências Administrativas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2019.

COUTINHO, Fernanda Gabriela de Andrade; DOMINGUES, Deivison Augusto dos Santos: Comportamento do Consumidor. Maringá: Unicesumar, 2016.



COZBY, Paul. C. Métodos de pesquisa em ciências do comportamento. São Paulo. Atlas, 2003.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização. 2 ed. –São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

FERREIRA, Laura. Senna. A Racionalização da Indústria da Reparação Automotiva e a Resistência dos Mecânicos aos Modelos de Competência e de Empreendedorismo. – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 59, no 2, 2016. p. 517-551. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/dados/v59n2/0011-5258-dados-59-2-0517.pdf> f.> Acesso em: 03 fev. 2021.

GOMES, Mércia. Mulher no volante, não há perigo constante. Portal do Trânsito. 08/03/2019 Disponível em:< <https://portaldotransito.com.br/opiniaio/normas-e-legislacao/destaque-as-mulheres-no-transito/> > Acesso em: 16 fev. 2020.

HUMMES, Anna. Paula. A influência da tecnologia da montadora alemã Volkswagen no setor automotivo brasileiro. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Comércio Internacional) - Universidade de Caxias do Sul - RS. 2019. Disponível em:< <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/5073/TCC%20Anna%20Paula%20Hummes.pdf?sequence=1> > Acesso em 12 fev. 2021

INCERTI, Tânia Gracieli, CASAGRANDE, Lindamir Salete. Discutindo gênero na educação profissional e tecnológica: conquistas, desafios, tabus e preconceitos. Cadernos Pagu, n(61). p. e216117, (2021). Disponível em:< <https://www.scielo.br/j/cpa/a/sqTCxk8VxCKpYtn7Wm9hpHv/> > Acesso em 12 fev. 2021

KUMMEL, Larissa Kepler. O comportamento de consumo da mulher: um estudo sobre a compra de automóveis. (Dissertação Mestrado em Administração) - Universidade do Vale do Jataí, Biguaçu, 2014. Disponível em:< <http://siaibibo1.univali.br/pdf/Larissa%20Kepler%20Kummel.pdf> > Acesso em 29 jan. 2021.



LIMA, Bruno de. Startup brasileira cria "oficina digital" que identifica danos no carro com apenas uma foto. Pequenas Empresas, grandes Negócios. 08/11/2019. Disponível em:< <https://revistapegn.globo.com/Startups/noticia/2019/11/startup-brasileira-oficina-digital-danos-carro-foto.html>.> Acesso em: 27 maio 2020.

MACÊDO, B. P. D. de. Gestão da qualidade: mensurando os serviços prestados pela center car da cidade de Currais Novos/RN. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande Norte. Currais Novos - RN. 2015. Disponível em:< <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/33042/jspui/handle/123456789/1027>> Acesso em 12 fev. 2021.

MARQUES, Katia; MESQUISTA, Maria Fernanda; SOUZA Joilson; Estudo de tendências de mercado. 2. ed. rev. e ampl. - Salvador: Sebrae Bahia, 2013. 172 f.

MEU AUTO. O primeiro aplicativo no brasil para busca de oficinas e pré-orçamento de vários serviços automotivos. Grupo Photon. 05/08/2019. Disponível em:< <http://photon.com.br/meu-auto-e-o-primeiro-aplicativo-no-brasil-para-busca-de-oficinas-e-pre-orcamento-de-varios-servicos-automotivos/>.> Acesso em: 27 maio 2021.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA. Quantidade de Habilitados - DENATRAN. Brasil. 2019. Disponível em:<<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-porta-l-denatran/9080>>Acesso em: 16 fev. 2020.

PEREIRA, Fausto Ruiz; Comportamento feminino nas oficinas mecânicas. Trabalho de Conclusão de Curso (Marketing Empresarial) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2011.

PIMENTEL, I. H. de M.; Um estudo sobre o nível de aceitação de uma oficina mecânica especializada em atender o público feminino no mercado de Natal- RN. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado



em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 63 f. 2013. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/1/645/1/EstudoSobreONivel_Pimentel_2013.pdf> Acesso em: 08 abr. 2021.

POIATTI, Natalia Dus Escolaridade feminina e a sua importância na escolha voluntária da fecundidade. In: Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação (RIAEE), v. 15, n. 4, p. 1786-1798, out./dez. 2020. e-ISSN: 1982-5587. DOI: Disponível em: <<https://doi.org/10.21723/riree.v15i4.13182>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

SCHIFFMAN, Harvey Richard; Sensação e Percepção. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

SOLOMON, Michael R.; O comportamento do consumidor. 11ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2016. 586 p.

SURMANI, Josiane de Souza; TORTATO, Cíntia De Souza Batista. Curso E.M.I Técnico em Mecânica: o estágio e a questão de gênero. **Cad. Gên. Tecnol.**, Curitiba, v.12, n. 39, p. 210-224, jan./jun. 2019. Disponível em: <http://periodicos.utfpr.edu.br/cgt>

VILANOVA, Carolina. Especial: A evolução das oficinas de reparação. Revista o mecânico. 2015. Disponível em: <<https://omecanico.com.br/a-evolucao-das-oficinas-de-reparacao/>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

The of female satisfaction about the mechanical workshop in the interior of the amazon

ABSTRACT: Women's perception is a metric that allows analyzing a trend in consumption behavior, making the consumption experience pleasant and personalized. The objective of this study was to analyze the female perception of mechanical workshops in the interior of the Amazon. The survey results demonstrate that customer satisfaction about care and service is greater in relation to dealership workshops than in relation to independent workshops.

KEYWORDS: Quality of services. Mechanical workshops. Female public.



Stéfanny de Souza Santos Ferreira
Daniela Castro dos Reis
Leonardo Petrilli
Josilene Ferreira Mendes
Camille Bastos Guimarães

127

Stéfanny de SOUZA SANTOS FERREIRA

Universidade Federal Rural da Amazônia, possui graduação em Administração pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2021) e graduação em Tecnologia Agroindustrial pela Universidade do Estado do Pará (2009). Atualmente é proprietária - Licentec Consultoria Ambiental. Tem experiência na área de Química, com ênfase em Físico-Química, atuando principalmente nos seguintes temas: multiplicadores, homem e educação ambiental.

<https://orcid.org/0000-0002-9516-5320>
stefanny.ss@gmail.com

Daniela CASTRO DOS REIS

Universidade Federal do Pará, Possui graduação em Psicologia pela Universidade da Amazônia (2002), mestrado em Psicologia (Teoria e Pesquisa do Comportamento) pela Universidade Federal do Pará (2007) e doutorado em Psicologia (Teoria e Pesquisa do Comportamento) pela Universidade Federal do Pará (2016). Professora efetiva da Universidade Federal Rural da Amazônia. Professora Adjunta III da Universidade Federal do Pará-Núcleo em Teoria e Pesquisa do Comportamento-Programa em Teoria e Pesquisa do Comportamento. Prêmio Capes de Tese-Menção honrosa 2017. Experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do desenvolvimento, atuando principalmente nos seguintes temas: adolescente, educação inclusiva, rotina, adolescentes e escola.

<https://orcid.org/0000-0002-9505-4516>
danireispara@gmail.com

Leonardo PETRILLI

Universidade Federal Rural da Amazônia, Graduado em Administração (PUC-Campinas, 2011), Mestre em Engenharia de Produção - Linha de Pesquisa: Instituições, Organizações e Trabalho - IOT (UFSCar, 2016) e Doutor em Ciências Ambientais (PPGCAm/ UFSCar, 2024). Especialista em Gestão de Organizações e Recursos Humanos (UFSCar, 2013), em Gestão da Sustentabilidade (UFSCar, 2024) e em Gestão da Inovação e Políticas de Ciência e Tecnologia (UFT, 2022). É Professor da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) desde 2017 Coordena projetos de pesquisa e extensão voltados ao estudo de fenômenos



socioambientais nas organizações, Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável e ao estudo da Participação Social e Democracia Ambiental na Amazônia. Concentração de pesquisa na área de Sustentabilidade Empresarial, Responsabilidade Social, Desenvolvimento Sustentável e Democracia Ambiental. É Coordenador do Núcleo de Extensão em Sociedade e Sustentabilidade na Amazônia (NESSA-UFRA).

<https://orcid.org/0000-0002-8477-688X>
leonardo.petrilli@ufra.edu.br

Josilene FERREIRA MENDES

Universidade Federal Rural da Amazônia, Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Mestra em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará. Advogada e Professora de Direito e Legislação da Universidade Federal Rural da Amazônia. Pesquisadora na área de direito agroambiental, povos e comunidades tradicionais na Amazônia.

<https://orcid.org/0000-0002-2185-9258>
josilene.mendes@ufra.edu.br

Camille BASTOS GUIMARÃES

Universidade Federal do Pará, Graduanda em Psicologia, Universidade Federal, PIBIC-2021-2023, possui experiência em pesquisa científica, projetos de extensão, psicoterapia breve, intervenção em ABA. Participa de projetos voltados para desenvolvimento infantil, processos de aprendizagem e violência.

<https://orcid.org/0009-0007-4959-9949>
camillebastosg.psi@gmail.com

Recebido em: 20/05/2023

Aprovado em: 26/12/2024



DOSSIÊ - MASCULINIDADES

**Entre medo, fuga e destino****Figurações de masculinidades afro-estadunidenses no romance *Native Son***

Douglas Pereira Diniz, *Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)*

Resumo. A presente pesquisa busca compreender as figurações de masculinidades negras nos Estados Unidos por meio de um romance da literatura afro-estadunidense intitulado *Native Son* (1940), do escritor Richard Wright. A história fictícia é ambientada em Chicago, ao final da década de 1930, apresentando as consequências da segregação racial na vida de Bigger Thomas, um jovem negro que, acidentalmente, é compelido a cometer o assassinato de uma jovem branca chamada Mary Dalton. O sucesso imediato de *Native Son* e as edições posteriores do romance tornaram Richard Wright um dos autores mais importantes da literatura afro-estadunidense no século XX. Porém, ao mesmo tempo em que a obra foi um sucesso comercial, ela também foi lida e interpretada de diferentes maneiras nas décadas seguintes ao seu lançamento. Uma das principais questões em relação ao exame do romance é o debate em torno da figuração do homem afro-estadunidense por meio do protagonista, Bigger Thomas. Dado o contexto de produção em torno da obra e as decorrentes leituras e interpretações feitas nas décadas subsequentes, o presente artigo busca entender como a ficção escrita por Richard Wright compõe figurações acerca do homem afro-estadunidense em diálogo com a recepção crítica da obra.

PALAVRAS-CHAVE: *Native Son*. História e Literatura. Masculinidades Negras.



Do corpo à carne; do humano ao não-humano: homens negros no cenário contemporâneo de gênero

“Mesmo expondo-me ao ressentimento dos meus irmãos de cor, direi que o negro não é um homem”. (FANON, 2008, p.26)

Em 1952, Frantz Fanon apresentava em *Pele Negra, Máscaras Brancas* a provocação de que o negro, recluso em seu corpo racializado, antes de ser homem, é negro - e, ainda que, por vezes, deseje fugir a essa condição, ele não poderia descrer de sua realidade visualmente imposta. Para Fanon, “o negro é um homem negro; isto quer dizer que, devido a uma série de aberrações afetivas, ele se estabeleceu no seio de um universo de onde será preciso retirá-lo.” (FANON, 2008, p. 26).

É bem verdade que Fanon não limita a sua afirmação ao gênero masculino, mas é possível considerar que o psiquiatra e filósofo martinicano apresenta uma condição em que se encontram os homens negros na sociedade ocidental contemporânea: é como se o seu corpo, à frente dos olhos que o percebem e o filtram, ditasse uma incompletude diante do que se compreende como *homem*; há uma *falta* que não ocorre a qualquer corpo considerado masculino, mas sim a corpos de homens negros, que são discursivamente mais racializados e, conseqüentemente, mais subalternizados do que outros. Sob essa condição, a busca e o reconhecimento por ser homem imporia, sobremaneira, uma “(auto) negação” do sujeito negro à sua própria aparição (RIBEIRO, 2017, p. 167).

A questão levantada por Fanon fornece caminhos para pensar como a constituição corporal dos sujeitos tem um caráter essencial à compreensão do que se convencionou chamar “gênero”. Assim, o seu caráter imprescindível para a discussão, pensar os corpos possibilita a compreensão de um mundo que está para além de sua delimitação (BUTLER, 2019, p. 9). Em *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”*, Judith Butler enfatiza que existem “fatos” constitutivos a todos os corpos – tais como o nascimento, o crescimento, o envelhecimento, a reprodução e a necessidade vital de alimentação e descanso -, mas esses fatos constitutivos não eliminam o caráter discursivo e processual que sujeita os corpos a normas regulatórias e significados hierárquicos de poder (BUTLER, 2019, p. 12).



Raewyn Connell demonstra que as características hormonais e/ou genitais não são determinantes para que um indivíduo corresponda a um determinado gênero - isso por si só relaciona os sujeitos a um dado dispositivo sexual, que também é discursivamente estruturado. Por outro lado, os corpos também não devem ser considerados como simples “tábulas rasas” - ou correspondentes neutros e passivos - para que as características sociais correspondentes aos gêneros masculino, feminino e/ou outros, ajam sobre eles. Há, sim, nas sociedades ocidentais contemporâneas, certos traços culturais que expressam ligação com um, nenhum ou mais de um gênero; no entanto, as práticas sociais responsáveis por comunicar que um indivíduo expressa ou se identifica com um gênero específico não são dadas *a priori*. Corroborando com as ideias de Butler, a categoria “gênero”, em última análise, pode ser compreendida como os atos performativos estilizados e constantemente reiteradas no mundo social (BUTLER, 2018, p. 3), de forma que seus significados simbólicos são mediados cultural e historicamente, sendo passíveis de mudanças e contestação mediante o tempo e a cultura em que se inserem. Butler enfatiza que a performatividade de gênero não pode ser compreendida como um ato singular e voluntarioso, pois, ao exercer um ato performativo, o sujeito generificado apenas reafirma um ato previamente executado por outrem, de maneira que:

[...] o gênero é um ato que já foi ensaiado, assim como um roteiro sobrevive aos atores específicos que fazem uso dele, mas depende de atores individuais para ser novamente atualizado e reproduzido como realidade (BUTLER, 2018, p. 11).

Isso não quer dizer, no entanto, que a performatividade como ato inconsciente e incessante seja sinônimo de atividade mecânica ou automática, pois trata também de uma atuação improvisada, de maneira que o gênero não é “feito” individualmente, de maneira que o sujeito “faz” o gênero *para* e *com* alguém (BUTLER, 2022, p. 22). Butler entende que tais atos performativos não são expressos apenas como experiências cognitivas e abstratas; ao contrário, a experiência dos atos performativos de gênero deve ser compreendida em sua materialidade, produzida na linguagem do discurso. Connell, como autora contemporânea de Butler, afirma que a materialização de gênero se dá por meio dos corpos, mas enfatiza que essa materialização é responsável por ordenar as reproduções das práticas sociais inscritas nas relações generificadas:

[...] em nossa cultura, pelo menos, o sentido físico da masculinidade e feminilidade é central para a interpretação cultural do gênero. O



gênero masculino é (dentre outras coisas) um certo sentir na pele, certas formas e tensões musculares, certas posturas e formas de se mover, certas possibilidades sexuais. A experiência corporal é frequentemente central nas memórias de nossas vidas e, portanto, no nosso entendimento de quem e o que somos. (CONNELL, 2005, p. 52-53)

A leitura de Elsa Dorlin sobre os atos performativos de gênero compreende que os enunciados discursivos mediados pela linguagem também seriam determinantes à noção de performatividade, de maneira que o gênero já esteja presente antes do corpo entrar em cena – vide, por exemplo, a ultrassonografia, que anuncia o “sexo” da criança meses antes do nascimento. São atos discursivos responsáveis por reafirmar concepções de gênero ilusoriamente estáveis, que fabricam o que dizem, formam sujeitos restritivamente generificados (DORLIN, 2021, p. 114). Dessa maneira, a reiteração discursiva é responsável pela encarnação das normas de gênero, um processo coercitivo de naturalização dos atos performativos disciplinares. É nesse sentido que Butler enfatiza que o próprio sexo não deve ser entendido como uma “natureza sexuada”, pré-discursiva, mas sim como um meio discursivo/cultural, que tem uma história própria de formação, estritamente vinculada à nomeação regulatória e restritiva do próprio gênero. Com efeito, Butler entende que sexo e gênero não se distinguem (BUTLER, 2003, p. 25), de maneira que o gênero não pode ser compreendido como a interpretação cultural de um sexo estável, uma vez que a categoria “sexo” seria, desde o princípio, também uma produção cultural/discursiva (BUTLER, 2019, p. 15).

É evidente que a discussão sobre corpos é essencial para a compreensão dos estudos de gênero, mas é válido salientar que a importância dada ao corpo como alicerce da composição e das relações sociais seria uma noção majoritariamente ocidental. No livro intitulado *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*, a socióloga nigeriana Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí enfatiza que, ao investigar os impactos do colonialismo europeu na sociedade iorubá, pôde perceber como o gênero não seria um condicionante de autoridades e privilégios em dada organização social antes do contato estrangeiro e imperialista. O gênero como dispositivo de poder, ou, como afirmou Joan Scott, “uma forma primária de dar significado às relações de poder.” (SCOTT, 1995, p. 86), seria uma herança majoritariamente ocidental, que exerceu forte influência nos países de passado colonial e escravista - como é o caso do próprio Estados Unidos. Nessa lógica, ao entender que o corpo sexuado e



generificado no Ocidente tem uma história própria, Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí afirma que:

A noção de sociedade que emerge dessa concepção é a de que a sociedade é constituída por corpos e como corpos – corpos masculinos, corpos femininos, corpos judaicos, corpos arianos, corpos negros, corpos brancos, corpos ricos, corpos pobres. (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 27)

Oyěwùmí também destaca como a História das sociedades ocidentais buscou privilegiar a documentação de um pensamento racional que pressupunha uma binaridade entre corpo e mente, num cenário em que “se os corpos aparecem, eles são articulados como o lado degradado da natureza humana. O foco preferido tem sido na mente, elevada acima das fraquezas da carne.” (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 29). Mediante essa binaridade fundada pelo pensamento ocidental, a “ausência do corpo” teria sido uma pré-condição ao pensamento racional – o que excluiria mulheres, povos africanos, judeus, povos originários e todos aqueles considerados como “corporalizados”, os *Outros* do homem racional e, por consequência, sujeitos à dominação.

E uma vez que o discurso sobre corpo é considerado, ao menos no Ocidente, um ponto basilar para a organização social, a constituição física dos sujeitos será sempre posta em evidência, provocando um olhar de diferenças e diferenciações - e isso inclui a formação histórica do olhar generificado sobre o sexo (SCOTT, 1995, p. 75). Seguindo essa lógica, Homi Bhabha afirma que o corpo seria alvo de significados conflitantes: compreendido como desígnio de prazer e desejo; bem como objeto do discurso de dominação e poder (BHABHA, 1998, p. 107). Assim, no que se refere aos homens negros, seu corpo seria alvo de uma ambiguidade, uma vez que seria compreendido pelo medo e pela repressão, bem como pelo desejo e pelo consumo, o que bell hooks chama de um “canibalismo sexual simbólico” (hooks, 2004, p. 63). É por esse caminho, de monopólio de um regime de visualidade próprio ao mundo ocidental, que o filósofo afro-estadunidense Tommy J. Curry enfatiza que:

Em uma sociedade racista, o corpo do homem negro tem uma lógica própria. A mera visualidade sobre o seu corpo o diferencia de um homem branco (o humano) e o separa em uma espécie de filogenia do humano. O homem negro é definido por essa distância do *homem*, sua natureza é substituída pela do bruto e selvagem; sendo transformado em horror. (CURRY, 2017, p. 34, tradução nossa)¹

¹ No original: “In a racist society, the Black male body has a logic all its own. Merely seeing the body of Black male differentiates it from that of white man (humanity) and separates it in kind from the



O que mais interessa ao conceituar a importância da experiência corporal é a ocorrência de que não há um *corpo*, mas sim *corpos*; a evidência de que existem corporalidades em todas as suas diversidades tangíveis e em seus reconhecimentos múltiplos. Connell destaca que “o que é verdadeiro para os corpos em geral é verdadeiro para os corpos dos homens em particular. Para começar, eles são diversos, e se tornam mais diversos conforme crescem e envelhecem.” (CONNELL, 2005, p. 56). Entender, nessa lógica, a diversidade dos corpos e, particularmente, dos corpos masculinos, implica considerar que as experiências ocidentais de gênero são variadas, e isso proporciona uma percepção mais ampla sobre as diferentes experimentações das masculinidades na realidade cotidiana - abrindo espaço, dentre outras coisas, para a racialização do debate em questão. Interessa entender o discurso em torno das atividades exercidas pelos diferentes corpos: o que fazem e o que são permitidos de fazer em meio às dinâmicas sociais de gênero (CONNELL, 2005, p. 60). É dessa maneira que Connell não se fixa em um significado inerente aos corpos a partir de um caráter essencialista. O que a autora chama de “práticas reflexivas corporais” permite um entendimento dos corpos que desloca um caráter interno e subjetivo para um processo mais amplo, dinâmico e simbólico de relações sociais. Assim, versões particulares e plurais de masculinidades são constituídas por meio de corpos significados discursivamente, de forma que não apenas vidas individuais se formam, mas todo um mundo no qual o valor aos corpos está em estreito diálogo com as suas interações culturais (CONNELL, 2005, p. 64).

É assim que Hortense Spillers, no entanto, faz uma provocação pertinente em seu texto ironicamente intitulado como *Bebê da mamãe, talvez do papai: uma gramática estadunidense*. A autora enfatiza que a condição diaspórica estabeleceu um “roubo do corpo” e uma consequente *de-generificação* do sujeito cativo; o discurso colonial fundou uma condição em que o “corpo feminino e o corpo masculino tornam-se um território de manobra cultural e política, em nada relacionado ao gênero, específico do gênero.” (SPILLERS, 2021, p. 34). Spillers denota que há uma distinção entre *corpo* e *carne*, uma dessemelhança que seria a questão central para diferenciar o sujeito *cativo* e o sujeito *liberto* - podendo-se estender à noção de *humano* e *não-humano*, de *homem* e *não-homem*, uma vez que “nesse sentido, antes do 'corpo' existe a 'carne', aquele grau zero de contestação social

phylogeny of the Black male is defined by this distance to MAN, his nature beeing replaced with that of the brute and savage; he is made in horror.”



que não escapa da dissimulação sob a escova do discurso ou dos reflexos da iconografia.” (SPILLERS, 2021, p. 34). Richard Wright descreve esse processo de desumanização na obra *12 Million Black Voices*, ao lembrar que quando o corpo negro foi roubado do continente africano e forçado a experimentar a chamada "passagem do meio", o resultado foi a "sede, a fome, os horrores do navio negreiro - tudo isso nos esvaziou, nos entorpeceu, nos despiu e deixou apenas impulsos fisiológicos, além dos sentimentos de medo e fadiga (WRIGHT, 2019, p. 15, tradução nossa)².

Essa dicotomia imposta entre *corpo* e *carne*, própria à colonização moderna, à passagem do meio e à escravidão, seria responsável não apenas por demarcar *quem* seria entendido como *humano* e *o que* seria entendido como *não-humano*, mas também serviu para aderir uma noção de civilização, em que apenas os ditos civilizados seriam compreendidos pela dicotomia *homem* e *mulher*, enquanto os sujeitos colonizados seriam julgados como animais incontrolavelmente sexuais e selvagens: *machos* – não-humanos-por-não-homens - e fêmeas – não-humanas-por-não-mulheres (LUGONES, 2014, p. 937). Dá-se a esse processo de longa duração e ainda presente na realidade cotidiana o nome de *colonialidade do gênero*, termo cunhado pela socióloga Maria Lugones, ao que a autora considera inferir diretamente nas relações de gênero, classe e raça no sistema capitalista global (LUGONES, 2014, p. 939).

Para além de reconhecer a distinção entre *corpo* e *carne* e as relações de poder discursivamente dadas às constituições físicas dos sujeitos, é essencial compreender as interações entre os homens para um entendimento sobre as múltiplas formas de masculinidades. Connell, ao considerar as diferenças de raça, classe, sexualidade, nacionalidade, religiosidade e territorialidade, nomeia como *masculinidade hegemônica* uma categoria correspondente aos homens que desfrutam de uma posição dominante na sociedade patriarcal - ocupada por homens brancos, heterossexuais, cisgêneros, ocidentais, cristãos e dono-proprietários. Embora, em certo grau, a masculinidade hegemônica compreenda um número restrito de homens “reais” inseridos no mundo social, para Connell, a hegemonia existe na medida em que essa categoria funciona como uma implicação normativa, ditando um paradigma a ser seguido e referenciado. Mas Connell também demonstra que a masculinidade hegemônica não é um

² No original: "[...] thirst, the hunger, the horrors of the slave ship - all these hollowed us out, numbed us, stripped us, and left only physiological urges, the feelings of fear and fatigue."



constructo fixo e a-histórico, sendo passível de modificações, substituições e, sobretudo, contestações por outros grupos generificados. Desse modo, há uma outra categoria que a autora nomeia como *masculinidades marginalizadas*: sustentadas, a exemplo do contexto de supremacia branco patriarcal, por um sistema de opressão e dominação – nesse caso, a dominação de homens brancos sobre homens negros (CONNELL, 2005, p. 81).

O argumento de Connell apresenta um problema ao afirmar que quando a masculinidade hegemônica se insere como normativa sobre outras categorias, ela acaba limitando a elaboração das masculinidades negras por um sistema de dependência com o modelo hegemônico e, assim, cria o *desviante*, ou o sujeito reconhecido pela *falta*, o homem que é resultado da racialização que compõe a sua *carne* como o *Outro* conceitual da masculinidade branca. Sylvia Wynter coloca muito bem essa questão em “Nenhum Humano Envolvido: carta aberta a colegas”, ao perguntar:

Como é que vieram a conceber o que significa ser *humano* e *estadunidense* nos *tipos de termos* (isto é, ser branco, de cultura e ascendência euro-estadunidense, de classe média, com Formação universitária) dentro de uma lógica que *percebe* e, portanto, *trata* a categoria de homens Negros jovens desempregados e que geralmente abandonaram os estudos ou foram abandonados pelo sistema escolar como se fosse apenas a *Falta* do humano ou o Outro Conceitual ao ser estadunidense?. (WYNTER, 2021, p. 73)

A questão de Wynter parte do caso do júri imparcial que absolveu os policiais que perseguiram, encurralaram e espancaram um homem negro chamado Rodney King, no início da década de 1990. A autora enfatiza como os funcionários públicos do sistema judicial de Los Angeles se referiam aos jovens homens negros sob condição de desemprego pelo acrônimo *N.H.I.* (*No Humans Involved*), uma categoria classificatória que foi responsável por dar carta branca para que a polícia de Los Angeles atuasse como bem entendesse contra a *carne* de homens classificados como *N.H.I.*. Após o ocorrido, a cidade de Los Angeles foi marcada por protestos que ficaram conhecidos como *Rodney King Riots*. Os protestos chegaram a resistir à Guarda Nacional da Califórnia, ao Exército e à Marinha estadunidense. Foram presas mais de doze mil pessoas, mais de duas mil foram feridas e sessenta e três acabaram sendo mortas.

Wynter, no entanto, vai além da questão puramente factual do problema em torno dessa ordem classificatória imposta aos homens



negros em Los Angeles. A autora evoca o que o escritor afro-estadunidense Ralph Ellison chama de *olhos interiores*: “aqueles olhos com os quais olham a realidade através dos olhos físicos.” (ELLISON, 2021, p. 31); uma espécie de consciência interior que denomina o *humano* e *estadunidense* enquanto homem branco de classe média (WYNTER, 2021, p. 73). A realidade com a qual estes *olhos interiores* atuam mediando a visão dos olhos físicos fundamenta um esquema de percepção que legitima a exclusão de homens negros de qualquer elaboração moral e humana diante de problemas como violência, hiperssexualização, castração simbólica e hipermasculinidade. É sob o olhar seletivo – mas não subjetivo – dos *olhos interiores* que o corpo do homem negro acaba sendo visto como um exemplo de patologia do *masculino-branco-universal*, uma patologia que também é intrínseca à uma ideia disforme e excessiva da masculinidade branca. Acaba que a masculinidade negra é figurada como a *de-generificação* do homem branco – compreendido como o sujeito universal em uma relação hierárquica de raça e gênero.

Pensar a categoria de *humanidade*, segundo Butler, é também pensar que termos responsáveis por conferir a noção de *humano* a determinados sujeitos é igualmente responsável por privar outros indivíduos de alcançarem esta mesma condição, diferenciando o *humano* do *menos-que-humano*, o sujeito que detém direitos na esfera política e social e o sujeito que é excluído de qualquer participação organizacional da sociedade (BUTLER, 2022, p. 12). Butler ainda entende que quando o próprio Fanon afirma que “o negro não é um homem”, a frase denota uma noção de feminização do homem negro, afirmando que o sujeito que não é considerado *homem* em um sentido genericamente masculino³, também não é considerado *humano*, e isso demonstra como a noção de *masculinidade* em uma relação estreita com a o privilégio racial configura uma noção restrita de *humanidade* (BUTLER, 2022, p. 31).

A negação da humanidade de homens negros, ou o que Tommy J. Curry prefere chamar de *Man-Not-ness*, denota a situação de vulnerabilidade em que homens e meninos afro-estadunidenses são

³ Por “genericamente masculino”, J. J. Bola compreende que a imagem imediata e genérica associada aos “homens” é a de um sujeito de corpo atlético, voz grave, branco e heterossexual, o que denota uma percepção estática do termo “homem” e exclui outras imagens de masculinidades da categoria de gênero masculino. Ver: BOLA, J.J. Vejo você na encruzilhada: interseções da masculinidade. In: _____. **Seja homem**: a masculinidade desmascarada. Tradução: Rafael Spuldar. Porto Alegre: Dublinense, 2020, p. 107-123. p. 107.



inseridos: tendo as suas personalidades, bem como as percepções de si mesmos, substituídas e determinadas pelos medos e desejos de *Outros* (CURRY, 2017, p. 34). Por isso, é possível perceber que Richard Wright já compreendia muito bem as questões colocadas por Butler, Wynter e Curry ao descrever como os *olhos interiores* das personagens de *Native Son* vislumbram e odeiam o protagonista Bigger Thomas - não apenas pelo seu crime accidental, mas também pela sua dessemelhança com o *humano-homem-branco*, pois, “para aqueles que gostariam de matá-lo ele não era um humano, não estava incluído na imagem da Criação [...]” (WRIGHT, 1991, p. 710, tradução nossa).⁴

Connell, no entanto, afirma que a “marginalização é sempre relativa à *autorização* da masculinidade hegemônica do grupo dominante.” (CONNELL, 2005, p. 80, tradução nossa)⁵. Sim, é evidente que, considerando as estruturas de gênero como relações de poder, o que se considera hegemônico exerce influências sobre as formas não hegemônicas de ser homem; porém, ao perceber, dessa maneira, as masculinidades negras pela lógica de uma marginalização dependente de uma hegemonia modeladora, o modelo de Connell apresenta uma insuficiência, uma vez que a autora limita as complexidades subjetivas vividas por homens e meninos negros, desconsiderando as múltiplas práticas sociais experienciadas por eles, reduzindo-os a um *status* político subordinado inerente à estrutura racial da sociedade (RIBEIRO, 2015, p. 57). Embora seja pertinente elaborar o conceito de *masculinidade hegemônica* como categoria normativa no que se refere à posição e às práticas de poder entre homens na sociedade patriarcal contemporânea; e que, diante do racismo e suas consequências longínquas foram estabelecidos lugares diferentes aos homens negros e aos homens brancos, é preciso entender que também existem inúmeras possibilidades de os grupos formarem suas identidades de gênero por meio de relações e manifestações culturais próprias. A atenção deve ser dada para não recair em uma ordem psicanalítica freudiana, afirmando que homens negros buscam emular e se perceber como patriarcas ao lado de homens brancos de classe média, como um impulso edipiano em direção ao *pai* da masculinidade branca, a fim de “compensar”, por uma lógica fálica e individualista, sua própria subjugação ante uma realidade patriarcal (CURRY, 2017, p. 10).

⁴ No original: “To those who wanted to kill him he was not human, not included in that picture of Creation [...]”.

⁵ No original: “Marginalization is always relative to the *authorization* of the hegemonic masculinity of the dominant group.”.



É preciso cuidado ao considerar a realidade patriarcal das relações de gênero quando se pensa em homens negros. A antropóloga Mara Viveros Vigoya argumenta que “apesar da pluralidade de formas de masculinidade identificadas. Seja para adequar-se a elas ou para rejeitá-las, os homens devem situar-se perante essas normas.” (VIGOYA, 2018, p. 25). Por outro lado, Tommy J. Curry lembra que os homens brancos, descendentes de colonizadores, são reconhecidos pelas múltiplas formas de masculinidades a serem alcançadas; ao passo que aos homens negros, descendentes de escravizados em um cenário diaspórico, essa multiplicidade é negada, por vezes reduzida a um marcador patriarcal e filogenético de uma hipermasculinidade predatória, violenta e até hegemônica. Ou seja, “a anormalidade tóxica de uma masculinidade branca hegemônica torna-se a norma conceitual para homens e meninos negros.” (CURRY, 2017, p. 3, tradução nossa)⁶. Nesse sentido, Alan Augusto Ribeiro e Deivison Mendes Faustino chamam atenção para a ocorrência de que tomar os homens negros enquanto objetos de estudo sem se ater às suas complexidades é cair em uma armadilha colonial. Antes, é preciso considerar as narrativas e discursos produzidos pelos próprios sujeitos, o que possibilita aderir a fontes que tendem a fugir das figurações que dispersam e isentam homens negros de suas subjetividades.

O crítico literário Aimé J. Ellis enfatiza que Wright transpôs para *Native Son* um senso de comunidade entre homens negros, uma vez que as reuniões do personagem Bigger com seus colegas de gangue figuram uma espécie de expurgo às suas mentes em meio ao caos urbano de uma Chicago marcadamente segregada; há nos encontros de Bigger, Gus, Jack e G.H. um espaço homosocial para que compartilhem seus desejos, queixas e sonhos (ELLIS, 2011, p. 28). É evidente, no entanto, que considerar as narrativas produzidas por homens negros não seria sinônimo de embarcar em uma busca ingênua e isenta de críticas ao sujeito, mas sim inferir diferentes descrições que ressaltam um conjunto complexo de experiências intrínsecas às masculinidades negras (FAUSTINO; RIBEIRO, 2017, p. 173).

É assim que a produção cultural, mais especificamente a literatura romanesca, figura como uma grande aliada às questões colocadas por Faustino e Ribeiro para a contribuição dos estudos sobre masculinidades negras. Como argumenta Connell, da mesma maneira que a

⁶ No original: “In other words, the toxic abnormality of a hegemonic white masculinity becomes the conceptual norm for Black men and boys.”



masculinidade hegemônica estimula normas que nem sempre provêm das práticas de “homens reais” inseridos no mundo social tangível, mas sim por meio de dispositivos midiáticos, artísticos e culturais, é possível pensar o mesmo sobre as outras formas múltiplas de masculinidades. É nesse sentido que se insere a intervenção literária de Richard Wright e as figurações do homem afro-estadunidense em *Native Son*, considerando que a produção literária tanto alude quanto intervém no mundo social em que figura - mais precisamente: *transfigurando* e trazendo novos significados ao mundo tangível (FERREIRA, 2009, p. 67). Por isso, fugir ao regime fechado da chamada “intenção do autor” - ou uma suposta metalinguagem entre vida e obra do artista - e avaliar a *leitura* e *recepção* literária em sua dimensão criativa e imaginativa, enfatiza a sobrevivência da obra para além do seu contexto específico de produção, alcançando novas interpretações em contextos futuros à sua publicação (EAGLETON, 2021, p. 123).

Ambiguidades em *Native Son*: entre o mito do estuprador negro e a categoria do romance de protesto

“Ele cometia estupro toda vez que olhava para um rosto branco.” (WRIGHT, 1991, p. 658, tradução nossa)⁷

No ano de 1938, era publicado o primeiro livro de Richard Wright, intitulado *Uncle Tom's Children*, uma coletânea de contos sobre as violências da segregação racial no Sul dos Estados Unidos. A obra foi um sucesso de público, alcançou uma audiência nacional e chegou a ganhar o prêmio de melhor livro em um concurso redatorial patrocinado pelo *Federal Writer's Project (WFP)*. Mas, apesar do reconhecimento, a resposta do público ao trabalho precursor de Wright não refletiu a sua intenção, pois, em uma autoanálise de sua produção, Wright afirmou que:

Quando as resenhas deste livro começaram a sair, eu percebi que havia cometido um erro terrivelmente ingênuo. Eu descobri que havia escrito um livro em que até as filhas de banqueiros poderiam ler, chorar e se sentir bem com aquilo. Eu jurei a mim mesmo que se alguma vez eu escrevesse outro livro, ninguém iria chorar com ele, seria tão difícil e profundo que teriam que enfrentá-lo sem o consolo

⁷ No original: “He committed rape every time he looked into a white face.”



de lágrimas. Foi isso que me fez trabalhar seriamente. (WRIGHT, 1991, p. 874, tradução nossa)⁸

De fato, Richard Wright esforçou-se em produzir uma obra nunca vista na literatura estadunidense como um todo; uma história que retratou a raiva negra e a responsabilidade branca pela condição de subordinação da população afro-estadunidense. Foi assim que Wright deu forma ao seu romance mais popular e mais celebrado, conhecido como *Native Son* (1940), produzido como uma espécie de alerta sobre a violência desordenada nas grandes cidades dos Estados Unidos na primeira metade do século XX.

Como um jovem afro-estadunidense nascido na cidade de Roxie, no Mississippi, o escritor Richard Wright se juntou à Grande Migração em 1927, em direção à cidade de Chicago, no estado de Illinois. Dessa maneira, Wright vivenciou a década de 1930 no Norte do país, onde, diferentemente dos estados sulistas, as leis *Jim Crow* não eram aplicadas - porém, a segregação racial também era vigente nas grandes cidades do Norte, por meio de um racismo informal e não institucionalizado, sem precisar se afirmar por meio de qualquer tipo de lei regulatória. O acesso a ambientes públicos e privados era semelhantemente limitado, e trabalhos que antes eram ocupados pela população negra, passaram a ser ocupados pela população branca, gerando ainda mais desemprego entre a população afro-estadunidense (GREENBERG, 2009, p. 29).

Esse cenário é o que inspira Richard Wright e se torna plano central de seu romance, publicado pela editora *Harper and Brothers*, em 1940. Com um enredo dividido em três partes: *Fear*, *Flight* e *Fate* (Medo, Fuga e Destino), a história fictícia é ambientada no final da década de 1930 e apresenta um recorte da vida de Bigger Thomas, um jovem afro-estadunidense com vinte anos de idade, ao qual, assim como o próprio Richard Wright, mudou-se com sua família do Sul para o Norte dos Estados Unidos - mais especificamente para o *South Side* de Chicago, local de moradia destinado à população pobre e negra da cidade. O protagonista sofre com o racismo e a segregação: ele é pobre, tem pouca instrução educacional e vive em um apartamento de apenas um cômodo com a mãe e irmãos. Decidido a deixar uma vida de pequenos crimes e seguir uma vida considerada honesta, Bigger resolve

⁸ No original: "When the reviews of that book began to appear, I realized that I had made an awfully naive mistake. I found that I had written a book which even banker's daughters could read and weep over and feel good about. I swore to myself that if I ever wrote another book, no one would weep over it; that it would be so hard and deep that they would have to face it without the consolation of tears. It was this that made me get to work in dead earnest."



aceitar um emprego de chofer para uma família branca e influente na cidade: a família Dalton. Ele vê no trabalho uma forma de cruzar as barreiras de cor que compõem a sua realidade e alcançar a sua individualidade, conduzindo seus próprios atos e fugindo ao determinismo da segregação racial.

Como primeira tarefa, Bigger recebe a ordem de levar a filha de seu chefe até a universidade; no entanto, a jovem, chamada Mary Dalton, o induz para que não vá até o destino ao qual foi designado. Sem o consentimento de seu pai, Mr. Dalton, Mary pede para que Bigger a leve até uma reunião de comunistas, onde encontram com Jan: o companheiro da jovem. O casal tenta explicar a Bigger sobre como a causa comunista poderia supostamente somar forças à causa racial, e, ainda assim, o protagonista permanece confuso, sem entender o rumo da conversa e o que de fato seria “comunismo”.

Ao fim da noite, após saírem para beber em um bairro negro segregado e depois de se despedirem de Jan, Bigger e Mary chegam à residência dos Daltons. É a primeira vez que Bigger se vê sozinho com uma mulher branca, e, em estado de embriaguez, ele precisa levá-la em seus braços até o seu quarto - pois a bebida a deixou inconsciente e ela mal consegue andar. No entanto, desfigurando qualquer expectativa em relação ao enredo, o narrador onisciente descreve uma cena em que:

Ele [Bigger] a levantou e a deitou sobre a cama. Algo o incitou a sair imediatamente, mas ele se inclinou sobre ela, excitado, olhando o seu rosto na penumbra, sem querer tirar as mãos de seus seios. Ela tossiu e murmurou, sonolenta. Ele apertou seus dedos sobre os seios dela, a beijando de novo, sentindo seus movimentos sobre ele. Naquele momento ele estava atento apenas ao corpo dela. Ele estava atento apenas ao corpo dela; seus lábios tremiam. Então, seu corpo se enrijeceu. A porta atrás dele havia rangido. (WRIGHT, Richard, 1991, p. 524, tradução nossa)⁹

Nesse instante, Mrs. Dalton, a mãe de Mary, ao ouvir sons vindos do quarto, vai até o local para verificar o que se passa, porém, por ser cega, ela só é capaz de compreender a situação utilizando a sua audição. Ao percebê-la, o terror toma conta de Bigger e ele permanece em silêncio, empenhando-se em manter Mary quieta, abafando seus grunhidos com um travesseiro, de modo a não ser descoberto no local.

⁹ No original: “He lifted her and laid her on the bed. Something urged him to leave at once, but he leaned over her, excited, looking at her face in dim light, not wanting to take his hands from her breasts. She tossed and mumbled sleepily. He tightened his fingers on her breasts, kissing her again, feeling her move toward him. He was aware only of her body now; his lips trembled. Then he stiffened. The door behind him had creaked.”



Mas, quando Mrs. Dalton enfim deixa o quarto, ele se dá conta de que acidentalmente matou Mary asfixiada. E, no desespero de esconder o seu crime, Bigger tenta pôr o corpo sem vida de Mary na fôrnalha da mansão, tendo de decepá-la para que coubesse no braseiro.

No desenvolvimento do enredo, Bigger reage de formas diferentes acerca do assassinato de Mary: inicialmente, ainda que tomado por um sentimento de culpa diante do crime acidental, o protagonista tenta se livrar de qualquer vestígio que o ligue ao desaparecimento da jovem, ele continua a trabalhar para a família Dalton e busca incriminar Jan e os comunistas (chamados de *Reds*) por um suposto sequestro; porém, posteriormente, Bigger começa a assumir o ato como algo proposital, dando início a uma tomada de consciência sobre a segregação racial vivida pela população negra nos Estados Unidos.

Para Wright, as atitudes violentas de Bigger se justificam na circunstância de que o personagem seria uma espécie de alerta sobre o que a sociedade estadunidense e os seus meios de segregação racial estariam criando. No posfácio de *Native Son*, intitulado “How Bigger Was Born”, Wright declara que:

[...] concedendo o estado emocional, a tensão, o medo, a raiva, a impaciência, o sentimento de exclusão, o desejo por uma ação violenta, a fome cultural e emocional, Bigger Thomas, condicionado como é seu organismo, não vai se tornar um ardente, ou até tépido, adepto do *status quo*. (WRIGHT, 1991, p. 866, tradução nossa)¹⁰

Native Son alcançou um tremendo sucesso comercial, vendendo aproximadamente duzentos e quinze mil cópias nas três primeiras semanas de seu lançamento e tornando Richard Wright um dos autores mais importantes da literatura afro-estadunidense no século XX. Mas, ao mesmo tempo em que a obra foi um sucesso de vendas, ela também foi lida e interpretada de diferentes maneiras nos anos seguintes ao seu lançamento. Uma das principais questões em relação à interpretação do romance é o debate em torno da figuração do homem afro-estadunidense por meio do protagonista, Bigger Thomas. É evidente que Richard Wright introduziu ao público leitor uma obra completamente nova na literatura estadunidense como um todo. Em 1963, vinte e três anos após a primeira publicação do romance, o escritor e crítico literário Irving Howe chegou a afirmar que:

¹⁰ No original: “[...] granting the emotional state, the tensivity, the fear, the hate, the impatience, the sense of exclusion, the ache for violent action, the emotional and cultural hunger, Bigger Thomas, conditioned as his organism is, will not become an ardent, or even a lukewarm, supporter of the *status quo*.”



No dia em que *Native Son* apareceu, a cultura estadunidense mudou para sempre. Não importa quanta qualificação o livro possa necessitar mais tarde, tornou-se impossível a repetição das velhas mentiras. Em toda sua crueza, melodrama e claustrofobia visual, o romance de Richard Wright trouxe à tona, como ninguém havia feito antes, o ódio, o medo e a violência que aleijaram e ainda podem destruir a nossa cultura. (HOWE, 1963, p. 354, tradução nossa)¹¹

Por outro lado, James Baldwin, que também é considerado um dos maiores nomes da literatura afro-estadunidense, influenciado diretamente por Wright, o criticou em seu conjunto de ensaios intitulado *Notes of a Native Son* (1955), alegando que o livro deu continuidade a estereótipos racistas criados pelo imaginário da supremacia branca nas décadas anteriores. Para Baldwin, Richard Wright aludiu ao sofrimento negro e entregou a um público majoritariamente branco apenas o retrato de um homem negro violento, insensível e imoral. Em seu autoexílio na cidade de Paris, Baldwin escreveu um ensaio intitulado “O romance de protesto de todos”, afirmando que:

[...] a tragédia de Bigger não é ser frio ou ser negro ou estar faminto, nem mesmo ser um negro americano, e sim o fato de que ele aceitou uma teologia que lhe nega a vida, de que ele admite a possibilidade de ser sub-humano e se sente impelido, portanto, a lutar por sua humanidade segundo os critérios brutais que herdou ao nascer. (BALDWIN, 2020, p. 49)

Não seria exagero afirmar que Wright refigura antigos estereótipos acerca da população negra na história dos Estados Unidos, especialmente o que Angela Davis chamou de “o mito do estuprador negro”. Em *Mulheres, Raça e Classe*, a autora dedica um capítulo para tratar do problema do estupro e a sua relação com o racismo na história dos Estados Unidos. No capítulo intitulado “Estupro, racismo e o mito do estuprador negro”, a autora afirma que o abuso sexual seria um problema resultante da sociedade capitalista contemporânea, em um cenário no qual as leis anti-estupro seriam formuladas a fim de proteger os interesses dos homens brancos de classe média, aos quais, para além de temerem pela segurança de suas filhas e esposas, consideravam os supostos estupros cometidos por homens negros como um insulto à sua honra e moral.

¹¹ No original: “The day *Native Son* appeared, American culture was changed forever. No matter how much qualifying the book might later need, it made impossible a repetition of the old lies. In all its crudeness, melodrama and claustrophobia of vision, Richard Wright's novel brought out into the open, as no one ever had before, the hatred, fear and violence that have crippled and may yet destroy our culture.”



Essas acusações fraudulentas de estupros supostamente cometidos por homens negros seria uma ferramenta historicamente efetiva formulada pelo racismo nos Estados Unidos, algo criado como justificativa às ondas de violência, linchamentos e terror direcionadas aos *corpos* e à *carne* das comunidades afro-estadunidenses. Dessa forma, enfatizando o caráter relacional e de poder da categoria *gênero*, como foi destacado posteriormente por Joan Scott (1995, p. 75), Angela Davis ressalta como o mito do estuprador negro serviu de ferramenta de domínio não apenas contra os homens, mas também contra as mulheres afro-estadunidenses:

[...] a representação dos homens negros como estupradores reforça o convite aberto do racismo para que os homens brancos se aproveitem sexualmente do corpo das mulheres negras. A imagem fictícia do homem negro como estuprador sempre fortaleceu sua companheira inseparável: a imagem da mulher negra como cronicamente promíscua. Uma vez aceita a noção de que os homens negros trazem em si compulsões sexuais irresistíveis e animais, toda a raça é investida em bestialidade. (DAVIS, 2016, p. 186)

Angela Davis argumenta que, uma vez criado o discurso de que os homens negros possuíam impulsos sexuais irrefreáveis contra as mulheres brancas, seria também sustentada a afirmação de que as mulheres negras, por sua vez, estariam prontamente dispostas a não controlar a sua suposta promiscuidade para com os homens brancos e, assim, estaria aberto um espaço propício para a deslegitimação das queixas contra o abuso sexual cometido contra as mulheres afro-estadunidenses. Além disso, essa violência direcionada às mulheres negras não deixou de ter reflexos sobre as mulheres brancas, pois, no instante em que os homens brancos estariam convencidos de seu poder sobre o corpo feminino negro, não seria diferente com as mulheres de sua própria raça, que sofreram efeitos indiretos dos abusos, como prova de que o racismo, por vezes, alimenta também o sexismo.

Ainda que não citado por Angela Davis em seu texto, um notório exemplo da produção cultural que figura o homem afro-estadunidense como um estuprador inato é possível de ser visto no filme *Birth of a Nation* (1915), de D. W. Griffith. Considerado uma revolução técnica na história do cinema, *Birth of a Nation* funcionou como uma espécie de propaganda do discurso supremacista branco, contando sua própria versão sobre o período da reconstrução nos Estados Unidos. *Native Son*, em certa medida, está em estreito diálogo com essas figurações inerentes à cultura supremacista branca estadunidense, mas o debate em torno do enredo, e da própria figura de Richard Wright enquanto intelectual, não



se encerra de maneira tão simples. De acordo com Homi Bhabha, ao invés de reconhecer as imagens do discurso colonial (ou, nesse caso, supremacista branco) como positivas ou negativas, o que deve ser posto em evidência são os processos de subjetivação tornados plausíveis por meio do discurso do estereótipo; assim, o ponto de relevância desloca-se para uma análise da eficácia do discurso colonial/supremacista, bem como do seu repertório de poder e resistência, a fim de compreender o que constrói o colonizado e o colonizador (BHABHA, 1998, p. 106).

Paul Gilroy, no seu clássico *Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*, dedica um capítulo inteiro a Richard Wright, atestando que o escritor via o negro enquanto metáfora dos Estados Unidos; como uma construção histórica e social ligada à instituição da escravidão e que, portanto, não correspondia a nenhum suposto atributo biológico ou essencialista. Nessa lógica, Gilroy afirma que Wright:

[...] ficava particularmente horrorizado com a possibilidade de que a massa de seus leitores brancos pudesse encontrar intensos prazeres na imagem de negros como vítimas do racismo ou, mais simplesmente, que pudessem ficar inteiramente à vontade com as representações da dor e do sofrimento dos negros, que inevitavelmente fluíam das tentativas de lidar seriamente com a operação sistemática do racismo na sociedade americana. (GILROY, 2001, p. 294)

Richard Wright, então, estaria plenamente consciente da construção histórica da ideia de raça e dos possíveis conflitos interpretativos de sua obra quando transpôs para o seu romance a *transfiguração* de um homem negro que, em sua primeira vez a sós com uma mulher branca e inconsciente, abusa de seu corpo - ainda que impedido pela presença de Mrs. Dalton e o posterior assassinato acidental de Mary.

O personagem criado por Wright é apresentado em seu limite, um limite físico e psicológico enfatizado pela separação da *linha de cor*, previsto por W. E. B. Du Bois, ainda em 1903, como o principal problema do século XX (2021, p. 15). Bigger se vê impelido a cruzar os limites da *linha de cor* que compõe a sua realidade e alcançar a sua individualidade; uma maneira de fundir o que Du Bois chama de experiência cindida do negro nos Estados Unidos (2021, p. 23): O protagonista de *Native Son* é estadunidense, mas também é negro e, por isso, deseja abdicar de uma experiência dual no interior de sua alma e tomar consciência de si, tornando-se senhor de seus próprios atos e enxergando-se não mais pela revelação do *Outro*, mas através de si



mesmo. É assim que, bem no começo de *Fear*, a primeira parte do romance, Bigger, em conversa com Gus, um de seus companheiros de gangue, queixa-se dos limites impostos à população negra que vive no *Black Belt* de Chicago, evidenciando a sua revolta e insatisfação em viver sob a condição de segregação imposta por uma barreira racial:

Droga, se liga! Nós vivemos aqui e eles vivem lá. Nós somos negros e eles são brancos. Eles têm tudo e nós não temos nada. Eles fazem coisas que nós não podemos fazer. É como viver em uma jaula. Passo metade do tempo pensando que estou fora do mundo espiando através de um buraco numa cerca... (WRIGHT, 1991, p. 436, tradução nossa)¹²

Como apontado anteriormente, a recepção do enredo foi mista. James Baldwin é, sem dúvida, o principal expoente acerca das leituras críticas sobre *Native Son*. O escritor e ensaísta afro-estadunidense critica o que, para ele, seria um simples jogo de ataque e revide entre brancos e negros; algo que, presente no que ele chama de *romances de protesto*¹³, fundamenta a sensação de viver pautada somente pela violência e pela morte contemplativa entre as raças, desconsiderando toda a complexidade da vida humana, em sua beleza e pavor. Assim, Baldwin afirma que:

Toda a vida de Bigger é controlada e definida por seu ódio e seu medo. E, mais adiante, seu medo o impele ao assassinato, seu ódio o leva ao estupro; por fim, ele morre, e somos informados de que foi graças a essa violência que, pela primeira vez, ele teve uma espécie de vida, pela primeira vez afirmou sua masculinidade. (BALDWIN, 2020, p. 48)

De fato, conforme o argumento de Baldwin, Bigger Thomas passa por uma transformação psicológica após o assassinato acidental de Mary Dalton: afirmando o controle de sua própria vida e, de certa forma, afirmando sua masculinidade. Nesse sentido, W. Lawrence Hogue, professor e pesquisador de literatura estadunidense e afro-estadunidense na Universidade de Houston, propõe uma análise essencial no que tange à dimensão psicológica que proporciona a revolta do personagem criado por Richard Wright. Por meio de uma análise

¹² No original: “Goddammit, look! We live here and they live there. We black and they white. They got things and we ain’t. They do things and we can’t. It’s just like living in jail. Half the time I feel like I’m on the outside of the world peeping in through a knot-hole in the fence....”

¹³ Na tradição literária estadunidense, o termo *romance de protesto* atribuía diretamente um sentido de “discurso racial”, operando como uma descrição velada para o que se considerava “obras de segunda categoria”. Ver: DAVIS, Nicole Waligora. Weaving jagged words: the black left, 1930s-1940s. In: GRAHAM, Maryemma; WARD, JR., Jerry W. (org.). **The Cambridge History of African American**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 323.



pautada em referenciais pós-coloniais e psicanalíticos, Hogue argumenta que, em sua gênese, Bigger vive uma situação de dominação colonial que aflige diretamente a sua *psique*. Envolto em um complexo de inferioridade e desumanização, Bigger é marcado pela fábula do *American Dream*; vinculado a uma masculinidade patriarcal que não o beneficia e o coloca numa posição de vulnerabilidade enquanto homem negro; sentindo medo, fome, vergonha e culpa diante da segregação racial em que vive - e que não o deixa reagir (HOGUE, 2009, p. 13). Para Hogue:

Wright explora as condições de possibilidade para a revolta de um afro-estadunidense urbano e subalterno que foi violentamente segregado e apagado, a possibilidade de alcançar uma libertação psicológica e transformadora, de tornar-se um indivíduo existencial, de falar. (HOGUE, 2009, p. 12, tradução nossa)¹⁴

Ainda que leituras posteriores como a de Lawrence Hogue proponham uma análise essencial no que tange à dimensão psicológica que proporciona a revolta de Bigger Thomas e a sua forma de se libertar de uma colonização mental, se afirmar e alcançar uma autonomia em meio à segregação racial, é notório que a análise de Angela Davis também apresenta um caráter essencial no que se refere aos símbolos de dominação patriarcal, racista, colonial e capitalista na sociedade estadunidense do – pós-escravidão, sobretudo a figura do estuprador negro inato, facilmente perceptível em *Native Son*.

Ao observar a vida de Richard Wright, é possível captar semelhanças quanto ao seu personagem: ambos são afro-estadunidenses que viveram o Sul e o Norte dos Estados Unidos, obstruídos a desfrutar de uma identidade masculina hegemônica e prestigiada. Wright, assim como Bigger, carece de uma figura paterna e é pressionado sob a necessidade de assumir o difícil papel de provedor e responsável pelo cuidado, segurança e proteção dos mais novos e dos mais velhos em seu núcleo familiar. *Criador e criação* questionam o porquê de haver um mundo branco e um mundo negro separados por uma explícita *linha de cor*. Ambos se percebem como um ponto fora da curva em relação a todos que se encontram à sua volta - mas um confronta sua insatisfação afirmando-se pela violência e externalização da raiva; enquanto o outro busca nos livros e no seu desenvolvimento intelectual uma forma de desafiar o sistema vigente. De fato, Wright não trilhou o caminho da

¹⁴ No original: “Wright explores the conditions of possibility to revolt for an urban, subaltern African American who has been violently segregated and erased, the possibility to achieve psychological liberation and transformation, to become an existential individual, and to speak.”



violência para afirmar sua humanidade e ser dono de si; pelo contrário, ele negou um sistema sexista que o colocaria sob uma subclasse de desumanização e uma posição subserviente frente ao sistema supremacista branco - é sobre esse prisma que há um paradoxo na criação de Bigger. Em razão disso, Ralph Ellison questiona como Richard Wright “poderia ser um exemplo tão maravilhoso da possibilidade humana, mas não poderia, por razões ideológicas, retratar um homem negro tão inteligente, tão criativo ou tão dedicado quanto ele.” (ELLISON, 2003, p. 167, tradução nossa)¹⁵.

Refletindo acerca dos aspectos teóricos no que tange à dimensão de gênero e raça, fica evidente que pensar as masculinidades negras em países de legado colonial-escravista é levar em consideração que os impactos gerados pela escravidão e pós-escravidão, em seus diferentes contextos, exercem forte influência nas construções das subjetividades de homens negros. A obra de Richard Wright, nesse sentido, traz uma rica reflexão sobre as consequências do racismo e da segregação racial na agência e na consciência de homens afro-estadunidenses que, ainda hoje, em territórios marginalizados dos Estados Unidos, estão sujeitos à exposição das diferentes formas de violência impostas aos seus corpos discursivamente racializados.

Conclusão

A complexidade da obra de Wright está na ambiguidade de sua recepção crítica - especialmente acerca de suas figurações sobre o homem negro nos Estados Unidos. É nesse sentido que um diálogo contíguo entre o autor, o texto e os leitores pode trazer luz sobre os problemas de gênero e raça figurados no romance. A importância da obra de Wright se dá não apenas para a história da literatura afro-estadunidense, mas também para o cânone geral da literatura produzida nos Estados Unidos. Parte da produção acadêmica atual sobre a obra de Wright aponta o aspecto psicológico de Bigger Thomas, pondo em ênfase a interpretação de que o protagonista vivencia um processo de descolonização mental, o qual, como bem enfatizado por Fanon, é sempre um fenômeno violento, proporcionando a substituição de uma “espécie” já existente de homens, por outra “espécie” completamente nova, modificando o *ser* e ordenando uma nova organização social

¹⁵ No original: “[...] he could be so wonderful an example of human possibility but could not for ideological reasons depict a Negro as intelligent, as creative or as dedicated as himself.”



(FANON, 1968, p. 25). Por outro lado, as figurações de antigos estereótipos apresentados pelo imaginário da supremacia branca nos Estados Unidos, especialmente a do “mito do estuprador negro”, foi e é alvo de controvérsias pelos diferentes públicos leitores que adentram a obra de Richard Wright em seu ato criativo de leitura.

De qualquer forma, *Native Son* é, sem dúvida, um livro impactante, profundo, complexo e instigante. Um romance que, infelizmente, ainda carece de uma tradução brasileira apropriada. A tradução feita por Monteiro Lobato, publicada pela Companhia Editora Nacional, em 1941, é um material propício à produção de uma pesquisa específica. Devido à uma falta de comprometimento com as lutas antirracistas afro-estadunidenses associadas ao livro de Wright, a tradução assinada pelo escritor brasileiro não só apresenta problemas acerca da transposição de palavras, mas também uma série de problemas editoriais.¹⁶ No mais, com os devidos cuidados, ainda é uma leitura importante para compreensão dos debates sobre racismo nos Estados Unidos na década de 1940.

Referências

AMORIM, Lauro Maia. O (não) engajamento em traduções da literatura afro-americana no Brasil: o caso de *Filho Nativo*, de Richard Wright. **TradTerm**, São Paulo, v. 24, p. 239-262, 16 dez. 2014.

BALDWIN, James. **Notas de um filho nativo**. Tradução: Paulo Henrique Britto. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 50-71.

BHABHA, Homi. A outra questão: O Estereótipo, a Discriminação e o Discurso do Colonialismo. In:_____. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998. p. 105-128.

BOLA, JJ. **Seja homem: a masculinidade desmascarada**. Tradução: Rafael Spuldar. Porto Alegre: Dublinense, 2020, p. 125-137.

¹⁶ Sobre as traduções brasileiras, ver: AMORIM, Lauro Maia. O (não) engajamento em traduções da literatura afro-americana no Brasil: o caso de *Filho Nativo*, de Richard Wright. **TradTerm**, São Paulo, v. 24, p. 239-262, 16 dez. 2014.



BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. Tradução: Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 Edições; Crocodilo Edições, 2019. p. 8-53.

_____. **Desfazendo gênero**. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

_____. Gênero em tradução: além do monolinguismo. Tradução: Fernanda Miguens e Carla Rodrigues. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 39, n. 2, 2021, pp. 364-387.

_____. Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. **Chão da feira**, nº 78, jun. 2018. Caderno de leituras, p. 1-16.

_____. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 15-60.

CONNELL, Raewyn. **Masculinities**. 2^a ed. Berkeley: University of California Press, 2005.

_____. MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos feministas**. V. 21, p. 241-282, 2013.

CURRY, Tommy J. **The man-not**: race, class, genre and the dilemmas of black manhood. Philadelphia: Temple University Press, 2017.

DAVIS, Angela. Estupro, racismo e o mito do estuprador negro. In: _____. **Mulheres, raça e classe**. Tradução: Herci Regina Candini. 1^a. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 177-203.

DAVIS, Nicole Waligora. Weaving jagged words: the black left, 1930s-1940s. In: GRAHAM, Maryemma; WARD, JR., Jerry W. (org.). **The Cambridge History of African American**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011

DORLIN, Elsa. **Sexo, gênero e sexualidades**: introdução à teoria feminista. Tradução: Jamile Pinheiro Dias, Raquel Camargo. São Paulo: Crocodilo; Ubu Editora, 2021.



DU BOIS, W. E. B. Sobre os nossos conflitos espirituais. *In:* _____. **As almas do povo negro**. Tradução: Alexandre Boide. São Paulo: Veneta, 2021. p. 19-31.

EAGLETON, Terry. Interpretação. *In:* _____. **Como ler literatura**. Tradução: Denise Bottmann. 3^a. ed. Porto Alegre: L&PM, 2021. p. 123-177.

ELLIS, Aimé J. “Boys in the Hood”: Black Male Community in Richard Wright’s *Native Son*. *In:* _____. **If We Must Die: From Bigger Thomas to Biggie Smalls**. 1^a ed. Detroit: Wayne State University Press, 2011. p. 23-42.

ELLISON, Ralph. **Homem invisível**. Tradução: Mauro Gama. 3^a. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2021.

_____. The World and the Jug. *In:* CALLAHAN, John F. (ed.). **The collected essays of Ralph Ellison**. New York: Modern Library, 2003. P. 155-188.

FANON, Frantz. Da Violência. *In:* _____. **Os Condenados da Terra**. Tradução: José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. p. 23-74.

_____. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Antonio Celso. A fonte fecunda. *In:* PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (org.). **O historiador e suas fontes**. 1^a ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009. p. 61-91.

GILROY, Paul. “Sem o consolo de lágrimas”: Richard Wright, a França e a ambivalência da comunidade”. *In:* _____. **O atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. 1^a. Ed. São Paulo: Editora 34, 2001. P. 281-349.

GREENBERG, Cheryl Lynn. To ask for na equal chance: african americans in the great depression. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2009.



HOGUE, W. Lawrence. Can The Subaltern Speak? A Postcolonial, Existential Reading of Richard Wright's Native Son. **The Southern Quarterly**, v. 46, n. 2, p. 9-39, 2009.

hooks. **We Real Cool: Black Men and Masculinity**. Routledge: New York, 2004.

HOWE, Irving. Black Boys and Native Sons. **Dissent Magazine**, p. 353-368, 1963. Disponível em: <<https://www.dissentmagazine.org/article/black-boys-and-native-sons>> Acesso em: 23 jan. de 2023.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 320, p. 935-952, 2014.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos. In: _____. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. p. 27-66.

RIBEIRO, Alan Augusto. Homens Negros, Negro Homem: sob a perspectiva do feminismo negro. **REIA: Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, Recife, v. 2, n. 2, p. 52-75, 2015.

RIBEIRO, Alan Augusto Moares; FAUSTINO, Deivison Mendes. Negro tema, negro vida, negro drama: Estudos sobre masculinidades negras na diáspora. **Revista Transversos**. "Dossiê: Áfricas e suas diásporas". Rio de Janeiro, nº. 10, pp.163-182, Ano 04. ago. 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**: Porto Alegre, v. 20, nº 2, julho/dezembro, 1995, p. 71-99.

SPILLERS, Hortense. Bebê da mamãe, talvez do papai: uma gramática estadunidense. In: BARZAGHI, Clara; PATERNIANI, Stella Z. e ARIAS, André (orgs.). **Pensamento negro radical: antologia de ensaios**. São Paulo: Crocodilo; N-1 edições, 2021, p. 27-69.



VIGOYA, Mara Viveros. **As cores da masculinidade:** experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.

WRIGHT, Richard. **12 Million Black Voices**. Brattleboro: Echo Point Books & Media, 2019.

_____. How “Bigger” Was Born. *In*: RAMPERSARD, Arnold (ed.). **Richard Wright: Early Works**. New York: Library of America, 1991. p. 851-881.

_____. Native Son. *In*: RAMPERSARD, Arnold (ed.). **Richard Wright: Early Works**. New York: Library of America, 1991. p. 443-850.

WYNTER, Sylvia. Humano Envolvido: carta aberta a colegas. *In*: BARZAGHI, Clara; PATERNIANI, Stella Z. e ARIAS, André (orgs.). **Pensamento negro radical:** antologia de ensaios. São Paulo: Crocodilo; N-1 edições, 2021, p. 71-100.



Resumo em língua inglesa

THE PRESENT RESEARCH SEEKS TO UNDERSTAND THE FIGURATIONS OF BLACK MASCULINITIES IN THE UNITED STATES THROUGH A NOVEL OF AFRICAN-AMERICAN LITERATURE ENTITLED *NATIVE SON* (1940), BY THE WRITER RICHARD WRIGHT. THE FICTIONAL STORY IS SET IN CHICAGO AT THE END OF THE 1930S, SHOWING THE CONSEQUENCES OF RACIAL SEGREGATION IN THE LIFE OF BIGGER THOMAS, A YOUNG BLACK MAN WHO, ACCIDENTALLY, IS COMPELLED TO COMMIT THE MURDER OF A YOUNG WHITE WOMAN NAMED MARY DALTON. THE IMMEDIATE SUCCESS OF *NATIVE SON* AND SUBSEQUENT EDITIONS OF THE NOVEL MADE RICHARD WRIGHT ONE OF THE MOST IMPORTANT AUTHORS OF AFRICAN-AMERICAN LITERATURE IN THE 20TH CENTURY. HOWEVER, WHILE THE WORK WAS A COMMERCIAL SUCCESS, IT WAS ALSO READ AND INTERPRETED IN DIFFERENT WAYS IN THE DECADES FOLLOWING ITS RELEASE. ONE OF THE MAIN ISSUES REGARDING THE EXAMINATION OF THE NOVEL IS THE DEBATE AROUND THE FIGURATION OF THE AFRICAN-AMERICAN MAN THROUGH THE PROTAGONIST, BIGGER THOMAS. GIVEN THE PRODUCTION CONTEXT AROUND THE WORK AND THE RESULTING READINGS AND INTERPRETATIONS MADE IN SUBSEQUENT DECADES, THIS ARTICLE SEEKS TO UNDERSTAND HOW THE FICTION WRITTEN BY RICHARD WRIGHT COMPOSES FIGURATIONS ABOUT THE AFRICAN-AMERICAN MAN IN DIALOGUE WITH THE CRITICAL RECEPTION OF THE WORK.

PALAVRAS-CHAVE: *Native Son*. History and Literature. Black Masculinities.

Douglas PEREIRA DINIZ

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Bacharel e licenciado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisa temas relacionados à História da literatura afro-estadunidense em diálogo com as perspectivas de gênero e masculinidades.

Recebido em: 31/05/2024

Aprovado em: 02/09/2024



DOSSIÊ - MASCULINIDADES



Ampliando a noção de gênero

contribuições do feminismo negro para os estudos das masculinidades negras

Claudio Patricio, *Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)*

Resumo. Este artigo examina a necessidade de ampliar a noção de gênero além do feminino e destaca a contribuição do feminismo negro para os estudos sobre masculinidades negras. Realizamos uma revisão bibliográfica de teóricas renomadas que refletem sobre questões de gênero, como Joan Scott e Raewyn Connell, além de autoras que utilizam a epistemologia feminista negra para compreender as masculinidades negras, como bell hooks, Patrícia Hill Collins, Ângela Davis e Sueli Carneiro. Exploramos como homens negros têm abordado teórica e artisticamente suas masculinidades, por meio dos estudos sobre masculinidades negras. Concluímos que as discussões sobre o masculino devem ser consideradas ao estudar as relações de gênero, pois são fundamentais para combater o sexismo e outras formas de opressão, como o racismo. O racismo afeta a posição dos homens brancos e negros na estrutura patriarcal da sociedade, o que tem um impacto direto na experiência da masculinidade pelos homens negros. Os homens negros têm reivindicado o direito de falar sobre suas próprias vivências e experiências, buscando compreender as contradições de serem simultaneamente opressores e oprimidos.

PALAVRAS-CHAVE: Masculinidades Negras. Feminismo Negro. Gênero.



Introdução

Mas afinal, homem tem gênero ou isso é “coisa de mulher”? No centro das principais discussões das últimas décadas, o gênero por muitas vezes foi (e ainda é) considerado como um termo relacionado com as mulheres e com o feminino (SCOTT,1995). Entretanto, como aponta a mesma autora, o gênero teria na sua gênese a noção de desigualdade e hierarquia entre os sexos (SCOTT,1995). Dessa forma, o masculino também precisa estar incluído nas discussões sobre gênero e nos debates feministas.

Os estudos de masculinidades também têm reforçado essa importância ao demonstrar que os homens não são todos iguais e que suas interações são permeadas por diversas variáveis. Como apontado por Connell e Pearse (2015, p. 38) “*ninguém nasce masculino, é preciso tornar-se homem*”. Assim como os corpos femininos foram politizados e problematizados, os corpos masculinos também precisam passar pelo mesmo processo (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010). E é a partir dessa premissa que se assenta as reflexões sobre masculinidades, em especial, a negra.

Ao apontar que o homem negro não é um homem, mas um homem negro, Fanon (2008) evidenciou aquilo que tem sido central nas discussões feministas: para se compreender a performance de um gênero é fundamental articulá-lo com outras variáveis, principalmente raça. Não é possível tentar compreender o masculino sem levar em consideração os estigmas que os homens negros carregam e que fazem, muitas vezes, com que eles não sejam considerados homens quando comparados aos homens brancos, por exemplo. Por isso, é importante nos questionarmos qual tem sido o lugar dos homens negros nas discussões de gênero atuais e quais têm sido suas colaborações para tais discussões?

Reféns e algozes de uma lógica patriarcal e racista, os homens negros têm recebido a contribuição das mulheres negras para repensarem suas identidades e suas posições na esfera social. Tendo nas estadunidenses bell hooks e Patrícia Hill Collins uma das suas principais referências, o feminismo negro que pensa sobre as masculinidades negras tem ampliado as possibilidades de leitura e compreensão das vivências dos homens negros. Sem desconsiderar suas responsabilidades, essas feministas têm demonstrado que os homens negros são vítimas do sistema em que eles também são opressores. hooks (2022) afirma: “*quando raça e classe entram em cena junto com o patriarcado, os homens negros*



suportam as piores imposições da identidade patriarcal masculina de gênero (p.33)”.

Será que aquele que oprime, mas que também é oprimido, seria autorizado a produzir conhecimento sobre si próprio? É nesse lugar de ambiguidade que os homens negros estão inseridos. Ao mesmo tempo, em que são homens e, conseqüentemente, detêm os privilégios do patriarcado, eles não podem ser considerados sujeitos universais, pois a cor das suas peles lhes impõe um lugar de sujeição diante dos homens brancos.

Os estudos de masculinidade (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013) têm mostrado que os “poderes e privilégios” advindos do patriarcado não se distribuem de forma igual entre todos os homens. Estudiosos das masculinidades negras (NKOSI, 2014; PINHO, 2004; CUSTÓDIO, 2019) afirmam que os homens negros não possuem o mesmo status social que os homens brancos, sendo o racismo o principal instrumento de demarcação entre esses dois grupos. Utilizando-se da noção de interseccionalidade, é preciso correlacionar variáveis (raça, gênero, sexualidade...) para se compreender as particularidades de cada subgrupo.

Desta maneira, para se tentar compreender o significado do que significa “*ser um homem negro*” é preciso especificar de qual homem estamos falando. Do cisgênero ou do transgênero? Qual a expressão social da sua sexualidade? Qual a sua classe social? Como ele vivencia a sua espiritualidade? Ele apresenta alguma deficiência física? Fazer análises de forma interseccional tem sido um dos grandes desafios dos estudos sobre masculinidades negras, pois, a riqueza está em não mais fazer debates “monocategoriais” (CONRADO; RIBEIRO, 2017), mas sim pensar a categoria gênero, por exemplo, articulada com outras variáveis.

O presente artigo pretende justamente demonstrar a importância de se ampliar a noção de gênero para além do feminino e de como as problematizações e críticas do feminismo negro têm contribuído para avançar os estudos das masculinidades negras. Para alcançar tal objetivo, será utilizada a metodologia de revisão bibliográfica de teóricas que refletem sobre as questões de gênero, como, por exemplo, Joan Scott e Raewyn Connell e de autoras que utilizam da epistemologia feminista negra para compreender as masculinidades negras, tais como: bell hooks, Patrícia Hill Collins, Ângela Davis e Sueli Carneiro. Por fim, pretende-se mostrar como os homens negros têm pensado suas masculinidades tendo como perspectiva teórica os estudos de masculinidades negras.



Gênero: pensando além do feminino

Surgido nos estudos das ciências sociais e apropriado pelos estudos feministas, o termo gênero talvez tenha sido a categoria de análise mais problematizada no final do século XX. No centro de diversas polêmicas, seja de cunho religioso, biológico ou político, o gênero tornou-se, juntamente com raça e classe, uma das principais categorias para compreender o indivíduo e as suas relações com o mundo no qual está inserido. Com diferentes definições, passando da linguística à psicanálise, o termo teve no artigo *Gênero: uma categoria útil de uma análise histórica* (SCOTT,1995) uma das principais contribuições do que hoje se compreende por gênero.

Ao pensar o gênero como um termo relacional utilizado para falar sobre os sistemas de relações sociais ou sexuais, Scott (1995) reafirma a importância de se pensar a mulher e o homem nas relações de gênero. Diferente do que o senso comum compreende, o termo gênero não é apenas um substituto do termo mulher nos estudos acadêmicos, é também a criação de um conceito que demonstra que qualquer informação sobre as mulheres também implicará em informações sobre os homens, pois a definição de um está diretamente ligada a definição do outro. A noção sociocultural do que é uma mulher, por exemplo, ampara-se no contraponto do que seja um homem, assim, o gênero serviria para explicar as relações sociais entre os sexos (SCOTT,1995). Dessa forma, “gênero seria uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado” (SCOTT,1995, p.75).

Sabendo-se que as relações sociais entre os sexos são estabelecidas a partir de um contexto patriarcal no qual há uma hierarquia de poder entre os sexos, Scott (1995) afirma que o gênero é um campo primário no qual o poder é articulado. Assim, a autora faz duas proposições para embasar a sua definição de gênero: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder (SCOTT,1995, p.76). Complementando essa definição, gênero também pode ser compreendido como um artefato político capaz de propiciar reconhecimento e identidade, mas também significativas injustiças e danos àqueles que ousam desafiar suas normas preestabelecidas (CONNELL; PEARSE, 2015).

Ampliando o entendimento da emblemática frase de Simone de Beauvoir de que *não se nasce mulher, tornar-se*, Connell e Pearse



(CONNELL; PEARSE, 2015), afirmam que o ser homem ou ser mulher é uma condição que está em constante transformação, e não um estado predeterminado ou biologicamente determinado. Para as pesquisadoras australianas, cada pessoa seria capaz de construir a si mesma como masculina ou feminina a partir do lugar que lhe for atribuído socialmente. É a partir dessa visão que podemos pensar em mulheres masculinas e homens femininos (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 39), por exemplo.

O gênero também pode ser definido como: “estrutura de relações sociais que se centra sobre a arena reprodutiva e o conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais” (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 48-49), isto é, são as formas como as sociedades lidam com os corpos humanos e as consequências dessas maneiras de lidar (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 49). As autoras afirmam que o gênero pode ser compreendido como uma estrutura social, conforme a teoria social, por manter padrões difundidos nas relações sociais. Uma das consequências direta da compreensão do gênero como uma estrutura social é interpretá-lo como sendo multidimensional. Assim, ele não estaria apenas relacionado à identidade, às relações de trabalho ou à sexualidade, por exemplo, mas a tudo isso ao mesmo tempo. A noção de ser homem ou ser mulher pode alterar-se significativamente dependendo do contexto cultural no qual o indivíduo está inserido. E mesmo num mesmo contexto as características de cada gênero estão em constantes transformações. Assim como o gênero teve um começo, ele também pode ter um fim (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 49).

O autor e escritor feminista Paul Preciado resgata em seu texto *Tecnogênero* (2018) discussões importantes sobre a construção dos gêneros e da forma como essas discussões foram apropriadas pelas teorias feministas. Ele afirma que o feminismo, especialmente o branco, ignorou as dimensões médicas e biotecnológicas da produção do gênero. O gênero, enquanto identidade em constante construção e transformação, seria, para ele, um artefato industrial biotécnico (PRECIADO, 2018), isto é, a noção de masculino e feminino seriam termos sem um conteúdo empírico para além das tecnologias que os produzem. Portanto, o ser homem está ligado às indústrias por trás desse indivíduo/consumidor.

O marketing das empresas esportivas, a estética dos influenciadores digitais e o conteúdo pornográfico produzido na internet, por exemplo, acabam por definir o perfil de masculinidade socialmente



aceita e esperada aos homens, independente de outros marcadores (raça, orientação sexual...). Como definido por Durval Muniz de Albuquerque Junior, nossa cultura é uma “máquina de fabricar machos” (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010), machos com corpos e subjetividades predeterminados (brancos, viris e heterossexuais) e, justamente por isso, sem vida própria e sem individualidade.

Nossa sociedade consegue fabricar machos porque os corpos masculinos são, antes de qualquer coisa, carnes atravessadas pelos imperativos da cultura, da linguagem (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2020). O corpo masculino, assim como o feminino, é um conceito que é aprendido e apreendido pelos determinantes culturais e econômicos (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2020; PRECIADO, 2018). Um corpo, para ser assim entendido, precisa de carnes e conceitos. Ainda de acordo com Durval Muniz de Albuquerque Júnior:

Não nascemos com corpos, mas aprendemos a ser corpo, aprendemos a transformar carnes em corpos. Quando a criança nasce ela é apenas um animalzinho, nem humana é ainda. Ela não possui a menor consciência corporal, ou seja, ela ainda não possui um corpo, pois tê-lo depende dessa consciência, desse aprendizado, de uma percepção das carnes como corpo, que só vai adquirindo à medida que se socializa, que vai incorporando a sua cultura, as categorias e conceitos que sua ordem social e cultural tem a oferecer a respeito da corporeidade. Cada ser humano possui o corpo que sua cultura permite, que sua ordem social prescreve e possibilita. Possuir um corpo depende de um aprendizado, de processos educativos, de pedagogias que atuam no cotidiano e nos vários âmbitos da vida social (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2020, p.261).

O corpo, que tem na sua problematização, uma das raízes das discussões de gênero, pode ser fabricado para ser portador de várias mensagens políticas ou para levantar bandeiras sociais, como tem acontecido com os movimentos LGBTQIA+, negro, indígenas e feministas (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2020).

Apesar dos corpos masculinos se beneficiarem das desigualdades de gênero, essas desigualdades não ocorrem de forma uniforme entre todos os homens (CONNELL; PEARSE, 2015). Meninos e homens que não reproduzem o padrão de masculinidade dominante tendem a ser alvos de violências tanto físicas quanto psicológicas e simbólicas. A concessão dos benefícios das desigualdades de gênero também é influenciada por questões raciais e de classe social. Dessa forma, homens não-brancos e das classes sociais inferiores não detêm os mesmos privilégios patriarcais que os homens brancos das classes sociais dominantes. Connell (2016) enfatiza que os homens que mais se beneficiam dos dividendos patriarcais não são os mesmos que arcam com os custos desse benefício.



Reconhecendo a importância de compreender a realidade dos corpos tidos como femininos, os estudos feministas tiveram nas relações de gênero um dos grandes suportes teórico e metodológico para se desenvolverem. Com o avanço das pesquisas foi-se compreendendo que as relações entre os gêneros não eram as mesmas entre todas as mulheres. Verificou-se que a relação entre uma mulher branca e um homem branco não era a mesma entre uma mulher negra e esse mesmo homem branco, nem entre a mulher negra e o homem negro. Visando pensar as peculiaridades das vivências das mulheres negras, foi que emergiu uma nova vertente do feminismo: o feminismo negro.

Feminismo negro e as masculinidades negras

Como aponta Patrícia Hill Collins (2019), o feminismo negro reflete os interesses e ponto de vista daquelas que o elaboraram. Essa afirmação, apesar de simples, demonstra o caráter político que a teoria feminista negra tem e reforça a importância da honestidade intelectual daqueles que se propõem a utilizar da teoria. Essa é a cerne daquilo que compreendemos como sendo uma epistemologia feminista negra. Por epistemologia compreendemos como o processo que determina quais perguntas merecem ser investigadas, quais referenciais interpretativos serão utilizados para analisar as descobertas e quais serão as finalidades dos conhecimentos adquiridos no decorrer desse processo (COLLINS, 2019, p.256).

Reconhecendo a importância da experiência vivida para a teorização intelectual, como apontado por Collins (2019), muitas feministas negras se propuseram a pensar e teorizar sobre os homens negros, tendo em bell hooks uma das suas principais representantes. No seu livro intitulado *A gente é da hora: homens negros e masculinidade* (2022), a autora afirma: “*As mulheres negras não podem falar pelos homens negros. Nós podemos falar com eles. Ao fazê-lo, incorporamos a prática da solidariedade, em que o diálogo é a base do amor verdadeiro*” (hooks, 2022, p.39). A visão da autora mostra-se um avanço nas discussões sobre as relações de gênero, pois além de demonstrar que o homem negro não é só vítima ou só vilão, também mostra as próprias contradições das mulheres negras nas suas interpretações e conclusões a respeito dos homens negros.

Questionar o modo de vida dos homens é questionar os seus benefícios diante da lógica patriarcal, entretanto, como afirma hooks



(2018) esses benefícios têm um preço, que a maioria dos homens não quer mais pagar. Nem todos os homens concordam com a lógica de opressão e dominação dos homens em relação às mulheres (e a outros homens também), ao mesmo tempo, em que muitos não sabem o que fazer para superar essas imposições do patriarcado. Perdidos em uma sociedade que tem questionado os lugares preestabelecidos dos gêneros, os homens têm recorrido justamente ao grupo que eles sempre oprimiram para ajudá-los a se “libertar das amarras do patriarcado” (hooks, 2018).

O feminismo negro, a partir das suas discussões e produções, percebeu que a realidade das mulheres negras só se alteraria se os homens, principalmente os negros, alterassem seus pensamentos e seus comportamentos. As relações dos homens negros com as mulheres negras têm sido amplamente investigadas e problematizadas, por exemplo. Sueli Carneiro (1995), uma das principais teóricas do feminismo negro brasileiro, apontou que os homens negros heterossexuais tendem a escolher mulheres brancas em detrimento das mulheres negras para se relacionarem. Esse comportamento dos homens negros acaba por influenciar de forma determinante as vivências das mulheres negras por contribuir para aquilo que tem sido denominado de “solidão da mulher negra” já que elas também são preteridas pelos homens brancos.

Em seu artigo *Gênero, raça e ascensão social* (1995) Sueli Carneiro afirma que o homem negro nunca terá o poder real, mesmo que ele alcance fama e visibilidade pelos seus feitos ou que consiga uma mobilidade social a partir dos ganhos do seu trabalho. Para a teórica, o homem negro nunca terá um verdadeiro poder porque ele nunca será dono dos meios de produção, não terá representação política e nem será reconhecido pela sua intelectualidade. O poder que o homem negro exerce é uma “permissão” que as pessoas brancas lhe concedem e que, por isso mesmo, pode lhe ser retirado a qualquer instante. A autora reforça que os lugares que os homens negros têm algum poder são aqueles que não são os mais importantes para os brancos.

Incluir as discussões sobre as vivências dos homens sempre foi uma pauta contraditória dentro dos feminismos, a ponto do movimento, por diversas vezes, ser considerado “anti-homem” (hooks, 2018), entretanto, como aponta bell hooks no livro *O feminismo é para todo mundo* o principal objetivo das lutas feministas é acabar com o sexismo, com a exploração sexista e com a opressão. Ao definir especificamente os seus objetivos e reafirmar que não é um movimento anti-homem



(hooks,2018), os feminismos expandiram a sua capacidade de atuação e incluíram aqueles que são os maiores autores do sexismo: os homens com suas masculinidades, atualmente definidas como tóxicas.

Para Vigoya (2018) há alguns riscos quando se estuda homens e masculinidades no campo feminista. Um deles é a ilusão de simetria. A simetria não ocorreria pelo fato de o gênero ser relacional e, portanto, está submetido a uma relação de poder. Para a autora, não se deve considerar os homens a partir de um binômio simétrico, mas sim compreendê-los a partir de uma perspectiva crítica, contextualizado as relações desiguais nos quais eles estão inseridos (VIGOYA,2018, p.15). Outro risco seria tratar de forma muito subjetiva os sofrimentos que certos homens sofrem por responder, ou não, as expectativas sociais e culturais em relação à masculinidade. De acordo com ela, as análises das angústias vivenciadas pelos homens não podem ser realizadas apenas levando em consideração a narrativa desses atores sociais, é preciso também considerar as relações de gênero, seja dos homens com as mulheres, seja dos homens com os outros homens (VIGOYA,2018, p.16).

Por fim, um terceiro risco do estudo sobre os homens na perspectiva feminista é o de considerar de que o sexismo é apenas fruto da ignorância e que os homens poderiam aprender a não ser sexistas. Segundo a autora, tal entendimento desconsidera a cumplicidade que os homens compartilham no modelo hegemônico de masculinidade e as recompensas que eles podem adquirir em apoiá-lo, mesmo adotando comportamentos que se distanciam dele (VIGOYA,2018, p.17).

Ainda sobre a importância dos feminismos para os diálogos das masculinidades, Albuquerque Júnior afirmou:

Politizar o corpo masculino significa tomá-lo como um problema a ser discutido, tomá-lo como uma realidade que precisa ser modificada, propor que sejam modificadas as formas de pensar que o definem e o constituem, assim como as práticas que o instituem. Para isso, os homens devem passar a ser uma preocupação central dos feminismos, não apenas as mulheres. Se os estudos de gênero afirmaram o caráter relacional das definições de gênero, dos modelos de gênero, as mensagens e práticas feministas não devem estar voltadas apenas para um lado da relação, mas devem se dirigir aos dois agentes das relações de gênero (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010, p.27).

A ampliação do escopo de pesquisa dos estudos feministas para as questões dos homens e das masculinidades precisa, de acordo com Vigoya (2018), de, pelo menos, duas transformações significativas. A primeira é o reconhecimento das masculinidades como um campo legítimo enquanto elemento constituinte da estrutura de gênero. E uma



segunda é o reconhecimento daqueles que desfrutam as vantagens patriarcais das suas responsabilidades no atual ordenamento de gênero (p.18). Esses são alguns dos chamados que as mulheres negras têm realizado aos homens negros, por exemplo.

As discussões do feminismo negro têm demonstrado como a sexualização dos corpos negros acontece a todos os corpos, independentemente de como ele é lido socialmente. Entretanto, ainda é pouco problematizado como os homens negros lidam com esse processo, já que na estrutura patriarcal uma das formas de exercício do poder é a partir das vivências e das práticas da sexualidade. Será que os homens negros usufruem de algum privilégio por ter seus corpos objetificados e desejados sexualmente? E as mulheres negras, qual será a participação delas nessa construção hipersexualizada dos homens negros?

bell hooks (2022) aponta que um dos espaços onde os homens negros mais têm perdido a sua posição de autoridade é no campo da sexualidade. Se antes havia uma certeza sobre o seu papel na esfera sexual, como aquele que precisava ser sempre viril, com o corpo musculoso e ostentar um órgão sexual avantajado, com a problematização desses rótulos eles têm ficado sem um referencial de como devem ser e como devem se portar. Como apontou Robert Jensen (1997), os homens negros, assim como todos os homens, foram educados para exercer aquilo que ele denominou de sexo patriarcal, isto é, exercer a dominação em todos os tipos de práticas sexuais. Ainda segundo Jensen (1997) ser homem na nossa cultura é ser aquele que “fode” e ao “foder” exerce todo o seu poder subjugando aquele/a que está sendo “fodido”. É essa noção de sexo patriarcal que legitima com que violências sexuais sejam praticadas por homens, tendo no estupro sua principal exemplificação.

Ângela Davis em *Mulheres, raça e classe* (2016) dedicou um capítulo inteiro para falar como a lógica do sexo patriarcal ajudou a estigmatizar e criminalizar os homens negros como estupradores em potencial. Para a autora, o “mito do estuprador negro” sempre é invocado, no contexto estadunidense, quando se precisa justificar violências cometidas contra as comunidades negras. Davis também pontuou que quando as mulheres negras desafiaram as lógicas que propiciavam a efetivação do estupro, elas acabaram por expor como as acusações falsas de estupro resultaram num instrumento de aniquilamento dos homens negros. Isso acontece porque as acusações de violências sexuais ocorrem de forma indiscriminadas aos homens



negros, sendo eles culpados ou inocentes (DAVIS,2016, p.175) reforçando, assim, uma lógica racista.

As violências sexuais podem ser cometidas por homens de todas as raças e etnias. No entanto, quando um homem branco é o autor, sua raça muitas vezes não é mencionada ou considerada na divulgação e explicação do fato. Isso é diferente do que ocorre quando o autor é um homem negro, onde sua cor é frequentemente destacada como uma estratégia de criminalização de todo o grupo social ao qual ele pertence (DAVIS, 2016).

A educação e socialização dos homens têm sido baseadas na ideia de que a virilidade deve ser exercida por meio da dominação e violência (JENSEN, 1997; hooks,2022). Essa concepção de virilidade tem sido amplamente criticada pelos estudos feministas e de masculinidades, que apontam para o caráter violento, subjugador e objetificador dessa forma de exercício da sexualidade.

Essas características contribuem significativamente para a desumanização dos corpos femininos, mas também dos corpos masculinos, resultando em graves violências. Além disso, essa concepção de virilidade também tem consequências graves para os homens, que muitas vezes se sentem pressionados a se encaixar em um ideal de masculinidade que é inatingível e prejudicial à sua saúde mental e física.

Os estudos feministas e de masculinidades têm sido fundamentais para desconstruir essa concepção de virilidade e para promover uma compreensão mais saudável e equilibrada da vivência da sexualidade, especialmente dos homens negros (HOOKS,2022; ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010). Eles têm apontado para a importância do respeito mútuo, do consentimento e do diálogo aberto como elementos fundamentais para uma sexualidade saudável e prazerosa para todas as pessoas envolvidas.

Uma das principais críticas daqueles que não conhecem a teoria feminista de forma aprofundada é de que ela coloca os homens como os principais inimigos das mulheres. Tal percepção, compartilhada pelo senso comum, tem efeitos extremamente negativos para a própria luta feminista (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010), pois faz com que os homens continuem com uma postura defensiva e agressiva sempre que é confrontado com a temática. Ao não possibilitar que os homens acessem as discussões nos quais eles são acusados de serem os principais causadores das mazelas femininas, faz com que esses mesmos homens não reflitam sobre suas ações e não modifiquem suas práticas. Diante disso, Albuquerque Júnior (2010) faz alguns questionamentos:



É possível modificar as relações de gênero modificando apenas as mulheres? Isso não exacerbaria uma tendência já presente em nossa cultura, a da segregação de espaços e de relações entre homens e mulheres? Não aprofundaria os desentendimentos entre homens e mulheres, já tão profundos, motivados, exatamente, pelo fato de que em nossas sociedade e culturas mulheres e homens são educados de maneiras completamente diferentes e nessas diferenças está implícita uma valoração distinta de cada gênero, que termina por afirmar e gerar desigualdades entre eles? Não estaríamos fabricando uma sociedade de seres solitários, individualistas, com medo do outro (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2010, p.28).

Se as feministas brancas sexualizaram os homens, isto é, começaram a tratá-los como seres sexuais e não como referências universais (VIGOYA,2018), as feministas negras racializaram esses mesmos homens, mostrando que o marcador racial é fundamental para compreender as relações de e entre gêneros.

Foi a partir desse entendimento, de que não há modificação das relações de gênero sem a participação dos homens, que as mulheres negras têm ampliado o diálogo com os homens negros. Muito mais do que simplesmente apontar falhas, o feminismo negro quer convocar os homens negros para assumirem suas responsabilidades, para que eles passem por um processo de autoconhecimento e, principalmente, que eles possam se autodefinirem ao invés de serem definidos pelos outros (hooks,2022). Como sinalizou Albuquerque Júnior (2010), as mulheres podem contribuir significativamente para a alteração da percepção do que se é homem e de como essa vivência pode acontecer de forma saudável e menos destrutiva tanto para os corpos masculinos quanto para os femininos.

Os estudos do feminismo negro têm possibilitado a conscientização das mulheres negras de que as suas experiências e a dos homens negros estão interligadas por laços de solidariedades objetivas e subjetivas, o que não quer dizer que elas precisam tolerar mais violências dos homens negros do que dos demais (VIGOYA,2018).

Algumas teóricas feministas, como María Lugones (2014), têm expandido o feminismo para além das questões de gênero e raça, adotando um enfoque decolonial. Em seu artigo "Rumo a um feminismo descolonial", Lugones propõe uma crítica contundente ao colonialismo e ao patriarcado, argumentando que a opressão colonial impôs uma visão eurocêntrica e binária sobre o gênero, criando hierarquias sexuais e raciais inexistentes nas sociedades indígenas pré-coloniais.

Lugones entende o gênero como uma construção colonial imposta, que organiza o mundo em categorias dicotômicas e hierárquicas, como



homem/mulher e humano/não humano. Essa estrutura é fundamental para a modernidade capitalista colonial, justificando a desumanização e opressão dos povos colonizados. Nesse sentido, o gênero não é apenas uma questão de identidade sexual, mas está profundamente interligado com raça, classe, sexualidade e poder.

O feminismo descolonial, conforme defendido por Lugones(2014), vai além da crítica à opressão de gênero. Ele reconhece que essa opressão está enraizada na história colonial e racial das Américas, e propõe que as feministas repensem sua luta incorporando as perspectivas e experiências de mulheres não brancas, especialmente aquelas historicamente marginalizadas pelas narrativas dominantes do feminismo ocidental.

No campo dos estudos sobre masculinidades negras, o pensamento descolonial de Lugones oferece duas contribuições centrais: a crítica à colonialidade do poder e do gênero, e a desconstrução da masculinidade hegemônica.

Lugones (2014) argumenta que o colonialismo não apenas racializou e explorou as populações não-brancas, mas também impôs uma estrutura de gênero específica. Para os homens negros colonizados, isso significou que suas masculinidades foram — e continuam sendo — moldadas por uma lógica colonial que os desumaniza, marginaliza e, ao mesmo tempo, os criminaliza. O feminismo descolonial, portanto, rejeita a ideia de uma masculinidade única e hegemônica, geralmente baseada em padrões ocidentais, brancos e heteronormativos. Em vez disso, propõe a existência de múltiplas masculinidades, reconhecendo que homens negros vivem suas identidades de maneiras diversas, sendo atravessados por múltiplas formas de opressão.

Essa desconstrução da masculinidade dominante permite uma análise mais abrangente das diferentes experiências de homens negros em sociedades pós-coloniais, desafiando a visão homogênea de masculinidade.

As contribuições e críticas dos feminismos negros e descolonial às vivências das masculinidades negras têm propiciado com que eles assumem o protagonismo das suas próprias histórias, estimulando os debates que têm ocorrido entre os estudiosos das masculinidades negras.

Homens negros e suas masculinidades

Perceber que não possuíam uma masculinidade considerada hegemônica, como conceituado por Connell e Messerschmidt (2013),



mas sim uma masculinidade subalterna, tem feito com que os homens negros repensem o que significa ser homem e como o racismo afeta diretamente nessa identificação. O exercício de uma masculinidade pautada pelos princípios hegemônicos (patriarcal, rico e branco) é experienciada pelos homens negros como sendo uma masculinidade fora do lugar (CUSTÓDIO,2019) e esse não-lugar acarreta contradições e danos para as vivências das suas masculinidades.

Ampliando a noção de masculinidade definida por Connell e Messerschmidt (2013), Túlio Augusto Custódio (2019) afirma que:

Masculinidades são processos de configurações de prática que não devem ser vistos como equivalentes de homens, pois masculinidades são processos e não grupos de pessoas. São, portanto, lugares de privilégios que fazem com que a maioria dos homens receba dividendos patriarcais com base em uma dita subordinação geral das mulheres, ao feminino (p,146).

A masculinidade, enquanto experiência, expressão de um gênero, uma prática, é extremamente volúvel, incerta, apesar do desejo masculino de torná-la rígida. Por causa disso ela é questionada e precisa ser provada e reafirmada constantemente (KIMMEL,1998), produzindo um movimento de eterno começo e recomeço para os homens. Se a masculinidade exige uma demonstração constante, como seria demonstrada a aquisição bem realizada de uma masculinidade (KIMMEL, 1998, p. 111)? Ela funciona da mesma forma para os diferentes tipos de homens?

Para Kimmel (1998) a principal forma que os homens utilizam para tentar demonstrar uma aquisição bem-sucedida de uma masculinidade é através da desvalorização de outras vivências de masculinidade, posicionando o hegemônico por oposição ao subalterno, criando, assim, outro passível de ser combatido. O conceito de masculinidade hegemônica pressupõe uma relação de subordinação de masculinidades tidas como não-hegemônicas (CONNELL e MESSERSCHMIDT, 2013). Importante salientar que essas noções de hegemonia e subalternidade estão relacionadas com o contexto sócio-histórico em que os sujeitos estão inseridos e que, por isso mesmo, são conceitos passíveis de disputas e ressignificações (CUSTÓDIO,2019; PINHO,2004).

A masculinidade hegemônica é mais visível àqueles que são mais afetados pela sua violência (KIMMEL, 1998), como, por exemplo, as masculinidades negras. Tida como subordinada, a masculinidade do homem negro enfrenta questões complexas para se estabelecer (SOUZA, 2013). Para Custódio (2019, p.147) as masculinidades negras ocupariam



um lugar de privilégio subordinado. O privilégio se daria diante do feminino e a subordinação aconteceria perante os homens brancos.

Fanon (2008) afirma que brancos e negros estão presos em um duplo narcisismo. De um lado o branco está preso em sua branquitude e do outro o negro está restrito à sua negritude. Entretanto, a partir da lógica colonizadora que afirma que o que é do colonizador é superior, os homens negros tenderão a almejar ter aquilo que eles acreditam ser mais valorizados socialmente, no caso, o poder atribuído a quem supostamente detém uma masculinidade hegemônica. Contudo, mesmo com o acesso a todos os símbolos que, supostamente, representariam essa masculinidade, os homens negros percebem que nunca obterão o reconhecimento social que os homens brancos obtêm. O negro está fadado a vivenciar apenas um destino e esse destino é branco (FANON, 2008).

Considerada subalterna, a masculinidade para os homens negros tende a ser mais desafiadora do que para os homens brancos. Nkosi (2014) afirma que o negro precisa ser “macho ao quadrado” em todas as situações exigidas, pois só assim ele conseguirá ser reconhecido. A lógica racista aliada com o ideal de masculinidade hegemônica aprisiona o homem negro em determinadas características. Ainda de acordo com Nkosi (2014) a masculinidade do homem negro está diretamente relacionada com aspectos ligados à sexualidade e a aspectos físicos. Assim, ele precisa ser “uma máquina de sexo, ser um animal na cama, ser dotado de um pênis enorme, ter habilidades para esportes e outras tarefas manuais, ter força física descomunal, jamais recuar perante uma ameaça, mesmo que isso implique no dilaceramento de seu corpo (NKOSI, 2014, p. 92).

Essa visão que reduz o homem negro ao seu órgão sexual acaba por invisibilizar também outra possibilidade de vivência da masculinidade: as transmasculinidades negras. Homens trans negros vivem um duplo processo de invisibilização, aquela determinada pela cisgeneridade e a provocada pelo racismo (SANTANA, 2019). Essa invisibilização pode acarretar uma completa marginalização se esse sujeito não expressar sua afetividade conforme a norma heterossexual, por exemplo.

Ao pensar em um homem sem pênis, as transmasculinidades impõem reflexões para todo um contexto falocêntrico no qual as masculinidades estão inseridas. Em uma sociedade no qual o falo é um dos símbolos de poder e de opressão, homens trans subvertem toda uma expectativa de gênero, aproximando o masculino do feminino. Como aponta Santana (2019) as discussões das transmasculinidades dialogam



diretamente com as pautas feministas, pois também defendem o fim do machismo e da misoginia, reivindicam o direito de intervir no próprio corpo, além de lutarem contra a violência obstétrica e pela legalização do aborto.

Um homem trans negro muitas vezes para ser aceito pelos seus pares (homens cis brancos e negros) acaba por performar o estereótipo do homem negro cis. Por exemplo, muitos homens trans compram prótese peniana de tamanhos avantajados para obter maiores volumes esteticamente (SANTANA,2019). Percebe-se que mesmo dentro do grupo dos homens trans negros há uma expectativa de vivência a partir de uma lógica cis falocêntrica e estigmatizada, no qual para ser legitimado enquanto homem negro é preciso “ter um volume grande entre as pernas”. Tal prática acaba sendo contraditória, pois reforça um discurso que parte da militância trans tenta combater (SANTANA,2019).

Ao agir como muitos homens cisgêneros, alguns homens trans acabam adquirindo aquilo que é denominado de “*passabilidade*”, isto é, ser lido socialmente como uma pessoa cisgênero (PEÇANHA, 2022). A passabilidade pode “proteger” contra a transfobia, mas não protege os homens trans negros contra o racismo (SANTANA,2019), tanto o externo quanto aquele que é introjetado. Corpos negros vivenciam sua negritude, na maioria das vezes, de forma conflituosa e dolorosa (PATRÍCIO, 2021) devido aos discursos negativos que precisou escutar desde a tenra idade.

Um dos efeitos do racismo é a interdição física e mental dos homens negros, sejam eles cis ou trans. Por isso, a pressão para não poder falhar, que é recorrente a todos os homens de nossa sociedade, ganha outro significado para os homens negros. Sua existência está condicionada ao seu corpo, pois nada mais lhe é esperado (NKOSI, 2014). A civilização branca, representada pela cultura europeia, impôs ao negro um desvio existencial (FANON,2008) que, dentre uma das suas principais consequências, está a dificuldade de uma autoidentificação como negro, por exemplo. Como é possível amar e aceitar um corpo que é motivo de chacota e de todos os tipos de violências diariamente (PATRÍCIO, 2021)?

O racismo também é a principal estratégia de dominação dos homens brancos em relação aos negros em relação ao controle dos privilégios resultantes do patriarcado. Limitar a existência aos estereótipos de uma raça aprisiona os sujeitos a um determinado estilo de vida, impedindo-os de disputar outros espaços, principalmente os de poder. Conrado e Ribeiro (2017) afirmam que os estereótipos sexuais atribuídos aos homens negros são resultados do sexismo e não apenas do



racismo. Objetificou-se e sexualizaram-se os corpos dos homens negros, assim como fizeram com as mulheres negras, como uma forma de subjugar-los em relação aos corpos dos homens brancos, como já apontado anteriormente.

Caso, por algum motivo, o homem negro não consiga alcançar alguns desses estereótipos que lhe são impostos, isso é motivo de um sofrimento psíquico intenso (PATRÍCIO, 2021). Esse sofrimento se dá porque, além de não ser reconhecido como homem por ser negro, ele também não conseguirá ser reconhecido como homem negro por não alcançar os atributos que envolvem este reconhecimento (NKOSI, 2014, p. 93). Se este homem for gay ou trans e não corresponder ao estereótipo supermasculino do *negão*, ele será considerado “*pior do que nada*” (NKOSI, 2014, p. 92).

O racismo produz um sentimento de emasculação ao homem negro, que teria no enfrentamento violento diante da sociedade que o hostiliza um meio de tentar amenizar tal sentimento (NKOSI, 2014). Não se pode afirmar que homens negros são mais violentos que os brancos, entretanto, quando aqueles se utilizam da violência como forma de expressão não o faz almejando uma compensação vingativa, mas sim por não terem outros meios de serem escutados ou notados. Quando se silencia e desumaniza um sujeito, como o racismo faz com os negros, a violência aparece como consequência (CUSTÓDIO, 2019).

Dessa forma, a virilidade atribuída ao homem negro cisgênero, nesse caso, não pode ser compreendida como um valor masculino em si, pois ela é uma reação a uma condição de subalternização racial característica de sociedades ex-escravistas, como a nossa (NKOSI, 2014). Essa visão do homem negro é compartilhada por diferentes indivíduos da nossa sociedade, desde a própria mulher negra heterossexual ao homem branco homossexual. Ser viril e com traços de agressividades é um fardo que o homem negro precisará carregar durante boa parte da sua vida.

“Quando as mulheres se reúnem e falam sobre os homens, as notícias são quase sempre más. Se a conversa se torna específica e o foco recai sobre os homens negros, as notícias são ainda piores” (hooks, 2022, p. 29). Os homens negros convivem com a contradição de serem uma das partes privilegiadas do sistema patriarcal subjugando as mulheres (brancas e negras) e outras masculinidades (tais como as dos homens não-heterossexuais), ao mesmo tempo, em que são subjugados pela lógica racista que estrutura todas as relações sociais. O reconhecimento dessa posição ambígua é recente tanto para as mulheres



como para os próprios homens negros. Por anos, mulheres negras reproduziram estereótipos socialmente aceitos referentes ao homem negro, principalmente aqueles que reafirmavam sua virilidade e o seu corpo sexualizado.

Em consonância com as provocações das mulheres negras, os teóricos das masculinidades negras têm realizado indagações que têm permeado os debates atuais: quais os privilégios essas masculinidades possuem? Em que condições essas masculinidades racializadas lutam por esses privilégios? E em relação aos dividendos do patriarcado, eles são repartidos da mesma forma por todos os sujeitos que vivenciam masculinidades (CONRADO; RIBEIRO, 2017)? Essas são algumas das questões que têm norteado os estudos de masculinidades e que também estão influenciando outras áreas, como, por exemplo, as artes.

Possibilidades de expressões dos homens negros

Assim como o feminismo negro se fortaleceu devido à reivindicação de um maior protagonismo das mulheres negras em relação às suas vivências, um mesmo movimento tem ocorrido em relação aos homens negros. Após um longo período em que apenas eram falados, seja pelas mulheres negras, seja pelas mulheres ou homens brancos, os homens negros vêm reivindicando o direito de poder falar de si próprios, de poderem teorizar a partir das suas próprias experiências, como apontou Collins (2019). A partir das provocações propiciadas pelo feminismo negro, cada vez mais homens negros estão expressando suas vivências e suas contradições, expondo feridas e traumas que foram silenciadas pelo sistema patriarcal supremacista branco capitalista (hooks, 2022) no qual eles estão inseridos. No Brasil, uma nova geração de cantores exemplifica esse movimento, tendo no cantor Baco Exu do Blues um dos seus expoentes¹.

Em janeiro de 2022 o cantor lançou o álbum “*Quantas Vezes Você Já Foi Amado?* (QVVJFA)” no qual canta as vivências e as experiências de um jovem negro nascido e crescido na periferia de Salvador/BA. Perpassando por diversos temas inerentes à masculinidade, o cantor e compositor exemplifica na música Autoestima², as dores e traumas que muitos homens negros sofrem, mas é silenciada ou simplesmente não é verbalizada. Com uma sonoridade melancólica e cantada de forma lenta para que sua letra seja assimilada por aqueles que estão escutando, a

¹ Baco Exu do Blues, 27 anos, é um rapper negro, cantor e compositor nascido em Salvador/BA.

² <https://www.youtube.com/watch?v=5Zj9aef2AEE> Consultado em 12 de junho de 2023 às 14:45.



música pode ser interpretada como um grande desabafo de um homem que aos poucos vai tomando consciências de todas as mazelas e violências que sofreu durante toda a sua vida³:

Trecho 1: *“Usamos drogas pra esconder nossa dor. Diamantes nas correntes para ofuscar nossa dor. Cravejamos o sorriso, não vão ver nossa dor. Pago 10 mil nesse tênis, tô pisando na dor”.*

Trecho 2: *“Foram 25 anos pra eu me achar lindo. Sempre tive o mesmo rosto, a moda que mudou de gosto. E agora querem que eu entenda seu afeto repentino”.*

Trecho 3: *“Eu só tô tentando achar a autoestima que roubaram de mim.”*

No trecho 1 Baco mostra a relação do homem negro com a lógica capitalista e a sociedade de consumo, o quanto que muitos deles precisam utilizar de bens materiais e drogas para tamponar suas fraquezas e suas dores. Já nos trechos 2 e 3 o cantor expõe a dificuldade que os homens negros têm de construir uma autoestima, de se sentirem bonitos. Tal colocação do autor vai de encontro com o que hooks (2022) apontou de que os homens negros não são amados por ninguém nem mesmo por eles mesmos, e que isso não ocorreria porque eles são cercados de desejo e ódio.

A verdade de fato, que é um tabu quando verbalizada, é que nossa cultura não ama homens negros; eles não são amados por homens brancos, por mulheres brancas ou por mulheres negras, nem por meninas e meninos. Sobretudo, a maioria dos homens negros não se ama. Como eles poderiam amar a si e uns a outros, como poderia se esperar que eles amassem cercados de tanta inveja, desejo, ódio? Homens negros na cultura do patriarcado supremacista branco capitalista imperialista são temidos, não amados (hooks, 2022, p.32).

Nessa canção conseguimos reconhecer aquilo que hooks (2022) aponta como sendo uma das principais consequências da apropriação da discussão sobre masculinidade negra pelos homens negros: o autoconhecimento e autodeterminação. Ao falar de suas dores e dos impactos que o racismo causou em sua saúde mental, Baco está exemplificando uma das principais provocações dos estudos feministas: a importância das vivências para a compreensão dos fenômenos (CONRADO; RIBEIRO, 2017). Os homens precisam olhar para si para conseguir entender quem realmente são.

Como apontado por Patrício (2021), ao homem negro nunca foi permitido chorar ou demonstrar qualquer tipo de emoção. Reconhecido apenas pelos seus aspectos físicos e por sua agressividade, a esse homem

³ Fonte: <https://portalpopmais.com.br/letra-autoestima-baco-exu-do-blues/> . Consultado em 12 de junho de 2023 às 16:50.



sempre foi negado qualquer movimento que pudesse alterar seu lugar na hierarquia social. Por isso, quando Baco Exu do Blues consegue exteriorizar suas dores e fragilidades, sem que isso seja considerado de uma forma negativa, ele está movimentando uma engrenagem capaz de alterar todo o tecido social (PATRÍCIO, 2021) dando voz e visibilidade a quem sempre foi silenciado e invisibilizado.

Os estudos de masculinidade negras cada vez mais têm se apropriado das vivências dos homens negros para teorizarem sobre suas experiências e, assim, reafirmarem a importância desses homens poderem se autodefinirem ao invés de serem definidos por um Outro (FANON, 2008; hooks, 2022). Isso acaba por refletir no aumento da produção acadêmica e artística sobre o tema. Dois livros têm contribuído significativamente para os debates da temática: *Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades* (RESTIER; SOUZA, 2019) e *Masculinidades negras: novos debates ganhando formas* (CAMILO; SILVA JUNIOR, 2022) sendo base para discussões em episódios de podcasts e nas redes sociais.

Conclusão

Como constatado no decorrer do texto, é preciso cada vez mais reafirmar que o conceito de gênero não é sinônimo de feminino e que as discussões sobre o masculino também precisam estar presentes quando se estuda as relações de gênero. Os homens negros, assim como as mulheres negras, também têm reivindicado o direito de falar sobre suas próprias vivências e experiências e, principalmente, entender as contradições de ser um indivíduo que oprime ao mesmo tempo, em que é oprimido. Como apontado por bell hooks (2022) as mulheres negras podem falar com eles, mas não por eles, pois um dos objetivos dessa discussão entre as intelectuais feministas é justamente propiciar um autoconhecimento e uma autodeterminação pelos homens negros, como exemplificado na canção de Baco Exu do Blues.

As mudanças ocorridas na sociedade têm contribuído com que os homens negros repensem seus corpos, suas vivências, suas sexualidades, suas identidades. Esse movimento, como qualquer outro, é permeado por contradições, avanços e retrocessos. Combater o sexismo, como propõe bell hooks (2018), é fazer com que os homens renunciem alguns privilégios e nem todos os homens estão dispostos a ceder sem saber o que acontecerá com eles em seguida. Ao mesmo tempo, em que há uma urgência por parte do movimento feminista em tornar as relações de



gênero mais igualitárias, devido à constatação de que a lógica patriarcal é nociva para toda a sociedade, atender aos interesses de todos os envolvidos nessa mudança tem se mostrado um grande entrave para o avanço da pauta.

Por fim, verificou-se que o feminismo negro tem contribuído significativamente para os estudos de masculinidades negras, fornecendo uma perspectiva crítica e interseccional sobre as construções sociais de gênero, raça, classe social, sexualidade, dentre outros, que afetam homens e mulheres negros. Ampliar esse diálogo entre homens negros e mulheres negras mostra-se urgente, pois ambos os grupos são afetados pelas violências praticadas por uma sociedade patriarcal branca na qual estão inseridos.

Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. (MAIS)CULINOS: outras possibilidades de corpos e gêneros para as carnes sexuadas pela presença de um pênis. **Outros Tempos: Pesquisa em Foco - História**, [S.L.], v. 17, n. 29, p. 260-281, 12 fev. 2020.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. **Gêneros e Práticas Culturais: desafios históricos e saberes interdisciplinares**, Campina Grande, p. 22-34, 2010.

CAMILO, Vandelir; SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da (org.). **Masculinidades negras: novos debates ganhando formas**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2022. 340 p.

CARNEIRO, Sueli. Gênero raça e ascensão social. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 544-552, jul./dez. 1995.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019. 589 p. Tradução: Jamille Pinheiro Dias.



CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: Nversos, 2015. 325 p. Tradução de: Marília Moschkovich.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, jan./abr. 2013.

CONRADO, Mônica; RIBEIRO, Alan Augusto Moraes. Homem Negro, Negro Homem: masculinidades e feminismo negro em debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 73-97, jan./abr. 2017.

CUSTÓDIO, Túlio Augusto. Per-vertido Homem Negro: reflexões sobre masculinidades negras a partir da categoria de sujeição. In: RESTIER, Henrique; SOUZA, Rolf Malungo de (org.). **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019. p. 131-161.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. Tradução de: Heci Regina Candiani.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Edufba, 2008. 194 p. Tradução: Renato da Silveira.

HOOKS, Bell. **A gente é da hora: homens negros e masculinidades**. São Paulo: Elefante, 2022. Tradução: Vinícius da Silva.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. São Paulo: Rosa dos Tempos, 2018. 184 p.

JENSEN, Robert. Patriarchal sex. **The International Journal Of Sociology And Social Policy**. S.I, p. 91-115. Jan. 1997.

KIMMEL, Michael S. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 4, n. 9, p. 103-117, out. 1998.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], v. 22, p. 935-952, dez. 2014. ISSN 0104-026X, 1806-9584. DOI 10.1590/S0104-026X2014000300013.



Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqnzb/?lang=pt>.
Acesso em: 2 out. 2024.

NKOSI, Deivison Faustino. O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. In: BLAY, Eva Alterman (org.). **Feminismos e masculinidades**: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 75-104.

PATRÍCIO, Cláudio Júnio. Quando o homem negro decide falar, o que a psicanálise consegue escutar? In: ANDRADE, Eduardo Lucas; CECCARELLI, Paulo Roberto; FREITAS, Víctor Cruz de (org.). **A Psicanálise na vida cotidiana**: vol. 3. Bom Despacho: Literatura em Cena, 2021. p. 69-88.

PEÇANHA, Leonardo Morjan Britto. Ensaio sobre Transmasculinidades negras brasileiras: reflexões sociais e demandas políticas. In: CAMILO, Vandelir; SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da (org.). **Masculinidades Negras**: novos debates ganhando formas. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2022. p. 105-117.

PINHO, Osmundo. Qual é a identidade do homem negro? **Democracia Viva**, [s. l], v. 22, p. 64-69, jun./jul. 2004.

PRECIADO, Paul B. **Testo Junkie**: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: N1- Edições, 2018. 448 p. Tradução de: Maria Paula Gurgel Ribeiro.

RESTIER, Henrique; SOUZA, Rolf Malungo de (org.). **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019. 232 p.

SANTANA, Bruno. Pensando as transmasculinidades negras. In: RESTIER, Henrique; SOUZA, Rolf Malungo de (org.). **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019. p. 95-104.



SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Tradução de: Guacira Lopes Louro.

SOUZA, Rolf Malungo de. Falomaquia: homens negros e brancos e a luta pelo prestígio da masculinidade em uma sociedade do ocidente. **Antropolítica**, Niterói, v. 24, p. 35-52, jan./jun. 2013.

VIGOYA, Mara Viveros. **As cores da masculinidade**: experiências interseccionais e práticas de poder na nossa américa. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018. 224 p. Tradução de: Allyson de Andrade Perez.

Expanding the notion of gender: contributions of black feminism to the studies of black masculinities

ABSTRACT: This article examines the need to broaden the notion of gender beyond the feminine and highlights the contribution of black feminism to studies on black masculinities. We conducted a literature review of renowned theorists who reflect on gender issues, such as Joan Scott and Raewyn Connell, as well as authors who use black feminist epistemology to understand black masculinities, such as bell hooks, Patricia Hill Collins, Angela Davis, and Sueli Carneiro. We explore how black men have theoretically and artistically approached their masculinities through studies on black masculinities. We conclude that discussions about masculinity should be considered when studying gender relations, as they are fundamental to combating sexism and other forms of oppression, such as racism. Racism affects the position of white and black men in the patriarchal structure of society, which has a direct impact on the experience of masculinity for black men. Black men have claimed the right to speak about their own experiences, seeking to understand the contradictions of being both oppressors and oppressed.

KEYWORDS: Black Masculinities. Black Feminism. Gender.

Claudio PATRICIO

Psicólogo (UFMG). Doutorando em Sociologia pela UFMG. Mestre em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência pela Faculdade de Medicina da UFMG. Especialista em Psicanálise e a Clínica Contemporânea pelo Centro Universitário UNA. Pesquisador das seguinte temáticas: masculinidades negra, raça, gênero, sexualidade, violências, medidas socioeducativas e sistema prisional. Atua na Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Psicólogo clínico com ênfase em atendimento de adolescentes e adultos..



Recebido em: 31/08/2024

Aprovado em: 01/10/2024



DOSSIÊ - MASCULINIDADES

**Masculinidades:**

A universal, a relacional e a plural

Perycles Emmanoel Gomes de Macedo, *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)*

Marcelo Miranda, *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)*

Resumo. Este trabalho objetiva classificar, com base no modelo de organização analítica dos estudos de gênero proposto por Berenice Bento, a produção acadêmica a respeito de masculinidades disponível no BDTD entre 2017 e 2022. Para tanto, além de apresentar as tendências analíticas elaboradas pela autora, tomamos como parâmetro as indicações de Joana Romanowski e Romilda Ens sobre como elaborar trabalhos classificados como Estado do Conhecimento. A partir da leitura dos 23 textos selecionados concluímos que a maioria dos trabalhos se enquadra na categoria relacional. Percebemos também a existência de uma mudança no paradigma dominante nesses estudos. Compreendemos que essa mudança se deve ao fato de haver uma demanda por possibilidades de leitura do masculino menos essencialistas.

PALAVRAS-CHAVE: Masculinidades. Gênero, Estudos Queer.



Introdução

Os estudos de gênero e sexualidade têm se consolidado cada vez mais no âmbito das pesquisas educacionais. A cada ano, um número considerável de trabalhos se propõe a analisar como a escola e as demais instituições educativas têm lidado com essas questões. No intuito de fazer avançar a reflexão acerca das possibilidades de novas leituras do educativo, os estudos de gênero e sexualidade desdobraram-se em diferentes direções, inclusive no sentido de se interrogar a respeito das masculinidades. Apesar dos estudos acadêmicos sobre construção das identidades masculinas iniciarem entre as décadas de 1970 e 1980 (PEREIRA, BRITO, 2018), essas investigações passaram a florescer no Brasil de maneira mais expressiva somente a partir da década de 1990.

Dada a heterogeneidade das perspectivas dos estudos de gênero, acreditamos que, ao lado da leitura dos textos clássicos, conhecer o que se tem produzido no Brasil recentemente a respeito das masculinidades em sua articulação com os fenômenos educativos, talvez seja uma maneira propositiva de acompanhar os desdobramentos dessas investigações. Assim, nossa pretensão aqui é apresentar uma análise dos estudos de masculinidades desenvolvidos recentemente no Brasil – tendo em vista sobretudo sua articulação com o campo educativo. Para tanto, tomamos como referências os apontamentos de Joana Romanowski e Romilda Ens (2006) a respeito das pesquisas denominadas Estado do Conhecimento e a proposição de Berenice Bento (2006) a respeito da organização analítica das teorizações de gênero.

Pesquisas denominadas Estado da Arte/Estado do Conhecimento têm um papel muito importante num dado campo de estudos, já que propõem uma espécie de mapeamento de uma área específica. Para Romanowski e Ens (2006), tais pesquisas não devem se restringir a localizar ou identificar certa produção, precisam analisá-la, de modo a categorizá-la e revelar seus múltiplos enfoques e perspectivas. Segundo as autoras, há uma tendência em classificar como Estado da Arte investigações que abordem toda uma área de conhecimento nos diferentes meios que geram produções. Os estudos que se restringem a analisar trabalhos de um determinado tipo, por exemplo, dissertações e teses, seriam considerados por essa tendência como Estados do Conhecimento. Nessa direção, o mapeamento que aqui propomos pode ser descrito como um Estado do Conhecimento – já que a proposta é analisar exclusivamente a produção disponível na plataforma digital Banco Digital de Teses e Dissertações (BDTD) composta por dissertações e teses publicadas entre 2017 e 2022 – isto é, num período de cinco anos.



Justificamos nosso recorte temporal pelo motivo de que, no campo das humanidades, de modo distinto do que acontece em outras áreas, os paradigmas teóricos demonstram uma atualidade mais duradoura, basta pensarmos que, em linhas gerais, as teorizações elaboradas por Judith Butler a respeito de gênero e sexualidade, desenvolvidas e publicadas na década de 1990, ainda se encontram em plena vigência tanto na academia, quanto nos movimentos sociais.

Portanto, assumindo o banco de dados e o recorte temporal já descritos, buscamos por dissertações e teses escritas em língua portuguesa e desenvolvidas em território nacional. Essa busca focalizou trabalhos que apresentam em seus resumos e palavras-chave os marcadores “masculinidade/masculinidades”. Na primeira busca, levantamos um total de 125 textos – distribuídos principalmente entre as áreas de Educação, Sociologia, Comunicação, Psicologia, História, Filosofia e Artes. A partir disso, selecionamos somente aqueles concentrados nas Ciências Sociais e na Educação – por se tratarem de trabalhos que se aproximam mais das abordagens que assumimos. Assim, chegamos ao número final de 23 trabalhos – sendo 16 dissertações e 7 teses.

Conforme a proposta de Romanowski e Ens (2006), procuramos não apenas apresentar a produção nacional deste período, mas analisá-la. Para a realização de tal análise, recorreremos, como já apontado, à proposta de organização analítica dos debates teóricos propostos por Berenice Bento (2006), a qual discutiremos no tópico seguinte.

Salientamos finalmente que essa investigação não busca esgotar nem discutir todos os aspectos dos textos selecionados, mas consiste, sobretudo, numa classificação dos textos tomando como ponto de partida a tendência explicativa de Bento (2006). Além disso, procuramos pontuar o que, em nossa leitura, se apresenta como avanço e como lacuna – estas últimas compreendidas não como equívocos ou como faltas, mas como espaços em que pesquisadoras futuras possam se colocar de modo a fazer avançar o debate.

Um percurso histórico-teórico dos estudos de gênero

Em um esforço para organizar analiticamente os debates teóricos dos estudos de gênero, Berenice Bento (2006) sugeriu que eles fossem divididos em três grandes tendências, sendo: a universal, a relacional e a plural. Cada uma apresentará núcleos de compreensão, grosso modo,



coerentes entre si e diferentes dos demais. Certamente, a classificação aqui adotada pode deixar de lado aspectos importantes dos estudos de gênero em questão, sobretudo se levarmos em conta que os campos discursivos não são internamente coerentes entre si, mas heterogêneos e, às vezes, até contraditórios. Entretanto, ainda que fale por linhas gerais, percebemos que a classificação da autora possibilita uma compreensão privilegiada do conceito de gênero – principalmente por ressaltar os diferentes desenvolvimentos da categoria rumo à uma independência da matriz biológica.

Para Bento (2006), os estudos de gênero foram primeiramente desenvolvidos com o intuito de explicar a subordinação da mulher por meio do pensamento binário que persuadiu toda a Modernidade. Essas teorizações realizaram suas interpretações com base na binaridade que seria supostamente intransponível e de caráter universal. Para a autora, essa tendência (a universal) tem na teorização de Beauvoir seu marco inicial. “Beauvoir buscava mostrar os mecanismos que dão consistência ao “tornar-se”, constituindo um movimento teórico de desnaturalização da identidade feminina. Mas desnaturalizar não é sinônimo de desessencializar” (BENTO, 2006, p. 70). De fato, a tese apresentada pela filósofa francesa, não obstante o avanço que representou no contexto em que foi elaborada, pode ser lida como uma reafirmação do caráter essencialista de que supostamente gozam construções de gêneros.

A obra de Beauvoir tenta compreender a construção da mulher através dos dados da biologia, do ponto de vista psicanalítico, das elaborações do materialismo histórico, da história e, por fim, dos mitos e da literatura. A intenção da autora é descobrir onde residem os elementos que tornaram a suposta sujeição universal possível. Para ela, a mulher seria habitada pela espécie de um modo que o homem não pode ser – este último seria identificado de um modo particular com a sociedade. Beauvoir (2016, p. 51) afirma que “[...] Hegel tem razão em ver no macho o elemento subjetivo, ao passo que a fêmea permanece envolvida na espécie [...]”. Assim, mesmo admitindo que a biologia não basta para explicar a constituição da mulher (2016, p. 63), para a filósofa, não é possível ignorar ou subvalorizar esses dados. Em outras palavras, para a pensadora em questão, ainda que não se nasça mulher, mas torne-se, para que tal ocorra, é preciso que se tenha nascido “fêmea” – pois é sobre a fêmea humana que a cultura estampará aquilo que se conhece como mulher – como uma espécie de selo cultural. Segundo Bento, nessa perspectiva o corpo é pensado como naturalmente dimórfico, como uma folha em branco à espera do carimbo da cultura.



Em resumo, são teorizações e formas de compreender o gênero que, além de não desessencializar sua constituição, mantendo-lhe por isso a aparência universal de substância, restringem suas possibilidades de existência ao número dois.

O paradigma descrito por Berenice Bento (2006, p. 74) como relacional surge ao longo da década de 1990, a partir do empreendimento teórico das feministas de desconstruir a ideia universal de mulher e sustentar que os diferentes sujeitos se constituem de modo relacional. Segundo a autora, nesse paradigma

A categoria analítica “gênero” foi buscar nas classes sociais, nas nacionalidades, nas religiosidades, nas etnias e nas orientações sexuais os aportes necessários para desnaturalizar e desessencializar a categoria mulher, que se multiplica e se fragmenta em negras, analfabetas, brancas conservadoras, negras racistas, camponesas, imigrantes.

Assim, a aparência universal de substância cede lugar à compreensão de que gênero é um produto da história e, portanto, terá desdobramentos específicos e singulares a depender dos contextos em que se realize. Há, já nessas formulações, um elemento notavelmente pós-estruturalista – basta pensar na abertura do famoso ensaio de Joan Scott (1995) – ainda que aqui, a radicalidade permitida por essa chave não seja aproveitada em todas as suas possibilidades.

Segundo Bento, é no interior da tendência relacional que florescem os estudos de masculinidades. Como representante desses estudos e dessa perspectiva, destacamos o nome de Connell – para quem “[...] o gênero é sempre relacional, e os padrões de masculinidade são socialmente definidos em oposição a algum modelo (quer real ou imaginário) da feminilidade [...]” (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013, p. 265). A grande premissa dos estudos relacionais é que o masculino e o feminino, assim como demais sujeitos, se constroem de forma simultânea e relacional – ainda que não em relação de oposição absoluta. Assim, o masculino e o feminino constroem-se simultaneamente, mas também o homem negro/branco, o pobre/rico, o nordestino/sulista etc.

Certamente, Joan Scott é uma das maiores referências nessa tendência – haja vista que, mais de trinta anos depois, seu trabalho segue dotado de relevância, sendo amplamente adotado por diversos estudos. Pautada nas contribuições de Foucault e Derrida, a proposta da historiadora estadunidense é a de que a categoria gênero deveria reorientar os rumos da historiografia de modo a questionar a



atemporalidade ontológica atribuída às assimétricas relações de poder que se estabelecem entre os gêneros. Para ela,

Nós só podemos reescrever a história desse processo se reconhecermos que “homem” e “mulher” são ao mesmo tempo categorias vazias e trasbordantes. Vazias, porque não têm nenhum significado último, transcendente. Transbordantes, porque mesmo quando parecem estar fixadas, ainda contém dentro delas dimensões alternativas, negadas ou suprimidas [...] (SCOTT, 1995, p. 93).

O limite da formulação de Scott, segundo Bento, reside no fato de que “[...] ao estudar os gêneros a partir das diferenças sexuais, está se sugerindo explicitamente que todo discurso necessita do pressuposto da diferença sexual, sendo que esse nível funcionaria como um estágio pré-discursivo [...]” (BENTO, 2006, p. 76). Certamente, a definição de gênero da historiadora possibilita tal leitura, pois, para ela, “[...] (1) o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder [...]” (SCOTT, 1995, p. 86).

Portanto, parece haver na formulação de Scott um elemento que contradiz a proposta central do conceito elaborado – ser uma categoria útil de análise histórica – já que, se assumirmos a existência de um corpo pré-discursivo haverá sempre algum nível de diferenças hierárquicas entre os gêneros, visto que estes seriam ainda uma interpretação cultural dos corpos. Com efeito, a história relida pela categoria gênero – tal qual Scott a concebe – poderia analisar minuciosamente o fenômeno, mas não seria capaz de propor ou alcançar a superação das assimetrias – já que estas estariam fixadas num corpo que, aparentemente, não muda.

Bento nos conta que, durante a década de 1980, os estudos teóricos sobre mulheres, sexo e gênero, concentram-se em duas frentes: de um lado a crítica à universalidade da categoria mulher e, do outro, os estudos sobre a sexualidade. Nesse contexto, destaca-se, como expoente dessa segunda abordagem, a contribuição de Foucault em *A História da Sexualidade*. Nessa obra, Foucault sustenta a tese de que a sexualidade resulta de uma articulação do dispositivo político que coloca o sexo em discurso, produzindo, assim, efeitos sobre os corpos. O pensador argumenta que não existem corpos que não sejam desde sempre objeto de discurso – não havendo, portanto, possibilidade de um elemento pré-discursivo. O argumento do autor segue no sentido de mostrar que não se trata de apagar o corpo, mas de empreender o desafio de uma análise em que o corpo e a história não constituem sequência, mas se liguem de acordo com uma complexidade crescente. Dito de outro modo,



não se trataria de compreender o corpo para depois investigar a história, mas de reconhecer que esse corpo é desde sempre marcado pela história.

Ao lado do filósofo francês, outras pensadoras/es acabaram dando força ao argumento de que seria necessário analisar sexo e gênero como categorias independentes. Bento (2006, p. 79) nos conta que

O desafio, portanto, era construir teorias que habilitassem aqueles que divergem da norma heterossexual, apontando os processos para a construção de suas identidades a partir de referências que, por um lado, se contrapusessem a uma explicação referenciada nos corpos sexuados e, por outro, produzisse um campo de contradiscursos ao saber gerado nos espaços confessionais das clínicas de psicólogos, psicanalistas, psiquiatras e programas de transgenitalização [...]

Em outras palavras, o que a autora denominará de estudos plurais, começa por assumir a tarefa de desarticular sexo e gênero e de negar a possibilidade de um corpo pré-discursivo. Uma vez desvinculados, o gênero deixa de ser compreendido como selo colocado pela cultura sobre corpos pré-discursivos. Assim, as possibilidades de leitura das expressões de gênero se multiplicam e perdem o compromisso com a binaridade, além disso, a heterossexualidade deixa de ser vista como a regra estabelecida pela natureza e, não menos importante, elabora-se uma robusta crítica da identidade como algo fixo e imutável.

Tal paradigma pode ser lido de uma maneira mais “acabada” através do trabalho da pensadora Judith Butler – sobretudo em seu *Problemas de Gênero*, publicado pela primeira vez em 1990 e, desde então, uma referência indispensável nesse campo de discussões. Tais elaborações, embora sejam ainda estudos de gênero, passam a assumir contornos cada vez mais específicos e acabam por se constituir como um campo próprio – são os chamados estudos queer.

As proposições políticas e teóricas dos estudos queer – herdeiras da contracultura, gestadas e consolidadas entre os anos de 1960 e 1980 – são uma reivindicação dos sujeitos que não desejam ser assimilados (MISKOLCI, 2012). Ao contrário das primeiras teorizações feministas e gays, que reclamavam legitimidade para determinados sujeitos, a política queer questiona a própria noção de sujeito, argumentando, no rastro de Derrida, que cada inteligibilidade (cada identidade) é portadora de múltiplas significações, agregando, inclusive, núcleos de sentido que também constituem aquilo que se acredita ser o seu oposto, não sendo, portanto, cabível a compreensão binária das expressões de gênero. Nessa direção, a suposta fixidez das identidades perde sua razão de ser. Com



efeito, depreende-se de tal entendimento um tipo de política muito mais radical – que não se respalda nos contornos de um determinado sujeito em que apoiar suas reivindicações – trata-se, portanto, de uma política pós-identitária, como compreendeu Guacira Louro (2001).

Compreendemos que cada uma das tendências identificadas por Bento contribuiu significativamente para que pudéssemos chegar às diversas possibilidades de leitura que hoje estão disponíveis. Assumimos também que cada elaboração carrega os traços do período histórico e do contexto geopolítico em que se desenvolveu, não sendo, portanto, cabíveis os julgamentos anacrônicos. Assim, reafirmamos que nossa opção pela tendência plural se justifica pelo entendimento de que é este conjunto de teorizações que, no momento presente, permite a radicalização necessária para a construção de um tipo de política e de teorização que enseje movimentos de maior liberdade e aceitação da miríade de possibilidades que é própria dos seres humanos.

Análise

A tabela a seguir mostra em ordem cronológica as dissertações e teses que analisamos. Nela estão contidos, além da autoria e ano, a tendência analítica que orienta o trabalho. Ao longo desta análise, além de discutir a disposição dos trabalhos dentro das tendências explicativas que adotamos, procuraremos mostrar aquilo que identificamos como as principais contribuições e as principais lacunas. Dentre as principais contribuições apontaremos:

- Abordagens pouco recorrentes;
- Investigações que podem ser adaptadas, transpostas ou deslocadas para outros contextos/situações;
- Trabalhos que visibilizam a constituição mítica/simbólica do masculino.

Dentre as principais lacunas destacaremos:

- Interesses pouco recorrentes;
- Falta de trato teórico da categoria masculinidades/descomprometimento com a literatura consolidada;
- Temas desconsiderados.



TABELA 1: disposição dos trabalhos analisados.

Tendência	Gênero textual	Autoria	Área do conhecimento	Ano
Relac.	Tese	Jairo Bardune Filho	Educação	2017
X	Dissert.	Wellthon Rafael Aguiar Leal	Sociologia	2017
Relacio.	Dissert.	Grasiela Augusta Moraes Pereira de Carvalho	Educação	2017
Plural	Dissert.	Halina Hauber Baio	Sociologia	2017
X	Dissert.	José Durval Aguiar Junior	Educação	2017
Univer.	Tese	Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva	Educação	2017
Relacio.	Dissert.	Diego Couto Dos Santos	Sociologia	2018
Plural	Tese	Leandro Teófilo de Brito	Educação	2018
Plural	Dissert.	Rodrigo Casaut Melhado	Sociologia	2018
Relacio.	Tese	Luciano Ferreira da Silva	Educação	2018
Plural Relacio.	Dissert.	Emanuele Cristina Santos do Nascimento	Educação	2018
Relacio.	Dissert.	Ronan de Almeida Siqueira	Sociologia	2018
Relacio.	Tese	Talitha Couto Moreira Lara	Sociologia	2018
Relacio.	Dissert.	Neide Pinto dos Santos	Educação	2019
Plural				
Relacio.	Dissert.	Marcos Martins do Amaral	Educação	2019
Plural	Dissert.	Arthur Furtado Bogéa	Educação	2019
Relacio.	Dissert.	Rafael Ferraz Baptista	Educação	2019
Plural				
Plural	Dissert.	Rosilene Mazzarotto	Educação	2019
Relacio.	Tese	Filipe Gabriel Ribeiro França	Educação	2019
X	Dissert.	José Rodolfo Lopes da Silva	Educação	2019
Relacio.	Tese	Claudio Marques da Silva Neto	Educação	2019
X	Dissert.	Gabriel Hengstemberg Bonifácio	Educação	2019
Relacio.	Dissert.	Marciano Antônio da Silva	Educação	2020

Como vemos na tabela, a tendência predominante nos trabalhos que analisamos é a relacional. Nela, classificamos nove trabalhos. A segunda mais adotada foi a plural, na qual, agrupamos quatro elaborações. Além dos trabalhos que podem ser classificados confortavelmente no interior de uma tendência explicativa, existem também aqueles que transitam entre elas, de modo que, apesar de adotarem nominalmente uma tendência, recorrem frequentemente a expedientes e compreensões teóricas que são próprios de outra. Portanto, para conferir inteligibilidade dentro da nossa proposta, classificamos esses trabalhos como plural/relacional (onde a tendência anunciada ou dominante é a plural, mas existem elementos da tendência



relacional), categoria na qual agrupamos três trabalhos, e a relacional/plural (onde a predominância é da tendência relacional sem que elementos da categoria plural estejam ausentes), na qual encontramos dois trabalhos. Localizamos quatro trabalhos em cujos interesses não consta apresentar uma discussão teórica sobre gênero ou mesmo adotar uma concepção a respeito do mesmo. Por fim, apenas um trabalho dialoga com a tendência universal, ainda que a autoria parta de teorizações do paradigma relacional. Assim, classificamos esse trabalho como universal/relacional.

Destacar a predominância da tendência relacional em trabalhos a respeito da construção dos homens, certamente pode ser lido como um atestado da ainda atual influência de Connell nesses estudos. Pode ser interpretado também como manutenção de uma tradição que se difundiu no Brasil a partir dessa compreensão. A categoria “masculinidade hegemônica”, certamente, é a chave mais adotada entre os trabalhos analisados. Apenas três dos vinte e três textos (BAIO, 2017; FILHO, 2017; AMARAL, 2019) não citam as contribuições de Connell. Todos os demais, mesmo aqueles que declaradamente não adotam a categoria da pensadora, compreendem a necessidade de discutir sua importância, como foi o caso de Brito (2018). O conceito de masculinidade hegemônica – que assinala a existência de um modelo socialmente privilegiado de ser homem, em torno do qual se manifestam outras masculinidades sem o mesmo privilégio – foi adotado como teorização central em onze dos vinte e três trabalhos que estudamos (FILHO, 2017; CARVALHO, 2017; LARA, 2018; SANTOS, 2018; MELHADO, 2018; SILVA, 2018; SIQUEIRA, 2018; BAPTISTA, 2019; FRANÇA, 2019; SANTOS 2019; SILVA NETO, 2019).

Ao lado da tendência relacional, colocam-se os trabalhos que dialogam de maneira mais circunscrita com as teorizações plurais (BAIO, 2017; BRITO, 2018; NASCIMENTO, 2018; BOGEA, 2019) e aqueles que mesclam elementos das duas tendências (MELHADO, 2018; SILVA, 2018; MEZZAROTO, 2019; SANTOS, 2019; BAPTISTA, 2019). Notamos que somente dois desses trabalhos foram desenvolvidos no âmbito das ciências sociais, os nove restantes, foram pensados a partir do campo da educação. Uma possível explicação da recorrência da tendência plural em trabalhos de educação é que, foi justamente através do campo educativo que as teorizações queer chegaram ao Brasil, muito em virtude dos esforços de Guacira Lopes Louro – que demonstrou significativo empenho em desenvolver esses estudos e traduzir textos consolidados internacionalmente. Portanto, intuímos que essas teorizações são melhor



assimiladas pelo campo da educação, tanto pelo tipo de política que propõem, quanto por serem discussões presentes nesse contexto de maneira mais recorrente e por mais tempo – evitando assim compreensões e assimilações apressadas como algumas que mostraremos a seguir.

A respeito das principais abordagens pouco recorrentes, destacamos os trabalhos de Silva (2017), Baio (2017), Silva (2018) e Baptista (2019). O trabalho de Alexandre Nishiwaki da Silva (2017) objetiva discutir o projeto de masculinidade no interior do pensamento pedagógico clássico. O autor sustenta a tese de que os clássicos da pedagogia projetam um ideal de masculinidade e o defendem. Para ele, os pensadores clássicos da educação esboçam, além de preceitos pedagógicos, projetos de masculinidade ancorados em seus pressupostos teóricos e políticos. Assim, o autor relê pensadores como Comenius, Rousseau, Pestalozzi, Herbart, Dewey, Ferrer e Guàrdia, Anton Makarenko e Paulo Freire em busca de compreender o projeto de masculinidade que subjaz à teorização de cada um deles. A partir de tal percurso, seu trabalho possibilita uma releitura da história da pedagogia a partir da categoria gênero, constituindo-se, portanto, como um material importante a quem deseja estudar masculinidades no âmbito da educação.

Dentre os trabalhos que analisamos, apenas o de Halina Baio (2017) assume a masculinidade manifesta em corpos não designados como masculinos. A autora defende a necessidade de desatrelar a masculinidade a corpos que foram designados como homem no momento do nascimento. Para isso, recorre a uma análise das obras cinematográficas *Desejo Proibido* (2000) – onde a personagem Amy vivencia a experiência de uma mulher lésbica masculinizada; *Meninos Não Choram* (1999) – no qual o personagem Brandon vivencia a transexualidade, e *Tomboy* (2011) – onde a personagem principal, Michael/Laure é transexual. Compreendemos que a interrupção na ordem que prevê a masculinidade e feminilidade em determinados corpos se constitui como uma importante estratégia de desconstrução da norma sexo/gênero – tão cara aos estudos queer, mas ao mesmo tempo, como mostram as dissertações que analisamos, tão pouco assumida.

Luciano Ferreira da Silva (2018) elabora sua tese pautado em um tema recorrentemente apontado, bastante conhecido e pouco enfrentado – o insucesso escolar dos homens. O objetivo do autor é mostrar como a construção das masculinidades juvenis produz armadilhas na intersecção da trajetória escolar dos meninos do ensino médio da escola pública e



seus projetos de vida futuros. Para ele, as armadilhas residem na naturalização de certos enunciados que, ao reafirmarem a suposta superioridade dos meninos com relação às meninas, acabam por conformá-los a modos relapsos, pouco comprometidos com as exigências escolares e alvo de menos atenção por parte de docentes e, portanto, vulnerabilizados. Para ele

O perigo é a naturalização de enunciados, a cristalização de “verdades” que se repetem no ambiente escolar, que posicionam sujeitos, que fazem as pessoas acreditarem que ser relapso no ambiente escolar é “coisa de guri” e que ser dedicada, esforçada “é coisa de menina”. O perigo é fazer esse menino acreditar que ele não precisa estudar tanto quanto suas colegas, pois é “naturalmente” inteligente e não é dado ao ambiente escolar; nasceu para ser solto, correr, ir para a rua. O perigo, enfim, é a produção de uma vulnerabilidade social para estes meninos” (SILVA, 2018, p. 16).

Ainda nessa direção, o trabalho de Rafael Ferraz Baptista (2019) centra-se numa categoria já bastante assimilada pelas discussões em redes sociais, porém pouco discutida na academia brasileira, sendo, portanto, a única elaboração dentre as que analisamos a adotá-la. Trata-se da categoria “masculinidade tóxica”. O autor objetiva compreender a percepção dos professores acerca da influência dos padrões hegemônicos de masculinidade, identificar como os docentes lidam com as influências das masculinidades tóxicas e entender como elas interferem nas vivências de professores heterossexuais e homossexuais. Pautado no texto de Terry Kupers (2005), o autor chama de masculinidade tóxica a constituição tipicamente masculina, na qual se percebem traços de extrema competição, ganância, insensibilidade, falta de consideração pela experiência e pelos sentimentos alheios, necessidade de exercer domínio sobre os outros, pavor de situações em que depende de outras pessoas e aversão a características femininas, seja em mulheres ou gays. Percebemos que, uma vez que esse conceito goza de adesão popular, desenvolvê-lo de modo a ampliar seus contornos e sua capacidade de diálogo com as questões mais atuais seria afirmativo para o avanço do debate, sobretudo, no sentido de engajar a comunidade não acadêmica nas discussões sobre gênero e sobre homens.

A respeito de trabalhos que podem ser adaptados ou deslocados para outras situações ou contextos, destacamos as seguintes elaborações: (BAIO, 2017; FILHO, 2017; LEAL, 2017; BRITO, 2018). A tese defendida por Jairo Filho (2017) investiga como se configuravam as masculinidades dissidentes nas páginas do jornal estudantil “O Bonde” (um jornal universitário da Universidade Federal Rural de Minas Gerais



entre 1945 e 1962). Além de desenvolver uma argumentação teórica bastante significativa, na qual recorre, inclusive, à conhecidos super-heróis, o autor chega à conclusão de que, diferentes masculinidades eram projetadas no contexto sobre o qual se debruçou. Propostas como essa poderiam ser deslocadas para outras regiões. Trabalhos assim, realizados em outros contextos, fosse o corpus analítico um jornal ou quaisquer outros meios de comunicação social, poderiam investigar quais as principais semelhanças e diferenças nas construções de masculinidades em diferentes regiões do Brasil.

A tese desenvolvida por Leandro de Brito (2018) pretende problematizar os aspectos de significação entre jovens e adolescentes atletas de voleibol e estudantes da educação básica que se identificavam como gays e bissexuais. Esse autor conclui que existem modelos normalizadores de masculinidade, mas que também existem, igualmente, resistências diante desses modelos. Conforme mostra Filho (2018), sabemos que o futebol se constitui no Brasil como uma verdadeira pedagogia da masculinidade e que, ao contrário do voleibol e de outros esportes, a presença de tipos tóxicos de masculinidade é bem mais frequente nesse primeiro – sobre esse dado, abundam anualmente matérias jornalísticas que denunciam as violências em estádios de futebol. Nesse sentido, consideramos que seria interessante o empreendimento de investigar como ocorrem essas tensões entre estudantes de escola básica que se relacionam com futebol.

A dissertação de Wellthon Leal (2017) analisa a construção da identidade homossexual a partir de duas cantoras de música pop, Beyoncé e Britney Spears. Para tanto, o autor realizou entrevistas com grupos de fãs. Os resultados da pesquisa mostram que ocorre uma sacralização das cantoras e que os fãs vivenciam êxtases que se assemelham aos êxtases religiosos. Percebeu ainda que o culto à diva exerce influência sobre a construção da identidade desses homossexuais, incidindo, inclusive, em suas “saídas do armário”. Em um determinado momento, o autor alega que a música pop tem sido amplamente associada à ideia de feminino, já que dialoga com temas românticos, sensuais e delicados. O rock, ao contrário, seria associado ao masculino, já que seus principais elementos expressam agressividade, força etc. Assumindo tais postulados, pensamos que seria propositivo, portanto, entender quais as relações que se estabelecem entre a constituição de homens que professam a heterossexualidade e as expressões culturais associadas à masculinidade – por exemplo: homens/rock, homens/hip-hop, homens/clubs de tiro, homens/esportes radicais etc.



Por fim, o já pontuado trabalho de Baio (2017) se debruça sobre as expressões de masculinidades em corpos designados como femininos ao nascer. Assumir a masculinidade em corpos designados como femininos ao nascer, certamente significa também admitir a possibilidade de feminilidade em corpos designados como masculinos ao nascer. Sabemos que há uma enorme quantidade de exemplos de homens e mulheres que expressam certas ambiguidades de gênero na literatura, no cinema e na cultura popular. Pense-se, por exemplo, em Maria Moura, de Raquel de Queiróz, em Madame Satã, de Karim Aïnouz, em Pixote, de Hector Babenco etc. Nesse sentido, sinalizamos a possibilidade de investigar o que o cinema, a literatura, o teatro, a cultura pop têm a nos dizer a respeito de corpos ditos masculinos onde pulsa a experiência da feminilidade.

Dentre os textos selecionados, somente o de Jairo Filho (2017) abarca aquilo que chamamos de dimensão mítica/simbólica do masculino. Portanto, aqui, tanto assinalamos a contribuição desse trabalho, quanto apontamos a pouca recorrência de reflexões sobre a dimensão mítica/simbólica das masculinidades nos textos. Para interpretar a teorização de Connell a respeito das masculinidades hegemônicas, Filho (2017) articula o conceito da intelectual australiana à construção dos heróis nas histórias em quadrinhos estadunidenses. Para ele, foi a crise financeira provocada pela quebra da bolsa em Nova York, em 1929, que possibilitou o florescimento dos heróis dos quadrinhos nos Estados Unidos. Os heróis são reelaborações dos mitos e, nesse cenário de instabilidades e depressões, serviam como suporte moral de uma geração de homens fragilizados. Nessas histórias, algumas delas ainda absolutamente presentes e incansavelmente reelaboradas pelo cinema hollywoodiano, abunda a ideia da virilidade masculina – são homens à toda prova, sempre dispostos a morrer pela pátria e pelos fracos, de valores nobres, invencíveis e, portanto, dignos de serem imitados. Para o autor, a categoria herói é um projeto aceito por um número incalculável de homens e, portanto, um símbolo compartilhado – os homens os aceitam, assimilam e ensinam a outros homens, a seus filhos, etc. Nesse sentido, legitimar modelos subalternizados de homens seria uma afronta à constituição do herói e, portanto, à própria constituição privilegiada de masculinidades. Segundo Tomás Tadeu da Silva (2007), o apelo aos mitos fundadores é extremamente importante na constituição das identidades – isso porque o mito auxilia a consolidação do sentimento de pertença, da constituição das identidades coletivas e dos valores compartilhados. Para o autor “[...] um mito fundador remete a um



momento crucial do passado em que algum gesto, algum acontecimento, em geral heroico, épico, monumental [...] inaugurou as bases de uma suposta identidade [...]” (SILVA, 2007, p. 08).

Sócrates Nolasco percebeu a importância de se recorrer aos mitos e aos mitos fundadores para compreender as questões dos homens. De maneira tímida em *O Mito da Masculinidade* (1993), e de forma mais robusta em *De Tarzan a Homer Simpson* (2003), o intelectual enfrentou a tarefa de se aproximar dos mitos na intenção de investigar o que eles dizem a respeito das formas contemporâneas de masculinidades. Nesse segundo texto, Nolasco investiga os gregos Hércules, Teseu, Aquiles e Ulisses, o alemão Fausto, o espanhol Quixote, o francês Dom Juan e o inglês Robinson Crusoe. Tanto a leitura de Nolasco, quanto o trabalho de Filho (2017) contudo, parecem não se interessar por reelaborações mais disruptivas de masculinidade, como o Ulisses de James Joyce ou o Dorian Gray de Oscar Wilde – modelos menos próximos do padrão hegemônico heterossexual. Os textos dos autores também não levam em consideração as reelaborações brasileiras do mito e dos clássicos (como Macunaíma ou Riobaldo, por exemplo). Eles se interessam menos ainda pela existência de mitos tão ou mais antigos quanto os da Grécia e que persuadem a religiosidade e o imaginário do povo brasileiro talvez muito mais do que os do visionário Homero – como Exu ou Ogum, divindades da religiosidade afro-brasileira significativamente marcadas pelo masculino.

O segundo tipo de Lacuna que analisamos é aquela que diz respeito à falta de trato teórico da categoria gênero e com a falta de necessidade de dialogar com a literatura estabelecida. Conforme aponta a tabela, quatro dos vinte e três textos que analisamos (JUNIOR, 2017; LEAL, 2017; SILVA, 2019; BONIFACIO, 2019) não se preocupam em adotar uma compreensão de gênero bem delineada. Uma das inseguranças que esse tipo de elaboração pode causar é que, sem uma discussão que permita compreender o que se tem chamado por gênero, fica difícil saber até que ponto pode-se dialogar com elas, tomá-las como referências, visto que o sentido de gênero varia de acordo com a tendência teórica assumida e mesmo de autoria para autoria.

Nessa direção, Wellthon Leal (2017) optou por um tipo de escrita em que os aportes teóricos aparecem de forma difusa em toda a discussão e não em um bloco específico, como ocorre na maioria das vezes. Ele dialoga principalmente com a categoria identidade (Anthony Giddens) e com os estudos culturais da escola de Frankfurt. O autor se aproxima da teorização de Judith Butler a respeito da



heteronormatividade, mas não há uma filiação teórica que se possa depreender com clareza, nem mesmo uma discussão de gênero delimitada. Junior (2017), ao discutir a docência masculina, teorizou a respeito da generificação do magistério a partir de Michel Apple. Contudo, não há na presente discussão elementos que permitam classificar a compreensão de gênero que o autor adota. José Rodolfo da Silva (2019) diz pautar-se a partir das concepções pós-estruturalistas. Ele dialoga com Foucault, a respeito dos discursos como práticas concretas, e com Guacira Louro, a respeito da provisoriidade das supostas verdades. A partir desses marcos, poderíamos tentar classificar sua compreensão de gênero entre a relacional e a plural, mas não há na teorização do autor uma discussão a respeito de gênero que permita tal classificação. Gabriel Bonifácio (2019) apresenta sua dissertação em formato de *multipaper*. Ele também direciona seus olhares na atuação de docentes masculinos na educação infantil e também não figura entre seus interesses discutir a categoria gênero.

No que diz respeito ao não diálogo com a literatura consolidada nos estudos de masculinidades, assinalamos o trabalho de Marcos do Amaral (2019). O autor em questão busca compreender a constituição da masculinidade gay a partir da experiência/vivência que acontece na escola, dando centralidade às desigualdades sociais. O trabalho adota um referencial pautado no materialismo histórico. De forma coerente, o texto se baseia em feministas marxistas como Saffioti. O autor conclui que a escola é uma instituição social importante na constituição da masculinidade gay e, que, portanto, precisa superar seu estranhamento frente às funções sociais que lhes cabe. O ponto que destacamos é o seguinte: o autor em questão é um dos poucos que, dentre os analisados, não cita Connell em nenhum momento de seu texto. Controversamente, por adotar a categoria hegemonia – conceito caro nas discussões marxistas – ele acaba por concluir que existe um modelo hegemônico de masculinidade – a heterossexual. Em volta dessa masculinidade hegemônica insurgem-se as possibilidades contra-hegemônicas: no caso, as masculinidades homossexuais. Desse modo, é possível admitir que, ainda que não queiramos nos vincular a uma determinada categoria teórica que esteja estabelecida, é necessário estudá-las, discuti-las, e reconhecer sua influência num determinado campo de estudos, tal como fez Brito (2018) que assinala a categoria e justifica o motivo de não a adotar. Caso contrário, poderemos repetir aquilo que está absolutamente consolidado julgando ver aí uma contribuição nova ou autoral.



Outro fenômeno que pode denotar desinteresse pela literatura especializada é o fato de que alguns trabalhos demarcam equivocada ou esquivamente os primeiros marcos de estudos de masculinidades (CARVALHO, 2017; NASCIMENTO, 2018; BRITO, 2018; SILVA NETO, 2019). Graziella de Carvalho (2017) afirma que os estudos de masculinidades surgiram na década de 1990 e nisso, é acompanhado por Emanuele Nascimento (2018). Já Leandro de Brito (2018) e Claudio Silva Neto (2019) afirmam que esses estudos se difundiram no Brasil a partir desses marcos, mas não se preocupam em definir os marcos internacionais. Alexandre da Silva (2017), por outro lado, demarca o nascedouro dos estudos de homens nos anos de 1950, apesar de assinalar que esses estudos só vieram a reverberar na década de 1970. Assumimos a possibilidade de marcos esquecidos pela história, de teses desconhecidas pelos estudiosos, de modo que seria muito difícil precisar com exatidão quando nasceu uma determinada corrente de estudos. Contudo, como demonstram os demais textos que estudamos nesse percurso, o consenso é que os estudos de masculinidades consolidaram-se entre as décadas de 1970 e 1980. A origem da confusão talvez seja o fato de que, no Brasil, esse campo se desenvolveu a partir dos anos de 1990.

Por último, a respeito dos temas que não aparecem nos interesses das pesquisas selecionadas, é possível dizer que, dentro daquilo que se mostra mais urgente, destacam-se a ausência de trabalhos que versem sobre: a violência entre os meninos em contexto educativo; a evasão escolar dos homens; os perfis de homens nos cursos superiores; diferentes tipos de expressões de gênero e sexualidade masculinas que não a homossexual.

Sabemos o quanto, nos últimos anos, tem crescido o número de pesquisas em que o *bullying* é analisado em seus diferentes meandros. Sabemos também que os homens são os protagonistas nos episódios de diversos tipos de violência. Nesse sentido, julgamos que caberia a investigação a respeito da participação dos homens nos episódios de violências escolares. De modo semelhante, sabe-se amplamente a respeito do protagonismo masculino no que diz respeito à evasão escolar, contudo, essa articulação não foi assumida em nenhuma das 23 elaborações estudadas. Também se sabe que, desde a década de 1980, o hiato de gênero na educação se reverteu e que, portanto, as mulheres são maioria nos diversos níveis de ensino – mas o que dizer do perfil de homens em cada curso? Quem são os homens que ocupam as vagas dos cursos socialmente prestigiados como medicina? Qual o perfil dos



estudantes de direito e, igualmente, quem são os homens que cursam disciplinas socialmente menos desejadas como pedagogia ou serviço social?

Ainda nesse sentido, pontuamos que seis dos vinte e três trabalhos dedicam-se a compreender as questões ligadas às masculinidades homossexuais (LEAL, 2017; BRITO, 2018; MELHADO, 2018; SANTOS, 2018; AMARAL, 2019; FRANCO, 2019). Mas, o que as pesquisas acadêmicas poderiam dizer a respeito das masculinidades heterossexuais, bissexuais, transexuais, o que se poderia investigar sobre masculinidades negras, periféricas, ou a respeito de homens portadores de deficiências físicas? Somente o trabalho de Baio (2017) aborda masculinidades transexuais, assim como, apenas a dissertação de Nascimento (2018) assume a questão das masculinidades negras, mas essas pesquisas não se debruçam sobre o espaço escolar. Sabe-se que as possibilidades de constituição das masculinidades são inúmeras e, igualmente, é razoável que mesmo rejeitando a ideia de identidades fixas é possível reconhecer a importância de conhecermos as experiências situadas. No caso dos homens transexuais – sujeitos completamente ausentes nas pesquisas desenvolvidas no campo da educação aqui investigadas – assinalamos a importância de estudarmos sua experiência nos espaços educativos formais e não formais – sua atuação nas escolas, nos movimentos sociais, suas dificuldades, seus desafios, seus silêncios, assim como suas resistências e suas possibilidades de agência.

Ultimas palavras

Retomando nosso objetivo, isto é, apresentar uma classificação, com base no modelo de organização analítica proposto por Berenice Bento, a produção acadêmica a respeito de masculinidades disponível no BDTD entre 2017 e 2022, temos a dizer o seguinte:

A tendência dominante é a relacional (O9), em segundo lugar aparecem os trabalhos onde a predominância é da tendência plural (O4), vindo em seguida a plural/relacional (O3), depois a relacional/plural (O2) e, por fim, universal/relacional (O1). Interpretamos essa incidência da tendência relacional como uma manutenção da influência de Connell nesse campo de estudos. Notamos que os estudos plurais concentram-se na área da educação – dado que pode ser lido como fruto de um diálogo estabelecido entre estudantes de educação e as ideias apresentadas e desenvolvidas por Guacira Lopes Louro – principal estudiosa responsável pela divulgação desses estudos no Brasil.



Percebemos na disposição e distribuição das tendências um caminhar que parte do relacional para o plural – movimento que se assemelha a uma mudança no paradigma dominante. Afirmamos isso por identificar um desejo, por parte uma parcela considerável de autoras/es de se associar às teorizações queer, mesmo quando as ideias articuladas em seus trabalhos apontam para outra direção¹. É possível ainda identificar que os estudos queer enfrentam uma série de incompreensões de diferentes ordens. Tais elaborações são alvo de desconfiança por parte de alguns estudiosos. Essas ressalvas e incompreensões, por vezes parecem derivar de uma cautela legítima diante daquilo que se apresenta como novo e desafiador. Outras vezes, parecem aproximar-se da descredibilização pessoal de autoras/es vinculadas a essas correntes.

Nesse sentido, assinalamos que, não obstante a contribuição significativa apresentada em seu estudo (ao qual já nos referimos), no que concerne às teorizações queer, Alexandre Silva (2017), para quem gênero é a intervenção do social sobre os sexos (sendo os sexos apenas dois, macho e fêmea)², faz alegações que se mostram fruto de leituras pouco comprometidas com a compreensão das ideias defendidas pelas teses que contesta. O autor questiona a crítica de Judith Butler à ideia de sujeito representativo das lutas sociais. Para ele “[...] a desconstrução dos sujeitos contingencia e legitima a não ação, destrói valores e utopias possíveis, esconde em um discurso dito libertador [...] a impossibilidade da transformação social [...]” (SILVA, 2017, p. 30). Essa desconfiança se baseia na compreensão equivocada de que as teorizações pós-identitárias seriam um convite à imobilidade, já que não se respaldam na ideia de um

¹ O que desejamos aqui não é apontar fragilidades, mas para que essa afirmação não fique sem nenhuma referência, apontamos que Melhado (2018) diz ancorar-se numa perspectiva queer, mas a palavra queer não aparece em nenhum momento do texto do autor, exceto nas palavras-chave. Além disso, o autor cria uma tabela onde coloca, lado a lado, as masculinidades viris e as masculinidades das “manas”, como se essas identidades fossem fixas e absolutamente diferentes umas das outras, ou seja, o contrário do que dizem os estudos queer – que concebem as identidades contingenciais.

² O autor concebe gênero da seguinte maneira: “[...] em uma aproximação global, poderíamos dizer que gênero é a intervenção da produção social sobre os sexos (macho e fêmea). Desta perspectiva, ao nos referirmos ao gênero enquanto conceito sociológico, apontamos diretamente para uma estrutura cultural de comportamento que desenvolve, para cada sexo, modelos e potencialidades em função do aparelho reprodutor. Fica delegada à estrutura da sociedade a base real para a constituição da masculinidade ou da feminilidade, ou seja, é a realidade social que determina a existência do masculino e do feminino [...]” (SILVA, 2017, p.23).



sujeito fixo e essencializado em torno do qual as reivindicações sociais costumam ser erigidas.

Guacira Louro (2001) já mostrou que a política pós-identitária representa, pelo contrário, um tipo de reivindicação muito mais radical – e, portanto, muito mais trabalhosa, justamente porque questiona a própria ideia de que as identidades são um produto acabado, transcendente e imutável. Nesse sentido, a crítica pós-identitária centra-se na tentativa de desconstruir as oposições binárias entre homens e mulheres, gays e héteros etc., oposições essas que engendram as assimetrias arbitrárias entre os diferentes sujeitos. O que essa proposta teórica almeja é repensar e redirecionar a nossa forma de fazer política, é um tipo de proposta reivindicatória que não se fecha em compreensões essencialistas das identidades – não se trata em nenhum momento de abrir mão da disputa política, mas de construir uma política extensível a um número maior de pessoas. Sendo assim, em nenhum momento pode-se depreender dessa formulação um convite à imobilidade social ou à conformação – pense-se, por exemplo que, apesar de questionar o sujeito do feminismo, Butler jamais deixou de reivindicar um lugar de fala feminista.

Silva (2017) alega que esses estudos deslegitimam as lutas sociais, mas o que uma leitura acurada das abordagens queer revelaria seria o convite a uma forma de luta e de engajamento muito mais abrangente, já que coextensivo a um maior número de pessoas que não são nem homens nem mulheres. Ele alega que Butler deseja “[...] destruir a modernidade e seus valores [...]” (2017, p. 31), depois disso, põe em questão a credibilidade intelectual da autora³. Por fim, buscando respaldo em Paulo Freire e em seu essencialismo fenomenológico, afirma que não é possível negociar os valores que ele chama de universais (igualdade, liberdade, solidariedade).

Interpretamos que esse tipo de reflexão denota apego a compreensões de gênero que, além de essencialistas, são também universalistas. Essa postura revela uma vinculação a princípios que se autodeclaram universais, mas que na realidade consistem em um conjunto de valores datados, provincianos, abstratos e homogeneizadores. A insistência em valores supostamente universais ignora a diversidade das experiências culturais e identitárias, restringindo a discussão a categorias que não refletem a complexidade

³ “[...] nos gera estranheza que essa forte afirmação derive justamente do profundo domínio filosófico e conceitual da autora [...]” (p. 31).



da realidade social apontada pelos estudos pós-estruturalistas.

O conceito de gênero compartilhado por grande parte das teorias queer diz respeito a algo que, em si mesmo, não é, apenas aparenta ser. Nessa ideia está contida a compreensão de que homens e mulheres, por exemplo, não dizem respeito a algo que somos, mas a algo que fazemos. Assumir, por outro lado, que o gênero seria uma interpretação cultural (ou global) dos aparelhos reprodutores, nos colocaria (1) diante da necessidade de admitirmos a existência de uma realidade pré-discursiva, já que o corpo humano aparentemente não muda – o que se constituiria (isto sim) como um verdadeiro convite à imobilidade; (2) nos obrigaria a reconhecer que, se o gênero é a interpretação cultural do sexo, esse deveria limitar-se ao número dois – já que esse é o número dos sexos que goza de inteligibilidade cultural e, por fim, (3) nos impeliria a classificar como ilegíveis – portanto não credíveis de existência – os corpos humanos que não se enquadram na norma regulatória que prevê masculinidades e feminilidades em corpos, respectivamente, de “machos” e “fêmeas”.

Por fim, argumentamos que se nossa leitura se sustenta, se de fato as chaves teóricas têm migrado de paradigmas fixos como a tendência universal, para modelos mais abertos, como a plural, isso significa que começamos a reconhecer a necessidade de uma auto interpretação mais dinâmica de nós mesmos. Se compreendemos corretamente esse movimento teórico em direção ao plural, é possível dizer que, no que concerne aos estudos de masculinidades, começamos a reconhecer a urgência de pensarmos formas de experienciar o masculino que sejam menos persuadidas pela noção fixa do ser e mais inclinadas às possibilidades abertas do estar, do fazer, do tornar-se, do movimento. Reconhecemos, nesse curso de adesão a interpretações mais abertas, uma demanda que advém do fato de que as leituras universalistas e essencialistas não têm aprisionado exclusivamente outros sujeitos sociais em modelos hierárquicos opressivos, mas também os próprios homens tem sido seu alvo. Nesse sentido, parece necessário apostar em elaborações que não se limitem a nos dizer o que os homens são (como se isso fosse possível), mas se preocupem em refletir sobre que homens desejamos produzir.



Referências

AMARAL, Marcos Martins do. **Dimensão subjetiva da masculinidade:** significações de homens gays sobre o papel da escola no processo de construção da masculinidade. 2019, 243 p. Dissertação [mestrado em educação] – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

AGUIAR JUNIOR, José Durval. **Professores de bebês:** elementos para a compreensão da docência masculina na educação infantil. 2017, 124p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

BAIO, Halina Hauber. **Masculinidades dissidentes no Cinema e as instabilidades inerentes às identidades.** 2017, 138p. Dissertação [mestrado em ciências Sociais] – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

BAPTISTA, Rafael Ferraz. **Discurso de gênero no espaço escolar:** quais referências de masculinidades. 2019, 216p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo Sexo: a experiência vivida.** 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2016.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond. 2006.

BOGÉA, Arthur Furtado, **Discurso de gênero no espaço escolar:** quais referências de masculinidades. 2019, 216p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2019.

BONIFÁCIO, Gabriel Hengstemberg. **A profissionalização do docente masculino da educação infantil:** inserção, estabilidade e atravessamentos. 2019, 121p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2019.

BRITO, Leandro Teófilo de. **Enunciações de masculinidade em jovens atletas de voleibol:** leituras em horizonte Queer. 2018, 227p.



Tese [doutorado em educação] – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

BUTLER, Judith. Sex and Gender in Simone de Beauvoir's Second Sex. **Yale French Studies**, n. 72, Simone de Beauvoir: Witness to a Century, pp. 35-49, 1986.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 20^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CARVALHO, Grasiela Augusta Moraes Pereira de. **Processo de (des)construção da masculinidade hegemônica na região metropolitana do Recife**. 2017, 114 p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2017.

CONNELL, Robert, MESSERSCHMIDT, James w. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n^o 21, p. 241-282, janeiro-abril/2013.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. **Educação & Sociedade**, Campinas - SP ano XXIII, no 79, Agosto/2002.

FILHO, Jairo Bardune. **Masculinidades**: um jogo de aproximações e afastamentos, o caso do jornal estudantil O bonde. 2017, 215p. Tese [doutorado em educação] – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

FRANÇA, Filipe Gabriel Ribeiro. **Pra fazer pensar e entreter**: educação, produção corporal, sujeitos e masculinidades homossexuais na revista Junior (2007-2015). 2019, 282p. Tese [doutorado em educação] – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade 1: a vontade de saber**. 10^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

LARA, Talitha Couto Moreira. **Quando dançam os homens**: construções de gênero e masculinidades entre bailarinos em Belo Horizonte e Viçosa (MG). 2018, 185p. Tese [doutorado em ciências



sociais] – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

LEAL, Wellthon Rafael Aguiar. **A construção das identidades dos homossexuais masculinos a partir do consumo das divas pop.** 2017, 154p. Dissertação [mestrado em ciências sociais] – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

LOURO, Guacira. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Estudos Feministas**. Santa Catarina – Rio de Janeiro. p.541-253, 2001.

MAZZAROTTO, Rosilene. **“Quero ser um pai como a minha mãe”:** produção de masculinidades e o programa bolsa família. 2019, 118p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

MELHADO, Rodrigo Casaut. **Manas um estudo das mensagens sociais acerca das masculinidades gays no grupo de Facebook BIV.** 2018, 155p. Dissertação [mestrado em ciências sociais] – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças.** Belo Horizonte: Autentica Editora, 2012.

NASCIMENTO, Emanuele Cristina Santos do. **A pedagogia cultural da telenovela na construção de masculinidades negras.** 2018, 140p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2018.

NOLASCO, Sócrates Alvares. **O mito da masculinidade.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1993.

NOLASCO, Sócrates. **De Tarzan a Homer Simpson: banalização e violência masculina em sociedades ocidentais.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2001.

PEREIRA, Erick Giuseppe B; BRITO, Leandro Teófilo. Meninos de verdade: discurso de masculinidades na educação física infantil. In: CAETANO, Marcio; JUNIOR, Paulo Melgaço da Silva (org). **De guri a**



cabra macho: masculinidades no Brasil. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2018.

ROMANOWISKI, Joana Paulin. ENS, Romilda Teodora. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte” em Educação. **Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 6, n.19, p.37-50, set./dez. 2006.

SANTOS, Emerson Silva; LAGE, Allene. Poder patriarcal, machismo e homofobia: a atuação da câmara de vereadores de caruaru/pernambuco na aprovação do plano municipal de educação. In: XII **Colóquio Nacional Representações de Gênero e Sexualidade.** 2016.

SANTOS, Diego Couto dos. “**Mas e você, tá a fim de que?!**”. Encenando no Grindr e Hornet: análise da sociabilidade masculina na rede dos aplicativos. 2018, 155p. Dissertação [mestrado em ciências sociais] – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018.

SANTOS, Neide Pinto dos. **Juventudes e masculinidades:** conversando sobre gênero com estudantes em uma escola pública no município de feira de Santana-BA. 2019, 152p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2019.

SILVA, Tomás Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** Tomas Tadeu Da Silva (org.) Stuart Hall, Kathryn Woodward. 15ª ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 2017.

SILVA, Alexandre Rodrigo Nishiwaki da. **Relações de gênero nos clássicos da didática:** reflexões possíveis acerca da ideia de masculinidade. 2017, 210p. Tese [doutorado em educação] – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

SILVA, Luciano Ferreira da. **Mind the trap:** construção de masculinidades juvenis e suas implicações com o desempenho escolar. 2018, 238p. Tese [doutorado em educação] – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SILVA, Jose Rodolfo Lopes da. **Seja homem de verdade (re)construindo masculinidades numa escola de cidade**



pequena e do interior. 2019, 165p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

SILVA NETO, Claudio Marques da. **Relações de Gênero e indisciplina escolar:** Masculinidades em jogo. 2019, 305p. Tese [doutorado em educação] – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SILVA, Marciano Antônio da. **Professora sim. Professor também. Tio jamais:** um estudo sobre masculinidades e docência no contexto da educação infantil na região agreste de Pernambuco. 2020, 244p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2020.

SIQUEIRA, Ronan de Almeida. **Por onde andam os gogoboy de Juiz de Fora:** território, mercado e performance entre os profissionais masculinos de dança erótica. 2018, 120p. Dissertação [mestrado em educação] – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade.** Porto Alegre, vol.20, p.71-99, Jul/dez, 1995.



Masculinities:

The universal, the relational and the plural.

Abstract: This work aims to classify, based on the analytical organizational model of gender studies proposed by Berenice Bento, the academic production on masculinities available in BDTD between 2017 and 2022. In order to do so, in addition to presenting the analytical trends developed by the author, we took as guidance the indications provided by Joana Romanowski and Romilda Ens on how to elaborate works classified as State of Knowledge. Based on the reading of the 23 selected texts, we concluded that the majority of the works fall into the relational category. We also noticed the existence of a shift in the dominant paradigm in these studies. We understand that this change is due to a demand for less essentialist readings of masculinity.

KEYWORDS: Masculinities. Gender. Queer.

Perycles Emmanoel GOMES DE MACEDO

Doutorando no Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea PPGEDUC na UFPE-CAA. Mestre em Educação Contemporânea pelo PPGEDUC. Graduado em Pedagogia pela UFPE-CAA. Integrante do grupo de estudos Observatório dos Movimentos Sociais da América Latina. Email: perycles.macedo@ufpe.br.

Marcelo MIRANDA

Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Professor do curso de Licenciatura em Pedagogia e do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea da Universidade Federal de Pernambuco no Centro Acadêmico do Agreste (UFPE-CAA). E-mail: marcelo.gmiranda@ufpe.br



Masculinidades:

A universal, a relacional e a plural

209

Recebido em: 05/10/2023

Aprovado em: 03/11/2024



ENTREVISTA



Antropologias Latino-Americanas em Conexão: Uma conversa com a professora Lina Berrio

Vitória da Silveira, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
Gabriele Jasniewicz Herarte, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
Letícia Zanella Sais, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
Sofia Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
Pedro Sartori de Lima, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*
Iago Bardança Hoffmann, *Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

Resumo: Com a curiosidade em entender um pouco mais sobre as relações e divisões entre a Antropologia Mexicana e a Antropologia Brasileira entrevistamos a professora Lina Berrio em setembro de 2022. Lina é professora e pesquisadora no Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS) - Pacífico Sur, na área de Antropologia Médica, com um enfoque em saúde sexual e reprodutiva, gênero, povos indígenas, políticas públicas em saúde, entre outros. Observamos nas entrelinhas de suas falas que o encanto pela antropologia se destacava, encanto este que compartilhamos. Assim, começamos a pensar em como ampliar o diálogo entre áreas e seus diferentes desenvolvimentos em diferentes lugares do globo, fazendo com que a entrevista seja um passo de início para tal.

PALAVRAS-CHAVE: Antropologia Feminista. Gênero. Antropologia Mexicana. Teoria Antropológica. Antropologia da Saúde.



Considerações Iniciais

Quando recebemos a tarefa de entrevistar uma antropóloga mexicana no VI Encontro Mexicano Brasileiro de Antropologia (EMBRA)¹ na disciplina de Seminário de Pesquisa, não sabíamos muito bem o que fazer, como e com quem fazer. Com os nervos "à flor da pele", uma das colegas deu a sugestão de ser uma entrevista coletiva, como uma tentativa de estarmos mais confortáveis durante esse processo. Com todos aceitando a ideia, seguimos em frente para escolher quem iríamos entrevistar. Considerando que alguns dos eventos da EMBRA eram híbridos, começamos a pensar nas possibilidades de quais antropólogas estariam presencialmente em Florianópolis (SC), e quais delas fariam português - tendo em vista que, de nós seis, somente uma pessoa fala espanhol de maneira fluente.

Chegamos à professora Lina Berrios por conta de uma postagem no *Instagram* da Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Joana Célia dos Passos. Começamos a pesquisar sobre seu trabalho e vimos que ela trabalha com questões de saúde e, em especial, saúde feminina, pensando em questões reprodutivas, tema que está em alta pela América Latina. A partir destas informações elaboramos o roteiro, inserindo perguntas sobre a diferença de áreas no México e no Brasil, sobre a pesquisa dela com direitos reprodutivos e sobre o trabalho com indígenas, pensando em uma perspectiva de diálogo entre áreas e o desenvolvimento das mesmas nestes diferentes países.

Ao vermos a professora Lina falar no dia 08 de setembro de 2022 na "Mesa Redonda VI - Novas vozes na antropologia feminista", nosso nervosismo se dissipou um pouco – não podemos dizer todo, mas – porque percebemos que a professora Lina fala e entende bem português. Quando a mesa acabou, seguimos no nervosismo, a ponto de pedir para a professora Alinne Bonetti, a quem somos eternamente gratos e gratas por esse empurrão, nos introduzir para a professora Lina. Muito simpática, a professora nos acalmou. A intenção era fazer a entrevista após a Conferência de Encerramento da EMBRA acontecer, mas logo em seguida tivemos a performance do Baque Mulher Floripa, filial do movimento da cultura negra do Maracatu de Baque Virado, composto por mulheres e de cunho social e político e acordamos em fazer a entrevista pela plataforma de reuniões *Zoom* em um outro momento.

¹ Realizada em Florianópolis (SC) em 2022.



A entrevista enfim aconteceu numa terça-feira, dia 20 de setembro de 2022, via *Zoom*². Um pouco nervosos/as, mas já organizados/as com a divisão de perguntas e anotações, iniciamos a conversa. Lina é professora e pesquisadora no Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS) - Pacífico Sur, na área de Antropologia Médica, com um enfoque em saúde sexual e reprodutiva, gênero, povos indígenas, políticas públicas em saúde, entre outros. Na troca com ela, encontramos uma pessoa humana de carne e osso, antes de qualquer outra categoria. Uma mulher negra, antropóloga, pesquisadora, feminista e comprometida politicamente com a realidade e sua transformação. Isso já imaginávamos. O que talvez mais tenha nos surpreendido foi sua tamanha sensibilidade, sua abertura e disponibilidade, sua generosidade e sinceridade conosco. Uma pessoa também feita de histórias, disposta a nos contar algumas de seu acervo pessoal com entusiasmo.

Nas entrelinhas de suas falas se destacava o encanto pela antropologia. Um encanto que a fez migrar de área e que mudou sua vida. A transformação pessoal e coletiva que proporciona esse campo de saber ressoava e ecoava nos/as que ali estavam e ouviam. Parece um consenso pensar que, uma vez em contato, não se pode deixar de ser antropólogo/a, “é um modo de olhar que ficamos a vida toda”, como bem disse Lina. Com ela refletimos também que antropologia queremos, que perspectivas temos ainda a investir e construir.

Já sabendo que queria trabalhar com pessoas, a professora deixou claro como a área constituiu sua maneira de compreender o mundo e a vida. Porém, com ela, fortalecemos a ideia de que não se trata de qualquer prática científica, não se observa e compreende apenas, trata-se de mudar a realidade em que vivemos. Não importa seu título, “o nosso trabalho é para ajudar as pessoas, garantir o compromisso social”, diz ela. Para isso, concordamos que nossas pesquisas devem ser sempre realizadas COM as pessoas, com pessoas concretas, movimentos, organizações... se não fazemos *com* é porque estamos fazendo *para* alguém ou *sobre* alguém³ e deixando de questionar para que serve e a quem serve nossa antropologia. Ao final, a professora gostou tanto de nossas questões e da discussão que proporcionaram que sugeriu levar

²Letícia entrou no link de sua casa, se recuperando de um resfriado, enquanto outros colegas da turma se encontraram na UFSC e acessaram o link juntos/as

³Referência a perspectivas anticapacitistas e ao lema dos movimentos sociais de pessoas com deficiência em todo o mundo: “Nada sobre nós, sem nós!”.



adiante o trabalho, talvez até pensando em uma parceria para eventual publicação coletiva.

Dois anos se passaram desde que fizemos a entrevista e todes seguimos para momentos diferentes da vida acadêmica e profissional. Contudo, ao revisitar o diálogo que tivemos com Lina, continuamos com a mesma perspectiva que tivemos ao realizar a entrevista: como ampliar o diálogo entre áreas e seus diferentes desenvolvimentos em diferentes lugares do globo? Assim, esperamos que essa entrevista contribua ao campo de estudos de antropologia feminista, trazendo brevemente essas perspectivas em conexão.

Entrevista com a Prof^a. Dr^a. Lina Rosa Berrio Palomo

Gabriele Jasnievicz Herarte: A gente vai começar com algumas perguntas referentes ao seu trabalho e ao que a gente viu durante a EMBRA. Como e por que você iniciou na antropologia? As suas intenções continuam as mesmas atualmente? Senão, o que aconteceu?

Prof^a. Dr^a. Lina Berrio: Uau, isso é como andar na "pré-história" da nossa vida! Olha... eu, na verdade, comecei a estudar Comunicação Social e Periodismo. Aí eu tive aulas de Antropologia, História, Psicologia, Sociologia, tudo isso, e eu adorei. Adorei a Antropologia, tive a fortuna de ter um professor que foi maravilhoso, um pioneiro na Antropologia Colombiana. Então, eu fiquei encantada e achei que a minha carreira era, como nós chamamos, um "mar de conhecimento", mas com só um centímetro de profundidade. Que a carreira de comunicação social não era assim tão forte teoricamente. Era muito mais prática do que aquela que eu estava procurando. Assim, eu decidi que eu ia fazer uma outra carreira.

Na verdade, eu fiz e terminei Comunicação, mas fiz Antropologia também. E, foi *massa*, foi aquela coisa que mudou a minha vida, porque era isso o que eu queria fazer: trabalhar com pessoas. A teoria antropológica para mim foi um sucesso, uma descoberta maravilhosa para compreender, inclusive, a minha história. Eu só compreendi a minha família quando eu estudei parentesco. Não me lembro se foi no segundo ou no primeiro ano que eu compreendi e disse: "então é isto, se chama assim...". Uma maneira de compreender o mundo de um outro lugar. Para mim, a antropologia foi muito importante nesse processo.



Além disso, estudei na principal universidade pública da Colômbia, que é muito movimentada politicamente. Eu estudei lá quando estávamos na discussão dos 500 anos da resistência indígena, negra e popular⁴. Assim, foi um tempo bem especial de discussões e de refletir como a Antropologia também se engajava em processos sociais, de luta, de resistência e como movimento indígena. Minha turma foi herdeira também de um grupo de pesquisadores e professores que estavam muito envolvidos com as comunidades. Alguns deles tinham trabalhado 20 anos, acompanhado ações com comunidades e povos indígenas. Havia sido feitos processos de recuperação das terras que tinham sido expropriadas. Isso, para mim, foi como entrar no mundo que eu estava procurando. Eu só consegui terminar a minha outra carreira, porque eu estava muito apaixonada pela antropologia e eu conseguia me engajar. Depois eu mudei, fiz mais comunicação educativa⁵. E, desde então, eu acho que a minha vida toda tem sido uma mistura dessas duas carreiras, mas sempre com um olhar antropológico, que eu acho que é algo que “a gente pega e já não tira mais”. É um vício. Olha: não se pode deixar de ser antropólogo, porque ser antropólogo é um treinamento de olhar, de uma maneira de se relacionar com as pessoas que eu acho que a gente fica com ela para a vida toda.

Hoje, tanto tempo depois, eu fico tão feliz de ter feito essa escolha e me sinto profundamente antropóloga. Não só antropóloga, porque eu também sou feminista, militante, ativista, mulher, negra, tudo isso. E isso é uma parte muito importante da minha identidade. E eu acho que o nosso trabalho, enquanto professoras, ao acompanhar projetos de pesquisa, ao dar aulas, é ajudar para que as pessoas fiquem empolgadas com esse olhar e com esse compromisso social também.

Pedro Sartori de Lima: Como você desenvolve suas metodologias de pesquisa e trabalho na área de Antropologia Médica? Há diferenças que devem ser consideradas em relação às outras antropologias?

⁴ Movimento que visa reconhecer e valorizar as estratégias de resistência Indígenas, Negras, Mulheres, Minorias, etc. ao longo do período da colonização e além. Ver mais em: UNAM. Fuerza política y reorganización necesarias para lograr la autodeterminación de los pueblos originarios. **Instituto de Investigaciones Sociales**. Disponível em: <https://www.iis.unam.mx/blog/fuerza-politica-y-reorganizacion-necesarias-para-lograr-la-autodeterminacion-de-los-pueblos-originarios/>. Acesso em: 15 dez. 2024.

⁵ Área da pedagogia que visa criar diálogos para além da sala de aula, criando uma conexão entre a instituição e a sociedade.



Lina Berrio: Olha, eu acho que a antropologia tem um coração, assim, metodológico, que é comum para todas nós, independentemente do que a gente faz, disciplina ou subcampo assim da antropologia no qual a gente está envolvida. Eu acho que para nós é muito importante “o” ser parte do nosso coração, o trabalho etnográfico. Eu acho que é impossível a antropologia sem etnografia, mesmo que agora a pandemia tenha nos mostrado, tem nos obrigado na verdade, a experimentar outras maneiras de fazer pesquisa, de usar mais as redes ou a mídia. Enfim, eu acho que fazer mais pesquisa virtual é muito importante. Essa parte etnográfica não como uma técnica, como metodologia mesmo, como produção de conhecimento. E isso implica a capacidade de olhar, de escutar, de ficar calada e, às vezes, de falar. Enfim, tudo isso, que é muito importante também na escrita, a possibilidade de fazer isso... As descrições densas que o Geertz falava.

A segunda coisa que para nós é muito importante é fazer pesquisa com as pessoas. Eu sei que não é o mesmo para todo mundo, todos os colegas, mas no meu caso, para mim, é muito importante fazer uma pesquisa envolvida, com pessoas concretas, com organizações, movimentos. Ou pelo menos com uma ideia, também, de que o meu trabalho não é só um trabalho de pesquisa científica, mas que tem que ter uma intencionalidade de mudar essa realidade que a gente não gosta. A realidade que a gente tá olhando, que deve ser trocada...

A terceira coisa, é também considerar diferentes atores, pessoalmente no campo da saúde. Assim, você pode decidir que eu vou trabalhar da perspectiva do paciente, ou com um olhar mais fenomenológico, que desde o feminismo, é um conhecimento situado. O que nós falávamos de como é importante a própria voz dos sujeitos. Eu acho que isso é verdade, é necessário, mas que ao mesmo tempo - eu trago do nosso professor Eduardo Menéndez, que sempre tem ensinado para a gente - a ideia da perspectiva relacional nas pesquisas. Então, se você decide trazer à luz um só ator, você deve ter consciência de quem você está deixando de fora. Que essa voz traz uma voz, mas que você está deixando de escutar muitas outras, que nem sempre são coerentes ou que coincidem. Na nossa área da saúde, isso é muito comum porque tem diferenças significativas entre as perspectivas dos pacientes com as perspectivas dos profissionais de Saúde, dos gestores, daqueles que decidem a política pública em saúde, dos familiares, tudo isso. Então nem todo tempo é possível, ter as bolsas e tudo mais.

A quarta coisa, é sempre pensar nessa multiplicidade de escala. De pensar a ideia do micro, das interações sociais, como que eu posso me



aproximar das relações médico paciente, por exemplo, no hospital? Mas, ao mesmo tempo, eu sei que essas interações micro estão envolvidas numa dimensão macro. Que há uma relação, e isso, para mim, uma coisa fundamental é acreditar na agência das pessoas. Contudo, ao mesmo tempo é ter consciência de como a estrutura define as coisas também. Aquele nível estrutural, aí, eu sou bem materialista, bem Gramsciana, para pensar as condições materiais da existência, nas quais tem lugar aquilo que a gente está pesquisando. Então é uma preocupação também, por dar conta desses múltiplos níveis, nas interações micro, no nível das relações sociais, começando pela família, pela vizinhança, pela comunidade, pelo bairro, ou sei lá, organização, grupo de auto-ajuda, ou qualquer coisa que for. E no nível institucional: o hospital, a escola, e aquele bem maior, o Global, mas aquele Global que está determinando também o local e ao reverso.

E eu sou feminista também, então para mim é sempre uma escolha, é uma outra perspectiva. Eu sou feminista e então para mim esse também é um outro horizonte. Eu sou uma mulher negra e essa interseccionalidade também está no nosso corpo. Está envolvida na pesquisa, no jeito que a gente olha, também com quem você se aproxima mais...

Para mim isso é legal. A gente tem que descer. A gente tem que explicitar, de onde nós estamos falando, pesquisando. E também quais são os nossos engajamentos, que às vezes não deixam o “pessoal” olhar coisas que não os tocam na pesquisa. Às vezes, o “Meu Deus, eu estou sentindo a dor dessa mulher”, quando ela foi no parto, foi parir. Estou me lembrando, sabe, daquela coisa de transferência, que às vezes acontece também. E é assim, sabe, que isso pode acontecer e tem que explicitar.

Eu uso muito também a metodologia da educação popular para a minha pesquisa: oficina, linha do tempo, fotografia, tudo aquilo que a gente traz que não é exatamente a aproximação etnográfica clássica, mas que é muito importante para construir coletivamente ou para retornar com os resultados das nossas pesquisas para falar com eles, com a população: “Olha, você se reconhece aí? Não? Como que a gente faz?”

E não só por isso, tem muitas coisas que eu não vou pôr nos artigos, nos livros, que eu não falo nunca para fora, que não coloco. Porque tem também um dilema ético, daquelas coisas que acontecem com os movimentos, com as organizações e que não são legais. Aí para mim é



muito mais importante falar com as pessoas e dizer “olha, eu estou olhando isso, o que você acha?”. Mas, geralmente eu tento não colocar isso, naquilo que eu escrevo, que eu publico. Basicamente, pela ideia de não causar dano às pessoas... Dessa responsabilidade, como a gente coloca no Brasil. Vocês sabem muito bem que o laudo antropológico é uma coisa muito delicada, qualquer coisa que você escreva pode ser usado, literalmente, contra a gente. Então, nem todas as vezes a gente consegue, mas eu acho que isso é uma preocupação ética que a gente tem o tempo todo.

Olha só, eu sou antropóloga, mas fui por muito tempo parte de ONGs. Trabalhei com ONGS de saúde, então isso, a preocupação ética, era fundamental para o trabalho com as pessoas. Tenho sido militante, uma história um pouquinho adversa de outros pesquisadores, mas que eu acho que não é única, tem várias.

Fiquei maravilhada na EMBRA, de conhecer muitas colegas que estão também neste engajamento; de ver a Alexandra Alencar em nossa mesa de racismo, falar e, depois ela fazer a batucada com o Baque Mulher. Nossa, é isso que a gente precisa. Assim, colocar o corpo no espaço, com todo ele, não só com a cabeça. Eu acho que essa é outra maneira de fazer antropologia, bem diversa daquela que a gente aprendeu. Como a clássica tipo Malinowskiana, que agora é insuficiente para nós. Então é isso, e tem muito trabalho coletivo. Eu acho que uma das coisas é que fazer antropologia, e estar nas instituições, nem sempre é fácil, nestes tempos. No liberalismo acadêmico em que a gente tem que produzir, produzir, produzir, escrever... tudo isso. E aí é muito fácil você se esquecer das pessoas.

E uma das coisas que, para mim, é fundamental na existência, no sustento, no estar aqui nesse mundo é a parceria com as colegas, é fazer parte das redes. Isso que aconteceu lá no EMBRA, onde a gente se encontra, fala, dança, que depois que acaba a gente bebe cerveja, e conversa. “Ah, tá bom? Vamos fazer isso... Olha só os nossos estudantes..... Vamos colocar os estudantes em contato... Então vamos fazer isso...” Para mim isso é muito, muito, muito importante. Eu acho que agora já não é o tempo da produção individual, e que temos que estimular muito mais essas trocas e essas pesquisas coletivas.

Vitória da Silveira: Aqui, no Brasil, a gente tem uma divisão bem grande entre uma antropologia médica e uma antropologia da saúde. E no México funciona do mesmo jeito? Vocês foram mais para uma



antropologia médica? E como é essa diferença na Colômbia, já que você se formou lá?

Lina Berrio: Sim, essa é uma boa pergunta, porque tem a ver com as nossas tradições intelectuais, e como que a gente nomeia as coisas. Nós falamos em antropologia médica. Agora, justamente nessa semana, a gente está definindo a nova convocatória para a próxima turma do mestrado, aí a nossa linha de Antropologia Médica vai abrir, e uma das discussões... é se queremos seguir colocando antropologia médica, ou se queremos mudar para antropologia da saúde, ou alguma outra coisa. Para que nós, também na área, possamos compreender melhor. E aí a gente, no México, teve uma discussão. Eu sei que no Brasil vocês falam mais antropologia de saúde, e que antropologia médica está mais voltada para biomedicina, para essa relação como a biomedicina.

Mas para nós, aqui no México, a tradição tem sido mais antropologia médica mesmo e eu acho que isso tem que ver com duas coisas: uma a nossa relação mais perto da antropologia norte-americana, que eles falam de antropologia médica. Eu acho que a gente tem uma relação assim, do mesmo jeito que para o Brasil a relação é mais com a antropologia francesa, para nós historicamente tem sido mais com a antropologia norte-americana. Então muitas das coisas a gente pega daí, mas uma outra que eu acho que é bem mais importante, é que na nossa construção da antropologia médica, ela não se refere só ao sistema biomédico, a biomedicina. A gente segue muito a contribuição teórica do Eduardo Menéndez, que fala dos "modelos médicos". Aí um deles, o modelo que ele chama de "modelo médico hegemônico", que é a biomedicina. Tem outros, como o modelo médico tradicional, que inclui tudo que é medicina tradicional dos povos indígenas, medicinas dos povos afro-mexicanos...

E tem também a medicina doméstica que não vem necessariamente de uma tradição, de um sistema cultural indígena, mas é a que todo mundo usa, [é quando] perguntam “mas a minha garganta está doendo, o que eu faço?” “Ah, é bota rapadura, bota Aroeira”. É o que todo mundo sabe, a gente tem um *saber* em antropologia que é a primeira “coisa” que a gente usa, na verdade. Então isso que Eduardo chama de "auto-atenção da medicina doméstica", da medicina das nossas mães. As mães sabem do filho, elas são as melhores diagnosticadoras dos filhos. “Ele tem diarreia, mas aqui isso é grave, ou não é grave, se tem febre, se agora eu preciso



levar ele, ao curador especializado”. Tem muito saber, então tudo isso faz parte desse modelo de auto-atenção, em que a população desenvolve estratégias de saúde sem consultar com curadores especializados, sejam eles biomédicos, os profissionais da saúde, sejam eles o pajé, o xamã, o médico tradicional em cada povo indígena, porque eles são os curadores especializados.

Porque assim, pensando no povo Guarani ou Kaingang, nem todo mundo é especializado em medicina. Tem uma pessoa que sabe disso, seja o curador especializado ou uma parteira, nem todo o povo sabe. Então, cada sistema médico tem os seus curadores, mas a primeira aproximação das pessoas não são com esses curadores, é com a auto-atenção. Então, é nessa ideia que os antropólogos têm de pensar os sistemas médicos para além da biomedicina. Para nós, no México, isso tem sido importante para falar da antropologia médica.

Nós falamos de antropologia médica crítica que é diferente, da antropologia médica clínica, por exemplo, de Arthur Kleinmann, daquela corrente na antropologia norte-americana mais engajada na relação de médico-paciente. A gente fala de antropologia médica crítica justamente para trazer essa discussão estrutural de que eu estava falando: dos determinantes sociais da saúde, de pensar como a saúde está envolvida também numa discussão política, numa discussão da vida. Então, a saúde para nós é muito mais do que a biomedicina.

E tem uma coisa que eu gosto muito, que criticamente o Eduardo Menéndez falava: “parece que falamos da antropologia da saúde, mas na verdade nós estudamos fundamentalmente *doenças*, nós não estudamos saúde”.

Então por que falar em antropologia da saúde, quando a gente não pesquisa a saúde? Pesquisamos doenças principalmente, então eu acho que esse é um chamado da atenção, que é muito real, e como a gente pode se deslocar para pensar a saúde nessa dimensão mais ampla do que a doença?

Eu estava em Natal, na UFRN, com os colegas do mestrado e do doutorado, e eles tinham pesquisas muito bacanas. Lembro de uma menina que estava fazendo sua tese de doutorado sobre a velhice, mas não em posto de saúde, ela estava seguindo os grupos, as turmas de dançar forró ou de dançar em geral, nas quais as pessoas idosas participavam. A menina dizia: “a gente tem que pensar a velhice não só desde a doença mas também desde o lazer, desde o prazer, desde a vida.” Para nós tudo isso faz parte da antropologia médica e, às vezes, tem tradições que são muito difíceis de mudar, e que para nós ficou claro. E



assim a nossa decisão foi deixar assim a antropologia médica e de botar mais três linhas na saúde, corpo e desigualdades sociais, para que a gente consiga compreender melhor do que é que a gente tava falando. Porque sim, muitas vezes as pessoas acreditam que é só biomedicina. Eu acho também que no Brasil há uma tradição muito forte de saúde coletiva. Também tem aí na UFSC a Esther Jean Langdon, e tem gente que tem pesquisado de um jeito crítico sobre a antropologia médica. Então, eu acho que a antropologia da saúde é uma maneira de se deslocar e se considerar as outras dimensões, mas acho que no final a gente tá falando de coisas parecidas. Pelo menos com o grupo da Esther Jean Langdon, eu acho que a nossa perspectiva é muito parecida.

Gabriele Jasnievicz: Aqui no Brasil, principalmente como estudantes da UFSC, percebe-se que a antropologia brasileira está um pouco mais voltada para a teoria, do que a antropologia aplicada. Que é diferente em algumas áreas específicas de pesquisa e em alguns outros lugares do mundo. Como que tu percebes esse movimento?

Lina Berrio: Boa pergunta. Adorei. Vocês estão perguntando coisas interessantes e estão me fazendo pensar também.

Eu acho que isso tem a ver com as tradições. Do que a gente falava, essa relação com a tradição francesa, bem preocupada pela teorização, generalização, nessa divisão entre tecnologia, etnografia, antropologia aplicada vista como uma coisa menor do que antropologia teórica. Para nós não faz sentido, porque é uma redução e é uma sub-valorização de muitas pessoas que fazem antropologia engajada ou que fazem antropologia tentando mudar coisas ou tentando trazer questões que possam ser úteis para repensar o sistema de saúde e as relações. Mas tem uma forte base teórica: não é uma antropologia voltada para o “e como que faço para que as pessoas lavem as mãos?”. Não é isso que a gente faz. A gente tem uma discussão teórica por trás e tem também uma preocupação de como isso pode ser útil.

Também na antropologia norte-americana tem essa divisão. É curioso que as duas áreas que a gente mais procura, justamente pelo seu caráter aplicado, são a antropologia da educação e a médica. Então na Associação Americana de Antropologia essas duas áreas são tipicamente consideradas como antropologias aplicadas. Aí a gente tem que pensar, tem que historicizar como isso foi feito, como que a antropologia



também tem sido utilizada para aqueles processos de, no caso dos Estados Unidos, fazer intervenções em populações marginais, ou mudar o comportamento das crianças migrantes que não consigam se engajar, ou fazer pesquisa da interculturalidade em saúde para receber o problema das migrantes que não entendem as nossas ideias e não sabem como se comportar em um hospital. Essa é uma postura bem chata, bem colonizada, bem colonizante mesmo, e não é esse o lugar do qual a gente está fazendo antropologia que é ao mesmo tempo teórica e aplicada.

No nosso caso da gente que faz antropologia da reprodução, da saúde materna, tudo isso, aí, a gente tem uma discussão bem forte, sobre o gênero, sobre representações sociais, sobre a maternidade, sobre a violência obstétrica, recuperando categorias que são, e que têm sido produzidas na América Latina, como a violência obstétrica, que é uma categoria epistêmica, política, que agora o pessoal do Norte Global está recuperando mas mesmo assim sem dizer que é produzida na América Latina. Então para nós é uma maneira de dizer, “olha só isso que a mulher está dizendo, isso é violência”.

E tem uma linguagem jurídica, mas tem também uma discussão epistêmica por trás, e tem uma intencionalidade de que isso não aconteça mais. A gente não pesquisa violência obstétrica só pra dizer: “meu Deus, como que as mulheres sofrem”. A gente pesquisa para que isso não aconteça mais. A gente pesquisa parteria não para dizer: “olha só as parteiras, uma coisa do passado”. A gente pesquisa a parteria para dizer “olha só isso aqui está vivo isso aqui é muito importante, tem que saber, o que vocês estão fazendo é um epistemicídio também, não é só uma desaparecimento das curadoras”. Enfim, para nós não faz sentido, para nós aqui no CIESAS, na nossa tradição aquilo não faz sentido.

Iago Bardança Hoffmann: Então, nos últimos anos as mobilizações sobre o aborto tem se feito presentes em debates públicos na América Latina como, por exemplo, na Argentina e até mesmo aqui no Brasil. Diante da sua pesquisa e atuação na área de Antropologia médica, e saúde reprodutiva, como você vê esse processo no México e sobretudo como ele dialoga com as pautas do movimento de mulheres indígenas?

Lina Berrio: Ah! Cada uma das suas perguntas é uma aula. [risos]. Eu acho que uma das outras características das nossas antropologias latino americanas e dos nossos feminismos latino-americanos é a relação



entre academia e o movimento social. Movimento nas ruas, especialmente nesse campo da saúde reprodutiva, que aí tem um engajamento muito forte entre o feminismo e para o feminismo que pensa na agenda da Saúde reprodutiva, da saúde sexual e do direito. Os nossos corpos têm sido fundamentais. Isso não é uma discussão que trazemos nós, antropólogos, essa é uma discussão do movimento. E que a gente tem acompanhado desde a antropologia trazendo conotações, como a desnaturalização da reprodução como fato biológico, aquela relação entre biologia, maternidade e reprodução, colocando como parte de um sistema cultural o nosso, ocidental, que faz essas relações para pensar outras formas de maternar, outras formas de relacionar com o corpo. Tudo isso é antropologia e pesquisa. Tem sido uma porta, ação também para o movimento, para ampliar inclusive o campo de pesquisa e de abordagem.

Aí tem uma outra coisa que está acontecendo também e que eu gosto muito de falar. É quando os antigos sujeitos de pesquisa vêm para a Academia, para a universidade. E aí muda tudo. Então eu acho que, com a chegada também de pessoas trans, de pessoas lésbicas, gays nas universidades, em nossos programas, os temas de pesquisa e as aproximações têm mudado também, é óbvio. É porque a gente pesquisa aquilo que interpela a gente. Toda a produção sobre HIV [Vírus da Imunodeficiência Humana], é muito colocada pelas demandas do movimento social.

Então, particularmente, o que você me perguntava sobre o aborto, eu acho que é uma demanda, especialmente do movimento feminista e, aqui no México, a primeira legislação foi em 2007, na Cidade do México, que despenalizou o aborto. Depois a segunda legislação fomos nós, aqui em Oaxaca, em 2019, e depois em 2020, 2021, foi aprovado também em outros estados: Vera Cruz, Hidalgo. Mas isso aí é uma demanda do movimento, das alianças com as legisladoras, e não é fácil conseguir essas mudanças nas legislações. Então, eu acho que também muitas das nossas pesquisas têm indagado como isso acontece na realidade. *Ok*, a lei está aprovada, mas isso tem mudado a vida das pessoas? Tá garantido o direito? Os hospitais estão ofertando a interrupção legal da gravidez, ou não? Como que isso está acontecendo?

Aí tem etnografias muito interessantes, pesquisas bem relevantes para demonstrar como que isso não acontece, ou acontece mais ou menos. O prestador de saúde oferece o serviço, mas diz “ah, menina, você tá



usando o aborto como alguma maneira de método de planejamento familiar?”. Toda aquela discussão moral, que está engajada também muitas vezes na perspectiva dos profissionais de saúde. Então temos pesquisas de um tema importante de discussão para nós.

E, no caso das mulheres indígenas, que você me perguntava, aí está outra discussão. Porque muitas dessas coisas acontecem, mas não se fala, não se nomeia, não se diz para fora, né? Quando fiz a minha pesquisa sobre a saúde materna numa região indígena aqui do México, as mulheres falavam: “*Lo tiro ou lo perdió*”, “tiro” é a mesma coisa que jogar, “ela jogou, ela perdeu”, e essa forma de nomear faz a diferença entre aquilo que para elas... aquilo do qual não se falava, mas elas sabiam que isso tinha acontecido. E também tem toda uma dimensão moral, para muitas aqui o catolicismo está muito forte, também muito engajado nas comunidades. A ideia do pecado, da morada, tudo isso, mas ao mesmo tempo tem uma dimensão da vida que acontece por fora dessa normatividade. E tem mudanças importantes, por exemplo, no número de filhos que as mulheres indígenas gostariam de ter. Isso tem mudado muito, gerações anteriores tinham seis a sete filhos, hoje as mulheres gostariam de ter um, dois, no máximo três.

O uso de métodos anticonceptivos também tem mudado muito, muito, e eu acho que aí tem também um duplo movimento: um do Estado tentando controlar corpos, promovendo o anticoncepcional. Não só para mulheres indígenas, mulheres pobres, mulheres negras, você sabe, a *Biopolítica*⁶...Mas, ao mesmo tempo, as próprias mulheres estão mudando os seus desejos reprodutivos. Estão desejando ter menos filhos do que suas mães, suas avós... e aí também se abre espaços para discussão do aborto, de não ter filhos. Eu conheço muitas das lideranças indígenas mais jovens que não têm filhos, nem que casaram ou casaram fora. Isso também tem outro deslocamento, que é um pouco como sair da norma. E às vezes, ainda mais do que o filho, é: “Como você ainda não é casada? Você tem a idade, você tem 25, 26, você tem 30 e você ainda está namorando ou anda com um e com outro?”

Tudo isso é muito desafiante nas comunidades. Mas essa é a realidade e tem muitas organizações e jovens indígenas trabalhando no tema dos direitos sexuais, dos direitos reprodutivos, fazendo também um processo bem interessante de repensar culturalmente: “Como isso se chama na nossa língua? Como se fala? Como que acontece?”

Eu me lembro de uma oficina que a gente fez há muitos anos com mulheres e homens, eles eram promotores de saúde em formação. E aí

⁶ Referência à obra de Michel Foucault (1926-1984).



uma das coisas que eu perguntei para eles foi: como se diz na sua língua *embarazo*, gravidez? Todo mundo tinha uma forma. Como se diz amamentar? Todo mundo tinha. Como se diz orgasmo? Nem todo mundo tinha nome para isso, foi uma discussão bem interessante. Como se diz prazer? Como se diz aborto? Nem todo mundo tinha. Então foi muito interessante a discussão entre eles, porque aquilo que não se nomeia, não existe. O nome tem uma materialidade. Todo mundo tem nome para o parto, para gravidez, para amamentar. Mas nem todo mundo tem nome para certas coisas. Então, essas discussões vêm sendo trazidas não por nós, os de fora, os antropólogos, mas pelas próprias mulheres indígenas, que estão mudando também. Engajadas nessas buscas, repensando a sua própria identidade e a cultura.

Então eu acho que tem um movimento assim muito forte de mulheres indígenas e a favor do aborto, mas que é uma coisa que aconteça que a gente sabe que a gente fala e que eu acho que também para nós, feministas, é uma coisa muito importante de se compreender: que essa não necessariamente é uma agenda fundamental para elas. E quando a gente fala desde a perspectiva da justiça reprodutiva, a gente tem que trazer que é tão importante o direito ao corpo, o direito a não engravidar, como o direito a engravidar, a ter um *embarazo* que seja bom, né? Que, para muitas mulheres, nesse momento, essa é a agenda: “olha só, eu só quero não morrer, se eu engravidar, eu só quero ser bem atendida, quero que meu filho nasça, cresça, tudo isso”.

Então, no meu caso, a perspectiva da justiça reprodutiva e toda essa discussão, toda essa produção teórica que tem sido feita nesse campo é de muita ajuda também para pensar isso... Que não é ser branco em preto, não é uma coisa ou a outra, é misturado, né? A gente tem que ser culturalmente situado, geracionalmente, e em movimento. E eu adoro escutar gente jovem, eu adoro ver também como se estão abrindo discussões sobre homossexualidade, sexualidade, relações indígenas... Gente com seus corpos que também estão assim: “eu sou tudo isso”. Então assim, é como essa afirmação identitária, a identidade sexual.

Vitória da Silveira: A gente viu que você participou e desenvolveu vários projetos que são voltados à atuação das organizações na sociedade. A gente queria saber mais um pouco sobre a importância desse terceiro setor no cenário político mexicano e como se dá as relações de financiamento dessas organizações?



Lina Berrio: Difícil esse tema aí. Justamente, em Natal, eu falei disso em um seminário, uma palestra sobre os feminismos ibero-americanos. E o que eu trouxe foi justamente a ideia de como tem uma tensão entre governos progressistas e ao mesmo tempo neoconservadores, a depender de certos temas. E eu acho que isso que está acontecendo conosco, nas nossas agendas de gênero e diversidade, nas dos povos indígenas, é porque nós temos agora um governo que a gente botou, né? Que a gente acreditou, e acredita mesmo, que tem feito mudanças importantes. Esperança. Mas que, ao mesmo tempo, a gente sabe que a nossa agenda tá sendo jogada no lixo, né? E que às vezes nós mesmos somos percebidas como o inimigo, mas não somos. Nem na academia, nem nas ONGs.

Então, o discurso que agora está se colocando é como as ONGs são: elas roubam o dinheiro, são corruptas, elas não fazem tudo isso. Então, elas devem desaparecer com o dinheiro em vez de fazer chegar diretamente às pessoas. E, da outra parte, tem também aquela ideia de que nós não somos mais o terceiro mundo, nós estamos já quase no primeiro mundo. Então, por isso o México não precisa de financiamento internacional. E nossas agendas de saúde sexual, reprodutiva, que tinham sido muito importantes nos anos 1990, no início do século, agora não estão sendo colocadas no mesmo lugar na discussão internacional. Quero dizer, então, que tem menos recursos disponíveis para isso.

A gente já tem visto como organizações que têm construído um trabalho incrível nas suas regiões, com muita história, agora estão em crise, porque não tem mais financiamento. Muitas têm sido fechados e programas de gênero têm sido literalmente jogados no lixo. Não é uma época fácil, na verdade é uma época muito difícil e, como falava em Natal, esse é um momento em que a gente acompanha os processos sociais amplos, e sabemos que a nossa agenda precisa ser defendida, porque não é prioridade. E a única maneira de defender ela é fazer o que a gente faz aqui, como professora, pesquisadora, mas também sair às ruas. Não tem jeito, é assim, sabe?

Eu acho que é uma crise na América Latina toda. E tem essa ideia de que as ONGs são perigosas, são corruptas, não deveriam existir... Então, eu acho que esse é um grande desafio para nós aqui: como resistir, como acompanhar, como defender o orçamento.

Há dois anos, a gente teve uma luta muito grande, porque o *presupuesto*⁷ para violência foi diminuído, quase uns 50% dos programas que a gente

⁷ Orçamento em espanhol.



tinha construído em muitos anos para trabalhar violência, prevenção da violência contra as mulheres... tiraram... retiraram. E aí foi muito importante organizar o trabalho em redes, aí fomos denunciar, fomos ligar pra legisladores.... E eu acho que o nosso trabalho enquanto pesquisadores é esse. Enquanto antropólogas, é fazer pesquisa sobre isso e escrever isso, de um modo rigoroso, que acompanhe os processos sociais.

Vitória da Silveira: Vamos então para a última pergunta... talvez seja outra pergunta complicada...

Pedro Sartori de Lima: Dentro das suas pesquisas na área da antropologia médica, como foi construída essa interação entre interlocutores, os agentes de saúde e a pesquisadora? E como conduzir uma pesquisa dentro desse contexto? E também, houve algum interesse por parte dos agentes de saúde em relação às perspectivas das populações sobre suas práticas de saúde?

Lina Berrio: Isso é difícil, porque implica uma aula do sistema de saúde mexicano, que é bem diferente do sistema de saúde do Brasil, no SUS, no geral e no sistema de saúde indígena particular. Então, a primeira coisa que eu teria a dizer é que nós não temos essa divisão, não tem um sistema de saúde indígena, então, não tem um agente de saúde indígena como essa figura que faz uma ponte entre a comunidade e o serviço de saúde. Temos a figura de promotor de saúde, mas, eu acho que pode ser similar, mas não do mesmo jeito, não é uma figura institucionalizada, nem todos os lugares tem. A gestão da Saúde indígena, como acontece no Brasil, não existe aqui no México. Não tem essa estrutura, essa organização, as equipes de saúde, a equipe básica, aquela que você manda, a que é mais territorializada, como os Kaingang tem seu posto de saúde. Aí se você precisa de atenção por maior gravidade você sai e vai para o SUS; isso não tem aqui (no México). E tem um sistema que se divide, entre o sistema público de saúde, que por sua vez tem várias instituições que prestam serviços, o sistema e a Secretaria de Saúde e aquelas que são mais para a população com Seguridade Social. A que geralmente faz presença nos territórios indígenas é a Secretaria de Saúde, que é para população com a Seguridade Social, mas nesse caso não tem uma população aberta. Então



nas nossas pesquisas a gente sempre procura, fazer contato com aquelas pessoas chaves que podem ser promotoras oficiais de saúde, muitas vezes são, promotoras de organizações ou são pessoas que são liderança com um papel relevante ou parteiras, pessoas respeitadas na comunidade, integrantes de organizações. Isso é uma maneira de se aproximar para poder fazer as pesquisas, também como o pessoal de saúde que está diretamente no campo.

Eu acho que quanto mais pequeno é o lugar, é mais fácil falar com o pessoal de saúde, é mais sensível. Quanto mais você avança na hierarquia isso fica mais difícil e a compreensão também, uma perspectiva mais "intercultural". Então, se as nossas pesquisas têm sempre combinado aqueles personagens chave, que não necessariamente são aquelas que fazem parte da estrutura institucional do sistema de saúde, muitas vezes aqueles que são parte do sistema institucional tem uma lealdade muito grande como o próprio sistema, ou eles adotam a linguagem médica, a linguagem biomédica, a explicação, sabe, o discurso biomédico também vai sendo incorporado. Não necessariamente são só eles com quem a gente trabalha, mas tudo isso depende: do lugar, do estado, do tema, depende de quem está lá, etc. A gente tem agora um projeto de pesquisa sobre parteiras tradicionais no México e no ano passado, a gente fez entrevistas só com parteiras, parteiras organizadas. O critério foi ir com parteiras que fazem parte de uma organização ou de uma rede. E compreender como são esses processos, o que elas faziam, como elas estão organizadas, etc. Neste ano a gente tem incorporado a perspectiva do pessoal de saúde com quem elas se relacionam e estamos incorporando também a perspectiva de parteiras que não estão organizadas, ou seja, parteiras que trabalham sozinhas, espalhadas, são bem mais fracas na possibilidade de sua agência, da sua capacidade de fazer coisas, porque estão sozinhas. E é muito interessante, o que estamos encontrando entre um caso e o outro.

Eu não sei, é isso, a gente mais ou menos lê o campo, quem são os atores e procuramos fazer alianças. E às vezes as pessoas que também tem dificuldades. A gente nesse ano fez uma apresentação para essas autoridades de saúde para apresentar o projeto, ter a permissão. Foi interessante porque a gente teria acesso a mais lugares, mas ao mesmo tempo o jeito de fazer pesquisa foi diferente, porque às vezes eles pediam as parteiras para descer para falar com a gente, eles estavam ali o tempo todo, então o nível de intimidade, de confiar que a gente podia ter com as parteiras não era o mesmo do que quando a gente procurava as parteiras sozinhas ou por conta da organização, sabe? Então antropologicamente



essa é uma coisa que, assim, é metodológica, mas que tem implicações no que você vai encontrar no resultado da pesquisa, mas não tem um jeito só, eu acho que a gente vai seguindo um projeto, a circunstância, etc.

Vitória da Silveira: Bom, eu acho que era isso que a gente tinha pra te perguntar, professora. A gente agradece muito por você ter se disponibilizado e ter sido tão legal com a gente, nós estávamos super nervosos/as...

Profa Dra Lina: Agora sou eu que tenho duas perguntas para vocês.

A primeira é o que vocês pensam em fazer com isso, se estão imaginando... eu não sei, apresentar numa aula ou fazer um escrito? Quero entender o que vocês tão pensando, porque para mim tem sido muito interessante e eu agradeço as perguntas, porque é uma tentativa de fazer pontes para nós, de explicar coisas que para a gente são óbvias, do seu país, mas que não são óbvias para o outro, né? Isso é difícil mesmo.

E a segunda é: como tem sido para vocês a experiência justamente de fazer isso, de falar comigo, de me escutar, de se aproximar e tudo isso que vocês estavam falando, 'a gente fica nervoso, a gente construiu assim'. Vocês tiveram a possibilidade de estar no EMBRA, de escutar outras pessoas... e aí, como tem sido isso pra vocês?

Vitória da Silveira: Acho que a primeira eu posso responder pela galera. À princípio a gente vai entregar a entrevista transcrita para as professoras, Miriam Pillar Grossi e Alinne de Lima Bonetti, se você autorizar. O que a gente vai fazer depois ainda não sabemos. Talvez a gente tente publicar e neste caso, vamos conversando contigo e vamos vendo.

Entrando na questão da segunda pergunta. É justamente muito interessante fazer essas pontes, tem muita coisa que a gente não tinha noção, porque o Brasil fica meio isolado na América Latina, em especial na antropologia. Então a gente não tem esse diálogo. A EMBRA foi importante para a gente conhecer essas novas pesquisas, outros trabalhos que estão sendo feitos especialmente no México. O México é uma referência nos estudos indígenas, porque a gente ainda não está



tendo tanto avanço. O avanço que a gente tem é justamente porque as pessoas indígenas estão chegando na academia e estão fazendo os trabalhos sobre si... Não sei se a galera quer falar mais alguma coisa.

Gabriele Herarte: Eu acho que é muito enriquecedor isso de estarmos fazendo a entrevista, ela mostra que o que a gente imagina antes de chegar numa pessoa para fazer a entrevista é completamente diferente. Porque é difícil imaginar que vai ser tão enriquecedor antes de passar por esse processo, que é muito bom.

Lina Berrio: É um exercício de etnografia mesmo. Adorei falar com vocês, me fizeram questionar, coisas assim pessoais, mas que tem que ver com a trajetória, como que a gente fica em um lugar no mundo que não é por acaso, tem a ver com a nossa história. De onde a gente vem, como que a gente foi formada, como que a gente tá envolvida ou não e isso faz que as nossas antropologias sejam diferentes. E ao mesmo tempo a gente consegue se encontrar com colegas, assim como a Miriam, a Alinne, então fico muito feliz também de ter esses diálogos, que eu gostaria que pudesse acontecer também com os nossos estudantes, entre estudantes. Infelizmente o problema da língua é um problema sério, na verdade terrível, mas às vezes a gente precisa falar em inglês para se compreender quando as nossas línguas são bem mais próximas. Então, eu acho que a gente tem que fazer alguma coisa para ir além disso, para procurar mais esses exercícios entre estudantes, como vocês estão fazendo. Acho que é possível publicar alguma coisa dessa reflexão, pelo menos para iniciar uma discussão, para continuar com outras pesquisadoras.

Antropologías Latinoamericanas en Conexión: **Una conversación con la profesora Lina Berrio**

RESUMEN: Con la curiosidad de entender un poco más sobre las relaciones y divisiones entre la Antropología Mexicana y la Antropología Brasileña, entrevistamos a la profesora Lina Berrio en septiembre de 2022. Lina es profesora e investigadora en el Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS) - Pacífico Sur, en el área de



Vitória da Silveira
Gabriele Jasnievicz Herarte
Letícia Zanella Sais
Sofia Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Pedro Sartori de Lima
Iago Bardança Hoffmann

230

Antropología Médica, con un enfoque en salud sexual y reproductiva, género, pueblos indígenas, políticas públicas de salud, entre otros. Observamos entre líneas de sus palabras que el encanto por la antropología se destacaba. La transformación personal y colectiva que este campo de saber proporciona resonaba y hacía eco en aquellos que estaban allí y escuchaban. Así, comenzamos a pensar en cómo ampliar el diálogo entre áreas y sus diferentes desarrollos en diferentes lugares del mundo, haciendo de esta entrevista un paso inicial para tal diálogo.

PALABRAS CLAVE: Antropología Feminista. Género. Antropología Mexicana. Teoría Antropológica. Antropología de la Salud.

Vitória da SILVEIRA

Mestranda em Antropologia Social (PPGAS) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Bacharel em Antropologia pela mesma. É pesquisadora do Coletivo de Estudos em Ambientes, Percepções e Práticas - CANOA/UFSC. É bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e atualmente pesquisa como as mudanças na paisagem - devido a aterros, emissários de tratamento de esgoto, mudanças climáticas, entre outros - afetaram e afetam os pescadores na região da Baía Sul de Florianópolis (SC).

Gabriele JASNIEVICZ

Graduanda em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua na gestão e assistência na área clínica de saúde mental. Atualmente pesquisa relações extraconjugais e seus impactos sociais e psicológicos aos indivíduos participantes, abrangendo a área de Antropologia da Performance e Antropologia e Sexualidade.



Leticia ZANELLA SAIS

Graduada em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina e graduada em Psicologia pelo Centro Universitário CESUSC. Tem experiência de estágio com políticas públicas de assistência social, educação social de jovens em preparação para o programa Jovem Aprendiz e clínica no Modelo Denver de Intervenção Precoce como Assistente Terapêutica (AT) de criança no espectro do autismo, realizando também acolhimento e orientação a famílias. Seus interesses de pesquisa são voltados para as áreas de Antropologia Urbana e Psicologia Social Crítica, principalmente nos seguintes temas: cotidiano, território, cidade, memória social, políticas públicas, comida, migração, saúde coletiva, arte e relações estéticas.

Sofia FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES

Graduada em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua com o desenvolvimento do terceiro setor, na construção e gestão de projetos sociais de voluntariado. Na área de pesquisa, seus interesses abrangem a Antropologia da Política, Audiovisual e da Arte, tendo também experiência em projetos de direção de arte para o cinema.

Pedro SARTORI DE LIMA

Bacharel em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui interesses nos temas: Antropologia da Religião e do Secular; e Antropologia do Cristianismo, tendo realizado pesquisas com comunidades ortodoxas de Florianópolis e região. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da UFSC na área de Religião, Rito e Cosmologia. É bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Iago BARDANÇA HOFFMANN

Graduando em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente pesquisa os diferentes tipos de relações entre Pombos, João de barro e frequentadores no Mercado Público de Florianópolis. Tem interesse em Relações entre humanos, animais,



Vitória da Silveira
Gabriele Jasnievicz Herarte
Letícia Zanella Sais
Sofia Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Pedro Sartori de Lima
Iago Bardança Hoffmann

232

*não-humanos, Antropologia da Educação, Antropologia da Técnica,
Antropoceno.*

Recebido em: 19/12/2024

Aprovado em: 27/12/2024



SEÇÃO TEMÁTICA

**“Vínculos familiares”:**
Impacto da gestão Bolsonaro-Damares
nas políticas científicas

Janaína Freitas, *Centre de Recherche médecine, santé, sciences, santé mentale et société (Cermes3)*

Resumo. Este artigo examina como a temática da “família” foi incorporada às políticas científicas do governo Bolsonaro, com foco nos editais de pesquisa “Família e Políticas Públicas no Brasil”, lançados em 2021 e 2022 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com a CAPES. A partir de uma análise etnográfica dos editais e dos discursos de atores políticos do governo sobre essas iniciativas, o estudo explora o uso da categoria “vínculos familiares” na formulação e execução dessas políticas de pesquisa. Sustentamos que, por um lado, a implementação de uma agenda familista como política científica representou uma tentativa de “cientifização” da agenda antigênero, por meio da mobilização da categoria “vínculos familiares” em pesquisas financiadas pela CAPES. Por outro lado, a análise sugere que, embora frequentemente interpretada como uma “pauta moral”, a centralidade da família nessas políticas desempenhou um papel significativo no aprofundamento das estratégias de neoliberalização do Estado durante a gestão Bolsonaro.

PALAVRAS-CHAVE: Vínculos Familiares. Neoconservadorismos. Políticas Científicas. Ofensivas Antigênero. Governo Bolsonaro.



Introdução:

Nos últimos anos, em diferentes partes do mundo, tem-se observado o crescimento de movimentos políticos de extrema-direita que vêm colonizando discursos e instituições democráticas com o objetivo de se reposicionarem na esfera pública. Esses movimentos têm instrumentalizado pautas como imigração, ensino de gênero e sexualidade em escolas e universidades, porte de armas de fogo, casamento entre pessoas do mesmo gênero, experiências de pessoas trans, igualdade étnico-racial e aborto para adentrar o debate público e consolidar poder político. Nesse contexto, os recorrentes ataques neoconservadores¹ aos avanços nas políticas relacionadas às temáticas de gênero e sexualidade, frequentemente articulados por alianças entre setores laicos e religiosos, têm sido caracterizados por pesquisadores e pesquisadoras como "ofensivas antigênero" (GARBAGNOLI & PREARO, 2017; PATTERNOTE & KUCHAR, 2017; PRADO & CORRÊA, 2018; JUNQUEIRA, 2017, 2018; MISKOLCI, 2018; LIONÇO, 2021)

Embora muitas dessas estratégias retóricas sejam compartilhadas pela extrema-direita em âmbito global, elas assumem contornos específicos em cada contexto nacional ou regional, adaptando-se às particularidades culturais, sociais e políticas de diferentes países e realidades locais. Dentre as diversas estratégias empregadas por esses movimentos, destacam-se os constantes ataques e tentativas de descaracterização de pesquisas e produções acadêmicas críticas ao sistema neoliberal, ao racismo e às opressões de gênero e sexualidade. Esses ataques aos chamados “saberes críticos”² (FASSIN & IBOS, 2021) fomentam, por conseguinte, um acentuado sentimento de

¹ O neoconservadorismo é uma corrente política que surgiu nas décadas de 1960 e 1970 nos Estados Unidos, caracterizada, dentre outros, pelo intervencionismo militar, o ceticismo em relação ao multilateralismo e o conservadorismo social e cultural. Wendy Brown afirma que ainda que o neoliberalismo e o neoconservadorismo representem “duas racionalidades políticas distintas”, eles compartilham efeitos similares, tais como “a desvalorização da liberdade política, da igualdade, de uma cidadania substantiva, a ideia de um estado de direito à favor de uma governança alinhada com os critérios do mercado e a valorização do um poder de estado que atue somente com finalidades supostamente morais” (2006, p. 690, tradução nossa) . Além disso, Melinda Cooper (2007) argumenta que a defesa dos “valores familiares” é uma pauta compartilhada por essas duas correntes políticas.

² O termo “saberes críticos”, utilizado por Eric Fassin & Caroline Ibos (2021) para analisar os campos de estudo sujeitos à ataques no contexto francês, refere-se a estudos de raça e etnia, gênero e sexualidade, mas também inclui estudos de interseccionalidades e as perspectivas decoloniais. Entretanto, além da perseguição aos estudos de gênero e sexualidade, no caso francês, esses ataques também foram direcionados aos “estudos decoloniais”, enquanto no Brasil, esse campo de estudos não foi particularmente visado nesses ataques.



“anti-intelectualismo” (Fassin, 2016; Pelúcio & Duque, 2020), que se materializa, entre outras formas, na oposição e, em certos casos, na perseguição de pesquisadores dedicados a essas temáticas.

No contexto brasileiro, os discursos antigênero consolidaram-se como ferramentas políticas e estratégicas centrais para a extrema-direita, desempenhando um papel crucial na ascensão de Jair Bolsonaro à presidência em 2018. Um dos principais impactos dessa cruzada antigênero no Brasil manifestou-se de forma incisiva no campo da educação, resultando na proibição de materiais didáticos que abordavam questões de gênero e sexualidade, tachados de “kit gay” (PRADO et al., 2021), além de denúncias direcionadas a escolas e professores com o objetivo de restringir a “liberdade de cátedra” (LAGO et al., 2018; DINIZ, 2020). Adicionalmente, foram implementados significativos cortes de financiamento à educação superior, com impactos especialmente severos nas áreas de ciências sociais e humanidades. Além dos ataques direcionados a professores e currículos voltados à educação para a diversidade, bem como dos cortes de verbas no setor educacional, o governo Bolsonaro, durante seu mandato, substituiu importantes políticas de direitos humanos por iniciativas controversas, incluindo a criação de órgãos, ações, formações, cursos e editais fundamentados na categoria de “família”, concebida no singular e alinhada a uma perspectiva conservadora de parentesco e organização social^[MG4].

A ênfase no uso da categoria “família” como ferramenta central para a articulação de discursos e ações no campo dos grupos políticos de extrema-direita na contemporaneidade não se limita, entretanto, ao contexto brasileiro. Em outros países, como na Hungria, na França, na Polônia, na Rússia, na Itália, nos Estados Unidos, na Argentina, observa-se uma reabilitação da categoria “família” como uma arma política tanto no campo eleitoral quanto nas políticas públicas propostas por atores políticos alinhados à extrema-direita. No Brasil, durante a gestão Bolsonaro (2019-2022), essa categoria também compôs políticas científicas voltadas à educação superior.

Por meio das ações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), liderado pela ministra Damare Alves, nos anos de 2021 e 2022, promoveu, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH), entre outras iniciativas, três editais controversos voltados à promoção de pesquisas sobre a temática da



família: *Família e Políticas Públicas no Brasil I³ e II* e o Concurso de Artigos Científicos sobre Fortalecimento de Vínculos Familiares em Tempos de Pandemia⁴. As duas primeiras ações tinham como objetivo principal, respectivamente, financiar bolsas de mestrado e de pós-doutorado destinadas a fomentar a “investigação científica relacionada à família e políticas públicas” e apoiar “pesquisas direcionadas ao estudo do fortalecimento dos vínculos familiares”. Já a terceira ação buscava premiar artigos científicos que abordassem o tema do “fortalecimento de vínculos familiares”.

Com isso em vista, interessadas nos usos estratégicos da categoria “família” no campo político neoconservador e nos efeitos desses usos nas políticas científicas no contexto brasileiro durante o ex-governo [MG6] Jair Bolsonaro (2019-2022), realizamos, uma análise etnográfica dos editais mencionados, com o objetivo de compreender como essa categoria foi articulada nas políticas de fomento à pesquisa nesse período. Como parte desse esforço analítico, também acompanhamos os discursos dos atores políticos envolvidos na formulação desses editais, tanto em ocasiões de apresentação pública dessas ações quanto em eventos de lançamento e acompanhamento das pesquisas em curso, visando mapear os argumentos mobilizados na divulgação e implementação dessas iniciativas⁵.

Os dados recolhidos nesta pesquisa assim como sua análise serão apresentados em três seções. Na primeira seção, buscamos contextualizar o objeto de análise, articulando-o com referências bibliográficas nacionais e internacionais, que discutem o uso da categoria “família” no contexto dos neoconservadorismos. Essa seção visa apresentar o enquadramento teórico do tema, fundamentando a discussão no debate acadêmico sobre as articulações de discursos centrados na família dentro de projetos políticos conservadores. Na segunda seção, realizamos a análise detalhada de três editais específicos, com ênfase nas suas conexões com discursos e práticas políticas, especialmente aqueles propostos por atores vinculados à gestão

³<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/familia-e-politicas-publicas-no-brasil>.

Acesso em 20/01/2024.

⁴<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/capes-e-snf-organizam-concursos-de-artigos-cientificos>. Acesso em 20/01/2024.

⁵ Este artigo é resultado de uma pesquisa de pós-doutorado financiada pelo projeto franco-brasileiro CAPES-COFECUB “Gênero Ameaçado, Gênero Ameaçando” durante o ano de 2022. Agradecemos o financiamento da CAPES e os comentários e sugestões de Miriam Pillar Grossi, Anna Paula Uziel e Éric Fassin e de outros membros da equipe do projeto que foram essenciais para o desenvolvimento da pesquisa e para o processo de escrita do artigo.



Bolsonaro. Essa seção também inclui uma análise crítica de trechos dos discursos proferidos pelos responsáveis por essas iniciativas, com foco no uso da categoria família como uma ferramenta estratégica. Sustentamos que, por um lado, a implementação de uma agenda “familista” como política científica representou uma tentativa de “cientifização” e tradução da agenda antigênero, por meio da mobilização da categoria “vínculos familiares” em políticas de Estado. Por outro lado, a análise sugere que, embora frequentemente interpretada como uma « pauta moral », a centralidade da família nessas políticas desempenhou um papel significativo no aprofundamento das estratégias de neoliberalização do Estado durante a gestão Bolsonaro. Ou seja, a família não foi apenas mobilizada como uma resposta ideológica aos estudos, políticas e direitos que tocam nas temáticas de gênero e sexualidade, mas se constituiu como um componente essencial nas estratégias de reforma social e econômica promovidas pelo governo.

Por fim, a última seção traz as considerações derivadas da análise realizada, apresentando as implicações dessas observações para o campo de estudos que investiga os usos políticos e institucionais da categoria família nos contextos contemporâneos. Destacamos, também, as direções sugeridas por nossa pesquisa para futuros estudos que abordem a interseção entre família, gênero e políticas públicas no Brasil, e como essa análise pode contribuir para o entendimento das estratégias de ascensão e dos projetos de poder de grupos neoconservadores tanto no âmbito nacional quanto internacional. Acreditamos que o estudo dos usos contemporâneos da categoria « família » é fundamental para compreender as estratégias desses grupos e seus impactos nas políticas públicas e nos direitos sociais. Em particular, esse exame revela dinâmicas cruciais relacionadas à neoliberalização do Estado, à regulamentação das relações sociais e de parentesco, e ao papel central que a produção de conhecimento desempenha nesses contextos.

Entre ciência e moral: o familismo⁶ como um projeto moral e econômico de governo na gestão Damares-Bolsonaro

A partir de 2010, testemunhamos a crescente propagação de discursos conservadores sobre questões de gênero e sexualidade no Brasil, com grupos neoconservadores promovendo narrativas alarmistas

⁶ De forma geral, o familismo pode ser definido como uma ideologia política que coloca as necessidades da família acima das dos indivíduos, com o objetivo de transferir para essa unidade a responsabilidade pelo cuidado de seus membros, aliviando o Estado de suas obrigações sociais.



fundamentadas no pânico moral. Alegava-se, por exemplo, que as políticas públicas do governo Dilma Rousseff promoveriam a “sexualização das crianças”, a destruição dos valores familiares tradicionais e a incitação à homossexualidade e transexualidade nas escolas e universidades. Nesse contexto, uma série de acontecimentos-chave consolidaram os debates sobre gênero e sexualidade como alvos sistemáticos de ataques ideológicos. A bancada evangélica e setores neoconservadores, por exemplo, uniram esforços para vetar a distribuição de materiais do programa “Escola Sem Homofobia”, parte do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Esses materiais foram difamados sob o rótulo de “Kit Gay”, contribuindo para sua retirada em 2011 (JUNIOR, MAIO, 2014; MARACCI, 2019). Essas ações visavam desacreditar esse campo de estudos e seus agentes, fomentando uma agenda ideológica baseada em fake news e moralismo.

Na campanha eleitoral de 2018, Jair Bolsonaro também se valeu da alegada luta contra o “doutrinação ideológico” no setor educacional, com ênfase no ensino de gênero e sexualidade em escolas e universidades públicas, utilizando esse discurso como uma estratégia para mobilizar apoio político. Além da agenda ideológica, o programa de governo de Bolsonaro, nas eleições de 2018, trouxe propostas que consolidavam uma visão neoliberal da educação, pautada pelo incentivo ao empreendedorismo e pela expansão do ensino à distância. As principais iniciativas incluíam a diminuição da intervenção estatal na educação, a promoção de uma gestão privada nas instituições de ensino, a flexibilização das diretrizes curriculares e a valorização do ensino técnico e profissionalizante.

Ao assumir o poder, o setor da educação, especialmente o ensino superior, foi gravemente impactado por cortes orçamentários históricos. Segundo dados do Observatório Legislativo Brasileiro (UERJ)⁷, os cortes ultrapassaram 40 bilhões de reais apenas em 2022, configurando-se como os maiores das últimas duas décadas. Esse desinvestimento comprometeu o funcionamento das universidades públicas e da pesquisa científica no país. Pesquisadores e professores enfrentaram um déficit de 70% no financiamento de bolsas de pós-graduação, a ausência de recursos para aquisição de equipamentos essenciais para laboratórios e a falta de verbas para a manutenção básica das universidades, que

⁷ Disponível em: <https://olb.org.br/os-cortes-na-educacao-no-atual-governo/>. Acesso em 20/09/2023.



chegaram a operar sob risco de fechamento⁸. Esse cenário afetou não apenas o desenvolvimento científico no país, mas também comprometeu o acesso a uma educação de qualidade, evidenciando uma crise sem precedentes no setor.

Além dos profundos cortes orçamentários, o ensino superior no Brasil também enfrentou um preocupante processo de censura durante esse governo, comprometendo o princípio da "liberdade de cátedra". Professores e pesquisadores que trabalhavam com temas considerados críticos ao modelo hegemônico – como gênero, sexualidade, raça/etnia, política, entre outros – foram alvo de perseguições e intimidações. De acordo com um levantamento⁹ realizado pelo *The Intercept*, entre 2011 e 2022 foram registrados cerca de 180 casos de censura, sindicâncias, demissões e ameaças contra docentes do ensino superior. Esse ambiente de hostilidade culminou em um processo de "criminalização da ciência brasileira e de suas instituições", conforme denunciado em uma moção¹⁰ da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em 2018. O impacto desses episódios se expandiu para além da esfera individual, afetando o ambiente acadêmico e enfraquecendo a autonomia universitária e a produção científica no país.

Além disso, as mudanças institucionais implementadas em seu governo fortaleceram essa agenda conservadora, utilizando a temática da família como base para a reorganização dos ministérios e para a formulação de diversas políticas públicas, incluindo as políticas científicas. O antigo Ministério dos Direitos Humanos e o de Políticas para Mulheres¹¹ foram substituídos pelo “Ministério da Mulher, da

⁸Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/ensino-superior/2021/05/4923926-alem-da-ufri-j-outras-universidades-correm-o-risco-de-fechar-por-falta-de-verba.html>. Acesso em/ 25/06/2023.

⁹ Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/10/26/universidades-censura/>> Acesso em: 28/08/2019.

¹⁰ Disponível em : <http://portal.sbpcnet.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Anexo-Of.-SBPC-133-Mo%C3%A7%C3%A3o-Em-defesa-da-autonomia-did%C3%A1tico-cient%C3%ADfica-das-universidades-brasileiras.pdf>. Acesso em : 9/04/2023.

¹¹ A pasta dos Direitos Humanos foi instituída pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 1997, e passou por algumas modificações nos governos seguintes. Durante o Governo Dilma Rousseff, ela foi unificada com as secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres, constituindo o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), o qual foi extinto por Michel Temer em 2016. Em 2017, este foi recriado sob o nome “Ministério dos Direitos Humanos”, renomeado em 2018. Em 2019, no Governo Bolsonaro, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos se tornou o Ministério da Mulher, da Família - no singular - e dos Direitos Humanos. Esta denominação expressa os alicerces antigênero sob o qual este governo foi eleito. O termo mulher e família, nesse sentido, reflete uma política institucional conservadora baseada na naturalização das relações de gênero e sexualidade com base no modelo dicotômico da diferença sexual, que é tomado como fundante da instituição família.



Família e dos Direitos Humanos”, liderado pela advogada e pastora evangélica Damares Alves. Segundo Bolsonaro, essa mudança de nomenclatura representava não apenas os valores e os grupos a serem priorizados pelas políticas públicas, mas também uma reorganização no financiamento de ações nessa área. Em um discurso de 2018, Bolsonaro declarou: *“Nós temos uma política de direitos humanos de verdade, não essa que está aí, em que o primeiro a ser atendido é o algoz e não a vítima. E esse Ministério terá o nome de Família, que é tão cara e importante a todos nós”*.

Quando assumiu o novo ministério, Damares Alves criou a Secretaria Nacional da Família, a ser coordenada pela jurista católica Angela Martins Gandra, conhecida por sustentar, em uma audiência no Supremo Tribunal Federal em agosto de 2018, tese contrária à descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação quando representava o grupo União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP)¹² - do qual o pai, Ives Gandra da Silva Martins, é presidente. No ano de 2020, através da portaria n. 1.643, a Secretaria Nacional da Família fundava a sua unidade de pesquisa, o "Observatório Nacional da Família", que tinha como intuito *"desenvolver estudos e pesquisas relacionados à família"* que se tornassem referência para a elaboração de políticas públicas.

Análises (TEIXEIRA; BARBOSA, 2022; MOSCHKOVICH, 2023) sobre as políticas do MMFDH argumentam que a promoção de uma visão tradicional de "família" foi centralizada nas políticas públicas e discursos de Estado, emergindo em conjunto com ataques sistemáticos às políticas voltadas para os direitos sexuais e de gênero. A socióloga Marília Moschkovich (2023, p. 29), ao examinar documentos legislativos e discursos disponíveis no canal YouTube do MMFDH entre 2019 e 2021, argumenta que a ênfase na categoria “família” nas políticas públicas refletiu uma tentativa de construir uma “nova gramática para Direitos Humanos”. Esse processo também promoveu o apagamento de conceitos como gênero e sexualidade no âmbito político-institucional. Moschkovich revela, por exemplo, que o termo “gênero” foi

¹² Este grupo, formado por pessoas físicas/jurídicas, é parte de uma organização católica criada em 1948 na Itália, apoiada pelo Vaticano, que visa à "judicialização de debates morais"/"catolicização" temas do direito laico através de argumentos reacionários provenientes do Direito Natural. A organização, com sede em Roma, que está presente em vários países do mundo, e em diversos estados brasileiros, têm sido tema de investigação científica do grupo de trabalho "Catolicismos jurídicos antidireitos" ligado ao Instituto de Estudos da Religião (ISER). Ver: <https://pp.nexojournal.com.br/perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu/2023/Catolicismo-jur%C3%ADdico-antidireitos-em-4-pontos>. Acesso em: 23/10/2023.



deliberadamente removido dos materiais divulgados pelo MMFDH e substituído pelas categorias “mulher” e “família”. Nesse contexto, Jacqueline Teixeira e Olivia Alves Barbosa (2022, p. 91) corroboram essa análise, destacando que as políticas voltadas para a família não apenas reforçam a agenda antigênero, mas também operam na construção de “um léxico político cujo foco consiste em disputar a legibilidade pública de políticas que se consolidaram no decorrer da história dos direitos humanos” (TEIXEIRA; BARBOSA, 2022, p. 102). Assim, essas estratégias discursivas e políticas não apenas redefiniram os termos das políticas de direitos humanos, mas também consolidaram um apagamento deliberado das discussões sobre diversidade e equidade no campo institucional.

No entanto, diversas análises críticas veiculadas na mídia sobre o uso da categoria “família” na formulação das políticas do MMFDH interpretaram sua centralidade como uma estratégia de “cortina de fumaça”. Tais análises sugeriram que a ênfase na “família” seria uma pauta moral manipulada para desviar a atenção de reformas políticas mais significativas, como aquelas propostas pelo então ministro da Economia, Paulo Guedes. Nesse contexto, conforme apontam Rodrigues e Falcão (2021), essas interpretações reforçaram uma suposta dicotomia entre um domínio técnico, representado por Guedes, e um domínio ideológico, liderado por Damares Alves.

Apesar disso, conforme argumentamos no caso específico analisado neste artigo, essa visão negligencia o fato de que, por meio da categoria “família”, a gestão Damares promoveu pautas que foram além do espectro conservador, refletindo sua aliança com o projeto neoliberal bolsonarista que a conduziu ao poder. Ao impulsionar essa agenda, Damares não apenas consolidou um discurso moralizante, mas também alinhou suas ações às diretrizes neoliberais que caracterizaram a administração Bolsonaro, evidenciando a interseção entre moralidade e políticas econômicas em sua gestão. Essa aliança entre moralismo e neoliberalismo¹³, longe de constituir uma dicotomia simplista, revelou-se uma estratégia coordenada, cujos efeitos se estenderam por diversas

¹³ O neoliberalismo é uma doutrina econômica e política que emergiu no século XX, especialmente a partir das décadas de 1970 e 1980, que tem suas raízes nas ideias do liberalismo clássico. Dentre as suas teses principais, podemos destacar a mínima intervenção estatal na economia, a desregulamentação dos mercados, a privatização de empresas e serviços públicos, as políticas de austeridade econômica que reduzem os gastos sociais em campos como saúde, educação e trabalho, a ênfase na ideia de empreendedorismo individual, a globalização econômica e a flexibilização do trabalho através da anulação e redução das leis e proteções laborais.



áreas das políticas de governo, abrangendo também os campos da ciência e da educação.

Análises internacionais sobre o uso de discursos políticos em defesa dos "valores da família" dentro do conservadorismo apontam que a persistência dessa retórica não se restringe à gestão Bolsonaro-Damares, tendo suas origens nas teses neoliberais formuladas na segunda metade do século XX (BROWN, 2003; COOPER, 2007; MORETON, 2021). Essas teses, defendidas pela Sociedade de Mont Pèlerin e pela Escola (econômica) de Chicago, promoviam a instituição familiar como a base da organização social e como um instrumento fundamental para aliviar a responsabilidade econômica do Estado em áreas como educação, saúde e trabalho, transferindo essas responsabilidades para a esfera familiar, reinventando, assim, as *poor laws* elisabetanas¹⁴ (COOPER, 2017).

A religião, especialmente o cristianismo, desempenhou um papel central na formulação dessas teses neoliberais, sendo vista como um mecanismo de controle social capaz de estabelecer normas morais que protegeriam o funcionamento do livre mercado neoliberal. Em um artigo que analisa a reabilitação do familismo nas retóricas antigênero, Judith Butler (2019) argumenta que, embora as análises compreendam as pautas conservadoras como resquícios religiosos em um Estado secular, o secularismo seria, na verdade, parcialmente responsável pela retomada dos argumentos familistas. A autora sustenta que, ao contrário do que se costuma supor, temas como família, gênero e casamento não têm uma presença histórica tão marcante nas religiões como o cristianismo. Contudo, na contemporaneidade, esses temas tornaram-se áreas de interesse para algumas religiões, que buscam apropriá-los para conservar seu domínio sobre a esfera da vida privada, uma vez que a vida política está cada vez mais controlada pelo Estado e pelo capital.

Nesse sentido, o foco na família, como instituída pelas pautas conservadoras, não apenas reflete uma tentativa de restaurar valores tradicionais, mas também responde a uma dinâmica em que as religiões tentam manter influência sobre aspectos privados da vida social, desafiando a crescente separação entre o público e o privado imposta pela modernidade secular. Nesses discursos, a família é idealizada como um espaço de desejo, pertencimento e construção de identidade, sendo

¹⁴ Leis medievais inglesas que visavam reduzir a pobreza obrigando cada paróquia a construir uma workhouse que oferecesse trabalho aos pobres; quem não trabalhasse podia ser forçado ou encarcerado. Para evitar o encarceramento, exigia-se o suporte familiar financeiro para a manutenção dessa pessoa.



associada à ideia de uma vida “boa”. Em contrapartida, a igualdade de gênero, a diversidade sexual e o pensamento crítico são representados como fatores que contribuem para a crise social e econômica em curso. Assim, articulada à propagação de um discurso sobre a “crise de valores” atribuída à modernidade e aos avanços nos direitos de gênero e sexualidade, a defesa da família tradicional emerge, de forma paradoxal, como uma resposta aos processos de precarização social e econômica provocados pelas políticas neoliberais. Essa dinâmica evidencia a aliança entre neoliberalismo e neoconservadorismo, que configura a agenda dos grupos de extrema direita na atualidade.

Se entendermos o neoliberalismo não apenas como uma prática econômica, mas como um projeto ontológico que estrutura sujeitos e processos com base na lógica da maximização de lucros, da competitividade e do empreendedorismo de si, conforme destaca Wendy Brown (2018), o neoconservadorismo, por meio da pauta familista, torna-se um aliado essencial desse modelo. A partir da centralidade conferida à família, essa aliança consolida a interseção entre valores morais e políticas neoliberais, promovendo uma reorganização social em que responsabilidades tradicionalmente pertencentes ao Estado são transferidas para a esfera privada. Essa dinâmica configura uma nova forma de governança e controle social, baseada na valorização da autonomia familiar como eixo de sustentação econômica e moral.

Dito isso, para analisar o objeto deste artigo, nos alinhamos a esses dois argumentos principais. Por um lado, observa-se que, no caso estudado, a implementação de uma agenda de pesquisa fundamentada na categoria de “vínculos familiares” reflete uma tentativa de “cientificação” de uma categoria moral, traduzindo-a em política de Estado. Por outro lado, o campo científico – especialmente no contexto de um edital voltado ao estudo e à implementação de políticas públicas – foi mobilizado como um espaço simbólico-material estratégico para viabilizar o aprofundamento de políticas neoliberais ancoradas em um projeto econômico familista

A articulação da categoria “vínculos familiares” nos editais de pesquisa

Em 2021, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em parceria com a Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



(SNF/MMFDH), lançou o primeiro edital intitulado "Família e Políticas Públicas no Brasil"¹⁵, destinado a docentes e pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. O objetivo era incentivar a submissão de projetos, oferecendo até 50 bolsas de mestrado e pós-doutorado para promover a investigação científica sobre família e políticas públicas.

Nos termos descritos nesse edital, o primeiro eixo se destinava a promover estudos científicos sobre *“políticas públicas desenhadas e executadas com o objetivo de sustentar as relações e os vínculos familiares, fortalecendo as famílias e tornando-as mais capazes de agir com autonomia e responsabilidade diante das próprias circunstâncias da vida”* (BRASIL, 2021). O segundo buscava financiar estudos que analisassem a *“estrutura demográfica familiar no Brasil”*, envolvendo a análise do *“perfil demográfico e da composição da família”* no contexto brasileiro. O eixo número três, por sua vez, visava *“discutir as diferentes medidas para conciliar trabalho e família, bem como analisar a efetividade dessas”*. No eixo seguinte, foram previstas pesquisas que *“identificassem perfis de consumo de tecnologia de informação e comunicação nas famílias brasileiras e seus impactos nas relações familiares”*. No eixo sobre saúde mental, o edital previa, especificamente, *“identificar o perfil de famílias que possuissem membros em sofrimento emocional relacionados à automutilação e ao suicídio”*, enquanto o último eixo objetivava *“identificar e analisar os diferentes tipos de benefícios econômicos”* destinados à família no *“âmbito internacional”* e *“avaliar a viabilidade desses benefícios no Brasil”* (BRASIL, 2021).

Logo após o lançamento desse edital, a ministra Damare e a deputada Bia Kicis organizaram uma transmissão ao vivo no YouTube para apresentar a iniciativa ao grande público. Nessa transmissão, a ex-ministra argumentou que o edital materializava uma ideia que havia emergido ainda em 2011: *“revolucionar a academia, fazer uma grande mudança na academia, para não termos mais doutores formados em saunas gays, em orgias, mas em políticas públicas estruturantes e permanentes”* (Trecho da live de Damare Alves e Bia Kicis, 2021). Esse discurso foi seguido por uma exposição descontextualizada de materiais didáticos, panfletos de eventos, teses e dissertações, na qual a ex-ministra descaracterizava e denunciava os trabalhos produzidos no

¹⁵ Disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/13042022_Edital_1678557_Edital_12_2022.pdf. Acesso em: 20/01/2023.



campo dos estudos de gênero no Brasil. Ela argumentava, de forma recorrente, que esses materiais representariam conhecimentos inúteis para o campo científico, sendo utilizados, sobretudo, para promover a “*sexualização das crianças*” e a “*confusão de gênero*”. Assim, em oposição aos trabalhos e eventos acadêmicos relacionados às questões de gênero e sexualidade, ela apresentava os objetivos do novo edital como o “*fortalecimento de vínculos familiares*”.

O lançamento desse edital suscitou uma série de críticas por parte de associações profissionais de pesquisadoras/es e docentes do ensino superior, provenientes de diversas áreas do conhecimento que trabalham com a temática da família. Por meio de notas técnicas e declarações de repúdio, esses grupos denunciaram, sobretudo, o viés conservador presente na concepção de família proposta pelo edital. A noção de família, tratada no singular, restringia-se a um modelo tradicional, desconsiderando de forma seletiva a diversidade das composições familiares existentes no país. Além disso, apontaram questionamentos específicos em relação aos eixos temáticos propostos pelo edital. Entre as entidades que se posicionaram criticamente, destacam-se a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)¹⁶, a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)¹⁷ e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)¹⁸. Essas

¹⁶

Disponível

em:

<http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/edital-022021-uma-afronta-a-pesquisa-e-a-familia/>. Acesso em 04/10/2021.

¹⁷ Em nota, a ANPEPP, através dos grupos de trabalho “Psicologia, Política e Sexualidades” e “Psicologia e Estudos de Gênero”, argumentou que o edital estaria “em confronto direto com o que têm demonstrado as investigações científicas mais atuais e comprometidas com a realidade social do Brasil no campo dos estudos sobre famílias, relações de gênero e sexualidades” (ANPEPP, 2021). A diretoria da associação também destacou a deslegitimação da extensa quantidade de trabalhos científicos no âmbito das políticas públicas nos últimos anos, à medida que o edital se anuncia como uma “novidade”, demonstrando uma “seletividade” no tipo de produção científica ensejada pelo governo. Ademais, ressalta que, o edital, ao “desarticular a política familiar de outras políticas públicas”, acaba reduzindo a “importância das interseções entre tais esferas”, sobrecarregando, especialmente, as mulheres e reforçando as dinâmicas de opressão. No contexto do edital, segundo essa nota, a família é também “naturalizada” como uma instituição que ofereceria “segurança, acolhimento e proteção a abusos”, desconsiderando a violência promovida no âmbito familiar, especialmente contra mulheres e à população LGBTQIA+ (ANPEPP, 2021). Disponível em: https://www.anpepp.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=345. Acesso em : 06/10/2021.

¹⁸ Também questionando a proposta do edital, a nota da ABEPSS destacou que é “inaceitável” que um edital sobre família e políticas públicas negligencie os marcadores sociais de raça, classe, gênero e orientação sexual como aspectos constituintes das dinâmicas das famílias brasileiras e, portanto, como essenciais à formulação de políticas públicas nesse âmbito (ABEPSS, 2021). Com isso em vista, a associação destaca que o edital “reforça o patrulhamento, a coerção e a censura ao conhecimento crítico, caracterizando-se como uma negação ao pluralismo, componente fundamental para a produção de conhecimento (ABEPSS, 2021). Disponível em:



organizações argumentaram que o edital refletia concepções ultraconservadoras de família, alinhadas aos valores e às estratégias políticas do governo Bolsonaro. Também foi alvo de críticas a invisibilização de décadas de pesquisa nacional sobre famílias e políticas públicas, as quais já haviam apresentado um panorama amplo e diverso sobre o tema. Essas produções acadêmicas foram ignoradas pelos atores governamentais tanto na promoção quanto na formulação do edital, que foi estrategicamente apresentado como um tema completamente inovador no campo da pesquisa brasileira.

Durante o evento de Marco Zero do edital¹⁹, realizado em Brasília no mesmo ano, os seis projetos de pesquisa aprovados²⁰ foram apresentados pelos pesquisadores responsáveis. A ocasião contou com a presença de figuras centrais do governo, como a então ministra Damares Alves, a secretária Angela Gandra, o então ministro da Educação Milton Ribeiro e a então presidente da CAPES, Claudia Mancini Toledo. Nos discursos dessas autoridades governamentais, destacou-se a apresentação do edital como um contraponto a um Outro – descrito, nas palavras de Milton Ribeiro, como *“algumas figuras que são contra o estabelecimento e o valor da família”*. O edital foi, portanto, enaltecido

<https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/nt-abepss-marco-21-202103262108381181190.pdf>.

Acesso em : 10/10/2021.

¹⁹ Cabe destacar que tanto a live quanto o Seminário Marco Zero, que estavam disponíveis no canal do YouTube, foram excluídos, provavelmente após o término do mandato de Bolsonaro. Todavia, o material utilizado neste artigo foi transcrito em 2021, enquanto os vídeos ainda estavam acessíveis.

²⁰ O primeiro projeto, que foi apresentado pela economista, Dra. Kalinka Leia Becker, intencionava analisar "o impacto de políticas e ações públicas voltadas para a família sobre o estado nutricional infantil", tais como o "Programa Primeira Infância Melhor" e o "Programa Criança Feliz". O segundo projeto, do geógrafo Dr. Ednelson Mariano Dota, tratava da dinâmica demográfica familiar e padrão migratório no Brasil: transformações desde os anos 1990". Em seguida, a economista Dra. Cecília Machado, apresentou a sua proposição que visava avaliar a "efetividade das políticas brasileiras" no concernente à "promoção do equilíbrio trabalho-família", avaliando especialmente os impactos sobre a progressão das mulheres no mercado de trabalho. O quarto projeto foi apresentado pelo sociólogo Dr. Alexandre Brasil Fonseca, um projeto de pesquisa sobre a alfabetização digital e a questão das dinâmicas familiares com o uso de novas tecnologias". O quinto projeto, de autoria do psicólogo Dr. Mateus Luz Levandowski, prometia traçar um "mapa da violência contra crianças e adolescentes", envolvendo também casos de "automutilação e suicídio" em todo o território brasileiro, utilizando resultados do PENSE e do SINAN. Por fim, o último projeto, apresentado pela jurista Dra. Lisiane Angelotti Meira, visava uma comparação entre países no que concerne, em suas palavras, à "projeção econômica das famílias". Conforme uma busca que realizamos posteriormente na plataforma Lattes, esses pesquisadores não são especialistas na temática da família, mas a utilizam como uma categoria analítica, entre outras, em suas áreas específicas de conhecimento. Nesse sentido, embora o edital tenha apresentado uma agenda de produção de pesquisas com viés familista, isso não implicou que os projetos selecionados compartilhassem dessa mesma agenda. Assim como ocorre frequentemente em outros editais, pesquisadores cujos temas e objetos de estudo se alinhavam aos objetivos do edital submeteram suas propostas.



por ele como uma vitória para a “*valorização da família tradicional*”, descrita como a “*célula mater até mesmo de toda a nacionalidade, de toda a sociedade*”. Além disso, foi destacado como uma iniciativa para “*colocar a família sob a ótica da ciência e sob o crivo do microscópio*”.

Vamos olhar. Vamos sem "S". Vale a pena. Já que essa tem sido uma linguagem que algumas figuras que são contra o estabelecimento e o valor da família, elas só entendem essa linguagem, que é em linguagem da ciência. Então nós vamos colocar a família sob a ótica da ciência e pesá-la em uma balança científica para que a gente tenha respostas que talvez consigam convencer alguns que estão longe dos objetivos maiores da família tradicional (Trecho do Discurso de Milton Ribeiro, 2021, grifo meu).

Além disso, chamou a atenção que, após quase todas as apresentações de projetos, algum membro do Observatório Nacional das Famílias e/ou da Secretaria da Família questionava os/as pesquisadores/as sobre a possibilidade de incluir, em seus objetivos e análises, a ideia de “*fortalecimento de vínculos familiares*”. Como exemplificado em uma fala de um membro do MMFDH: “*Se a gente podia conversar sobre a possibilidade de coletar dados que digam respeito à qualidade dos vínculos, ao capital social gerado no âmbito familiar (...). Até que ponto seria compatível colocar uma perguntinha (sobre vínculos familiares) nessa pesquisa de campo?*” (Trecho de fala, MMFDH, 2021).

No ano seguinte, desconsiderando as observações feitas pelas associações científicas mencionadas, a CAPES e o MMFDH lançaram a segunda versão do edital, o “*Família e Políticas Públicas II*”. Enquanto o edital anterior tinha como objetivo a “*investigação científica relacionada à Família e Políticas Públicas*”, o novo edital concentrou-se de forma ainda mais enfática na categoria de “*vínculos familiares*”, buscando financiar, segundo o documento, pesquisas “*direcionadas ao estudo do fortalecimento dos vínculos familiares*” (BRASIL, 2022). Uma das inovações deste segundo edital foi a previsão de que as pesquisas selecionadas seriam posteriormente publicadas no acervo do Observatório Nacional da Família, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas. Além disso, diferentemente do edital anterior, esta versão incluía, em cada um dos eixos temáticos,



perguntas de pesquisa específicas a serem respondidas, assim como orientações sobre as áreas do conhecimento que deveriam submeter projetos.

Dessa forma, os sete eixos temáticos do novo edital foram organizados em torno dos seguintes temas: 1) *"organização e modalidades de atendimento e cuidados aos membros idosos das famílias brasileiras"*; 2) *"os impactos do engajamento das famílias brasileiras no desenvolvimento escolar dos filhos na pandemia"*²¹; 3) *"relações familiares, geração e regeneração de capital social no Brasil"*²²; 4) *"atitudes dos jovens brasileiros sobre a formação da família"*²³; 5) *"a relação entre a qualidade dos vínculos familiares e a ocorrência de violência intrafamiliar"*²⁴; 6) *"o impacto dos vínculos familiares sobre a saúde de crianças e adolescentes"*²⁵; 7) *"trajetórias pessoais e perfis e históricos familiares de adolescentes a partir de 15 anos inseridos em serviços de acolhimento e/ou jovens que atingiram a maioridade em serviços de acolhimento (egressos)"*²⁶.

Ao longo do edital, expressões e categorias como "estilos parentais", "família", "fortalecimento de vínculos familiares", "impacto dos vínculos familiares" e "rede de proteção" foram amplamente mobilizadas, sendo associadas a uma variedade de tópicos de pesquisa. Ao associar questões sociais complexas, como educação, saúde,

²¹ O segundo eixo interrogava sobre a relação entre *estilos parentais, qualidade de engajamento dos pais na vida escolar, nível educacional dos pais e engajamento nas atividades escolares e rendimento escolar* das crianças e adolescentes.

²² O terceiro eixo buscava projetos dedicados à relação entre família e *capital social*, conceituado no edital como *"um conjunto de recursos (capacidades, atitudes, acesso a redes de relacionamento e suporte) originado de relações sociais marcadas pela existência de confiança mútua e normas de cooperação, solidariedade e reciprocidade."*

²³ Este eixo interrogava sobre as atitudes dos jovens em relação à *formação de família*, preferências relacionadas ao *"casamento e à coabitação"* e as diferenças dessas atitudes em relação à renda, geografia e *composição da família de origem*.

²⁴ Conforme anunciava o edital, o eixo pretendia fomentar pesquisas sobre os *tipos de ocorrência de violência familiar*, levando em consideração o tipo de relação entre o *infrator e a vítima*; a correlação entre casos de violência intrafamiliar e a *fatores da situação familiar*, tais como *dependência química, distúrbios de saúde física e mental, abandono*, etc., bem como investigar a existência de políticas de *fortalecimento de vínculos familiares na prevenção de violência intrafamiliar*.

²⁵ O penúltimo eixo, dedicado a investigar o *impacto dos vínculos familiares sobre a saúde de crianças e adolescentes*, buscava entender a correlação entre *características de vínculos familiares e ocorrência de distúrbios de saúde física e mental*, bem como *dependência química*; e entender quais *estratégias de fortalecimento de vínculos* seriam mais eficazes para promover a saúde de crianças e adolescentes.

²⁶ Finalmente, no último eixo, buscava pesquisas que estudassem as *trajetórias pessoais e perfis e históricos familiares de adolescentes a partir de 15 anos inseridos em serviços de acolhimento e/ou jovens que atingiram a maioridade em serviços de acolhimento (egressos)*, levando em conta as trajetórias individuais e o histórico de intervenções da *rede de proteção*, bem como o *perfil e o histórico da família de origem do jovem*.



segurança, acolhimento e proteção social, diretamente à atuação da família, o edital sugere que o núcleo familiar não deveria apenas atuar como mediador de direitos — especialmente no caso de crianças, jovens e idosos —, mas também assumir a responsabilidade pela prevenção, cuidado e gestão de situações complexas, como casos de violência doméstica. A análise dos eixos de pesquisa delineados no segundo edital revela uma reconfiguração do sujeito-alvo das políticas públicas, que passa do indivíduo para a família, consolidando esta última como foco central das intervenções estatais. No primeiro eixo do edital, os direitos da pessoa idosa à cidadania, ao bem-estar e à proteção — que são deveres do Estado a serem garantidos por meio de políticas públicas — são reduzidos à categoria de "apoios" governamentais e/ou sociais destinados à família do/a idoso/a. A utilização do termo "*apoio*" nesse contexto relativiza a noção de responsabilidade estatal e transforma os direitos da pessoa idosa em cuidados que deveriam ser, prioritariamente, providos pela família.

O segundo eixo do edital, por sua vez, aborda a relação entre estilos parentais e o rendimento escolar de crianças e adolescentes. Esse eixo também opera por meio de uma lógica de simplificação de uma temática social complexa: o rendimento escolar é reduzido, não apenas à atuação da família, mas a um estilo específico de parentalidade. A escolha dos termos "pais" — que reflete a ideia de uma composição familiar "tradicional" — e "estilos parentais" sugere uma pressuposição de que o desempenho escolar estaria diretamente ligado a uma determinada estrutura familiar e a um estilo parental específico. Essa perspectiva desconsidera, por exemplo, a centralidade de fatores como experiências de classe, gênero, raça/etnia, regionalidade e sexualidade na trajetória educacional de estudantes, invisibilizando a diversidade e a complexidade que compõem as trajetórias educacionais.

No terceiro eixo, o edital mobiliza o conceito de capital social, entendido, no contexto das políticas neoliberais, como um recurso baseado nas redes de relações e solidariedade, sobretudo informais, para viabilizar o acesso a bens, serviços e direitos. Dessa forma, assim como nos eixos anteriores, o edital novamente transfere à família a responsabilidade de acessar direitos e serviços que deveriam ser garantidos pelo Estado por meio de políticas públicas. Essa abordagem explicita a relação estabelecida entre a categoria de família e as políticas de privatização do cuidado, reforçando a dependência de redes informais de solidariedade.



No quarto eixo, que aborda as atitudes dos jovens em relação à formação de família, o edital explicita o movimento de institucionalização da família em sua versão “tradicional” como sujeito de políticas públicas. Essa institucionalização é reforçada pela mobilização de conceitos como casamento, reprodução, coabitação e permanência na formação de família, promovendo um modelo prototípico e invisibilizando a diversidade de arranjos familiares presentes no Brasil. Nesse contexto, o edital reafirma a privatização do cuidado ao vincular esses laços institucionais à ideia de família como única responsável pelo cuidado e proteção, excluindo outras possibilidades de organização social.

Nesse contexto, é relevante examinar a centralidade atribuída, no eixo 5, ao impacto dos vínculos familiares na prevenção de casos de violência intrafamiliar. De forma contraditória, o eixo sugere que a qualidade desses vínculos funcionaria como uma ferramenta para prevenir violências perpetradas por membros da própria família. Conforme apontado por algumas associações científicas em relação à primeira versão do edital, essa abordagem ignora dados consolidados que evidenciam que a maior parte dos casos de violência doméstica — conceito sequer mencionado no eixo —, em suas dimensões física, sexual, psicológica e patrimonial, é cometida por familiares ou pessoas próximas às vítimas.

Ao estabelecer uma relação causal entre a qualidade dos vínculos e a violência intrafamiliar, o edital invisibiliza as complexidades desse fenômeno. A solução proposta, baseada na “melhoria” dos vínculos familiares, desconsidera que é justamente no âmbito dessas relações — nas quais as vítimas frequentemente dependem financeiramente, legalmente e psicologicamente — que a violência ocorre de forma predominante. Essa perspectiva não apenas simplifica o problema, mas também transfere à família a responsabilidade pela sua própria “cura”, negligenciando a necessidade de ações estruturais e políticas públicas para prevenir e enfrentar a violência doméstica.

No penúltimo eixo do edital, a categoria de vínculos familiares é mobilizada como estratégia central de atenção à saúde de crianças e adolescentes. No entanto, os amplos e complexos conceitos de saúde física e mental são significativamente reduzidos à questão do uso de drogas. Além disso, observa-se neste eixo um movimento de inscrição do uso de substâncias entorpecentes como um problema de natureza “moral” e “criminal” — algo que seria “corrigido” pela família. Tal abordagem reatualiza o “proibicionismo” (ALBUQUERQUE ET AL.,



2023, P. 65) e instrumentaliza o tema como uma “pauta moral”, ao mesmo tempo em que invisibiliza o impacto de fatores socioeconômicos e das trajetórias pessoais dos/as usuários/as em situações de dependência química. Já o último eixo propunha investigar as trajetórias pessoais, perfis e históricos familiares de jovens “egressos” — crianças e adolescentes institucionalizados após a violação de seus direitos —, com foco no perfil e na história da família de origem, bem como nas intervenções realizadas pela rede de proteção. No entanto, a maneira como o eixo é estruturado parece indicar um interesse principal, não nos direitos dos jovens, mas na construção de um perfil familiar que justifique a institucionalização (“egressão”). Essa abordagem reduz mais uma vez uma problemática social complexa à atuação familiar, ignorando as dimensões estruturais e sociais que contribuem para essas situações.

Além desses dois editais, ainda em 2022, foi lançada uma terceira ação voltada ao campo científico e também centrada no conceito de “vínculos familiares”: um concurso de artigos científicos sobre “o Fortalecimento de Vínculos Familiares em Tempos de Pandemia”. O concurso de artigos oferecia às/aos primeiras/os colocados/as de cada eixo um notebook, passagens aéreas para a cerimônia de premiação em Brasília e aos terceiros e quartos colocados a possibilidade de publicar os textos no Observatório Nacional da Família. O lançamento ocorreu em um contexto em que o Brasil já contabilizava quase 700 mil mortes por coronavírus, muitas delas atribuídas à omissão e à violação dos direitos à saúde durante o governo Bolsonaro.

Mas, afinal, o que são “vínculos familiares”? E por que essa categoria ocupou uma posição tão central nas políticas científicas do MMFDH? Embora o termo tenha sido repetidamente empregado nas ações e discursos do ministério, como evidenciam os editais analisados, ele nunca foi conceituado pelos gestores. Em 2022, durante o seminário de acompanhamento dos projetos contemplados pelo primeiro edital, Angela Gandra comentou sobre essa falta de conceituação, afirmando: “(...) *Mas qual é o conceito? Não quero discutir conceito. Quero discutir as relações reais que existem hoje e fortalecer essas relações nas famílias que existem. Então vamos fortalecer*” (Trecho do discurso de Angela Gandra, 2022). Essa ausência de definição para um conceito tão central à ação política do governo Bolsonaro, no entanto, como argumentamos a seguir, é profundamente reveladora.

Conforme indicam os discursos e os editais analisados ao longo desta seção, a organização das políticas de pesquisa em torno da



categoria “vínculos familiares” desvela estratégias essenciais para compreender a atuação das políticas do MMFDH. Essas políticas de pesquisa, assim como outras formuladas em torno da « família », permitiram a tradução da agenda antigênero em políticas de Estado, perpetuando a ideia de que a instituição da « família » (no singular) estaria unida no combate a um inimigo comum, representado, sobretudo, pelas produções e políticas sobre gênero e sexualidade. Esse movimento se expressa, por exemplo, no discurso de Damares, quando ela desqualifica pesquisas nesse campo e afirma que o edital seria uma das ações pensadas para « revolucionar a academia ». Essa narrativa reanima, com o apoio de seus aliados políticos, a ideia de que os estudos de gênero e sexualidade são responsáveis pelos problemas sociais e um atentado à ordem natural (divina). Nesse contexto, a ausência de categorias como gênero e sexualidade – assim como de outros marcadores sociais da diferença – nos editais, essenciais para o estudo das políticas públicas, e, simultaneamente, a insistência no conceito tradicional de « família », operam como uma reorganização dos temas a serem priorizados no campo científico. Essa reorganização também redefine o sujeito das políticas públicas, que deixa de ser o indivíduo e passa a ser, fundamentalmente, esse corpo familiar, como argumentam Moschkovitch (2023) e Teixeira e Barbosa (2022).

Ademais, esse movimento, em consonância com a persistente ênfase na expressão “fortalecimento dos vínculos familiares”, possibilitou a articulação de uma estratégia para viabilizar, ou induzir, por meio desses editais, a produção de material considerado científico sobre essa categoria. O discurso de Milton Ribeiro, proferido no evento de Marco Zero, ilustra esse movimento de apropriação da linguagem científica, a qual ele atribui aos « Outros », àqueles « distantes dos objetivos maiores da família tradicional ». Esse discurso não apenas demonstra uma tentativa de colonização das políticas científicas por um viés familista, mas também busca « cientificar » a categoria dos « vínculos familiares », colocando a família, em suas palavras, “sob a ótica da ciência”, “pesando-a em uma balança científica”, com o intuito de avançar a agenda política neoconservadora da gestão em questão. A balança científica à qual o ex-ministro faz referência não é, todavia, neutra: sua engenharia e suas medidas são fabricadas a partir de uma noção de família no singular, de apenas um formato, sem S - como ele mesmo afirma - que busca se contrapor às décadas de produção científica sobre famílias no plural e políticas públicas e apagar a diversidade das composições familiares brasileiras.



Ainda, como revelam o conteúdo dos editais e a literatura que investiga como a retórica familista constroi uma aliança estratégica entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo, o « fortalecimento dos vínculos familiares » transcende uma mera agenda moral. A própria Secretária da Família, Angela Gandra, sugere, em um discurso durante um dos eventos relacionados ao edital, que as análises críticas das políticas familiares subestimam o caráter político do projeto, reduzindo-o a uma « pauta moral »:

Quando nós começamos a pauta família, muitos falavam: é uma pauta moral-religiosa ...e eu falava, não é uma pauta de filosofia social e política, é uma pauta constitucional. Nós falávamos que a família é a base da sociedade, mas a gente vive colocando telhado, ao invés de fortalecer o alicerce. Nossas políticas públicas são de apagar incêndios, ao invés de solucionar os problemas na raiz, como tu falaste, a base de tudo. E a CAPES teve, vamos dizer, essa sensibilidade grande de trabalhar conosco e lançar as primeiras bolsas, e assim por diante (Trecho da fala de Angela Gandra, 2022, grifo nosso).

Nesse sentido, como ela mesma sugeriu em seu discurso, o « fortalecimento dos vínculos familiares » transcende um simples discurso moralista, configurando-se como parte central da articulação do projeto político e econômico bolsonarista. Esse projeto visava a redução da atuação do Estado no campo das políticas sociais, abrangendo áreas como saúde, educação e segurança, ao transferir para as famílias a responsabilidade pelos ônus decorrentes dos processos de precarização da vida aprofundados por sua gestão.

Considerações finais

O relatório de transição do governo para Lula, finalizado em dezembro de 2022, além de apontar um processo de « desmonte dos serviços públicos » promovido pela gestão Bolsonaro, sinaliza também os impactos desse governo nas áreas da educação e da pesquisa, que foram « negligenciadas, tratadas como instrumentos para a guerra cultural e passíveis de aparelhamento ideológico ». Em 2023, após a derrota de Bolsonaro nas urnas, o novo governo de Lula extinguiu o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criando em seu lugar uma



nova pasta, denominada Ministério dos Direitos Humanos, atualmente sob a liderança da ministra Macaé Maria Evaristo dos Santos, que retomou os planos de combate ao racismo, de defesa da igualdade de gênero e sexualidade, e de garantia de direitos para populações em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o governo criou novas pastas para a gestão das políticas de promoção dos direitos humanos, como o Ministério das Mulheres, comandado por Cida Gonçalves, o Ministério dos Povos Indígenas, chefiado por Sonia Guajajara, e o Ministério da Igualdade Racial, coordenado por Anielle Franco.

Outro avanço significativo na recuperação das políticas de direitos humanos e na eliminação da agenda familista pelo novo governo foi a retirada do Brasil como signatário do Consenso de Genebra, uma aliança neoconservadora internacional criada em 2020 com o objetivo de barrar o avanço das pautas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos. Este consenso contou com Angela Gandra como uma das principais promotoras durante o governo Bolsonaro. Nesse contexto, pode-se afirmar que o novo governo já tomou medidas significativas para excluir a gramática familista das políticas de direitos humanos. No entanto, apesar da vitória de Lula nas urnas, é importante ressaltar que o neoconservadorismo não foi derrotado. Damares Alves, por exemplo, foi eleita senadora pelo Distrito Federal, utilizando a retórica familista como um dos principais elementos de sua marca eleitoral. Angela Gandra, outra figura central do familismo bolsonarista, atualmente ocupa o cargo de Gerente Jurídica da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (Faesp), e busca levar a pauta do fortalecimento de vínculos familiares para as mulheres do agronegócio, além de tentar estabelecer parcerias com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do governo Tarcísio de Freitas.

Considerando que a pauta da família continua sendo uma ferramenta central para os movimentos e políticos neoconservadores, especialmente no contexto do bolsonarismo no Brasil, o presente artigo, em consonância com outras produções brasileiras sobre o tema, busca contribuir para a análise dos modos de articulação da agenda familista por esses grupos. A análise dos editais de pesquisa e artigos implementados durante a gestão Damares-Bolsonaro revelou que a categoria “vínculos familiares” foi mobilizada não apenas em oposição aos estudos de gênero e sexualidade, com o intuito de traduzir a agenda antigênero em políticas de Estado, mas também para perpetuar um projeto de governo que visou aprofundar as políticas neoliberais e, conseqüentemente, enfraquecer o campo dos direitos humanos.



Referências:

BUTLER, Judith. Anti-Gender Ideology and Mahmood's Critique of the Secular Age, **Journal of the American Academy of Religion**, Volume 87, Issue 4, December 2019, p. 955–967.

BROWN, Wendy. **Défaire le Dèmos**. Le néolibéralisme, une révolution furtive. Paris, Éditions Amsterdam, 2018, 288 p.

COOPER, Melinda. **Family Values**. Between Neoliberalism and the New Social Conservatism, New York, Zone Books, coll. « Near Futures », 2017, 416 p.

COOPER, Melinda. Neoliberalism's Family Values: Welfare, Human Capital, and Kinship, In: PLEHWE, Dieter; SLOBODIAN, Quinn (Ed.); MIROWSKI, Philip. **Nine Lives of Neoliberalism**, Verso, London, New York, NY, 2020.

CORRÊA, Sônia. A “política do gênero”: um comentário genealógico*, **Cadernos Pagu**, (53), 2018.

DINIZ, Carlos Augusto de Oliveira. Educação, poder e liberdade de cátedra: o espaço acadêmico contemporâneo. **Revista de Direito**, Viçosa, v.12 n.02 2020.

GARBAGNOLI, Sara ; PREARO, Massimo. **La croisade “anti-genre” : du Vatican aux manifs pour tous**: Paris, Textuel, coll. Petite encyclopédie critique, 2017, 128 pages.

HÜMMELGEN, I. Políticas neoliberais de Damares Alves: uma análise a partir da teoria da reprodução social. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, v. 16, n. 00, p. e022006, 2022.

JUNQUEIRA, Rogério D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político- discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, 18(43), p. 449-502, 2018.



JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou a promoção dos direitos humanos se tornou uma ameaça à “família natural”? In: RIBEIRO, Paula R. C.; MAGALHÃES, Joanalira C. (ed.). **Debates contemporâneas sobre educação para a sexualidade**. Rio Grande, Editora da FURG, 2017, pp.25-52.

KUHAR, Roman; PATERNOTTE, David. **Anti-Gender Campaigns in Europe: Mobilizing against Equality**. Londres, Rowman & Littlefield International, 292 pages, 2017.

LAGO, Mara Coelho de Souza, UZIEL, Anna Paula, SALVARO, Giovana Ilka; Jacinto Salvaro, OLIVEIRA E SILVA, Patricia Castro de. Apresentação: gênero na psicologia em tempos sombrios. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 52, 2018.

LIONÇO, Tatiana. “Ideologia de gênero” como elemento da retórica conspiratória do “globalismo”. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. **Direitos em disputa: LGBTI+ Poder e Diferença no Brasil Contemporâneo**. Editora Unicamp, 2021, p. 373- 392.

PRADO, Marco Aurélio Maximo; CORRÊA, Sônia. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero, **Psicologia Política**. vol. 18. no 43. pp. 444-448. set - dez. 2018.

PRADO, M. A. M., MARACCI, J. G., & MONTEIRO, I. R. L. Governamentalidades e depurações hierárquicas dos direitos humanos no Brasil: A educação pública e a população LGBT+. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, 29(148), 2021.

MISKOLCI, Richard; PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Quem tem medo de Judith Butler? A cruzada moral contra os direitos humanos no Brasil, **cadernos pagu** (53), 2018.

MORETON, Bethany. Our Lady of Mont Pelerin: The “Navarra School” of Catholic Neoliberalism, **Capitalism: A Journal of History and Economics**, vol. 2 no. 1, 2021, p. 88-153.

MOSCHKOVICH, M. “Família” e a nova gramática dos Direitos Humanos no governo de Jair Bolsonaro (2019-2021). [s.l.]



Maria Sibylla Merian Centre Conviviality-Inequality in Latin America, 1 jan. 2023. Disponível em: <<https://mecila.net/wp-content/uploads/2023/01/WP-Moschkovich-Online.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2024.

RODRIGUES, E. G. B.; FALCÃO, C. Família De Deus, Valores Neoliberais: Damares Alves E A Depuração De Direitos. **Revista Relegens Thréskeia**, v. 10, n. 2, p. 54, 13 dez. 2021.

SERAFIM, M. P., Gonçalves Junior, O., & Dias, R.. (2022). Editorial - A debandada da CAPES: um novo capítulo na história da Pós-Graduação Brasileira. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior** (campinas), 27(1), 1–4, 2022.

SERAFIM, M., Dias, R., & Etulain, C. R. (2021). Editorial - Os cortes no orçamento da ciência brasileira: da Fronteira Sem Fim ao Fim da Linha?. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior** (campinas), 26(3), 654–657, 2021.

TEIXEIRA, J. M.; BARBOSA, O. A. A Mulher E A Família: Agendas Pentecostais Na Disputa Pela Gramática Dos Direitos Humanos. **(SYN)THESIS**, v. 15, n. 1, p. 89–105, 1 ago. 2022.

Fontes primárias

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Posição Da Abepss Frente ao Edital 02/2021 Da Capes. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/posicao-da-abepss-frente-a-o-edital-02-202101221903384479250.pdf>. Acesso: 02/07/2021.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA. Manifestação ANPEPP - GTS da ANPEPP “Psicologia, Política e Sexualidades” e “Psicologia e Estudos De Gênero” em Relação ao Edital “Famílias e Políticas Públicas no Brasil”. Disponível em: https://www.anpepp.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=345. Acesso em: 02/07/2021.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Edital 02/2021 - FAMÍLIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.



Brasília, DF: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 08 jan. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL2ProgramaFamiliaePoliticassPublicasnoBrasil.pdf>. Acesso em: 01/06/2021.

BOLSONARO anuncia mudança no Ministério dos Direitos Humanos: o nome. **Revista Veja**, [online], 30 Nov. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-anuncia-mudanca-no-ministerio-dos-direitos-humanos-o-nome>. Acesso em : 20/09/2021.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Edital 12/2022 - FAMÍLIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL II. Brasília, DF: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 21 fev. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/10082022_Edital_1770753_Edital_12.pdf. Acesso em: 20/06/2022.

BRASIL. Portaria nº 1.643, de 19 de junho de 2020. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 22 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-1-643-de-19-de-junho-de-2020>. Acesso em : 25/08/2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAUDE. [CNS denuncia internacionalmente governo brasileiro por violação de direitos humanos durante pandemia](https://cns.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2071-cns-denuncia-internacionalmente-governo-brasileiro-por-violacao-de-direitos-humanos-durante-pandemia), Brasília, DF: Conselho Nacional de Saude, 01 de outubro de 2021. Disponível em: <https://cns.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2071-cns-denuncia-internacionalmente-governo-brasileiro-por-violacao-de-direitos-humanos-durante-pandemia>. Acesso em : 04/11/2023.

MARSICANO, Ana Carolina Marsicano ; TESSER, Tabata Pastore. Catolicismo jurídico antidireitos, em 4 pontos, **Nexo Jornal**, [online], 21 Jun 2023. Disponível: <https://pp.nexojornal.com.br/perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu/2023/Catolicismo-jur%C3%ADdico-antidireitos-em-4-pontos>. Acesso em: 23/10/2023.



MARTINS, Thays. Universidades correm o risco de fechar por falta de verba, **Correio Braziliense**, [online], Brasília, 15 mai. 2021. Disponível : <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/ensino-superior/2021/05/4923926-alem-da-ufri-outras-universidades-correm-o-risco-de-fechar-por-falta-de-verba.html>. Acesso em/ 25/06/2023.

OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO BRASILEIRO. Os cortes na Educação no atual governo. OLB, [online], Rio de Janeiro, 12 dez. 2022. Disponível em: <https://olb.org.br/os-cortes-na-educacao-no-atual-governo/>. Acesso em : 12/03/2023.

PUCHIO, Luisa. Ex-secretaria quer replicar defesa da família em São Paulo, *Gazeta do Povo*, [online], São Paulo, 18 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/sao-paulo/ex-secretaria-quer-replicar-defesa-da-familia-em-sao-paulo/>. Acesso em : 23/11/2023.

RELATORIO da transição diz que governo Bolsonaro promoveu desmonte dos serviços públicos e propõe revogação. *O Globo*, [online], Rio de Janeiro, 22 dec. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/12/relatorio-da-transicao-diz-que-governo-bolsonaro-promoveu-desmonte-dos-servicos-publicos-e-propoe-revogacao.ghtml>. Acesso em: 28 de Ago. de 2023.

SAYURI, Juliana. O Comando que está Caçando ‘Esquerdistas’ nas Universidades já perseguiu 181 Professores. **Intercept**, [online], Rio de Janeiro, 22 dez. 2022. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/10/26/universidades-censura/>. Acesso em: 28 de Ago. de 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. Edital “Pesquisas em Família e Políticas no Brasil” e os direcionamentos da ministra Damares Alves. Disponível em: <http://www.jornaldaciencia.org.br/wp-content/uploads/2021/03/GT-d-a-SBPC.pdf>. Acesso em: 02/07/2021.



SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. [Edital 02/2021: uma afronta à pesquisa e à família](http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/edital-022021-uma-afronta-a-pesquisa-e-a-familia/). Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/edital-022021-uma-afronta-a-pesquisa-e-a-familia/> Acesso em: 02/07/2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. Em defesa da autonomia didático-científica das universidades brasileiras. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Anexo-Of.-SBPC-133-Mo%C3%A7%C3%A3o-Em-defesa-da-autonomia-did%C3%A1tico-cient%C3%ADfica-das-universidades-brasileiras.pdf>. Acesso em: 9/04/2023.

“Family Bonds”: The Impact of the Bolsonaro-Damarens Administration on Scientific Policies

ABSTRACT: This article examines how the theme of family was incorporated into the scientific policies of the Bolsonaro government, focusing on the research calls “Family and Public Policies in Brazil,” launched in 2021 and 2022 by the Ministry of Women, Family, and Human Rights (MMFDH) in partnership with CAPES. Through an ethnographic analysis of the calls and the speeches of political actors in the government about these initiatives, the study explores the use of the category “family bonds” in the formulation and implementation of these research policies. We argue that, on one hand, the implementation of a familist agenda as a scientific policy represented an attempt to “scientificify” and translate the anti-gender agenda through the mobilization of the category “family bonds” into state policies. On the other hand, the analysis suggests that, although often interpreted as a “moral agenda,” the centrality of family in these policies played a significant role in deepening the neoliberalization strategies of the state during the Bolsonaro administration.

KEY-WORDS: Family Bonds. Neoconservatism. Scientific Policies. Anti-Gender Offensives.



Janaina FREITAS

*Pós-doutoranda no Centre de recherche médecine, sciences, santé, santé mentale, société (CERMES)/França. Foi pesquisadora pós-doutoral no projeto “Gênero Ameaçado, Gênero Ameaçando” no Laboratoire d’Études de Genre et Sexualité (LEGS) na Université Paris 8/ França. É doutora e mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com doutorado-sanduíche no Department of History of Science da Harvard University/EUA. Suas pesquisas são voltadas para os seguintes temas: sexo, gênero, sexualidade, corpo, processos de biomedicalização, intersexualidades, novas tecnologias reprodutivas e diagnósticas, genômica, teoria queer e estudos feministas da ciência e da tecnologia.
Contato:janaina.freitas@inserm.fr*

*Recebido em: 12/01/2025
Aprovado em: 08 /04/2025*



SEÇÃO TEMÁTICA

**Estado Laico e a retórica religiosa no Congresso Nacional:**

análise crítica da relatoria do PL 580/2007 e seus impactos nos direitos LGBTQIA+

Elvis Gomes Marques Filho, *Universidade Estadual do Piauí*

Railan Alves de Moraes, *Universidade Estadual do Piauí*

Resumo: Este artigo analisa o discurso do deputado federal e pastor Francisco Eurico da Silva como relator do Projeto de Lei n.º 580/2007, no qual defende a rejeição de relações homoafetivas enquanto entidade familiar. Utilizando pesquisa bibliográfica e documental, o estudo examina artigos científicos, dissertações e teses sobre direitos humanos, diversidade sexual e casamento homoafetivo, além de analisar a legislação brasileira, como a Constituição Federal de 1988 e a Convenção Americana de Direitos Humanos. A pesquisa evidencia como pautas conservadoras no Congresso Nacional, fundamentadas em concepções religiosas, validam discursos discriminatórios que marginalizam a população LGBTQIA+. O artigo demonstra como essas práticas perpetuam a LGBTfobia institucionalizada, desafiando os princípios de laicidade do Estado brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Estado Laico. Casamento Homoafetivo. Discriminação Institucional. Direitos Humanos.



Introdução

O conceito de Estado laico não significa necessariamente ser antirreligioso ou anticlerical, ainda que, em certos momentos da história, tenha sido interpretado dessa forma. Na realidade, o Estado laico foi a primeira forma de organização política a garantir as liberdades religiosas. É importante destacar que a liberdade de crença, o direito ao culto e a tolerância religiosa são derivados da laicidade estatal e só puderam ser plenamente assegurados por meio de um Estado secular, não em oposição a ele.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconhece a família como a base da sociedade (art. 226) e menciona o casamento como um de seus elementos constitutivos. Também prevê a união estável (art. 226, § 3.º), determinando que a lei deve facilitar sua conversão em casamento civil. O casamento civil é entendido como a união entre duas pessoas, com comunhão plena de vida, garantindo a igualdade de direitos e deveres entre os cônjuges. O registro desse casamento é feito no Cartório de Registro Civil, oficializado por um juiz de paz, na presença de testemunhas.

No âmbito internacional, a Opinião Consultiva 24/17 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH) afirma que o Estado tem o dever de proteger a vida privada e familiar, incluindo os vínculos oriundos de relações entre pessoas do mesmo gênero, garantindo e resguardando todos os direitos humanos fundamentais, inclusive o casamento homoafetivo. Essa decisão é considerada um marco na proteção dos direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outros (LGBTQIA+) e deve ser respeitada não apenas pelo país que a solicitou, mas também por todos os Estados sob a jurisdição da Corte, como o Brasil.

No cenário de proteção multinível dos direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+, surge o conceito de pluralismo dialógico, que reflete a comunicação entre a Corte IDH e o sistema jurídico nacional por meio do controle de convencionalidade, e o diálogo com a sociedade civil, conferindo legitimidade social ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH).

Apesar dessas garantias nacionais e internacionais, os direitos humanos fundamentais relacionados à orientação sexual e identidade de gênero continuam enfrentando desafios no Congresso Nacional. Observa-se uma forma particular de laicidade, apelidada de laicidade à



brasileira, que se consolidou nos últimos anos, com o avanço do conservadorismo político.

Isso é evidente em projetos de lei que atacam os direitos da população LGBTQIA+, especialmente no que diz respeito ao casamento homoafetivo. Nesse contexto, é feita uma análise do discurso de um parlamentar-pastor, que recomenda a rejeição do Projeto de Lei (PL) 580/2007 e apoia a aprovação do PL 5.167/2009, o qual estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode ser equiparada ao casamento, à união estável ou à entidade familiar.

O conceito de laicidade à brasileira reflete uma maneira peculiar de entender a relação entre religião e Estado, marcada pela coexistência do secular com o religioso. Por um lado, a laicidade implica que o Estado deve manter uma posição neutra em relação às religiões, sem favorecer qualquer crença e excluindo a religião do espaço público, restringindo-a ao âmbito privado. Por outro lado, a secularização se refere ao processo gradual de separação entre instituições religiosas e outras instituições sociais, resultando na diminuição da influência religiosa sobre a vida pública e o sistema político.

No Brasil, contudo, essas fronteiras entre o secular e o religioso frequentemente se confundem. O país apresenta uma forma de laicidade que não exclui totalmente a religião da esfera pública, permitindo a presença de símbolos religiosos em locais públicos, como tribunais e parlamentos, e a participação ativa de líderes religiosos – particularmente de movimentos evangélicos – no debate político. Esses líderes utilizam seus dogmas para justificar e validar suas atuações no cenário legislativo.

Nesse contexto, a religião desempenha um papel significativo na formulação de políticas públicas, especialmente em questões morais e sociais, como os direitos reprodutivos e os direitos LGBTQIA+. As bancadas evangélicas são particularmente influentes nesse campo, moldando debates públicos a partir de uma perspectiva moral e religiosa, e não puramente jurídica.

O conceito de laicidade à brasileira aponta para a coexistência complexa entre o crescimento da influência religiosa na política e os esforços para conter essa expansão. No parlamento, os movimentos políticos evangélicos têm inibido propostas de defesa de direitos de grupos vulneráveis, como a população LGBTQIA+. Assim, essa forma de laicidade não resulta em uma secularização completa, mas em uma redefinição das fronteiras entre o público e o privado, onde a religião



continua desempenhando um papel crucial nas discussões legislativas (Camurça, 2017).

Contrariando a teoria clássica da secularização, que prevê que a modernidade conduz ao declínio da religião, o Brasil apresenta um modelo onde a religião não apenas persiste, mas se reconfigura para influenciar a esfera pública, desafiando o conceito de secularismo estrito. Nesse sentido, a "laicidade à brasileira" reflete um processo em que a religião molda o debate parlamentar, influenciando diretamente decisões legislativas.

Dessa forma, a laicidade à brasileira problematiza a separação rígida entre o secular e o religioso, mostrando que, no Brasil, essas esferas estão profundamente interligadas. Isso reflete a complexidade das relações entre religião, política e parlamento no país.

O estudo discute como a religião e o Estado secular influenciam os direitos LGBTQIA+ no contexto político brasileiro, ressaltando as intersecções entre a legislação e esses campos, com base no princípio de que um Estado laico deve garantir a liberdade plena de direitos, sem interferência religiosa. Também se discute a forte presença da influência religiosa na política, explorando como essa dinâmica impacta a laicidade no Brasil.

Por fim, é feita uma análise crítica do discurso do pastor-parlamentar, relator do PL 580/2007, e suas implicações para os direitos LGBTQIA+.

A laicidade do Estado Brasileiro: análises sobre as intersecções entre secularismo e direitos humanos fundamentais

O secularismo pode ser compreendido como um sistema social que organiza a convivência coletiva, em que as instituições políticas são legitimadas pela soberania popular, e não por preceitos religiosos. Nesse sentido, a distinção entre os assuntos do Estado e os das igrejas se aproxima da lógica secularista, pois, na prática, os Estados laicos têm implementado medidas de separação entre essas esferas (Blancarte, 2008).

O Estado laico é, essencialmente, um mecanismo jurídico-político para garantir as liberdades e direitos de todos os indivíduos. Nesse cenário, os direitos fundamentais à liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero estão profundamente vinculados à laicidade estatal. Isso ocorre porque, em um Estado Democrático de Direito, é fundamental preservar a liberdade de consciência contra qualquer



ameaça que possa comprometer essa autonomia. Assim, ninguém deve ser forçado a acreditar em algo por imposição, sendo imprescindível o respeito às crenças, sejam elas morais ou religiosas, de cada pessoa. Esse processo decorre da pluralidade religiosa e da necessidade de construir um Estado que assegure a todos o direito de crer ou não crer.

A laicidade implica a separação entre Estado e religião, garantindo a neutralidade estatal em relação a todas as crenças e a liberdade religiosa. Contudo, no Brasil, esse conceito adquire características peculiares, em que a influência religiosa não apenas é tolerada, mas frequentemente legitimada e institucionalizada na esfera pública.

A entrada de agentes religiosos no campo político não ocorre em oposição à laicidade, mas "dentro da ordem jurídica de um Estado comprometido com os princípios da laicidade" (Giumbelli, 2008, p. 81). À medida que pastores e padres ocupam cargos de deputados federais e senadores no Congresso Nacional, seus preceitos morais e religiosos extrapolam o âmbito dos templos e passam a influenciar diretamente o parlamento, particularmente em pautas relacionadas aos direitos humanos fundamentais. Essas crenças se traduzem em ações legislativas, com a proposição de projetos de lei e emendas constitucionais que atacam a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero. Esse fenômeno é conhecido como laicidade à brasileira (Mariano, 2011).

Consequentemente, pressiona-se o Estado para legislar de maneira que favoreça políticas públicas alinhadas aos valores católicos e evangélicos, especialmente em questões relacionadas à moral familiar, sexualidade, aborto, métodos contraceptivos, educação religiosa em escolas públicas e eutanásia, entre outros temas (Duarte, 2009). Qualquer pauta que não se alinhe a essa visão moral-religiosa é combatida, incluindo os direitos humanos fundamentais, como o direito ao casamento homoafetivo.

Desde a Assembleia Constituinte, os evangélicos, principalmente os pentecostais, mais do que dobraram sua representação parlamentar, chegando a setenta e um deputados federais e três senadores nas eleições de 2010. Além disso, promoveram a confessionalização da política partidária (Machado, 2006) e até fundaram seus próprios partidos, como o Partido Republicano Brasileiro (PRB), vinculado à Igreja Universal do Reino de Deus.

O crescimento dessa presença religiosa no cenário político não dependeu apenas da iniciativa dos líderes pentecostais em expandir sua influência, mas também da disposição de candidatos, partidos e governantes em atraí-los para o campo político-partidário (Mariano,



2011). O fortalecimento político de parlamentares católicos e evangélicos foi viabilizado porque os principais partidos laicos do país e seus candidatos buscavam, a cada eleição, alianças com líderes evangélicos, transformando seus fiéis em eleitores (Mariano, 2011).

A cultura política nacional, especialmente no que tange aos dirigentes partidários, políticos e governamentais, desempenhou um papel central em fomentar a relação entre religião e política, legitimando e incentivando o ativismo político-partidário de grupos religiosos e sua ocupação da esfera pública (Mariano, 2010). Essa conexão estreita entre religião e política constitui, sem dúvida, um obstáculo significativo à plena laicização do espaço público no Brasil.

Em um Estado verdadeiramente laico, quando um parlamentar se apresenta como representante de uma prática religiosa, ele só pode exercer essa autoridade dentro de sua própria congregação. Consequentemente, quando um líder religioso faz um discurso político (ou quando um agente político recorre a um discurso religioso), ele o faz em nome próprio, e não em nome de terceiros, mesmo que estes compartilhem de sua fé (Blancarte, 2008).

O secularismo, ao invés de neutralizar ou mitigar tensões religiosas, muitas vezes reorganiza as práticas e identidades religiosas de maneiras que podem exacerbar conflitos. No parlamento brasileiro, essa reorganização se manifesta na presença de figuras religiosas que, ao adentrarem o Poder Legislativo, moldam a normas jurídicas com base em valores morais religiosos, ainda que estejam operando em um Estado laico (Mahmood, 2016).

A atuação de parlamentares, como o pastor Francisco Eurico no PL 580/2007, ilustra a forma como a laicidade no Brasil é tensionada por discursos que utilizam a religião para influenciar políticas públicas que afetam diretamente grupos vulnerabilizados, como a população LGBTQIA+. A tentativa de secularizar argumentos religiosos, apresentando-os como neutros ou racionais, reflete uma dinâmica que Mahmood (2016) explora ao discutir como o secularismo não elimina, mas muitas vezes oculta as influências religiosas dentro das instituições estatais.

A análise desse fenômeno pode ser aprofundada ao considerar como, no contexto brasileiro, a laicidade não implica na exclusão da religião da esfera pública, mas permite a coexistência de elementos religiosos no debate político. Isso ocorre particularmente quando parlamentares religiosos se valem de preceitos morais, como a defesa da família tradicional, para justificar a negação de direitos às uniões



homoafetivas, legitimando práticas que marginalizam grupos vulnerabilizados, sob a pretensão de uma racionalidade secular.

Diálogos entre a convenção americana de direitos humanos e a Constituição Federal de 1988: a resiliência do princípio *pro persona* em contextos de conservadorismo político

Apesar do Supremo Tribunal Federal (STF) ter reconhecido a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar e o casamento entre indivíduos do mesmo gênero ser permitido desde 2013 (Resolução 175, de 14 de maio de 2013, do Conselho Nacional de Justiça), a ausência de uma lei que formalize a proteção desses direitos humanos fundamentais deixa casais homoafetivos vulneráveis a interpretações constitucionais discriminatórias. Essas interpretações são frequentemente promovidas por magistrados, em processos civis que envolvem o direito de família, e por parlamentares, em discursos e propostas legislativas no Congresso Nacional.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, em 26 de agosto de 2011, o ministro Celso de Mello redigiu um acórdão (STF, RE 477.554/MG) afirmando que ninguém pode ser privado de direitos ou sofrer restrições jurídicas com base em sua orientação sexual. Ele destacou que tanto as leis quanto o sistema jurídico-político estabelecido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) devem proteger a todos, considerando que a discriminação institucional é arbitrária e inaceitável quando exclui, discrimina, ou fomenta intolerância e desigualdade com base na orientação sexual.

Nesse sentido, todas as pessoas têm o direito de formar uma família, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, e as famílias resultantes de uniões homoafetivas devem ter os mesmos direitos e responsabilidades que aquelas formadas por casais heteroafetivos. Em consonância, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do Recurso Especial (REsp) 1.183.378/RS, através do voto do ministro Luiz Fux, também decidiu pela possibilidade de conversão da união estável entre pessoas do mesmo gênero em casamento civil. Em seu voto, Fux destacou que o Estado não deve apenas se abster de violar direitos fundamentais, mas também atuar ativamente para protegê-los diante de ameaças ou lesões.

Fux também afirmou que a união estável homoafetiva, embora não envolva um casal heterossexual, atende a todos os requisitos legais para



seu reconhecimento, pois se trata de uma relação duradoura, pública, contínua, e voltada à formação de uma família. Assim, não há razão para negar a essas uniões a mesma proteção concedida a casais heterossexuais.

Para evitar a insegurança jurídica provocada pela ausência de legislação e impedir que cartórios se recusem a registrar casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 175 em 2013, regulamentando o casamento civil homoafetivo no Brasil e proibindo autoridades de se recusarem a habilitar ou celebrar essas uniões. O CNJ ainda estipulou que, caso ocorra recusa, os prejudicados devem relatar a situação ao juiz competente para as providências.

As uniões homoafetivas são, portanto, legítimas e fazem parte da esfera privada de cada indivíduo, estando protegidas pela CF/88, que assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada (art. 5º, X), e da dignidade humana. Essas uniões resultam diretamente da existência de uma orientação sexual distinta da heterossexualidade, uma característica individual que o Estado não pode regular ou interferir, pois pertence ao espaço privado de cada pessoa.

Contudo, a legalização do casamento homoafetivo provocou reações discriminatórias entre parlamentares conservadores, especialmente aqueles ligados a grupos religiosos no Congresso Nacional. Em 2011, logo após o reconhecimento da união estável homoafetiva, o Partido Social Cristão (PSC) ajuizou a ADI 4966 no STF, contestando a Resolução 175 do CNJ, alegando que o CNJ teria usurpado competências do Legislativo ao editar tal resolução.

Em 2014, Eduardo Cunha, então presidente da Câmara dos Deputados e membro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB/RJ), desarquivou diversos projetos que havia apresentado anteriormente e que afetavam negativamente os direitos humanos fundamentais da população LGBTQIA+. Entre esses projetos, destacaram-se o PL 1672/2011, que instituía o Dia do Orgulho Hétero, e o PL 7382/2010, que penalizava a discriminação contra heterossexuais.

Durante o primeiro ano da legislatura 2015-2019, o conservadorismo político intensificou a atividade dos parlamentares evangélicos, especialmente em temas relacionados à sexualidade e à família. Em audiências públicas realizadas em junho de 2015 na Câmara dos Deputados, pastores e líderes religiosos como Silas Malafaia e Toni Reis debateram o Estatuto da Família (PL 6583/2013), que visava restringir o conceito de família à união entre um homem e uma mulher.



Malafaia, utilizando-se do § 3.º do art. 226 da CF/88, defendeu uma interpretação que excluía não só as uniões homoafetivas, mas também outros arranjos familiares não heteronormativos, como famílias monoparentais e lares com avós e netos. Esse discurso evidencia a tentativa de impor uma visão heteronormativa da família no cenário jurídico brasileiro.

A prevalência desse modelo cristão de família e sua associação com a reprodução biológica foi destacada em diversas intervenções de parlamentares evangélicos e católicos, que argumentaram a favor da exclusividade das uniões heterossexuais. Declarações como as de Marco Feliciano e Givaldo Carimbão, que defenderam uma visão bíblica da família, ilustram o uso da religião para justificar a exclusão de outros arranjos familiares no debate legislativo.

Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de respaldo legal específico para as uniões homoafetivas, a fim de garantir segurança jurídica e assegurar os direitos decorrentes do casamento civil. A CF/88 e o Código Civil de 2002 devem ser interpretados de forma inclusiva, reconhecendo os direitos dos casais homoafetivos em igualdade com os casais heterossexuais, com base na convivência afetiva e na intenção de formar uma família.

A partir do reconhecimento do casamento homoafetivo, o STF desempenhou um papel fundamental ao garantir direitos como pensão alimentícia, pensão por morte, e inclusão de companheiros em planos de saúde, entre outros. A Corte, ao adotar uma postura contramajoritária em prol dos direitos de minorias, reafirmou a importância de assegurar a dignidade humana e a igualdade material para todos, independentemente de sua orientação sexual.

No âmbito internacional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em sua Opinião Consultiva 24/2017, reforçou que os Estados signatários da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), como o Brasil, devem proteger a vida privada e familiar de todas as pessoas, inclusive casais do mesmo sexo. A Corte IDH declarou que o casamento homoafetivo é um direito protegido pela CADH, e os Estados não podem negá-lo.

O pluralismo dialógico entre a Corte IDH e o sistema jurídico brasileiro fortalece a proteção multinível dos direitos humanos fundamentais, incluindo os da população LGBTQIA+. Esse diálogo, ancorado no princípio para o persona, busca garantir que os direitos mais favoráveis aos indivíduos vulneráveis prevaleçam, promovendo a



proteção máxima dos direitos humanos, mesmo em contextos de conservadorismo político.

Discurso do pastor parlamentar na relatoria do PL 580/2007 e sua estratégia de validação lógico-científica do neoconservadorismo

No âmbito do Projeto de Lei n.º 580/2007, o discurso de Francisco Eurico se baseia em concepções religiosas tradicionais que rejeitam a equiparação das relações homoafetivas ao casamento heterossexual. Essa postura reflete um movimento mais amplo no Congresso Nacional, no qual pautas conservadoras se apoiam em preceitos religiosos para influenciar legislações que afetam diretamente os direitos de grupos vulneráveis, como a população LGBTQIA+.

A presença religiosa no espaço público brasileiro não é algo novo. Desde a Proclamação da República, a Igreja Católica teve um papel predominante na definição das relações entre o Estado e a religião. Com o passar do tempo, movimentos evangélicos passaram a ocupar esse espaço com maior intensidade, trazendo consigo agendas conservadoras que buscam exercer controle moral sobre a sociedade (Giumbelli, 2008).

A atuação de parlamentares ligados a grupos religiosos no Congresso Nacional revela uma fragilidade no princípio da laicidade do Estado. A influência religiosa se concretiza em políticas públicas que reforçam a discriminação contra a população LGBTQIA+. O conceito de laicidade à brasileira permite essa sobreposição ao fornecer um cenário onde os limites entre o secular e o religioso se misturam, sem uma separação clara entre essas duas esferas (Giumbelli, 2008).

Vale destacar que as fronteiras entre o secular e o religioso não são fixas nem aplicáveis de forma universal. Essas categorias são construções históricas que se influenciam mutuamente, impactando diretamente o conceito de "laicidade à brasileira" e o discurso conservador religioso no Congresso Nacional (Asad, 2003).

O secularismo, enquanto doutrina política, está profundamente ligado ao surgimento do Estado-nação moderno, em que a tentativa de dissociar o religioso do espaço público é um processo repleto de ambiguidades (Asad, 2003). No Brasil, essa tentativa é particularmente desafiada pelo conceito de laicidade à brasileira, em que, diferentemente do secularismo ocidental clássico, a religião continua a desempenhar um papel central nas discussões políticas e legislativas (Asad, 2003). Isso se torna evidente no discurso de Francisco Eurico da Silva, que utiliza



concepções religiosas para justificar a discriminação contra casais homoafetivos, valendo-se de sua posição parlamentar para defender preceitos morais religiosos no espaço público.

O pastor parlamentar inicia seu voto defendendo que a união entre homem e mulher é a única passível de proteção pelo Estado brasileiro por visar “a procriação e, portanto, a formação de uma família”. Diante dessa afirmação, surgem questionamentos: os casais heterossexuais compostos por pessoas inférteis não são considerados famílias? E os casais que, mesmo sendo férteis, escolhem não procriar, seriam desconfigurados como uma instituição familiar? Na defesa de uma heterossexualidade condicionada à reprodução humana, o relator não responde a essas questões, o que enfraquece seu argumento, que tenta se revestir de lógica e cientificidade.

O argumento do relator, ao vincular a união entre homem e mulher exclusivamente à procriação e à formação de uma família, torna-se falho ao não considerar situações em que a reprodução biológica não ocorre ou é uma escolha. Ao afirmar que apenas as relações heterossexuais voltadas à procriação merecem proteção estatal, o relator ignora a realidade de casais heterossexuais inférteis ou aqueles que, voluntariamente, optam por não ter filhos. Segundo a própria lógica apresentada, esses casais não estariam cumprindo o propósito de sua união, o que levantaria dúvidas sobre sua legitimidade como famílias.

Ao não responder a essas questões, o discurso do relator se torna inconsistente, pois deixa de englobar uma gama de casais heterossexuais que não correspondem a essa normatividade reprodutiva, mas que, ainda assim, são reconhecidos legal e socialmente como famílias. Essa omissão enfraquece a pretensão de que o argumento seja lógico-científico, uma vez que não oferece justificativas abrangentes que sustentem o vínculo entre procriação e a definição de família de forma universal. Assim, o argumento acaba se baseando em uma concepção limitada e excludente de família, que falha em refletir a complexidade e a diversidade das relações familiares na sociedade contemporânea.

Além disso, ao condicionar a legitimidade da família à capacidade ou ao desejo de procriar, o discurso desconsidera os avanços sociais e jurídicos que reconhecem famílias compostas por adoção, inseminação artificial ou outras formas de composição familiar, desvinculadas da biologia. Essa ausência de respostas enfraquece a defesa do relator, uma vez que ele não leva em conta o papel afetivo e social que o conceito de família assume, para além de sua função reprodutiva.



Mais adiante, o pastor afirma que “não existe qualquer previsão que permita o casamento ou a união estável entre pessoas do mesmo sexo”. Para sustentar essa alegação, o relator recorre ao art. 226 da CF/88, que prevê como entidade familiar a formada “apenas entre homem e mulher”. O parlamentar, ao adotar uma interpretação formalista-positivista, utiliza uma exegese literal (ou gramatical) da norma constitucional.

Dessa forma, desconsidera os princípios axiológicos da Constituição, especialmente a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1.º, como um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Ao se utilizar de uma interpretação restrita, o pastor ignora deliberadamente que, para alcançar a teleologia da norma, um dos métodos hermenêuticos que deve ser adotado é o sistemático. Ou seja, é necessário considerar todo o ordenamento jurídico, de forma harmoniosa e interdependente, incluindo a legislação internacional de direitos humanos, como a Convenção Americana de Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário.

Entretanto, não se deve limitar esse debate apenas à necessidade de ampliar o casamento para casais homoafetivos, sob pena de reforçar uma normalização que restringe o campo das relações legítimas àquelas que se conformam ao modelo heterossexual tradicional (Butler, 2003).

Essa reflexão é essencial para ampliar a análise do discurso de Francisco Eurico, que rejeita a equiparação do casamento homoafetivo ao heterossexual. O discurso desse parlamentar revela uma tentativa de preservar a ordem simbólica da família heteronormativa, em que o casamento é visto como a única forma legítima de relação familiar e conjugal.

Nesse sentido, o argumento contrário à união homoafetiva se manifesta como uma defesa explícita de um sistema que busca naturalizar a família heterossexual, sob o pretexto de que o casamento é o único modelo válido de organização social (Butler, 2003).

Assim, não se deve buscar apenas o reconhecimento das uniões homoafetivas cristalizadas pelo casamento, pois isso poderia paradoxalmente reforçar a própria estrutura que marginaliza outras formas de conjugalidade e parentalidade.

Ao focar exclusivamente na legalização do casamento entre pessoas do mesmo gênero, negligencia-se a existência de outras formas de arranjos familiares e afetivos que não se encaixam no modelo conjugal tradicional, como relações não monogâmicas, redes de cuidado entre amigos e famílias não biológicas (Butler, 2003).



Ao invés de reivindicar apenas a inclusão dos casais homoafetivos na estrutura conjugal tradicional, é necessário desafiar as normas jurídicas que delimitam o que se entende por uma relação legítima, digna de amparo estatal. Ao fazer isso, abre-se espaço para o reconhecimento mais inclusivo de diferentes formas de parentesco e de relações afetivas que não se conformam à norma heterossexual e monogâmica (Butler, 2003).

Mais adiante, o parlamentar menciona que “as culturas antigas julgavam a homossexualidade um fenômeno repreensível”, citando como exemplos os egípcios, mesopotâmios, gregos e israelitas. Ou seja, o relator traz realidades de diferentes civilizações, mas não menciona a própria realidade brasileira: antes da colonização europeia, a prática homossexual era comum entre diversas etnias de povos indígenas, e continua sendo (Silva; Barbosa, 2015).

Além disso, o uso de referências a valores antigos, como os de sociedades egípcias, mesopotâmicas, gregas e israelitas, revela uma estratégia recorrente nos discursos neoconservadores. Esses discursos frequentemente invocam um retorno a supostos valores morais tradicionais, vistos como universais e imutáveis, para justificar a exclusão de grupos ou práticas que desafiam a ordem normativa vigente.

Ao recorrer a esses valores antigos, o parlamentar tenta criar uma narrativa de continuidade histórica e naturalidade de suas posições, ao mesmo tempo em que desconsidera a multiplicidade de arranjos sociais e afetivos que existiram em diferentes épocas e culturas, como as práticas afetivo-sexuais entre etnias indígenas no Brasil pré-colonial. Essa abordagem seletiva ignora a complexidade e a diversidade das experiências humanas ao longo da história e constrói deliberadamente uma visão distorcida do passado para sustentar seu argumento.

Esse resgate de valores passados é utilizado de forma estratégica nos discursos neoconservadores para promover a exclusão de grupos vulneráveis. Assim, o discurso do pastor parlamentar reforça a normatividade heterossexual e, ao mesmo tempo, desconsidera as transformações sociais e jurídicas que ocorreram ao longo do tempo em prol da ampliação dos direitos da população LGBTQIA+. Trata-se, portanto, de uma escolha política que visa perpetuar a exclusão e a discriminação sob o pretexto de preservação de uma ordem moral supostamente atemporal.

A seguir, o relator cita cinco livros da Bíblia: Levítico, Gênesis, Mateus, Romanos e Coríntios. Ele argumenta que considera “os textos bíblicos em seu contexto histórico e normativo, não como livro sagrado”.



O discurso do pastor parlamentar, ao utilizar trechos bíblicos para sustentar seu posicionamento contra o casamento homoafetivo, revela uma estratégia recorrente nos debates políticos conduzidos por atores neoconservadores. Essa estratégia consiste em um movimento de secularização, no qual argumentos originalmente baseados em concepções morais-religiosas são apresentados como justificativas aparentemente neutras e racionais, apropriadas para o debate parlamentar.

Ao buscar essa legitimação secular, o pastor parlamentar tenta ocultar o caráter confessional de seus argumentos, apresentando-os como universalmente válidos e desvinculados de qualquer tradição religiosa específica.

Essa contradição torna-se evidente quando o relator tenta moldar seu discurso como se estivesse fundamentado em uma análise histórica ou jurídica, e não em princípios religiosos. O parlamentar transita entre essas esferas, utilizando a Bíblia para justificar suas posições, ao mesmo tempo em que busca se distanciar de uma argumentação explicitamente teológica, alegando estar inserido no debate político de maneira legítima e racional.

Essa é uma estratégia consciente e calculada, que visa manter a aparência de neutralidade exigida em um Estado laico, ao passo que promove uma agenda religiosa no campo das políticas públicas.

Essa tentativa de secularizar o debate, desconsiderando o fato de que as referências bíblicas utilizadas refletem uma moralidade religiosa específica, reforça a contradição presente no discurso do parlamentar.

A posteriori, o parlamentar assevera que o cristianismo “condenou expressamente a prática da homossexualidade”. No entanto, vivemos sob a égide de um Estado laico, marcado pela secularização. Ou seja, assuntos políticos devem (ou deveriam) ser separados dos religiosos. A única Constituição que adotou uma religião oficial foi a de 1824. Desde a Constituição de 1891, a separação entre Igreja e Estado foi consolidada no Brasil (Borges; Alves, 2013).

O relator faz três menções ao termo homossexualismo ao longo de seu voto, propositadamente, em oposição à homossexualidade. Isso ocorre porque o sufixo -ismo, na língua portuguesa, denota doença, como uma condição patológica. No entanto, com base em evidências científicas de que a homossexualidade é apenas uma orientação sexual e não uma doença, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou o termo homossexualismo da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em 1993 (Teixeira, 2014).



Posteriormente, o pastor parlamentar utiliza defensores da psicanálise para reforçar a patologização da homossexualidade. Ele cita Sigmund Freud, Alfred Adler, Carl Gustav Jung, Irving Bieber e Charles Socarides.

Ao selecionar autores da psicanálise para sustentar seu argumento de patologização, o pastor parlamentar utiliza essas teorias de maneira estratégica, ignorando os desenvolvimentos subsequentes que rejeitam a visão de que a homossexualidade seria uma doença ou desvio. Esse uso descontextualizado da psicanálise revela uma tentativa de legitimar cientificamente um discurso moral e excludente. Ao simplificar complexas teorias psicanalíticas, o pastor parlamentar reifica conceitos ultrapassados e desconsidera os avanços no campo das ciências humanas e da saúde, que desde então abandonaram a classificação da homossexualidade como patologia.

Dessa forma, os argumentos embasados nesses autores são utilizados não para promover um debate científico legítimo, mas para reforçar uma agenda moral que visa restringir direitos, ao mesmo tempo em que se ignora a pluralidade e as revisões críticas que ocorreram dentro da própria psicanálise e nas ciências relacionadas ao comportamento humano.

Em diversos trechos, o relator tenta deslegitimar os movimentos sociais LGBTQIA+, ao afirmar que a “militância política pode interferir no discurso científico, moldando-o e alterando-o”; que “um grupo de ativistas gays invadiu o local”; e que é “lamentável o desfecho que se deu quando a militância político ideológica se sobrepôs à ciência”. Desde os anos 1980, os movimentos sociais LGBTQIA+ tiveram um papel relevante na defesa dos direitos humanos fundamentais, tanto em âmbito doméstico quanto internacional.

Nesse contexto, a militância foi (e continua sendo) essencial para a proposição de diálogos entre a sociedade civil e o Estado, de modo a orientar as políticas públicas conforme as necessidades e particularidades desse grupo vulnerabilizado. Assim, é possível construir um Estado Democrático de Direito pautado na dignidade humana e na transformação social (Facchini, 2009).

Por fim, o parlamentar afirma que a defesa dos direitos humanos fundamentais à liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero, em especial o casamento homoafetivo, é algo “puramente ideológico e antinatural”, com o intuito de mudar “a consciência social através da manipulação semântica de termos e conceitos”.



Para ilustrar essa ideia, o relator recorre ao argumento de que “crianças que crescem sob a proteção de um casal homossexual são privadas do valor pedagógico e socializador da complementaridade natural dos sexos no seio da família”. O que é natural para o parlamentar são apenas as uniões heteroafetivas, e todos os corpos que fogem dessa norma são considerados indignos de viver (Butler, 2015).

É importante destacar que, ao fazer essas acusações, o pastor parlamentar inadvertidamente expõe sua própria estratégia. Ao acusar o campo dos direitos humanos de manipulação semântica, ele projeta as táticas que ele mesmo utiliza. O discurso conservador, nesse contexto, frequentemente distorce ou redefine conceitos como família, natural e direitos, com o objetivo de moldar o debate público a partir de uma perspectiva ideológica restritiva.

Ao criticar o movimento de direitos humanos pela manipulação de conceitos, o parlamentar desvia a atenção de sua própria intervenção semântica, que visa manter a normatividade heterossexual e excluir determinadas formas de configuração familiar. Esse deslocamento de foco é uma tática comum nos discursos neoconservadores, nos quais a crítica ao campo adversário serve para camuflar as próprias intenções ideológicas e legitimar a exclusão de pautas que beneficiam grupos minoritários.

Portanto, o que o líder religioso sugere é uma verdadeira política de negação de existência para aqueles que não se conformam com a normatividade, em prol da proteção de crianças. Ou seja, o pastor pró-vida prefere que essas crianças sejam abandonadas nas ruas ou deixadas em um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), mesmo sem evidências científicas de qualquer malefício causado pela convivência em famílias plurais (Machin, 2016).

Com base no exposto, nota-se que a análise do discurso do deputado Francisco Eurico revela não apenas o uso de referências religiosas e teóricas descontextualizadas, mas também um conjunto de estratégias discursivas cuidadosamente construídas para justificar sua rejeição ao casamento homoafetivo.

O pastor parlamentar estrutura seus argumentos e utiliza táticas específicas para conferir legitimidade ao seu discurso, especialmente em um parlamento que, apesar de sua laicidade constitucional, tem sido profundamente influenciado por agendas religiosas conservadoras.

Em primeiro lugar, o uso de autores como Freud, Adler e Jung não é acidental. Ao invocar essas figuras da psicanálise, o pastor parlamentar tenta associar seu discurso a uma tradição científica que há muito deixou



de patologizar a homossexualidade. Essa apropriação seletiva de teorias ultrapassadas revela uma tentativa deliberada de revestir seus argumentos com uma aparência de racionalidade científica, mascarando o fato de que suas proposições estão enraizadas em princípios morais e religiosos.

Essa tática de conferir um verniz de cientificidade a um discurso moralista é comum em políticos-religiosos que, ao adentrarem o parlamento, precisam legitimar suas posições de acordo com critérios que pareçam compatíveis com os parâmetros de um Estado laico.

Em segundo lugar, o apelo à autoridade histórica, exemplificado pela citação de civilizações antigas como os egípcios, mesopotâmios e israelitas para justificar a condenação da homossexualidade. Ao recorrer a esses exemplos, o deputado constrói uma narrativa de continuidade entre os valores morais do passado e do presente, sugerindo que a rejeição às relações homoafetivas sempre foi uma norma social universal e imutável.

Esse tipo de referência histórica seletiva ignora a pluralidade de arranjos sociais e afetivos que existiram ao longo da história, bem como desconsidera as transformações sociais e jurídicas contemporâneas. Trata-se de uma estratégia discursiva que, ao invocar um passado idealizado, reforça a normatividade heterossexual e rejeita qualquer forma de diversidade familiar.

Em terceiro lugar, o pastor parlamentar acusa os defensores dos direitos LGBTQIA+ de promoverem uma "manipulação semântica" ao buscarem modificar a consciência social por meio de novas definições de conceitos como "família" e "direitos". Essa acusação, no entanto, reflete uma inversão retórica comum nos discursos neoconservadores. Ao projetar sobre seus opositores a acusação de manipulação, o parlamentar desvia a atenção das suas próprias táticas de redefinição semântica, que visam manter a normatividade heterossexual e negar o reconhecimento de novas configurações familiares.

Ao reconfigurar conceitos fundamentais de forma a excluir determinados grupos, ele reforça uma moralidade conservadora, ao mesmo tempo em que tenta se distanciar de suas origens confessionais, apresentando seus argumentos como universais e neutros.

Em último e quarto lugar, o uso de referências bíblicas pelo pastor parlamentar. Embora utilize passagens da Bíblia para sustentar seu posicionamento contra o casamento homoafetivo, o deputado tenta moldar seu discurso como se estivesse fundamentado em uma análise histórica ou jurídica, e não em princípios religiosos.



Essa secularização aparente busca dar ao discurso uma fachada de neutralidade, adaptando-o às exigências de um espaço público laico, embora na prática esteja fundamentado em valores morais religiosos. Essa estratégia permite que o parlamentar participe do debate público com uma aparência de racionalidade e imparcialidade, enquanto promove uma agenda que visa restringir os direitos da população LGBTQIA+.

Portanto, é crucial interpretar o discurso de Francisco Eurico não apenas por suas falhas argumentativas ou uso incorreto de referências, mas como parte de uma estratégia discursiva mais ampla, empregada por atores político-religiosos para influenciar o debate público sobre direitos sexuais e de gênero.

Essas estratégias de descontextualização, simplificação e secularização dos argumentos permitem que discursos conservadores ganhem legitimidade no debate público, ao mesmo tempo em que reforçam uma visão excludente de família e sexualidade, enraizada em uma moralidade religiosa que tenta se disfarçar de racionalidade secular.

A análise dessas táticas revela a complexidade dos métodos utilizados por atores neoconservadores para justificar a exclusão de grupos vulneráveis, disfarçando suas intenções ideológicas sob o manto de um discurso que, superficialmente, parece científico e imparcial.

Ao compreender essas estratégias, torna-se possível desmascarar as contradições internas desses discursos e destacar a necessidade de uma crítica mais profunda e rigorosa às suas bases retóricas e ideológicas, especialmente por ameaçarem os direitos da população LGBTQIA+ no Brasil.

Conclusões

À medida que líderes religiosos ocupam cargos de deputados federais e senadores no Congresso Nacional, o neoconservadorismo ganha espaço no Poder Legislativo, impulsionando a crescente influência de preceitos morais-religiosos sobre as normas jurídicas. O que antes se restringia ao discurso religioso nos templos agora se traduz em projetos de lei que ameaçam diretamente a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, assegurados por um Estado Democrático de Direito.

Esse fenômeno reflete o desvio da laicidade do Estado brasileiro, especialmente sob o modelo de laicidade à brasileira, em que se permite a interseção entre religião e política, enfraquecendo o caráter secular das



decisões estatais. Dessa forma, a proteção constitucional garantida a todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual, é colocada em risco.

Desde a Constituinte, a bancada evangélica, liderada majoritariamente por grupos pentecostais, ampliou significativamente sua representatividade. Nas eleições de 2010, esse grupo já contava com setenta e um deputados federais e três senadores, consolidando a chamada confessionalização da política partidária. Esse processo, contudo, não se deve apenas à iniciativa dos líderes religiosos, mas também ao interesse estratégico de partidos e candidatos laicos que, em busca de votos, aliam-se ao eleitorado religioso.

Essa aliança entre líderes religiosos e políticos laicos alterou profundamente a dinâmica política brasileira. A religião passou a ser instrumentalizada como ferramenta política, capaz de angariar votos e de expandir a influência no campo político-partidário.

A legitimidade concedida a esse ativismo político-religioso, reforçada pelos próprios partidos laicos, revela uma simbiose que favorece a instrumentalização mútua entre religião e política, corroendo o princípio da laicidade e permitindo que discursos religiosos moldem a legislação de um Estado que deveria ser laico.

Nesse cenário, a tendência é que, sem uma efetiva secularização da política brasileira, os movimentos religiosos continuem a expandir seu domínio no parlamento brasileiro.

A busca constante de votos por partidos laicos, somada ao crescente apoio religioso, solidifica ainda mais essa aliança, especialmente em um contexto de ascensão do conservadorismo, que se intensificou desde 2013.

A ausência de regulamentação clara que proteja a laicidade do Estado brasileiro coloca em risco os direitos conquistados por casais homoafetivos, que arriscam verem gradualmente suas proteções constitucionais enfraquecidas.

O Projeto de Lei n.º 580/2007, no contexto das tensões entre o neoconservadorismo e a laicidade à brasileira, representa um exemplo emblemático de como a religião pode ser instrumentalizada para moldar o debate legislativo e restringir direitos fundamentais.

A relatoria desse PL, liderada pelo pastor Francisco Eurico, ilustra a tentativa de grupos conservadores religiosos de consolidar uma moralidade tradicional no ordenamento jurídico, ao negar a equiparação das uniões homoafetivas ao casamento heterossexual. Utilizando argumentos baseados em concepções religiosas tradicionais, esse tipo de



iniciativa legislativa visa limitar o reconhecimento de direitos conquistados pela população LGBTQIA+, desconsiderando os avanços em direitos humanos que o Brasil tem adotado, tanto internamente quanto no âmbito internacional.

O PL 580/2007 reflete a postura de resistência ao pluralismo social e às novas formas de organização familiar, ao buscar cristalizar um modelo único e normativo de família, baseado na heterossexualidade e na reprodução biológica. Essa estratégia de restringir os direitos homoafetivos revela a influência crescente do neoconservadorismo, que, em aliança com a bancada evangélica e católica no Congresso, vem ampliando seu poder de articulação política. A persistência desse tipo de proposta legislativa compromete diretamente a proteção constitucional de direitos fundamentais e fragiliza a laicidade do Estado brasileiro.

Portanto, o PL 580/2007 não é apenas uma proposta isolada, mas parte de um movimento maior que visa reforçar a normatividade heterossexual e a exclusão de grupos minoritários, utilizando preceitos religiosos para justificar a discriminação. A sua tramitação e os discursos que a acompanham refletem o impacto do neoconservadorismo no legislativo brasileiro e os desafios impostos ao fortalecimento de uma laicidade efetiva. Somente com a defesa rigorosa da laicidade e o respeito aos direitos humanos fundamentais será possível proteger as conquistas alcançadas pela população LGBTQIA+ e evitar o retrocesso nas liberdades civis.

REFERÊNCIAS

- ASAD, Talal. **Formations of the Secular: Christianity, Islam, Modernity**. Stanford: Stanford University Press, 2003.
- BLANCARTE, Roberto. El porque de un Estado laico. *In*: LIENDO, George; BARRIENTOS, Violeta & HUACO, Marco (eds.). **Memorias del Primer Seminario Internacional Fomentando las Libertades Laicas**. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos: Libertades Laicas- Perú, 2008.
- BORGES, Alexandre Walmott; ALVES, Rubens Valtecides. O Estado laico e a liberdade religiosa na experiência constitucional brasileira - DOI: 10.9732/P.0034-7191.2013v107p227. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, v. 107, p. 227–266, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2013v107p227>. Acesso em: 19 nov. 2023.



- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 21, p. 219-260, 2003. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.2307/1913426>. Acesso em: 04 out. 2024.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias et al. (Orgs.). **Valores religiosos e legislação no Brasil**: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, Natal, v. 3, n. 04, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2300>. Acesso em: 19 nov. 2023.
- GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008.
- MACHADO, Maria Das Dores Campos. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 23, n. 47, p. 351-380, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832017000100351&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 19 nov. 2023.
- MACHIN, Rosana. Homoparentalidade e adoção: (re) afirmando seu lugar como família. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 28, p. 350-359, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/MCcMf88RtYyFp84cZVsTrtb/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 19 nov. 2023.
- MAHMOOD, Saba. **Religious Difference in a Secular Age: A Minority Report**. Princeton University Press, 2016.
- MARIANO, Ricardo. Pentecostais e política no Brasil: do apolitismo ao ativismo corporativista. In: SANTOS, Hermílio (Org.). **Debates pertinentes**: para entender a sociedade contemporânea. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 238-258, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/civitas/article/view/9647>. Acesso em: 19 nov. 2023.
- SILVA, Laionel Vieira da; BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira. Entre cristianismo, laicidade e estado: As construções do conceito de homossexualidade no Brasil. **Mandrágora**, São Paulo, v. 21, n. 2, p.



67–88, 2015. Disponível em:
<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/6021>. Acesso em: 19 nov. 2023.

TEIXEIRA, Natália Beatriz Viana. **“Cura gay é o meu caralho!”**: a normalização da homossexualidade e a Resolução CFP 1/99. 2014. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.



Secular state and religious rhetoric in the National Congress: a critical analysis of the report on PL 580/2007 and its impact on LGBTQIA+ Rights

Abstract: This article analyzes the discourse of federal deputy and pastor Francisco Eurico da Silva as the rapporteur of Bill No. 580/2007, in which he advocates the rejection of same-sex relationships as a family entity. Using bibliographic and documentary research, the study examines scientific articles, dissertations, and theses on human rights, sexual diversity, and same-sex marriage, as well as analyzing Brazilian legislation, such as the 1988 Federal Constitution and the American Convention on Human Rights. The research highlights how conservative agendas in the National Congress, based on religious conceptions, validate discriminatory discourses that marginalize the LGBTQIA+ population. The article demonstrates how these practices perpetuate institutionalized LGBTphobia, challenging the principles of the secular nature of the Brazilian state.

Keywords: Secular State. Same-Sex Marriage. Institutional Discrimination. Human Rights.

Elvis Gomes MARQUES FILHO

Professor dedicação exclusiva da UESPI, mestre em Direitos Humanos pela UFMS e doutorando na mesma área pela UFPA. Lidera o Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões Esperança Garcia (GEPEG/UESPI/CNPq), com foco em direitos fundamentais de grupos vulnerabilizados.

Railan ALVES DE MORAIS

Enfermeiro formado pela UESPI, com especializações em Administração Hospitalar (UNIFATECIE) e Gestão Educacional (ESTRATEGIO). Integra os grupos de pesquisa GPEQ e GEPEG/UESPI.

Recebido em: 10/04/2023

Aprovado em: 11/01/2025



SEÇÃO TEMÁTICA



Direitos humanos, gênero e ultraconservadorismo

Uma análise sobre o Governo Bolsonaro (2019-2022)

Ruan Didier Bruzaca, *Universidade Federal do Maranhão*

Bárbara Cristina Silva Pereira, *Universidade Federal do Maranhão*

José Renan Nunes de Oliveira e Silva, *Universidade Federal do Maranhão*

Resumo. O artigo analisa, sob a ótica crítica dos direitos humanos, o giro ultraconservador no governo Bolsonaro (2019-2022) e na atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com pautas contrárias aos debates de gênero no Brasil. Trata-se de revisão de literatura, com análise do objeto de estudo a partir do materialismo histórico-dialético. O estudo demonstrou que o Ministério reorientou a perspectiva de direitos humanos estatal, executando transnacionalmente a agenda ultraliberal e ultraconservadora da gestão, a partir de atos que dissonaram da perspectiva progressista proposta pela Organização das Nações Unidas e de governos anteriores.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos humanos. Gênero. Agenda ultraliberal.



Introdução

Resultado da escalada conservadora em voga no Brasil desde o golpe de 2016¹, o Governo Bolsonaro (2019-2022) foi protagonista no projeto de dismantelamento do Estado Democrático de Direito, com ataques aos direitos humanos e às minorias. Em particular, identifica-se a intensificação do combate à “ideologia de gênero”, a exemplo da consolidação de políticas públicas de caráter familista e dos discursos de ódio face aos “direitos humanos”.

As políticas públicas de caráter familista apresentam a família como principal, senão o único, substituto privado do Estado na provisão de bens, cuidados e serviços. O discurso em defesa da família, marcante no Governo Bolsonaro, alinhado aos interesses neoliberais, intensificaram essa lógica. O Programa “Famílias Fortes” é um exemplo desta realidade, pois, apesar de não ter sido criado no referido governo, recebeu atenção especial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sendo implementado e ampliado pelo órgão em 2019. O programa surge visando prevenir o uso de drogas por meio de treinamento de habilidades parentais e valorização do vínculo familiar, aspectos que sobrecarregam a responsabilidade deste núcleo.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado pela pastora neopentecostal Damares Alves, teve papel crucial nesta cruzada antigênero. Valendo-se do fundamentalismo religioso, levantou pautas conservadoras transformadas em políticas de Estado, como: a defesa da família cis heteropatriarcal; o combate à diversidade sexual e de gênero; o combate ao aborto em todas as situações.

Diante dessa conjuntura, encara-se como problema: em que medida a atuação do governo Bolsonaro (2019-2022), em especial com a atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, reforçou, quanto ao debate de gênero e dos direitos humanos, aspectos conservadores associados ao ultraconservadorismo? Como resposta provisória, entende-se que a atuação do referido ministério, seguindo a agenda conservadora-neoliberal do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, reforçou estereótipos de gênero, apresentando, de modo

¹ Refere-se ao impeachment ocorrido no segundo mandato da Presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016, resultando no aprofundamento das pautas neoliberais e na redução de direitos sociais com o governo Michel Temer.



geral, os direitos humanos a partir de uma perspectiva familista, machista e heteronormativa.

Cabe destacar que o neoliberalismo, mais que uma política econômica, é, em primeiro lugar e fundamentalmente, uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados (DARDOT, LAVAL, 2017, p. 15). Essa “governamentalidade neoliberal” está assentada em um quadro normativo global, orientando condutas, escolhas e práticas dos indivíduos.

Brown (2019) analisa a inserção do discurso da moralidade tradicional, demarcada pelo mantra conservador “Deus, família, nação e livre iniciativa”, na esfera pública e comercial, isto é, em adição à esfera privada e familiar. Nesse sentido, a racionalidade neoliberal, ao penetrar nas mais diversas esferas político-ideológicas, encontrou na extrema-direita e no ultraconservadorismo, fortes aliados. Essas forças têm conjugado elementos em favorecimento do capitalismo por meio da superficialidade do debate político, no qual a defesa pela “liberdade” e a rejeição ao Estado Social se confundem com valores morais-cristãos.

A autora, expondo o pensamento do teórico neoliberal Friedrich Hayek, lembra como o mercado e a moral são considerados os fundamentos da liberdade, da ordem e do desenvolvimento da civilização. Ambos, mercado e moral, são transmitidos por meio da tradição e não do poder político. A ênfase na tradição (equivocadamente tida como sinônimo de conservadorismo) nos ajuda a entender o discurso saudosista emanado pela extrema-direita, no qual quaisquer iniciativas que desafiem as estruturas rígidas e hierárquicas de gênero são vistas como ataque à “liberdade”.

O objetivo geral deste artigo é analisar a questão de gênero no Brasil recente, sob a ótica crítica dos direitos humanos face ao ultraconservadorismo. Como objetivos específicos, busca-se: 1) compreender as categorias gênero, direitos humanos e ultraconservadorismo, conforme uma abordagem crítica dos direitos humanos e das relações de gênero na sociedade capitalista; 2) analisar a atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no governo Bolsonaro (2019-2022), destacando as principais medidas da pasta que respondem aos interesses da agenda ultraconservadora e atacam os direitos humanos, principalmente das mulheres.



Trata-se de pesquisa de natureza qualitativa, realizada a partir de revisão de literatura sobre o tema e levantamento documental e legislativo. Utiliza-se como método de análise o materialismo histórico-dialético, por entender que o objeto de estudo requer a compreensão de sua base material, em totalidade com as relações sociais e a luta de classes. Parte-se, portanto, da realidade concreta, entrelaçada à sua historicidade e dinamicidade transformadoras, numa tentativa de reprodução do ideal a partir do seu movimento real (NETTO, 2009).

“Menino veste azul, menina veste rosa”: gênero e direitos humanos em tempos de ultraconservadorismo

A frase “menino veste azul, menina veste rosa” é uma dentre tantas outras colocações polêmicas da então Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Damares Alves, senadora eleita em 2022 pelo Distrito Federal. O ultraconservadorismo, marcado do Governo Bolsonaro, traz consigo tensões e descon siderações no que tange às relações de gênero e à previsão de direitos.

Para compreender o cenário que envolve o Governo Bolsonaro, importa conceituar o ultraconservadorismo. De início, destaca-se Souza (2016, p. 209), para quem descreve o conservadorismo enquanto ideologia aglutinadora das classes dominantes, acionado em períodos de crise enquanto projeto de manutenção e ampliação das relações capitalistas, consolidando uma “autoimagem capaz de reunir em torno de si a adesão de setores estratégicos das classes dominadas” – também capaz de mobilizar as classes dominadas. Em outros termos, o conservadorismo é utilizado e legitimado como instrumento de dominação capitalista, que busca constantemente novas formas de manutenção do *status quo*.

Por sua vez, o ultraconservadorismo se apresenta como uma de suas expressões na contemporaneidade e está comumente atrelado aos movimentos de extrema-direita. No Brasil, sua face tem sido notavelmente solapada a partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016. Os defensores do ultraconservadorismo, ao mesmo tempo, em que intensificam pautas de intolerância à diversidade humana e ataques ao debate de gênero, também procuram se apresentar como posição político-ideológica neutra, contrariando aspectos da realidade, uma vez que há importantes traços que os identificam, a exemplo da campanha anti-aborto e pró-vida.



Para Mattos (2018, p. 583), no ultraconservadorismo recente no Brasil, a questão de gênero tem sido atacada por meio do instrumento denominado “ideologia de gênero”, o qual tenta “apagar e manipular discussões complexas e heterogêneas dos estudos de gênero e sexualidades e das teorias feministas, estimulando o pânico moral na sociedade”. A penetração dessas ideias ganha ares ainda mais dramáticos e institucionalizados com o Governo Bolsonaro, iniciado em 2019 e finalizado em 2022, tendo em vista a agenda conservadora de seu plano de governo.

Não raro, no contexto mundial, como expressão do poder masculino, mulheres são perseguidas em razão de gênero, relacionadas a atividades políticas ou até mesmo pela própria condição de mulher, a quem se impõem normas de feminilidade ou tradições, bem como consequentes represálias no âmbito social (GUIMARÃES, BRUZACA, 2022, p. 85). Trata-se de cenário também existente em sociedades em que o ultraconservadorismo se apresenta, que estimula uma perspectiva opressora e violadora dos direitos, impondo uma conformação às relações de gênero em nome da família e dos bons costumes.

Por outro lado, os estudos sobre gênero, rechaçados pelo ultraconservadorismo, têm contribuído para o avanço de reflexões acerca das desigualdades e opressões historicamente construídas sobre o “feminino” e o “masculino”. Nesta perspectiva, Lélia Gonzalez (2020, p. 38) atenta que o feminismo se mostra de crucial importância tendo em vista as contribuições que evidenciaram as “bases materiais e simbólicas da opressão das mulheres” a partir da análise decorrente do conceito de “capitalismo patriarcal”. Continua a autora destacando a importância para o debate público com temáticas novas, a exemplo da sexualidade, violência, direitos reprodutivos, dentre outros, articuladas às relações tradicionais de dominação e submissão.

Do ponto de vista da teoria social marxista, as contribuições, na sua gênese, fortaleceram a desnaturalização da subordinação das mulheres pelos homens, entendendo que tal processo é gerado nas e pelas relações sociais. Logo, a perpetuação de uma “natureza” e um “papel” femininos, os quais supõem, do outro lado, a organização de um “modelo” masculino a ser seguido, são perfeitamente passíveis de desconstrução – como questionar o “menino veste azul, menina veste rosa”, defendida por Damares Alves.



Justamente, Federici (2021, p. 30) destaca que “gênero” ou “relações de gênero” remete às “relações de poder entre mulheres e homens e ao sistema de regras pelo qual são constituídas e impostas”. Trata-se, portanto, de uma categoria histórica, socialmente determinada e, por isso, permeada de contradições. Acrescenta-se a esta definição a compreensão das relações de gênero para além do aspecto biológico, ou seja, a partir do reconhecimento da identidade de gênero – esta entendida como “a forma como as pessoas se identificam e constroem um sentido de si enquanto homens ou mulheres, assim como à forma como recusam essas identificações” (RODRIGUES; CARNEIRO; NOGUEIRA, 2021, p. 6).

Por sua vez, Saffioti (2004, p. 132) atenta que “o conceito de gênero, ao contrário do que afirmaram muitas(os), é mais ideológico do que o de patriarcado”. Não se trata de um conceito neutro, pois nada o é na sociedade, motivo pelo qual entende ser mais palatável que o conceito de patriarcado. Segundo a referida autora, isso implica numa rápida penetração no pensamento acadêmico, no pensamento de militantes feministas e nos organismos internacionais, como o Banco Mundial.

Certamente, as discussões sobre gênero não são lineares e acompanharam as mudanças globais no campo teórico e de organização dos movimentos sociais – cenário marcado por disputas de hegemonia. Não obstante, as particularidades do sistema secular de escravidão da população negra, o caráter autoritário e paternalista das relações aqui constituídas e a sua condição de país periférico e dependente, fazem do Brasil um espaço diferenciado, no qual gênero só se torna inteligível na análise do sistema capitalista-patriarcal-racista.

Assim, as contribuições do debate de gênero são significativas para superação de opressões e desigualdades. A título de exemplo, atenta-se à abordagem pós-colonial de Spivak (2010, p. 66-67) que, quanto à noção de feminismo, destaca ter em questão uma imagem da “mulher” que, na historiografia subalterna², deve confrontar gestos, tais como o decorrente do respeito à “imagem” da mulher, podendo ocorrer uma relação entre a mulher e o silêncio, estando “as diferenças de raça e de classe [...] incluídas nessa acusação”. Atenta que “a construção ideológica do gênero mantém a dominação masculina” e que, num

² Quanto ao termo “subalterno”, Almeida (2010, p. 12) atenta que o termo utilizado por Gayatri Spivak “não pode ser usado para se referir a todo e qualquer sujeito marginalizado, [mas sim] àquele cuja voz não pode ser ouvida”.



contexto de produção colonial – no qual o Brasil está incluído – o sujeito subalterno feminino está ainda mais na obscuridade.

No entanto, o ultraconservadorismo, exemplificado na frase “menino veste azul, menina veste rosa” e em outras situações, como as destacadas no próximo tópico, vão na contramão de reflexões críticas sobre a relação de gênero, seja em Federici (2021), Saffioti (2004) ou Spivak (2010). O ultraconservadorismo aprofunda a condição do sujeito subalterno feminino, como no contexto brasileiro, de pretas, pobres, indígenas, deficientes, dentre outras, à imagem da construção ideológica que o coloca como sujeito que “não tem história e não pode falar” (SPIVAK, 2010, p. 67).

Aqui, consideramos importante estabelecer algumas diferenciações entre conservadorismo e ultraconservadorismo. Entendemos o conservadorismo como uma expressão da sociedade moderna, o qual ultrapassa o mero apego à tradição. Longe de estabelecer um movimento homogêneo, sua complexidade se intensifica junto à luta de classes e aos diferentes contextos econômicos, caminhando ao lado da estabilidade e do gradualismo e em aversão às transformações e rupturas sociais.

O conservadorismo tem se expressado, ao longo do tempo, de diversas formas, por vezes reformista, por vezes reacionário. O ultraconservadorismo, observado no Brasil especialmente a partir do governo Dilma (2011-2016), tem apresentado traços relevantes, sendo por isso denominado desta forma. Podemos citar, dentre suas características, as seguintes: forte fundamento religioso, coincidindo com a ascensão das religiões neopentecostais; resgate de uma concepção tradicional-burguesa familiar, com impactos severos aos direitos das mulheres; aliança empresarial, reforçando o discurso neoliberal; apelo ao empreendedorismo, por meio da meritocracia; apologia à violência, flertando com o irracionalismo e autoritarismo, dentre outras (LIMA, 2024). O ultraconservadorismo encontrou, por isso, solo fértil durante o governo Bolsonaro.

Seguindo, da mesma forma que o ultraconservadorismo questiona os debates de gênero, também implica no questionamento e desconsideração de direitos. Neste compasso, apesar da histórica luta e pelas conquistas decorrentes das discussões de gênero, o ultraconservadorismo reforça um paradoxo debatido por Douzinas (2009, p. 20) para quem o século XX enquanto “era dos direitos



humanos [...] é, no mínimo, um paradoxo”. De forma análoga, ao mesmo tempo em que existem previsões de direitos, garantias e avanços referentes às discussões de gênero, existem também suas violações, não correspondendo o plano normativo com a prática.

Quanto às previsões normativas, destacam-se as referentes aos direitos humanos, como com a elaboração e introdução de Convenções Internacionais sobre os direitos das mulheres, a exemplo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), os quais introduziram as categorias “mulheres” e “homens” no campo dos direitos humanos. No Brasil, apenas em 1979, em razão da pressão de diversos movimentos feministas ao redor do mundo, foi adotada a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, considerada o primeiro Tratado Internacional que dispõe amplamente sobre os direitos das mulheres (BARSTED, 2001).

Conforme Barsted (2001, p. 3), o Brasil assinou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres no ano de 1981. No entanto, houvera ressalvas quanto ao capítulo 16, cujo teor estava relacionado às medidas para eliminação da discriminação contra a mulher no casamento e nas relações familiares – o Código Civil brasileiro à época, de 1916, não reconhecia a igualdade entre marido e esposa. A autora também destaca a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em 1993 em Viena, “ao afirmar que os direitos das mulheres são direitos humanos, [...] deram alento à introdução da perspectiva de gênero em as demais Conferências da ONU da década de 1990”.

Estas considerações permitem refletir, por um lado, que nas últimas décadas o chamado avanço das discussões de gênero e o consequente reconhecimento dos direitos das mulheres enquanto “direitos humanos”. Por outro lado, impossibilita-se ignorar a disputa ideológica e de poder por trás desse processo – e consequente desconsideração, como a decorrente do ultraconservadorismo.

No entanto, quanto ao questionamento e desconsideração de direitos, Douzinas (2009, p. 291) destaca que há uma grande lacuna entre a teoria e a prática dos direitos humanos. A impossibilidade de uma teoria geral dos direitos humanos evidencia sua realização enquanto criação do Estado capitalista e de suas leis. Conforme o referido autor, os



direitos humanos, apesar de serem apresentados como naturais e eternos, são altamente históricos e contingentes. Podem, ainda, pretensamente “ser declarados acima da política, mas são a construção de relações políticas e da luta contínua por reconhecimento (do grupo ou individual)”.

Neste compasso, a respeito da abordagem sobre o papel do Estado capitalista e o lugar ocupado pelos direitos humanos nesse contexto, retomam-se as importantes contribuições de Marx (2010, p. 38-39) ao asseverar que “o limite da emancipação política fica evidente de imediato no fato de o Estado ser capaz de se libertar de uma limitação sem que o homem realmente fique livre dela”. Isso significa dizer que o Estado pode, por exemplo, reconhecer direitos importantes com base na perspectiva de gênero sem que, de fato, a estrutura das desigualdades e opressões de gênero seja modificada ou sequer questionada.

Assim, o sujeito dos direitos humanos torna-se abstrato e vazio. Apesar do seu “triunfo”, o reconhecimento da “humanidade” jamais será garantido, no modelo de sociedade vigente, a todos. Assim, somente “a revolução proletária irá concretizar as aspirações dos direitos humanos ao negar não apenas sua *forma moralista*, mas também seu conteúdo *idealista*, exemplificados pelo homem *abstrato e isolado*” (DOUZINAS, 2009, p. 173, grifos dos autores).

Da mesma forma, apesar do triunfo de direitos decorrentes dos debates de gênero no âmbito, como os direitos existentes no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, estes mostram-se abstratos e vazios, passíveis de instrumentalização, a exemplo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos conforme a ótica ultraconservadora. Novamente, em consonância com Douzinas (2009), a “era” dos direitos humanos testemunhou as maiores violações dos seus princípios – mais do que qualquer época anterior considerada menos “iluminada”. Os direitos humanos, em sua essência, são reais e eficazes, porém cumprem dificilmente o que prometem nos confins da sociedade burguesa.

O ultraconservadorismo, marca do Governo Bolsonaro, com definições dos papéis das relações de gênero que reproduzem violações e descon siderações de direitos, registrados não apenas em frases como “menino veste azul, menina veste rosa”, aprofundam-se na atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ao mesmo tempo, agudiza os paradoxos dos direitos humanos: nunca existiram



tantos direitos decorrentes dos debates de gênero, ao mesmo tempo, nunca existiram tantas violações dos direitos decorrentes dos debates de gênero.

Nesse compasso, associado às lutas e debates de gênero, entende-se necessária uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos, que deve iniciar por uma hermenêutica da suspeita a respeito da concepção de direitos humanos liberal-ocidental, que privilegia os direitos individuais, como os direitos civis e políticos (SOUSA, 2013, p. 43). No entanto, no contexto de avanço do ultraconservadorismo, fundado na defesa incondicional de determinados direitos individuais, dentre eles da liberdade econômica, percebe-se a existência de prioridades políticas e ideológicas nas concepções dos direitos sob uma perspectiva hegemônica, como do que diz respeito às relações de gênero, afastando-se de uma perspectiva crítica e contra-hegemônica dos direitos humanos.

Deste modo, discutidos a questão de gênero e dos direitos humanos em tempos de ultraconservadorismo, bem como aspectos relevantes para uma perspectiva crítica da questão, passa-se às considerações em específico da atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos entre os anos de 2019 e 2022. Como destacado, a questão de gênero e os direitos humanos, torna-se aspecto ainda mais nebuloso sob a ótica do ultraconservadorismo. A partir das práticas e políticas do referido Ministério, chefiado à época por Damare Alves, é possível identificar as implicações materiais do ultraconservadorismo quanto aos debates de gênero e dos direitos humanos.

A questão de gênero no Brasil recente: considerações a partir da atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019-2022)

É inegável reconhecer que a questão de gênero tem recebido ações diferenciadas após 1988, mediante a promulgação da Constituição Cidadã. Desde então, o Brasil foi signatário de diversas convenções internacionais para enfrentamento da violência de gênero, a exemplo da



Convenção da Mulher de 1979 e a Convenção de Belém do Pará³ de 1994, visando enfrentar a violência contra a mulher, em todos os âmbitos.

Contudo, o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, desde sua gênese, foi marcado pelo recrudescimento das políticas públicas e profundo ataque às conquistas até aqui já empreendidas, cumprindo majestosamente o principal objetivo do golpe de 2016: consolidar a barbárie capitalista, colocando em xeque a democracia brasileira. No campo dos Direitos Humanos não foi diferente.

Uma análise crítica da amálgama bolsonarista que foi o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado pela pastora neopentecostal Damares Alves, revela aspectos importantes no trato da questão por parte do Executivo, envolvendo vários campos e sujeitos: fortalecimento da luta antigênero e dos estereótipos de gênero; defesa absoluta do modelo familiar cis heteropatriarcal e da religião judaico-cristã; deturpação das bandeiras históricas dos direitos humanos, dentre outros.

Acerca disso, Soares e Ricoldi (2022, p. 8) apontam que:

A grande marca da gestão do governo Bolsonaro é o enfoque dado à família, sendo este colocado como um princípio norteador das políticas públicas. Com base na Medida Provisória n. 870/2019, de 1º de janeiro de 2019, posteriormente, Lei n. 13.844 de 18 de junho 2019, que reorganiza as competências dos ministérios, foi destinado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a gestão de oito Secretarias Nacionais: Mulheres; Família; Criança e Adolescente; Juventude; Proteção Global; Igualdade Racial; Pessoa com Deficiência; e Pessoa Idosa.

Neste compasso, realizou-se um levantamento de ações do referido Ministério, visando identificar materialmente as implicações do ultraconservadorismo no Brasil. No âmbito legislativo, em busca no sítio

³ A Convenção da Mulher é o primeiro tratado internacional que traz à baila a questão dos direitos humanos da mulher. Para Pimentel (2006, p. 15), a Convenção “[...] deve ser tomada como parâmetro mínimo das ações estatais na promoção dos direitos humanos das mulheres e na repressão às suas violações, tanto no âmbito público como no privado”. A Convenção de Belém do Pará “[...] compõe o quadro de avanços legislativos internacionais impulsionado pela ação decisiva dos movimentos feministas de diversos países para dar visibilidade à violência contra a mulher e exigir seu repúdio e sua eliminação” (BARSTED, 2006, p. 140). Em seu artigo 1º, evidencia a compreensão ampla da violência enquanto grave violação dos direitos humanos, das liberdades fundamentais e da dignidade humana: para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (OEA, 1994).



eletrônico da Câmara dos Deputados, utilizando como critério de busca “Damares”, “Lei Ordinária” e como marco temporal os anos de 2019 a 2022, obteve-se 60 resultados que, selecionados os referentes à temática do presente trabalho científico, resultou na seguinte tabela:

Tabela 1: Mudanças legislativas relativas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019-2022)

Legislação	Ementa
Lei nº 13.798/2019	“Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência” (BRASIL, 2019a).
Lei nº 13.827/2019	“Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça” (BRASIL, 2019b).
Lei nº 13.836/2019	“Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar” (BRASIL, 2019c).
Lei nº 13.872/2019	“Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União” (BRASIL, 2019d).
Lei nº 13.871/2019	“Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos



	dispositivos de segurança por elas utilizados” (BRASIL, 2019e).
Lei nº 13.894/2019	“Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2019f).
Lei nº 13.902/2019	“Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras” (BRASIL, 2019g).
Lei nº 13.984/2020	“Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial” (BRASIL, 2020a).
Lei nº 14.022/2020	“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com



	deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (BRASIL, 2020b).
Lei nº 14.069/2020	“Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro” (BRASIL, 2020c).
Lei nº 14.132/2021	“Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)” (BRASIL, 2021a).
Lei nº 14.149/2021	“Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2021b).
Lei nº 14.151/2021	“Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus” (BRASIL, 2021c).
Lei nº 14.152/2021	“Dispõe sobre a extensão do prazo de validade de prescrições médicas e de pedidos de exames complementares de diagnóstico emitidos para gestantes e puérperas, e sobre o acesso facilitado a cuidados intensivos e à internação em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) enquanto perdurar a pandemia de covid-19” (BRASIL, 2021d).
Lei nº 14.164/2021	“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” (BRASIL, 2021e).



Lei nº 14.188/2021	“Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher” (BRASIL, 2021f).
Lei nº 14.192/2021	“Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais” (BRASIL, 2021g).
Lei nº 14.232/2021	“Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO)” (BRASIL, 2021h).
Lei nº 14.245/2021	“Altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer



	causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer)” (BRASIL, 2021i).
Lei nº 14.310/2022	“Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes” (BRASIL, 2022a).
Lei nº 14.316/2022	“Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher” (BRASIL, 2022b).

Elaboração: autores.

Entende-se que existem mudanças legislativas que podem possibilitar a abertura da pauta ultraconservadora, enquanto possibilitava ao então governo a difusão de ideais em temáticas sensíveis, na esteira dos discursos do então Presidente Jair Bolsonaro e Ministra Damares Alves.

Em seu discurso de posse, o ex-presidente reforçou os ideais do seu governo e as bandeiras pelas quais iria legislar: “Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores. O Brasil voltará a ser um país livre das amarras ideológicas” (FONSECA, 2021, online). Na ocasião, Bolsonaro demarcou ainda sua compreensão deturpada dos direitos humanos enquanto “[...] ideologia que descriminaliza bandido, pune policiais e destrói famílias” (ESTADÃO, 2019, online).

Por conseguinte, a ex-ministra Damares em sua cerimônia de posse disse que “O Estado é laico, mas sou terrivelmente cristã”, que “Todas as políticas públicas neste país terão que ser construídas com base na família. Assumo hoje com vocês o compromisso de que a família vai ser considerada em todas as políticas públicas”, e ainda que “neste governo menina será princesa e menino será príncipe. [...] no Brasil tem



meninas e meninos”. As falas retratam bem os rumos que os assuntos da pasta tomaram durante os 4 anos de terror bolsonarista.

As mudanças legislativas implicam em temáticas sensíveis, dos quais os debates de gênero possibilitaram problematizações e avanços, mas que o governo em análise se distancia. Analisando as mencionadas mudanças, destacam-se: a gravidez na adolescência (Lei nº 13.798/2019), catalogação, classificação e resolução de crimes contra a mulher (Lei 13.827/2019, Lei 13.836/2019, Lei nº 13.871/2019, Lei nº 13.894/2019, Lei nº 13.984/2020, Lei nº 14.069/2020, Lei nº 14.149/2021, Lei nº 14.245/2021, Lei nº 14.310/2022), enfrentamento à violência doméstica e contra a mulher (Lei nº 14.022/2020, Lei nº 14.164/2021, Lei nº 14.188/2021, Lei nº 14.192/2021, Lei nº 14.232/2021, Lei nº 14.316/2022).

Apesar de temáticas relevantes, o Ministério em análise foi o principal responsável por garantir a efetivação da agenda ultraconservadora do governo, nacional e internacionalmente, além de basear as ações ministeriais no fundamentalismo religioso, a exemplo de incentivar, sem nenhum respaldo científico, a abstinência sexual entre jovens como política pública para a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Esse aspecto tem ganhado força no país, sobretudo na última década.

Desde 2003 a Frente Parlamentar Evangélica atua na cena política brasileira a fim de preservar a moral e os bons costumes, sendo resultado da organização dos setores religiosos durante o movimento da Constituinte. Para 2023, o jornal O Globo apontou que a estimativa é que haja 102 deputados e 13 senadores evangélicos no Congresso, o equivalente a 20% da Câmara e 16% do Senado (MARZULLO, 2023).

Essa guinada conservadora resultou no redirecionamento do Brasil diante da geopolítica mundial, possibilitando, por exemplo, filiação à agenda antigênero internacional por meio de espaços como a Declaração do Consenso de Genebra para a Promoção da Saúde da Mulher e o Fortalecimento da Família⁴ e a Cúpula Demográfica de Budapeste, além do desmantelamento das ações já existentes no combate à violência e discriminação baseadas no gênero. A própria criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

⁴ A adesão ocorreu no ano de 2020, e na ocasião participaram o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e a Ministra Damare Alves (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos).



representou a retomada das ações familistas⁵ por parte do Estado, colocando em foco a proteção a um tipo ideal de família que, além de desconsiderar a diversidade social, oculta os conflitos e violências perpetrados principalmente às mulheres e meninas. Almeida (2023, online) reforça que:

O modelo ideal de família heteronormativa formada por casal e filhos, vivendo em um domicílio independente, foi promovido no antigo governo como se a família fosse o sujeito dos direitos a ser defendido. Vista como unidade básica da sociedade, a manutenção das famílias foi privilegiada pelos serviços de atendimento à violência doméstica, que passaram a insistir na conservação do núcleo familiar em lugar da proteção efetiva às vítimas de violência doméstica, reforçando que elas devem buscar a harmonia e a recomposição familiar mesmo em contexto de abusos, com o fim de evitar uma separação.

Parafraseando Wittgenstein (1988), um texto, por si só, não diz nada, somente tendo sentido em um determinado jogo de linguagem, no processo de uso de palavras que vem acompanhado de uma determinada instrução. Assim, entende-se que a legislação, tal qual a decorrente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por si só, não diz nada, existindo um determinado uso da linguagem que lhe confere sentido.

No caso do Governo objeto deste artigo científico, aquele vale-se de um caráter familista, implicando em suas ações governamentais, impedindo a concretude das políticas públicas necessárias ao enfrentamento da violência, não só por velar os conflitos existentes, mas por sufocá-las financeiramente. Para além do aspecto legal, em 2022, o Ministério de Damares teve o menor orçamento durante a gestão bolsonarista. Dos R\$ 43,28 milhões destinados à pasta, somente R\$ 5,1 milhões foram destinados ao enfrentamento à violência e R\$ 8,6 milhões para as Casas da Mulher Brasileira. Para 2023, o ex-presidente destinou apenas R\$ 13 milhões para as Casas da Mulher Brasileira, não incluindo outros programas de combate à violência (MARTINHO, 2022).

Na esteira dos retrocessos, em novembro de 2019 o Brasil esteve presente, mediante a participação da – à época – Ministra da Mulher, da

⁵ O fenômeno do familismo é compreendido aqui enquanto o conjunto de medidas estatais voltadas à responsabilização das famílias pelos cuidados dos indivíduos no âmbito privado, direcionando a intervenção do Estado apenas àqueles que não possuem lastro familiar (SOARES; RICOLDI, 2022). Nesse sentido, retira-se a figura do Estado enquanto principal responsável pela manutenção da cidadania através, principalmente, das políticas públicas, e centraliza-se a família enquanto protagonista na resolução dos problemas de ordem social.



Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, na III Cúpula Demográfica de Budapeste. Trata-se de um evento marcadamente conhecido por apresentar-se como um contraponto às Conferências da ONU e iniciou-se em 2015, a partir da ascensão do governo de extrema-direita de Viktor Orbán. Este espaço teve como objetivo “fazer frente a quatro questões: a mudança na estrutura familiar; a redução do crescimento populacional; o envelhecimento da população; e o aumento dos movimentos migratórios” (SOARES; RICOLDI, 2022, p. 5).

Em seu discurso durante o evento, que seria proferido pelo próprio Bolsonaro, a ex-ministra afirma que “o Brasil agora é uma nação pró-família”. Não se sabem os motivos pelos quais Bolsonaro não participou do evento e não proferiu o discurso desenhado para ele. Talvez tenha sido uma estratégia de legitimar socialmente a pauta, levando o Ministério dos Direitos Humanos e uma ministra mulher. Talvez seja a incapacidade e a insegurança de falar sobre o tema, mesmo que com tudo escrito previamente. Não há como afirmar. O certo é que o discurso trouxe consigo muitos elementos que reforçam o familismo característico da gestão bolsonarista e a guerra institucional antigênero e contra os direitos sexuais e reprodutivos. Alguns trechos do discurso validam o exposto:

O Brasil reconhece o importante papel das famílias na promoção e proteção dos direitos humanos. O Brasil considera que é necessário proporcionar um ambiente familiar saudável, de modo a garantir um local seguro para as mulheres e crianças e para poder combater e prevenir a violência e a discriminação; [...]

Não há como priorizar a família sem investir nas nossas crianças, respeitando sua integridade, tratando-as como crianças que são e dizendo um sonoro “NÃO” à ideologia de gênero; [...]

O governo do presidente Bolsonaro, por sua vez, defende o direito à vida desde a concepção e condena a prática do aborto como método contraceptivo ou de controle de natalidade; [...]

[...] buscamos promover uma política de fortalecimento da maternidade e de incentivo à adoção [...];

[...] eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para convidar todos os Estados aqui representados para juntar-se a nós na formação de um grupo de países amigos de família, para, no âmbito da Organização das Nações Unidas, defender e resgatar os valores que alguns setores tendem, muitas vezes, a ignorar (BRASIL, 2019h).



Por conseguinte, o Consenso de Genebra⁶ é uma organização que também difere dos padrões evolutivos pautados pela ONU, sobretudo pela aversão ao aborto e à diversidade familiar, sexual e de gênero. Tratou-se de uma “[...] aliança política protagonizada pelo Brasil e outros cinco Estados⁷, com o intuito de defender internacionalmente pautas conservadoras, de modo a restringir direitos sexuais e reprodutivos” (PEREIRA, 2021, p. 1).

Em fala proferida na 49^a Sessão Ordinária Conselho de Direitos Humanos da ONU, Damares apontou tal adesão como um avanço nas alianças internacionais de proteção à mulher e à família, afirmando que “não há no direito internacional, nos direitos humanos qualquer respaldo a um suposto direito de valer-se do aborto como método de planejamento familiar” (ONU, 2022, 7min59s). Isto demonstra a posição do Estado brasileiro diante da institucionalização de práticas LGBTfóbicas e misóginas, incompatíveis com os direitos sexuais e reprodutivos, em especial, das mulheres.

Seguindo, apesar de medidas legais que modificam o tratamento a respeito da gravidez na adolescência (Lei nº 13.798/2019), com a criação da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos vai na contramão da perspectiva crítica e dos debates de gênero quanto ao assunto. Neste compasso, houvera interferências concretas na execução da legislação penal em vigor, a exemplo do episódio em que Damares tentou barrar o direito ao aborto legal para uma criança de 10 anos vítima de violência sexual no Espírito Santo. A Ministra também foi proponente do PL 2611/2021 que objetivava instituir um Dia Nacional do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto. Nesse sentido, percebe-se que:

[...] os direitos humanos são hoje uma linguagem política compartilhada e disputada desde dentro. Grupos conservadores atuam para redefinir seu léxico e seus sentidos, relacionando-os às ideias de família e direito naturais. Damares reforça o vínculo dos direitos

⁶ Fizeram parte deste espaço o Brasil e outros 33 países de direita e extrema-direita: Arábia Saudita, Bahrein, Benin, Bielo-Rússia, Brasil, Burkina Faso, Camarões, Congo, Djibuti, Egito, Emirados Árabes, Estados Unidos, Gâmbia, Haiti, Hungria, Indonésia, Iraque, Kuwait, Líbia, Nauru, Níger, Omã, Paquistão, Polônia, Quênia, República Democrática do Congo, Senegal, Suazilândia, Sudão do Sul, Sudão, Uganda e Zâmbia. Em outubro de 2021, a Guatemala também aderiu (BRASIL, 2021j).

⁷ Estados Unidos, Egito, Hungria, Indonésia e Uganda. Contudo, ao assumir a Presidência dos EUA em 2021, Joe Biden retirou o país do Consenso (PEREIRA, 2021). Em decisão semelhante, o Governo Lula também retirou o Brasil.



humanos com a família. Ela afirma que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos era um sonho da ‘família brasileira’ tornado realidade pelo governo Bolsonaro, que elevou a proteção da vida desde a concepção como espinha dorsal do ministério. Segundo ela, o Ministério cumpre a promessa de campanha de Bolsonaro de defender os direitos humanos da vítima e de sua família, pois os direitos humanos, no passado, causavam irritação na população brasileira, sendo vistos como aplicáveis apenas para pessoas que viviam à margem da lei. Com o governo Bolsonaro, eles teriam se tornado uma ferramenta para enfrentar desafios como a pedofilia, o estupro de crianças, de bebês e de recém-nascidos (TEIXEIRA; BARBOSA, 2022, p. 102).

Com isso, identifica-se durante o Governo Bolsonaro, em especial na atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, capitaneada até então por Damares Alves, mudanças institucionais e jurídicas do tratamento à questão de gênero, preponderando na agenda governamental uma conformidade com o modelo familiar cis heteropatriarcal e com a religião judaico-cristã. Apesar de mudanças legislativas, as práticas e ações que conferem sentido à previsão normativa de direitos são reveladas a partir da reprodução das concepções de base ultraconservadoras, impedindo o avanço das políticas públicas sobre a temática.

Considerações finais

Os esforços aqui empreendidos se deram no sentido de estabelecer reflexões sobre a perspectiva crítica dos direitos humanos, a qual expõe seus limites no seio da sociedade capitalista e, ao mesmo tempo, apontar as intenções por trás dos discursos de ódio a esta mesma categoria, numa deturpação intencional orquestrada pela extrema-direita e sua pauta conservadora.

No campo dos direitos humanos, a questão de gênero, durante o governo Bolsonaro, foi tratada a partir do estabelecimento da família heteropatriarcal como centro das políticas públicas. Do ponto de vista ideológico, há uma defesa de estereótipos de gênero a partir de uma suposta naturalização e biologização do “masculino” e “feminino”, com forte apelo religioso.

Nesse sentido, a eleição de Jair Bolsonaro representou a instauração de um projeto político de ultradireita no Brasil, redefinindo os rumos do país no que diz respeito aos direitos sociais. Tornar o país



signatário de tratados que atacam os direitos humanos e os direitos sexuais e reprodutivos exprime o retrocesso e o esfacelamento das políticas públicas com enfoque de gênero.

A nomeação de Damares Alves, alinhada ao redesenho ministerial que destinou ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a promoção de políticas voltadas aos grupos minoritários, garantiu a retomada de ações familistas, machistas e heteropatriarcais, além de desafiar o arcabouço jurídico que garante o pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos. Os princípios diversidade, equidade e autonomia, tão caros aos direitos humanos, encontram-se ameaçados.

No entanto, mobilizações e resistências contra a agenda conservadora de gênero, sobretudo dos movimentos feministas e LGBTQ+, continuaram presentes e organizadas. Em 2022, o movimento 8 de março (8M), o qual marca o dia internacional das mulheres trabalhadoras, teve como tema “Pela Vida das Mulheres, Bolsonaro nunca mais!”. No mesmo ano, os levantamentos sobre a eleição presidencial no Brasil demonstraram que o voto feminino foi desfavorável à Bolsonaro, contribuindo para sua derrota frente ao atual Presidente Lula.

Referências

ALMEIDA, Sandra Regina Goulart. Prefácio – apresentando Spivak. In.: SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 7-18.

ALMEIDA, Heloisa Buarque de. É urgente tirar a família do foco dos ministérios das Mulheres e dos Direitos Humanos. *The Intercept Brasil*, 04.01.2023. Disponível em: <https://theintercept.com/2023/01/04/ministerio-das-mulheres-urgente-tirar-familia-do-foco/>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BARSTED, Leila Linhares. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. Convenção de Belém do Pará – 1994. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial De Políticas para as Mulheres, 2006. 260p. (Série Documentos). Disponível em:



<http://www.precog.com.br/bc-texto/obras/bro00015.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BARSTED, Leila Linhares. Os direitos humanos na perspectiva de gênero. *I Colóquio de Direitos Humanos*. São Paulo, Brasil, 2001. Disponível em

<http://dhnet.org.br/direitos/textos/a_pdf/barsted_dh_perspectiva_genero.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.798, de 03 de janeiro de 2019*. Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13798.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13827.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.836, de 04 de junho de 2019*. Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Brasília, DF, 2019c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13836.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019*. Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União. Brasília, DF, 2019d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13872.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.871, de 17 de setembro de 2019*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança



por elas utilizados. Brasília, DF, 2019e. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13871.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar. Brasília, DF, 2019f. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13894.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.902, de 13 de novembro de 2019*. Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras. Brasília, DF, 2019g. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13902.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.984, de 03 de abril de 2020*. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.022, de 07 de julho de 2020*. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF, 2020b. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14022.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.069, de 01 de outubro de 2020*. Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro. Brasília, DF, 2020c. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14069.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021*. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF, 2021a. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14132.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021*. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Brasília, DF, 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14149.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021*. Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. Brasília, DF, 2021c. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14151.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.152, de 19 de maio de 2021*. Dispõe sobre a extensão do prazo de validade de prescrições médicas e de pedidos de exames complementares de diagnóstico emitidos para gestantes e puérperas, e sobre o acesso facilitado a cuidados intensivos e à internação em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) enquanto perdurar a pandemia de covid-19. Brasília, DF, 2021d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14152.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, DF, 2021e. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021*. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Brasília, DF, 2021f. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021*. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. Brasília, DF, 2021g. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14192.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021*. Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). Brasília, DF, 2021h. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14232.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021*. Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer). Brasília, DF, 2021i. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14245.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.310, de 08 de março de 2022*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Brasília, DF, 2022a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14310.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022*. Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher. Brasília, DF, 2022b.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/____/_ato2019-2022/2022/Lei/L14316.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Discurso por ocasião da III Cúpula Demográfica de Budapeste*. Brasília, 2019h. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damare-ressalta-que-o-brasil-e-umpais-pro-familia/DiscursoBudapeste.pdf>. Acesso em: 10 fev 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. *Guatemala adere à Declaração Consensual de Genebra*. 12 out. 2021j. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/outubro-rosa/guatemala-adere-adeclaracao-consensual-de-genebra>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. Editora Politeia, 2019. Disponível em: https://tftk.iau.usp.br/wp-content/uploads/taianacan-items/2458/7972/BROWN_Nas-ruinas-do-neoliberalismo.pdf. Acesso em: 24 jan. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. Boitempo Editorial, 2017.

DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

ESTADÃO. Fala de Bolsonaro sobre livrar o país do socialismo repercute no mundo. *Estadão*. 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,fala-de-bolsonarosobre-livra>



r-o-pais-do-socialismo-repercute-no-mundo,70002664129. Acesso em: 20 jan. 2023.

FEDERICI, Silvia. *O patriarcado do salário*: Notas sobre Marx, gênero e feminismo. vol. 1. Boitempo Editorial, 2021.

FONSECA, Inara. A valorização da família e a cruzada antigênero no brasil. *Catarinas*. 2021. Disponível em: <https://catarinas.info/a-valorizacao-da-familia-e-a-cruzada-antigenero-no-brasil/>. Acesso em: 15 fev. 2023.

GUIMARAES, Lua Marina Moreira, BRUZACA, Ruan Didier Bruzaca. Reconhecimento da mulher enquanto refugiada no âmbito da divisão da esfera pública e privada: reprodução de violências e silenciamentos no pedido de asilo por sujeitas. In: BRUZACA, Ruan Didier Bruzaca, SOUSA, Mônica Teresa Costa. (Org.). *Temas emergentes no direito internacional dos direitos humanos*. 1ed.Jundiaí: Paco, 2022, v. 8, p. 79-98.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

LIMA, Jodeylson Islony de. Ultraconservadorismo e a “captura” da subjetividade profissional das assistentes sociais no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, v. 147, n. 1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DvfmxyZ3fZ9BjKnfyp5V7f/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2025.

MARTINHO, Anahi. Desafio para Lula: Bolsonaro tira combate à violência à mulher de orçamento. *UniversaUOL*, 10.11.2022. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/11/10/combate-a-violencia-contramulher-fica-fora-do-orcamento-de-2023.htm>.

Acesso em: 10 jan. 2023.

MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARZULLO, Luísa. Com bancada rachada, evangélicos escolherão líder no Congresso em eleição inédita. *O Globo*. 30.01.2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/01/com-bancada-rachada-evangelicos-escolherao-lider-no-congresso-em-eleicao-inedita.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MATTOS, Amanda Rocha. Discursos ultraconservadores e o truque da “ideologia de gênero”: gênero e sexualidades em disputa na educação. *Psicologia Política*, São Paulo, v.18, n.43, set/dez. 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v18n43/v18n43a09.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.



NETTO, José Paulo. Introdução ao método na teoria social. *Curso de Especialização: Direitos sociais e competências profissionais*. CFESS/ABEPSS. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.pcb.org.br/portal/docs/int-metodo-teoria-social.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA. Convenção InterAmericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. *Convenção de Belém do Pará*, 1994. Disponível em www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Brasil, Segmento de Alto Nível. *2ª Reunião, 49ª Sessão Ordinária Conselho de Direitos*. Disponível em: <https://media.un.org/en/asset/k1e/k1e2oucq4x>. Acesso em: 10 fev. 2023.

PEREIRA, Hellen Alessandra Dantas. *O direito internacional dos direitos humanos e o oportunismo desconstituinte: uma análise sobre a Declaração do Consenso de Genebra para a Promoção da Saúde da Mulher e o Fortalecimento da Família*. Trabalho de Conclusão de Curso – UFERSA. 2021. Disponível em: https://repositorio.ufersa.edu.br/bitstream/prefix/7305/1/HellenADP_ART.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

PIMENTEL, Sílvia. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção da Mulher – 1979. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial De Políticas para as Mulheres, 2006. 26op. (Série Documentos). Disponível em: <http://www.precog.com.br/bc-texto/obras/bro00015.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022.

RODRIGUES, Liliana; CARNEIRO, Nuno Santos; NOGUEIRA, Conceição. História das abordagens científicas, médicas e psicológicas sobre as transexualidades e suas aproximações críticas. *Saúde e Sociedade*, v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902021200768>. Acesso em: 27 jan. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SOARES, Felipe Furini; RICOLDI, Arlene Martinez. A escalada neoconservadora e a agenda antigênero: o caso da participação do Brasil na Cúpula Demográfica de Budapeste. *Revista Brasileira de Estudos de*



População, v. 39, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0183>. Acesso em: 20 dez. 2022.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. *Tendências ideológicas do conservadorismo*. 2016. 304 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/18011>. Acesso em: 25 fev. 2023.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TEIXEIRA, Jacqueline Moraes; BARBOSA, Olívia Alves. A MULHER E A FAMÍLIA: agendas pentecostais na disputa pela gramática dos Direitos Humanos. *[SYN]THESIS*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 89-105, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/synthesis.2022.69311>. Acesso em: 25 fev. 2023.

HUMAN RIGHTS AND GENDER BEFORE THE ULTRACONSERVATIVE MANAGEMENT IN THE BOLSONARO GOVERNMENT (2019-2022)

ABSTRACT The article analyses, from a critical perspective of human rights, the conservative turn in Bolsonaro's government (2019-2022) and in the role of the Ministry of Women, Family and Human Rights, with agendas contrary to gender debates in Brazil. This is a literature review, with analysis of the object of study from the historical-dialectical materialism. The study demonstrated that the Ministry reorientated the state human rights perspective, transnationally executing the management's ultraliberal and conservative agenda, based on acts that dissonant from the progressive perspective proposed by the United Nations Organization and of previous governments.

KEYWORDS: Human rights. Gender. Conservatism.

Ruan Didier BRUZACA

Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com período sanduíche na Università Degli Studi di Firenze (UNIFI); Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Professor Adjunto e atualmente coordenador do Curso de Direito da UFMA. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UFMA)

Bárbara Cristina SILVA PEREIRA

Assistente Social. Mestranda em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA. Especialista em Atenção à Saúde da Mulher pela Residência em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da UFMA.

José Renan NUNES DE OLIVEIRA E SILVA

Assistente Social. Mestrando em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA.



Especialista em Atenção à Saúde da Mulher pela Residência em Área Profissional da Saúde do Hospital Universitário da UFMA.

Recebido em: 04/10/2023

Aprovado em: 11/01/2025



SEÇÃO TEMÁTICA

**Em nome da família:** Análise do discurso de Damares Alves sobre a crise familiar

Gabrielle Marques, *Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)*

Resumo: O objetivo deste trabalho é realizar uma análise crítica de discurso, inspirada em Fairclough (2013) dos pronunciamentos de Damares Alves, no Conselho de Direitos Humanos da ONU e na III Cúpula Demográfica de Budapeste, ambos realizados em 2019. O objetivo era compreender os sentidos atribuídos à família e como a família era mobilizada para a discussão de diferentes agendas. Dialoga-se com parte da literatura que aponta as raízes do neoconservadorismo na convergência entre neoliberalismo e conservadorismo, ao identificarem processos de crise nas famílias (COOPER, 2017; BROWN, 2019) e reflexões críticas sobre a dimensão performativa do conceito de crise (GILBERT, 2019; (ROITMAN, 2016). A escolha pelos eventos deve-se à repercussão dos discursos, sobretudo em relação ao alinhamento conservador de defesa da família e da nação. Evidencia-se como o posicionamento da ministra corrobora a noção da família nuclear heterossexual como base primária da sociedade, impactando inclusive a formulação de políticas públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Damares Alves. Neoconservadorismo. Crise. Família.¹

¹ Uma primeira versão deste texto foi apresentada no 13º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política onde foi premiado como o melhor trabalho apresentado na área temática de Gênero, Democracia e Políticas Públicas. Agradeço imensamente a todos os comentários recebidos para a melhoria da pesquisa.



Introdução

A ideia de crise é constantemente mobilizada pela teoria política e não são raros seus usos no cotidiano das pessoas. Atualmente muito se discute sobre a crise da representação política ou a crise das democracias visto a emergência de uma onda de extrema direita e neoconservadora em diversos países. Nesse sentido, alguns autores percorrem o tema propondo interpretações desses fenômenos e possíveis soluções. As leituras são diversas e tangenciam inúmeras perspectivas da ciência política, há aquelas que partem de uma separação conceitual entre democracia e liberalismo (MOUNK, 2019), outras focam na estagnação econômica e expansão da desigualdade social (PRZEWORKSKI, 2019), além de compreensões de cunho institucional que pautam a ausência de freios institucionais para líderes que colocam em risco a saúde democrática (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018).

No entanto, essas perspectivas carecem de um debate sobre o conceito de crise em si. Apesar dos discursos e narrativas sobre crise terem uma ampla circulação tanto no meio acadêmico, quanto na vida social, sua definição não necessariamente possui um sentido claro. Gilbert (2019) aponta como no contexto russo, apesar de a população comungar da percepção de que o país está em crise, não há um consenso sobre qual sua causa e quais os caminhos para sua superação. Além disso, o autor também destaca como a ideia de crise tem capacidade de influenciar nos contornos dos discursos políticos, possuindo uma dimensão performática. Cordeiro (2014) salienta como crise e crítica são fenômenos que precisam ser pensados de maneira conjunta, visto que a noção de crise implica na necessidade de que algo precisa ser feito. Assim, a ideia de crise condiciona uma estrutura narrativa. Azmanova (2020) salienta como a utilização discursiva da crise não é algo exclusivo de setores progressistas, já que é possível encontrar seu uso por alas conservadoras.

Acresce a estas reflexões, investimentos de parte da teoria política feminista na compreensão da relação entre conservadorismo e neoliberalismo. A aliança política estabelecida entre ambos se daria através da identificação da crise, ou ameaça à família tradicional (heterossexual), culminando em um processo de neoconservadorismo (COOPER 2017; BROWN, 2019), pautada por uma moralidade cristã, sobretudo no contexto latino-americano (BIROLI, VAGGIONE, MACHADO, 2020).



Trata-se, portanto, de uma racionalidade política que se expressa através da regulamentação da moralidade sexual. Parte da literatura que analisa as crises das democracias não leva em conta essa dimensão. Para Cooper (2017), os neoliberais teriam uma relação mais complexa com o discurso da crise familiar e seria um equívoco pensar que para o neoliberalismo valores familiares são menos importantes do que em relação ao conservadorismo. Ao entenderem a família como base civil, neoliberais se preocupam com os custos sociais derivados das mudanças na família, tendo em vista que tais custos se acumulam para governo e o contribuinte. Logo, a família deveria ser restabelecida como a principal fonte de segurança econômica, sendo uma alternativa abrangente ao estado de bem-estar social.

Dessa forma, o objetivo do artigo é realizar uma análise de discurso crítica dos pronunciamentos de Damares Alves, ex-ministra do ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), no que tange formulações sobre a crise ou ameaça à família brasileira. Os objetos de análise foram os atos de fala oficiais da ministra na 40ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e na III Cúpula Demográfica de Budapeste, ambos realizados em 2019. A escolha pelos eventos foi devida a repercussão dos discursos, sobretudo em relação ao alinhamento conservador de defesa da família e da nação. À época, os eventos ganharam destaque na mídia dada a expectativa sobre qual seria o tom adotado por Damares em sua primeira participação em um evento da ONU enquanto ministra. O alinhamento conservador de defesa da família e da nação agradaram os setores conservadores e por outro lado chamaram atenção das alas progressistas preocupadas com o futuro do ministério.

Além disso, estes dois discursos também foram escolhidos devido ao caráter distinto entre eles, que poderiam gerar efeitos discursivos divergentes. Enquanto a Sessão de Direitos Humanos da ONU é um evento consolidado, que ganha destaque a nível global, podendo gerar mais constrangimentos às falas de Damares, a Cúpula de Budapeste foi criada justamente enquanto um espaço de diálogo entre países conservadores fora do circuito da ONU. Por isso, acredita-se que neste espaço Damares poderia falar mais livremente, “entre amigos”, sobre seus planos e visões sobre como o ministério poderia proteger as famílias.

Assim, busca-se salientar como o conceito de crise carrega em si uma dimensão performática e discursiva que mobiliza atores



interessados na disputa pelo sentido do que está em crise e quais suas soluções, o que tem impacto direto na proposição de políticas públicas.

Além desta introdução o artigo é composto por uma sessão destinada ao diálogo com textos proeminentes sobre o tema da crise das democracias e sobre o conceito de crise em si. Seguida por uma discussão em que se destaca como a família emerge como um campo de disputa neste contexto e como o uso do conceito de crise não é um instrumento exclusivo de caráter progressista, visto que setores conservadores mobilizam uma ideia de crise nas famílias para proporem políticas que fortalecem a responsabilização familiar e a redução do Estado. Posteriormente é apresentado o desenho metodológico da pesquisa e seus principais achados seguindo o modelo tridimensional de análise do discurso proposto por Fairclough (2001) e por fim algumas considerações finais.

O conceito de crise e a crise das democracias representativas:

O termo crise - ou sinônimos como ameaça, colapso, declínio - aparece em boa parte dos mais recentes *best sellers* da ciência política e das ciências sociais. O avanço de movimentos de extrema direita, que questionam os princípios democráticos, ao redor do mundo, tencionam a ideia de que a democracia representativa teria se estabilizado como a principal forma de governo após o declínio da União Socialista Soviética. As “promessas não cumpridas da democracia” (BOBBIO, 1986), a cobrança por participação, igualdade social e econômica e o sentimento de falta de representação são pontos encontrados em muitas das justificativas por uma política antissistema.

A estagnação econômica, a polarização da sociedade civil, a erosão das normas não escritas da democracia e os impactos das mudanças nos meios de comunicação, relacionados à massificação da internet, são pontos mobilizados como origens da crise das democracias em diversas análises. Mounk (2019) destaca três destes pontos: a percepção do aumento da desigualdade erode a ideia de progresso material, o que faz com que as pessoas percam a esperança em um futuro melhor. Isso levaria a desconfiar da capacidade de os governos democráticos melhorarem suas condições materiais de existência. Além disso, as mudanças nos meios de comunicação teriam alterado a dinâmica da distribuição de informações, aumentando a porosidade para a circulação de ideias extremistas e notícias falsas. Por fim, as questões identitárias,



agravadas pelo aumento da imigração, em contextos europeu e estadunidense, alteram as percepções políticas e culturais da sociedade criando grupos cada vez mais contrastivos.

Entendendo a democracia enquanto um conjunto de instituições eleitorais vinculantes que buscam traduzir a vontade popular em políticas públicas, o autor a distingue do liberalismo. Este representaria a vontade popular em direitos. Apesar das duas racionalidades terem caminhado juntas por muito tempo, o que acontece contemporaneamente é o seu afastamento. Assim, ocorreria a emergência de democracias iliberais e liberalismos não democráticos.

A diminuição da crença, por parte dos pais, de que seus filhos terão uma vida melhor, aponta para o desmonte do Estado de bem-estar social e, conseqüentemente, a quebra do compromisso entre o equilíbrio de capital e trabalho. Acresce a esse contexto o desgaste dos sistemas partidário e dos sindicatos (PRZEWORSKI, 2019). São também os partidos capazes de estabelecerem os freios institucionais que limitem os líderes de extrema direita, através de processos de tolerância mútua e reservas institucionais (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018). Esse movimento é importante, tendo em vista que os líderes extremistas chegam ao poder por meio das eleições, através dos próprios mecanismos democráticos que colocam em xeque.

Os exemplos até então mencionados partem de uma literatura preocupada com a manutenção da vida democrática, no entanto, o conceito de crise também é mobilizado por aqueles que questionam as democracias. A ideia de crise, tanto econômica, quanto política, foi utilizada na campanha eleitoral de Jair Messias Bolsonaro em 2018. O discurso realçava que o Partido dos Trabalhadores (PT) teria quebrado o país, deixando-o em uma grave crise, alargada pela corrupção. Além disso, a ideia de crise também serviu para sua construção como *outsider*, mesmo tendo uma vida política institucional de mais de 25 anos². Ainda em 2018, Bolsonaro afirmou que o exército teria um papel claro na crise política brasileira, como teria tido em 1964, caso o Supremo Tribunal Federal (STF) concedesse o *habeas corpus* ao ex-presidente Lula³.

² Disponível em: <https://www.uol/eleicoes/especiais/as-propostas-de-governo-de-bolsonaro-e-seus-impactos-a-partir-de-2019.htm>. Acessado em 28/09/2021.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/04/bolsonaro-diz-que-exercito-tem-papel-claro-na-crise-politica-como-em-1964.shtml>. Acessado em 28/09/2021.



O exemplo possibilita a percepção do caráter discursivo e performativo que o conceito de crise possui. Ao se questionar sobre “crise” como uma forma paradigmática de enquadrar as preocupações sociais ou políticas, a sua força normativa chama a atenção. Os atores políticos usam da ideia de crise para construir seus discursos, definindo seu significado e validando suas agendas e projetos. A noção de crise é formatada no discurso, sendo, portanto, um ato político (KOSSELLECK, 1999). Assim, a ideia de crise funciona como uma “âncora semântica” em que são disputados os seus significados e a descrição da situação. O paradigma funciona atribuindo à crise (predicado) um objeto (GILBERT, 2019).

A negligência desse aspecto do conceito representa um ponto cego na maioria das observações sobre crise, daí a necessidade de investigar as condições em que a noção é articulada, visto que, mais do que um momento objetivo, situações de crise são um processo (ROITMAN, 2016). Além disso, a culminância de um contexto discursivo de crise precisa ter um respaldo material. Sua constituição precisa da articulação de um imaginário que conforme seus problemas e interpretações, depende de lideranças intelectuais, morais e políticas. Logo, é importante que as análises sobre crise distingam quem são os atores articuladores dos discursos, de onde falam e quais são suas bases contextuais (GILBERT, 2019).

É na esfera pública onde se forma a consciência de crise, sendo um lugar privilegiado de sua performatividade (HABERMAS, 2014). Ao articular um problema na ordem social, o conceito de crise implica na formulação de soluções e na necessidade de agência (SADER, 1998). Para Roitman (2016) momentos de crise são privilegiados para o acesso ao conhecimento que podem levar a processos de crítica. Nesse sentido, Cordeiro (2014) salienta a necessidade de que ambos devem ser vistos em conjunto. No entanto, Sader (1998) destaca que os novos conhecimentos produzidos em momento de crise não carregam em si uma ontologia que levaria a uma vida melhor ou mais justa.

A pretensão do artigo não é esgotar esse debate, mas nos importa chamar à atenção para a forma como a noção de crise impacta na proposição de políticas públicas e nas instituições, visto que as narrativas sobre crise transmitem valores (GILBERT, 2019). É provável que esses valores incidam sobre disputas morais, como parece ser o caso do debate em torno das famílias. A disputa discursiva da crise em torno das famílias será abordada na seção seguinte, veremos que não é por acaso



que diversos atores políticos neoconservadores denunciem a crise da família tradicional.

Embora neoliberalismo e conservadorismo sejam duas racionalidades políticas distintas que visam diferentes propósitos, ambas convergem em uma crítica ao ambiente familiar (BIROLI, VAGGIONE, MACHADO, 2020; BROWN, 2019; COOPER, 2017). Isso significa dizer que a definição das relações de parentesco, as normas familiares e a organização cotidiana da família são temas importantes para a reflexão sobre estas racionalidades. Para Brown (2019), a dimensão moral tem um lugar de destaque dentro da razão neoliberal, seja assegurando a família ou emanando dela. Apesar de Mounk (2019) e Przeworski (2019) identificarem as consequências da racionalidade neoliberal, ponto-chaves para as crises das democracias, inclusive o desmonte do Estado de bem-estar social, os autores ignoram a dimensão moral.

Crise da família? Leitura neoconservadora sobre a família e o diagnóstico de crise:

Cooper (2017) abre seu livro com a seguinte frase: “*a história da família é de crise perpétua*” (p. 07). Para a autora, a década de 1970, nos Estados Unidos, é fundamental para compreensão de como nasceu um discurso de crise e como o neoliberalismo o alavancou. A crítica ao Estado grande, à doutrina da responsabilidade social é condicionada por uma crença na responsabilidade individual, que fortalece a visão da família como um papel tradicional. Assim, a questão da responsabilidade pessoal e, consequentemente da família, foi central nos debates do início do século XX, em torno da introdução do Estado de bem-estar social. Tanto opositores, quanto defensores, viam a família como a base da vida moral e econômica, divergindo-se sobre as visões da relação adequada entre ela e o Estado. Ambos não questionaram a centralidade da família dentro de suas perspectivas econômicas e nem a dependência das mulheres nesses modelos (COOPER, 2017).

Enquanto defensores protestavam pela responsabilidade pública, opositores viam a segurança econômica como responsabilidade privada da família. O argumento contrário buscava reacender a família como uma instituição moral, baseada no trabalho não remunerado e no amor. Dessa maneira, a família privada adquire o sentido de fonte de segurança econômica, cabendo a ela tomar o lugar das transferências



previdenciárias e do Estado, além de cultivar pedagogicamente os valores familiares entre a população (COOPER, 2017).

Durante a década de 1980, conservadores se unem aos neoliberais na percepção de crise (COOPER, 2017). Quando os movimentos de libertação começaram a desafiar a normatividade sexual do salário familiar, como eixo de fundação do capitalismo de bem-estar social, uma nova aliança social-conservadora surgiu, propondo uma reinvenção estratégica da responsabilidade familiar privada, revivendo a tradição da responsabilidade familiar (COOPER, 2017). Além disso, para Brown (2019) em um contexto capitalista, as sociedades de consumo se desenvolvem vazias de significado moral, sendo necessário que um programa político conservador compense esses efeitos. O que implica na promoção de valores tradicionais nas famílias, escolas e espaços cívicos. Desta maneira, a autora destaca a dimensão moral dentro da racionalidade liberal.

É em Hayek que Brown aponta a relação entre mercado e moral, entendido pelo economista e filósofo como igualmente importante para uma civilização próspera. É possível encontrar em seus escritos uma admiração pela capacidade da tradição em produzir harmonia e integração social. A liberdade, então, seria constituída pela tradição moral e não limitada por ela, pois a tradição promoveria um estilo de vida livre em contraste com um modo de vista organizado por um poder político, racional e inevitavelmente falho. E, seriam justamente as tradições centradas na família e na propriedade, que conseguiriam sobreviver ao curso da história (BROWN, 2019). Além disso, Brown (2019) também destaca, nessa perspectiva, como a religião tem função codificadora e transmissora da tradição. Assim, a reconfiguração do liberalismo proposta por Hayek, retira a autoridade política e confere às normas e práticas impregnadas pela religião a capacidade de organizar a sociedade. A ideia é conceber a sociedade como nada mais que a soma de indivíduos, retirando a centralidade da política em nome do mercado e da moral. O histórico discurso de Margaret Thatcher “não existe sociedade, o que existe são indivíduos e suas famílias” é um ótimo exemplo da manifestação neoliberal centrada na família.

Para a autora, a contribuição original de Hayek ao neoliberalismo é justamente a reformatação do tradicionalismo como liberdade. Mas, Brown (2019) ainda destaca que para Hayek, não cabe ao estado ditar uma moralidade, sua função é a de assegurar os pré-requisitos de uma vida moral. Uma maneira de fazer isso é através da expansão da *esfera*



peçoal protegida, estendendo o alcance da moralidade tradicional para além das igrejas e famílias (BROWN, 2019). Logo, a *esfera peçoal protegida* é, tanto um limite, quanto uma espécie de ação estatal. A única que pode de fato restabelecer os costumes tradicionais em uma sociedade danificada pelo Estado (BROWN, 2017). Por isso, embora a cara do neoliberalismo possa ser a da privatização econômica, boa parte de sua força reside na ampliação da *esfera peçoal protegida*. Em outras palavras, para justificar desmontes de políticas públicas e redução do Estado, é preciso que normas da esfera privada trabalhem para deslegitimar o conceito de bem-estar social e a luta por igualdade entre classe, gênero, raça e sexualidade.

À medida que a vida cotidiana é mercantilizada de um lado e ‘familiarizada’ de outro pela racionalidade neoliberal, estes processos gêmeos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, junto com a determinação democrática de um bem comum (BROWN, 2017, p. 133).

Em diálogo com Milton e Rose Friedman, Cooper (2017) salienta como a restauração da responsabilidade familiar é apresentada como uma consequência natural da marginalização do papel do Estado de bem-estar social, dado que são as obrigações familiares que sustentam a liberdade do indivíduo. É interessante notar que a liberdade prometida pela economia liberal não é possível sem obrigações no âmbito privado. Para que os neoliberais insistam na responsabilização individual dos destinos, é necessário que haja responsabilização familiar quando se trata de gerenciar os inevitáveis problemas de dependência econômica como as atividades de cuidado. Para Cooper (2017), essa pode ser uma das origens históricas e políticas da relação entre individualismo e valores familiares. Então, o que também está em curso é também uma disputa pelo sentido de liberdade. A liberdade desatrelada da sociedade e da democracia é uma importante ferramenta para substituir o governo democrático pelo mercado desregulado e pela moralidade tradicional (BROWN, 2019). A expansão da *esfera peçoal protegida* em nome da liberdade assegura a existência de poderes desiguais entre os gêneros, as raças e as diferentes sexualidades, além de gerar um *ethos* de nação que rejeita uma ordem pública plural, secular e democrática, em nome de uma ordem privada, homogênea e familiar (BROWN, 2019).



Para Biroli, Machado e Vaggione (2020) a maneira atual do conservadorismo latino-americano tem relação à temporalidade marcada pelos avanços dos movimentos feministas e LGBTQI+. Grupos cristãos veriam nesse contexto uma ameaça, ou crise, à família tradicional. Grupos de direita não religiosos se unem a essa perspectiva culminando em um paradoxo para a política institucional, já que é por meio dela que os atores ampliaram sua atuação, mas o caráter antipluralista desta contribui para a erosão das democracias (BIROLI, MACHADO E VAGGIONE, 2020). Assim, a disputa entre moralidade abre oportunidade para que lideranças de extrema direita ameacem os valores democráticos e reforcem tendências autoritárias. Esse seria o caráter do neoconservadorismo, a fusão entre neoliberais e conservadores religiosos, ou não, que veem na família tradicional a principal base para a organização social e para o planejamento político da nação. Não é por acaso que Bolsonaro entoe o lema “Deus, pátria, família”.

Dessa forma, a história do capitalismo moderno também implica na reinvenção periódica da família como instrumento de distribuição de riqueza. De maneira que a história jurídica da família moderna pode ser entendida como um processo de “preservação através da transformação”. Ou seja, as hierarquias de gênero são recapturadas dentro de novas estruturas jurídicas mais democráticas, mas não menos implacáveis (COOPER, 2017).

A pesquisa de Santos (2019) identifica uma intensificação das disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018 no Brasil. Segundo a autora, deputados conservadores com vínculos religiosos protagonizaram a defesa da família tradicional, monogâmica, heterossexual e com papéis de gênero tradicionais a partir da mobilização de argumentos religiosos e jurídicos. Além disso, o governo de Bolsonaro instaura, pela primeira vez pós-redemocratização, um ministério que leva a família no nome.

A sessão seguinte é dedicada à análise de como Damares Alves, ministra do ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, através de uma concepção de crise ou ameaça às famílias, articula discursivamente soluções que vão ao encontro do reforço da família tradicional em consonância com tendências neoconservadoras. O método de análise foi a análise de discurso crítica inspirada por Fairclough (2001).



Método e análise:

Conforme mencionado, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise de discurso crítica, inspirada em Fairclough (2001), dos pronunciamentos de Damares Alves no que tange formulações sobre a crise da família brasileira. Os objetos de análise foram os atos de fala oficiais da ministra na 40^a sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e na III Cúpula Demográfica de Budapeste, ambos realizados em 2019. A escolha pelos eventos foi devida à repercussão dos discursos à época, sobretudo em relação ao alinhamento conservador de defesa da família e da nação. Àquele momento, ONGs e jornalistas denunciaram como a fala da ministra foi repleta de omissões e autopropaganda, como por exemplo as denúncias que o país estava recebendo por violação dos direitos humanos e o desmonte de uma série de políticas públicas⁴. Além disso, o caráter distinto entre eles, devido ao fato de que a Cúpula de Budapeste representa um evento fora do sistema ONU para nações “amigas” poderiam gerar efeitos discursivos diversos sendo uma interessante comparação.

O modelo tridimensional de análise do discurso crítica postulado por Fairclough (2001) compreende qualquer evento discursivo como simultaneamente um texto, uma prática discursiva e uma prática social. Ou seja, o conceito de discurso mobilizado entende a linguagem como uma forma de prática social e um modo de ação, sendo uma maneira pela qual as pessoas agem no e sobre o mundo. Assim, ele é uma prática não só de representação do mundo, mas de significação e as ordens de discurso podem ser consideradas como facetas discursivas das ordens sociais.

⁴ Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2020/02/24/discurso-de-damare-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu-foi-repleto-de-omissoes-denuncia-ong.htm>. Acesso em 03/12/2024.

Disponível em:

<https://www.conectas.org/noticias/organizacoes-se-manifestam-contradiscorso-de-damare-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu/>. Acesso em 03/12/2024.

Disponível em:

<https://cimi.org.br/2022/02/cimi-repudia-o-discorso-da-ministra-damare-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu/>. Acesso em 03/12/2024.



Além disso, o autor entende discurso como prática política, de maneira que é capaz de manter e transformar as relações de poder e entidades coletivas, sendo não só um local de poder, mas também um marco na luta pelo poder. Pensando sobre processos de mudança social, mudanças na organização e na cultura são de modo significativo mudanças nas práticas discursivas. À medida que os atores combinam convenções discursivas, códigos e elementos de maneira nova, em eventos discursivos inovadores, estão produzindo mudanças nas ordens de discurso. Essas mudanças podem ser em uma instituição ou na sociedade como um todo. Dessa maneira, o foco de análise deve ser combinado entre os elementos do evento discursivo e as mudanças estruturais no qual se insere. A contribuição da análise crítica do discurso seria justamente a investigação de tendências de mudanças nas ordens de discurso que pode trazer uma contribuição significativa à compreensão de mudanças sociais de maneira mais ampla.

Parte da literatura contemporânea (COOPER, 2017; BROWN, 2019; SANTOS, 2019, BIROLI, MACHADO E VAGGIONE, 2020) aponta as raízes do neoconservadorismo na convergência entre neoliberalismo e conservadorismo ao identificarem processos de crise nas famílias. Como é característico das disputas políticas, é possível observar nesse processo uma mudança nas práticas discursivas, nesse caso a família é rearticulada em nome de um tradicionalismo ao mesmo tempo em que é colocada em uma posição de fragilidade, uma instituição que precisa ser protegida das ameaças externas. Compõe os processos de mudança social, em que discursos então em disputa e, portanto, sentidos sobre o mundo, o que implica em relações de poder. Se por um lado vemos o avanço de pautas feministas e LGBTQIA+ que apontam para novas configurações familiares, por outro, vemos setores conservadores rogando pelo modelo familiar mais tradicional possível.

Além disso, como discutido na primeira sessão do artigo, o conceito de crise carrega em si uma forte dimensão discursiva e performativa. A análise crítica do discurso contribui para a análise desse quadro. Portanto, a análise seguirá as três dimensões definidas por Fairclough (2001) para a ADC: dimensão textual, discursiva e a prática social.

A transcrição dos discursos está disponível em sites oficiais do governo. Em posse dos textos, os procedimentos de análise seguiram a leitura destes. Em um primeiro momento foram destacados os elementos que mais chamaram a atenção, as políticas propostas e como elas se



relacionam com as famílias. Posteriormente, os textos foram decupados à luz das três dimensões do discurso.

Dimensão discursiva

A dimensão discursiva se preocupa em compreender o consumo e a produção dos textos, além de procurar pistas do seu processo de produção. Entende-se o momento discursivo como resultado de falas e contextos anteriores que possibilitam a sua organização e enunciação. Em outras palavras, é a dimensão onde serão analisadas a natureza dos processos de produção e interpretação textual. Nesse sentido, consideramos importante trazer uma breve biografia de Damares Alves e a contextualização dos eventos em que os discursos foram realizados.

A eleição de Bolsonaro em 2018 desencadeou preocupação com o respeito aos direitos humanos, por parte de uma série de setores da sociedade, devido ao alinhamento do presidente a movimentos de extrema direita ao redor do mundo, que ameaçam os direitos das mulheres e da comunidade LGBTQIA+. Dado esse contexto, um dos ministérios que mais eram especulados era a pasta de direitos humanos. Em seis de outubro de 2018, Damares Alves foi anunciada para liderar a pasta não só dos direitos humanos, mas também da família e do direito da mulher. É importante ressaltar, que mesmo antes do anúncio da ministra, Bolsonaro já havia comentado seu interesse em nomear a pasta como Ministério da Família. Em entrevista para a TV Aparecida ele afirmou que não haveria no Brasil uma política de fato de direitos humanos até então e que esse ministério teria o nome de família por ser algo tão caro e importante a todos nós⁵. Sendo a primeira vez que um ministério brasileiro leva família no nome.

Damares Alves é formada em direito e pedagogia, além de ser pastora evangélica. Em 1995, filiou-se ao Partido Progressista Brasileiro (PPB) e quatro anos depois tornou-se assessora parlamentar de Josué Bengtson (PTB), que também é seu tio. Além de Josué, assessorou Arolde de Oliveira (PSD), Magno Malta (PL) e João Campos (PRB), totalizando 20 anos de atuação política. No Congresso Nacional, integrou a Frente Parlamentar de Combate às Drogas, a Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida e a Frente Parlamentar

⁵ Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-anuncia-mudanca-no-ministerio-dos-direitos-humanos-o-nome/>



Evangélica. Além de assessora parlamentar, a ministra foi diretora de assuntos parlamentares da Associação Nacional de Juristas Evangélicos. Embora não possua o título de mestrado e esteja suspensa da OAB, Damares se apresenta como mestra em educação, direito constitucional e direito da família, além de advogada. É uma defensora do fim da “ideologia de gênero”, do projeto Escola Sem Partido, além de ser declaradamente contrária ao aborto. Sua nomeação foi extremamente bem recebida pelos setores conservadores, por representar o alinhamento do governo com tais perspectivas. Em seu discurso de posse afirmou que “o Estado é laico, mas essa ministra é terrivelmente cristã”⁶.

O levantamento de sua biografia é importante porque indica como a ministra possui uma longa trajetória de atuação política ligada à banca evangélica e a defesa dos interesses dos setores conservadores. Assim, sua escolha pode ser interpretada como extremamente estratégica e acertada. Ao contrário de outros ministros do governo que não possuíam experiência política, Damares acumula um vasto conhecimento, sendo uma atriz fundamental no governo. Tal consideração é um contraponto para leituras que, por muitas vezes, delineiam a ministra e as polêmicas em que se envolve como “cortina de fumaça”. Para Rodrigues e Falcão (2021), o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é uma das formas contemporâneas de ativismo político do campo religioso evangélico no Brasil, sendo importante porque sua forma de atuação se constitui a partir de afinidades estruturantes com a ideologia liberal, longe de ser composto apenas por “pautas morais”.

Apesar da perseguição à chamada “ideologia de gênero” ter sido inicialmente desenvolvida pela Igreja Católica, outras denominações religiosas também se apropriaram deste léxico para alavancar sua visibilidade e influência, na América Latina, destacam-se os setores evangélicos (JUNQUEIRA, 2018). Nesta leitura, os avanços nas pautas de gênero subvertem a ordem natural da sexualidade, sendo uma ameaça à família natural, ao bem estar das crianças, à sobrevivência da sociedade e da civilização.

Como já mencionado, Damares assume o ministério em um contexto de grande preocupação com os rumos que o governo assumiria em relação aos direitos humanos. Com pouco mais de um mês da posse de Bolsonaro, a ministra participou da abertura do segmento de alto

⁶ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=2Qz_tS6zofg&t=530s.



nível da 40ª sessão do conselho de direitos humanos da ONU, em 25 de fevereiro de 2019, na cidade de Genebra. Havia uma grande expectativa em torno de seu discurso, dada a natureza do evento e visto que seria seu primeiro pronunciamento oficial em âmbito internacional.

A fala da ministra durou aproximadamente 10 minutos a defesa da democracia e o pleno funcionamento do Estado de direito. Também é mencionado como a aglutinação do ministério à pasta da família e da mulher o que ampliaria as competências da gestão, através de uma estrutura unificada, que possibilitaria o desenvolvimento de políticas públicas mais abrangentes em direitos humanos.

O tom de seguridade passado, em relação ao respeito e compromisso com os direitos humanos, permanece ao longo do discurso. Todavia, ao mesmo tempo, tópicos importantes para a agenda conservadora são mencionados, como o direito ao aborto. É também no início do discurso que Damares afirma que o direito à vida, desde a concepção, será priorizado, o que estaria alinhado com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o Pacto Internacional de Direitos Civis e o Pacto São José da Costa Rica.

De maneira geral, este pronunciamento tem o caráter de amenização das preocupações apresentadas por parte da sociedade civil com as posturas do governo em relação aos direitos humanos, como pode ser visto pelo trecho a seguir:

Quero assegurar a todos o compromisso inabalável do governo brasileiro com os mais altos padrões de direitos humanos, com a defesa da democracia e com o pleno funcionamento do estado de direito. Esse compromisso está consagrado na decisão do presidente Jair Bolsonaro de for-talecer o ministério de direitos humanos na nova estrutura de governo, agora denomi-nado de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). A nova pasta tem competências ampliadas e estru-tura unificada, o que permitirá desenvolver políticas públicas abrangentes em direitos humanos (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

A natureza do evento implica em como o discurso será conduzido (Fairclough, 2000). A 40ª Cessão de Direitos Humanos da ONU é um



evento tradicional e um espaço transnacional. Um discurso mais explícito em relação a posicionamentos de extrema direita, que ferem elementos dos direitos humanos, poderia ter grandes repercussões negativas. Portanto, entendemos que esse fato também impacta a maneira como o discurso foi construído. Mas é interessante notar que, se na ONU houve uma postura mais branda, onde a família emerge como um plano de fundo, na III Cúpula Demográfica de Budapeste o discurso ganha novos contornos:

[...] o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que conta no seu organograma, entre outras áreas, com a Secretaria Nacional da Família e com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. O foco especial na família pretende fortalecer sua estrutura e as relações intrafamiliares, sempre mantendo sua liberdade e autonomia. A preocupação não é apenas conceitual, mas visa enfrentar desafios concretos, considerando as circunstâncias socioculturais e econômicas diferentes, com atenção especial às famílias vulneráveis (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

O evento aconteceu entre os dias 5 e 6 de setembro de 2019. Segundo seu site oficial, o objetivo era discutir maneiras de lidar com as mudanças demográficas, tema central para pensar o futuro de alguns países, sobretudo aqueles que sofrem com o envelhecimento e o encolhimento populacional. Segundo Soares e Ricoldi (2022) o encontro é um desdobramento de uma série de eventos que ocorrem desde 2015 a partir do governo de Viktor Orbán, seu posicionamento pró-família e anti-imigração apresentam um contraponto às conferências da ONU, sendo, portanto, um evento fora do sistema ONU.

O pronunciamento de Damares se inicia com uma fala livre, com ar de espontaneidade. Nele, a ministra pede desculpa em nome do presidente Bolsonaro, pelo não comparecimento ao evento. Nesta fala livre é onde se encontram mais explícitos os elementos neoconservadores do governo. Damares elogia Bolsonaro, chamando-o de incrível líder e incrível homem que quer trazer o Brasil para o cenário mundial como um país pró-família e pró-vida. Ela salienta como o presidente ficou por anos trabalhando no Congresso Nacional dizendo



que nós precisamos investir em família para que a nação crescesse e estabelecesse a paz. Comemorou que pela primeira vez o Brasil tem um ministério da Família. Também disse que Bolsonaro a pediu para enviar o recado de que o Brasil, agora, é uma nação pró-família.

Portanto, o fato de Damares discursar em evento voltado para países alinhados ao neoconservadorismo possibilitou que sua fala tivesse elementos mais explícitos sobre a necessidade de proteção da família tradicional. Mas, a presença de reflexões sobre a família brasileira, em ambos os discursos, evidencia como o tema é um elemento importante para pensarmos os processos políticos contemporâneos, como veremos a seguir.

Dimensão textual

A dimensão textual se debruça sobre a análise linguística dos textos, a relação entre a estrutura gramatical e os sentidos adquiridos, entre forma e conteúdo. Assim, é interessante notar que a análise dos discursos de Damares evidenciou o uso corriqueiro da noção de *ameaça* ao se referir às famílias. O dicionário Michaelis define ameaça como: 1) “aceno, gesto, sinal ou palavra cujo fim é advertir ou atemorizar; advertência, ameaço, intimidação”, 2) “promessa de castigo ou malefícios”, 3) “ato delituoso pelo qual alguém, verbalmente ou por escrito, por gesto ou por qualquer outro meio simbólico e inequívoco, promete fazer injustamente um mal grave a determinada pessoa”, 4) “advertência de futura pena” e 5) “prenúncio de qualquer coisa má; ameaço”⁷.

O conceito de crise implica na construção de uma estrutura narrativa que torne um problema público e apresente soluções (CORDEIRO, 2014) e a definição de *ameaça* se aproxima desse sentido, sendo um claro sinônimo. Por exemplo, no discurso proferido em Budapeste, a ideia de ameaça nas famílias está relacionada à mudança na estrutura familiar ocorrida nas últimas décadas relacionadas à demografia.

Assim como diversos países representados neste encontro, o Brasil tem a importante tarefa de lidar com as significativas

⁷ Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=xL8R>. Acesso em 25/07/2022.



mudanças na estrutura familiar ocorridas nas últimas décadas, a redução do crescimento populacional, o envelhecimento da população e o aumento dos movimentos migratórios, entre outros desafios (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

Chama atenção o tema da imigração. É sabido que no Brasil este não é um tema recorrente na agenda pública, de maneira que esta construção retórica parece ser uma aproximação com os outros países ali presentes, do que uma pauta concreta. Assim, é definido que o foco especial na família pretende fortalecer sua estrutura e as relações intrafamiliares, sempre mantendo sua liberdade e autonomia. A preocupação não é apenas conceitual, mas visa enfrentar desafios “concretos”, considerando as circunstâncias socioculturais e econômicas diferentes, com atenção especial às famílias vulneráveis. Visto que as famílias estão ameaçadas, nesta perspectiva, o discurso apresenta uma série de políticas para o fortalecimento e proteção delas. As estratégias para isso são vinculadas ao incentivo da reprodução e a restrição da imigração. O termo “protegê-la” nos chama atenção, é justamente ele que implica em que algo esteja sendo ameaçado.

Frise-se que nosso governo não busca interferir na família, mas protegê-la, assegurando sua autonomia e liberdade. Nesse quadro, buscamos promover uma política de fortalecimento da maternidade e de incentivo à adoção, bem como prestar o necessário apoio às famílias uniparentais, geralmente chefiadas por mulheres, que são muito comuns no Brasil (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

O mesmo jogo de sentidos está presente no discurso realizado no encontro da ONU. Nele o objetivo do ministério é definido como o “fortalecimento dos vínculos familiares”. As medidas para isso são o esforço para prevenir a mortalidade materna, neonatal e infantil, além do revigoramento do Bolsa Família, por meio do 13º benefício. Porém, chama a atenção que não foi definido discursivamente como esse



fortalecimento será feito, o que é entendido por vínculos familiares ou qual é a cara da família brasileira.

É compromisso desta ministra e do presidente Jair Bolsonaro fazer com que as políticas públicas sejam destinadas a todas as mulheres da nação brasileira. Vamos alcançar, portanto, as mulheres, muitas vezes invisíveis, que integram povos e comunidades tradicionais, como as mulheres indígenas, quilombolas, pescadoras artesanais, as quebradeiras de coco, as ribeirinhas, as ciganas, entre outras. [...] Da mesma forma, tomaremos as medidas a nosso alcance para garantir o bem-estar e o melhor interesse de todas as crianças. Nada mais em linha com minhas prioridades pessoais e profissionais do que a campanha de conscientização nacional que estamos lançando para a prevenção do suicídio e da automutilação de crianças, jovens e adolescentes. No contexto da proteção da família, nosso foco será o fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, redobramos os esforços para prevenir a mortalidade materna, neonatal e infantil. Buscaremos revigorar o Bolsa Família, por meio de desembolso do 13º benefício, ao mesmo tempo em que realizaremos auditoria para coibir irregularidades e excessos (Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-externa-brasileira/discurso-da-ministra-damares-alves-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu>).

No discurso proferido na ONU, a família é articulada enquanto um tema dos direitos humanos, mas não são levantadas questões de desigualdade entre as famílias, dentro das famílias ou o reconhecimento de diversas configurações familiares, na realidade a família foi utilizada sempre no singular. O tema da família não é explicitamente o mais mencionado, no entanto, consideramos que a sua menção já é um dado significativo. Intertextualmente, ou seja, o diálogo que o texto estabelece com um contexto mais amplo, para além do explícito, há uma concepção específica de família que guia as ações mencionadas. É interessante notar que em Budapeste, a família também é mencionada como importante para a proteção dos direitos humanos.

O Brasil reconhece o importante papel das famílias na promoção e proteção dos direitos humanos. O Brasil considera que é necessário proporcionar um ambiente familiar saudável,



de modo a garantir um local seguro para as mulheres e crianças e para poder combater e prevenir a violência e a discriminação” (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

Em relação aos elementos textuais, também nos chamou a atenção a utilização de diversos dados sobre a população brasileira, como taxa de natalidade, fecundidade, faixa etária. Esses dados servem como um artifício para legitimar as propostas apresentadas, o uso de dados estatísticos parece passar uma dimensão de cientificidade.

Em suma, Damares é uma importante atriz política do governo de Bolsonaro, a ideia de crise ou ameaça nas famílias é mobilizada para construir seus discursos e validar sua agenda política neoconservadora. Assim, há uma percepção de proteção da família que se aproxima das articulações sobre a crise do ambiente familiar. As soluções propostas pela ministra vão ao encontro do reforço do familismo e da diminuição das responsabilidades estatais. Trata-se, portanto, de um recurso discursivo estratégico, uma chave interpretativa onde as mudanças demográficas e os direitos humanos são mobilizados para defender uma concepção de família baseada na heterossexualidade e na binariedade entre os gêneros.

Outra iniciativa que podemos destacar é a da criação de um Observatório da Família, que tem por finalidade coletar e compilar dados que nos permitam formular e executar, com base em evidências, sólidas políticas públicas para o enfrentamento dos problemas que afetam o bem-estar das famílias brasileiras. Não há como priorizar a família sem investir nas nossas crianças, respeitando sua integridade, tratando-as como crianças que são e dizendo um sonoro “NÃO” à ideologia de gênero (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

A pesquisa de Baleiro (2018) encontrou resultados parecidos. Ao analisar a reação contra materiais didáticos pelo enfrentamento da homofobia nas escolas em 2014, a discussão sobre os planos educacionais em torno da “ideologia de gênero” entre 2014 e 2015 e a



perseguição à exposição e performance artística *queer* em Porto Alegre e São Paulo, o autor encontra a mobilização de um quadro discursivo que instaura um pânico moral onde é identificada uma situação de ameaça às crianças. Assim como ocorre com a noção de ameaça às famílias, a noção de ameaça às crianças implica na necessidade de proteção, o que justificaria políticas menos plurais.

Dimensão da prática social

A dimensão da prática social é o lugar da análise social. Nela é analisada como circunstâncias institucionais e organizacionais do evento discurso moldam a natureza da prática discursiva e seus efeitos. Assim, as relações de poder e resistência estabelecida nos discursos são elementos centrais, bem como as dinâmicas das mobilizações por mudanças ou manutenção da estrutura social. Nos discursos analisados, fica evidente que se trata de uma disputa retórica pelo sentido das mudanças ocorridas nas famílias nos últimos anos, resultado de diversos processos, inclusive de conquista de mais direitos para as mulheres e para a comunidade LGBTQIA+.

Na ONU, Damares apresenta diversas frentes de ação do seu ministério. São relatadas políticas de proteção e defesa dos direitos das mulheres, garantia do bem-estar e o melhor interesse de todas as crianças, família, implementação do 13º salário do programa Bolsa Família, além de auditoria para coibir irregularidades e excessos, promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência, atenção às pessoas idosas sob a ótica dos direitos humanos, combate ao racismo e à discriminação racial, combate à violência e descriminação contra pessoas LGBT, proteção para os defensores de direitos humanos, incluindo comunicadores sociais e ambientalistas, direito à saúde e à educação. Os povos indígenas receberam destaque. Além disso, Damares ressalta que o Brasil é um país laico, mas isso não implica em que seja laicista:

Somos um país laico, mas isso não significa que somos um país laicista. No Brasil, todas as expressões religiosas são igualmente respeitadas e protegidas, assim como a opção de não ter nenhuma religião. Em um dos seus primeiros atos, o presidente Jair Bolsonaro promulgou legislação que garante ao estudante o direito de ausentar-se de prova ou de aula em dia que seja vedado o exercício de tais atividades, segundo seus preceitos religiosos (Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica>



-externa-brasileira/discurso-da-ministra-damares-alves-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu).

Como já mencionado, aqui o tema das famílias aparece intertextualmente. Apesar de não ser central, as diversas políticas públicas mencionadas incidem sobre as famílias, como o direito das mulheres, das crianças, dos idosos e das pessoas com deficiência. - Portanto, isso não representa um prejuízo à consideração da centralidade das famílias para os processos em curso. A ADC permite justamente desvelar elementos discursivos que não estão explícitos à primeira vista -. Das propostas mencionadas, todas giram em torno de políticas que estão baseadas na responsabilização da família e não do Estado. Por exemplo, em relação aos direitos das crianças, as propostas mencionadas são a campanha de conscientização nacional para prevenção do suicídio e da automutilação. Não que estes temas não sejam importantes e não mereçam atenção do governo, mas o direito à assistência médica, ao lazer, à cultura, ambos gratuitos e de qualidade, também são centrais para uma infância mentalmente saudável.

A educação é outro exemplo: além de ser importante para a infância, foi apresentada no discurso como um campo de atuação específico. Suas propostas versaram o programa nacional de alfabetização e regulamentação da educação familiar. A educação familiar consiste em um formato educacional em que o estudante estuda em casa e não na escola tradicional. A pauta foi um tema importante na campanha bolsonarista, através do projeto Escola Sem Partido. No entanto, retirar a criança da convivência com outras pode prejudicar sua formação, impedindo-as de terem contato com a diversidade. Junqueira (2018) chama a atenção para o fato de o campo da educação é central na disputa de atores conservadores. Já que, para defender uma sociedade baseada na “família tradicional” seria necessário retirar a educação sexual nas escolas.

A própria postura da ministra em relação ao direito ao aborto incide diretamente sobre o tema família, na medida em que mulheres não possuem o direito de interromper uma gravidez indesejada e se vêm na posição de serem mães mesmo que sem querer.

Defenderemos tenazmente o pleno exercício por todos do direito à vida desde a concepção e à segurança da pessoa, em



linha com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, bem como, no âmbito regional, com o Pacto de São Jose da Costa Rica. Em todas nossas ações, a Constituição Federal do Brasil será nosso guia, nosso norte, nosso mapa (Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-externa-brasileira/discurso-da-ministra-damare-alves-no-conselho-de-direitos-humanos-da-onu>).

Por que um governo precisa tornar o fortalecimento de vínculos familiares uma política pública? Brown (2019) salienta como “Deus, família, nação e livre iniciativa” é um mantra conservador. Como discutido anteriormente, o entendimento da sociedade a partir das famílias e dos indivíduos retira as responsabilidades do Estado, além de impactar na criação de laços de coletividade. Assim, é possível identificar a aproximação do governo às tendências globais neoconservadoras.

Em Budapeste, se o objetivo do evento era discutir problemas relacionados às mudanças demográficas, para Damares a família tem papel fundamental no enfrentamento deste. Enunciada como “foco principal” do ministério, o objetivo seria fortalecer sua estrutura, as relações intrafamiliares, mantendo a liberdade e autonomia, com foco especial para as famílias carentes. Além de ser novamente articulada com a promoção de direitos humanos.

Seguindo o raciocínio, um ambiente familiar saudável seria importante para garantir um local seguro para as mulheres e crianças e para combater e prevenir a discriminação. A segurança pública também ganha contornos que salientam seu impacto na família, visto que a violência impediria o fortalecimento das famílias brasileiras e, o Brasil, segundo a ministra, estaria no caminho certo para esse propósito. O discurso destaca também, a criação do Observatório Nacional da Família, cuja finalidade seria coletar e compilar dados que possibilitem a elaboração de políticas públicas. Assim como o discurso em Genebra, Damares salienta a atenção do governo para as crianças. Em suas palavras,

É sempre importante lembrar que os desafios que enfrentamos no Brasil são proporcionais à extensão territorial do país. Não somos, todavia, apenas um país continental. [...] Não apenas respeitamos essa diversidade cultural, como nos orgulhamos dela. Isso não significa que não tenhamos muito a corrigir nas



rotas e caminhos que vinham sendo trilhados pela nossa nação sob lideranças anteriores. Um dos nossos principais desafios é o de resolver os nossos problemas relacionados com a segurança pública, que tem impedido um maior florescimento das nossas famílias e de nossos grandes potenciais humanos. [...] É objetivo do nosso governo garantir que nossas famílias possam conduzir seus projetos de vida livres do fantasma da violência. Estamos no caminho! (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-damaries-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

O combate à “ideologia de gênero” não é algo criado pelo governo Bolsonaro, mas é uma de suas bandeiras políticas. Ela se refere às tentativas de educação sexual e sobre diversidade sexual nas escolas, a ideia é de que as escolas estariam sexualizando as crianças e ensinando práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Esse ponto é importante, porque ao mobilizar o termo “ideologia de gênero”, a ministra se afasta do debate feito pelos movimentos sociais ou pela academia sobre sexualidade, gênero e orientação sexual. Famílias LGBTQI não são mencionadas no discurso.

A “ideologia de gênero” pode ser lida enquanto slogan que infla a arena política através de manifestações de diversos movimentos que acusam as teorias de gênero de serem um dispositivo de indiferenciação sexual, de aniquilação da família natural ou de ameaça à ordem simbólica. Assim, esses diferentes movimentos estão situados dentro de um mesmo campo discursivo e compartilham de semelhanças de atuação política (JUNQUEIRA, 2018).

Seguindo o pronunciamento, a paternidade responsável, o respeito à sexualidade humana e a percepção da vida como uma riqueza também são elementos destacados. Mas nessa articulação, novamente é ressaltado que a vida é entendida desde a concepção, com isso o governo condena o aborto como método contraceptivo ou de controle de natalidade. Novamente, há uma contradição em sua fala. A criminalização do aborto é uma política que vai na contramão da promoção da paternidade responsável. O tema da “ideologia de gênero” também reverbera aqui: como é possível paternidade responsável e respeito à sexualidade humana sem educação sexual e de diversidade sexual nas escolas? Além disso, outro elemento comum com o discurso



anterior é a menção de políticas de prevenção ao suicídio e a automutilação.

A Constituição brasileira defende a paternidade responsável, respeita a sexualidade humana e percebe a vida como uma riqueza. O governo do presidente Bolsonaro, por sua vez, defende o direito à vida desde a concepção e condena a prática do aborto como método contraceptivo ou de controle de natalidade. O Sistema Único de Saúde (SUS) dá acesso universal ao atendimento pré-natal, provê assistência durante o parto e acompanhamento posterior, inclusive fornecendo acesso gratuito a vacinas e medicamentos (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro/na-hungria-ministra-dameres-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia>).

O tema do trabalho também é articulado enquanto uma questão que envolve as famílias. No entanto, novamente, as políticas e medidas destacadas visam a responsabilização das famílias e não a proposição de equipamentos públicos de cuidado. A proposta visa o equilíbrio entre trabalho e família. Sem dizer como isso se daria, nos cabe imaginar que se trata de políticas que permitam que os pais fiquem mais tempo com seus filhos. Sabemos que no fim, isso implica em maior sobrecarga das mulheres, já que somos nós as maiores responsáveis pelas atividades de cuidado.

É justamente nas mulheres e mães que Dameres enxerga uma estratégia para os problemas demográficos, através de políticas de fortalecimento da maternidade, incentivo a adoção e da prestação de apoio às famílias uniparentais.

Também temos priorizado auxiliar os nossos profissionais a alcançar um equilíbrio saudável entre trabalho e família. Estamos em franca campanha de prevenção à automutilação e ao suicídio, mal que assola as famílias tanto no Brasil como no resto do mundo. Frise-se que nosso governo não busca interferir na família, mas protegê-la, assegurando sua autonomia e liberdade. Nesse quadro, buscamos promover uma política de fortalecimento da maternidade e de incentivo à adoção, bem como prestar o necessário apoio às famílias uniparentais, geralmente chefiadas por mulheres, que são muito comuns no Brasil (Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/setembro>).



bro/na-hungria-ministra-damares-ressalta-que-o-brasil-e-um-pais-pro-familia).

O discurso termina com o convite para a formação de um grupo de países amigos da família para defender e resgatar valores que alguns setores tendem a ignorar. O recente histórico diplomático entre os governos de Bolsonaro e Orbán, a participação ativa na III Cúpula Demográfica de Budapeste, são exemplos da articulação e ascensão de novas pautas e implementação de políticas em leituras xenófobas, nacionalistas e familistas (SOARES E RICOLDI, 2022). Para os autores, forças de extrema-direita conservadoras estão se articulando mundialmente e firmando sólidas raízes no Brasil, comprometidas com uma revolução cultural capaz de redefinir ideias e valores no interior da sociedade.

A defesa da família tradicional afeta a democracia de um país, na medida em que tais atores tendem a rechaçar ações voltadas a reconhecer as mulheres como sujeito, legalização do aborto, combate ao feminicídio, criminalização da homofobia e transfobia, legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo e da garantia da adoção, ampliação do acesso a novas tecnologias reprodutivas, asseguramento de informação sobre saúde sexual aos jovens, sexo seguro, despatologização da transexualidade, direito a autodeterminação, políticas educacionais de gênero e reconhecimento da diversidade sexual (JUNQUEIRA, 2018). Além disso, o autor destaca como o slogan “mais família, menos Estado”, aponta a convergência de ataques às estruturas do Estado social e aos direitos civis.

Em ambos os proferimentos não se nota reflexões sobre a realidade material das famílias e a responsabilidade do Estado em prover equipamentos de cuidado. Biroli (2020) e Soares e Ricoldi (2022) chamam atenção para um processo de aparelhamento do ministério por ativistas cristãos e conservadores com foco na implementação de políticas públicas para mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, substituindo o enfoque de gênero, em especial os direitos sexuais e reprodutivos, como eixo transversal de política pública, para assumir família como dimensão central.

Além disso, a análise evidencia como a família é mobilizada como estratégia para a promoção de políticas públicas em diversos temas, no primeiro caso sobre direitos humanos e no segundo sobre demografia. Nos dois casos, a chave do pensamento é o fortalecimento das famílias, pressupondo uma situação de ameaça a elas. Portanto, apesar dos



discursos selecionados não terem explicitamente mencionado o termo “crise” nas famílias, o que há de pano de fundo é esse contexto. Logo, nota-se como há uma performance em torno do conceito de crise que apresenta um problema para a sociedade e possíveis soluções. As soluções vão ao encontro das tendências neoconservadoras e de familismo.

Breves Considerações

O trabalho buscou levantar pontos sobre o conceito de crise e a importância da moralidade nas análises sobre democracias e economia, sobretudo a forma com que a organização familiar é entendida, através da análise do discurso crítica de atos de fala de Damares Alves. O termo crise, longe de ser algo unívoco, carrega consigo um sentido que é constituído nos discursos dos atores políticos e a forma com que é articulado delineia práticas políticas.

Além disso, o trabalho busca salientar a importância de questões relacionadas ao gênero para análises do contexto atual. A maioria das reflexões e diagnósticos sobre a tendência de desdemocratização não o inclui enquanto uma categoria analítica, sendo que as reações contra o gênero são uma das características comuns de todos os processos de erosão das democracias (BIROLI, MACHADO E VAGGIONE, 2020). Logo, o que está em risco são os fundamentos da agenda da igualdade de gênero em conjunto com fundamentos da democracia e do Estado de direito, na medida em que o neoliberalismo restringe a capacidade política e estatal e o neoconservadorismo moraliza o poder estatal nas esferas domésticas e internacional (BIROLI, MACHADO E VAGGIONE, 2020)..

A privatização da família, ou a expansão da esfera pessoal protegida, consequência e parte do avanço do neoliberalismo desmontam a infraestrutura pública. Acresce que a restrição de direitos trabalhistas faz do apoio das famílias uma necessidade prática e um antídoto para riscos (BROWN, 2019). A falta de alternativas públicas de cuidado também reforça o familismo, o que incide ainda mais sobre a mulher, dada a divisão sexual do trabalho. Portanto, teorias preocupadas com a manutenção de uma sociedade justa e igualitária, ou com os princípios que sustentam a democracia, não podem ignorar essas dimensões do pensamento e da prática política e econômica.



O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tem sido estratégico para instituir a pauta conservadora. A postura de Damares com enfoque familista é um elemento importante deste quadro. Assim, o artigo mostrou como em dois eventos diferentes, que tratavam de temas distintos, a família foi apresentada como plano de fundo para a proposição de políticas públicas. Entende-se que o Brasil apresenta continuidades e convergências com fenômenos internacionais identificados por parte da literatura com a qual o texto dialoga. No entanto, é importante destacar as singularidades do país, como a mobilização (ou não) da pauta migratória. Além disso, também é importante que pesquisas futuras investiguem como essa matriz discursiva atrelada à ideia de uma crise nas famílias tem sido mobilizada ao longo dos anos, a fim de identificar deslocamentos e permanências.

Referências

- ALEXANDER, J. C. **Frontlash/Backlash: The Crisis of Solidarity and the Threat to Civil Institutions**. Contemporary Sociology: A Journal of Reviews, v. 48, n. 1, p. 5–11, jan. 2019.
- AZMANOVA, A. **Capitalism on edge: how fighting precarity can achieve radical change without crisis or utopia**. New York: Columbia University Press, 2020.
- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **cadernos pagu**, 2018.
- BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. Boitempo Editorial, 2020.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Politeia, p. 28, 2019.
- CORDERO, R. **Crisis and critique: On the fragile foundations of social life**. [s.l.] Routledge, 2014.
- COOPER, Melinda. **Family values: Between neoliberalism and the new social conservatism**. MIT Press, 2017.
- FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. **Brasília: Editora Universidade de Brasília**, 2001.



- GILBERT, A. S. **The crisis paradigm**. New York, NY: Springer Berlin Heidelberg, 2019.
- HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.
- KOSELLECK, R. **Crítica e crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: UERJ; Contraponto, 1999.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Editora Companhia das Letras, 2018.
- MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. Editora Companhia das Letras, 2019.
- NOZICK, Robert (1991). **Anarquia, Estado e Utopia**. RJ, Zahar Editores.
- PRZEWORSKI, Adam. **Crises of democracy**. Cambridge University Press, 2019.
- RODRIGUES, Emanuelle Gonçalves Brandão; FALCÃO, Carolina. Família de Deus, valores neoliberais: Damares Alves e a depuração de direitos. **Revista RelegensThréskeia**, v. 10, n. 2, p. 54-77, 2021.
- ROITMAN, Janet. The stakes of crisis. In: KJAER, Poul F.; OLSEN, Niklas (eds.). **Critical theories of crisis in Europe: from Weimar to the Euro**. Reinventing critical theory. Londres: Rowman & Littlefield International, 2016. p. 17-34.
- SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SANTOS, Rayani Mariano dos. **As disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018: familismo, conservadorismo e neoliberalismo**. 2019.
- SOARES, Felipe Furini; RICOLDI, Arlene Martinez. A escalada neoconservadora e a agenda antigênero: o caso da participação do Brasil na Cúpula Demográfica de Budapeste. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 39, 2022.



In the name of the family: Analysis of Damares Alves' speech on the family crisis

ABSTRACT: *The objective of this work is to carry out a critical discourse analysis, inspired by Fairclough (2013) of the pronouncements of Damares Alves, at the UN Human Rights Council and at the III Budapest Demographic Summit, both held in 2019. The objective was to understand the meanings assigned to the family and how the family was mobilized to discuss different agendas. It dialogues with part of the literature that points to the roots of neoconservatism in the convergence between neoliberalism and conservatism, by identifying crisis processes in families (COOPER, 2017; BROWN, 2019) and critical reflections on the performative dimension of the concept of crisis (GILBERT, 2019; ROITMAN, 2016). The choice for the events is due to the repercussions of the speeches, especially in relation to the conservative alignment in defense of the family and the nation. It is evident how the minister's position corroborates the notion of the heterosexual nuclear family as society's primary base, including impacting the formulation of public policies.*

KEYWORDS: Damares Alves. Neoconservatism. Crisis. Family. Critical Discourse Analysis.

Gabrielle MARQUES

Doutoranda em Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais. Realiza pesquisas na área de gênero, teorias feministas, conservadorismos e imagens.

Recebido em: XX/XX/XXXX

Aprovado em: XX/XX/XXXX



SEÇÃO TEMÁTICA



Além de “homem e mulher”: poliamor, uniões estáveis poliafetivas e preceitos constitucionais

João Lázaro Machado de Assis Matos, *Universidade Federal de Uberlândia*

Cicília Araújo Nunes, *Universidade Presbiteriana Mackenzie*

Gustavo Henrique Velasco Boyadjian, *Universidade Federal de Uberlândia*

Resumo: Esta pesquisa faz considerações sobre o conceito de poliamor e analisa a inconstitucionalidade de uma decisão de 2018 do Conselho Nacional de Justiça por meio de análise bibliográfica, em especial com base na argumentação apresentada pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal nas ações a respeito da união estável homoafetiva, julgadas em conjunto em 2011, e em produção científica contemporânea acerca do tema. A decisão de 2018 proibiu a lavratura de escrituras públicas declaratórias de uniões poliafetivas em todo o território nacional, e os Conselheiros por maioria defendem, em essência, a monogamia ser elemento estrutural da sociedade brasileira, portanto, a autonomia da vontade seria limitada de forma a não fazer surgir nova modalidade familiar. Por outro lado, nas decisões de 2011, a união estável homoafetiva foi reconhecida como entidade familiar, considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade e não-discriminação, o objetivo fundamental da promoção do bem de todos, os direitos fundamentais à intimidade e vida privada e ausência de taxatividade da expressão “homem e mulher” nas definições de famílias. Assim, a partir das exposições da Suprema Corte Brasileira, observadas também teses de juristas vanguardistas no tema, conclui-se pela inconstitucionalidade da referida decisão do Conselho Nacional de Justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Uniões poliafetivas. Poliamor. Monogamia. Poligamia. Expressão “homem e mulher”.



Introdução:

A família é o núcleo fundamental de organização social, a base da sociedade (BRASIL, 1988, art. 226, *caput*). Entre suas várias possíveis formas, constitucionalmente ilimitadas, em nossa opinião, estão as uniões estáveis (BRASIL, 1988, art. 226, § 3º). Estas são comunidades formadas por indivíduos que são ou se consideram unidos por afinidade ou vontade expressa (BRASIL, 2006, art. 5º, II e III), caracterizadas pela convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família, entre “um homem e uma mulher” (BRASIL, 1996, art. 1º), ou melhor, pela redação da Constituição da República de 1988 e do Código Civil, “entre o homem e a mulher” (BRASIL, 1998, art. 226, § 3º; BRASIL, 2002, art. 1.723, *caput*), expressão que reflete a da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 sobre o direito a matrimônio, “homens e mulheres” (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, art. 16, § 1º). Uma definição exata do que são as uniões estáveis não existe na legislação, mas essa imprecisão é benéfica e foi deixada de forma acertada pelo legislador (DIAS, 2015, p. 244, 276-277).

Os efeitos de seu reconhecimento, por outro lado, são claros: aplicação praticamente idêntica dos regimes de bens dos casamentos (em regra o da comunhão parcial, salvo contrato de convivência por escrito entre os companheiros instituindo outro regime); estabelecimento dos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos; direitos a alimentos, sucessão e instituir bem de família; atribuição de competência às varas de família para julgar litígios; direito real de habitação; reconhecimento de parentesco por afinidade com os parentes dos companheiros; instituição de poder familiar, mantido mesmo após eventual dissolução da união estável; e os direitos à curatela de companheiro interdito, adoção conjunta e acréscimo de sobrenome, entre outros. (BRASIL, 2002, arts. 1.724, 1.725, 1.595, 1.631, 1.632, 1.694, 1.711, 1.775; BRASIL, 2009, art. 42, § 2º; BRASIL, 2022, art. 57, § 2º; DIAS, 2015, p. 240-241, 244-248, 250-257, 268-269).

Esse extenso rol de direitos e deveres, por si só, já deixa evidente a importância das uniões estáveis e seu reconhecimento para os companheiros e para a sociedade. Ao somar à imprescindível aplicação de preceitos fundamentais, como da dignidade da pessoa humana, liberdade, igualdade, intimidade, vida privada, honra e imagem, cujo centro fático-jurídico de concreção é o núcleo familiar, mostra-se



inegável o direito de pessoas constituírem suas famílias, também por meio das uniões estáveis, e terem-nas reconhecidas.

A estrutura monogâmica que fundamenta as leis brasileiras reflete valores históricos, culturais e religiosos, especialmente cristãos, que consolidaram o modelo de família tradicional como pilar do Direito de Família. Esse modelo estabelece que as relações conjugais sejam exclusivas entre duas pessoas, sendo formalizadas por casamento ou união estável, conforme o disposto pelo Código Civil. A monogamia organiza a dinâmica patrimonial e sucessória, delimitando direitos e deveres entre os cônjuges ou companheiros. Assim, normas como os regimes de bens e a sucessão legítima priorizam a proteção do cônjuge ou companheiro sobrevivente, buscando garantir estabilidade financeira e previsibilidade jurídica. No entanto, essa estrutura também atua como um filtro que valida certas relações afetivas em detrimento de outras, restringindo o acesso à tutela estatal às configurações que se ajustam ao padrão monogâmico.

Apesar da centralidade desse modelo, a realidade social brasileira tem desafiado a exclusividade monogâmica, especialmente com o surgimento de decisões judiciais que reconhecem uniões paralelas e relações poliafetivas. Essas relações, embora não sejam plenamente regulamentadas, revelam lacunas no sistema jurídico, principalmente no que diz respeito à proteção patrimonial e aos direitos sucessórios. Parceiros de uniões não formalizadas ou de relacionamentos simultâneos frequentemente enfrentam desamparo jurídico, gerando conflitos e desigualdades que expõem os limites de um ordenamento baseado exclusivamente na monogamia. A necessidade de uma abordagem mais inclusiva e flexível, que reconheça a pluralidade das relações afetivas contemporâneas, é essencial para equilibrar a segurança jurídica com a diversidade social, promovendo maior equidade nas questões patrimoniais e sucessórias.

Dentro deste tema, chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) em 2008 uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), de nº 132, que versava sobre a aparente discriminação contra uniões homoafetivas, desprovidas à época dos mesmos direitos das uniões estáveis heteroafetivas. Em seguida, foi distribuída também à Corte a ação originalmente autuada como ADPF 178, depois conhecida pelo Ministro Gilmar Mendes como Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) de nº 4.277, e redistribuída ao Min. Ayres Britto. Ela foi proposta pela Procuradoria-Geral da República com o



objetivo de ver declarado obrigatório o reconhecimento das uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo, com os mesmos direitos e deveres daquelas entre pessoas de sexos diferentes. Considerando a convergência dos temas das duas ações, e a perda do objeto da parte da ADPF 132 que diferia da ADI 4.277, aquela foi convertida também em ADI e com esta recebida em par, cujo objeto central foi submeter o art. 1.723 do Código Civil à técnica da interpretação conforme a Constituição (BRASIL, 2011, p. 611-627).

Em 2011, o STF julgou procedentes as ações, com aplicação obrigatória das mesmas regras e consequências da união estável hétero às homoafetivas, com eficácia *erga omnes* e efeito vinculante (BRASIL, 2011, p. 611-615, 879-880. A fundamentação é extensa e completa, mas, em suma, abarca as citadas garantias fundamentais de liberdade, igualdade, dignidade da pessoa humana e autonomia da vontade, expressa e enfaticamente previstas na Constituição da República.

Ainda assim, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2018, no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000, decidiu pela vedação da lavratura de escritura pública declaratória de uniões poliafetivas em todo o Brasil (BRASIL, 2018, p. 1-3).

Verifica-se uma contradição com a fundamentação aqui apresentada, cenário que fez surgir o *problema* da presente pesquisa, qual seja: a decisão do CNJ proferida no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000 pode ser considerada constitucional, à luz da interpretação do art. 1.723 do Código Civil conforme a Constituição feita pelo STF na ADI 4.277 e ADPF 132?

Foi adotada como *hipótese* da presente pesquisa a decisão preferida pelo CNJ no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000 ser inconstitucional, por a vedação do registro de uniões estáveis poliafetivas ser incompatível com a atual ordem jurídica brasileira, baseada em princípios indispensáveis à igualdade de todos, tais como o princípio da autonomia da vontade e o princípio da dignidade humana. O não reconhecimento das uniões estáveis poliafetivas ocasiona a afronta de diversos direitos, como o direito à intimidade e vida privada, direito à liberdade sexual e direito à busca pela felicidade. Nesse sentido, é de suma importância realizar uma interpretação não-reducionista do conceito de família. Os referidos princípios e direitos, que compõem o arcabouço jurídico brasileiro, em



conjunto com a decisão proferida pelo STF na ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ, constituem o *referencial teórico* da pesquisa.

O *objetivo central* foi analisar os pontos de inconstitucionalidade da decisão tomada pelo CNJ no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000, em que foi proibida a lavratura de escritura pública declaratória de uniões estáveis poliafetivas, levando em consideração especialmente a interpretação conforme à Constituição dada ao artigo 1.723 do Código Civil pelo STF na ADI 4.277 e ADPF 132.

Para este fim, passou-se pelos *objetivos específicos* de: (i) analisar e sistematizar a argumentação principal do CNJ na referida decisão; (ii) analisar e sistematizar o que há de mais relevante na fundamentação do STF na ADI 4.277; (iii) comparar e discutir os resultados dos itens anteriores; (iv) analisar o posicionamento doutrinário acerca do tema para complementar a discussão.

Em relação à *metodologia* da pesquisa, destaca-se que foi utilizado o método de abordagem indutivo, pois se trata do método em que, a partir da análise de premissas especiais, chega-se a conclusões gerais (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 86, 221), sendo exatamente este o raciocínio desenvolvido pela pesquisa, qual seja: a partir da análise dos argumentos consolidados no julgamento da ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ pelo Supremo Tribunal Federal em 2011 – notadamente referentes à dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade, não-discriminação, promoção do bem de todos, intimidade e à vida privada – evidenciam-se as bases para que a garantia desses direitos também se estenda àqueles que desejam integrar uma união estável poliafetiva.

O *método de procedimento* foi o monográfico, tendo em vista este método consistir no estudo de determinadas condições com a finalidade de obter generalizações (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 108, 221-222). Sua compatibilidade com a presente pesquisa decorre do fato de que se objetiva analisar os argumentos proferidos no julgamento da ADI 4.277 e ADPF 132 sobre a liberdade de se comporem as entidades familiares, com o intuito de fixar um entendimento geral autorizando a consolidação de uniões estáveis poliafetivas no Brasil. Por fim, a *técnica de pesquisa* foi a análise bibliográfica, consistente na análise de leis, doutrinas, artigos científicos, julgados e demais materiais jurídicos englobando as áreas de Direito de Família e Direitos Fundamentais.



Realizadas essas observações iniciais sobre o tema e detalhada a metodologia utilizada neste artigo, prossegue-se com o desenvolvimento da pesquisa na seguinte estrutura: inicialmente são realizadas algumas considerações sobre a complexidade de conceituar as uniões estáveis poliafetivas; posteriormente, analisadas as decisões do CNJ e do STF (ADI 4.277 e ADPF 132) discutidas na presente pesquisa, utilizando-se, para tanto, da discussão e contraposição dos argumentos sustentados em ambas as decisões; e, por fim, explicitados os argumentos jurídicos vanguardistas de juristas atentos às rápidas e profundas manifestações de mudanças sociais.

1 Poliamor: um conceito em construção:

Os termos *poliamor* e *poliafetividade*, além de seus derivados, foram cunhados recentemente e estão ainda distantes do vocabulário cotidiano brasileiro. Por isso, para melhor compreensão e avanço das discussões aqui propostas, é relevante tecerem-se algumas considerações sobre o conceito, ainda em construção, deste modelo de relacionamento, com o intuito de contribuir para o debate, sem pretensão de esgotar o tema.

1.1 Poliamor e poliafetividade: contornos conceituais:

Poliamor é a prática, estado ou capacidade de se terem relacionamentos amorosos com múltiplas pessoas ao mesmo tempo, com pleno conhecimento e consentimento de todos os envolvidos (ZELL-RAVENHEART, 2014, p. 233, 234, 248, 249).

1.1.1 Etimologia

É um neologismo por justaposição de *poli*, do grego *πολύς* (*polýs*) para “muitos, numeroso, muitas vezes, de muitas maneiras” (PEREIRA, 1976, p. 472), e *amor*, do homônimo em latim para “amizade, afeição, paixão, grande desejo”, que por sua vez vem de *amāre*, para “amar, querer bem, estimar, gostar de, estar apaixonado por” (FARIA, 1975, p. 72-73).

Embora não se possa precisar o início da prática na história, o conceito atual vem do romance de ficção científica de 1961, *Um Estranho Numa Terra Estranha*, de Robert Anson Heinlein, no qual já se defendia uma forma de não-monogamia responsável (BARKER, 2005, p. 2),



inclusive com utilização de expressões como *plural marriage* e *group marriage*, além de críticas a padrões de família, monogamia, castidade, tabus corporais e restrições convencionais sobre relações sexuais (HEINLEIN, 1961, p. 484, 487, 489-490). No ano seguinte à publicação, Oberon Zell-Ravenheart (à época Timothy Zell) fundou a Igreja De Todos Os Mundos, homônima da religião criada ao final de Um Estranho Numa Terra Estranha, e a influência do livro se estenderia também à criação do termo *poliamor* (ANAPOL, 2010, p. 50-51).

Em 1990, Morning Glory Zell-Ravenheart, posteriormente *senior wife* (esposa mais antiga) de Oberon Zell-Ravenheart, cunhou a palavra *poly-amorous* para definir e vir a público sobre o relacionamento que ambos tiveram com Diane Darling entre 1984 e 1994. Na revista em que Diane era editora, Morning Glory publicou seu artigo *A Bouquet of Lovers*, no qual usa o termo *poly-amorous* algumas vezes, após cuidadosa ponderação sobre a melhor forma de se referir à modalidade de relacionamentos (ZELL-RAVENHEART apud SANTIAGO, 2014, p. 230-232, 245-247). A palavra em inglês ganhou força especialmente por meio de um grupo de notícias *Usenet* (bem semelhante a um fórum de discussões na internet) chamado *alt.poly-amory*, perdeu o hífen a partir de 1992 (BLOG, 2007) e foi reconhecida como palavra na língua inglesa pelo renomado Oxford English Dictionary em 2006 (OXFORD, 2006).

Consideramos os adjetivos *poliamoroso* e *poliafetivo* sinônimos, uma vez que *amor* é um dos significados de *afeto*, e *afeto* também é um dos sentidos de *amor* (FERREIRA; FERREIRA; ANJOS, 2010, p. 66, 131). Em inglês, não existe equivalente direto a *poliafetivo*; há apenas os citados *polyamory* e *polyamorous*. O caminho mais provável para seu surgimento decorre da semelhança com o termo “união homoafetiva”, cunhado no ano de 2000 por Maria Berenice Dias (DIAS, 2015, p. 272) sobre as chamadas uniões homossexuais à época. Assim, sem motivos para distinguir poliamor de poliafeto, usam-se os dois termos e seus derivados de forma perfeitamente intercambiável.

Não obstante, muito mais que suas frias definições e histórias de surgimento, os vocábulos mostram seu valor com o que representam para as pessoas: uma forma de dar voz a verdades por muito tempo silenciadas como tabus. Uma reafirmação de que têm liberdade para amar e serem amadas como quiserem, e o *quanto* quiserem.



1.1.2 Relacionamentos poliamorosos fechados

Nos relacionamentos poliamorosos, o elemento-chave é o amor, a afeição entre várias pessoas. Por definição, o número mínimo de pessoas envolvidas é de três, mas não há limite máximo, desde que todos estejam de acordo. Suas formas, ou as regras específicas de convivência e interações dentro de cada relação, são também virtualmente ilimitadas e podem ser altamente complexas.

Os relacionamentos entre exatamente três pessoas têm também três principais possíveis configurações. A mais conhecida dessas relações é nomeada como *trisal*, combinação da palavra *casal* com o prefixo *tri*, também chamada de trio em português, *throuple* (de *three* e *couple*) e *triad* inglês. Um trisal se forma quando as três pessoas são igualmente comprometidas entre si, ou seja, têm equivalentes direitos e responsabilidades dentro do relacionamento, e interações românticas apenas são permitidas entre as três (se fossem permitidas também com outras pessoas, ainda poderia ser poliamor, mas com mais de três envolvidos).

Um exemplo é o de Priscila Machado, Regiane Gabarra e Marcel Mira, trisal de Bragança Paulista, cuja intenção de registrar a multiparentalidade do recém-nascido filho da família foi recentemente destacada em notícia no site do IBDFAM (ASSESSORIA, 2022). Inicialmente, a relação era a de um casal monogâmico entre Marcel e Priscila. Priscila trabalhava com Regiane, eram muito amigas e, eventualmente, se viram apaixonadas. O casal e Regiane experimentaram relações sexuais a três e iniciaram um relacionamento casual. Gradativamente, apesar de não quererem se apaixonar, os três se encontraram “pegos pelo amor”, uns pelos outros igualmente. Com o avanço do relacionamento, decidiram morar juntos e se mudaram para uma cidade maior devido a preconceitos de conhecidos e vizinhos. Consideram-se um trisal há quatro anos. Marcel e Priscila já tinham duas filhas antes do início do trisal; a mais velha dá presentes de dias das mães tanto para Priscila quanto para Regiane, e manifesta interesse em ter também o sobrenome da Regiane e registrar multiparentalidade (MACHADO, 2022a). Segundo Priscila, o maior sonho de Regiane é que possam se casar (MACHADO, 2022b).

Além dos trisais, outras configurações possíveis entre exatamente três se dão quando os direitos e responsabilidades dentro do relacionamento não são uniformes entre todos os envolvidos. Os



chamados relacionamentos em “T” ocorrem quando há duas pessoas com um vínculo mais próximo, como um casal com um longo relacionamento, e essas duas se relacionam ao mesmo tempo com uma terceira; todavia, os vínculos entre essa terceira e as duas primeiras não são tão fortes. Essa diferença pode se dar sobre questões como coabitação, tempo que se passa em conjunto, intimidade sexual, planejamento financeiro e cuidados com filhos, entre outros. Às vezes, rotulam-se os vínculos como primários, secundários e até terciários. Entretanto, independente de hierarquia entre os vínculos, deve haver afeto, consentimento e intenção de as três pessoas se relacionarem entre si.

Ainda sobre as relações entre três, estas podem tomar a forma de um relacionamento em “V”. Isso acontece quando há dois vínculos intensos e semelhantes entre si entre uma pessoa e outras duas, e outro vínculo menos intenso, muitas vezes sem relações sexuais ou sequer românticas neste de menor intensidade, mas sempre mantidos algum afeto e o consentimento entre todos. Diferencia-se dos relacionamentos em “T” por estes serem constituídos por um só vínculo mais intenso e dois menos, enquanto nos em “V” há dois mais intensos e um menos. Um exemplo é do jogador de futebol aposentado Ronaldinho Gaúcho, Priscila Coelho e Beatriz Souza. Os três viviam juntos e teriam até anunciado intenção de se casarem (FOLHA, 2018), apesar de posteriormente o atleta declarar que era mentira (BECKER; RODRIGUES; STRABKO, 2018). As duas mulheres eram amigas e “se davam bem”, não mantinham relações sexuais nem românticas entre si, tinham-nas com o ex-jogador, e os três iam juntos a eventos sociais (UOL, 2020).

As relações que envolvem quatro ou mais pessoas admitem muitas possíveis configurações. Podem ser *fechadas*, como em casais ou trisais (agora quadras, quadrados ou quartetos, e assim em diante), ou *abertas*. Nas fechadas, os envolvidos nas relações escolhem em conjunto todos os demais envolvidos, ou seja, podem se manifestar contrariamente a um dos parceiros se relacionar com outra pessoa específica. Daí surgem os deveres de fidelidade ou lealdade no âmbito poliafetivo, mais bem abordados na seção 2.2.



1.1.3 Relacionamentos poliamorosos abertos

Nos relacionamentos abertos, cabe apenas a cada indivíduo selecionar com quem vai se relacionar, e os demais parceiros simplesmente consentem. Se fosse desenhada uma representação gráfica dos vínculos como linhas retas entre pontos, este desenho ficaria semelhante ao de moléculas na química, como, por exemplo, de um hidrocarboneto com vários radicais. Pela semelhança, as configurações de relacionamentos abertos poliamorosos recebem também o apelido de *polícula* (de *poliamor* e *molécula*), ou *polycule* em inglês. Suponha-se que uma pessoa chamada Tício namora Mévio, e Mévio namora Caio. Tício e Caio não têm vínculos românticos entre si, mas estão indiretamente ligados pela polícula. Tício pode dizer que Caio é seu *metamour* ou *metamor*, e o mesmo vale para Caio sobre Tício. Estes neologismos ainda não constam nos dicionários consultados, mas se mostram presentes no vocabulário das comunidades poliamorosas, e, assim como o próprio termo *poliamor*, são importantes para traduzir mais precisamente características dessas relações e emergi-las do silêncio (IANTAFF, 2010, p. 160-161). Também se procura retirar do termo *amante* seu atual estigma e sentido depreciativo, para restaurar o significado de simplesmente pessoa que ama e pessoa que é amada (DIAS, 2015, p. 117).

Nesses relacionamentos abertos poliamorosos, os metamores, ou amantes de amantes sem vínculos diretos, não constituem uma só família entre si, de forma que as relações não podem resultar em uma só união estável poliafetiva com todos os envolvidos. Poderiam, todavia, constituir múltiplas uniões simultâneas e, eventualmente, também uniões poliafetivas.

Essa dificuldade conceitual levou à recente criação de novos termos, como: *conjugalgidades múltiplas*, como uma expressão genérica que engloba as poliafetivas e as paralelas; *multiconjugalgidade*, para denotar um só núcleo familiar; e *conjugalgidades plurais* poliamorosas para indicar núcleos familiares diversos (PORTO, 2017, p. 207-208), como nos relacionamentos abertos. Estes, todavia, ainda não foram consagrados pelo uso.

1.1.4 Uniões simultâneas

As uniões simultâneas ou paralelas se verificam quando há ao menos duas uniões estáveis concomitantes (MARTINS, 2015, p. 125)



entre duas pessoas de cada vez, sejam as famílias paralelas um casamento e ao menos uma união estável (com apenas uma outra pessoa), sejam várias uniões estáveis (DIAS, 2015, p. 138), também apenas entre duas pessoas cada. Em casos como dos relacionamentos abertos, as uniões são frequentemente rotuladas pela doutrina e jurisprudência como uniões paralelas de *má-fé*, por conhecimento da suposta infidelidade ou deslealdade pelo *outro*, ou seja, pelo parceiro que veio depois da formação de um casal precursor. Ainda, como *concubinárias*, quando um dos envolvidos está impedido de casar, apesar de o termo ser antidemocrático e ultrapassado (MARTINS, 2015, p. 127), como o adjetivo *adulterino*. Se houver pleno conhecimento e consentimento de todos os envolvidos, há poliamor.

As uniões paralelas de *boa-fé* seriam aquelas em que o *terceiro* desconhecia do matrimônio ou união estável entre a pessoa com quem se relaciona e o primeiro companheiro ou cônjuge desta. Comumente só se reconhecem direitos a esse terceiro quando alega não saber da infidelidade do parceiro (DIAS, 2015, p. 282). Se não houver conhecimento de todos os envolvidos, não há poliamor pela definição aqui apresentada.

As uniões simultâneas geram núcleos familiares diferentes justamente pela ausência de vontade de se constituir uma só família, seja por desconhecimento de relações extraconjugais, seja por não haver interesse na comunhão de vidas entre todos. O fato de essas uniões originarem núcleos diferentes, e mantê-los separados, é o que as distingue das uniões poliafetivas. Assim, o estudo das uniões simultâneas não será aprofundado neste trabalho por escapar do recorte desta pesquisa.

1.2 Uniões estáveis poliamorosas ou poliafetivas: definição e características

Uniões estáveis poliafetivas são relacionamentos interpessoais entre três ou mais adultos voluntariamente comprometidos entre si, em convivência pública, contínua e duradoura, de forma a constituírem uma só família. Preferimos a expressão “uniões estáveis poliafetivas” no plural como meio de reforçar a diversidade das relações abrangidas, assim como Maria Berenice Dias fez com o Direito das Famílias para abordar a família dentro de uma concepção contemporânea (DIAS, 2015, p. 8).



Como na união estável *monoafetiva*, não é necessária coabitação, dependência econômica ou qualquer outra característica. O acordo para a intimidade e romance permitidos dentro de um grupo fechado, e sua proibição com pessoas externas, recebe o nome de *polifidelidade* (EMENS, 2004, p. 31-34). É simplesmente o dever de fidelidade entre três ou mais pessoas, em vez de apenas duas. Por exigência estatal, hoje seria necessária ao menos a *polilealdade*, menos rígida, para satisfação dos deveres legais previstos no art. 1.724 do Código Civil na constituição de uma união estável.

Apesar de fidelidade poder ser pensada como direcionada ao ordenamento jurídico como um todo, tanto em sociedades mono quanto poligâmicas (CUNHA PEREIRA, 2004, p. 78), a polifidelidade parece ter um nítido apelo subjetivo, sendo devida apenas às pessoas que a pactuarem, e na forma como escolherem. Assim, o descumprimento do que algumas pessoas definem como fidelidade não obsta a conjugalidade de outras, desde que o acordo entre os indivíduos envolvidos seja respeitado. Aliás, esse entendimento sobre fidelidade poderia ser aplicado a todas as formas de relações, como forma de diminuir a intervenção do Estado sobre as famílias e ainda manter a especial proteção que aquele deve conferir a estas.

Importante notar que violações aos deveres de lealdade e fidelidade também ocorrem em relações poliamorosas, assim como nos casais, quando se quebram as regras estabelecidas entre as partes e alguém interage romanticamente com uma pessoa estranha à relação inicialmente compactuada, ou de forma indevida com um dos participantes (por exemplo, quando apenas era permitido sexo seguro entre membros do grupo, mas o fazem sem proteção).

Não necessariamente todos os envolvidos precisam interagir sexualmente com os demais, ou sequer se beijarem, para se considerarem uma só família e quererem todos aqueles efeitos das uniões estáveis que abordamos na introdução. Bastaria a convivência pública, contínua e duradoura com o objetivo de constituir família. Ou *deveria* bastar.

Vale ressaltar que uma união poliafetiva não são duas ou mais uniões sequenciais, mas uma única entre várias pessoas. Dessa forma, mesmo se transformadas em casamento, não ensejam bigamia, seja esse crime compatível ou não com o princípio da intervenção mínima e com o



restante do ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, Anderson Passos:

O casamento poliafetivo é um único casamento, realizado ao mesmo tempo, entre mais de duas pessoas. Em um único evento, num único ato jurídico, mais de duas pessoas manifestam perante o Estado a vontade de unirem-se simultaneamente em matrimônio. havendo o atendimento das prescrições legais, será lavrada uma única certidão de casamento, incluindo todos os envolvidos (ex. uma mulher e dois homens) que são marido e mulher reciprocamente.

Assim, ter-se-á um único casamento, não havendo a configuração do crime de bigamia, posto que este pressupõe a ocorrência de um casamento em determinado momento e a celebração de um segundo ato de casamento em momento distinto, com pessoa diferente, o que não ocorre no casamento poliafetivo.

E se duas pessoas já forem casadas e quiserem incluir uma terceira figura no casamento? Neste caso, como já existe um casamento realizado anteriormente, se estes casarem novamente com a terceira pessoa, ocorrerá o crime de bigamia. Para esta hipótese, a solução admitida diante do quadro legal vigente seria, primeiramente, a realização de um divórcio entre os dois já casados e um posterior casamento poliafetivo entre os três. Assim, não haverá impedimento para a realização do casamento, posto que os divorciados podem casar-se novamente entre si, mas agora incluindo uma outra pessoa num casamento poliafetivo. (PASSOS, 2014, p. 23).

Como exposto ao final da seção 2.1.3, emprega-se também a expressão *multiconjugalidade consensual* para melhor demonstrar que as uniões poliafetivas são conjugalidades múltiplas consentidas, estáveis, concomitantes e integradas em um mesmo núcleo familiar, categoria diferente do casamento monogâmico e de outras uniões e relações atualmente definidas na legislação vigente, inclusive das conjugalidades múltiplas paralelas (PORTO, 2017, p. 8, 15, 207-208).

1.3 Relações que fogem ao âmbito do poliamor:

Poliamor não é a poligamia poligínica desigual e patriarcal dos tempos bíblicos, e ocasionalmente encontrada em determinados contextos históricos ou culturais de algumas sociedades islâmicas, especificando temporalidade e localização. Não é o relacionamento em que um homem pode ter várias esposas (poliginia), mas uma mulher é proibida de ter vários maridos (poliandria), em que algum dos cônjuges não tem direito de manifestar sua vontade quanto ao estabelecimento de



novo vínculo conjugal, nem o de romper o matrimônio. Não são as uniões que se dão por motivos políticos, por interesses financeiros, como preço de noiva, dotes e contradotes, ou por quaisquer outros motivos que não o amor, o afeto.

Poliamor não são interações sexuais casuais, evitando hierarquias entre amor e sexo sem conexão emocional mais profunda entre os parceiros, como sexo, reconhecendo seu valor autônomo com múltiplos indivíduos, seja com uma outra pessoa de cada vez, sejam orgias ou ménage à trois casuais. Da mesma forma, poliamor não é sinônimo de troca de casais, nem de relacionamentos abertos eventuais. Estes dois fazem parte do gênero das relações não-monogâmicas consensuais (BARKER; LANGDRIDGE, 2010, p. 3-20), das quais as poliafetivas também fazem, mas se diferem do poliamor quando se mantém uma relação de afeto significativo com uma só pessoa, ou com nenhuma. Todavia, se houver amor entre uma pessoa e ao menos outras duas, essas relações seriam também poliamorosas.

Poliamor não é infidelidade. Como já explicado, o conceito de fidelidade aplicado às relações poliafetivas não é o de se dever a toda a sociedade um certo comportamento sexual, mas apenas o que os diretamente envolvidos nas relações estabelecem entre si. Apesar de frequentes as traições em todo o mundo, uma vez que estimativas conservadoras apontam para taxas de ao menos 20% de casamentos com sexo extraconjugal (ZAPIEN, 2017, p. 2), comumente falta aos parceiros traídos o consentimento para a classificação como poliamor, e muitas vezes sequer há tolerância ou conhecimento das outras relações. Por outro lado, as “traições toleradas” poderiam ser formas de não-monogamia consensual, talvez como relacionamentos abertos com consentimento tácito, mas destoam do que chamamos aqui de poliamor. Repetimos: poderiam constituir o que se denomina como uniões paralelas, mas diferem das poliafetivas, que visam constituir uma só família.

2 Pedido de Providências do CNJ e ADI 4.277 e ADPF 132 do STF:

A seguir, apresentam-se os principais argumentos defendidos pelo CNJ no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000 e os sustentados pelo STF na ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ. Na sequência, discutem-se tais argumentos, contrapondo-os.



2.4 Argumentos do CNJ:

Ao analisar a referida decisão do CNJ, constata-se sobre as uniões poliafetivas os seguintes argumentos:

- a) há garantia constitucional de especial proteção à família, com abrangência e igual respeito às diversas formas de família (BRASIL, 2018, p. 1, 6-7, 26, 31-32, 34-36 e 38);
- b) As alterações jurídico-sociais começam faticamente e só depois ocorre alteração legislativa a fim de regular os novos temas (BRASIL, 2018, p. 1, 9);
- c) Os relacionamentos poliafetivos envolvem relações entre três ou mais pessoas, são tema pouco discutido hoje na vida social e no meio jurídico, e apresentam dificuldades para uma clara definição do que são por permitirem um grande número de relações diferentes dentro do conceito (BRASIL, 2018, p. 1, 8-10);
- d) Uniões poliafetivas estão dentro do gênero do poliamor, apesar de ainda não existir sistematização bem definida (BRASIL, 2018, p. 1-2, 8).
- e) As entidades familiares seriam produto social e cultural por serem reconhecidas como instituição familiar de acordo com as regras e costumes da sociedade em que estão inseridas, e a aceitação social do poliafeto importaria para o tratamento jurídico da família poliafetiva (BRASIL, 2018, p. 2, 7-9, 11, 22);
- f) O poli afeto estaria inabilitado como instituidor de entidade familiar pela diversidade de experiências e falta de amadurecimento do debate (BRASIL, 2018, p. 2, 8-11);
- g) As uniões entre mais de duas pessoas, além de raras, sofreriam “forte repulsa social”, de forma a não representarem alteração social hábil a modificar o mundo jurídico (BRASIL, 2018, p. 2, 9);
- h) As regras que regulam relacionamentos monogâmicos não seriam hábeis a regular a vida poliamorosa pela maior complexidade dos vínculos (BRASIL, 2018, p. 2, 10);



- i) Existiriam consequências jurídicas que envolvem terceiros alheios à convivência, transcendendo o subjetivismo amoroso e a vontade dos envolvidos (BRASIL, 2018, p. 2, 10, 43);
- j) Conteúdo ilícito não pode ser objeto de escritura pública (BRASIL, 2018, p. 2, 11, 41, 42);
- k) A monogamia seria elemento estrutural da sociedade brasileira, o que limitaria a autonomia da vontade das partes (BRASIL, 2018, p. 1, 2, 12);
- l) Já há jurisprudência contrária ao reconhecimento de uniões paralelas (BRASIL, 2018, p. 2, 9, 11, 12);
- m) O fato de declarantes afirmarem seu comprometimento uns com os outros perante um tabelião não faria surgir nova modalidade familiar, então a posse da escritura pública não geraria efeitos de Direito de Família para os envolvidos (BRASIL, 2018, p. 1, 2, 11-13, 41-43, 45, 46);
- n) É vedado ao CNJ inovar em direito material, sem decisão do STF ou STJ, considerada a competência para regular matéria adstrita ao Legislativo (BRASIL, 2018, p. 14, 24).

2.5 Argumentos do STF:

Passa-se ao exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277/DF, julgada em conjunto com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ, em especial dos argumentos aplicáveis à análise da compatibilidade das uniões estáveis poliafetivas com ordenamento jurídico brasileiro. Destes, destacam-se:

- a) proibição do preconceito e quaisquer outras formas de discriminação;
- b) liberdade para dispor da própria sexualidade, inserida na categoria dos direitos fundamentais do indivíduo, expressão que é da autonomia de vontade;
- c) direito à intimidade e à vida privada;
- d) objetivo fundamental de promoção do bem de todos;
- e) ausência de vedação constitucional, e “o que não estiver juridicamente proibido, ou obrigado, está juridicamente permitido”;



- f)reconhecimento do direito à preferência sexual como direta emanção do princípio da “dignidade da pessoa humana”: direito a autoestima no mais elevado ponto da consciência do indivíduo;
- g)direito à busca da felicidade;
- h)sobre família e sua definição:
 - reconhecimento de que a Constituição Federal não empresta ao substantivo “família” nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica;
 - família em seu coloquial ou proverbial significado de núcleo doméstico, pouco importando se formal ou informalmente constituída, ou se integrada por casais heteroafetivos ou por pares homoafetivos;
 - a Constituição de 1988, ao utilizar-se da expressão “família”, não limita sua formação a casais heteroafetivos nem a formalidade cartorária, celebração civil ou liturgia religiosa;
 - família como instituição privada que, voluntariamente constituída entre pessoas adultas, mantém com o Estado e a sociedade civil uma necessária relação tricotômica;
 - núcleo familiar é o principal locus institucional de concreção dos direitos fundamentais que a própria Constituição designa por “intimidade e vida privada”;
 - família como figura central ou continente, de que tudo o mais é conteúdo;
 - emprego do fraseado “entidade familiar” como sinônimo perfeito de família;
 - imperiosidade da interpretação não-reducionista do conceito de família como instituição que também se forma por vias distintas do casamento civil;
- i)isonomia entre casais heteroafetivos e pares homoafetivos que somente ganha plenitude de sentido se desembocar no igual direito subjetivo à formação de uma autonomizada família;
- j)avanço da Constituição Federal de 1988 no plano dos costumes, e caminhada na direção do pluralismo como categoria sócio-político-cultural;



- k) competência do Supremo Tribunal Federal para manter, interpretativamente, o Texto Magno na posse do seu fundamental atributo da coerência, o que passa pela eliminação de preconceito quanto à orientação sexual das pessoas;
- l) quanto ao emprego da expressão “homem e mulher”:
 - norma constitucional referida a homem e mulher, mas apenas para especial proteção desta última;
 - a referência constitucional à dualidade básica homem/mulher, no §3º do seu art. 226, deve-se ao centrado intuito de não se perder a menor oportunidade para favorecer relações jurídicas horizontais ou sem hierarquia no âmbito das sociedades domésticas;
 - reforço normativo a um mais eficiente combate à renitência patriarcal dos costumes brasileiros;
- m) consagração do juízo de que não se proíbe nada a ninguém senão em face de um direito ou de proteção de um legítimo interesse de outrem, ou de toda a sociedade, o que não se dá na hipótese *sub judice*;
- n) aplicabilidade do §2º do art. 5º da Constituição Federal, a evidenciar que outros direitos e garantias, não expressamente listados na Constituição, emergem “do regime e dos princípios por ela adotados”, *verbis*: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”;
- o) e mesmo que impossível ortodoxo enquadramento nas espécies de família constitucionalmente estabelecidas (entendimento minoritário de três ministros), ainda pode ser considerada nova forma de entidade familiar. Matéria aberta à conformação legislativa, sem prejuízo do reconhecimento da imediata auto aplicabilidade da Constituição (BRASIL, 2011, p. 611-614).

3 Discussão:

Toda a tese do CNJ desfavorável às uniões poliafetivas resulta de um só fundamento: a monogamia seria um princípio constitucional. A partir disso, defende-se a impossibilidade de uniões poliafetivas



constituírem nova modalidade familiar, e as consequências jurídicas decorrem dessa alegada impossibilidade. Assim, o cerne da discussão é se a monogamia é realmente um princípio constitucional, ou se é apenas uma característica presente na sociedade brasileira.

O STF, na ADI 4.277 e ADPF 132, sustenta a aplicação dos princípios da dignidade da pessoa humana, autonomia da vontade e da igualdade, bem como tutela dos direitos fundamentais à liberdade, intimidade, vida privada, honra, imagem e busca da felicidade. Ainda, aborda-se a “norma geral negativa”, de Kelsen, o pluralismo como valor sócio-político-cultural, o significado de “família”, e, especialmente relevante neste contexto, as razões para o emprego da expressão “homem e mulher”. Todos estes são argumentos para a não consideração da monogamia como princípio, mas apenas como uma característica do sistema atual, ou uma regra para se proibirem múltiplos matrimônios chancelados pelo Estado como mera convenção oriunda da primazia da propriedade privada (DIAS, 2015, p. 42).

3.1 Dignidade da pessoa humana

Os indivíduos merecem, do Estado e de outros indivíduos, tratamento como sujeitos de direito, e não de objetos de direito (BRASIL, 2011, p. 674), ou seja, as pessoas devem ser tratadas como um fim em si mesmo, conforme a segunda formulação do imperativo categórico kantiano. Uma vida digna não se resume à integridade física e suficiência financeira, mas requer também a possibilidade de concretização de metas e projetos, e todos os projetos pessoais e coletivos de vida, quando razoáveis, são merecedores de respeito, consideração e reconhecimento (BRASIL, 2011, p. 619, 819).

Quando três ou mais pessoas manifestam publicamente o interesse em constituírem uma família, é evidente ser o interesse delas e um projeto de vida que consideram diretamente ligado à felicidade, logo, também à própria dignidade. Sustentar que a monogamia é um princípio, e mais, que deveria se sobrepor ao da dignidade, é dizer que uma norma (apesar de sequer constar explicitamente na Constituição) deve ser rigorosamente aplicada mesmo quando contraria os reais interesses das pessoas, simplesmente por ser uma norma. É mais que império da lei, é ditadura da lei. Ainda que a monogamia fosse um princípio, não seria absoluto e deveria ceder quando em conflito com outros princípios, permitindo-se tanto o reconhecimento de uniões estáveis poliafetivas, quanto de casamentos poliafetivos (PASSOS, 2014,



p. 22). Isso é uma questão de hermenêutica constitucional, de se interpretar o texto da Carta Magna para captar seus significados na relação complexa de todas as suas partes, não apenas uma análise superficial e literal de um único recorte.

A dignidade da pessoa humana é um *superprincípio*, ou *macroprincípio*, que deve ser considerado como o vetor máximo interpretativo do ordenamento pátrio, e verdadeiro norteador das relações familiares, que passam a ser fundadas em laços de afeto (BOYADJIAN; BOYADJIAN, 2015, p. 185). É fundamento do Estado Democrático de Direito, vide inciso III do artigo 1º da Constituição da República, e significa, em última análise, igual dignidade para todas as entidades familiares (DIAS, 2015, p. 45). Portanto, não se pode impedir o reconhecimento de uma entidade familiar sem ferir a dignidade.

Parte da doutrina defende que a regra monogâmica teria o condão de impedir mais de uma relação matrimonializada, sob as formalidades estatais, desde que reconhecidas as famílias plurais e garantidos todos os seus direitos fundamentais (PIANOVSKI RUZYK, 2007, p. 5). Todavia, ainda que reconhecidas uniões estáveis, se vedada a possibilidade de casamento mesmo quando presente o afeto, em tratamento desigual a outras famílias, ainda seria ferido o princípio da dignidade da pessoa humana.

3.2 Autonomia da vontade

Na ADI 4.277 e ADPF 132, demonstra-se que do princípio da dignidade humana emana o da autonomia privada, e, deste, o direito fundamental à liberdade para dispor da própria sexualidade (BRASIL, 2011, p. 614). A Constituição intencionalmente não obrigou nem proibiu o uso concreto da sexualidade humana, justamente em prol da autonomia da vontade das pessoas naturais, mas deu às pessoas autonomia para disporem livremente da sexualidade, como expressão dos direitos à intimidade e privacidade (BRASIL, 2011, p. 639, 643).

Desde que caracterizado o equilíbrio entre as partes e o respeito mútuo, o exercício da autonomia privada nas relações familiares deve ser respeitado e estimulado, e a intervenção estatal só deve ocorrer em situações extremas, em que estejam ameaçados direitos fundamentais (RODRIGUES JÚNIOR, 2015, p. 323). Não só “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (BRASIL, 1988, art. 5º, II), como “é defeso a qualquer pessoa, de direito público ou



privado, interferir na comunhão de vida instituída pela família” (BRASIL, 2002, art. 1.513, *caput*).

Logo, resta evidente a autonomia para se desenvolverem relacionamentos afetivos sem interferências externas, cabendo apenas aos integrantes de cada entidade familiar decidirem suas formas e características. Seja a monogamia princípio ou regra, a autonomia da vontade deve prevalecer, considerado o silêncio normativo sobre tanto a própria monogamia, quanto sobre as formas de se dispor da sexualidade e se constituírem famílias.

3.3 O Direito à Consensualidade e à Autonomia do Corpo na Vida Privada.

O direito ao próprio corpo é um dos pilares fundamentais da dignidade da pessoa humana. Trata-se de uma prerrogativa intransferível e indisponível, garantida como expressão máxima de autonomia e liberdade individual. Nesse sentido, a consensualidade surge como princípio basilar das relações humanas, especialmente no que diz respeito à sexualidade. Quando duas ou mais pessoas, em pleno gozo de suas capacidades, decidem consensualmente sobre questões que envolvem seus corpos e sua sexualidade, não cabe ao Estado, enquanto terceiro, opinar ou interferir nessa decisão.

Essa concepção está profundamente alinhada ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que protege a liberdade individual contra ingerências indevidas. A intervenção estatal em questões tão íntimas seria uma violação ao núcleo inviolável da liberdade pessoal. A sexualidade, enquanto expressão legítima da subjetividade de cada indivíduo, deve ser protegida contra qualquer tentativa de regulação que não vise diretamente à proteção de direitos fundamentais.

O artigo 1.513 do Código Civil, ao dispor que “é defeso a qualquer pessoa de direito público ou privado interferir na comunhão de vida instituída pela família”, reafirma essa proteção. A norma não apenas assegura a autonomia das famílias como também se presta a proteger as decisões privadas que integram a vida em comum. Esse princípio, ainda que colocado no contexto da família, reflete uma regra maior: a vedação da interferência de terceiros em assuntos da esfera íntima e privada, desde que não se violem direitos alheios ou normas essenciais de convivência.



Portanto, o direito à consensualidade, somado à proteção normativa da vida privada, reafirma que qualquer tentativa de terceiros — seja o Estado ou indivíduos — de controlar ou impor restrições às escolhas consensuais das pessoas sobre sua sexualidade fere a autonomia e os direitos fundamentais. O respeito ao livre-arbítrio é, assim, o ponto de equilíbrio entre a convivência social e o exercício pleno da liberdade individual.

3.4 Igualdade material e liberdade

As pessoas são iguais para suportar deveres, ônus e obrigações, e titularizar direitos, ônus e interesses, todos juridicamente positivados, e os relacionamentos que decidem formar devem receber um tratamento jurídico uniforme, isso é, tidos nas mesmas condições que os casais tradicionais e todos os outros, observados o mesmo respeito e a mesma consideração (BRASIL, 2011, p. 643, 675).

Não se pode conferir tratamento diferenciado a situações substancialmente iguais, seja pelo legislador ou pelo intérprete (BRASIL, 2011, p. 618), vedadas, pela Constituição, diferenciações baseadas em sexo ou quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, art. 3º, IV). Aliás, a liberdade e a igualdade são “valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos” a serem assegurados pelo Estado Democrático (BRASIL, 1988, preâmbulo).

Assim como a união homoafetiva foi reconhecida como família para todos os efeitos, com as mesmas regras e consequências da heteroafetiva, devem ser reconhecidas as poliafetivas. Apesar de o público poliamorista ser muito minoritário, sua luta pela igualdade em direitos lembra, também, a do próprio movimento pelo sufrágio feminino. Adaptando o lema do jornal *The Revolution*, fundado em 1868 por Susan B. Anthony e Elizabeth Cady Stanton, “*men, their rights and nothing more. Women, their rights and nothing less*” (LEMAY, 2019, p. 115): casais, seus direitos e nada mais; poliamoristas, seus direitos e nada menos.

3.5 Expressão “homem e mulher”

Por fim, mas certamente em nada menos importante, fica a discussão acerca da expressão “homem e mulher” utilizada no Código Civil e na Constituição da República. Apesar da relevância de



aprofundamento no debate sobre os princípios fundamentais pertinentes, como também do pluralismo, da busca da felicidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, a controvérsia a respeito daquela expressão é um elemento ainda mais significativo neste contexto. Assim como se discutiu se “homem e mulher” denota taxatividade nas possibilidades de uniões homoafetivas, faz-se para as poliafetivas. Neste caso, especialmente se o princípio ou regra da monogamia estaria implícito nessa locução.

Sobre o tema, o STF estabeleceu claramente na ADI 4.277 e ADPF 132 que essa normação foi feita apenas para especial proteção da mulher, para se reforçar o combate à dominação patriarcal nas relações e costumes brasileiros, para se enfatizarem as relações jurídicas horizontais nas parcerias domésticas, sem hierarquias entre os sexos (BRASIL, 2011, p. 613, 630-631, 640, 645, 651-653, 681). Mesmo os três Ministros que discordaram da possibilidade de enquadramento nas formas de família constitucionalmente previstas no art. 226, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cezar Peluso, afirmam que se cria nessas relações uma nova forma de entidade familiar, às quais se aplica o mesmo direito por analogia a futura legislação que regule especificamente o tema (BRASIL, 2011, p. 614, 705, 710-714, 717-719, 728, 732, 733, 738, 765-766, 781, 788, 794, 801-803, 806 e 873-875).

É unânime entre os Ministros o entendimento de que não há rol taxativo de entidades familiares na Constituição e, ao se analisarem todas suas as disposições em conjunto, deve-se reconhecer como família, para todos os efeitos, mesmo uniões não expressamente previstas (BRASIL, 2011, *passim*). Os principais argumentos para fundamentar essa tese já foram apresentados nas seções anteriores. Destes, destacam-se a ausência intencional de vedação normativa expressa, os direitos à intimidade e vida privada, o objetivo fundamental da República de promoção do bem de todos e os princípios da não-discriminação, liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana.

Os mesmos fundamentos são aplicáveis às uniões poliafetivas, no mínimo, por analogia. Afinal, tanto essas quanto as homoafetivas são uniões não previstas expressamente na Constituição, de grupos minoritários que, guiados pelo afeto, adotam projetos de vida um pouco diferente dos padrões tradicionais na busca da felicidade e merecem tê-los tutelados sob especial proteção do Estado. Pela máxima *ubi eadem ratio ibi idem jus*: onde há a mesma razão há o mesmo direito.



4 Conclusão

O Conselho Nacional de Justiça, por meio de seu acórdão no Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000, em 2018, vedou a lavratura de escrituras públicas declaratórias de uniões estáveis poliafetivas no Brasil. Este trabalho analisou a constitucionalidade dessa decisão sob o prisma da interpretação constitucional feita pelo Supremo Tribunal Federal em 2011, no julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277/DF e da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ, em uma situação semelhante: à da união homoafetiva.

As uniões estáveis poliafetivas têm os mesmos ou semelhantes deveres, direitos e requisitos de qualquer união estável para se constituírem, mas com a particularidade de haver três ou mais adultos voluntariamente comprometidos, com base no afeto, que formam um só núcleo familiar. Diferem-se das uniões simultâneas ou paralelas por existir afeto entre todos os indivíduos e pleno conhecimento da existência das outras relações afetivas de cada envolvido.

A análise dos documentos obtidos na pesquisa permitiu afirmar que é inconstitucional o referido acórdão do CNJ. Ao negar reconhecimento às uniões poliafetivas, viola os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade, autonomia da vontade e não-discriminação, o objetivo fundamental da promoção do bem de todos e os direitos fundamentais à intimidade e vida privada. Monogamia ser uma regra ou princípio é pouco relevante, pois não afasta todos estes preceitos constitucionais.

O Supremo Tribunal Federal estabeleceu, na ADI 4.277 e ADPF 132, que o art. 226 da Constituição da República não prevê um rol taxativo de entidades familiares e a expressão “homem e mulher” não impede o reconhecimento de outras formas de uniões afetivas. Deduzimos que entre essas outras formas estão as poliafetivas. Assim, ou as uniões estáveis poliafetivas já eram aceitas pelo sistema constitucional, ou devem ser reconhecidas por analogia às homoafetivas.



Referências

- ANAPOL, Deborah. **Polyamory in the 21st century**: love and intimacy with multiple partners. Lanham, Maryland: Rowman & Littlefield, 2010.
- ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 217 A III, de 10 de dezembro de 1948. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Neddif/AtosNormativos/DeclaraçãoUniversalDireitosHumanos.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2022.
- BARKER, Meg; LANGDRIDGE, Darren (ed.). **Understanding Non-Monogamies**. Nova Iorque: Routledge, 2010.
- BARKER, Meg. **This is my partner, and this is my... partner's partner**: Constructing a polyamorous identity in a monogamous world. Milton Keynes: Open Research Online, 2005. DOI: <http://dx.doi.org/doi:10.1080/10720530590523107>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10720530590523107>. Acesso em: 07 jul. 2022.
- BECKER, Domitila; RODRIGUES, Igor; STRABKO, Lucas. Ronaldinho Gaúcho desmente casamento com duas mulheres: "não vou casar". **Globo Esporte**, Rio de Janeiro, 24 maio de 2018. Futebol. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/noticia/ronaldinho-gaucha-desmente-casamento-com-duas-mulheres-nao-vou-casar.ghhtml>. Acesso em: 04 jul. 2022.
- BOYADJIAN, Gustavo Henrique Velasco; BOYADJIAN, Lorena Bruno. Monogamia: considerações sobre o instituto e abordagens quanto ao poliamorismo e seus efeitos jurídicos. In: CORDEIRO, Carlos José; GOMES, Josiane Araújo (coord.). **Temas Contemporâneos de Direito das Famílias**. São Paulo: Pillares, 2015. v. 2, cap. 7, p. 183-206.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (Plenário). **Pedido de Providências 0001459-08.2016.2.00.0000**. Pedido de Providências. União estável poliafetiva. Entidade familiar. Reconhecimento. Impossibilidade. Família. Categoria sociocultural. Imaturidade social da união poliafetiva como família. Declaração de vontade. Inaptidão para criar um ente social. Monogamia. Elemento estrutural da sociedade. Escritura pública declaratória de união poliafetiva. Lavratura. Vedação. (...). Relator: Ministro João Otávio de Noronha, 26 de junho de 2018. Disponível em:



https://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/downloadDocumento.seam?fileName=e=14590820162000000____Proc+1459-08.2019+a.pdf&numProcesso=0001459-08.2016.2.00.0000&numSessao=48%C2%AA+Sess%C3%A3o+Extraordin%C3%A1ria&idJurisprudencia=51260&decisao=false.

Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Lei dos Registros Públicos**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6015compilada.htm.

Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996. **Lei da União Estável**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9278.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277-DF**. 1. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Perda parcial de objeto. Recebimento, na parte remanescente, como Ação Direta de Inconstitucionalidade. União homoafetiva e seu reconhecimento como instituto jurídico. Convergência de objetos entre ações de natureza abstrata. Julgamento conjunto. 2. (...). Relator: Ministro Ayres Britto, 05 de maio de 2011. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20220211193555/https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>. Acesso em: 21 maio 2022.



- CUNHA PEREIRA, Rodrigo da. **Princípios fundamentais e norteadores para a organização jurídica da família**. 2004. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- EMENS, Elizabeth F. **Monogamy's Law: Compulsory Monogamy and Polyamorous Existence**. Nova Iorque: N.Y.U. Review of Law & Social Change, 2004. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/410. Acesso em: 23 maio 2022.
- UOL. **Ex-noiva de Ronaldinho conta detalhes de trisal: 'Não dormíamos juntos'**. São Paulo, 07 dez. 2020. Esporte. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2020/12/07/ex-noiva-de-ronaldinho-conta-detalhes-de-trisal-nao-dormiamos-juntos.htm>. Acesso em: 04 jul. 2022.
- FARIA, Ernesto. **Dicionário Escolar Latino-Português**. 5 ed. Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar – FENAME, 1975.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (ed.); FERREIRA, Marina Baird; ANJOS, Margarida dos (coord.). **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2010.
- HEINLEIN, Robert Anson. **Stranger in a Strange Land**. Nova Iorque: Ace Booksp, 1961.
- IANTAFF, Alessandra. Disability and Polyamory: Exploring the Edges of InterDependence, Gender and Queer Issues in Non-Monogamous Relationships. In: BARKER, Meg; LANGDRIDGE, Darren (ed.). **Understanding Non-Monogamies**. Nova Iorque: Routledge, 2010. cap. 16, p. 160-165.
- LEMAY, Kate Clarke et al. **Votes for Women: A Portrait of Persistence**. Nova Jérsei: Princeton University Press, 2019.
- MACHADO, Priscila. [Entrevista cedida a] CUNHA PEREIRA, Rodrigo da. **Live Poliamor** – Teoria e Prática com Duina Porto, autora do livro “Poliamor- Reconhecimento jurídico como multiconjugalidade consensual”, e o Trisal, Priscila, Regiane e Marcel. Belo Horizonte, 09 jun. 2022. Instagram: @rodrigodacunhapereira. Disponível em: <https://www.instagram.com/rodrigodacunhapereira>. Acesso em: 05 jul. 2022.
- MACHADO, Priscila. **Trisal Amor ao Cubo: stories**. Bragança Paulista, 04 jul. 2022. Instagram: @trisalamoraocubo. Disponível em: <https://www.instagram.com/trisalamoraocubo>. Acesso em: 05 jul. 2022.



- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Editoras Atlas, 2003.
- MARTINS, Fernando Rodrigues. A abertura valorativa do conceito de família e o reconhecimento das famílias paralelas. In: CORDEIRO, Carlos José; GOMES, Josiane Araújo (coord.). **Temas Contemporâneos de Direito das Famílias**. São Paulo: Pillares, 2015. v. 2, cap. 4, p. 103-138.
- OXFORD English Dictionary. **New words list September 2006**. Oxford, 2006. Disponível em: <https://public.oed.com/updates/new-words-list-september-2006>. Acesso em: 16 de maio de 2022.
- PASSOS, Anderson Santos dos. Família de ontem e de hoje: estudo sobre os aspectos constitucionais e civis do Poliamor. **Letras Jurídicas**, Maceió, ano 52, n. 1, p. 50-62, dez. 2014.
- PEREIRA, Isidro. **Dicionário Grego-Português e Português-Grego**. 5.ed. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa, 1976.
- PIANOVSKI RUZYK, Carlos Eduardo. **Famílias Simultâneas e Monogamia**. Belo Horizonte: IBDFAM, 2007. Disponível em: https://ibdfam.org.br/_img/congressos/anais/9.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022.
- BLOG POLYAMORY IN THE NEWS. **“Polyamory” enters the Oxford English Dictionary, and tracking the word's origins**. [S. l.], 6 Jan. 2007. Disponível em: <https://polyinthemedia.blogspot.com/2007/01/polyamory-enters-oxford-english.html>. Acesso em: 05 de maio de 2022.
- PORTO, Duina. **O reconhecimento jurídico do poliamor como multi conjugalidade consensual e estrutura familiar**. 2017. Tese (Doutorado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://issuu.com/giorgioxenofonte/docs/tese_duina_porto.pdf__vers_o_da_imp. Acesso em: 12 jul. 2022.
- RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. Autonomia privada nas relações familiares. In: CORDEIRO, Carlos José; GOMES, Josiane Araújo (coord.). **Temas Contemporâneos de Direito das Famílias**. São Paulo: Pillares, 2015. v. 2, cap. 13, p. 303-326.
- FOLHA DE SÃO PAULO. **Ronaldinho Gaúcho vai se casar com suas duas namoradas, diz colunista**. São Paulo, 24 maio 2018. Celebidades. Disponível em: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2018/05/ronaldinho-gaucha-v>



ai-se-casar-com-suas-duas-namoradas-diz-colunista.shtml. Acesso em: 04 jul. 2022.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO IBDFAM. **Trisal pretende acionar Justiça de São Paulo para filho recém-nascido ter nome do pai e das duas mães no registro civil.** Belo Horizonte, 20 abr. 2022. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/9584/Trisal+pretende+acionar+Justi%C3%A7a+de+S%C3%A3o+Paulo+para+filho+rec%C3%A9m-nascido+ter+nome+do+pai+e+das+duas+m%C3%A3es+no+registro+civil>. Acesso em: 24 maio 2022.

ZAPIEN, Nicolle Marie. **Decision Science, Risk Perception, and Infidelity.** São Francisco: SAGE Journals, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1177/2158244016686810>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2158244016686810>. Acesso em: 24 maio de 2022.

ZELL-RAVENHEART, Oberon. Entrevista com Oberon Zell, fundador da Igreja De Todos Os Mundos e marido da criadora do termo “poliamor”. [Entrevista cedida a] SANTIAGO, Rafael da Silva. **O mito da monogamia à luz do direito civil-constitucional:** a necessidade de uma proteção normativa às relações de poliamor. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16193/1/2014_RafaeldaSilvaSantiago.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.



Beyond ‘man and woman’: polyamory, polyamorous civil unions and constitutional principles and rights

ABSTRACT: this research considers the concept of polyamory and analyses the unconstitutionality of a 2018 decision of the Brazilian National Council of Justice using bibliographic analysis, especially based on the arguments presented by the Justices of the Brazilian Federal Supreme Court in actions about same-sex unions, jointly judged in 2011, and on contemporary scientific production on the matter. The 2018 decision prohibited the notarization of polyamorous civil union deeds throughout the national territory, and the Councilors by majority defend, in essence, that monogamy is a structural element of Brazilian society, therefore, the autonomy of the will would be limited, so as not to give rise to a new family modality. On the other hand, in the 2011 decisions, same-sex union was recognized as a family entity, considering the constitutional principles of human dignity, equality, freedom and non-discrimination, the fundamental objective of promoting the good of all, the fundamental rights to intimacy and privacy and absence of restriction by the expression “man and woman” in the definitions of families. Thus, based on the statements of the Brazilian Supreme Court, also observing the theses of avant-garde jurists on the subject, it is concluded that the aforementioned decision of the Brazilian National Council of Justice is unconstitutional.

KEYWORDS: Polyamorous unions. Polyamory. Monogamy. Polygamy. ‘Man and woman’ phrase.

João Lázaro Machado de Assis MATOS

*Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia.
Pós-graduando em Direito Médico e da Saúde pela Faculdade Legale.
Advogado.*

Cecília Araújo NUNES

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na área de concentração em ‘Direitos e Garantias Fundamentais’. Graduada em Direito pela UFU. Pesquisadora e líder do Grupo de Pesquisa “A

Reforma Trabalhista e os Retrocessos no Mundo do Trabalho: perspectivas para a América Latina” (UFU); membro dos Grupos de Pesquisa “Mulher, Sociedade e Direitos Humanos” (UPM) e “Estado e Economia no Brasil” (UPM). E-mail: cicilia_nunes@hotmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Gustavo Henrique Velasco BOYADJIAN
*Doutor em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Uberlândia,
Mestre em Direito Empresarial pela Universidade de Franca,
Especialista em Direito Civil pela Universidade Federal de Uberlândia,
Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal
de Uberlândia, Advogado.*

Recebido em: 16/05/2023

Aprovado em: 19/03/2025



ENSAIO



Transformações no conceito de família e suas implicações sociais

Diego Vinícius Brito dos Santos, *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

Geiza Venícia dos Santos, *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

Resumo. Este ensaio analisa criticamente o conceito tradicional de família, evidenciando como transformações sociais, culturais e legais têm desafiado modelos consagrados e excludentes. A partir de uma revisão dos discursos que privilegiam a estrutura consanguínea cisheterossexual, o texto explora a inadequação desse modelo nos dias atuais e destaca a emergência de arranjos familiares baseados em vínculos afetivos e compromissos de convivência – independentemente da presença de filhos. Em diálogo com discussões contemporâneas sobre gênero, o ensaio aprofunda a análise das relações de poder que permeiam tanto as dinâmicas familiares quanto às interações sociais, ressaltando a importância de superar estereótipos e práticas discriminatórias. Fundado em uma ampla bibliografia, o estudo defende a valorização de diversas configurações familiares, apontando para a necessidade de inclusão, igualdade e reconhecimento de formas alternativas de fazer família.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Diversidade familiar. Desafios e resistências.



Introdução

Historicamente, o conceito de família tem sido associado a uma estrutura consanguínea, cisheterossexual e fundamentada em papéis tradicionalmente definidos para homens e mulheres (MALUF, 2010; KROTH, 2008; STRÜCKER; CANABARRO, 2019). Este paradigma, largamente difundido por normas culturais e discursos políticos, por muito tempo foi considerado o modelo legítimo e ideal de organização social. Todavia, nas últimas décadas, transformações profundas têm provocado uma reconfiguração desse conceito, desafiando o entendimento limitado e excludente que prevalecia até então. Tais mudanças decorrem tanto de alterações legislativas que ampliaram direitos e reconheceram novas formas de constituição familiar quanto de transformações nas percepções sociais, que passaram a valorizar vínculos afetivos e relações baseadas na convivência, independentemente da presença de laços biológicos ou da reprodução (STACCIARINI, 2019).

Ao mesmo tempo, a insistência em um modelo tradicional de parentesco, marcado pela heteronormatividade e pela divisão rígida de papéis de gênero, tem sido objeto de críticas por parte de diversos estudiosos. Pesquisas recentes, como o estudo de Lima, Carvalho e Silva (2021), demonstram que, ao perpetuar estereótipos de masculinidade e feminilidade, esse modelo contribui para a manutenção de relações de poder desiguais tanto no ambiente familiar quanto na sociedade em geral. Além disso, Santos, Souza e Carvalho (2025) evidenciam que a persistência desse paradigma ignora a realidade de que 43% das famílias brasileiras já não se enquadram no modelo nuclear tradicional, sendo compostas por arranjos monoparentais, reconstituídos ou socioafetivos. Essa dissonância entre a norma e a prática social reforça a urgência de políticas públicas inclusivas, como destacado por Augusto (2025), que apontam para a necessidade de programas que atendam às demandas específicas dessas possíveis (re)configurações familiares.

Além das transformações ligadas à diversidade de arranjos familiares, é fundamental destacar que a noção de família não deve ser restringida à presença obrigatória de filhos. Configurações familiares que não incluem crianças – sejam elas formadas por casais cisheterossexuais ou por pessoas LGBTQIAPN+ – possuem igualmente a capacidade de constituir laços afetivos profundos e de oferecer suporte emocional aos seus membros (WAGNER; LEVANDOWSKI, 2008). Essa ampliação do conceito de família reconhece que vínculos de solidariedade, amizade e compromisso podem se estabelecer independentemente da reprodução



biológica, contribuindo para a formação de redes de apoio que refletem a pluralidade e diversidade das experiências humanas.

No contexto atual, em que se observa uma instrumentalização de discursos políticos voltados para a “reabilitação” de um modelo tradicional de família, torna-se imperativo questionar as bases ideológicas que sustentam tais propostas. Esse modelo, frequentemente exaltado como o único caminho para a estabilidade social, ignora a pluralidade das experiências e desconsidera as múltiplas formas de se constituir uma família (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007). A insistência em uma estrutura de parentesco consanguínea e cisheterossexual não apenas marginaliza outras formas de relações, mas também reforça a exclusão de grupos que não se enquadram na narrativa dominante, contribuindo para a perpetuação de desigualdades e injustiças sociais.

Ao longo deste ensaio, propomo-nos a oferecer uma reflexão abrangente e engajada, que vá além da mera celebração da diversidade. O objetivo é problematizar as relações de poder que se manifestam na esfera privada e pública, sustentando os modelos tradicionais de família. Com o respaldo de uma bibliografia diversificada e atualizada, este estudo identifica os desafios e resistências que surgem na tentativa de superar paradigmas excludentes e promover um debate que reconheça a multiplicidade das formas de viver a convivência familiar.

Ademais, este trabalho busca contribuir para o avanço das discussões acadêmicas e políticas, instigando reflexões que conduzam à formulação de políticas públicas inclusivas e à desconstrução de práticas discriminatórias. Ao considerar a família como espaço de construção identitária e expressão dos vínculos afetivos, reafirmamos a importância de compreender o sujeito em sua totalidade, sem reduzi-lo a categorias simplificadoras. Assim, a análise proposta se apresenta como instrumento para a transformação social, apontando para a construção de relações mais justas e pluralistas.

Nesse sentido, a presente introdução delineia o percurso teórico e metodológico deste ensaio, que questiona a hegemonia do modelo tradicional de família e propõe a reconfiguração dos conceitos que regem as relações afetivas e de convivência na contemporaneidade. Reconhecendo a complexidade das experiências familiares, o estudo propõe um diálogo interdisciplinar que integra perspectivas e fomenta a reflexão sobre as práticas e discursos que moldam as formas de fazer família. Espera-se que esta abordagem contribua para a construção de



uma sociedade inclusiva, na qual a diversidade de arranjos familiares seja valorizada. Para isso, como demonstram Santos, Souza e Carvalho (2025), é essencial que políticas públicas reconheçam a pluralidade familiar, desde a ampliação de benefícios sociais para famílias monoparentais até a formação de professores para lidar com a diversidade nas escolas, conforme proposto por Lima, Carvalho e Silva (2021). Paralelamente, Augusto (2025) enfatiza que a redução das desigualdades socioeconômicas – como a reforma tributária progressiva e o investimento em habitação popular – é pré-requisito para que todas as configurações familiares tenham condições dignas de existir. Somente assim será possível transcender discursos abstratos sobre “valores familiares” e materializar um projeto de sociedade que acolha, de fato, a riqueza das múltiplas formas de existir, amar, cuidar e conviver.

O conceito tradicional de família

O conceito tradicional de família, amplamente difundido e normatizado ao longo do século XX, fundamenta-se na ideia de uma estrutura consanguínea, cisheterossexual e hierarquicamente organizada, na qual papéis de gênero previamente definidos ditam as responsabilidades e expectativas de cada membro (LERNER, 2008). Essa concepção, enraizada em uma tradição que vincula a legitimidade familiar à reprodução biológica, apresenta a família como um microcosmo da ordem social e cultural, refletindo valores que se consolidaram historicamente por meio de discursos religiosos, jurídicos e culturais. Em sua essência, o modelo tradicional privilegia a continuidade de laços sanguíneos e a transmissão de normas, reforçando a ideia de que o parentesco consanguíneo é a única base legítima para a constituição de vínculos afetivos e sociais.

Historicamente, a construção desse conceito esteve intimamente ligada à emergência do Estado moderno, que, ao estabelecer legislações e políticas públicas, contribuiu para a consolidação de um padrão familiar que atendia a interesses econômicos, políticos e sociais específicos (NASCIMENTO et al., 2021). Nesse contexto, a família foi vista não apenas como unidade reprodutiva, mas também como célula fundamental para a formação de cidadãos disciplinados e obedientes, preparados para integrar e sustentar a ordem social vigente. A influência da religião, sobretudo em sociedades marcadas pelo cristianismo, reforçou essa estrutura, atribuindo-lhe um caráter normativo que



associava a estabilidade social à manutenção de papéis e hierarquias pré-estabelecidas (LINO, 2009).

Os papéis de gênero dentro do conceito tradicional de família são caracterizados por uma divisão rígida, na qual o homem assume a função de provedor e autoridade, enquanto a mulher é designada ao cuidado do lar e dos filhos. No entanto, como evidenciado por Santos, Souza e Carvalho (2025), essa divisão está em descompasso com a realidade brasileira: 67% das mulheres em famílias nucleares trabalham fora do lar, muitas delas como principais provedoras, embora continuem responsáveis por 80% das tarefas relacionadas ao ambiente doméstico. Essa sobrecarga, conforme Augusto (2025), é agravada em famílias monoparentais femininas, onde a falta de políticas de conciliação entre trabalho e cuidado (como licenças parentais equitativas) perpetua ciclos de pobreza. Já Lima, Carvalho e Silva (2021) alertam que escolas ainda reproduzem estereótipos ao priorizar a figura materna em reuniões e atividades, ignorando pais solteiros ou casais homoafetivos.

Essa dicotomia, amplamente difundida e internalizada, perpetua estereótipos que se refletem nas relações de poder e na dinâmica interna do núcleo familiar (DIAS, 2017). Pesquisas apontam que essa divisão não apenas reforça as disparidades de gênero, mas também limita o potencial de desenvolvimento individual, ao impor limites às possibilidades de atuação e expressão tanto para homens quanto para mulheres (ZANARDO; VALENTE, 2009). Assim, a concepção tradicional de família acaba por reproduzir uma lógica excludente, que desconsidera a pluralidade das experiências e a diversidade de arranjos afetivos existentes na sociedade que merecem visibilidade, respeito e legitimidade.

Além das implicações de gênero, o modelo tradicional também enfrenta críticas no que tange à sua visão restritiva do parentesco, que privilegia a consanguinidade em detrimento de vínculos afetivos estabelecidos por afinidade ou escolha. Essa abordagem ignora a complexidade dos processos de socialização e a formação de identidades que se constroem a partir de relações de cuidado e convivência (CAMARANO; FERNANDES, 2014; GRACIANO; GALVÃO, 2014; ZANI; MANSANO, 2017; GOLDANI, 1994). A insistência nesse modelo exclui, por exemplo, as famílias formadas por casais do mesmo gênero ou por pessoas que optam por estruturas não reprodutivas, desvalorizando experiências igualmente legítimas de afeto e apoio mútuo.



A manutenção do modelo tradicional de família, entretanto, não pode ser entendida apenas como um legado inerte do passado. Ela se mantém ativa em discursos políticos e culturais que, ao invocar a “reabilitação” de uma estrutura considerada natural e imutável, resistem às transformações sociais contemporâneas. Tais discursos tendem a deslegitimar arranjos familiares diversos, promovendo uma narrativa que associa estabilidade social e bem-estar exclusivamente à manutenção dos laços consanguíneos e à prática da heteronormatividade (WALSH, 2016). Essa retórica, além de ignorar a multiplicidade das formas de se fazer família, sustenta valores, práticas e políticas que podem agravar desigualdades e aprofundar conflitos sociais.

Ao longo das últimas décadas, contudo, tem-se observado uma crescente contestação a esse modelo tradicional. Estudos e debates acadêmicos têm destacado a necessidade de repensar os conceitos e práticas que regem o vínculo familiar, propondo a valorização de laços afetivos, de convivência e de escolha – elementos que transcendem a lógica da reprodução biológica (TEIXEIRA; PARENTE; BORIS, 2009; FERNANDES, 2022). Essa nova perspectiva reconhece que a constituição dos vínculos familiares se dá a partir de processos complexos, em que a afetividade, o compromisso e o suporte mútuo desempenham papéis fundamentais. Dessa forma, o desafio consiste em desconstruir o paradigma tradicional, promovendo uma visão mais inclusiva e plural, que acolha a diversidade de configurações e que valorize as múltiplas dimensões da experiência humana (VAGGIONE, 2008; PICHARDO, 2019; SÍVORI, 2011; VESPUCCI, 2014). Essa crítica ao modelo tradicional abre caminho para a discussão sobre a diversidade de arranjos familiares que emergem na contemporaneidade, os quais serão explorados a seguir.

Diversidade de arranjos familiares

A compreensão dos arranjos familiares têm passado por transformações significativas, acompanhando as mudanças sociais, culturais e legais atuais. Hoje, a ideia de família se desdobra em diversas configurações que ultrapassam o modelo tradicional baseado na consanguinidade e na heteronormatividade. Esses novos formatos evidenciam que a família não se restringe à reprodução biológica, mas pode ser construída a partir da afinidade, da escolha e de compromissos de convivência que formam redes de apoio e solidariedade. Assim, a



emergência desses arranjos variados desafia os modelos estabelecidos, promovendo uma visão mais abrangente e inclusiva dos vínculos que sustentam a vida em sociedade (MOTTA, 2010).

Entre os arranjos que rompem com o modelo tradicional, destacam-se as famílias de casais do mesmo gênero. Embora reconhecidas em diversos contextos, essas famílias ainda enfrentam desafios para consolidar seus direitos e superar preconceitos. Sua visibilidade, fruto de lutas históricas por igualdade, amplia o espectro dos modelos familiares e questiona estereótipos de gênero que sustentam o paradigma tradicional. A dinâmica desses lares evidencia que a construção de vínculos e a divisão de responsabilidades podem ocorrer de maneira equitativa, baseando-se no respeito e na corresponsabilidade.

Outro formato relevante é o das famílias sem filhos. Em sociedades onde a reprodução é frequentemente vista como central para a existência familiar, a decisão de não ter filhos representa uma ruptura com o paradigma tradicional. Para aqueles que optam por essa configuração, a ausência de prole não reduz a capacidade de estabelecer laços profundos; ao contrário, ressalta que o afeto e a convivência constituem os elementos essenciais da família. Essa escolha permite a criação de redes de suporte baseadas na reciprocidade e na liberdade de definir os próprios vínculos (STACCIARINI, 2019).

As famílias monoparentais também ilustram a diversidade dos arranjos familiares. Nesses lares, um único genitor assume a tarefa pela criação e educação dos filhos, desafiando a ideia de que dois pais são indispensáveis para um ambiente familiar saudável. Dados da pesquisa de Santos, Souza e Carvalho (2025) revelam que 26,1% dos domicílios brasileiros são chefiados por mulheres em arranjos monoparentais, muitas delas enfrentando dupla jornada de trabalho e ausência de redes de apoio institucional. Essa realidade, como aponta Augusto (2025), está diretamente ligada à desigualdade social, já que 60% dessas famílias vivem abaixo da linha da pobreza, reforçando a necessidade de políticas de transferência de renda e acesso a creches públicas. Ademais, Lima, Carvalho e Silva (2021) destacam que, embora esses arranjos enfrentem desafios socioeconômicos, o desempenho escolar de crianças em famílias monoparentais não difere significativamente daquelas em famílias nucleares quando há suporte adequado da escola e da comunidade.



Adicionalmente, as famílias formadas por amigos e companheiros – as chamadas “famílias escolhidas” – demonstram que laços de intimidade podem se formar sem vínculos sanguíneos. Santos, Souza e Carvalho (2025) identificam que 15% dos jovens LGBTQIAPN+ no Brasil constroem essas redes como alternativa à rejeição familiar, destacando a importância de políticas de acolhimento. Augusto (2025) ressalta, porém, que a falta de reconhecimento jurídico desses arranjos limita o acesso a direitos, como planos de saúde conjuntos ou herança. Já Lima, Carvalho e Silva (2021) apontam que crianças criadas nessas configurações desenvolvem habilidades socioemocionais tão robustas quanto as de famílias tradicionais, desde que haja estabilidade afetiva – um dado que desafia noções conservadoras sobre a “estrutura familiar ideal”.

A diversidade dos arranjos familiares impulsiona a necessidade de repensar normas e discursos que limitam a concepção de família a um único modelo. Esse reconhecimento estimula a adoção de políticas públicas que garantam igualdade de direitos e proteção contra discriminações, permitindo que todos os tipos de família sejam plenamente reconhecidos. Estudos acadêmicos reforçam que a inclusão de modelos não tradicionais enriquece o debate, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e para a promoção de uma sociedade mais justa e democrática. O desafio consiste em transformar tanto a legislação quanto a cultura, valorizando a pluralidade e o respeito às diferenças.

Ademais, o debate sobre a diversidade de arranjos familiares tem incentivado a realização de pesquisas que investigam as implicações desses modelos para a saúde mental, o bem-estar social e a dinâmica comunitária. Tais estudos apontam que famílias não tradicionais frequentemente demonstram altos níveis de coesão e resiliência, mesmo diante de desafios externos, como preconceitos e políticas discriminatórias. A construção de vínculos baseados no afeto e na escolha, ao invés da mera obrigação biológica, contribui para o fortalecimento da identidade dos indivíduos e para a criação de ambientes mais acolhedores. A transformação das relações familiares tem repercussões positivas na sociedade, ao incentivar uma cultura de aceitação e respeito às diferenças. Além disso, a ampliação do conceito de família permite que políticas públicas se orientem para a inclusão efetiva de todos os cidadãos, reconhecendo a pluralidade das formas de viver e a importância de redes de apoio diversificadas.



Essas abordagens promovem, por sua vez, o desenvolvimento de estratégias de intervenção social que visam reduzir desigualdades e fomentar o bem-estar coletivo. Pesquisadores destacam que a valorização dos arranjos familiares alternativos é um passo crucial para a desconstrução de estigmas e para o avanço de uma sociedade mais equânime e democrática. Ao integrar diferentes perspectivas e experiências, o estudo desses modelos contribui para a criação de narrativas que celebram a diversidade humana e ressaltam a importância do respeito mútuo como fundamento das relações sociais (VESPUCCI, 2014). Esse campo de investigação, ainda em expansão, representa um importante desafio para as ciências sociais, que buscam compreender as complexas interações entre cultura, política e organização familiar. Essa síntese do debate reforça a necessidade urgente de se reconhecer e valorizar a diversidade familiar para o futuro. Porém, para compreender melhor como essas transformações ocorreram, é fundamental analisar as causas que as impulsionaram, o que será feito na próxima seção.

Causas das transformações

A partir dos estudos de Noronha e Parron (2012), Ramos (2014), Oliveira (2004) e Stacciarini (2019), pode-se perceber que as transformações que vêm redesenhando os arranjos familiares são fruto de um conjunto complexo e interligado de fatores que atuam em diferentes esferas da vida social. Entre os principais elementos responsáveis por essa mudança, destacam-se fatores econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos, demográficos e educacionais, os quais se inter-relacionam e atuam de maneira sinérgica para desafiar e transformar o modelo tradicional de família.

Do ponto de vista econômico, o processo de globalização e a aceleração das transformações no mercado de trabalho têm influenciado diretamente a organização dos lares. A necessidade de adaptação às exigências de um mundo cada vez mais dinâmico e competitivo levou a uma reconfiguração dos papéis dentro da família, especialmente com a ampliação da participação feminina na força de trabalho. Essa inserção crescente das mulheres em ambientes antes predominantemente masculinos não apenas possibilitou a autonomia financeira, mas também incentivou uma divisão mais equânime das responsabilidades domésticas, questionando os estereótipos de gênero que por tanto tempo sustentaram o modelo tradicional (NORONHA; PARRON, 2012).



Em paralelo, as transformações culturais e as lutas sociais desempenham papel central na reinterpretação dos vínculos familiares. Movimentos sociais, como o feminista e o dos direitos LGBTQIAPN+, têm promovido debates sobre igualdade, diversidade e respeito às diferenças, contribuindo para a ampliação do conceito de família. Ao reivindicar o reconhecimento de arranjos afetivos que fogem à heteronormatividade e à consanguinidade, esses movimentos desafiam normas tradicionais e abrem espaço para a validação de novos modelos, fundamentados na afetividade, na escolha e na corresponsabilidade (RAMOS, 2014).

A arena legislativa, por sua vez, tem acompanhado e incentivado essas mudanças. A promulgação de leis que garantem direitos a casais do mesmo gênero, como o reconhecimento da união estável homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011 (ADI 4.277 e ADPF 132), e a posterior Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu a recusa de celebração de casamento civil ou conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo, refletem avanços significativos (BRASIL, 2011; CNJ, 2013). Além disso, decisões como a do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp 1.183.378/RS (2016), que reconheceu a multiparentalidade socioafetiva, ampliaram o acesso à adoção por famílias não tradicionais (BRASIL, 2016). Tais dispositivos jurídicos não só formalizam novos arranjos familiares, como também desconstróem discursos excludentes que historicamente limitaram e tangenciaram a compreensão do que é família (OLIVEIRA, 2004).

Contudo, como alerta Augusto (2025), a efetividade dessas leis esbarra em desigualdades estruturais da sociedade: enquanto famílias de classe média alta acessam facilmente direitos como adoção e herança, famílias periféricas enfrentam barreiras burocráticas e falta de informação. Santos, Souza e Carvalho (2025) complementam essa análise ao demonstrar que apenas 12% das famílias reconstituídas em áreas urbanas têm acesso a serviços jurídicos para regularizar guardas ou pensões, contrastando com 58% nas regiões mais ricas. Essas disparidades, conforme Lima, Carvalho e Silva (2021), refletem-se também no sistema educacional, onde crianças de arranjos não tradicionais são frequentemente estigmatizadas, exigindo ações intersetoriais para combater preconceitos e garantir equidade.

Outro fator relevante refere-se às inovações tecnológicas e à expansão dos meios de comunicação. O acesso facilitado à informação e



a mobilização promovida pelas redes sociais têm permitido que ideias e experiências antes marginalizadas ganhem visibilidade. Plataformas digitais possibilitam o compartilhamento de narrativas que contestam o modelo tradicional e evidenciam a pluralidade dos vínculos afetivos, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva que valoriza os arranjos familiares. Esse ambiente digital propicia debates intensos sobre gênero, direitos humanos e igualdade, influenciando a percepção social sobre as relações familiares (STACCIARINI, 2019).

As transformações demográficas também exercem um impacto decisivo na configuração dos lares. Mudanças como o envelhecimento da população, a diminuição das taxas de natalidade e o aumento dos índices migratórios alteram a composição dos núcleos familiares, levando ao surgimento de arranjos multigeracionais e a uma maior fluidez nas relações de parentesco. Esses fenômenos revelam a necessidade de se repensar o conceito de família, ampliando-o para além dos limites da consanguinidade e incluindo as contribuições de diversas gerações que se interconectam por meio do afeto mútuo.

A educação e o acesso à informação também têm papel nesse processo de transformação. O aprimoramento dos níveis educacionais e a disseminação de conhecimentos sobre direitos individuais e coletivos fomentam uma visão crítica em relação às estruturas tradicionais. Jovens e adultos, expostos a debates sobre igualdade de gênero e diversidade cultural, passam a questionar os papéis impostos e a buscar formas de relacionamento que priorizem o diálogo, o respeito e a corresponsabilidade. Essa nova postura, alimentada por uma formação crítica, impulsiona mudanças nas relações familiares, promovendo a construção de vínculos baseados na autonomia e na escolha.

Por fim, a experiência vivida e a mobilidade social contribuem para a transformação dos modelos familiares. Em um contexto de constantes mudanças, onde trajetórias individuais se diversificam e as oportunidades se reconfiguram, as pessoas buscam formas de relacionar-se que dialoguem com seus valores e expectativas de vida. A busca por autonomia e a construção de identidades que valorizam a liberdade e o autoconhecimento incentivam a superação dos moldes tradicionais, permitindo que os laços afetivos se estabeleçam de maneira mais fluida e adaptável às demandas do mundo contemporâneo. Esse processo, muitas vezes impulsionado por histórias de superação e adaptação, reafirma a ideia de que a família é uma construção dinâmica,



capaz de se reinventar diante dos desafios impostos por mudanças sociais e tecnológicas.

Em conjunto, essas causas evidenciam que as transformações nos arranjos familiares são multifacetadas e refletem a interação de processos econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos, demográficos e educacionais. Cada um desses elementos atuam para minar a hegemonia do modelo tradicional, promovendo a emergência de novas configurações que reconhecem a pluralidade dos vínculos afetivos e a importância da inclusão. A convergência desses fatores permite a construção de uma sociedade que se reinventa, abrindo espaço para relações mais equitativas e ao reconhecimento da diversidade de experiências que constituem o fenômeno familiar. Essa confluência de transformações impõe o desafio de repensar as práticas e discursos vigentes, incentivando a formulação de políticas que atendam às demandas de uma população cada vez mais plural e conectada aos valores da justiça social e da igualdade de direitos. Essas mudanças, no entanto, não se limitam às causas; elas também trazem implicações sociais profundas, que serão discutidas a seguir.

Implicações sociais

Os avanços nas transformações dos arranjos familiares têm implicações sociais profundas e abrangentes, alterando a forma como os indivíduos interagem e se organizam. A revisão dos modelos tradicionais e a incorporação de novas configurações familiares impactam não apenas a vida privada, mas também a esfera pública, influenciando a elaboração de políticas, a estruturação do mercado de trabalho e as dinâmicas comunitárias. Essa mudança de paradigma reflete uma evolução nos valores sociais, que passam a reconhecer a importância da diversidade, e desafia os discursos estabelecidos que historicamente limitavam a compreensão do que constitui uma família legítima (BREVIGLIERI; ANDRADE, 2016). As implicações sociais dessas transformações se manifestam em diferentes níveis, promovendo, entre outros, a ampliação dos direitos individuais, a reconfiguração de papéis de gênero e a construção de redes de solidariedade que transcendem laços biológicos.

As mudanças nos arranjos familiares têm um efeito direto na reavaliação dos papéis sociais, sobretudo no que tange à divisão de responsabilidades e ao desempenho de funções tradicionalmente



atribuídas a homens e mulheres. Com a crescente inserção de mulheres no mercado de trabalho e a disputa pela co-responsabilidade no lar, observam-se significativas transformações na estrutura de poder interna das famílias. Essa nova dinâmica contribui para a redução das desigualdades de gênero e fomenta a construção de espaços mais democráticos, onde o diálogo e o respeito às diferenças são valorizados. Ademais, ao romper com estereótipos rígidos, as famílias contemporâneas abrem caminho para a emergência de lideranças e para o fortalecimento de uma cultura que privilegia a autonomia e o desenvolvimento pessoal. Esses avanços repercutem na sociedade como um todo, promovendo mudanças que vão desde a reestruturação das políticas públicas até a transformação de práticas culturais arraigadas. A integração de perspectivas diversas nas relações familiares, conforme ressaltado por Breviglieri e Andrade (2016), serve de base para a construção de uma sociedade mais justa, onde os vínculos afetivos assumem um papel central na formação de identidades e na promoção da cidadania.

Além das questões de gênero, as implicações sociais das novas configurações familiares se estendem à esfera da inclusão social e à valorização da pluralidade. Famílias não tradicionais, como as monoparentais, as de casais do mesmo gênero e as formadas por vínculos de amizade, demonstram que o afeto e a convivência podem constituir elementos fundamentais para o bem-estar e a integração dos indivíduos. Essa diversidade de arranjos promove a desconstrução de preconceitos e estimula uma cultura de respeito às diferenças, contribuindo para a diminuição das disparidades sociais. Estudos apontam que o reconhecimento e a valorização desses modelos podem ter efeitos positivos na saúde mental e na qualidade de vida dos cidadãos, reforçando a importância de políticas que promovam a igualdade e a inclusão. A reconfiguração dos laços familiares favorece a construção de redes de apoio que operam como instrumentos de resistência contra práticas discriminatórias e que fortalecem o sentimento de pertencimento à comunidade. Essa transformação social é essencial para a criação de ambientes em que a diversidade seja não apenas tolerada, mas celebrada.

Outra dimensão das implicações sociais das transformações familiares reside no impacto sobre as políticas públicas. A ampliação do conceito de família exige a revisão de legislações que, por décadas, privilegiaram modelos tradicionais. Por exemplo, em 2024, a Comissão



de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo ao PL 580/2007, que assegura direitos às uniões homoafetivas, contrastando com propostas conservadoras que buscavam restringir tais direitos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Essa mudança reflete um entendimento alinhado aos direitos humanos, conforme destacado por Baeza (2005), e impulsiona políticas como a licença parental igualitária e o reconhecimento de múltiplas parentalidades, tal como decidido pelo STJ no AgInt no REsp 1.526.268/RJ (2023), que consolidou a filiação socioafetiva (BRASIL, 2023). Tais iniciativas fortalecem a coesão social, reduzindo desigualdades e garantindo proteção jurídica a todas as possíveis configurações familiares (STAUDT; WAGNER, 2008).

Finalmente, as implicações sociais decorrentes das transformações nos arranjos têm um efeito que se estende às esferas cultural e educativa. A reavaliação dos modelos tradicionais estimula o debate sobre identidade, pertencimento e diversidade, promovendo a construção de narrativas que valorizam a experiência humana em sua totalidade. O reconhecimento da pluralidade contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de dialogar com diferentes perspectivas e de desafiar estruturas de poder históricas. Esse movimento de transformação social, sustentado por estudos e práticas que evidenciam a importância do afeto e da inclusão, configura um cenário promissor para o futuro, em que o respeito às diferenças e a valorização da diversidade se tornam pilares para a convivência. O impacto dessas mudanças vai além das fronteiras familiares, alcançando a essência da vida comunitária e promovendo uma cultura de justiça e solidariedade. A convergência desses fatores estabelece um terreno fértil para o desenvolvimento de uma sociedade que reconheça a complexidade das relações humanas e vigor crescente. Essa reconfiguração das relações de gênero também influencia diretamente o conceito de parentalidade, que tem passado por transformações significativas, como será discutido na próxima seção.

Transformações no conceito de parentalidade

Historicamente, o conceito de parentalidade esteve intrinsecamente ligado à ideia de que a função de ser pai ou mãe se estabelecia a partir de laços biológicos e da reprodução, configurando uma responsabilidade que se restringia ao cuidado dos filhos dentro de uma estrutura familiar tradicional. No entanto, as transformações sociais



e culturais das últimas décadas têm desafiado esse paradigma, ampliando a compreensão de parentalidade para incluir práticas e arranjos que transcendem a mera relação biológica. Atualmente, as relações parentais se baseiam cada vez mais em vínculos afetivos, escolhas conscientes e na corresponsabilidade na criação e educação dos filhos (FERNANDES, 2022). Essa mudança de perspectiva tem sido impulsionada por uma série de fatores que vão desde a evolução das normas sociais até as mudanças na legislação, que reconhecem a diversidade dos modelos familiares e o direito de indivíduos, independentemente de sua orientação ou identidade, de constituírem laços parentais de forma legítima (FERNANDES, 2022).

Essas transformações no conceito de parentalidade não ocorrem de maneira isolada, mas estão conectadas a mudanças amplas nas estruturas sociais. O reconhecimento de famílias formadas por pais não biológicos, como aquelas construídas através da adoção ou de processos de reprodução assistida, exemplifica essa evolução. Ademais, a crescente valorização da afetividade como fundamento para a constituição dos laços parentais permite que indivíduos escolham exercer a parentalidade independentemente de vínculos biológicos, enfatizando o papel do cuidado e do compromisso emocional. Essa nova compreensão reforça a ideia de que o ser pai ou mãe não está limitado à genética, mas pode ser alcançado por meio de relações de afeto construídas ao longo do tempo, oferecendo suporte e amor incondicional aos filhos (SILVA, 2020). Ao abrir espaço para essas diversas manifestações parentais, a sociedade se encaminha para um modelo mais inclusivo, que valoriza o bem-estar emocional e a formação integral dos indivíduos.

As transformações no conceito de parentalidade também têm repercutido nas práticas educacionais e nos mecanismos de apoio social. Instituições de ensino e programas governamentais passam a incorporar essa nova visão, promovendo iniciativas que incentivam o diálogo sobre os diversos modelos parentais e a importância de se construir relações baseadas no respeito e na empatia. Essa abordagem educativa é fundamental para combater preconceitos e estigmas associados a modelos não tradicionais, contribuindo para a formação de uma sociedade que valoriza a diversidade afetiva. Ao reconhecer que a parentalidade pode assumir múltiplas configurações, as políticas públicas ampliam seu alcance, oferecendo suporte a famílias adotivas, a casais homoafetivos e a indivíduos que, mesmo sem vínculos biológicos,



desempenham o papel de pais e mães com dedicação e amor (AMIM; MENANDRO, 2007).

A expansão do conceito de parentalidade tem, ainda, implicações profundas no campo das relações interpessoais e da identidade. Ao reconhecer que a capacidade de cuidar e educar não está restrita a laços sanguíneos, abre-se espaço para uma redefinição do que significa ser pai ou mãe. Esse novo paradigma promove a ideia de que a qualidade das relações parentais depende mais do comprometimento afetivo e da presença constante na vida dos filhos do que de conexões biológicas. Essa mudança contribui para a construção de identidades mais flexíveis, nas quais as responsabilidades são compartilhadas e a diversidade de experiências é celebrada. A transformação nas relações parentais também desafia a rigidez dos papéis tradicionais, permitindo que tanto homens quanto mulheres possam assumir diferentes funções na criação e na educação, sem que isso se traduza em uma inversão de responsabilidades ou em uma perda de autoridade.

Outro aspecto relevante dessa transformação refere-se ao papel das tecnologias de informação e comunicação no acesso a novas formas de expressão e articulação de vínculos parentais. O advento da internet e das redes sociais permitiu que pais e mães compartilhassem experiências, desafios e estratégias de educação, criando comunidades virtuais que funcionam como redes de apoio e aprendizado mútuo. Essa troca de informações contribui para a disseminação de práticas parentais inovadoras e para a construção de uma identidade coletiva que valoriza a diversidade. Nesse contexto, a parentalidade é ressignificada por meio do diálogo e da troca de saberes, possibilitando que novas gerações se inspirem em modelos que priorizam o cuidado, a empatia e a flexibilidade na criação dos filhos. Essa nova forma de estabelecer relações parentais reforça a importância do ambiente digital como um espaço de fortalecimento de laços afetivos e de superação de barreiras tradicionais.

Por fim, a transformação no conceito de parentalidade promove uma reavaliação dos valores sociais, reforçando a importância do afeto e do cuidado na formação dos indivíduos. Essa mudança implica um deslocamento do foco da biologia para a qualidade das relações e do compromisso mútuo, refletindo uma evolução que prioriza o bem-estar e a integralidade do desenvolvimento humano. O reconhecimento de diversas formas de parentalidade não só enriquece o debate acadêmico e social, mas também contribui para a formulação de políticas que



atendam a uma população plural e complexa. Dessa forma, a parentalidade, ressignificada pelos novos paradigmas, assume um papel na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, onde a afetividade e o compromisso se sobrepõem a vínculos biológicos, efetivamente para todos. Essa reconfiguração da parentalidade está intrinsecamente ligada às transformações nas relações de gênero, que serão exploradas a seguir.

Transformações nas relações de gênero

Nas últimas décadas, as transformações nas relações de gênero têm se consolidado como um dos processos mais marcantes na reconfiguração das estruturas sociais e familiares. Esse movimento não se restringe apenas à ampliação dos direitos e à visibilidade de identidades, mas envolve uma profunda mudança na forma como os papéis e as expectativas sociais são construídos e perpetuados. O debate sobre gênero, antes pautado por estereótipos que delimitavam funções e comportamentos de gênero, passou por uma desconstrução, permitindo a emergência de novas perspectivas que valorizam a diversidade, a autonomia e o reconhecimento das múltiplas expressões identitárias (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; NASCIMENTO et al., 2021; BAEZA, 2005).

Historicamente, a sociedade atribuiu ao gênero uma função normativa que ditava comportamentos e papéis específicos a partir de uma divisão binária e hierarquizada. Essa estrutura, fortemente influenciada por tradições culturais e religiosas, consolidou a ideia de que o masculino e o feminino deveriam ocupar espaços distintos e, muitas vezes, complementares dentro da esfera pública e privada. No entanto, os avanços nas lutas sociais – especialmente aquelas promovidas pelos movimentos feministas e LGBTQIAPN+ – têm evidenciado que tais imposições não refletem a complexidade das relações humanas nem correspondem às necessidades e aspirações contemporâneas (BRUSCHINI; RICOLDI, 2012).

A crítica aos papéis de gênero tradicionais revelou, por exemplo, como a atribuição exclusiva de determinadas funções à mulher e ao homem contribuiu para a manutenção de relações de poder desiguais, que se manifestam tanto no âmbito familiar quanto no profissional. A inserção crescente das mulheres no mercado e a reivindicação por



igualdade de oportunidades têm desafiado a ideia de que o lar deve ser um espaço exclusivamente feminino. Essa mudança tem gerado uma transformação nas dinâmicas conjugais, em que a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos passa a ser vista como fundamental para a construção de relações mais equânimes. Assim, a redefinição dos papéis de gênero não só contribui para a diminuição das desigualdades, como também possibilita que homens e mulheres se relacionem de maneira mais horizontal, compartilhando responsabilidades e desafiando estereótipos que, historicamente, limitavam o desenvolvimento individual (QUERINO; DOMINGUES; LUZ, 2013).

Outro aspecto relevante dessa transformação diz respeito à desconstrução da ideia de que os gêneros são categorias fixas e imutáveis. A emergência de novas expressões de identidade e a crescente aceitação de experiências que fogem à binariedade tradicional demonstram que o gênero pode ser entendido como um espectro, onde as identidades se articulam de forma fluida e plural. Essa compreensão, que valoriza a diversidade e a multiplicidade de formas de ser, desafia a visão essencialista e determinista que antes dominava o discurso sobre o assunto. Ao reconhecer que a identidade de gênero é construída social e historicamente, e não meramente atribuída ao nascimento, amplia-se o campo das possibilidades para que cada indivíduo possa se expressar de maneira autêntica, sem as amarras impostas por normas pré-estabelecidas (NOGUEIRA, 2006; SOBRAL; RIBEIRO, 2018).

No campo das políticas públicas, as transformações nas relações de gênero têm impulsionado a criação e a implementação de medidas que buscam promover a igualdade e combater a discriminação. Leis e programas específicos têm sido desenvolvidos com o intuito de proteger os direitos de pessoas trans, não-binárias e de outros grupos historicamente marginalizados, ao mesmo tempo em que incentivam a participação equitativa de mulheres e homens em todas as esferas da vida social. Tais iniciativas não apenas reconhecem a diversidade de identidades e experiências, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva, na qual as barreiras impostas pelo preconceito e pela tradição possam ser gradualmente superadas (STAUDT; WAGNER, 2008).

Além das mudanças legislativas, a transformação nas relações de gênero se manifesta de maneira intensa no cotidiano, nas interações interpessoais e na construção de espaços de convivência. Instituições



educacionais, organizações da sociedade civil e ambientes de trabalho têm adotado práticas que incentivam o diálogo e a reflexão crítica sobre as questões de gênero, promovendo ações que visam a desconstrução de preconceitos e a valorização de diferentes perspectivas. Essa mobilização social, muitas vezes articulada por meio de redes digitais e campanhas de conscientização, tem contribuído para uma mudança cultural que vai além do âmbito jurídico, alcançando a esfera dos valores e crenças compartilhados pela população.

Ademais, as transformações nas relações de gênero implicam uma revisão dos modelos de masculinidade, que tradicionalmente enfatizavam a força, a autoridade e a invulnerabilidade emocional. A nova perspectiva propõe que a masculinidade também pode ser expressa de forma sensível, colaborativa e aberta, permitindo que os homens se libertem de papéis que os impedem de manifestar suas emoções e de estabelecer relações afetivas. Essa reconfiguração dos ideais masculinos é essencial para a construção de uma sociedade onde a igualdade de gênero se estabeleça de maneira plena, beneficiando não apenas as mulheres, mas todos os indivíduos que se encontram limitados por normas rígidas e excludentes.

As transformações nas relações de gênero têm, ainda, um impacto profundo sobre a maneira como a própria sociedade concebe o poder e a autoridade. Ao desafiar a rigidez dos papéis tradicionais, promove-se uma distribuição mais equilibrada do poder, tanto na esfera privada quanto na pública. Esse movimento possibilita que as estruturas sociais se reorganizem de forma a reconhecer e valorizar contribuições diversas, rompendo com a ideia de que a liderança e a tomada de decisão devem ser atribuídas com base em atributos ligados ao gênero. Dessa forma, a mudança nas relações de gênero reflete um processo de democratização dos espaços e das práticas sociais, onde o respeito à diferença e o reconhecimento da pluralidade se estabelecem como fundamentos para a convivência harmoniosa e o desenvolvimento coletivo.

As discussões contemporâneas apontam que o desafio de transformar as relações de gênero passa, necessariamente, pela educação e pela disseminação de modelos de comportamento que promovam a equidade e o respeito. A inclusão de temas relacionados ao gênero nos currículos escolares e a promoção de debates abertos nas comunidades são estratégias que têm mostrado eficácia na redução de preconceitos e na construção de uma cultura mais igualitária. Ao incentivar a reflexão e o diálogo sobre as experiências de vida, essas iniciativas contribuem para



que indivíduos de todas as idades possam se libertar das amarras de um passado excludente, construindo novas formas de interação baseadas no reconhecimento da diversidade e na valorização do outro.

Por meio desses processos, as transformações nas relações de gênero emergem como um meio para a promoção de uma sociedade inclusiva, onde os vínculos afetivos e sociais são construídos com base no respeito e na igualdade. O avanço nesse campo evidencia que a mudança não se limita apenas a normas e políticas, mas se estende ao modo de pensar e de viver, impulsionando a criação de novos paradigmas que reafirmam a importância da diversidade e do diálogo como instrumentos de transformação social. No entanto, essas transformações não ocorrem sem desafios e resistências, que serão discutidos na próxima seção.

Desafios e resistências

As transformações no conceito de família e a ampliação do reconhecimento de arranjos diversos enfrentam resistências significativas. Essas resistências provêm, em grande parte, de visões conservadoras, normas culturais enraizadas, discursos religiosos tradicionais e políticas institucionais que, historicamente, validaram apenas o modelo familiar baseado no casamento heterossexual e na procriação biológica. Em muitas sociedades, essa concepção tradicional ainda ocupa um espaço central no imaginário social, sendo vista como a única configuração legítima e moralmente aceitável. No entanto, os desafios impostos à aceitação da diversidade familiar não se limitam à dimensão ideológica; envolvem também aspectos legais, institucionais e estruturais, que dificultam a plena implementação de políticas inclusivas (STACCIARINI, 2019).

Um dos principais desafios enfrentados por famílias que fogem ao modelo tradicional é a discriminação legal e institucional. Embora o STF tenha reconhecido a união estável homoafetiva em 2011, projetos como o do PL 580/2007 (originalmente de 2007) ainda enfrentam resistência no Congresso, como a proposta do deputado Pastor Eurico (PL-PE) em 2023, que buscava proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Além disso, famílias monoparentais e multigeracionais carecem de políticas específicas, como revela a decisão do STJ no REsp 1.526.268/RJ (2023), que, mesmo reconhecendo a socioafetividade, expôs lacunas na regulamentação de direitos sucessórios e previdenciários (BRASIL, 2023). Essa dissonância



entre avanços judiciais e inércia legislativa demonstra que a estrutura legal ainda opera sob a lógica da família nuclear tradicional (STACCIARINI, 2019).

As resistências culturais também possuem um papel fundamental nesse cenário. Apesar das mudanças sociais e dos avanços na aceitação da diversidade, estereótipos sobre gênero, parentalidade e papéis familiares continuam a moldar a percepção da sociedade em relação às novas configurações familiares. Muitas dessas percepções são reforçadas por discursos religiosos e midiáticos que retratam o modelo tradicional como sinônimo de estabilidade, segurança e moralidade. Dessa forma, indivíduos pertencentes a famílias não convencionais podem enfrentar estigma social, exclusão e preconceito, tanto no ambiente profissional quanto em instituições educacionais e comunitárias.

Além dos desafios institucionais e culturais, há obstáculos no campo das políticas públicas. Muitas iniciativas governamentais ainda operam com base no pressuposto de que a família nuclear é o núcleo fundamental da sociedade, ignorando a necessidade de adaptações que contemplem outras formas de organização familiar. O acesso a benefícios sociais, como licença parental, auxílio-maternidade e suporte financeiro para famílias monoparentais, frequentemente é condicionado a modelos familiares tradicionais. Isso gera desigualdades e limita a capacidade de indivíduos em diferentes configurações familiares de exercerem plenamente seus direitos. Para Stacciarini (2019), essa exclusão institucionalizada contribui para a perpetuação de vulnerabilidades e deve ser enfrentada por meio de reformas que reconheçam a pluralidade familiar como parte essencial do tecido social.

Outro aspecto crucial das resistências enfrentadas pelas novas configurações familiares é o impacto psicológico e emocional sobre seus membros. A discriminação e o preconceito podem gerar insegurança, afetar a autoestima e comprometer o bem-estar de crianças e adultos que pertencem a famílias não tradicionais. Crianças criadas em lares homoafetivos, por exemplo, frequentemente enfrentam questionamentos sobre a legitimidade de suas famílias, enquanto mães e pais solo podem sofrer estigmatização por não seguirem o padrão convencional de parentalidade. Essa realidade evidencia a necessidade de ações educativas e campanhas de conscientização que promovam o respeito e a aceitação da diversidade familiar como um valor social fundamental.



Os desafios e resistências também estão presentes no ambiente escolar. Embora muitas instituições de ensino tenham adotado medidas para incluir discussões sobre diversidade, ainda há uma forte presença de conteúdos e práticas pedagógicas que reforçam o modelo tradicional de família como norma. O impacto disso pode ser observado na forma como crianças de famílias diversas lidam com sua identidade e pertencimento, muitas vezes enfrentando dificuldades para ver sua realidade representada nos livros didáticos e nas interações cotidianas dentro da escola. O reconhecimento da pluralidade dos lares, portanto, deve ser incorporado às políticas educacionais, garantindo que todos os estudantes se sintam acolhidos e valorizados em suas realidades familiares.

Diante dessas barreiras, o fortalecimento de movimentos sociais e de iniciativas legislativas voltadas à proteção das famílias diversas torna-se essencial. A ampliação do debate público sobre o tema, o incentivo à pesquisa acadêmica e a implementação de políticas que garantam direitos iguais a todas as formas de família são passos fundamentais para a superação das resistências existentes. A construção de uma sociedade mais inclusiva passa pelo reconhecimento da diversidade como parte da realidade contemporânea e pela desconstrução de ideais que perpetuam exclusões e desigualdades.

As resistências às mudanças no conceito de família são, em grande parte, reflexo de estruturas históricas e culturais que priorizam a manutenção de modelos sociais excludentes. No entanto, a realidade contemporânea demonstra que a pluralidade familiar já é uma realidade consolidada, demandando reconhecimento e respeito. Superar esses desafios exige um esforço, no qual instituições, governo e sociedade civil atuem de forma integrada para garantir que todas as famílias, independentemente de sua composição, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades. Diante desses desafios, é fundamental refletir sobre as perspectivas futuras e as ações necessárias para consolidar uma sociedade inclusiva, o que será abordado na próxima seção.

Considerações futuras

As transformações no conceito de família refletem mudanças profundas nas dinâmicas sociais, culturais e políticas, e essa evolução está longe de atingir um ponto final. O reconhecimento da diversidade familiar tem avançado, mas ainda há desafios a serem enfrentados para



garantir que todas as configurações familiares sejam plenamente aceitas e protegidas pela sociedade e pelo Estado. Nesse sentido, as perspectivas futuras apontam para a necessidade de ampliar a inclusão legal, reformular políticas públicas, fortalecer debates educacionais e desconstruir concepções ultrapassadas sobre família, gênero e parentalidade (BREVIGLIERI; ANDRADE, 2016).

Um dos principais avanços esperados diz respeito ao aprimoramento das legislações que regulamentam os direitos familiares. Apesar da Resolução nº 175/2013 do CNJ garantir o casamento homoafetivo, a ausência de uma lei federal específica — como o PL 580/2007, ainda pendente de aprovação no Senado — mantém vulnerabilidades, especialmente em questões como reprodução assistida e licença parental igualitária (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Decisões como a do STF no RE 898.060/SC (2016), que reconheceu a multiparentalidade, e do STJ no REsp 1.183.378/RS (2016) são fundamentais, mas insuficientes sem respaldo legislativo (BRASIL, 2016). Superar essas barreiras exige não apenas jurisprudência inovadora, como a do STJ em 2023, mas também a efetivação de políticas que traduzem princípios constitucionais em práticas cotidianas no seio social.

As políticas públicas também devem acompanhar essas mudanças, buscando garantir suporte a todas as formas de família. Atualmente, muitos programas governamentais ainda são estruturados para atender exclusivamente ao modelo nuclear tradicional, desconsiderando as particularidades de outros arranjos familiares. O fortalecimento de redes de apoio a famílias monoparentais, a ampliação de benefícios sociais para famílias não convencionais e a criação de mecanismos para proteger crianças em diferentes contextos familiares são medidas essenciais para promover a inclusão e a equidade. Além disso, políticas voltadas para a igualdade de gênero devem continuar sendo fortalecidas, assegurando que a divisão das responsabilidades parentais ocorra de maneira justa e que o mercado de trabalho se adapte às novas realidades familiares (BARRETO, 2014).

No campo educacional, espera-se que as discussões sobre diversidade se intensifiquem, promovendo uma abordagem mais inclusiva e sensível às diferentes configurações familiares. O ambiente escolar tem um papel fundamental na construção de valores sociais, e a ausência de representatividade pode reforçar estereótipos e preconceitos. Por isso, é fundamental que materiais didáticos, projetos



pedagógicos e formações docentes abordem a pluralidade das famílias, garantindo que todas as crianças e adolescentes se sintam reconhecidos e respeitados. A inserção dessas discussões nos currículos escolares contribui para a construção de uma sociedade mais empática, que valoriza a diversidade como parte essencial da experiência humana (VICENTE; SOUSA, 2012).

Outro aspecto fundamental para o futuro das relações familiares é a consolidação de uma mudança cultural que rompa definitivamente com visões excludentes e ultrapassadas sobre a família. Embora o reconhecimento da diversidade tenha avançado, discursos conservadores ainda exercem influência significativa sobre políticas públicas e práticas sociais. Assim, é necessário continuar investindo em campanhas de conscientização que promovam a aceitação da pluralidade familiar e combatam estereótipos que marginalizam determinados arranjos. O fortalecimento da representatividade na mídia e nos espaços públicos também desempenha um papel crucial nesse processo, permitindo que diferentes formas de família sejam vistas e reconhecidas de maneira positiva pela sociedade (VESPUCCI, 2014).

O avanço tecnológico também deverá ter um impacto relevante na evolução das configurações familiares. As novas possibilidades de reprodução assistida, a ampliação das redes de apoio digitais e o acesso facilitado à informação tendem a fortalecer modelos de parentalidade alternativos e a viabilizar novas formas de constituição familiar. Com isso, será necessário repensar as regulamentações e as garantias de direitos associadas a esses avanços, assegurando que todas as pessoas, independentemente de sua configuração familiar, tenham acesso às mesmas oportunidades e proteções legais.

Além disso, o reconhecimento da interseccionalidade nas relações familiares se torna um fator relevante para a formulação de políticas e para o aprofundamento das discussões acadêmicas. Questões de raça, classe e gênero influenciam a forma como diferentes famílias são percebidas e tratadas pela sociedade, e um olhar atento a essas dinâmicas pode contribuir para a construção de estratégias mais eficazes de inclusão. O debate sobre parentalidade negra, os desafios enfrentados por famílias LGBTQIAPN+ racializadas e a luta das mulheres por maior autonomia na criação dos filhos são apenas alguns dos temas que precisam ser aprofundados para garantir uma abordagem verdadeiramente equitativa das relações familiares (ZANI, 2017).



Por fim, o futuro das configurações familiares depende da capacidade da sociedade de abraçar a pluralidade e garantir que todas as pessoas tenham o direito de construir laços baseados no afeto, no respeito e na escolha. A resistência às transformações familiares é, em grande parte, um reflexo da tentativa de manutenção de estruturas de poder excludentes. No entanto, a realidade demonstra que os modelos familiares continuarão se diversificando, e cabe às instituições e à sociedade civil acompanhar esse movimento, promovendo mudanças estruturais que garantam direitos iguais para todos os cidadãos.

O compromisso com a construção de uma sociedade justa e inclusiva passa pelo reconhecimento de que a família não é uma entidade fixa e imutável, mas uma instituição dinâmica, que se adapta às necessidades e aos valores de cada época. O desafio, portanto, não é apenas reconhecer a diversidade familiar, mas também garantir que todas as formas de família sejam respeitadas, protegidas e valorizadas em sua totalidade.

Considerações Finais

As transformações no conceito de família, analisadas ao longo deste ensaio, refletem mudanças profundas nas dinâmicas sociais, culturais e políticas que permeiam as relações humanas. O modelo tradicional, baseado na consanguinidade, na heteronormatividade e na divisão rígida de papéis de gênero, vem sendo desafiado por arranjos que evidenciam a diversidade das experiências familiares e reafirmam a centralidade do afeto, da escolha e da corresponsabilidade na construção dos laços familiares. Essas mudanças, impulsionadas por fatores econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos e educacionais, resultaram em uma ampliação do reconhecimento de diferentes configurações familiares.

No entanto, essas transformações não ocorreram sem desafios. A resistência cultural e institucional ainda impõe barreiras à aceitação plena da diversidade familiar, evidenciando a necessidade de reformulações nas políticas públicas, na legislação e nas práticas sociais. Modelos familiares como as famílias monoparentais, recompostas, multigeracionais e LGBTQIAPN+ continuam enfrentando dificuldades para garantir seus direitos, o que reforça a urgência de medidas que assegurem igualdade de tratamento para todos os tipos de família.



Além das barreiras institucionais, os desafios se manifestam na dimensão cultural, na medida em que discursos conservadores seguem promovendo uma visão única e excludente de família. Tais discursos, amplificados por setores religiosos e políticos, contribuem para a manutenção de desigualdades e para a perpetuação do preconceito contra famílias que não se encaixam no modelo nuclear tradicional. Por isso, torna-se essencial continuar investindo em educação e conscientização, garantindo que novas gerações cresçam em um ambiente que valorize o respeito à diversidade e reconheça que a legitimidade de uma família não está atrelada a sua composição, mas sim à qualidade das relações estabelecidas entre seus membros.

Outro ponto central abordado neste ensaio foi a transformação das relações de gênero no contexto familiar. A desconstrução dos papéis tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres têm possibilitado a construção de modelos de parentalidade mais equitativos, nos quais as responsabilidades são distribuídas de forma mais justa. No entanto, essa mudança ainda encontra resistências e desafios, exigindo políticas que promovam a igualdade no ambiente doméstico e profissional. O reconhecimento da corresponsabilidade parental e a ampliação de direitos, como licenças parentais igualitárias e proteção contra a discriminação de mães e pais no mercado de trabalho, são fundamentais para que essa transformação se consolide.

Além disso, discutimos a necessidade de fortalecer a interseccionalidade nas políticas voltadas para a família. Questões de raça, classe e identidade de gênero desempenham um papel determinante na experiência das famílias diversas, tornando indispensável o desenvolvimento de ações específicas para grupos que historicamente enfrentam exclusão e marginalização. O combate ao racismo estrutural no sistema de adoção, a ampliação da representatividade das famílias negras e LGBTQIAPN+ nas políticas públicas e a criação de mecanismos que garantam a proteção social de todas as famílias são medidas urgentes para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por fim, reafirmamos que a família, em suas múltiplas formas, é um espaço de afeto, proteção e desenvolvimento. A ampliação do conceito de família não representa uma ameaça à estabilidade social, mas sim um reflexo da necessidade de adaptação às novas realidades e demandas da contemporaneidade. As mudanças discutidas neste ensaio apontam para um futuro no qual a diversidade familiar será cada vez



mais reconhecida, e onde as políticas e práticas sociais deverão acompanhar essa evolução, garantindo que todos os indivíduos tenham seus direitos assegurados, independentemente do modelo de família ao qual pertençam.

O compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva passa, necessariamente, pelo reconhecimento de que a família não é uma entidade fixa, mas sim um fenômeno social dinâmico, que se adapta às necessidades e valores de cada época. Ao promover o respeito à diversidade e a igualdade de direitos, abre-se espaço para que todas as famílias possam existir e se desenvolver plenamente, contribuindo para uma sociedade mais plural, solidária e justa.

Referências

AMIM, Isabela Dias; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. Preferências por características do futuro filho adotivo manifestadas por pretendentes à adoção. *Interação em Psicologia*, v. 11, n. 2, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/7653>. Acesso em: 14 jul. 2023.

AUGUSTO, Carlos. *Desigualdade social no Brasil: análise das políticas públicas e seus impactos*. Jornal Grande Bahia, 2025. Disponível em: https://jornalgrandebahia.com.br/2025/02/desigualdade-social-no-brasil-analise-das-politicas-publicas-e-seus-impactos/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 19 mar. 2025.

BAEZA, Silvia. Familia y género: las transformaciones en la familia y la trama invisible del género. *Praxis educativa*, v. 9, n. 9, p. 4, 2005. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8602248>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade. *Cadernos do GEA*, v. 6, p. 5-46, 2014. Disponível em: http://www.flacso.org.br/files/2016/04/caderno_gea_n6_digitalfinal.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.



BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ*. Relator: Ministro Ayres Britto. Julgado em 5 de maio de 2011. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&numProcesso=4277>. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *REsp 1.183.378/RS*. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Julgado em 10 de maio de 2016. Disponível em:

<https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&livre=%28RESP.clas.+e+%40num%3D%221183378%22%29+ou+%28RESP+adj+%221183378%22%29.suce.&O=JT>. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *AgInt no REsp 1.526.268/RJ*. Relator: Ministro Raul Araújo. Julgado em 28 fev. 2023. Disponível em:

https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201402581920&dt_publicacao=06/03/2023. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *RE 898.060/SC*. Relator: Ministro Luiz Fux. Julgado em 2016. Disponível em:

https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1823898&num_registro=201601607664&data=20190521&formato=PDF. Acesso em: 19 mar. 2025.

BREVIGLIERI, Zulaiê Loncarcci; ANDRADE, Leandro Teodoro. Família e políticas públicas: a intervenção estatal e a proteção aos novos arranjos familiares. In: Maria Amália de Figueiredo Pereira Alvarenga (Org.). *As Políticas Públicas e os Direitos Fundamentais das Distintas Formas de Família, na Sociedade Contemporânea*. Franca, SP: Cultura Acadêmica, 2016, p. 182-200.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, p. 259-287, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/556ZJx8GpxyxGKbxQJ46jwh/>. Acesso em: 13 jul. 2023.

CAMARANO, Ana Amélia; FERNANDES, Daniele. Mudanças nos arranjos familiares e seu impacto nas condições de vida: 1980 e 2010. In:



Ana Amélia Camarano (Org.). *Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?*. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Comissão de Direitos Humanos aprova projeto que assegura em lei o direito à união homoafetiva*. 21 nov. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1112859-comissao-de-direitos-humanos-aprova-projeto-que-assegura-em-lei-o-direito-a-uniao-homoafetiva/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013*. Dispõe sobre a habilitação para casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Diário Oficial da União, Brasília, 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>. Acesso em: 19 mar. 2025.

DIAS, Tainah Biela. A defesa da família tradicional e a perpetuação dos papéis de gênero naturalizados. *Mandrágora*, v. 23, n. 1, p. 49-70, 2017. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/mandragora/article/view/1231>. Acesso em: 13 jul. 2023.

FERNANDES, Priscila da Silva. *Família monoparental feminina: desafios de ser mãe solo*. 53f. Dissertação (Mestrado Profissional) apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/234377>. Acesso em: 13 jul. 2023.

GOLDANI, Ana Maria. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. *Cadernos de pesquisa*, n. 91, p. 7-22, 1994. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n91/n91a01.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

GRACIANO, Maria Inês Gândara; GALVÃO, Karoline Angélico. Modelos e arranjos familiares: um estudo na área da fissura labiopalatina na realidade brasileira. *Arq Ciênc Saúde*, v. 21, n. 2, p. 56-63, 2014. Disponível em: [https://repositorio-racs.famerp.br/racs_ol/vol-21-2/ID_579_21\(2\)_Abr-jun_2014%20-%20Original.pdf](https://repositorio-racs.famerp.br/racs_ol/vol-21-2/ID_579_21(2)_Abr-jun_2014%20-%20Original.pdf). Acesso em: 13 jul. 2023.



KROTH, Vanessa Wendt. *AS FAMÍLIAS E OS SEUS DIREITOS NO BRASIL*: Conceituação sócio-histórica, previsão legal e decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça entre a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, SC), Florianópolis, SC, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/91052/262435.pdf?sequence=1>. Acesso em 13 jul. 2023.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado*: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sella. São Paulo: Cultrix, 2019.

LINO, Michelle Villaça. A contemporaneidade e seu impacto nas relações familiares. *Revista IGT na Rede*, v. 6, n. 10, p. 2-13, 2009. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/IGTnarede/2009/vol6/no10/1.pdf>. Acesso em 13 jul. 2023.

LIMA, L. E.; CARVALHO, A. A.; SILVA, D. B. N. Arranjos familiares e desempenho escolar de alunos do ensino fundamental no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 38, e0142, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0142>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MALUF, Adriana Caldas do rego Freitas Dubas. *Novas Modalidades de Família na Pós-Modernidade*. Tese (Doutorado em Direito) apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-31012011-154418/publico/TESE_COMPLETA_PDF_ADRIANA.pdf. Acesso em 13 jul. 2023.

MOTTA, Alda Britto da. A família multigeracional e seus personagens. *Educação & Sociedade*, v. 31, p. 435-458, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/n6S6KwjNLmNZD4RVgc4PX8F/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 13 jul. 2023.

NASCIMENTO, C. R. R.; BIASUTTI, C. M.; DE ARAÚJO, I. C. C.; TRINDADE, Z. A. Os papéis da mulher e do homem nas famílias pela óptica masculina: um estudo de duas gerações. *Revista Pesquisas e*



Práticas Psicossociais, v. 16, n. 4, p. 1-18, 2021. Disponível em: http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/e3306. Acesso em: 13 jul. 2023.

NOGUEIRA, Maria da Conceição de Oliveira Carvalho. Os discursos das mulheres em posições de poder. *Cad. psicol. soc. trab.*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 57-72, dez. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172006000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 14 jul. 2023.

NORONHA, Maressa Maelly Soares; PARRON, Stênio Ferreira. A evolução do Conceito de Família. *Revista Pitágoras*, v. 3, n. 3, p. 1-21, 2012. Disponível em: <http://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170602115104.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

OLIVEIRA, José Sebastião de. Aspectos da evolução do conceito de família, sob a perspectiva da sociedade brasileira, nos períodos colonial e imperial, no tocante à ordem social e política. *Revista Jurídica Cesumar-Mestrado*, v. 4, n. 1, p. 33-53, 2004. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/361>. Acesso em: 14 jul. 2023.

PERUCCHI, J.; BEIRÃO, A. Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. *Psicologia clínica*, v. 19, p. 57-69, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/6B5Y5GQWcBj9dKV4bmhYrmD/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 14 jul. 2023.

QUERINO, Luciane Cristina Santos; DOMINGUES, Mariana Dias dos Santos; LUZ, R. C. A evolução da mulher no mercado de trabalho. *E-FACEQ: revista dos discentes da Faculdade Eça de Queirós*, v. 2, n. 2, p. 1-32, 2013. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170427174519.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

RAMOS, Elaine Cristina Gabriel. A evolução do conceito de família no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro. *Revista FIDES*, v. 5, n. 2, 2014. Disponível em:



<http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/190>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SANTOS, M. M. S.; SOUZA, M. A. N.; CARVALHO, A. A. Múltiplas parentalidades: um olhar para as famílias brasileiras em 2019. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, v. 36, n. 1, p. 1-32, 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.31423/oikos.v36i1.20144>. Acesso em: 19 mar. 2025.

SILVA, Tahina Tátilla da. *Adoção de crianças negras: paradigmas e identidades*. 117f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, SP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/204909>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SÍVORI, Horacio. Nuevos derechos para LGBT en Argentina y Brasil. *President's Report*, p. 7, 2011. Disponível em: <https://forum.lasaweb.org/files/vol42-issue1/LASAForum-Vol42-Issue1.pdf#page=9>. Acesso em: 13 jul. 2023.

SOBRAL, Sandrina; RIBEIRO, Célia. A liderança no feminino: uma revisão da literatura. *Gestão e Desenvolvimento*, n. 26, p. 57-76, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/38161>. Acesso em: 13 jul. 2023.

STACCIARINI, André Fellipe Lima. *A evolução do conceito de família: as novas configurações familiares e suas consequências jurídicas e sociais*. Dissertação (Mestrado em Direito) apresentado à Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa, Portugal, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/5224>. Acesso em: 14 jul. 2023.

STAUDT, Ana Cristina Pontello; WAGNER, Adriana. Paternidade em tempos de mudança. *Psicologia: Teoria e prática*, v. 10, n. 1, p. 174-185, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1938/193818625013.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

STRÜCKER, Bianca; CANABARRO, Ivo dos Santos. *Famílias e suas definições na sociedade contemporânea: gênero, sexualidade e religiosidade*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.



TEIXEIRA, Leônia Cavalcante; PARENTE, Flávia Soares; BORIS, Georges Daniel Bloc. Novas configurações familiares e suas implicações subjetivas: reprodução assistida e família monoparental feminina. *Psico*, v. 40, n. 1, 2009. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/2848>. Acesso em: 13 jul. 2023.

VAGGIONE, Juan Marco. Las familias más allá de la heteronormatividad. In. Cristina Motta y Macarena Sáez (Org.). *La mirada de los jueces: género y sexualidades en la jurisprudencia latinoamericana*. Tomo 2. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, American University Washington College of Law, Center for Reproductive Rights, 2008, p. 13-87.

VESPUCCI, Guido. Una fórmula deseable: el discurso “somos familias” como símbolo hegemónico de las reivindicaciones gay-lésbicas. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 17, p. 30-65, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/BzkXn7pvcwgndFsXDm9RNKz/>. Acesso em: 13 jul. 2023.

VICENTE, Henrique Manuel Testa; SOUSA, Liliana. Relações intergeracionais e intrageracionais: a matriz relacional da família multigeracional. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 15, p. 99-117, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/view/12780>. Acesso em: 13 jul. 2023.

WAGNER, Adriana; LEVANDOWSKI, Daniela Centenaro. Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 88-97, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527162007.pdf>. Acesso em 13 jul. 2023.

WALSH, Froma. Diversidade e complexidade nas famílias do século XXI. In. Forma Walsh (Org.). *Processos normativos da família: diversidade e complexidade*. São Paulo: Artmed, 2016, p. 3-27.

ZANARDO, Larissa; VALENTE, Maria Luisa Louro Castro. Família e gênero na contemporaneidade. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 8, n.



2, p. 5-5, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/5224>. Acesso em: 14 jul. 2023.

ZANI, Marina Rocha; MANSANO, Sonia Regina Vargas. Transformações institucionais: um estudo sobre os novos arranjos familiares. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, v. 38, n. 1, p. 21-34, 2017. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/26598>. Acesso em: 13 jul. 2023.

Transformations in the concept of family and their social implications

ABSTRACT: This essay critically analyzes the traditional concept of family, highlighting how social, cultural, and legal transformations have challenged established and exclusionary models. Through a review of discourses that privilege the cisheterosexual consanguineous structure, the text explores the inadequacy of this model in contemporary society and emphasizes the emergence of family arrangements based on affective bonds and shared commitments—regardless of the presence of children. Engaging with contemporary discussions on gender, the essay deepens the analysis of power relations that shape both family dynamics and social interactions, underscoring the importance of overcoming stereotypes and discriminatory practices. Grounded in an extensive bibliography, the study advocates for the recognition and appreciation of diverse family configurations, pointing to the need for inclusion, equality, and acknowledgment of alternative ways of forming a family.

KEYWORDS: FAMILY; FAMILY DIVERSITY; CHALLENGES AND RESISTANCES.



Diego Vinícius Brito dos Santos

<https://orcid.org/0000-0002-9064-0663>

Professor polivalente e servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Carnaúba dos Dantas, RN. É mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, 2022). É graduado em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, 2018) e em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER, 2022), onde desenvolveu estudos sobre desigualdade social e meritocracia no contexto escolar.

<http://lattes.cnpq.br/4347574894656811>

Geiza Venícia dos Santos

<https://orcid.org/0000-0003-2797-8271>

Graduada em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Especialista em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

<http://lattes.cnpq.br/4444946198128059>

Recebido em: 31/05/2024

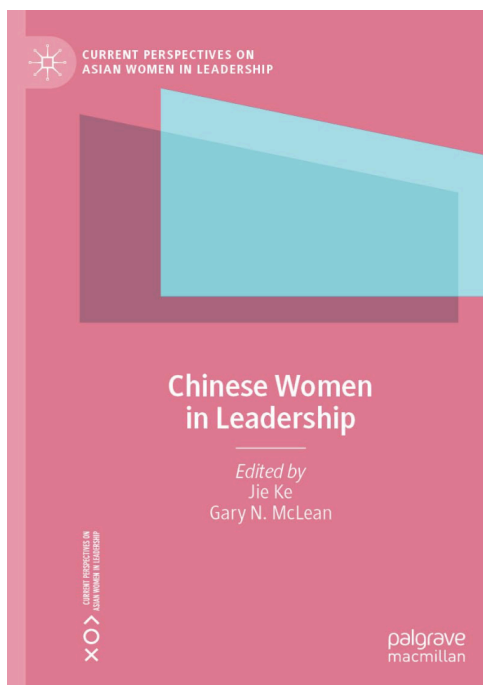
Aprovado em: 20/03/2025



RESENHAS

Resenha:

KE, Jie; MCLEAN, Gary N (ed.). **Chinese Women in Leadership**. Londres: Palgrave Macmillan, 2023. 31



7 p. (Coleção Current Perspectives on Asian Women in Leadership).

Christiane dos Santos Luciano, *Universidade Federal de Santa Catarina*.

Miriam Pillar Grossi, *Universidade Federal de Santa Catarina*.



O livro *Chinese Women in Leadership*, editado por Jie Ke e Gary N. McLean, faz parte de uma série de sete livros chamada *Current Perspectives on Asian Women in Leadership*, que discute os desafios contemporâneos enfrentados pelas mulheres asiáticas em sua participação no ramo dos negócios e de liderança. Lançada pela editora Palgrave Macmillan em 2023, a publicação é composta por 12 capítulos escritos por acadêmicas situadas em universidades chinesas, japonesas, tailandesas e estadunidenses do campo dos Recursos Humanos.

Dentre os temas tratados pelas autoras do livro, Jie Ke e Judy Yi Sun, destacam-se o *gender gap* ainda existente na China, apresentando números que demonstram a subrepresentação das mulheres em espaços de tomada de decisão. As autoras chamam a atenção para a singularidade histórica, econômica e cultural da sociedade chinesa que não pode ser estudada por lentes ocidentais.

Essa consideração vai ao encontro de diversas perspectivas feministas contra-hegemônicas que reivindicam epistemologias que dêem conta de sua realidade cultural e nas quais a representação das mulheres seja feita a partir de seu próprio contexto. Nesse aspecto, a literatura feminista chinesa se localiza no bojo mais amplo do feminismo asiático (Caroline Ricca Lee; Gabriela Akemi Shimabuko; Laís Miwa Higa, 2018).

Dentre as pesquisas acadêmicas que tratam da China, Ke e Sun apontam para uma lacuna: o status contemporâneo das mulheres em posições de liderança, para o qual a publicação pretende contribuir. As autoras situam sua experiência como parte da geração transformada da China, aquela formada por pessoas que nasceram a partir dos anos 1970, quando o país se abria para ampliar suas relações comerciais com o Ocidente.

O conhecimento situado é também um pressuposto importante para as epistemologias feministas, que desafiam a pretensa neutralidade do conhecimento e o ponto de vista universal branco, masculino e cisheterocentrado (Yuderkys Espinosa Miñoso, 2019). Num país de história milenar como a China, saber de onde as autoras partem para realizar suas críticas é fundamental, já que o contexto econômico, cultural e político informa diretamente as opiniões expressas em seu texto.



Judy Yi Sun e Jane Yuting Zhuang, no capítulo *Family Role and Social Status*, reconhecem os avanços a partir do estabelecimento da República Popular da China em 1949, mas criticam os limites das políticas estabelecidas desde então pelo partido comunista, cujo foco principal foi o de incorporar as mulheres na força produtiva do país em condições mais igualitárias às dos homens, porém falhou em considerar o ponto de vista das mulheres nos processos de tomada de decisão.

As autoras relembram a Conferência de Pequim, em 1995, e as consequências que decorreram dela no âmbito das políticas para promover os direitos das mulheres na China. Criticam a forma como essas políticas sempre foram controladas pelo partido comunista e pela *All-China Women's Federation*, que não encaram com bons olhos a emergência de movimentos feministas autônomos, como no caso emblemático das Feminist Five, em 2015 (Leta Hong Fincher, 2018).

Jackie Jinfang Liu, no capítulo *Cultural Constraints and Opportunities*, alerta que crescimento econômico e igualdade de gênero¹ não são dois lados de uma mesma moeda, afirmação corroborada pelo fato de que a China tem decrescido nos rankings de igualdade de gênero, participação econômica e oportunidades para as mulheres, empoderamento político e saúde e sobrevivência feminina desde 2006. A autora também denuncia a política de setores governamentais como a *All-China Women's Federation* e o Ministério da Educação de classificarem as mulheres que permanecem solteiras acima dos 27 anos como *leftover women*, ou “mulheres resto” em tradução livre.

Liu expõe práticas de exclusão das mulheres no mercado de trabalho, citando casos de empresas que divulgam preferência por trabalhadores do sexo masculino para vagas de emprego ou que, ao selecionar mulheres, as classificam de acordo com padrões estéticos ou privilegiam aquelas que são casadas e com filhos para evitar que façam uso do direito à licença-maternidade. Muitos desses retrocessos que a autora denomina *backlash*, termo já consolidado na literatura feminista (Susan Faludi, 2001), são atribuídos ao processo de reformas econômicas e abertura política realizada sob a direção de Deng Xiaoping a partir de 1978, quando as políticas direcionadas à igualdade de gênero da era de Mao Tsé-Tung foram modificadas.

¹ Compreende-se o conceito de igualdade de gênero a partir da discussão de igualdade substantiva proposta pelo filósofo húngaro István Mészáros (2015). Trata-se, portanto, de alcançar um status de igualdade real que supere a formalidade estabelecida no âmbito legislativo e jurídico em um mundo em que as relações materiais ainda sustentam desigualdades de classe, gênero e raça.



Jia Wang, no capítulo *Policies and Legislation*, demonstra que as prioridades do governo chinês para alcançar a igualdade de gênero têm sido medidas econômicas, como a erradicação da pobreza extrema entre mulheres nas zonas rurais e urbanas e demográficas, como a proibição de abortos baseados no sexo do feto. Ao mesmo tempo, a autora cita o processo de mudança no status social das mulheres ao longo dos 5 mil anos de história da China, passando de uma sociedade matriarcal para o estabelecimento de uma cultura patriarcal que ainda não tem recebido suficiente atenção por parte dos dirigentes políticos do país.

Dentre as legislações e políticas que forneceram a base dos direitos das mulheres na China, encontram-se a Constituição(1954), a Lei de Proteção aos Direitos e Interesses das Mulheres(1992) e o Programa Nacional para o Desenvolvimento das Mulheres, iniciado em 1995. As legislações específicas que tratam totalmente ou parcialmente da igualdade de gênero compreendem a Lei do Casamento (1950), a Lei Trabalhista (1994), a Lei sobre População e Planejamento Familiar (2001), a Lei de Promoção de Empregos (2007), a Lei de Seguridade Social (2010) e a Lei de Combate à Violência Doméstica (2015) (Wang, 2023).

Wang identifica uma contradição no tema da igualdade de gênero na China: apesar dos esforços legislativos do governo para promover os direitos das mulheres e melhorar suas condições de vida, ainda opera fortemente a crença cultural de que as mulheres devem se ocupar mais do trabalho doméstico do que os homens.

Outro contrassenso identificado por Wang diz respeito ao fato de que a China avançou mais significativamente nos direitos das mulheres no período em que ainda era uma economia em desenvolvimento. No século 21, o país se tornou a segunda maior potência mundial ao mesmo tempo em que decresceu nos rankings internacionais de igualdade de gênero. A hipótese de Wang para explicar essa anomalia reside na persistência de elementos patriarcais na cultura chinesa.

Outro debate que Wang levanta se refere ao foco que o governo chinês dá à família tradicional e cisheteronormativa. Duas iniciativas desenvolvidas nos últimos dez anos exemplificam essa centralidade: as campanhas *Procurando pela família mais bonita* (2015) e *Bem-estar e felicidade familiar* (2019). O investimento despendido para reforçar os laços familiares como estratégia de harmonia social acabam por fortalecer a discriminação das mulheres e pressioná-las a desenvolver o papel tradicional de esposas e mães, ao mesmo tempo em que concorrem



desigualmente com os homens por trabalhos numa economia cada vez mais competitiva.

Xiaoping Tong e Anne Namatsi Lutomia, no capítulo *Educational Opportunities*, traçam as oportunidades educacionais oferecidas às mulheres chinesas ao longo da história, desde a China feudal, passando pela República da China, posteriormente a República Popular da China, a Revolução Cultural e finalmente o período de abertura e reformas que segue até o presente. As autoras destacam a centralidade do Confucionismo para o estabelecimento das políticas educacionais no país.

Na mesma direção, Ying Feng e Bo Fang, no capítulo *Women Leaders in the Education Sector*, recuperam a memória de mulheres que se destacaram no âmbito educacional na época da China antiga em que as mulheres não tinham acesso à educação em condições de igualdade com os homens. Dentre essas figuras, destacam-se Ban Zhao, a primeira mulher historiadora da China, cuja principal contribuição foi a historiografia oficial da dinastia Han e Li Qingzhao, conhecida como a maior poetisa da história chinesa.

As autoras também destacam o papel das mulheres na resistência à ocupação japonesa (1937-1945), especialmente Wu Yifang, primeira mulher presidente da Ginling Women's College, que transformou o campus em um abrigo para proteger mais de dez mil mulheres e crianças chinesas contra as violências dos soldados japoneses.

Kai-wen Hsieh e Lianjuan Wang, no capítulo *Women Entrepreneurs in the Business Sector*, focam seus estudos nas repercussões do período de abertura da China para o mercado internacional para o crescimento econômico das mulheres no âmbito do empreendedorismo. As autoras destacam a política do filho único, em vigor no país entre 1980 e 2015, como fator fundamental para o desenvolvimento das mulheres no setor empresarial. Além disso, um fator cultural é fundamental para o sucesso econômico das mulheres: o apoio dos avós na criação dos netos e no impulsionamento dos negócios familiares chefiados por mulheres.

Taylor Jing Tian e Jessica Li, no capítulo *Women's Participation in the Government Sector*, analisam a participação das mulheres no setor governamental, resgatando o processo pelo qual as reivindicações feministas foram introduzidas na República da China através de influências ocidentais no período do movimento Quatro de Maio. Apesar dos avanços constatados pelas autoras no âmbito da participação política



das mulheres desde a China imperial, ainda persiste a dificuldade de alcançar os mais altos escalões de poder no país, como o Comitê Central do Partido Comunista e o Conselho de Estado. Além disso, Tian e Li discutem os desafios que os estereótipos de gênero impõem às mulheres que conseguem atingir posições de liderança no governo.

Yuanlu Niu e Cynthia Sims, no capítulo *Women Leaders in the Non-Governmental Organization (NGO) Sector*, problematizam a forma como gênero e idade se interseccionam para criar barreiras para a ascensão das mulheres em posições de liderança. Porém, um dos elementos que as autoras mencionam como desvantagem é a diferença de idade entre homens e mulheres para a aposentadoria compulsória no serviço público. Apesar de compreender seu argumento, vejo a aposentadoria como um direito social, já que as mulheres em geral se ocupam mais do trabalho doméstico e não são remuneradas por isso. Niu e Sims conduziram uma série de entrevistas com mulheres em posição de liderança em Organizações Não-Governamentais chinesas a fim de compreender os desafios que elas enfrentavam como líderes e se recebiam suporte para desenvolver sua liderança.

Xue Yang Coleman e Jessica Li, no capítulo *China in an Asian Context*, comparam o status das mulheres em posição de liderança na China com os demais países do leste e do sul asiático. Jie Ke e Millard J. Bingham, por sua vez, no capítulo *China in a Non-Asian Context*, realizam a mesma comparação com países ocidentais, dentre eles o Brasil, agrupando-os nos seguintes tópicos: a) participação econômica; b) grau de instrução; c) saúde e sobrevivência; d) empoderamento político. As autoras falham, entretanto, em articular determinações de classe, raça-etnia e sexualidade ao analisar os dados. Não se pode afirmar se essa lacuna consiste apenas na análise por elas realizada ou se reside nos próprios dados utilizados.

De toda forma, a perspectiva interseccional já demonstrou que a igualdade de gênero não pode ser estudada de forma isolada, sem que se considerem seus entrecruzamentos de raça, etnia, sexualidade, geração, deficiência etc. Quando se fala em saúde e sobrevivência, por exemplo, países fundados historicamente na desigualdade racial como o Brasil e os Estados Unidos certamente apresentam diferenças nesses índices a depender da raça-etnia dos homens e mulheres pesquisados. Outro ponto de crítica à obra reside no fato de que o conceito de mulheres não explicita a inclusão de pessoas trans. Assim, não é possível ter certeza se os dados e as análises apresentadas se referem apenas a mulheres cis.



Apesar dessa lacuna, é interessante notar que os diferentes capítulos, uma vez que são escritos por distintas autoras, apresentam divergências em relação a temas como as consequências positivas ou negativas da política do filho único para a igualdade de gênero e para o status das mulheres na China. Essa é uma característica que permite às leitoras aceitarem os pontos de vista e terem uma visão menos homogênea e estereotipada da sociedade chinesa.

A leitura de *Chinese Women in Leadership* pode auxiliar pesquisadoras interessadas em compreender as relações de gênero na China contemporânea, bem como as lutas dos movimentos feministas na particularidade do contexto asiático. O livro serve ainda como uma introdução sobre a cultura e história chinesa numa perspectiva de gênero, referenciando diversos estudos e pesquisas que possibilitam compreender de forma mais aprofundada a riqueza de uma sociedade milenar, cuja representação na cultura ocidental ainda é carregada de racismo e xenofobia (Lee; Shimabuko; Higa, 2018).

Do ponto de vista das epistemologias feministas, o livro contribui para a ampliação de conceitos que são centrais para os debates atuais no campo dos estudos de gênero e sexualidades, como pós-feminismo e *backlash*, interseccionalidade, empoderamento, masculinidades, divisão sexual do trabalho e patriarcado.

Referências

FALUDI, Susan. **Backlash**: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 2001. 458 p.

FINCHER, Leta Hong. **Betraying Big Brother**. Nova Iorque: Verso, 2018. 242 p.

KE, Jie; MCLEAN, Gary N (ed.). **Chinese Women in Leadership**. Londres: Palgrave Macmillan, 2023. 317 p. (Coleção Current Perspectives on Asian Women in Leadership).



LEE, Caroline Ricca; SHIMABUKO, Gabriela Akemi; HIGA, Laís Miwa. Feminismo Asiático. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Explosão Feminista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.325-342.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIÑOSO, Yuderlys Espinosa. Hacer genealogía de la experiencia: el método hacia una crítica a la colonialidad de la razón feminista desde la experiencia histórica en América Latina. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, pp. 2007-2032, jul-set. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/43881>. Acesso em 22 out. 2021.

Christiane dos SANTOS LUCIANO

Christiane dos Santos Luciano é assistente social, graduada e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda em Estudos de Gênero e Sexualidades no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UFSC). Membro do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS/UFSC). Membro do Grupo de Estudos Asiáticos (GEA), vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais.

*Recebido em: 31/12/2024
Aprovado em: 05/01/2025*



RESENHAS

**Os homens estão em crise, dizem.**

Juliana Albuquerque Sulz, *Universidade Federal de Minas Gerais*

Frederico Assis Cardoso, *Universidade Federal de Minas Gerais*

Resumo: O discurso da crise da masculinidade atravessa a história da humanidade. Em sua obra, Francis Dupuis-Déri apresenta a onipresença desse discurso, suas contradições e ambiguidades. O discurso da crise da masculinidade corrobora com os estereótipos de gênero e com as desigualdades entre homens e mulheres. O maior mérito da obra é desconstruir a existência de uma crise e apontar a persistência histórica e cultural de um discurso que busca a manutenção de privilégios masculinos na nossa sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Masculinidade. Homens. Feminismo. Antifeminismo. Masculinismo.





Crise ou discurso da crise?

Francis Dupuis-Déri é professor do Departamento de Ciência Política e filiado ao Instituto de Pesquisas e Estudos Feministas (Institut de recherches et d'études féministes – IREF) da Universidade do Quebec em Montreal (Université du Québec à Montréal – UQAM). Conhecido também por seu engajamento com diferentes movimentos sociais, ele já escreveu, editou e co editou mais de 20 livros sobre antifeminismo, masculinismo, anarquia, repressão policial, guerra e democracia, tendo publicado no Brasil a obra “Black Blocs” (2004, Ed. Veneta). O livro “A crise da masculinidade” apresenta uma extensa discussão histórica, política e social sobre a masculinidade e o recorrente discurso de sua crise. Francis Dupuis-Déri reuniu nesta obra um acervo precioso e detalhado de outras produções que nos guia pela sua fecunda análise acerca do discurso da crise da masculinidade.

A edição brasileira conta com o prefácio dos pesquisadores Frederico Assis Cardoso¹ e Marina Alves Amorim² intitulado “Prefácio à edição brasileira – Ser macho no Brasil: a crise da masculinidade e o antifeminismo de Estado”. O material introduz como o debate sobre uma crise da masculinidade se estabelece no cenário brasileiro, sobretudo nos últimos cinco anos. A explanação das principais produções científicas e as suas influências no pensamento contemporâneo mostra ao/à leitor/a como esse campo teórico se institucionalizou no Brasil, assinalando as dificuldades de tempos autoritários, conservadores e persecutórios vividas pelo país no contexto do resultado das eleições presidenciais de 2018 que levou ao poder político a extrema-direita nacional.

“Os homens estão em crise, dizem”. Essa é a afirmação que dá boas-vindas ao/à leitor/a na obra que analisa a tal “crise da masculinidade”. Dupuis-Déri aponta, já nas primeiras linhas, as justificativas dessa anunciada *crise*: sociedade feminilizada, carência de sólidos modelos masculinos, pais excluídos pelas mães dominadoras. A obra analisa vários sintomas da “crise da masculinidade” e problematiza todos eles, mostrando ao/à leitor/ar os perigos de uma noção imprecisa, abstrata, despolitizada e pouco explicativa.

¹ Doutor em Educação. Professor na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG). Contato: fredasc@ufmg.br.

² Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e doutora em Letras pela Université Rennes 2/Université d'Haute Bretagne (UHB). Pesquisadora da Escola de Governo Professor Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro (EG/FJP). Contato: marina.amorim@fjp.mg.gov.br.



O livro é composto por seis capítulos. No primeiro – Crise ou discurso de crise? – o autor conduz uma discussão em torno do questionamento se o que está em jogo é de fato uma crise, ou apenas o discurso de crise. Os homens estão sempre em crise? Como podemos falar em crise se esta não está demarcada no tempo? A masculinidade está em crise desde a origem da humanidade? Então essa crise seria uma questão de percepção e não de realidade objetiva? Para o autor, a noção de crise da masculinidade deve ser utilizada com prudência, pois ela simplifica a realidade e leva a pensar que “todos os homens estão em crise” e que “todos os homens têm a mesma sensação de uma identidade coletiva masculina”, sem levar em conta os marcadores geracionais, de classe socioeconômica, racial e/ou de sexualidade.

Exigindo uma certa cautela do/a interlocutor/a, o autor pondera que não é porque se trata de um discurso que a tese da crise da masculinidade não tenha um efeito sobre a realidade. Um discurso de crise pode parecer possível mesmo que não existam desordens de fato e mesmo que o sistema não esteja verdadeiramente desestabilizado nem ameaçado. Do mesmo modo, o escritor aponta que problemas sociais muito importantes podem ser ignorados, ao passo que os falsos problemas ou os problemas menores possam ser vistos como prioridades, segundo as manobras políticas e de movimentos sociais, e de escolha das mídias, ávidas por esses assuntos.

Com efeito, o discurso da crise da masculinidade é utilizado pelos movimentos dos homens como uma ferramenta para mobilizar os próprios homens (e possivelmente algumas mulheres) contra uma possível ameaça que o feminismo e as mulheres emancipadas representariam aos seus privilégios e lugares de poder. De acordo com o autor, uma vez que se consideram em crise, esses homens podem (re-)afirmar uma identidade masculina definida em função de estereótipos de gênero para justificar (a continuidade de) sua dominação sobre as mulheres.

No segundo capítulo – Pequena história da masculinidade em crise – Dupuis-Déri fornece uma perspectiva histórica ampla e detalhada do discurso da crise da masculinidade, evidenciando como esse discurso esteve presente desde a Idade Média até os dias atuais. Uma das contribuições da obra é criticar o uso da expressão “crise” que promoveria a ideia de que o homem seria sempre vulnerável, que estaria sempre vivendo um mal-estar diante das novas formas femininas, uma ansiedade, um trauma.



O autor assinala que o termo crise deveria designar uma situação excepcional de desestabilização, até mesmo de caos, às vezes trazida por transformações profundas dos sistemas, das instituições e dos/as indivíduos/as. No entanto, mesmo que certos homens sofram por diversas razões, não há uma real crise da masculinidade, pois é sempre a mesma identidade masculina que é valorizada pelas mesmas referências à ação, à força e à violência, e porque é sempre a supremacia masculina que é reivindicada, valorizada, mantida e defendida.

O grande mérito da obra é desconstruir a crença de que a masculinidade está em crise. Se essa crise é perpetuada no tempo, se é constante, ela permite alcançar objetivos específicos, tais como: “desacreditar as mulheres e apresentar seus avanços como uma ameaça, um escândalo, uma catástrofe, uma monstruosidade; reafirmar uma divisão binária dos sexos assinalando funções superiores aos homens e mobilizar ou desenvolver recursos para os homens” (p. 158).

O autor reafirma ao longo da sua obra que esse discurso é incentivado por instituições poderosas de um ponto de vista político e cultural, como foi possível observar e vivenciar nos últimos cinco anos no Brasil. Esse discurso produz dois resultados ao mesmo tempo: homens permanecem os únicos no poder e criticam as mulheres que tentam se emancipar, revelando uma atitude antifeminista, ou seja, trata-se de uma “retórica que tem utilidade de impedir o avanço do feminismo e mesmo deslegitima-lo, culpando-o pelo sofrimento dos homens” (p. 159).

Nesse segundo capítulo, o autor nos mostrou que sempre foi possível encontrar casos de uma possível “crise da masculinidade” ao longo da história e, segundo ele, conhecer essa longa história nos permite saber que sempre foi possível afirmar que as mulheres são muito influentes e dominadoras. O escritor finaliza nos questionando sobre o teor desse discurso: a “crise da masculinidade” seria uma ferramenta reacionária para conservar uma identidade masculina?

No capítulo 3 – O movimento de homens dos anos 1960 até os dias atuais – é apresentada a origem dos movimentos dos homens ao redor do mundo. O autor destaca a “revolução” *contracultural* dos anos de 1960, sobretudo o famoso “Maio de 1968” na França, como o período em que houve uma ruptura da relação entre os sexos, em razão da emergência do feminismo “radical” e do movimento homossexual.

O espírito democrático da época reivindicava que as mulheres deveriam ser tratadas em igualdade, ao ponto de os homens se



preocuparem com o desejo sexual delas e com o seu prazer. A partir daí, grupos de apoio para os homens começaram a surgir, nos mesmos moldes dos grupos feministas. Inicialmente, esses homens queriam ser solidários com as mulheres. O objetivo seria promover encontros entre eles para falar do patriarcado, do sexismo e da sexualidade das mulheres.

Dupuis-Déri ressalta que apesar das possíveis boas intenções do início desses movimentos “pró-feministas”, “a iniciativa de se reunir entre homens abriu caminho para o desenvolvimento da ideologia *masculinista* e para uma repercussão antifeminista” (p. 168).

Para o autor, o movimento de homens acabou se distanciando de uma postura pró-feminista que assumia no início e passou a não se comprometer mais com uma crítica à supremacia masculina mas, pelo contrário, voltou-se a serviço de sua promoção, justificada pela possível opressão que os homens eram submetidos pelas feministas.

O capítulo 4 – Os pais se mobilizam – fornece um bom panorama da tendência contemporânea mais influente e militante dos movimentos dos homens: os grupos de pais divorciados ou separados. Esses grupos geralmente reivindicam igualdade entre pai e mãe, sobretudo dos “direitos dos pais” e do “direito das crianças a ter dois progenitores”. A questão dos pais “em crise” originaria o movimento de homens dos anos 1960 e 1970. Período em que surgiram discussões sobre “a imagem do pai”, sobre “aquilo que não podíamos dizer para os pais” e do pai ausente. Os grupos de homens ofereciam consultoria jurídica em casos de divórcio e separação.

O autor apresenta como esses movimentos se articularam em diferentes países, detalhando a atuação política dos pais homens, as produções acadêmicas e literárias e as diversas publicações da imprensa sobre o tema. Neste capítulo, Dupuis-Déri historiciza as últimas décadas dos movimentos de homens e de pais que se desenvolvem e se consolidam “adotando frequentemente os mesmos modelos organizacionais, as mesmas formas de ação, as mesmas reivindicações e a mesma retórica” (p.227).

O autor destaca que por mais que a realidade desse campo possa parecer um pouco nebulosa, é possível distinguir duas tendências desses movimentos, a saber: os grupos de terapêuticos e os grupos militantes. Os grupos terapêuticos, menos presentes em países como a França, mas bem desenvolvidos na América do Norte, ofereceriam serviços de profissionais da saúde, psicólogos e assistentes sociais (p. 235). Já os



grupos militantes, seriam compostos principalmente por voluntários e seriam conhecidos por assumir um tom mais reivindicatório e político.

Segundo o autor, esses grupos não reúnem grande número de participantes, mas a multiplicação desses movimentos pode sugerir a ideia de que são fortemente mobilizados e que representam todos os homens e todos os pais. O presidente de um movimento de pais, por exemplo, apesar de liderar um grupo pequeno, desfruta de certa legitimidade diante das mídias ou de audiências públicas e consegue, com isso, ser convidado para eventos do mesmo modo que as representantes do movimento de mulheres para os debates midiáticos, como se as duas posições estivessem dentro de uma relação de paridade, de igualdade.

No quinto capítulo da obra – Crise da masculinidade ou crise econômica? – o autor nos apresenta a emergência do movimento de homens por meio das adversidades econômicas e das dificuldades encontradas pelos homens no mercado de trabalho, mais do que à uma reação ao movimento feminista.

A tese que encontra a causa da crise da masculinidade na economia se baseia na convicção de que a identidade masculina é determinada pelo trabalho assalariado e que o homem se identificaria, antes de tudo, com o seu emprego. O autor cita o grupo “*Angry White Men*” (Homens Brancos Zangados), que atraiu atenção desde a vitória de Donald Trump na eleição presidencial dos Estados Unidos, para exemplificar a relação da crise da masculinidade com a adversidade econômica.

Os homens desse grupo supõem serem enganados pelas mulheres e por imigrantes que, segundo eles, teriam roubado seus empregos por conta dos programas preferenciais de contratação ainda que mulheres e imigrantes não sejam responsáveis por seus problemas financeiros. Grande parte das agruras econômicas em talvez todo o mundo moderno é provocada pela automatização e informatização crescentes da produção, pelos acordos de livre comércio internacionais e pela descentralização da produção. Contudo, esses jovens homens brancos em cólera preferem acusar as mulheres e a população imigrante ao invés de direcionar sua indignação aos pratões e aos banqueiros, à elite política ou mesmo aos chefes sindicais muito moderados. Notadamente, outros homens brancos.



O capítulo que antecede a conclusão da obra – A crise de hoje: quais são os sintomas e quais são os discursos? – apresenta os sintomas e os discursos que dissimulam a persistência do sexismo. O primeiro sintoma da “crise da masculinidade” analisado está em torno da sedução. Francis Dupuis-Déri explora o discurso a respeito dos homens que “não sabem flertar” na contemporaneidade. Para esse grupo de homens, as mulheres teriam tomado o controle da própria sexualidade e passaram a decidir quais homens teriam acesso à sexualidade delas e em quais condições.

Dupuis-Déri explica que esse discurso supõe que as mulheres dominam a sexualidade dos homens e isso deve ser combatido para que, enfim, os homens retomem seus direitos sobre a sexualidade das mulheres.

O outro tema assinalado como sintoma da crise da masculinidade é o desempenho escolar dos meninos. Para explicar a crise dos meninos na escola, alguns pesquisadores citados no livro defendem a ideia de que a escola não estaria adaptada aos meninos porque ela favorece os “modos femininos de aprendizagem”, que seria preciso uma “pedagogia mais adaptada à masculinidade”. Ou seja, uma pedagogia que proponha atividades voltadas para a ficção científica, a fantasia, o esporte, a espionagem e as batalhas. E, ainda, uma escola em que haja mais classes não mistas e mais professores homens. As justificativas para as dificuldades escolares dos meninos fortalecem um discurso que transmite regularmente estereótipos da masculinidade, o que alerta para a importância de nos preocuparmos com a insistência em valorizar os meninos em seus comportamentos agressivos e violentos.

Em seguida, o autor apresenta o suicídio como um outro sintoma da “crise da masculinidade”. Os *masculinistas* supõem que os suicídios dos homens sejam, em grande parte, o resultado de uma crise masculina provocada pela falta de modelos paternos, pela separação conjugal ou pela força do feminismo em nossas sociedades, ou ainda porque os tribunais estariam contra os homens. Nessa lógica *masculinista*, as mulheres levam os homens à morte porque elas estariam falhando na educação dos filhos ao não permitirem que brinquem de guerra, ao colocarem fim ao casamento ou, ainda, por criminalizarem a violência doméstica.

“O pai sacrificado” nomeia outro sintoma analisado por Dupuis-Déri, o que diz respeito a dois temas considerados pautas



prioritárias do movimento de homens: pensão alimentícia e violências conjugais. Muitos desses pais divorciados dizem se sentirem como verdadeiros “caixas eletrônicos” depois que se separam.

Entretanto, o autor nos apresenta uma série de fatos contraditórios sobre o discurso de que os pais seriam enganados ou prejudicados pelas varas de família durante o processo judicial de separação. Na maior parte dos casos, como mostra o autor, os pais decidem que as mães tenham a guarda principal e eles a guarda a cada dois finais de semana ou simplesmente o direito a visitas. Para o escritor, essa decisão é “racional para um homem que evita, assim, ter de fazer o trabalho (gratuito) de cuidar das crianças, e que pode mais facilmente refazer sua vida” (p. 309).

Esse tipo de acordo reproduz a divisão sexual do trabalho, uma vez que a mãe continuaria responsável pela “carga mental” do planejamento e da execução da maioria das tarefas parentais domésticas. Apesar dos belos discursos sobre os “novos pais”, no geral, ainda são as mães que coordenam toda a vida doméstica e familiar, dedicando maior parte de seu tempo e de seus investimentos à prole.

O último sintoma apresentado pelo autor é a violência conjugal e a tentativa dos movimentos dos homens em desenhar uma simetria dessa violência. Os homens supõem que as mulheres mentem a respeito da violência masculina e que eles na verdade seriam vítimas das violências psicológica, física e até institucional causadas pelas mulheres.

O autor desmonta todo esse discurso absurdo, apresentando dados estatísticos de diversos países, pesquisas científicas e situações reais como o caso de uma mulher que ligou para a polícia simulando pedir uma pizza para denunciar seu cônjuge de violência doméstica. Para Dupuis-Déri, esses discursos são “tão mais problemáticos quanto os homens são cooptados por uma identidade sexual estereotipada, que tende a sempre reagir segundo o mesmo modelo, ou seja, de que eles devem se mostrar competitivos e agressivos e não se deixar controlar, sobretudo pelas mulheres” (p. 348).

Todos esses fenômenos apresentados, como sintomas da “crise da masculinidade”, indicam a mesma solução proposta pelos homens: (re-)afirmar uma identidade masculina associada a alguns clichês sexistas tais como o caráter ativo, competitivo, agressivo e mesmo violento dos homens. Os propagandistas e os militantes da causa dos homens provavelmente não irão se preocupar, pois parece que seus



discursos têm sobretudo o objetivo de apresentar o feminismo e a emancipação das mulheres como uma catástrofe na origem da crise da masculinidade.

Assim, tanto a emergência como a constância do discurso da crise da masculinidade na história e no mundo são detalhadamente apresentadas nessa obra. O autor conclui que se trata muito mais de um discurso de crise, uma retórica sobre uma crise do que sobre uma crise de implicação real.

Os homens estão em crise, “dizem”. E isso *diz* mais sobre eles do que sobre as mulheres ou sobre o feminismo. Independentemente do que as mulheres façam ou deixem de fazer: se elas exigem respeito, segurança e igualdade, se elas estudam, trabalham e são independentes, se elas são livres sexualmente, ou se não estão disponíveis. Os homens estão em crise e a culpa é das mulheres, “dizem”. Não, eles *não* estão em crise. Eles *fabricam* um determinado discurso de crise da masculinidade, a ponto de matar milhares de mulheres, todos os dias, e em qualquer parte do mundo.

Referências

DUPUIS-DÉRI, Francis. *A crise da masculinidade*: anatomia de um mito persistente. São Paulo: Blucher, 2022. 384 p. Tradução de Paulo Victor Bezerra.



Men are in crisis, they say.

ABSTRACT: The discourse of the crisis of masculinity crosses the history of humanity. In his work, Francis Dupuis-Déri presents the omnipresence of this discourse, its contradictions and ambiguities. The masculinity crisis discourse corroborates gender stereotypes and inequalities between men and women. The greatest merit of the work is to deconstruct the existence of a crisis and point out the historical and cultural persistence of a discourse that seeks to maintain male privileges in our society.

KEYWORDS: Masculinity. Men. Feminism. Antifeminism. Masculinism.

Juliana ALBUQUERQUE SULZ

Licenciada em Pedagogia pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa (DPE/UFV), mestra em Educação e Docência pelo Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (Promestre/FaE/UFMG), doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação: Conhecimento e Inclusão Social (PPGE/FaE/UFMG).

Frederico Assis CARDOSO

Bacharel Licenciado em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG), mestre e doutor em Educação (FaE/UFMG). Docente lotado no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação (DECAE/FaE/UFMG).

Recebido em: 20/05/2023

Aprovado em: 22/09/2024



Pareceristas do volume 10 - 2024

Neste número 4, que completa o volume 10, relativo à 2024, contamos com a colaboração engajada e competente de um imenso número de pareceristas que dedicaram seu tempo e conhecimento para avaliar artigos e ajudar autoras e autores a melhorarem seus textos. Somos muito gratas à todes que nomeamos, em ordem alfabética, abaixo:

Adriane Canan
Alana Verani
Ale Mujica Rodriguez
Aleixo Fonseca
Alessandra Oriente
Alexandra Eliza Vieira Alencar
Alinne Bonetti
Andreza Lorena Santos Cerqueira
Ana Cláudia Mota Estevam
Ana Paula Boscatti
Anelise Fróes da Silva
Arthur Novo
Assis Menin
Barbara Michele Amorim
Betina Stefanello Lima
Bianca Franchini
Bibiana Poche
Bruna Fani Duarte
Camila Braz da Silva
Carmelita Afonseca Silva
Carolina Giordano Bergmann
Caroline Dildey
Cauane Maia
Christiane dos Santos Luciano
Celso Scaletsky
Claudia Leticia Lazcano Vázquez
Cledir Amaral
Cristian Darouiche
Daniela Fialho
Débora Wobeto
Djina Torres
Dora Girardello Hoff
Edilma Monteiro



Edivan de Azevedo Silva da Costa
Edmarcius Carvalho Novaes
Eduarda Fernandes
Elisete Schwade
Fernanda Cardozo
Fernando José Martins
Fernando Seffner
Francine Costa
Francisco Cleiton Vieira
Gabriela Pedroni
Geni Nuñez
Giovanna Barros
Guilherme Passamani
Guilherme Pessatti do Couto
Helena Moraes Cortes
Igor Bretas
Inácio Saldanha
Izabela Liz Schlindwein
Jan Freitas
Jimena de Garay Hernandez
João Nemi
João Roberti Junior
Jonatas Alaman
José Augusto Simões de Miranda
José Gatti
Juliara Borges Segata
Juliana Cavilha
Kalline Flávia Silva De Lira
Katharine Trajano
Keo Silva
Kyllian Juliana Duarte
Larissa Boing
Leonardo de Miranda Ramos
Letícia Carolina Boffi
Leticia Cardoso
Leticia de Assis
Lígia Antunes de Siqueira
Lino Gabriel dos Santos
Luciana Zucco
Luiza Christina Marques de Souza
Maitê Guimarães
Marcelo Oliveira
Márcia Calderipe Rufino



Marcos Sardá Vieira
Mareli Graupe
Margarete Fagundes Nunes
Marie Anne Leal Lozano
Marlene Tamanini
Maria Alonso
Maria Zanela
Marines da Rosa
Matilde Quiroga
Mayra Juruá
Mauricio Pereira Gomes
Melissa Barbieri
Miriam Adelman
Monica Franch
Monique Malcher
Natanael Silva
Natalia Negretti
Natalia Perez Torres
Natércia Ventura Bambirra
Nathalia Dothling Reis
Neiva Furlin
Nicolas Roberto
Noelen Weise da Maia
Olga Zigelli Garcia
Pâmela Laurentina Sampaio dos Reis
Priscilla Gusmão
Rayani Mariano
Ricardo Nascimento
Rodrigo Weber da Fontoura
Rosa Maria Oliveira
Sara Wagner York
Saptarshi Bairagi
Silmara Takasaki
Simone Avila
Solluá Borges Ramires de Souza
Soraia Carolina de Mello
Suzana Vergara Morelo Marins Costa
Talita Araujo
Tânia Welter
Xana Machado Kostrycki
Valéria Aydos
Vanrochris Vieira
Viegas Fernandes da Costa



Vitor Lopes Andrade
Vitoria da Silveira
Wagner Camargo
William Binsfeld
Winny Santana